



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia, Centro – Maceió/AL., CEP 57030-510  
Fone (82) 3315-3106 Fax: (82) 3315-3085

OFÍCIO Nº 55/2016

Maceió, 28 de janeiro de 2016.

Exmo. Sr  
Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS  
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.  
Nesta

Senhor Presidente,

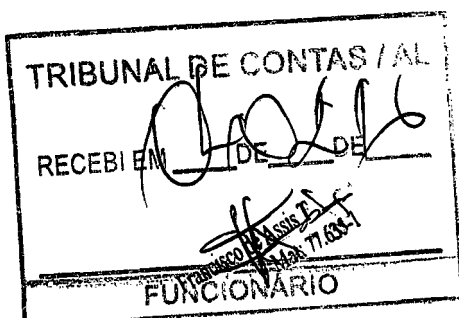
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviado à V.Exa., para registro o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014, celebrado entre a CASAL e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, que tem como objeto: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 29 de dezembro de 2015 até 29 de dezembro de 2016.

A Súmula do contrato em epigrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 28 de janeiro de 2016.

Outrossim, remetemos em anexo , todo o dossiê que integra o Protocolo 12382/2015 – C.I.Nº 203/2015, fls. 01 a 98.

Atenciosamente,

Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente



1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.

1. 1. 1.



SC 1175

## COMUNICAÇÃO INTERNA

OK

FL. 1

WPC

Nº da CI:

203/2015

Origem:

UN Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

29/09/2015

Protocolo: 12.382/2015

Assunto: Solicitação de renovação do contrato de prestação de serviço de corte e religação nº 73/2014.

Senhor Superintendente;

1. Esta unidade de negócio solicita a V.S.<sup>a</sup>, junto a CPL, a renovação do contrato nº. 073/2014 cujo objeto é a prestação de serviços de corte e religação, para um período de 12 meses, tendo em vista que esse contrato está com seu saldo e prazo findando, conforme O.S em anexo.
2. Nos termos do §1º da cláusula sétima, "o contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua".
3. Tal solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade deste trabalho, o qual é imprescindível ao aumento da arrecadação nos 19 (dezenove) municípios abrangidos por esta unidade.
4. Segue anexo o Termo de Referência.

Atenciosamente,

  
José Arnaldo Pereira

Gerente da U.N. Bacia Leiteira

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Contratação de Prestação de Serviço de Corte e Religação**  
**Unidade de Negócio da Bacia Leiteira**

**SETEMBRO/2015**



EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibáguas, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela CONTRATADA.

**2. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Os serviços objeto deste Termo serão executados nas seguintes localidades da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

**3. CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

O critério de pagamento à contratada será por medição mensal através de Boletim de Medição relativo aos serviços executados, com aprovação da fiscalização, efetuando o pagamento dos mesmos até o trigésimo dia útil subsequente à confirmação das Notas Fiscais através de protocolo da fatura no sistema da CASAL.

**4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

4.1 Visita de Corte - Consiste no deslocamento de um profissional ao imóvel em débito para execução de visita de cobrança com entrega da ordem de corte.

**EM BRANCO**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.2 Corte - Consiste na suspensão do serviço de abastecimento de água, exclusivamente através do corte com chibáguas com introdução de obturador e anotação da leitura do medidor (hidrômetro).

4.3 Religação - Consiste na reativação do serviço de abastecimento de água, através da retirada da cápsula introduzida pela chibáguas, garantindo a reativação do fluxo de água.

4.4 Reposição de Calçada - Reposição do piso de calçada demolida, por necessidade de execução de serviços nos ramais prediais de água.

4.5 Deslocamento de Equipe – Serviço de transporte de pessoal para realização dos serviços de cobrança contidos nesse Termo de Referência, contemplando os custos de deslocamento das equipes da Sede da Unidade de Negócio para as suas diversas localidades.

**5. PREÇO DOS SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O preço máximo previsto para a execução dos serviços objeto deste Termo é de R\$ 142.731,60

5.2 O custeio das despesas decorrentes do presente Termo será proveniente de recursos próprios.

5.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários ou globais superiores aos constantes do ANEXO I (Estimativa de Custos).

**6. QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

6.1 As quantidades, para cada tipo de serviço, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**7. REGIME DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1 A licitação será do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666 de 21.06.1993 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

7.2 O Prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57 da Lei de Licitações.

7.3 A prestação de serviços será executada de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

7.4 O contrato sofrerá reajuste pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC no caso de aditamento por prazo superior a 12 meses (prestação continuada).

7.5 Os Serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% para mais ou para menos, de acordo com a necessidade, observado o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93.

**8. FORMA DE REMUNERAÇÃO**

8.1 Visita de Corte - A remuneração da visita de corte somente será efetuada se houver confirmação da quitação do débito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de corte pela Contratante. Caso ocorra pagamento após 11º dia, não ocorrerá a remuneração do serviço.

A remuneração do serviço de visita (apenas para ordens pagas e parceladas) será equivalente a 70% do valor corte físico, conforme item 1 da Estimativa de Custos – Anexo I.

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

8.2 Corte - A remuneração do serviço de corte só será efetuada se houver regularização do débito e o pedido da religação até 30 (trinta) dias da data do corte da ligação. Caso não ocorra a religação no prazo de 30 (trinta) dias, não ocorrerá a remuneração do serviço de corte.

Para efeito de remuneração deste serviço (corte físico com regularização do débito), será pago a CONTRATADA o valor equivalente ao corte físico, item 2 da Estimativa de Custos – Anexo I.

8.3 Religação – A remuneração do serviço será equivalente ao valor da religação, item 3 da Estimativa de Custos – Anexo I.

8.4 Restabelecimento do ramal predial de água – A remuneração do serviço será equivalente ao valor da religação, itens 6 ao 14 da Estimativa de Custos – Anexo I.

8.5 Reposição de calçada - A remuneração do serviço será equivalente ao valor por metro quadrado recuperado, item 15 da Estimativa de Custos - ANEXO I.

8.6 Deslocamento de equipe – A remuneração do serviço encontra-se inserido na composição dos demais serviços contidos na planilha de Estimativa de Custos – ANEXO I.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**De Ordem administrativa**

9.1 Disponibilizar:

- a) Escritório administrativo com um representante, em cada local da sede da Unidade de Negócio correspondente;
- b) Estrutura de Informática adequada com acesso a INTERNET, possibilitando a recepção de dados referentes aos serviços a serem executados;

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) visitas às suas instalações e condições para análise de seus procedimentos de cobrança, a critério da CASAL.

9.2 Fornecer todo o material, equipamentos e pessoal com qualificação técnica para a execução das atividades previstas no objeto do contrato.

9.3 Adequar o seu sistema de processamento de dados, de forma a permitir o acesso ao Sistema Comercial para consulta, no prazo máximo 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, passivo de multa pelo descumprimento do prazo.

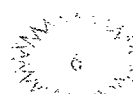
9.4 Utilizar veículos adequados à finalidade dos serviços, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, apresentando-se em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação, os quais serão previamente inspecionados e aprovados pela unidade na CASAL responsável pela gestão do contrato.

9.5 Afixar em todo veículo utilizado na execução dos serviços – nas portas laterais dos carros e baú das motos – o adesivo padronizado pela CASAL.

9.6 Providenciar a seleção e contratação do pessoal, promovendo treinamento técnico específico, de forma a capacitá-los adequadamente na execução dos serviços internos e externos, com a orientação da CASAL.

a) A validação dos profissionais recrutados e selecionados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE e deverão ter o seguinte perfil: Segundo grau completo, boa dicção, facilidade de comunicação e habilidade nas relações interpessoais, disposição para trabalho externo, desembaraço, simpatia e idade mínima de 18 anos.

b) O treinamento dos profissionais, que irão realizar os serviços de visitas de cobrança através das Ordens de Corte, será executado pela CONTRATADA que também deverá arcar com os seus custos. Todos os empregados da CONTRATADA terão obrigatoriamente que receber um treinamento específico antes de iniciar suas atividades em campo.



EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- c) O conteúdo programático do treinamento abrangerá todos os PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTES E RELIGAÇÃO adotados pela CASAL.
- d) Embora os treinamentos sejam de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a CASAL se reserva ao direito de poder acompanhá-los, como também de indicar seus instrutores para realizá-los quando julgar necessário.
- e) A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento de 40 horas/aula a todos os profissionais a cada 6 (seis) meses ou quando a CASAL observar através de relatórios de avaliação que o desempenho dos profissionais não está satisfatório.
- f) Antes do início dos treinamentos a CONTRATADA deverá informar a CASAL, por escrito e com antecedência 05 (cinco) dias úteis, a data e o local da sua realização. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá iniciar o treinamento sem prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

9.7 Ser a única empregadora de seu pessoal, utilizando-se somente de funcionários devidamente registrados e apresentar à CASAL cópia dos exames médicos – admissionais, demissionais e periódicos (Art. 168 CLT). Junto com a fatura mensal entregar os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, que devem ser compostos dos seguintes documentos, referentes ao mês anterior:

- a) Folha de Pagamento.
- b) Guia de recolhimento do FGTS devidamente quitada.
- c) Guia de recolhimento do INSS devidamente quitada.
- d) Relação dos empregados que atuam diretamente na execução dos serviços, contendo as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, endereços, telefone, formação, cargo ou função exercida na empresa.

9.8 Informar a CASAL, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer substituição em seu quadro funcional utilizado na prestação dos serviços objeto deste Termo, ainda que de forma temporária, os quais estarão igualmente enquadrados nos procedimentos do subitem anterior. Esse empregado deverá atender ao perfil exigido pela CASAL e

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

somente poderá substituir o anterior após receber o treinamento necessário para o bom desempenho das suas funções.

9.9 Fornecer aos seus empregados crachá (com foto 3x4) e fardamento padronizado (com identificação da firma na parte posterior da blusa) para identificação como prestadores de serviços e utilização obrigatória em campo durante a execução dos mesmos.

9.10 Cumprir e fazer cumprir todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho, da Previdência ou correlatas em vigor no País.

9.11 Responsabilizar-se pela conduta e disciplina de seus empregados, exigindo deles postura ética adequada, máxima eficiência e qualidade na prestação dos serviços e no tratamento aos clientes da CASAL, de forma a garantir a sua satisfação e, conseqüentemente, evitar reclamações posteriores.

9.12 Efetuar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as substituições porventura solicitadas oficialmente pela CASAL, motivadas pelo não atendimento às condições e exigências por ela definidas neste Termo.

9.13 Manter um profissional qualificado, devidamente credenciado como seu preposto, para proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento com a CASAL durante a execução dos serviços.

9.14 Nos casos em que haja necessidade de ação judicial e, se necessária a instrução probatória, informar e dar as devidas orientações ao empregado que realizou as notificações, o qual deverá comparecer em juízo, como testemunha, se chamado a tanto, salvo se dispensado pela CASAL.

9.15 Não reivindicar à CASAL qualquer indenização por perdas, danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.



EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.16 Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CASAL, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

**De Ordem Operacional**

9.17 Fornecer todo material necessário a realização dos serviços: conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibáguas, etc, de acordo com Especificações Técnicas fornecidas pela CASAL.

9.18 Obedecer às Normas Técnicas da CASAL, que faz parte integrante do contrato, não podendo alterar qualquer das especificações dos serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

9.19 Cumprir os prazos de execução dos serviços entregues pela CASAL, conforme abaixo:

- a) religação - até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das respectivas ordens de serviço;
- b) reposição de calçada - até 72 (setenta e duas) horas do recebimento das respectivas ordens de serviço;
- c) demais serviços descritos no item 3 - nos prazos fixados no Cronograma Mensal de Cobrança da CASAL.

9.20 Somente efetuar cobrança de valores constantes nos documentos de execução de serviços repassados diretamente pela CASAL, e dentro do prazo contratual, não lhe sendo permitido, a qualquer título, adicionar valor ou receber numerários em suas diversas formas, sob pena de rescisão unilateral do respectivo contrato e aplicação de medidas legais.

9.21 Executar os serviços de religação de ramais prediais de água, após autorização em documento específico por parte da CASAL, nos padrões da CONTRATANTE.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

9.22 Executar recuperação de piso de calçada porventura danificado durante a execução do serviço, com suas mesmas especificações e padrão de acabamento, com ônus para a CASAL, e providenciar a remoção dos resíduos e materiais não utilizados, de forma que o local retorne às condições originalmente encontradas.

9.23 Entregar diariamente à CASAL todos os documentos dos serviços executados no dia útil anterior.

9.24 Responsabilizar-se pela aquisição de todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços nos padrões que atendam às especificações técnicas da CASAL.

9.25 Entregar ao almoxarifado da CASAL, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o serviço, todo o material retirado em consequência de sua execução, etiquetando os hidrômetros com número, capacidade, motivo da retirada, matrícula e endereço do imóvel.

9.26 Promover a execução dos serviços sem interromper o trânsito de veículos e de pedestres ou o acesso às residências, tomando as providências necessárias à execução de passagens ou outros meios eficientes que garantam a segurança e conforto aos transeuntes, sem ônus para a CASAL, em conformidade com as normas do Município.

9.27 Preservar o cliente devedor de ameaças e constrangimentos, assim como a imagem da CASAL, priorizando a todo o momento a boa negociação.

9.28 Guardar sigilo profissional por si e por seus prepostos, sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento em virtude do desempenho da presente contratação.

**EM BRANCO**





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

9.29 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.30 Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CASAL.

**10. OBRIGAÇÕES DA CASAL**

10.1 Fornecer à contratada:

- a) Normas e instruções de procedimentos relativas aos serviços objeto deste Termo e necessárias à sua execução, que farão parte integrante do mesmo.
- b) Ordens de serviço de corte com os dados selecionados e destinados à cobrança aos clientes inadimplentes;
- c) Ordens de serviço referentes à regularização do abastecimento de água (religação);
- d) Os hidrômetros.

10.2 Comunicar à contratada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas Normas e Instruções de procedimento e especificações para execução dos serviços, desde que estas não impliquem aumento de custos para a contratada.

10.3 Esclarecer dúvidas referentes à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 3 (três) dias úteis quando oficializado por escrito.

10.4 Intervir junto aos órgãos competentes para agilizar as respectivas autorizações dos serviços, sempre que necessário.

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

10.5 Exercer a critério seu, e através da área requisitante, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado, verificando a correta execução dos serviços e rejeitando-os quando estes não atenderem ao especificado.

10.6 Transmitir à contratada todas as reclamações que receber quanto à execução dos serviços, para que tome as providências requeridas de imediato, registrando no “Livro de Ocorrências” esses e outros fatos igualmente relevantes, sobretudo aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

10.7 Emitir mensalmente Boletim de Medição relativo aos serviços executados, com aprovação da fiscalização, efetuando o pagamento dos mesmos até o trigésimo dia útil subsequente à confirmação das Notas Fiscais, através de protocolo da fatura no sistema da CASAL.

10.8 Suspender o envio dos dados para cobrança 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

**11. PENALIDADES**

11.1 As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e performance de desempenho da cobrança, devendo ser deduzido do Boletim de Medição do mês ou em boletins posteriores, a critério da CASAL, os valores correspondentes.

11.2 Caso a Contratada não obtenha o índice mínimo de execução de 50% dos serviços de corte previstos mensalmente na estimativa de custo ANEXO I, excluindo-se as ordens pagas (débito regularizado) e ou suspensas por determinação da CASAL, será aplicada a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, podendo, inclusive, ser rescindido o contrato.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

11.3 Se for verificado pela CASAL que determinado serviço foi executado indevidamente, aplicar-se-á à Contratada conforme estatística uma multa sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, sem prejuízo do disposto no subitem 9.16.

- a) **Corte Indevido até 0,5% do total de cortes mensais – 2% do valor da fatura;**
- b) **Corte Indevido acima de 0,6% dos cortes mensais – 10% do valor da fatura;**

11.4 Caso a CASAL constate que a Contratada tenha informado a realização de serviços não efetivamente executados, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, além da dedução do valor dos respectivos serviços, quando for o caso, cobrados indevidamente.

11.5 Em se constatando a reincidência das penalidades contidas no item 11.3 e 11.4 com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a Contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

11.6 A CASAL realizará fiscalizações por amostragem nos serviços executados para efeito de aplicação das penalidades conforme estatística. Caberá a Unidade de Negócio a fiscalização dos serviços e ao Gestor do Contrato o desconto das penalidades na fatura mensal.

O serviço executado de forma incorreta não será pago e será descontado na fatura uma multa de valor equivalente a 02 (duas) vezes o valor de cada serviço executado sem qualidade. Além da multa individual, a CONTRATADA será descontada por penalidades proporcional ao valor descrito a seguir por quantidade de serviços sem qualidade:

- a) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL até 0,50% do total de cortes mensais – 5% do valor da fatura;
- b) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL de 0,51% a 1% do total de cortes mensais – 10% do valor da fatura;



**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- c) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL acima de 1% do total de cortes mensais – 20% do valor da fatura;

11.7 As penalidades acima previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, a critério da CASAL, conforme a falta e o prejuízo causado.

Obs.: Poderá a LICITANTE rescindir o contrato caso o número de cortes indevidos ou sem qualidade seja superior a 1,0% do total de cortes mensais por três meses consecutivos ou não.

11.8 A partir do trigésimo primeiro dia da assinatura da Ordem de Serviço, será aplicada multa de 0,001% do valor total do contrato por dia de atraso do início dos serviços.

11.9 Os casos omissos serão decididos observando-se os preceitos estabelecidos na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

**12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os serviços serão executados em dias úteis e finais de semana, conforme os roteiros estabelecidos pela CASAL.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo deslocamento, em seus veículos, dos fiscais da CASAL nos locais e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, para os casos de fiscalização e divergências encontradas.

12.3 Os serviços que não puderem ser executados deverão ser agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização, fazendo anotação na ordem de serviço dos comentários justificativos das ocorrências.

12.4 Todos os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com viaturas;

**EMBRANCO**





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

12.5 A CONTRATADA se obriga, antes da efetivação do corte, a realizar no mínimo 01 (uma) visita/cobrança devidamente protocolada ao cliente inadimplente, para regularização do débito.

12.6 A CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão das ordens de corte para realizar os serviços de visita. Os serviços que não puderem ser executados deverão ser agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e devolvidos a CASAL, que poderá reprogramá-los, sem ônus para CONTRATANTE.

12.7 Não havendo regularização do débito após o prazo estabelecido para realização das visitas de corte (item 1), a ação de corte deverá ser executada imediatamente a partir do décimo primeiro dia da emissão da ordem.

12.8 Caso haja algum impedimento técnico para execução do corte com chibáguia, a empresa poderá executar corte simples ou agravado desde que previamente autorizado pela CASAL;

12.9 A ordem de corte deverá ter um aviso de recebimento assinado e datado pelo cliente, com a anotação do nome completo e de documento de identificação.

12.10 A CONTRATADA se obriga, após a efetivação do corte, a realizar no mínimo 02 (duas) visitas/cobrança devidamente protocoladas ao cliente inadimplente, para regularização do débito e solicitação da religação, sem ônus para CONTRATANTE, com o objetivo de recuperar o cliente e o débito após o corte.

12.11 Os serviços de visita deverão ser executados com a participação de um profissional, devidamente motorizado, treinado pela CONTRATADA.

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

12.12 Não será pago à CONTRATADA em nenhuma hipótese, visita de corte improdutiva ou corte na situação de casa fechada, imóvel não localizado, vago ou demolido, ramal não localizado, cliente não permitiu, etc.

12.13 Será permitido o corte em "imóvel fechado", desde que no mínimo sejam executadas 3 (três) visitas anteriores ao corte e que a CONTRATADA confirme no Sistema Comercial o não pagamento do débito.

12.14 Após o recebimento da ordem de corte a CONTRATADA terá um prazo de até 12 (doze) dias corridos para devolver a CASAL os serviços pagos, cortados ou não executados. Ficará a critério da CASAL a reprogramação dos serviços não executados nesse prazo;

12.15 Cinco dias após a execução do corte, a CASAL fornecerá relação dos imóveis a serem visitados;

12.16 As ordens de serviços serão entregues a CONTRATADA através da Supervisão de Cobrança de cada Unidade de Negócio, em endereço a ser informado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pela distribuição das mesmas.

12.17 Será fornecida à CONTRATADA uma relação contendo todos os endereços das Unidades de Negócio para conhecimento. Não cabendo a esta posterior reclamações sobre as distâncias a serem trabalhadas.

**13. PLANO DE CONTINGÊNCIA:**

A contratada deverá possuir recursos para cobrir ocorrências tais como: greve de funcionários ou paralisação de sistema de transporte da localidade, roubo de

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

equipamentos ou assaltos às instalações, incêndios ou inundações nas instalações, pane em hardware , etc.

**14. GESTÃO DO CONTRATO:**

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado Maria Aparecida de Lima na função de Gestor, matrícula 1680, CPF: 342.085.694-68, fará jus a gestão do presente contrato zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução. Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto. O gestor do contrato deverá exigir a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA quando do atesto das notas fiscais/faturas apresentadas mensalmente deverá os documentos previstos na Cláusula Nona, serão exigidos pelo gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

Santana do Ipanema, 29 de setembro de 2015

**EM BRANCO**



ANEXO I

EM BRANCO



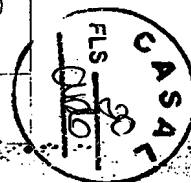


## ANEXO I

### SERVIÇOS E PREÇOS

Os serviços objeto deste Termo serão executados nas seguintes localidades da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	P.UNIT.	QUANT.	QUANT /ANO	P. TOTAL	P. TOTAL /ANO
1	Visita produtiva de cobrança	Unid.	R\$ 11,19	155	1860	R\$ 1.734,45	R\$ 20.813,40
2	Corte simples (no cavalete)	Unid.	R\$ 17,82	155	1860	R\$ 2.762,10	R\$ 33.145,20
3	Corte com escavação sem pavimento	Unid.	R\$ 44,01	5	60	R\$ 220,05	R\$ 2.640,60
4	Corte com escavação com pavimento, com retirada e reposição de paralelo.	Unid.	R\$ 102,25	3	36	R\$ 306,75	R\$ 3.681,00
5	Religação simples no cavalete	Unid.	R\$ 16,70	50	600	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
6	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	Unid.	R\$ 58,95	5	60	R\$ 294,75	R\$ 3.537,00
7	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo.	Unid.	R\$ 95,18	5	60	R\$ 475,90	R\$ 5.710,80
8	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	Unid.	R\$ 67,27	8	96	R\$ 538,16	R\$ 6.457,92
9	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	Unid.	R\$ 136,81	10	120	R\$ 1.368,10	R\$ 16.417,20
10	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	Unid.	R\$ 167,63	5	60	R\$ 838,15	R\$ 10.057,80
11	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com instalação de hidrometro e	Unid.	R\$ 73,59	3	36	R\$ 220,77	R\$ 2.649,24



EM BRANCO



	caixa de proteção pela CASAL						
12	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrometro e caixa de proteção pela CASAL	Unid.	R\$ 104,41	11	132	R\$ 1.148,51	R\$ 13.782,12
13	Substituição de hidrometro	Unid.	R\$ 10,55	15	180	R\$ 158,25	R\$ 1.899,00
14	Implantação de hidrometro	Unid.	R\$ 19,88	7	84	R\$ 139,16	R\$ 1.669,92
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	Unid.	R\$ 76,43	5	60	R\$ 382,15	R\$ 4.585,80
16	Retirada de by-pass	Unid.	R\$ 94,41	5	60	R\$ 472,05	R\$ 5.664,60
				<b>447</b>	<b>5364</b>	<b>R\$ 11.894,30</b>	<b>R\$ 142.731,60</b>



EM BRANCO



ANEXO II

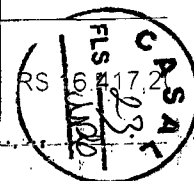
**EM BRANCO**



## Anexo II CRONOGRAMA FÍSICO

Os serviços objeto deste Termo serão executados nas seguintes localidades da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

ITEM	DISCRIMIZAÇÃO	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	Total
1	Visita produtiva de cobrança	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 1.734,45	R\$ 20.813,40
2	Corte simples (no cavalete)	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 2.762,10	R\$ 33.145,20
3	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 220,05	R\$ 2.640,60
4	Corte com escavação com pavimento, com retirada e reposição de paralelo.	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 306,75	R\$ 3.681,00
5	Religação simples no cavalete	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 835,00	R\$ 10.020,00
3	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 294,75	R\$ 3.537,00
7	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo.	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 475,90	R\$ 5.710,80
3	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 538,16	R\$ 6.457,92
3	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 1.368,10	R\$ 17.220,00



**EM BRANCO**

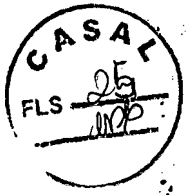




	pela FIRMA														
10	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 838,15	R\$ 10.057,80
11	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com instalação de hidrometro e caixa de proteção pela CASAL	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 220,77	R\$ 2.649,24
12	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrometro e caixa de proteção pela CASAL	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 1.148,51	R\$ 13.782,10
13	Substituição de hidrometro	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 158,25	R\$ 1.899,00
14	Implantação de hidrometro	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 139,16	R\$ 1.669,92
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 382,15	R\$ 4.585,80
16	Retirada de by-pass	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 472,05	R\$ 5.664,60
<b>TOTAL</b>														<b>R\$ 142.731,00</b>	



EM BRANCO



ANEXO III

EM BRANCO



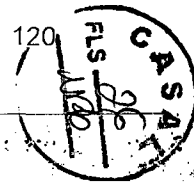
Casal

Anexo III

CRONOGRAMA FÍSICO

Os serviços objeto deste Termo serão executados nas seguintes localidades da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

ITEM	DISCRIMIZAÇÃO	JAN/16	FEV/16	MAR/16	ABR/16	MAI/16	JUN/16	JUL/16	AGO/16	SET/16	OUT/16	NOV/16	DEZ/16	Total
1	Visita produtiva de cobrança	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	1860
2	Corte simples (no cavalete)	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	155	1860
3	Corte com escavação sem pavimento	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
4	Corte com escavação com pavimento, com retirada e reposição de paralelo.	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36
5	Religação simples no cavalete	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	600
6	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
7	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada e reposição de paralelo.	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
3	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	96
3	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	10	120



**EM BRANCO**

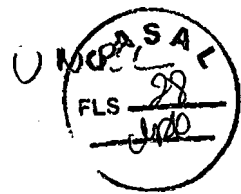


10	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
11	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com instalação de hidrometro e caixa de proteção pela CASAL	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3	36
12	Reestabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com instalação de hidrometro e caixa de proteção pela CASAL	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	11	132
13	Substituição de hidrometro	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15	180
14	Implantação de hidrometro	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	894
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
16	Retirada de by-pass	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	60
<b>TOTAL</b>														<b>5364</b>



EM BRANCO





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió-AL - CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2014 – SUNEI**

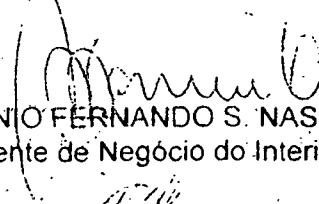
A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 73/2014– CASAL;

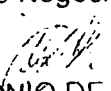
RESOLVE:


1- Autorizar a Empresa **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.**, estabelecida na Rua João Argemiro Rosa, nº 1010, povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.070.836/0001-98, representada por seu Sócio **DIEGO TERTO MARTINS**, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, a executar os serviços de cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (relição), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc.), nas cidades que compõem a Unidade de Negócios Bacia Leiteira, sendo elas: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira/Alagoas, conforme autorização da Presidência.

2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em **R\$ 142.900,00** (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente protocolada, conferida e atestada pelo Gerente, **JOSÉ ARNALDO PEREIRA**, matrícula 1380, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL

Maceió, 29 de dezembro de 2014

  
Engº **ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO**  
Superintendente de Negócio do Interior/CASAL

  
Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: \_\_\_\_\_

Em : \_\_\_\_\_

OS Nº 057/2014-SUNEI/BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.

**CÓPIA**

**EM BRANCO**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.070.836/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:08:20 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: **8B2C.2E68.D256.8518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**EM BRANCO**



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LIDA - EPP - REGULAR  
CNPJ : 02070836000198

Reservado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apurados, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às 11:58:55 da dia 17/09/15  
Válida até 16/12/2018.

Código de controle da certidão: F82F-345F-1D61-511F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

EM BRANCO



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02070836/0001-98  
**Razão Social:** BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** BETA TERCEIRIZACAO  
**Endereço:** RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHIA DE SANTA RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/09/2015 a 14/10/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015091504001757970515

Informação obtida em 23/09/2015, às 10:22:52.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

EM BRANCO




À UN- BACIA LEITEIRA:

Devolvemos o presente processo para juntada da documentação listada abaixo:

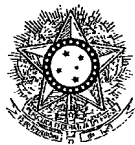
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Cópia do Contrato e de seu(s) respectivo(s) Termo(s) Aditivo(s), se houver.

Na oportunidade, solicitamos informar se o valor do contrato continuará o mesmo.

Em 09/10/2015.

  
Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO  
Superintendente de Negócio do Interior  
SUNEI / CASAL

**EM BRANCO**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Certidão nº: 177864399/2015

Expedição: 21/10/2015, às 06:20:29

Validade: 17/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.070.836/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

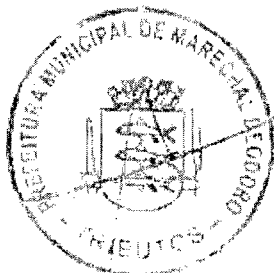
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Fiscalização e Tributos

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00341/2015

Nome do Contribuinte	02289 - BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP		
CNPJ	02.070.836/0001-38		
Endereço	Rua JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 - Quadra Lote		
Cep	57180-000	Fone	3291372134
Estado	BARRA NOVA	Cidade	Marechal Deodoro AL
E-mail	betate.terceirizacao@yahoo.com.br		

Responsável	SILVIO MARTINS
Finalidade	LICITAÇÃO

Observações	
-------------	--

Data de Emissão: 30/09/2015	Data de Validade: 29/11/2015
-----------------------------	------------------------------

De acordo com a Lei Municipal n. 985, de 30 de Dezembro de 2009, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, O CONTRIBUINTE acima descrito, N A D A D E V E a Fazenda Municipal referente a impostos Taxas Contribuição de Melhoria e Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL proceder a cobrança de qualquer débito posteriormente constatado mesmo referente ao período nesta certidão compreendido

Marechal Deodoro(Al), 30 de Setembro de 2015.

Antônio Peixoto Sobrinho  
Secretário de Finanças  
Antônio Peixoto Sobrinho

**COPIA**

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**CONTRATO Nº 73/2014 - CASAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil CPF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEREDO LIMA**, inscrito no CPF/ME nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

2) **CONTRATADA:** BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, Estabelecida a Rua João Argemino Rosa, nº1010, barra nova, Marechal Deodoro/AL inscrita no CNPJ/ME sob o nº02.070.836/0001/98, representada por **DIEGO TERTO MARTINS**, inscrito no CPF/ME nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió-AL.

3) **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 41/2014 e Protocolo nº 2597/2014-CASAL, S.C.00001131 e 00001132 em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba e Quebrangulo, Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- Edital de Pregão Presencial Nº 14/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- Proposta comercial da CONTRATADA

1  
Edmilson Pereira  
Adv. CASAL 2051  
Mat. 17481/CASAL

**CÓPIA**

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : .....11104 – UN Serrana

Grupo de Despesa: .....300.000 – Serviços de Terceiros

Rubrica: .....307315 – Serviços de Cortes e Religações

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:**

Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato. .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

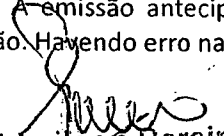
**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

2

**CÓPIA**

**EM BRANCO**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PARAGRAFO SEXTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Santander Agência: 3737 C/C: 130019721

**CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE:**

Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação “A SERVIÇO DA CASAL”.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA:**

Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

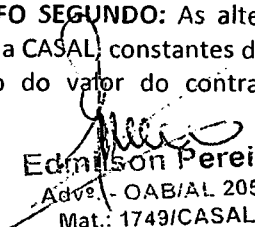
**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:**

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizados pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Contrato pode ter acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE:**

O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

**PARÁGRAFO PRIMERO:** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A execução dos serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio Serrana que compreende as seguintes cidades: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba e Quebrangulo, em Alagoas, os serviços a serem executados encontram-se listados abaixo:

- A)-VISITA DE CORTE;
- B)-CORTE;
- C)-RELIGAÇÃO;
- D)-REESTABELECIMENTO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA;
- E)-REPOSIÇÃO DE CALÇADA;

Todos os itens acima relacionados encontram-se discriminados no Projeto Básico parte integrante deste instrumento.

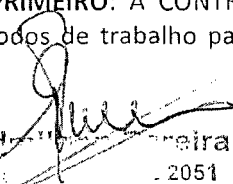
**CLÁUSULA NONA - QUANTIDADE DE SERVIÇOS:**

As quantidades, para cada tipo de serviço, listadas no Anexo I, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

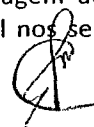
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a

  
Edson de Almeida  
2051







EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO:**

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado José Arnaldo Pereira, na função de Gestor, matrícula: 1380, CPF: 367.343.304-00, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos na Cláusula de Pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ' TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento. PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);

a) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);

b) LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

c) Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);

Edmirson G. Almeida  
A.E. 2051  
Mat. 1749/CASAL

5

**CÓPIA**

EM BRANCO





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- d) Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- e) Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- f) Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- g) Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A contratada deverá sinalizar com equipamentos adequados os locais de execução dos serviços conforme exigência do Código Nacional de Transito e Norma Interna da CASAL.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação na licitação e por eles assumidas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A contratada deve manter ao longo das valas escavadas, placas de sinalização enquanto não for concluído o trabalho de reaterro e a calçada e/ou a via não for liberada ao tráfego de veículos e/ou de pedestres. As placas devem conter a identificação à serviço da CASAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das sanções previstas no inciso IX do art. 55 e no art 77 da Lei 8.666 de 21/06/93.

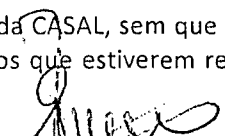
**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:




- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

  
Edmilson Pereira  
Mat. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

6   

**CÓPIA**

EM BRANCO



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 21 de dezembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

Galvina de Brito

Francisco

Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

Álvaro José Menezes da Costa  
Diretor Presidente/CASAL

Carlos Antônio de Souza Figueiredo Lima  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Diogo Terto Martins  
PI/CONTRATADA.

**EM BRANCO**




ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

ANEXO I  
CONTRATO 73/2014  
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA  
LOCAL: UN BACIA LEITEIRA – AL  
DATA: OUTUBRO/2014  
BDI SERVIÇO: 26,44%

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	Unid.	6000,00	5,60	33.600,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	Unid.	4800,00	10,00	48000,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	Unid.	50,00	40,64	2.032,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	Unid.	30,00	80,00	2.400,00
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	Unid.	3600,00	9,00	32.400,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	Unid.	150,00	45,00	6.750,00
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	Unid.	100,00	50,00	5.000,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	Unid.	80,00	60,00	4.800,00
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	Unid.	12,00	100,00	1.200,00
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	Unid.	12,00	110,00	1.320,00
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela casal	Unid.	30,00	50,00	1.500,00
12	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	Unid.	15,00	50,00	750,00
13	CASAL	Substituição de hidrômetro	Unid.	60,00	9,00	540,00
14	CASAL	Implantação de hidrômetro	Unid.	50,00	19,10	955,00
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	Unid.	30,00	25,00	750,00
16	CASAL	Retirada de by-pass	Unid.	30,00	30,00	900,00
TOTAL GERAL						142.897,00

  
Edmilson Pereira  
Adv. OAB/AL 2051  
Mat: 1749/CASAL

**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO II**  
**CONTRATO 73/2014**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

<b>OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA</b>
<b>LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL</b>
<b>DATA: OUTUBRO/2014</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (RS)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	<b>SERVIÇOS</b>	<b>RS</b> 142.897,00	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 11.431,76	<b>RS</b> 14.289,70	<b>RS</b> 14.289,70
1	Visita produtiva de cobrança	R\$ 33.600,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 2.688,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
2	Corte simples (no cavalete)	R\$ 48.000,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 3.840,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
3	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 2.032,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 162,56	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	R\$ 2.400,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 192,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
5	Religação simples (no cavalete)	R\$ 32.400,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 2.592,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%

**CÓPIA**

*[Handwritten initials]*

*[Signature]*  
 Edmilson Pereira  
 Adm. - CAB/AL 2051  
 Matr: 17490/CASAL

*[Signature]*



EM BRANCO





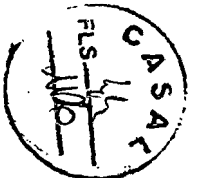
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 6.750,00												
		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 5.000,00												
		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 4.800,00												
		R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 1.200,00												
		R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 1.320,00												
		R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 132,00	R\$ 132,00
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 1.500,00												
		R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 750,00												
		R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
13	Substituição de Hidrômetro	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 540,00												
		R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 54,00	R\$ 54,00

CÓPIA

10

Wilson Pereira  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Matr. 1749/CASAL



**EM BRANCO**



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

14	Implantação de Hidrômetro		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 955,00												
			R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 95,50	R\$ 95,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 750,00												
			R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
16	Retirada de By-pass		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 900,00												
			R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
		R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
		142.897,00	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	14.289,70	14.289,70

**Edmilson Pereira**  
 Adv. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL

**CÓPIA**



**EM BRANCO**



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO: 12.382/2015

Nº FOLHA:

CASAL  
FLS 40  
JPP

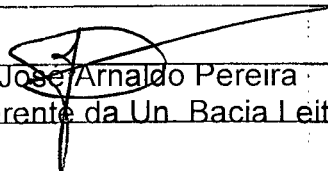
À SUNEI,

Senhor Superintendente,

Conforme requisitadas, seguem anexas as certidões e cópia do contrato nº 73/2014.

Ao passo que informo que o valor do contrato permanecerá incólume.

Em 23/10/2015

  
José Arnaldo Pereira  
Gerente da Un. Bacia Leiteira

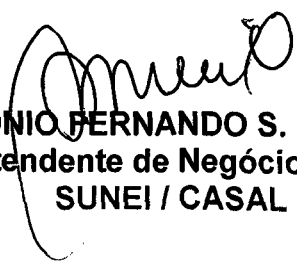
**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

À SUENG:

Encaminhamos o presente processo para vosso conhecimento, ao tempo em que solicitamos providenciar junto à GEPRO, a elaboração do cronograma físico financeiro referente a presente solicitação de aditamento de prazo.

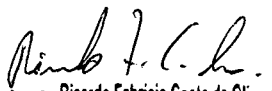
Em 04/11 2015.

  
**Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO**  
Superintendente de Negócio do Interior  
SUNEI / CASAL

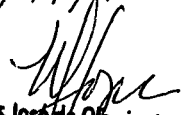
A SUPOCE,  
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO DA SUNEI.

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398

AO ENGº CIVIL MARCUS LOPES  
PARA ADOPTAR PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. EM: 11/11/2015.

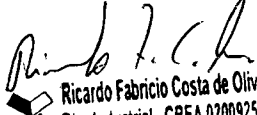
  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

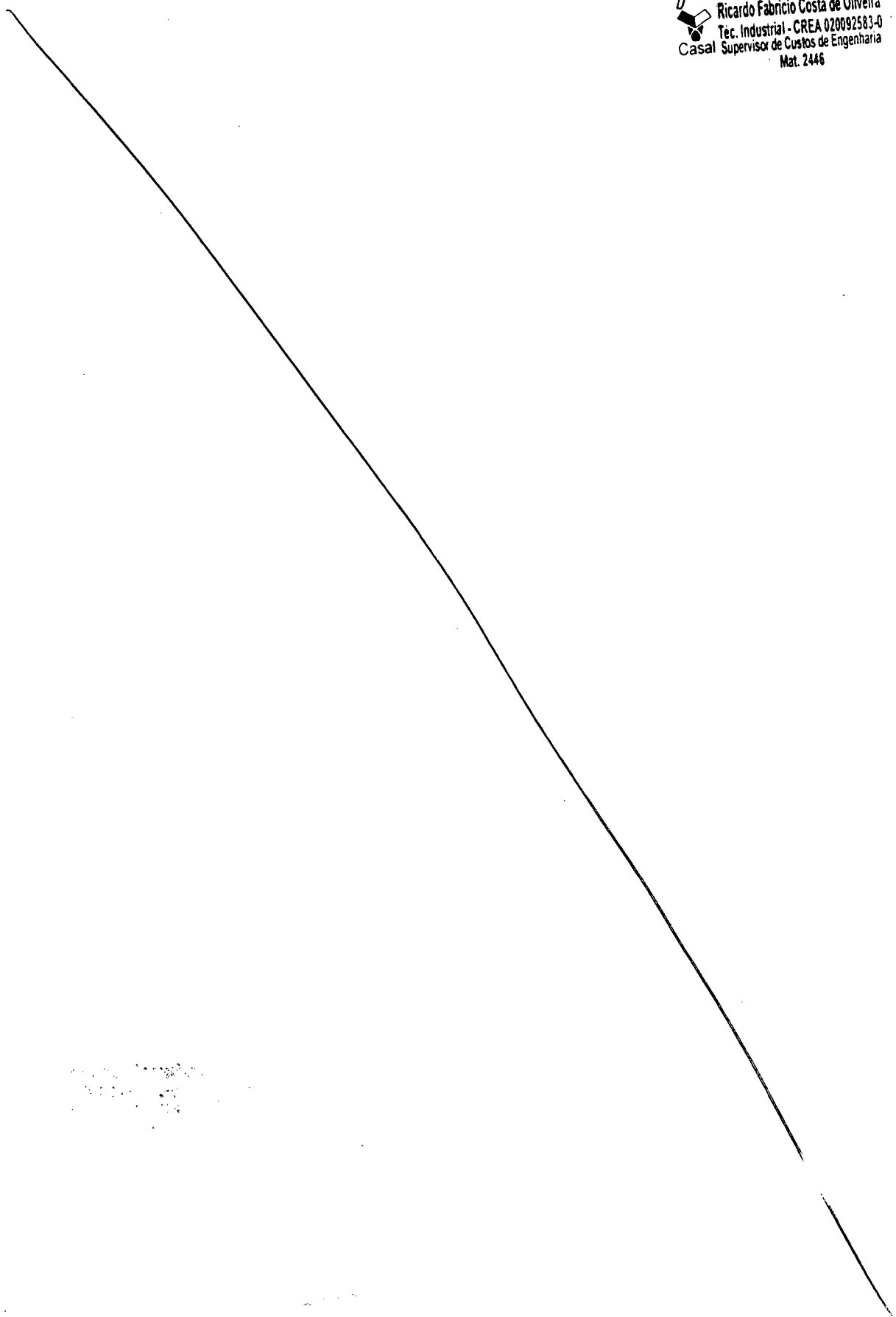
A SUPOCE  
com as planilhas solicitadas.  
Em: 12/11/15

  
Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil - CREA 020241882-0

A GEPMO

COM O SOLICITADO EM ANEXO EM: 13/11/2015.

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446







Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Serviço de Corte e Religação na Unid. Bacia Leiteira

LOCAL: Unid Bacia Leiteira

BDI SERVIÇO: 26,44%

DATA: Novembro / 2015

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Composição Casal	Visita produtiva de cobrança	und.	6000	5,60	33.600,00
2	Composição Casal	Corte simples (no cavalete)	und.	4800	10,00	48.000,00
3	Composição Casal	Corte com escavação sem pavimento	und.	50	40,64	2.032,00
4	Composição Casal	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und.	30	80,00	2.400,00
5	Composição Casal	Religação simples no cavalete	und.	3600	9,00	32.400,00
6	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und.	150	45,00	6.750,00
7	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und.	100	50,00	5.000,00
8	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und.	80	60,00	4.800,00
9	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und.	12	100,00	1.200,00
10	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und.	12	110,00	1.320,00
11	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela casa	und.	30	50,00	1.500,00
12	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	15	50,00	750,00
13	Composição Casal	Substituição de hidrômetro	und.	60	9,00	540,00
14	Composição Casal	Implantação de hidrômetro	und.	50	19,10	955,00
15	Composição Casal	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und.	30	25,00	750,00
16	Composição Casal	Retirada de by-pass	und.	30	30,00	900,00
<b>TOTAL</b>						<b>142.897,00</b>

  
Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil - RM 020241882-0

EM BRANCO



## Companhia de Saneamento de Alagoas

### Cronograma físico-financeiro

OBRA: Serviço de Corte e Religação na Unid. Baía Leiteira

LOCAL: Unid. Baía Leiteira

DATA: Novembro / 2015

Item	Discriminação	Valor	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1.0	Serviços													
1.1	Visita produtiva de cobrança	R\$ 33.600,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			2.688,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	2.688,00	3.360,00	3.360,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.2	Corte simples (no cavalete)	R\$ 48.000,00												
			3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	3.840,00	4.800,00	4.800,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.3	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 2.032,00												
			162,56	162,56	162,56	162,56	162,56	162,56	162,56	162,56	162,56	162,56	203,20	203,20
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	R\$ 2.400,00												
			192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	192,00	240,00	240,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.5	Religação simples no cavalete	R\$ 32.400,00												
			2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	2.592,00	3.240,00	3.240,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	R\$ 6.750,00												
			540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	540,00	675,00	675,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	R\$ 5.000,00												
			400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	500,00	500,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	R\$ 4.800,00												
			384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	480,00	480,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.200,00												
			96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	96,00	120,00	120,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.320,00												
			105,60	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60	105,60	132,00	132,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	R\$ 1.500,00												
			120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	150,00	150,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	R\$ 750,00												
			60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	75,00	75,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.13	Substituição de hidrômetro	R\$ 540,00												
			43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	43,20	54,00	54,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.14	Implantação de hidrômetro	R\$ 955,00												
			76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	95,50	95,50
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	R\$ 750,00												
			60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	75,00	75,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
1.16	Retirada de by-pass	R\$ 900,00												
			72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	72,00	90,00	90,00
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
	Faturamento da Obra	R\$ 142.897,00	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	11.431,76	14.289,76	14.289,76

Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil - RNO 020241882-0



EM BRANCO



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

12382/2015

Nº FOLHA:

50

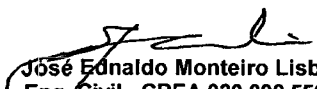
Interessado: Unidade de Negócios Bacia Leiteira (CI Nº 203/2015)

Assunto: Aditivo de prazo ao Contrato nº 73/2014 - CASAL / Beta Terceirização.

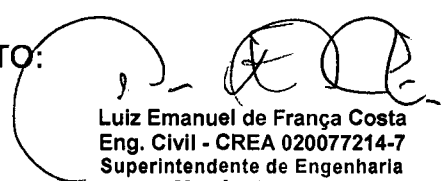
A SUNEI

Encaminhando parecer da SUPOCE com planilha estimativa de custos e cronograma físico financeiro, às folhas 48 e 49, referente ao aditamento de prazo ao Contrato nº 73/2014 firmado com a Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda.-EPP, cujo objeto é a execução dos serviços de engenharia de corte e religação de ligações com fornecimento de material, nas cidades da Unidade de Negócios Bacia Leiteira.

Maceió, 16 de novembro de 2015.

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Matrícula 1269

VISTO:

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Eng. Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Matrícula 1398

EM BRANCO

## INSTRUÇÃO DE PROCESSO


Prot.:  
12382/2015

Nº Folha: 51

À GEPLAN:

Solicitamos informar a classificação orçamentária e a fonte de recursos.

Em 10/11/2015.



**Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO**  
Superintendente de Negócio do Interior  
SUNEI / CASAL

**EM BRANCO**





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

13.382/2015


Nº FOLHA:

52

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:


Unidade Orçamentária	11.102 – UN. BACIA LEITEIRA.
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros.
Rubrica	307.315 – Serviços de Cortes e Religações.

  
Jorge P. Santos Junior  
Assist. Adm. Mat. 2440

Em 17/11/2015

  
Flávia  
Gereente de Planejamento  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEG

Em tempo: Chamamos atenção para a cláusula primeira - do objeto - onde a mesma se refere a UN Bacia leiteira e cita as cidades da UN Serrana: (contrato nº 73/2014), a folha 35 deste processo.

  
Flávia  
Gereente de Planejamento Orç  
e Análise Econômica  
Mat. 1449  
GEPLAN / SUDEG

EM BRANCO

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00001188 a 00001188  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:											Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00001188 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 18/11/2015 Liberada: SIM  
 Solicitante: JOSE ARNALDO PEREIRA Liberação: 18/11/2015 Usu. Libera.: MARCIO  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 142.897,00

1 DYEGO ALEIXO 142.897,00 1,00 142.897,00 0,00CNT 0,00 CNT  
 375 - SERVIÇOS DE CORTES E RELIQAÇÕES /ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 73/2014  
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L CI 203/2015 UNBL PROT 12382/2  
 EITEIRA 015  
 Classificação: SERVIÇOS , CORTES E RELIQAÇÕES

Total de Solicitações na Filial: 1  
 Total de Solicitações: 1



EM BRANCO



## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

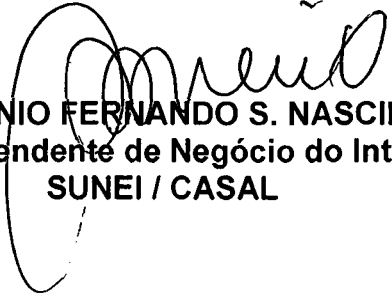
Prot.:  
12382/2015

Nº Folha: 54

À ASJUR:

Encaminhamos o presente processo para análise e instrução jurídica, salientando que na "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO", do Contrato 73/2014, cuja cópia segue anexa às folhas 35 a 45, os Municípios mencionados são os da UN – Serrana, e não os da UN – Bacia Leiteira.

Em ~~18/12~~ 18/12/2015.

  
Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO  
Superintendente de Negócio do Interior  
SUNEI / CASAL

EM BRANCO



# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO


Nº FOLHA

55

À adv. Manuella Almeida.

Para Análise e Instrução Jurídica.

Em, 19/11/15.



Maria de Fátima Lisboa Amorim  
Assessora jurídica

EM BRANCO





**PROCESSO:** 12.382/2015

**INTERESSADO:** UN. BACIA LEITEIRA

**ASSUNTO:** Prorrogação do Contrato nº 73/2014 (Corte e Religação) – BETA  
TERCEIRIZAÇÃO

**À SUNEI**

Ao analisar os presentes autos, as seguintes necessidades foram constatadas:

- Pesquisa de mercado, com 03 empresas do ramo, pelo menos.
- Caso já exista o índice para o reajuste, será necessária a elaboração dos cálculos, com base na data de emissão da proposta vencedora e, conseqüentemente, a elaboração da planilha de custos, cronograma físico-financeiro e solicitação de compras com o valor devidamente atualizado.

Em tempo: salienta-se que o valor apontado na CLÁUSULA SEGUNDA do contrato (fls. 36) é R\$ 142.900,00, mas o valor indicado na planilha de custos do ANEXO I é 142.897,00 (fls. 42).

Após o cumprimento das diligências pertinentes, retornem os autos para análise e parecer jurídico.

Maceió, 23 de Novembro de 2015.

**MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO**  
Advogada - OAB/AL 11.196  
ASJUR/CASAL

EM BRANCO

# BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA



Maceió/AL, 24 de Novembro de 2015.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

Att.: CPL

Assunto: Solicitação de Reajuste

Prezados Senhores,

Vimos, por meio deste, solicitar o reajuste de preço na data atual de acordo com a lei vigente do contrato 073/2014, de 29 de dezembro de 2014 – BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, na renovação dos termos contratuais com a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

**Valor da Proposta: R\$ 158.003,50** (Cento e cinquenta e oito mil e três reais e cinquenta centavos)

**Valor Mensal: R\$ 13.166,96** (Treze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos).

**Validade da Proposta : 60 Dias**

**Prazo de execução : 12 Meses**

Atenciosamente.

  
Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda. - EPP

**Diego Tertó Martins**  
Engenheiro Civil  
CREA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, s/n – Povoado Barra Nova – Marechal Deodoro/AL  
Fone(s): 82-3231-4843  
CNPJ: 02.070.836/0001-98

**EM BRANCO**

# BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP



OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA

LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL

DATA: NOVEMBRO/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Visita produtiva de cobrança	und	6000	R\$ 6,16	R\$ 36.960,00
2	Corte simples (no cavalete)	und	4800	R\$ 11,00	R\$ 52.800,00
3	Corte com escavação sem pavimento	und	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
5	Religação simples (no cavalete)	und	3600	R\$ 10,09	R\$ 36.324,00
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
7	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
8	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und	80	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00
9	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com imlantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
10	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada com retirada e reposição do paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 121,00	R\$ 1.452,00
11	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
12	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	15	R\$ 55,00	R\$ 825,00
13	Substituição de hidrômetro	und	60	R\$ 9,90	R\$ 594,00
14	Implantação de hidrômetro	und	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
16	Retirada de by-pass	und	30	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
<b>TOTAL</b>			<b>15049</b>		<b>R\$ 158.003,50</b>

**Diego Tertó Martins**  
Engenheiro Civil  
CREA 4643 TPAL

EM BRANCO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Maceió, 27 de Novembro de 2015.

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

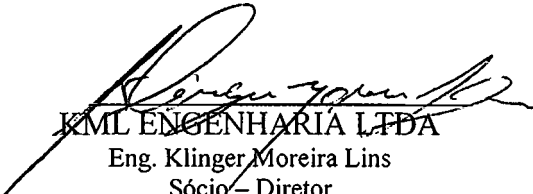
A KML ENGENHARIA LTDA, vem através da presente, colocar a oferta seus preços do objeto do Convite supra mencionada, conforme descrições abaixo:

OBJETO: A contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de corte nas unidades de negocio : UN BACIA LEITEIRA – AL.

O Valor R\$ 158.809,29 ( Cento e Cinquenta e Oito mil e Oitocentos e Nove Reais e Vinte e Nove Centavos);

O Valor Mensal: R\$ 13.234,10 ( Treze mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos).

**Validade da Proposta: 60 dias**



KML ENGENHARIA LTDA  
Eng. Klinger Moreira Lins  
Sócio – Diretor

CNPJ: 05.913.879/0001-86  
KML ENGENHARIA LTDA  
Rua Pedro Oliveira Rocha, 189, Sala 110  
Pinheiro  
Maceió - AL  
CEP: 57.057-560

EM BRANCO



OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA
LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL
DATA: NOVEMBRO/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Visita produtiva de cobrança	und	6000	R\$ 6,21	R\$ 37.260,00
2	Corte simples (no cavalete)	und	4800	R\$ 11,09	R\$ 53.232,00
3	Corte com escavação sem pavimento	und	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und	30	R\$ 88,01	R\$ 2.640,30
5	Religação simples (no cavalete)	und	3600	R\$ 10,11	R\$ 36.396,00
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und	80	R\$ 66,01	R\$ 5.280,80
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição do paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 121,02	R\$ 1.452,24
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	15	R\$ 55,23	R\$ 828,45
13	Substituição de hidrômetro	und	60	R\$ 9,91	R\$ 594,60
14	Implantação de hidrômetro	und	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
16	Retirada de by-pass	und	30	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 158.809,29</b>

EM BRANCO

10/10/1971  
10/10/1971  
10/10/1971  
10/10/1971  
10/10/1971

# CONTROL

Construção e Pavimentação Ltda.



Maceió/AL, 30 de novembro de 2015.

À  
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas  
Nesta

Senhores,

Atendendo a solicitação, apresentamos abaixo nossa proposta de preços para os serviços de Corte e Ligação na Unidade Bacia Leiteira .

Nosso Preço Global: **R\$ 159.835,04** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)  
Declaramos que em nosso preço global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas.

**VALIDADE DESTA PROPOSTA: 60** (sessenta) dias;

**FORMA DE PAGAMENTO:** Através de medições.

Dados Bancários: Banco 104 CEF Ag: 0840 Op 003 Conta: 583-7

Caso sejamos vencedores da licitação o contrato da obra será assinado pelo Sr. RONALDO SILVA (Procurador), brasileiro, casado, Engenheiro Civil, nascido dia 13/11/1940, Olho D'Água das Flores /AL, portador da Identidade nº 1520918 IFP / RJ, inscrito no CPF sob o nº 004.310.284-00, residente e domiciliado na Rua Alcebíades Valente 304 - Farol, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, CEP: 57.000-000, nesta cidade.

Atenciosamente,

  
CONTROL CONSTR. E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Engº Ronaldo Silva - CREA 14.634 - D - RJ  
Responsável Técnico

EM BRANCO

# CONTROL

## Construção e Pavimentação Ltda.



OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA
LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL
DATA: NOVEMBRO/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Visita produtiva de cobrança	und	6000	R\$ 6,27	R\$ 37.620,00
2	Corte simples (no cavalete)	und	4800	R\$ 11,12	R\$ 53.376,00
3	Corte com escavação sem pavimento	und	50	R\$ 44,74	R\$ 2.237,00
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und	30	R\$ 88,99	R\$ 2.669,70
5	Religação simples (no cavalete)	und	3600	R\$ 10,21	R\$ 36.756,00
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und	150	R\$ 49,53	R\$ 7.429,50
7	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und	100	R\$ 57,01	R\$ 5.701,00
8	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und	80	R\$ 66,17	R\$ 5.293,60
9	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com imlantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 110,18	R\$ 1.322,16
10	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada com retirada e reposição do paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 121,09	R\$ 1.453,08
11	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	30	R\$ 55,11	R\$ 1.653,30
12	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	15	R\$ 55,24	R\$ 828,60
13	Substituição de hidrômetro	und	60	R\$ 9,94	R\$ 596,40
14	Implantação de hidrômetro	und	50	R\$ 21,05	R\$ 1.052,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und	30	R\$ 27,56	R\$ 826,80
16	Retirada de by-pass	und	30	R\$ 33,98	R\$ 1.019,40
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 159.835,04</b>

Importa a presente proposta em R\$ 159.835,04 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos)

  
**CONTROL CONSTR. E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
 Eng.º Ronaldo Silva - CREA 14.634 / D - P.J.  
 Responsável Técnico

EN BRANCO



## MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA

Satuba, 30 de Novembro de 2015.



À  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
AC/ CPL

Ref: Apresentação de proposta  
necessária para o serviço de corte e  
religação da UNBL

Conforme planilha nos enviados por esta CPL abaixo apresentamos para os serviços constantes na mesma, salientamos que os cortes e religação serão conforme normas ABNT/SABESP/CASAL.

Validade da proposta: 60 dias.

Prazo de execução: Conforme o Edital.

Condições de pagamento: Serão conforme praxes da CASAL.

Os preços unitários serão conforme planilha em anexo.

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA
LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL
DATA: NOVEMBRO/2015

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Visita produtiva de cobrança	und	6000	R\$ 6,22	R\$ 37.320,00
2	Corte simples (no cavalete)	und	4800	R\$ 11,18	R\$ 53.664,00
3	Corte com escavação sem pavimento	und	50	R\$ 44,70	R\$ 2.235,00
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und	30	R\$ 88,00	R\$ 2.640,00
5	Religação simples (no cavalete)	und	3600	R\$ 10,34	R\$ 37.224,00
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und	150	R\$ 49,50	R\$ 7.425,00
7	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
8	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und	80	R\$ 66,01	R\$ 5.280,80
9	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada, com imlantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
10	Restabelecimento com retirada de capsula em rua pavimentada com retirada e reposição do paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und	12	R\$ 121,02	R\$ 1.452,24

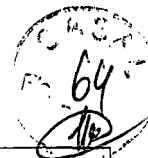
Rua tenente Paulo winteller, nº 10-A – Centro – Satuba/al.  
CNPJ: 10.816.189/0001-49 [Pilar69al@hotmail.com](mailto:Pilar69al@hotmail.com)  
Tel: 8819-4234/8855-9988.

EMBRANCO





## MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA



11	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	30	R\$ 55,00	R\$ 1.650,00
12	Restabelecimento com retirada de capsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	15	R\$ 55,78	R\$ 836,70
13	Substituição de hidrômetro	und	60	R\$ 9,91	R\$ 594,60
14	Implantação de hidrômetro	und	50	R\$ 21,01	R\$ 1.050,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
16	Retirada de by-pass	und	30	R\$ 34,10	R\$ 1.023,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 160.140,84</b>

R\$ 160.140,84 (Cento e sessenta mil e cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos).

Francisco de Assis Melo Azevedo  
Engenheiro civil  
Responsável Técnico – CREA: 0203566580

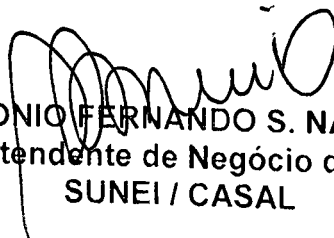
Alçides José Rodrigues  
Michele Construções Ltda.  
Sócio – Gerente

EMBRANCO

À SUENG:

Em atendimento ao despacho da ASJUR, às folhas 56, solicitamos providenciar junto à SUPOCE/GEPRO, os cálculos referentes ao reajuste de preço do contrato 073/2014.


Em 04 /    / 2015.



Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO  
Superintendente de Negócio do Interior  
SUNEI / CASAL

A SUPOCE,  
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO  
DA SUNEI.

Em 10-12-2015



Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Casal Mat. 1393

AO ENGº CIVIL ALEXANDRE ZUMBA, DICO MARCUS LOPES  
PARA ADOTAR PROVIDÊNCIAS PERTINENTES. EM: 11/12/2015.



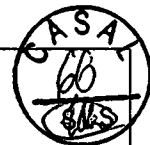
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Tec. Industrial - CREA 020092583-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

EMBRANCO

1970-1971



Companhia de Saneamento de Alagoas



OBRA: Serviço de Corte e Religação na Unid. Bacia Leiteira

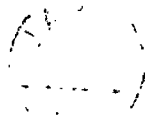
LOCAL: Unid Bacia Leiteira

BDI SERVIÇO: 26,44%

DATA: Dezembro / 2015

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMIZAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	TOTAL
1	Composição Casal	Visita produtiva de cobrança	und.	6000	6,02	36.120,00
2	Composição Casal	Corte simples (no cavalete)	und.	4800	10,76	51.648,00
3	Composição Casal	Corte com escavação sem pavimento	und.	50	43,72	2.186,00
4	Composição Casal	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und.	30	86,06	2.581,80
5	Composição Casal	Religação simples no cavalete	und.	3600	9,68	34.848,00
6	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und.	150	48,41	7.261,50
7	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und.	100	53,79	5.379,00
8	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und.	80	64,54	5.163,20
9	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und.	12	107,57	1.290,84
10	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	und.	12	118,33	1.419,96
11	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela casa	und.	30	53,79	1.613,70
12	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und.	15	53,79	806,85
13	Composição Casal	Substituição de hidrômetro	und.	60	9,68	580,80
14	Composição Casal	Implantação de hidrômetro	und.	50	20,55	1.027,50
15	Composição Casal	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	und.	30	26,89	806,70
16	Composição Casal	Retirada de by-pass	und.	30	32,27	968,10
<b>TOTAL</b>						<b>153.701,95</b>

  
Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil / RN 020241882-0



**EM BRANCO**

2000 10 10 10 10 10  
10 10 10 10 10 10



Companhia de Saneamento de Alagoas

Cronograma físico-financeiro

OBRA: Serviço de Corte e Religação na Unid. Bacia Leiteira

LOCAL: Unid. Bacia Leiteira

DATA: Dezembro / 2015

Item	Discriminação	Valor	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1.0	Serviços		500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
1.1	Visita produtiva de cobrança	R\$ 36.120,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00
1.2	Corte simples (no cavalete)	R\$ 51.648,00	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
1.3	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 2.186,00	4	4	4	4	4	5	4	4	4	4	4	5
1.4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	R\$ 2.581,80	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	218,60	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	218,60
1.5	Religação simples no cavalete	R\$ 34.848,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00
1.6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	R\$ 7.261,50	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92
1.7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	R\$ 5.379,00	430,32	430,32	484,11	430,32	430,32	484,11	430,32	430,32	484,11	430,32	430,32	484,11
1.8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	R\$ 5.163,20	451,78	451,78	387,24	451,78	451,78	387,24	451,78	451,78	387,24	451,78	451,78	387,24
1.9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.290,84	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57
1.10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.419,96	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33
1.11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela casal	R\$ 1.613,70	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58
1.12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	R\$ 806,85	53,79	53,79	53,79	107,58	53,79	53,79	53,79	107,58	53,79	53,79	53,79	107,58
1.13	Substituição de hidrômetro	R\$ 580,80	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40
1.14	Implantação de hidrômetro	R\$ 1.027,50	82,20	82,20	82,20	82,20	82,20	102,75	82,20	82,20	82,20	82,20	82,20	102,75
1.15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	R\$ 806,70	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67
1.16	Retirada de by-pass	R\$ 968,10	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54
Faturamento da Obra		R\$ 153.701,95	12.798,68	12.777,16	12.787,93	12.830,95	12.798,68	12.830,68	12.798,68	12.830,95	12.787,93	12.777,16	12.798,68	12.884,47



Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil - RM 020241882-0

EM BRANCO





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

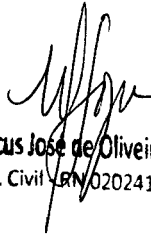
Nº PROCESSO:	12382/2015
Nº FOLHA:	68


A SUPOCE

Com as planilhas solicitadas em anexo, os preços unitários reajustados no percentual de 7,57%, tendo como referência a data proposta (outubro de 2014).

Em, 14/12/2015

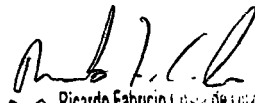
*Em tempo: O índice adotado foi o INCC-FGV conforme contrato.*

  
Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil - RN 020241882-0

  
Marcus José de Oliveira Lopes  
Eng. Civil - RN 020241882-0

A SUENB

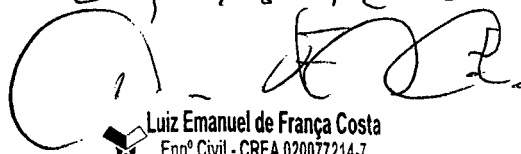
*SEGUIR COM O SOLICITADO. EM: 14/12/15.*

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-6  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446

A SUMEI,

*COM O SOLICITADO, EM ANEXO.*

*EM 15-12-2015*

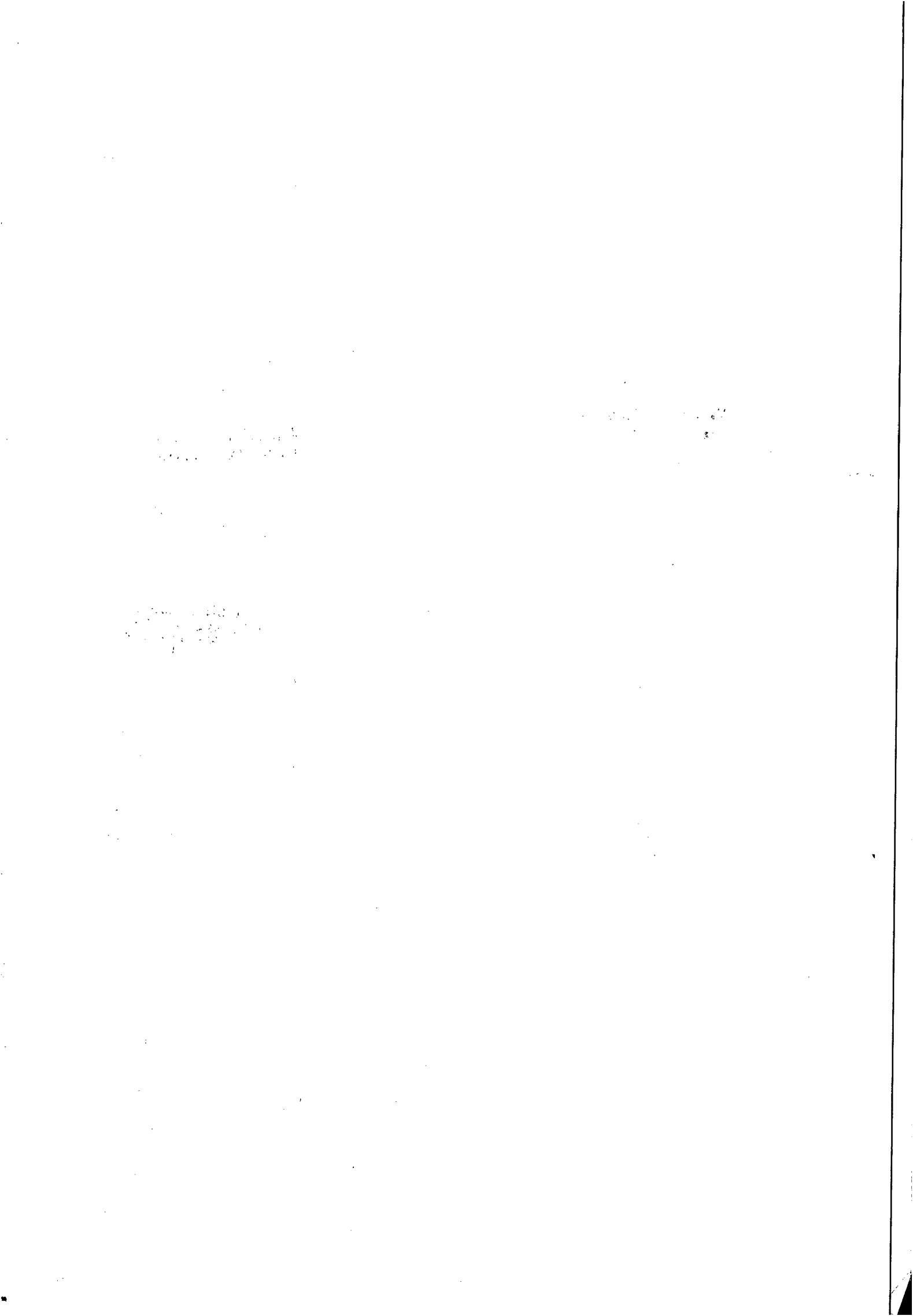


  
Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020077214-7  
Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398

A ASSUR:

*Perdemos o presente processo, com o solicitado.  
Em 16/12/15.*

*PI*  
  
Mario Fernando Santana Nascimento  
Engenheiro Civil - CREA 020071366-8  
Superintendente de Negócios do Interior  
Matricula 1536





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió-AL - CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085



**ORDEM DE SERVIÇO Nº 057/2014 – SUNEI**

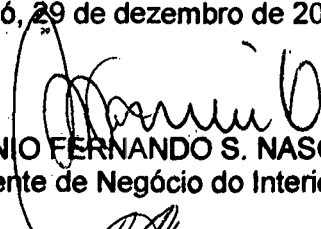
A Superintendência de Negócio do Interior da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e tendo em vista o que consta no Contrato nº 73/2014– CASAL;

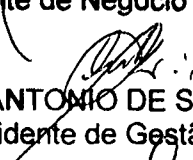
RESOLVE:

1- Autorizar a Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA., estabelecida na Rua João Argemiro Rosa, nº 1010, povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.070.836/0001-98, representada por seu Sócio DIEGO TERTO MARTINS, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, a executar os serviços de cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc.), nas cidades que compõem a Unidade de Negócios Bacia Leiteira, sendo elas: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira/Alagoas, conforme autorização da Presidência.

2- Os serviços acima autorizados têm o valor global fixado em R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais), que serão pagos com recursos próprios, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente protocolada, conferida e atestada pelo Gerente, JOSÉ ARNALDO PEREIRA, matrícula 1380, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no Sistema de Controle de Pagamento da CASAL.

Maceió, 29 de dezembro de 2014

  
Eng.º ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO  
Superintendente de Negócio do Interior/CASAL

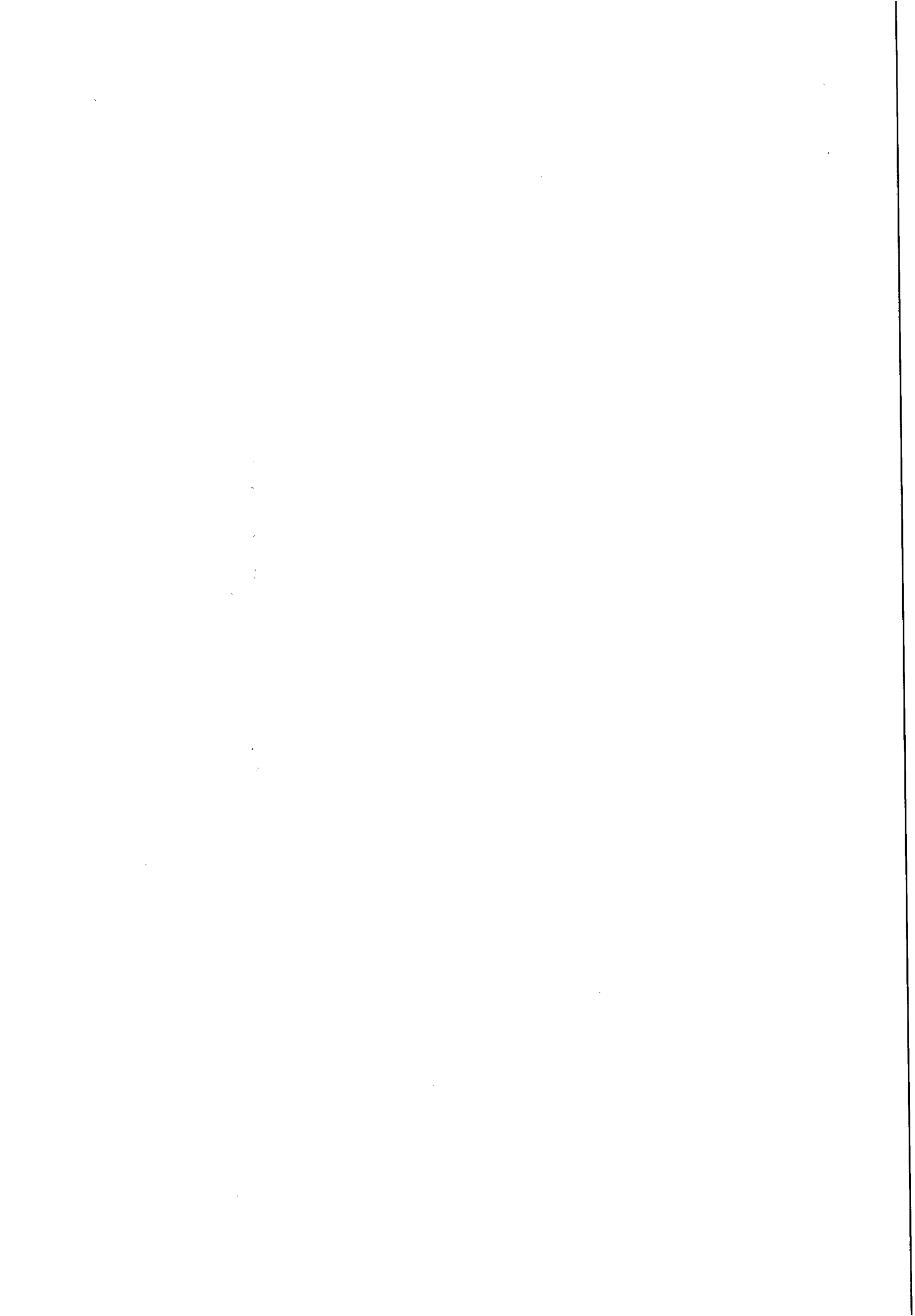
  
Eng.º CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

  
Eng.º ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente /CASAL

CIENTE: 

Em : 29/12/2014

OS Nº 057/2014-SUNEI/BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.





## Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo N°: 12.382/2015**

**Interessado: Un Bacia Leiteira**

**Assunto: Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor do Contrato n° 73/2014 – BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP.**

### À ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR/CASAL

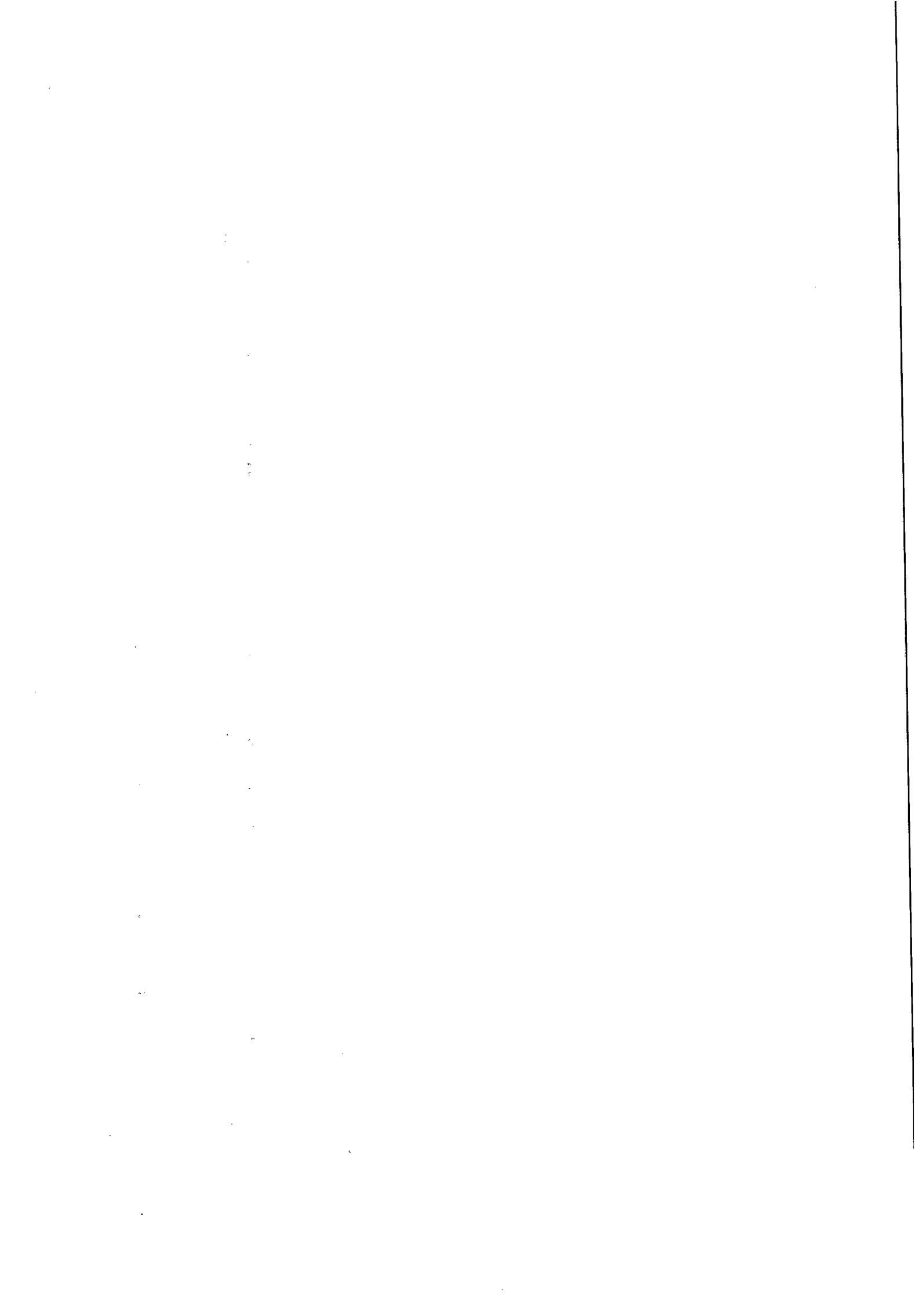
**EMENTA: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 73/2014- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR. PREVISÃO CONTRATUAL, CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO 73/2014. Art. 57, II, Lei 8.666. **ACORDO FIRMADO NOS AUTOS DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA N° 0212400-74.1998.5.19.0003. PELA POSSIBILIDADE CONDICIONADA.****

Trata-se o presente de solicitação de prorrogação de prazo e reajuste de valor do Contrato n° 73/2014 – fls. 35/41, cujo objeto é contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (relição), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL.

O referido contrato foi firmado em **29 de Dezembro de 2014**, e o prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL (29/12/2014).

Constam nos autos:

- 1 – Pedido motivado (fls. 01);
- 2 – Termo de Referência (fls. 02/26);
- 3 – Ordem de Serviço n° 057/2014 (fls. 28);
- 4 – Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. (fls. 29);
- 5 – Certidão Negativa de Débitos perante a Fazenda Pública Estadual (fls. 30);
- 6 – Certificados de Regularidade do FGTS – CRF (fls. 31);
- 7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (fls.33);
- 8 – Certidão Negativa de Tributos Municipais n° 00341/2015 (fls. 34);





- 9 – Cópia do Contrato nº 73/2014 (fls. 35/41);
- 10 – Classificação Orçamentária (fls. 52);
- 11 – Solicitação de Compras (fls. 53);
- 12 – Planilha Orçamentária atualizada (fls. 66);
- 13 – Cronograma físico-financeiro atualizado (fls.67);
- 14- Pedido de reajuste - BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, com a proposta no valor mensal de **R\$ 13.166,96** (treze mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) e global de **R\$ 158.003,50** (cento e cinquenta e oito mil, três reais e cinquenta centavos) - (fls. 57/58);
- 15 – Pesquisa de Mercado (fls. 57/64):

a) KML ENGENHARIA, com a proposta no valor mensal de **R\$ 13.234,10** (Treze mil duzentos e trinta e quatro reais e dez centavos) e global de **R\$ 158.809,29** (cento e cinquenta e oito mil e oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos) - (fls. 59/60);

b) CONTROL, com a proposta no valor global de **R\$ 159.835,04** (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) - (fls. 61/62).

c) MICHELE CONSTRUÇÕES LTDA, com a proposta no valor global de **R\$ 160.140,84** (cento e sessenta mil, cento e quarenta reais e oitenta e quatro centavos)- (fls. 63/64);

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, faz-se necessário destacar a previsão existente na Cláusula Sétima do Contrato nº 73/2014:

**“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO E DO REAJUSTE:**

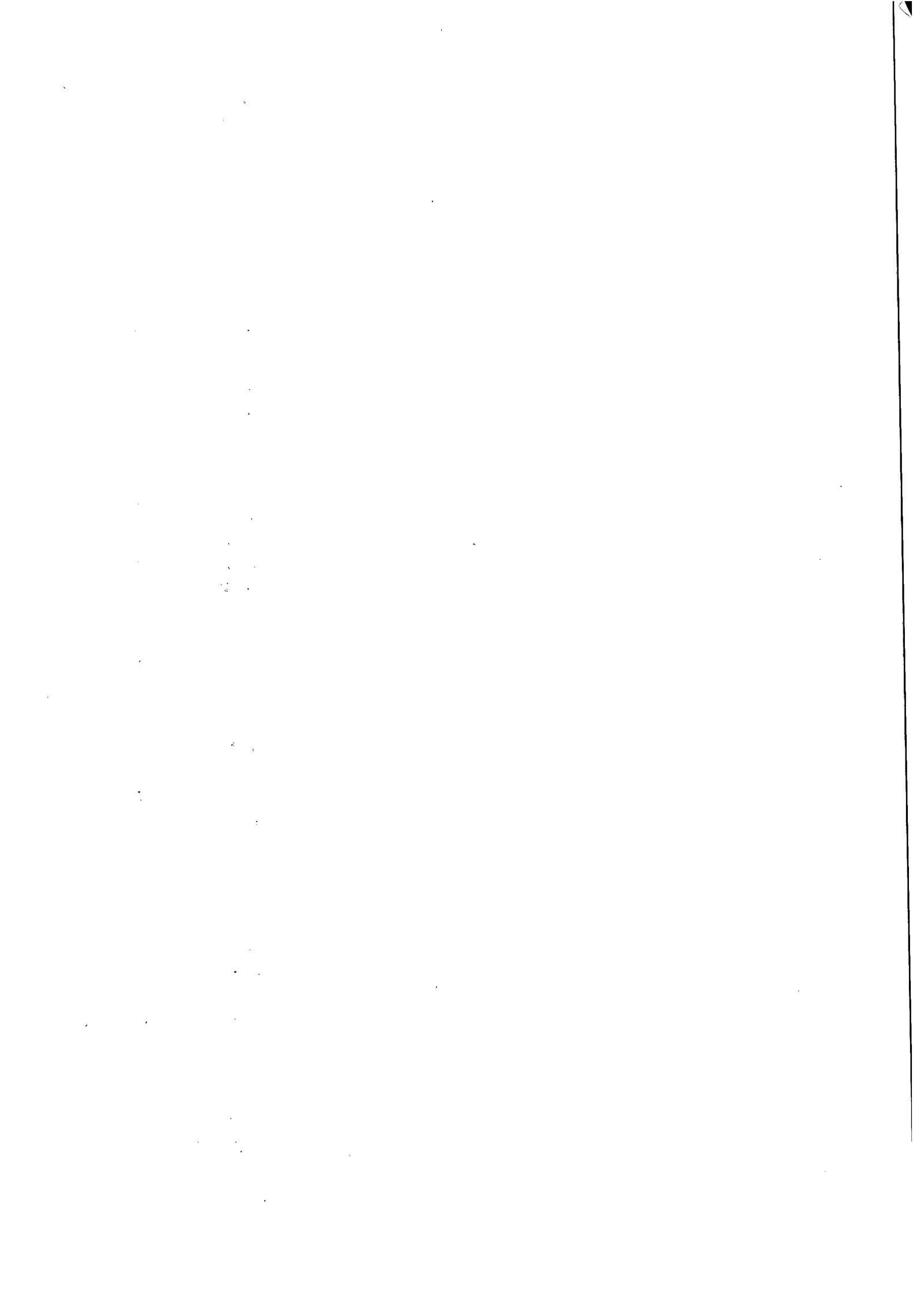
O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura Da Ordem de Serviço emitida pela CASAL

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessíveis períodos, até o limite de **60 (sessenta) meses**, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV. (Destacou-se)

Conforme apontado no pedido motivado, a solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade dos serviços, os quais são imprescindíveis ao aumento da arrecadação nos 19 (dezenove) municípios abrangidos pela Unidade.

Tem-se que serviços contínuos são aqueles auxiliares, necessários ao desempenho





das atribuições da Administração, cuja interrupção pode comprometer a continuidade de suas atividades e cuja contratação deve ser estendida por mais de um exercício financeiro. Destaque-se que os serviços só são considerados contínuos se a sua não interrupção for cogente.

Em relação a esses serviços, a possibilidade de prorrogação é prevista no art. 57, II, da Lei 8.666/93, *in verbis*:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (grifou-se)

Quanto às condições mais vantajosas para a Administração, conclui-se que o valor global praticado atualmente, qual seja, **R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)**, mesmo após o reajuste contratual, continuará menor do que os valores apresentados na pesquisa de mercado mencionada anteriormente. Destarte, verifica-se a possibilidade da prorrogação em tela, visto que o instrumento contratual e a legislação em vigor assim autorizam.

Especificamente quanto ao REAJUSTE, a empresa CONTRATADA apresentou a proposta de fls. 57/58, solicitando reajuste que implica no valor global de R\$ 158.003,50 (cento e cinquenta e oito mil, três reais e cinquenta centavos).

No entanto, entende-se que o mesmo deverá ser feito com base no **Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV**, conforme previsto na CLÁUSULA SEGUNDA, PARÁGRAFO SEGUNDO, do Contrato nº 73/2014. Desse modo, recomenda-se a aplicação do reajuste no percentual de **7,57 % (sete inteiros e cinquenta e sete centésimos por cento)**, cujo valor global passará de **142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)** para **R\$ 153.701,95 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos)**, conforme cálculo elaborado pela Engenharia (fls. 66/68).

Por oportuno, cumpre destacar o acordo firmado entre a CASAL e o Ministério Público do Trabalho, nos autos da **Ação Civil Pública nº 0212400-74.1998.5.19.0003**, perante a 3ª Vara do Trabalho da Capital. Na ocasião, a CASAL comprometeu-se a realizar concurso público a fim de não mais empregar funcionários terceirizados em funções entendidas como atividades-fim. Em audiência ocorrida no dia 25 de Novembro de 2015, a Companhia assumiu o compromisso de iniciar a convocação dos candidatos aprovados no Edital de concurso nº 02/2014 a partir de **04/01/2016, com período de transição até 08/05/2016**.

Dessa forma, se os trâmites de contratação de novos encanadores pela CASAL forem finalizados durante a vigência do Termo Aditivo, esta Companhia estará autorizada a rescindir o contrato, com fulcro no art. 78, inciso XII, c/c art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93, in verbis:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:



(...)

XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo anterior; (Destacou-se).

**Assim sendo, recomenda-se que a possibilidade de rescisão contratual em virtude do acordo judicial supramencionado conste, de forma expressa, no Termo Aditivo a ser firmado.**

Por todo o exposto, opina-se pela POSSIBILIDADE da prorrogação do Contrato n° 73/2014, nos termos do art. 57, II, Lei 8.666, bem como do seu reajuste, consoante planilha de fls. 67. Condiciona-se, no entanto, à apresentação das Certidões Negativas devidamente atualizadas, à emissão de Solicitação de Compras com o valor reajustado e à autorização do Diretor Presidente.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

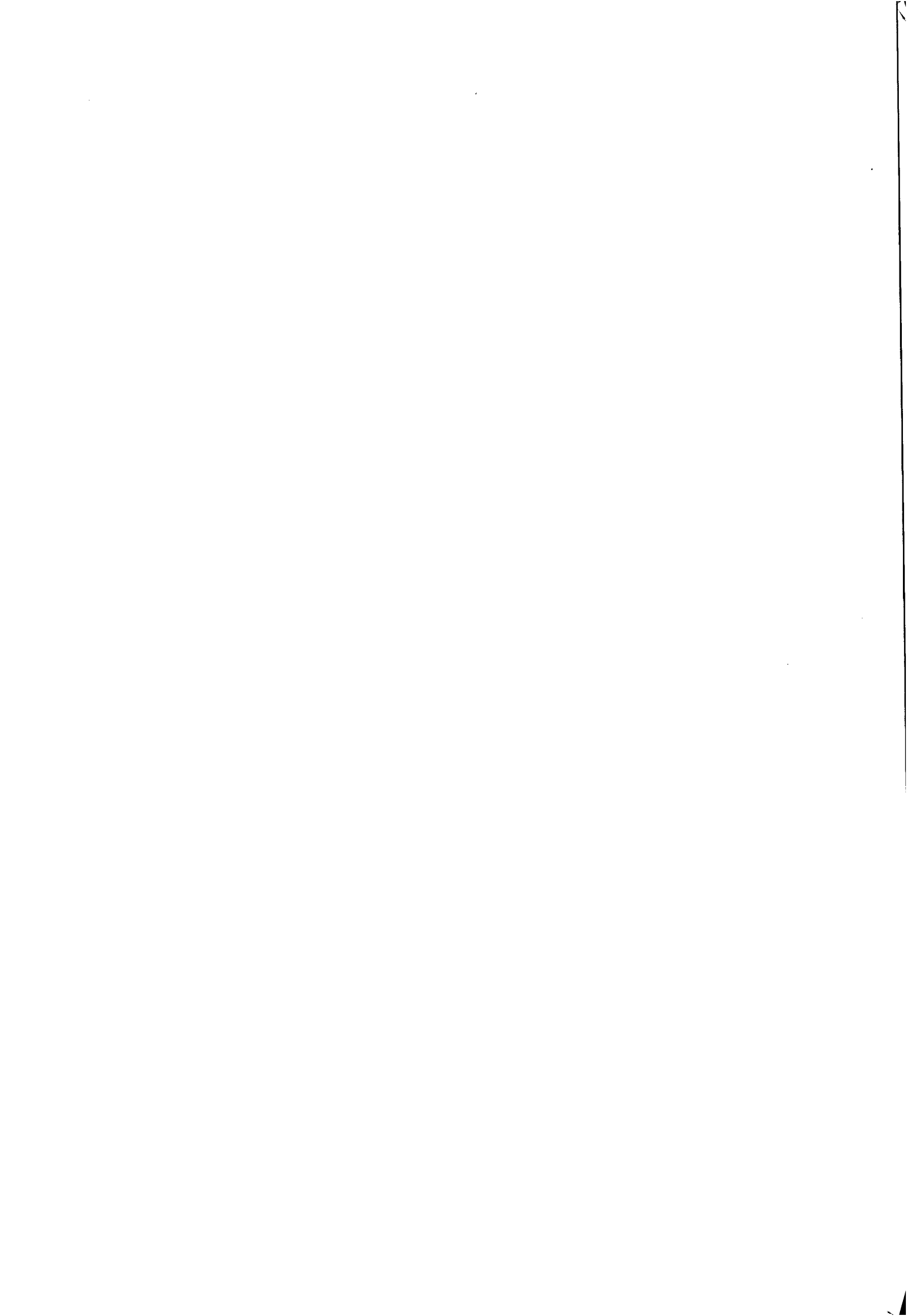
Maceió/AL, 21 de Dezembro de 2015.

**MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO**

**OAB/AL Nº 11.196**

**ADVOGADA /ASJUR/CASAL**

**MARIANA RAYSSA S. DE OLIVEIRA ROCHA**  
**ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL**





Companhia de Saneamento de Alagoas



**Processo N°:** 12382/2015

**Interessado:** UN BACIA LEITEIRA

**Assunto:** Prorrogação de Prazo e Reajuste de valor do Contrato nº 73/2014- BETA  
TÉRCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP.

### DESPACHO


Neste processo, cuida-se de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor do Contrato nº 73/2014.

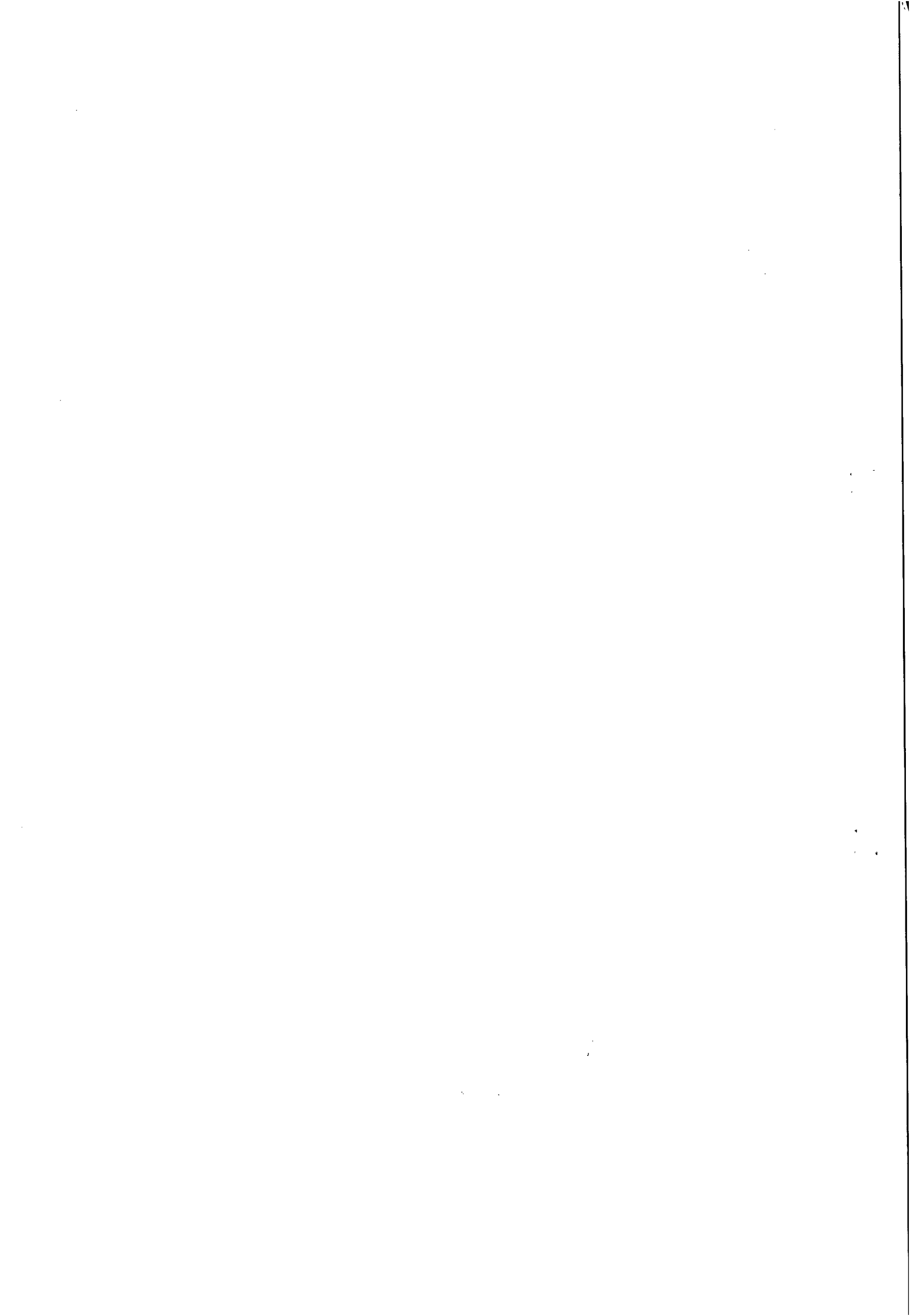
Os autos encontram-se instruídos com os elementos necessários a apreciação jurídica de fls. 70 a 73 que conclui pela possibilidade de prorrogação bem como do reajuste do valor contratual conforme o espelho de fls. 67.

Diante destas considerações evoluímos para a autorização do Senhor Diretor Presidente, se for conveniente aos interesses desta empresa.

Vão os autos a Diretoria da Presidência.

Em 23.12.2015

  
Maria de Fátima Lisboa Amorim  
ASJUR/CASAL- OAB/AL N° 1413





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 12.382/2015  
C.I nº 203/2015 – UNBACIA LEITEIRA

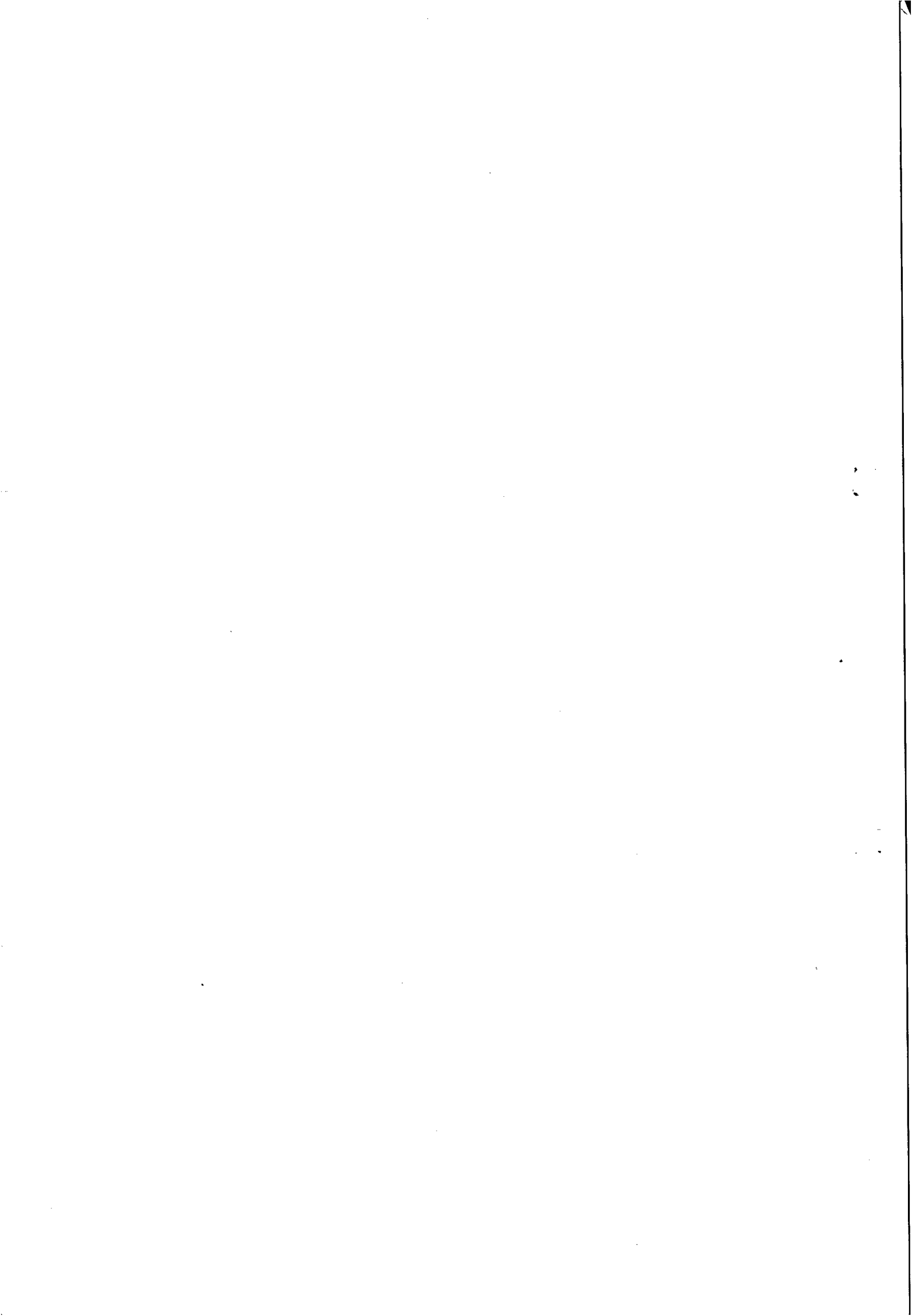


À  
CPL,

Embasados na solicitação da UNBACIA LEITEIRA, através da C.I nº 203/2015 (Protocolo 12382/2015), corroborada pela instrução processual e jurídica às fls.70 e 74, parte integrante do presente processo, **AUTORIZAMOS** a celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014 – **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP**, reajustando o mesmo em 7,57% (sete vírgula cinquenta e sete por cento), conforme o INCC, referente ao acumulado de Outubro de 2014 a Outubro de 2015, conforme cálculos apresentados pela SUPOCE/GEPRO/SUENG às fls. 66/68, passando o valor global de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos reais) para R\$ 153.701,95 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos), como também prorrogando o referido instrumento em mais 12 (doze) meses, conforme estabelece o Art. 57, inciso II, da Lei 8666/93.  
Em, 23 / 12 / 2015.

  
Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente

/acpm....







## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>

Para: betaterceirizacao@yahoo.com.br

Data: 04/01/2016 13:51

Assunto: Certidões

---

Boa Tarde,

Tendo em vista o Prot. nº12.382/2015/CASAL, cujo objeto é a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da Casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), solicitamos o envio, em anexo, das seguintes certidões vigentes:

Certidão Negativa de Débito do INSS;

Certidão Negativa de Débito do FGTS;

Certidão Negativa atualizada de Débito junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

Att.,

Jéssyca Lívia Dantas de Queiroz

Comissão Permanente de Licitação - CPL

(082)3315 3094 / 3315 3091





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Jose Arnaldo Pereira" <arnaldo.pereira@casal.al.gov.br>, "Natalia Pereira Lopes" <natalia.lopes@casal.al.gov.br>  
Data: 05/01/2016 09:43 (agora)  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - PROT N° 12.382/2015; CI N° 203/2015 - BETA TERCEIRIZAÇÃO

---

Bom dia!

- PROT N° 12.382/2015
- CI N° 203/2015

Solicitamos a correção da Solicitação de Compras n° 00001188, uma vez que, o valor que consta na mesma, qual seja o de R\$ 142.897,00 difere do valor autorizado pelo Diretor Presidente (R\$ 153.701,95).

Thaynã Oliveira.  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091





## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Natalia Pereira Lopes" <natalia.lopes@casal.al.gov.br>  
Para: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 05/01/2016 14:31  
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - PROT N° 12.382/2015; CI N° 203/2015 - BETA  
TERCEIRIZAÇÃO

---

Boa tarde,

Falarei com Marcos para ele corrigir.

Att,  
--

Natália Pereira Lopes  
Ass. Adm./ Secretária da UN Bacia Leiteira  
Fone: 82 3621-1297 / 82 99913-7295

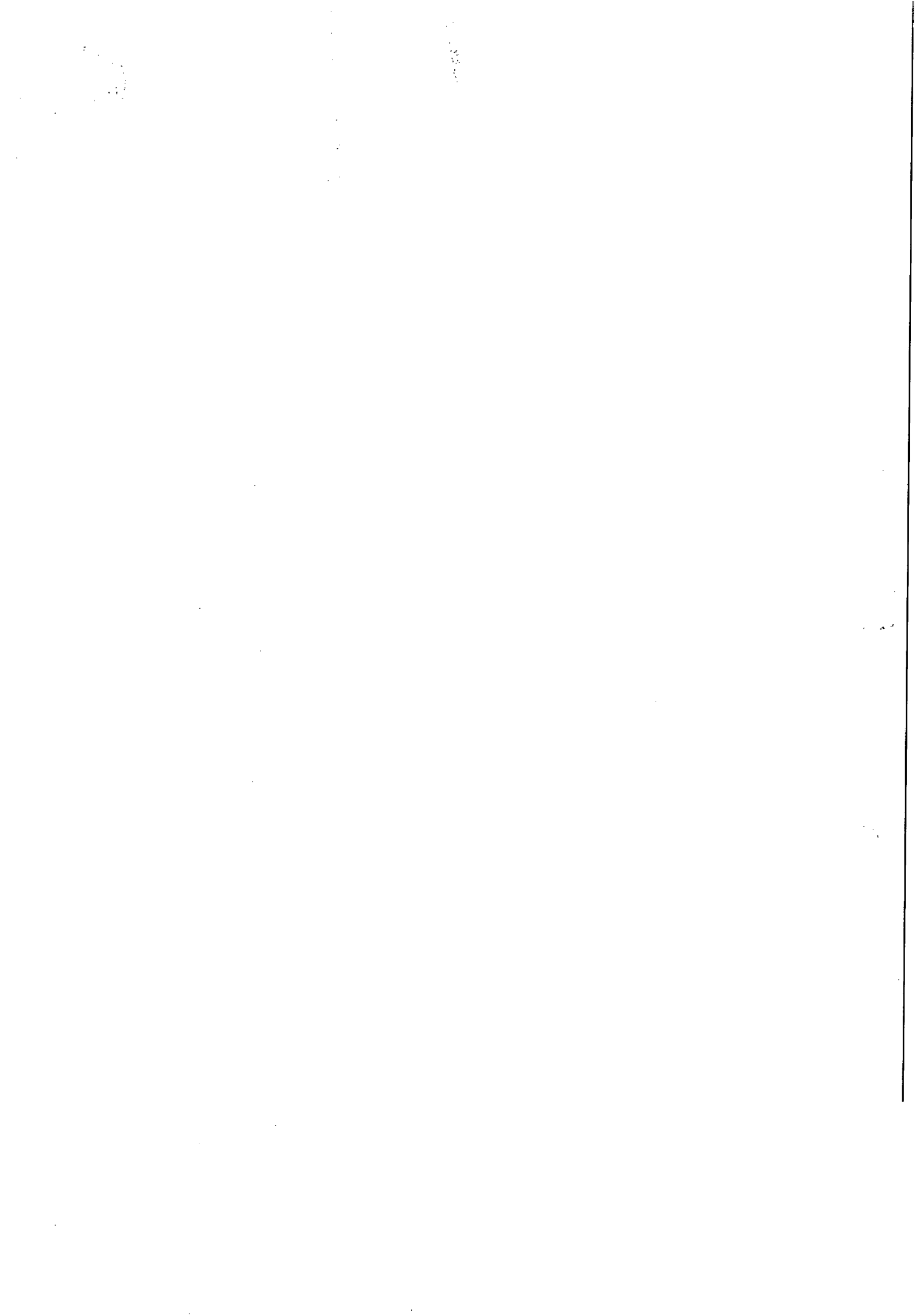
Em 05/01/2016 às 09:43 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br> escreveu:

Bom dia!

- PROT N° 12.382/2015
- CI N° 203/2015

Solicitamos a correção da Solicitação de Compras n° 00001188, uma vez que, o valor que consta na mesma, qual seja o de R\$ 142.897,00 difere do valor autorizado pelo Diretor Presidente (R\$ 153.701,95).

Thaynã Oliveira.  
Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091





**ExpressoLivre - ExpressoMail**

Remetente: "Marcos Antonio de Almeida Nascimento" <marcos.almeida@casal.al.gov.br>  
Para: cpl@casal.al.gov.br  
Data: 07/01/2016 16:16 (11 minutos atrás)  
Assunto: Re: Fw: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - PROT Nº 12.382/2015; CI Nº 203/2015 - BETA TERCEIRIZAÇÃO

Boa tarde Thaynã Oliveira a SC nº **1188** foi alterada como solicitado.

--

**Marcos Antonio de Almeida Nascimento**  
Mat. 2426-CAF/UNBL  
Fone: (82) 3621-1297 / (82) 3621-1350

Em 05/01/2016 às 11:01 horas, "Natalia Pereira Lopes" <natalia.lopes@casal.al.gov.br> escreveu:

Segue.

--

Natália Pereira Lopes  
Ass. Adm./ Secretária da UN Bacia Leiteira  
Fone: 82 3621-1297 / 82 99913-7295

----- Mensagem encaminhada -----

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 05/01/2016 09:43 (01:16 horas atrás)  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE COMPRAS - PROT Nº 12.382/2015; CI Nº 203/2015 - BETA TERCEIRIZAÇÃO  
Para: "Jose Arnaldo Pereira" <arnaldo.pereira@casal.al.gov.br>, "Natalia Pereira Lopes" <natalia.lopes@casal.al.gov.br>  
Bom dia!

- PROT Nº 12.382/2015  
- CI Nº 203/2015

Solicitamos a correção da Solicitação de Compras nº 00001188, uma vez que, o



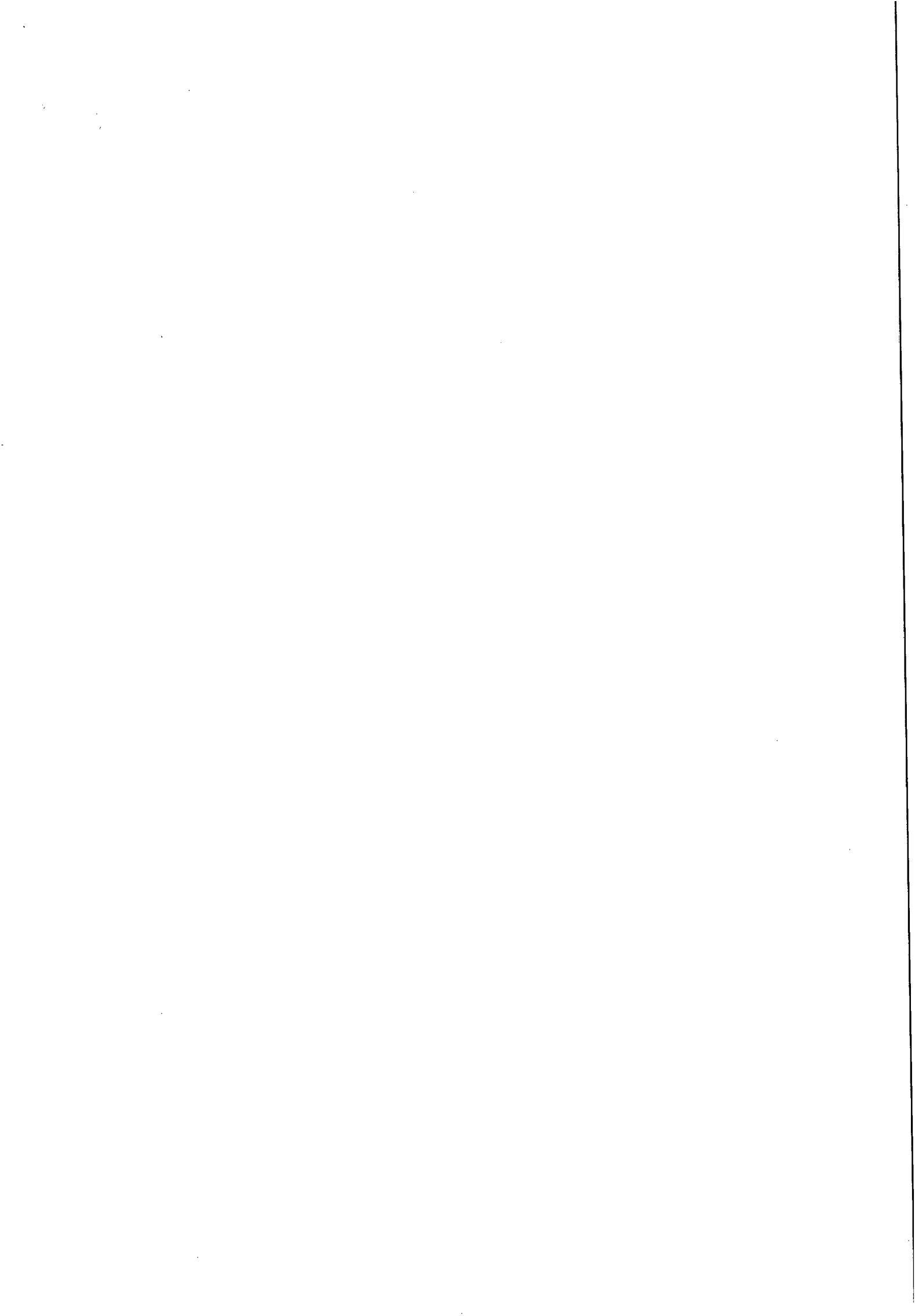


valor que consta na mesma, qual seja o de R\$ 142.897,00 difere do valor autorizado pelo Diretor Presidente (R\$ 153.701,95).



Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00001188 a 00001188  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar: Aplicação	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF	Status Item
												Referência	

Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00001188 Emissão: 01/01/2016 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 07/01/2016 Liberada: SIM  
 Solicitante: JOSE ARNALDO PEREIRA Liberação: 07/01/2016 Usu. Libera.: MARCIO  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total : 153.701,95

1 DYEGO ALEIXO 153.701,95 1,00 153.701,95 0,00CNT 0,00 CNT  
 375 - SERVIÇOS DE CORTES E RELIQAÇÕES /ADITAMENTO DE PRAZO DO CONTRATO 73/2014  
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L CI 203/2015 UNBL PROT 12382/2  
 EITEIRA 015  
 Classificação: SERVIÇOS , CORTES E RELIQAÇÕES  
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2016; Conta Orçamentária: 307315 - SERVICOS DE CORTES E RELIGACOES; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo  
 Conta: 142904.88

Total de Solicitações na Filial:	1
Total de Solicitações:	1







## ExpressoLivre - ExpressoMail

---

Remetente: "Supervisao de Orcamentos e Custos de Engenharia CASAL"  
<supoce@casal.al.gov.br>  
Para: cpl@casal.al.gov.br  
Data: 11/01/2016 09:56 (06 minutos atrás)  
Assunto: Planilha Unidade Bacia Leiteira  
Anexos: CI\_73\_BACIA LEITEIRA.docx (33 KB)

---

Bom dia,

Em anexo cronograma solicitado!

Att.

**Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia - SUPOCE**  
GEPRO / SUENG / VGE  
Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL  
Fone: (82) 3315 - 3060 Fax: (82) 3315 - 3086



## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: betaterceirizacao@yahoo.com.br  
Data: 11/01/2016 10:50 (agora)  
Assunto: CERTIDÕES VIGENTES - PROT N° 12.382/2015/ CASAL

---

Bom dia!

Solicitamos com **urgência** as certidões vigentes para conclusão do Termo Aditivo ao Contrato n° 73/2014.  
Aguardaremos até quarta (13/01/2016)

PROT N° 12.382/2015/ CASAL

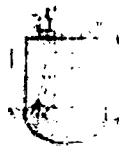
Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**  
 Secretaria Municipal de Finanças  
 Departamento de Fiscalização e Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00469/2015**

Nome do Contribuinte	BETA PERFEIÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA E P					
CNPJ	02.075.888/0001-86					
Endereço	RUA JOAQUIM GONCALVES ROSA 1040 - Quinta Loja					
Cidade	S. PAULO	Estado	SP	Cidade	Aracaju	UF
Endereço	BARRA NOVA		Cidade	Marechal Deodoro	UF	AL
Observações	Sem débitos tributários em aberto.					

Requerente	SILVIO MARTINS
Finalidade	LICITAÇÃO

Observações

**Data de Emissão: 03/12/2015** **Data de Validade: 01/02/2016**

De acordo com a Lei Municipal nº 985, de 30 de Dezembro de 2009, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, O CONTRIBUINTE acima descrito, NADA DEVE à Fazenda Municipal referente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL proceder a cobrança de qualquer débito posteriormente constatado, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Marechal Deodoro (AL), 3 de Dezembro de 2015.

Rosalia Maria Cavalcante Peixoto  
 Secretária Municipal de Finanças

11/18/2011



# ESTADO DE ALAGOAS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - *CND 68300 / 2015*



**Tipo do Contribuinte**

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica

**Inscrição:** 4375882

**Identificação:** 252559

**Contribuinte**

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRAS LTDA - EPP

**C.N.P.J./C.P.F.**  
02070836000198

**Situação Cadastral**  
Ativo

**Logradouro / Número / Complemento / CEP / Edifício / Loteamento**

RUA JOSÉ ARGEMIRO ROSENDO, Nº: 1010, 57000-000,

Quadra: , Lote:, Loteamento:

**Bairro:** BARRA NOVA-MAL. DEODORO

**Cidade:** MACEIO

**Data Expedição**

05/10/2015

**Validade**

02/02/2016

**Nº Protocolo**

0

**Data Protocolo**

05/10/2015

**N.º De Autenticidade:** 2DF.F10.603.EB6

Certificamos, com fundamento nas informações exaradas no processo Administrativo acima indicado, e as constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado inexistente débito impeditivo a expedição desta certidão.

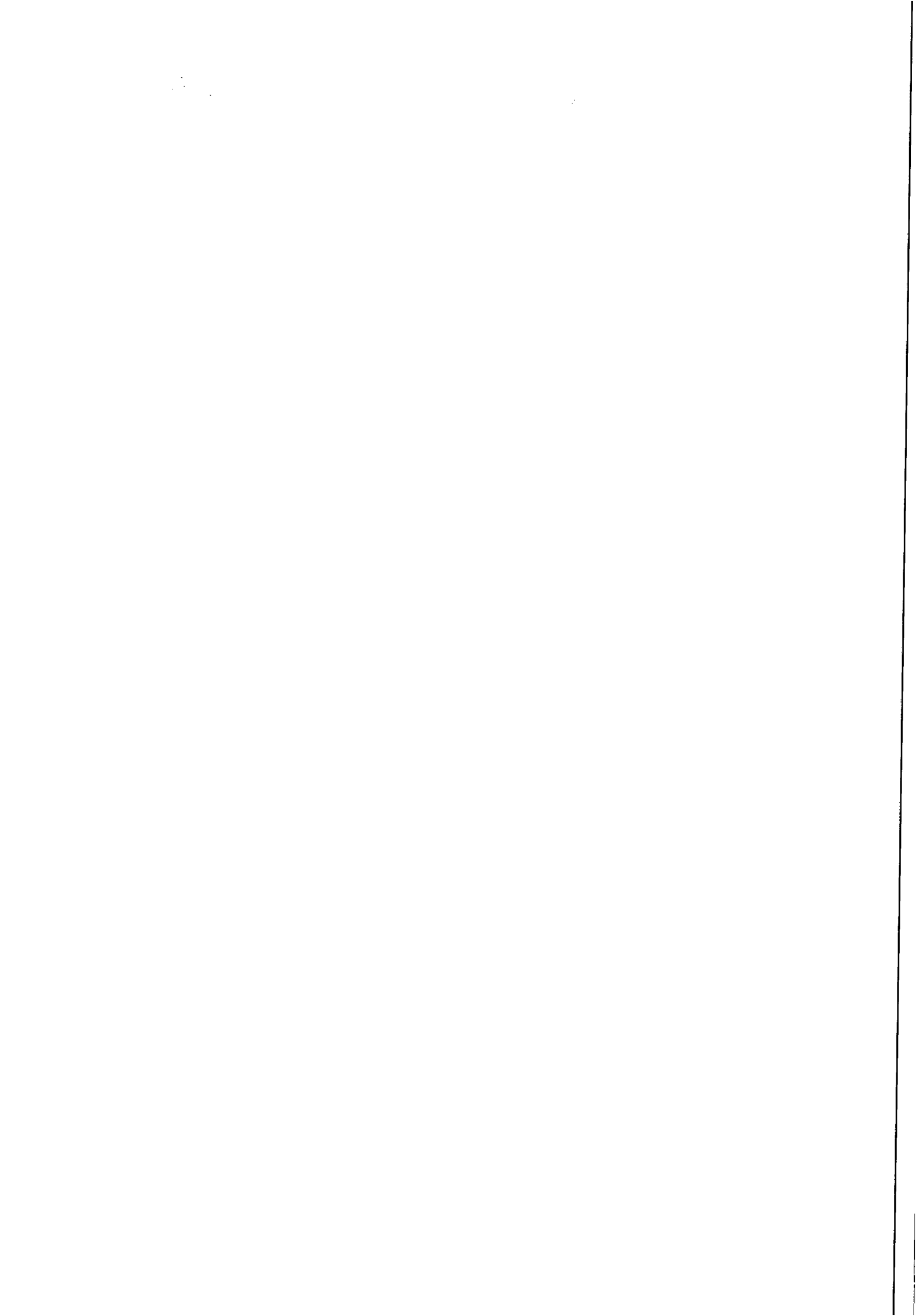
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão emitida as 16:29:25 do dia 05/10/2015

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada na pagina da Secretaria de finanças, no endereço: <http://www.maceio.al.gov.br/smf/> ou na própria Secretaria de Finanças.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

**Observação:**





IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 02070836/0001-98  
**Razão Social:** BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** BETA TERCEIRIZACAO  
**Endereço:** RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHA DE SANTA RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

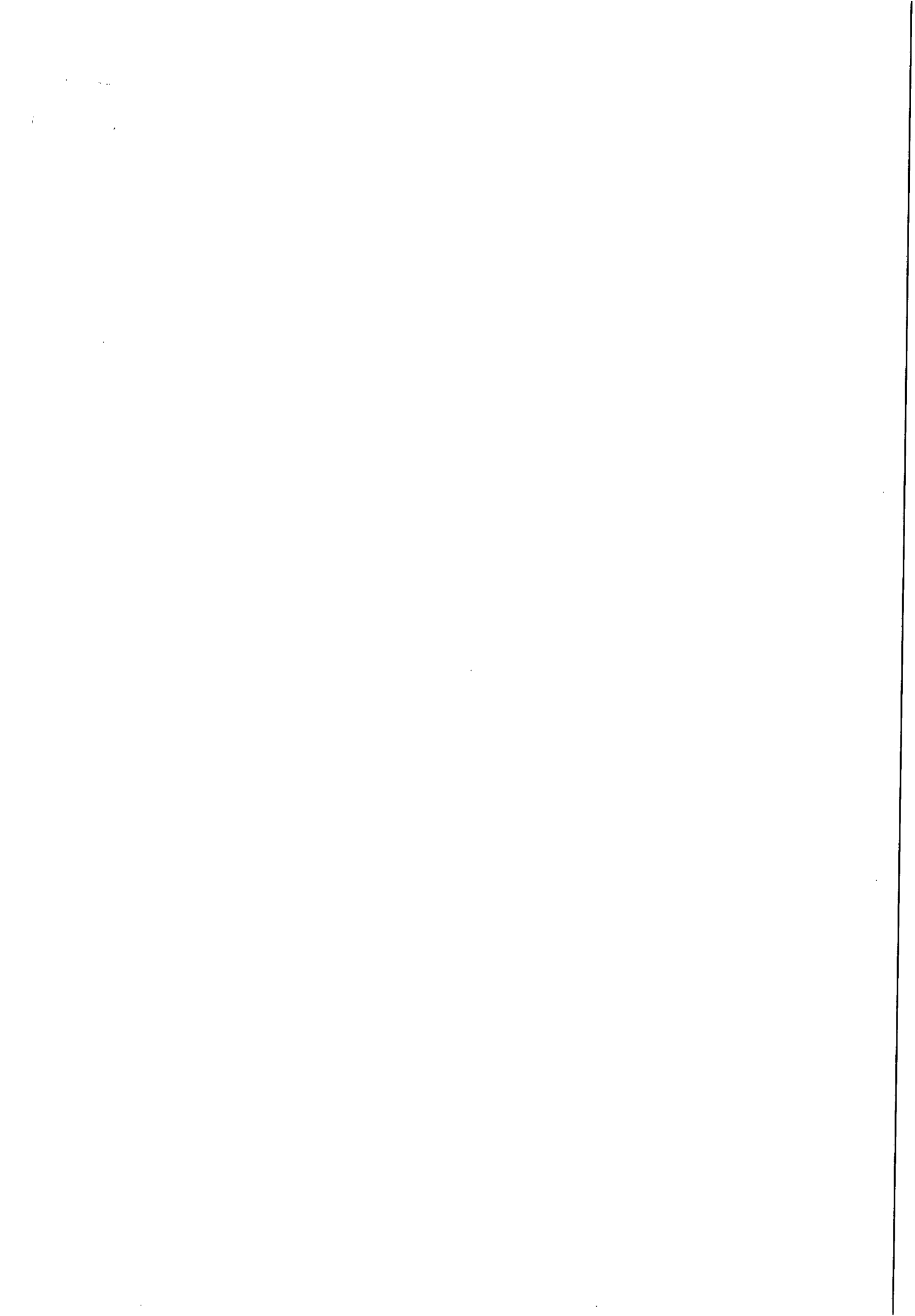
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/12/2015 a 17/01/2016

**Certificação Número:** 2015121904195646659301

Informação obtida em 29/12/2015, às 10:55:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Certidão nº: 177864399/2015

Expedição: 21/10/2015, às 06:20:29

Validade: 17/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 02.070.836/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

100  
100  
100





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.070.836/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

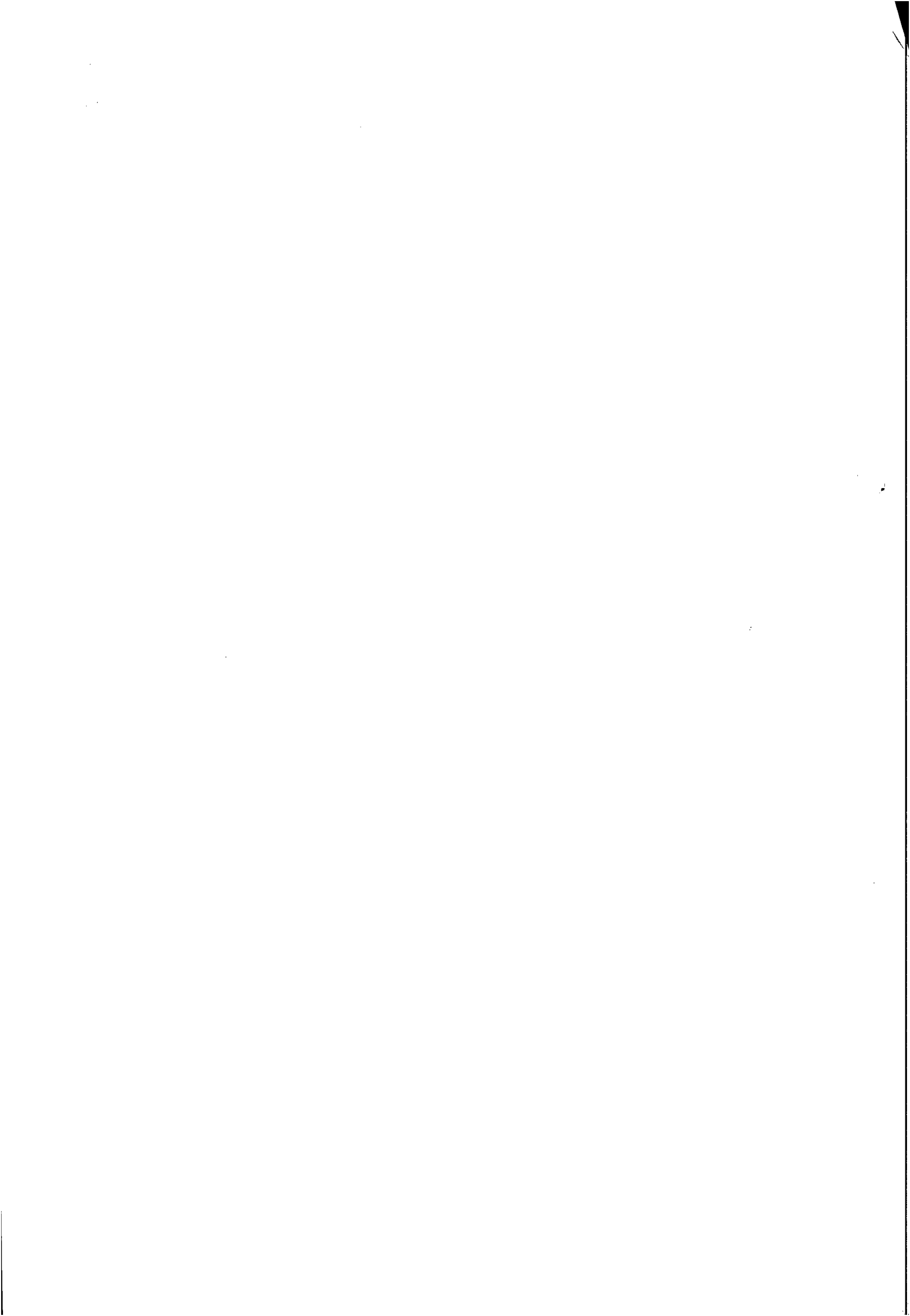
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 16:08:20 do dia 14/04/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/10/2015.

Código de controle da certidão: **8B2C.2E68.D256.8518**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 12.382/2015.  
C.I. nº 203/2015

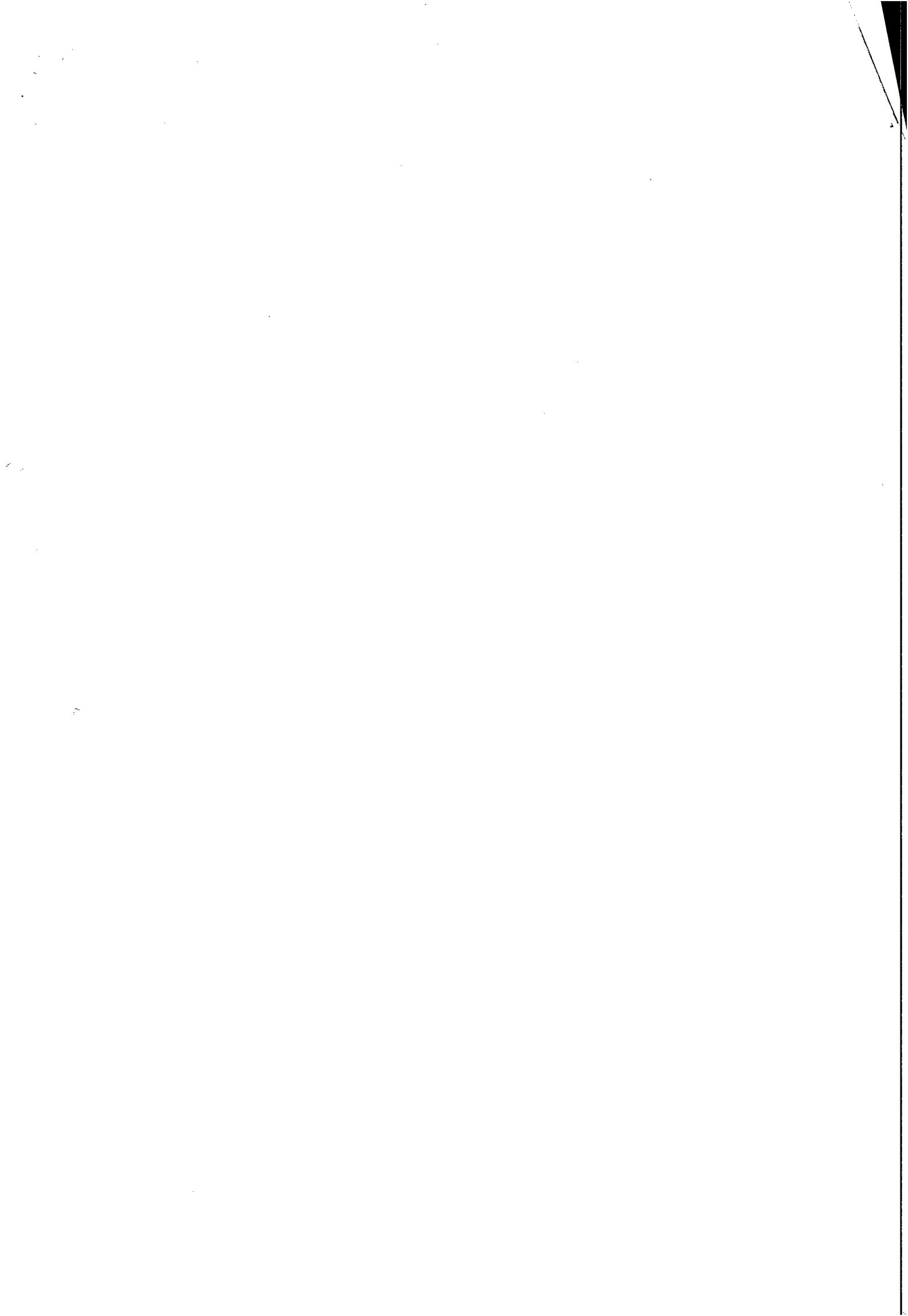
À ASJUR (DE ORDEM)

Encaminhamos o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014, para análise e aprovação deste setor.

Maceió/AL., 28 de Dezembro de 2015.

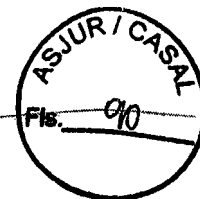
Atenciosamente

*Nathalia Medeiros Silveira*  
Nathalia Medeiros Silveira  
Estagiária CPL/CASAL



12/01/2016

## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Beta Terceirização" <betaterceirizacao@outlook.com>  
Data: 12/01/2016 08:48 (agora)  
Assunto: Re: ENC: Certidões

---

Bom dia!

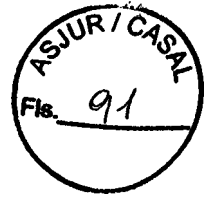
Reiteramos o pedido da Certidão Negativa de Débitos da União, uma vez que, a enviada ontem está vencida.

Att.,

Thaynã Oliveira.

Comissão Permanente de Licitação - CPL  
(082)3315 3094 / 3315 3091





## Companhia de Saneamento de Alagoas

Processo nº: 12382/2015

Interessado: UN. Bacia Leiteira

Assunto: Análise do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014 – CASAL e Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP

### À ASSESSORA JURÍDICA – ASJUR/CASAL

Foi remetido para análise e aprovação jurídica o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 73/2014, firmado entre a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL e e Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP (cobrança, corte e religação), a fim de prorrogar o prazo contratual por mais doze meses.

A prorrogação pleiteada foi devidamente autorizada pelo Diretor Presidente (fls. 75). Ademais, o instrumento em tela gera direitos e obrigações entre os contratantes, bem como está em conformidade com a Lei 8.666/93 (artigo 57, II) e com as cláusulas do contrato original.

No entanto, a Certidão Negativa apresentada às fls. 88 encontra-se com o prazo de validade vencido (11/10/2015), pelo o que recomendo a apresentação de certidão válida.

Assim, concluo pela APROVAÇÃO do presente Termo Aditivo, condicionando apenas à apresentação de Certidão Negativa de Débitos perante a União ATUALIZADA. E para que surtam os efeitos jurídicos, rubrico o instrumento sob análise, em consonância com o artigo 38, Parágrafo Único, do referido diploma legal.

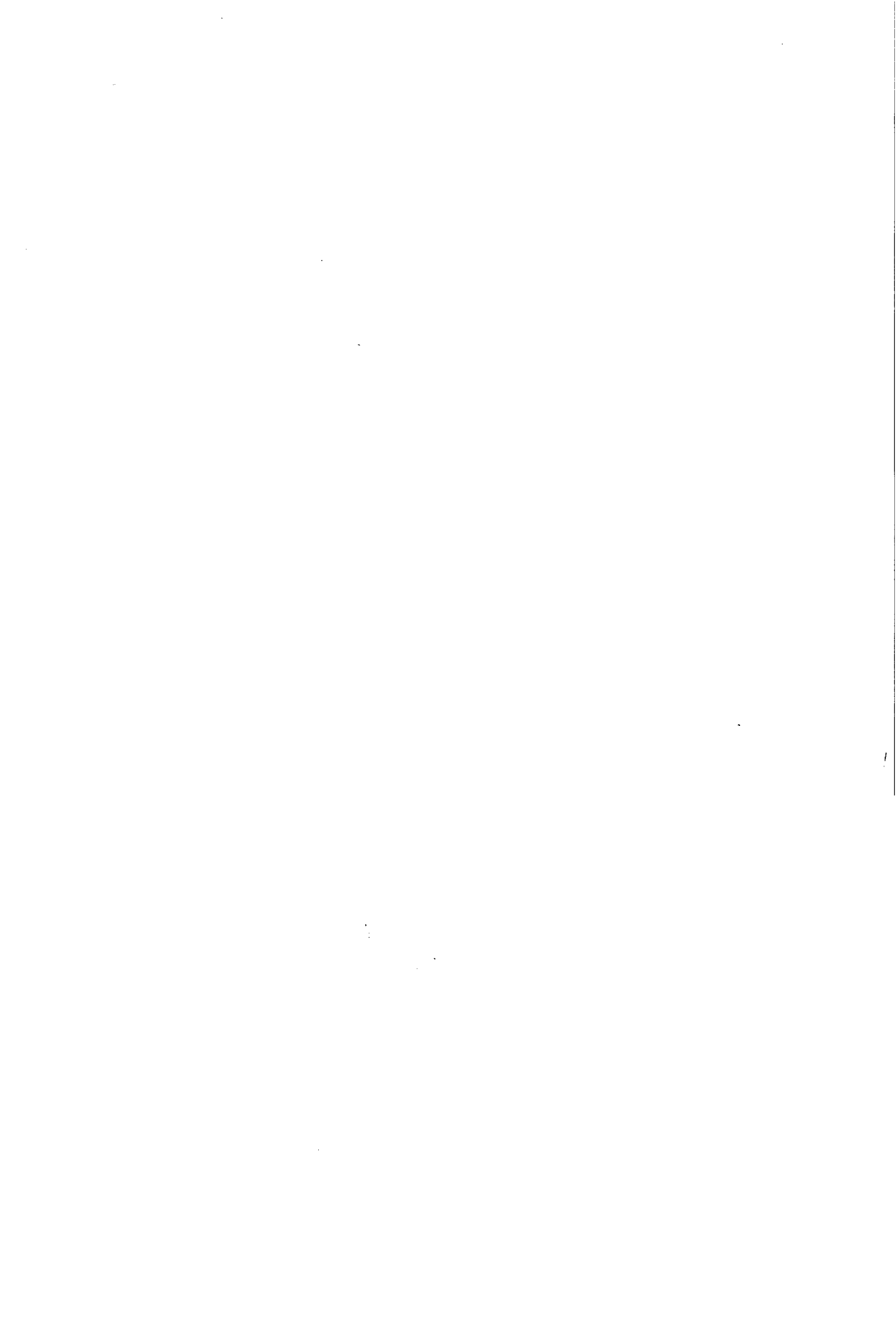
Maceió/AL, 12 de Janeiro de 2016.

**MANUELLA ALMEIDA S. DE MORAES GALINDO**

Advogada - OAB/AL 11.196

ASJUR/CASAL

à CPE  
Promover a  
assinatura do  
Primeiro Termo  
Aditivo ao Contrato  
nº 73/2014, desde que  
seja apresentada pela  
BETA a certidão  
negativa, válida de  
débitos de tributos  
federais.  
Em 12.01.2016  
MÁRIA DE FÁTIMA ASSIS AMORIM  
Assessora Jurídica CASAL  
OAB/AL Nº1413







**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 12382/2015-CASAL  
C.I nº 203/2015 - UNBL

Á VGO ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa , o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014 – Empresa Beta terceirização e Mão de Obra Ltda-EPP , para aposição da assinatura e evoluir à DP para mesma finalidade

Em, 28 de dezembro de 2015

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL


À  
DP.

Para assessoria.  
Em, 28/12/2015

  
Stella Britto Albuquerque  
Secretária da VGO  
Mat: 1487 / CASAL

Á CPL (de ordem)

Para procedimentos pertinentes segue o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014, devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em, 28.12.2015

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL

Handwritten text, possibly a signature or date, located in the lower-left quadrant of the page.



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 73/2014-CASAL,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE  
ALAGOAS – CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE  
OBRA LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº. 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERÇO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL, tendo em vista o que consta no Processo nº 12.382/2015, CI nº 203/2015 – UN BACIA LEITEIRA e S.C nº 1188, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 7,57% (sete vírgula cinquenta e sete por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Outubro de 2014 a Outubro de 2015, passando o valor global de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 153.701,95 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A despesa pertinente a prorrogação de prazo estabelecido na Cláusula Primeira e do reajuste estabelecido na Cláusula Segunda terá a seguinte classificação orçamentária:

- Unidade Orçamentária.....11.102 – UN BACIA LEITEIRA
- Grupo de Despesa .....300.000 – Serviços de Terceiros
- Rubrica .....307.315 – Serviços de Cortes e Religações

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude do compromisso de convocar os encanadores aprovados no último concurso público, assumido pela CASAL nos autos da Ação Civil Pública nº 0212400-7419985190003 (3ª Vara do Trabalho da Capital), o presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, mediante ato unilateral e escrito, com fulcro nos artigos 78, inciso XII, e 73, inciso I, ambos da Lei 8.666/1993.

**CLÁUSULA QUINTA:** Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas:

Maceió, 29 de Dezembro de 2015

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR  
Diretor Presidente/CASAL

FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI  
Vice-Presidente de Gestão Operacional/CASAL

DIEGO TERÇO MARTINS  
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten signatures of witnesses]*



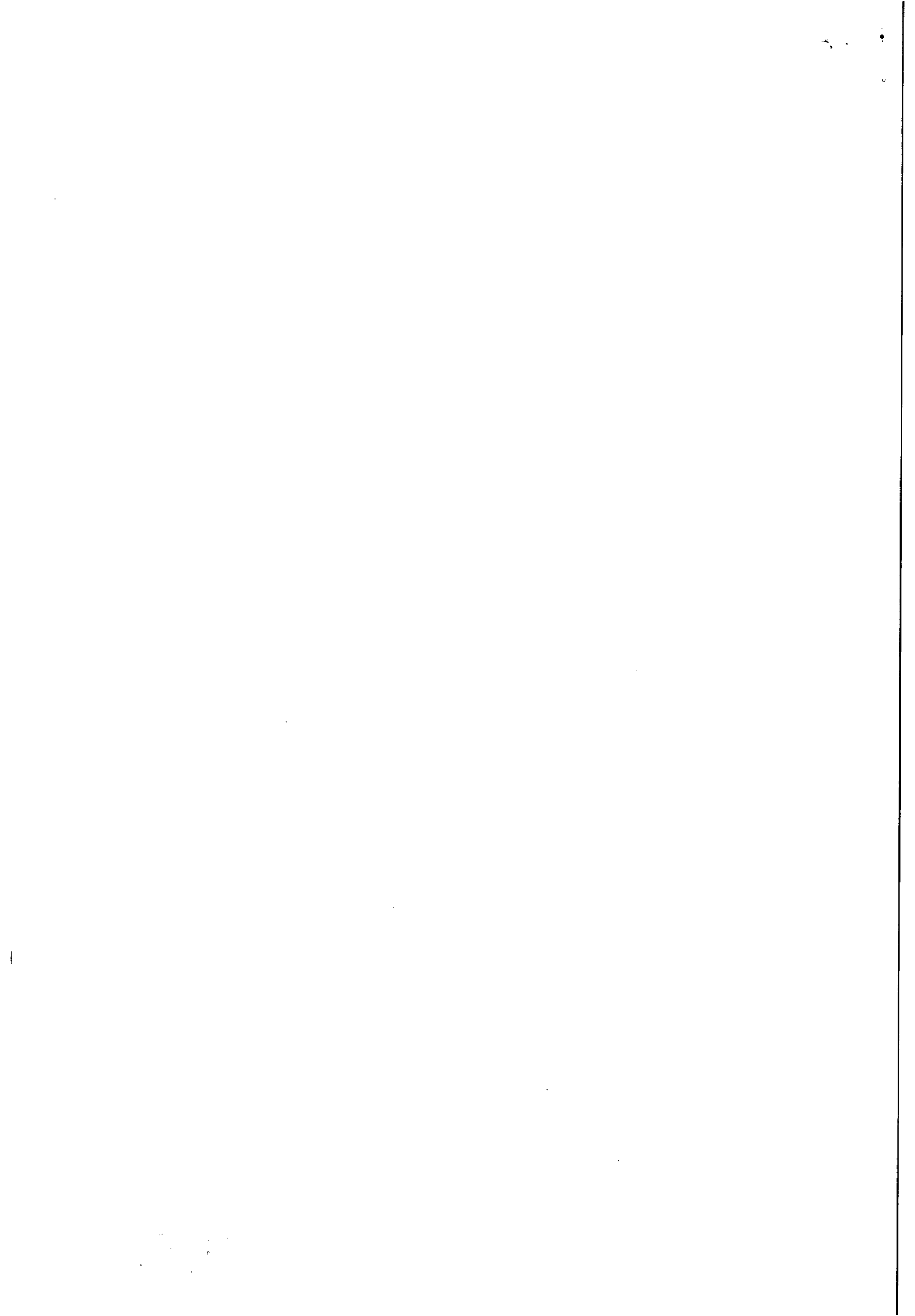


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



ANEXO I  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014  
PLANILHA DE CUSTOS

ÍTEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	TOTAL
1	Composição Casal	Visita produtiva de cobrança	Und.	6000	6,02	36.120,00
2	Composição Casal	Corte simples (no cavalete)	Und.	4800	10,76	51.648,00
3	Composição Casal	Corte com escavação sem pavimento	Und.	50	43,72	2.186,00
4	Composição Casal	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	Und.	30	86,06	2.581,80
5	Composição Casal	Religação simples no cavalete	Und.	3600	9,68	34.848,00
6	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	Und.	150	48,41	7.261,50
7	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	Und.	100	53,79	5.379,00
8	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	Und.	80	65,54	5.163,20
9	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	Und.	12	107,57	1.290,84
10	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	Und.	12	1148,33	1.419,96
11	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	Und.	30	53,79	1.613,70
12	Composição Casal	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	Und.	15	53,79	806,85
13	Composição Casal	Substituição de hidrômetro	Und.	60	9,68	580,80
14	Composição Casal	Implantação de hidrômetro	Und.	50	20,55	1.027,50
15	Composição Casal	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	Und.	30	26,89	806,70
16	Composição Casal	Retirada de by-pass	Und.	30	32,27	968,10
<b>TOTAL</b>						<b>153.701,95</b>





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO II  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 73/2014  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Cronograma físico-financeiro														
OBRA: Serviço de Corte e Releição na Unid. Baía Lesteira														
LOCAL: Unid. Baía Lesteira														
DATA: Dezembro / 2015														
Item	Discriminação	Valor	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1.0	Serviços		500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500	500
1.1	Visita produtiva de cobrança	R\$ 36.120,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00	3.010,00
1.2	Corte simples (no cavalete)	R\$ 51.648,00	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400	400
1.3	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 2.186,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00	4.304,00
1.4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	R\$ 2.581,80	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	218,60	174,88	174,88	174,88	174,88	174,88	218,60
1.5	Releição simples no cavalete	R\$ 34.848,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00	2.904,00
1.6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	R\$ 7.261,50	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92	629,33	580,92
1.7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	R\$ 5.379,00	430,32	430,32	484,11	430,32	430,32	484,11	430,32	430,32	484,11	430,32	430,32	484,11
1.8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	R\$ 5.163,20	451,78	451,78	387,24	451,78	451,78	587,24	451,78	451,78	387,24	451,78	451,78	587,24
1.9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.290,84	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57	107,57
1.10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	R\$ 1.419,96	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33	118,33
1.11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela casa	R\$ 1.613,70	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58	161,37	107,58
1.12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	R\$ 806,85	53,79	53,79	53,79	107,58	53,79	53,79	53,79	107,58	53,79	53,79	53,79	107,58
1.13	Substituição de hidrômetro	R\$ 580,80	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40	48,40
1.14	Implantação de hidrômetro	R\$ 1.027,50	82,20	82,20	82,20	82,20	82,20	102,75	82,20	82,20	82,20	82,20	82,20	102,75
1.15	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da CASAL	R\$ 806,70	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67	53,78	80,67
1.16	Retirada de by-pass	R\$ 968,10	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54	96,81	64,54
Faturamento da Obra		R\$ 153.701,95	12.798,68	12.777,16	12.788,93	12.830,95	12.798,68	12.830,68	12.798,68	12.830,95	12.787,93	12.777,16	12.798,68	12.884,47

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 73/2014



Manuella A. S. de Moraes Galindo  
Adv. OAB/AL 11 196  
ASJUR/CASAL

10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20



**CASAL - Companhia de Saneamento de Alagoas****COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS****EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2015**

Protocolo nº 14247/2015 – C.I nº 494/2015 – GERÊNCIA UN AGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Convênio 01/2015, passando a ter a seguinte redação: o auxílio alimentação corresponderá a 22 (vinte e dois) dias, no valor diário de R\$32,00 (trinta e dois reais), e valor mensal de R\$704,00 (setecentos e quatro reais) conforme Cláusula Vigésima Primeira, do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 14247/2015 – C.I nº 494/2015 – UN AGRESTE

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Convênio nº 01/2015, celebrado entre a CASAL e o Município de Lagoa da Canoa observando a legislação vigente. Homologado em 17.12.2015

**EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 03/2015**

Protocolo nº 14249/2015 – C.I nº 495/2015 – GERÊNCIA UN AGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Convênio 03/2015, passando a ter a seguinte redação: o auxílio alimentação corresponderá a 22 (vinte e dois) dias, no valor diário de R\$ 32,00 (trinta e dois reais), e valor mensal de R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais) conforme Cláusula Vigésima Primeira, do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 14249/2015 – C.I nº 495/2015 – UN AGRESTE

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Convênio nº 03/2015, celebrado entre a CASAL e o Município de Igreja Nova observando a legislação vigente. Homologado em 17.12.2015

**EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 13/2015**

Protocolo nº 11717/2015 – C.I nº 197/2015 – UN BACIA LEITEIRA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF sob o nº 032.981.054-57.

CONVENIADO: MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça Leopoldo Wanderley, S/N, Centro – POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL, CNPJ nº: 12259040/0001-31, neste ato representada pelo Prefeito Municipal JOSÉ GILDO RODRIGUES SILVA, inscrito no CPF/MF nº 021.053.734-53.

OBJETO: Constitui objeto deste convênio, a cessão de 01 (um) servidor municipal, para que este atue em atividades de rotinas operacionais, serviços de limpeza e prestar informações as Coordenações da Unidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para consecução da finalidade prevista no 'caput', o Município cederá 1 (um) servidor do seu quadro, mediante Portaria.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O servidor ora cedido pela prefeitura que desempenhará a atividade descrita na cláusula primeira é o Sr. AVANDIR VIANA DOS SANTOS portador do RG nº 1.249.669 SSP/AL e inscrito no CPF/MF nº 871.211.404-97, residente e domiciliado no Povoado Jorge, Zona Rural, Município de Poço das Trincheiras/AL.

Data de assinatura: 11 de janeiro de 2016.

Protocolo nº 11.717/2015 – C.I nº 197/2015 – UN BACIA LEITEIRA

Autorizamos a celebração de Convênio de Cooperação Mútua entre a CASAL e o Município de Cacimbinhas /Alagoas, observando a legislação vigente. Homologado em: 15/10/2015.

**EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 01/2013**

Protocolo nº 14259/2015 – C.I nº 497/2015 – GERÊNCIA UN AGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, solteiro, advogado, ambos residentes e domiciliados nesta capital

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Convênio 01/2013, passando a ter a seguinte redação: o auxílio alimentação corresponderá a 22 (vinte e dois) dias, no valor diário de R\$32,00 (trinta e dois reais), e valor mensal de R\$704,00 (setecentos e quatro reais) conforme Cláusula Vigésima Primeira, do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 14259/2015 – C.I nº 497/2015 – UN AGRESTE

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Convênio nº 01/2013, celebrado entre a CASAL e o Município de Campo Alegre observando a legislação vigente. Homologado em 17.12.2015

**EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILA AO CONVÊNIO Nº 04/2015**

Protocolo nº 14251/2015 – C.I nº 496/2015 – GERÊNCIA UN AGRESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, solteiro, advogado, ambos residentes e domiciliados nesta capital.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, retifica-se a Cláusula Terceira do Convênio 04/2015, passando a ter a seguinte redação: o auxílio alimentação corresponderá a 22 (vinte e dois) dias, no valor diário de R\$32,00 (trinta e dois reais), e valor mensal de R\$704,00 (setecentos e quatro reais) conforme Cláusula Vigésima Primeira, do Acordo Coletivo de Trabalho 2015/2017.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015

Protocolo nº 14251/2015 – C.I nº 496/2015 – UN AGRESTE

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Convênio nº 04/2015, celebrado entre a CASAL e o Município de Campo Grande observando a legislação vigente. Homologado em 17.12.2015

**EXTRATO DO PRIMEIRO DE APOSTILA AO CONTRATO Nº 181/2013**

Protocolo nº 15039/2015

Contratante: CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, com sede na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da inscrição estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-5, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

OBJETO: A partir da assinatura deste instrumento, fica autorizado o reajuste contratual no percentual de 10,4762 (dez vírgula quatro mil setecentos e sessenta e dois) conforme índice acumulado do IPCA (dezembro/2014 a novembro/2015), passando o valor mensal de R\$ 1.054,90 (um mil, cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para R\$ 1.165,41 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos) e o valor global de R\$ 12.658,80 (doze mil seiscentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 13.984,92 (treze mil, novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2016

Protocolo nº 15039/2015

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo de Apostila ao Contrato nº 181/2013, celebrado entre a CASAL e o Município de Campo Grande observando a legislação vigente. Homologado em 21.12.2015

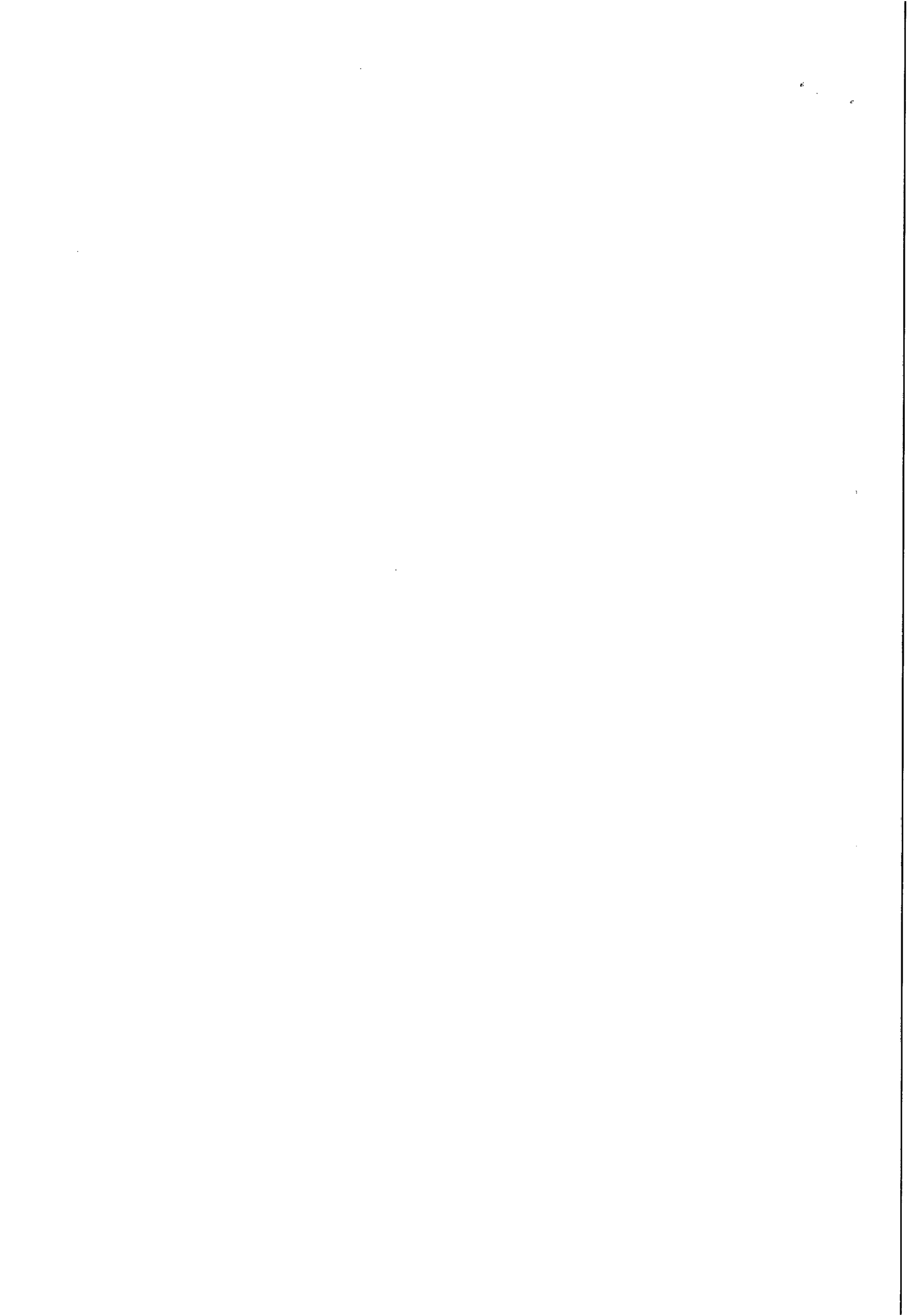
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2015 - CASAL**

Protocolo nº 10754/2015 – C.I nº 158/2015

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57,

CONTRATADA: Sra. ANA LUCIA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 723.501.724-49, residente na Rua São Francisco, nº 0435, Centro, Olho d'Água das Flores/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel para acomodar as vítimas da tragédia ocorrida na Estação Elevatória de Serra do Parujé, na cidade de Olho d'Água das Flores/AL, localizado na Rua São Paulo, nº 122, Centro –



Olho d'Água das Flores.

Data de assinatura: 28 de dezembro de 2015

Protocolo nº 10754/2015 – C.I nº 158/2015 – UNBL

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 72/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. ANA LUCIA SILVA observando a legislação vigente. Homologado em : 27.10.2015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2015 - CASAL

Protocolo nº 9695/2015 – C.I nº 72/2015

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FACÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57,

CONTRATADA: Sr. JOAS FRANCISCO DA LIMA., inscrita no CPF/MF sob o nº 061.451.664-10, residente na Rua Edson Gama Peixoto, nº 47, Centro, Campestre/AL, doravante, denominado simplesmente LOCADOR.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a locação de imóvel, situado na Rua Edson Gama Peixoto, nº 47, Centro, Campestre/AL, para o funcionamento do escritório da CASAL.

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2016

Protocolo nº 9695/2015 – C.I nº 72/2015 – CAF/UN LESTE

Autorizamos a elaboração do Contrato nº 85/2015, celebrado entre a CASAL e o Sr. JOAS FRANCISCO DA LIMA observando a legislação vigente. Homologado em : 11.12.2015

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2012

Protocolo nº 13200/2015 – C.I nº 62/2015 – CCO/UN LESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FACÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLIN MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL

OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2016

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Protocolo nº 13200/2015 – C.I nº 62/2015 – CCO/UN LESTE CASAL

Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012, celebrado entre a CASAL e a KML ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente.

Autorizado em: 28 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2015 - CASAL

Protocolo nº 4143/2015 – C.I nº 131/2015 ACESSORIA JURÍDICA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FACÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.981.054-57,

CONTRATADA: ACADEMIA DE LICITAÇÕES CURSOS E ACESSORIA LTDA, estabelecida a Rua Zacarias Azevedo, nº 399, 1º andar, sala 103, Edf. Trade Center, Centro, CEP nº 57020-470, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.258.726/0001-05, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu sócio administrador MÚCIO DE MORAES ARRUDA, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1907887 e CPF nº 870.774.004-25, residente e domiciliado em Maceió/AL.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação dos serviços de assessoria técnica jurídica para assistir e subsidiar a Comissão Permanente de Licitação no acompanhamento do procedimento licitatório desde nascedouro até o final com a contratação dos serviços.

Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015.

Protocolo nº 4143/2015 – C.I nº 131/2015

Concordando com o parecer e autorizando as providências

Homologado em 27 de novembro de 2015

EXTRATO DO PRIMEIRO DO CONVÊNIO Nº 17/2015

Protocolo nº 13551/2015 – C.I nº 225/2015 – UNBL

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FACÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente

de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, CPF/MF sob o nº 032.981.054-57, solteiro, advogado, ambos residentes e domiciliados nesta capital, e do outro o MUNICÍPIO DE PALESTINA/AL, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Praça Dr. José S. Thomas Nono Neto, nº 00101, sede, Centro, Palestina/AL, CEP nº: 57410-000, inscrito no CNPJ/MF nº: 12.369.872/0001-00, neste ato representado pela Prefeita Municipal ELIANE SILVA LISBOA, inscrita no CPF/MF nº

035.681.234-01, residente e domiciliada na Rua do Comércio, nº 0943, Centro, no mesmo município.

DO OBJETO: Constitui objeto deste convênio a cessão de 01 (um) servidor municipal efetivo para execução de rotinas operacionais, serviços de limpeza do Núcleo e prestação de informações às coordenações da unidade, no município de Palestina/AL.

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2016

Protocolo nº 13551/2015 – C.I nº 225/2015 – UNBL

Autorizamos a elaboração do Convênio nº 17/2015, celebrado entre a CASAL e o Município de Palestina observando a legislação vigente. Homologado em : 03.12.2015

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2014

Protocolo nº 13200/2015 – C.I nº 62/2015 – CCO/UN LESTE

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FACÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital. CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizada a prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2015 a 29 de dezembro de 2016.

Por força deste instrumento fica estabelecido o reajuste de 7,57% (sete virgula cinquenta e sete por cento) conforme Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV, referente ao acumulado de Outubro de 2014 a Outubro de 2015, passando o valor global de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) para R\$ 153.701,95 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e um reais e noventa e cinco centavos).

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2015.

Protocolo nº 12.382/2015 – C.I nº 203/2015 – UNBL CASAL

Autorizamos a elaboração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2014, celebrado entre a CASAL e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, observando a legislação vigente.

Autorizado em: 23 de dezembro de 2015.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2014

Protocolo nº 13053/2015 – C.I nº 252/2015 – UN/SERRANA

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FACÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, estabelecida na Rua José Argemiro Rosa, 1010, Povoado de Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.836/0001-98, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada pelo seu sócio DIEGO TERTO MARTINS, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió/AL.

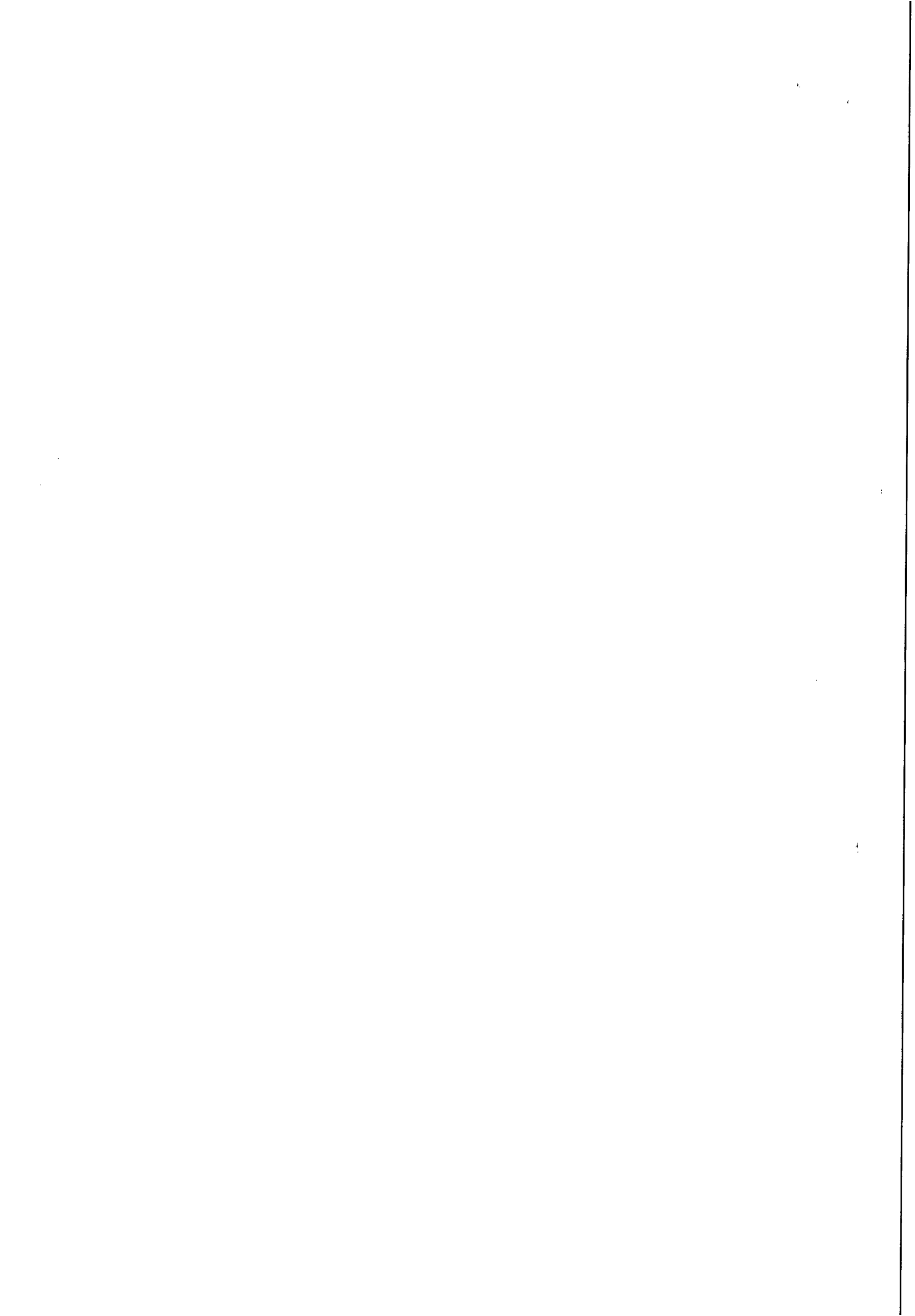
OBJETO: Por força deste instrumento fica autorizado o reajuste no percentual de 7,57% (sete virgula cinquenta e sete por cento) tendo como base o INCC acumulado de outubro/2014 a outubro/2015, passando o valor global de R\$ 304.272,50 (trezentos e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos) para R\$ 327.335,50 (trezentos e vinte e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).

Data de assinatura: 18 de janeiro de 2016.

Protocolo nº 13053/2015 – C.I nº 252/2015 – UM SERRANA

Autorizamos a elaboração do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2014, celebrado entre a CASAL e a BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, observando a legislação vigente.

Autorizado em: 22 de dezembro de 2015



EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 87/2011  
Protocolo nº 13370/2015 – C.I nº 79/2015 – GESEA  
Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF nº 12.294.708/0001-81 – representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FACÃO DE ALENCAR, CPF/MF nº 091.578.673-72 e por seu Vice-Presidente de Gestão Vice-Presidente de Gestão Operacional FRANCISCO LUIZ BELTRÃO DE AZEVEDO CAVALCANTI, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº 185.381.854-20, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.  
CONTRATADA: EMPRESA KML ENGENHARIA LTDA-ME, estabelecida na Rua Pedro Oliveira Rocha, sala 110, Pinheiro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.913.879/0001-86, representada por KLINGER MOREIRA LINS, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.313.354-74, residente e domiciliado em Maceió/AL  
OBJETO: Por força deste instrumento o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original fica prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses a contar da data de 30 de dezembro de 2015 até 30 de dezembro de 2016  
Data de assinatura: 30 de dezembro de 2015.  
Protocolo nº 13200/2015 – C.I nº 62/2015 – CCO/UN LESTE CASAL  
Autorizamos a elaboração do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 146/2012, celebrado entre a CASAL e a KML ENGENHARIA LTDA, observando a legislação vigente.  
Autorizado em: 28 de dezembro de 2015.

**DETRAN/AL - Departamento Estadual de  
Trânsito do Estado de Alagoas**

ESTADO DE ALAGOAS  
GABINETE CIVIL  
CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS  
CETRAN/AL

O Conselho Estadual de Trânsito de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no inciso V, alíneas a e b do art. 14, da lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro e ao decreto nº 3775 de 24 de outubro de 2007 – Regimento Interno do CETRAN resolve tornar público os julgamentos dos seguintes processos administrativos:  
PROCESSO: 5101-003525/2015  
REQUERENTE: MARCOS ANTÔNIO BARRETO QUEIROZ  
ÓRGÃO: DETRAN/AL  
PARECER: DEFERIDO  
PROCESSO: 5101-012055/2015  
REQUERENTE: EDNALDO FERREIRA SILVA  
ÓRGÃO: DETRAN/AL  
PARECER: INTEMPESTIVO  
PROCESSO: 5101-012532/2015  
REQUERENTE: EDSON LINS BRANDÃO  
ÓRGÃO: DETRAN/AL  
PARECER: INDEFERIDO  
PROCESSO: 8509/2015  
REQUERENTE: CARLOS OLYMPIO PINTO SOARES  
ÓRGÃO: SMTT/MACEIÓ  
PARECER: INTEMPESTIVO  
PROCESSO: 8531/2015  
REQUERENTE: CARLOS OLYMPIO PINTO SOARES  
ÓRGÃO: SMTT/MACEIÓ  
PARECER: INTEMPESTIVO  
PROCESSO: 8532/2015  
REQUERENTE: CARLOS OLYMPIO PINTO SOARES  
ÓRGÃO: SMTT/MACEIÓ  
PARECER: INTEMPESTIVO  
PROCESSO: 5101-012774/2015  
REQUERENTE: ALLYSON SOUSA DE FARIAS  
ÓRGÃO: DETRAN/AL  
PARECER: INTEMPESTIVO  
PROCESSO: 5101-007423/2015  
REQUERENTE: EDSON GOMES DOS SANTOS  
ÓRGÃO: DETRAN/AL  
PARECER: DEFERIDO  
Atenciosamente,

José Bastos Barroso  
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-CETRAN/AL  
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2015**

O CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – CETRAN/AL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 14, inciso II e XI da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB e CONSIDERANDO o princípio da razoabilidade na administração pública; Institui procedimentos acerca da operacionalização das medidas administrativas por falta de licenciamento de veículo e por falta de algum documento de porte obrigatório.  
CONSIDERANDO que a Resolução de número 205 do CONTRAN que dispõe no seu artigo 1º que os únicos documentos de porte obrigatório são a CNH e o CRLV; CONSIDERANDO que a Resolução de número 110 do CONTRAN fixa o calendário para renovação do Licenciamento Anual de Veículos; CONSIDERANDO que, em virtude do parcelamento do IPVA, o calendário de licenciamento anual de veículos do Estado de Alagoas já fora divulgado; RESOLVE aprovar a seguinte INSTRUÇÃO NORMATIVA  
Art. 1º O agente da autoridade de trânsito só deverá autuar o cidadão por falta de licenciamento após o vencimento da validade do CRLV do ano anterior conforme as tabelas em anexo.  
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.  
ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2016 DO CETRAN - ALAGOAS ESTADO DE ALAGOAS PARA O ANO DE 2016  
VEÍCULOS REGISTRADOS NO ESTADO DE ALAGOAS

PLACA	VALIDADE DO CRLV DE 2015
1 e 2	31 de agosto de 2016
3 e 4	30 de setembro de 2016
5 e 6	31 de outubro de 2016
7 e 8	30 de novembro de 2016
9 e 0	30 de dezembro de 2016

**VEÍCULOS REGISTRADOS EM OUTRAS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**

PLACA	VALIDADE DO CRLV DE 2014
1 e 2	30 de setembro de 2016
3, 4 e 5	31 de outubro de 2016
6, 7 e 8	30 de novembro de 2016
9 e 0	31 de dezembro de 2016

Maceió, 26 de janeiro de 2016.

José Bastos Barroso  
Presidente do CETRAN

**PORTARIA Nº. 042/2016-GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002, Considerando o recebimento da CI nº 001/2016 – Comissão INOVA:  
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Examinadora para julgamento do Projeto Clonagem – Substituição de Caracteres Alfanuméricos de Identificação Veicular pela via Administrativa, P.A. nº 5101.15009/2015.

Art. 2º. Que após a conclusão dos trabalhos, sejam os autos remetidos à Diretoria da Presidência

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente, em 22 de janeiro de 2016.

ANTONIO CARLOS GOUVEIA  
DIRETOR PRESIDENTE

**PORTARIA Nº046/2016-GDP**

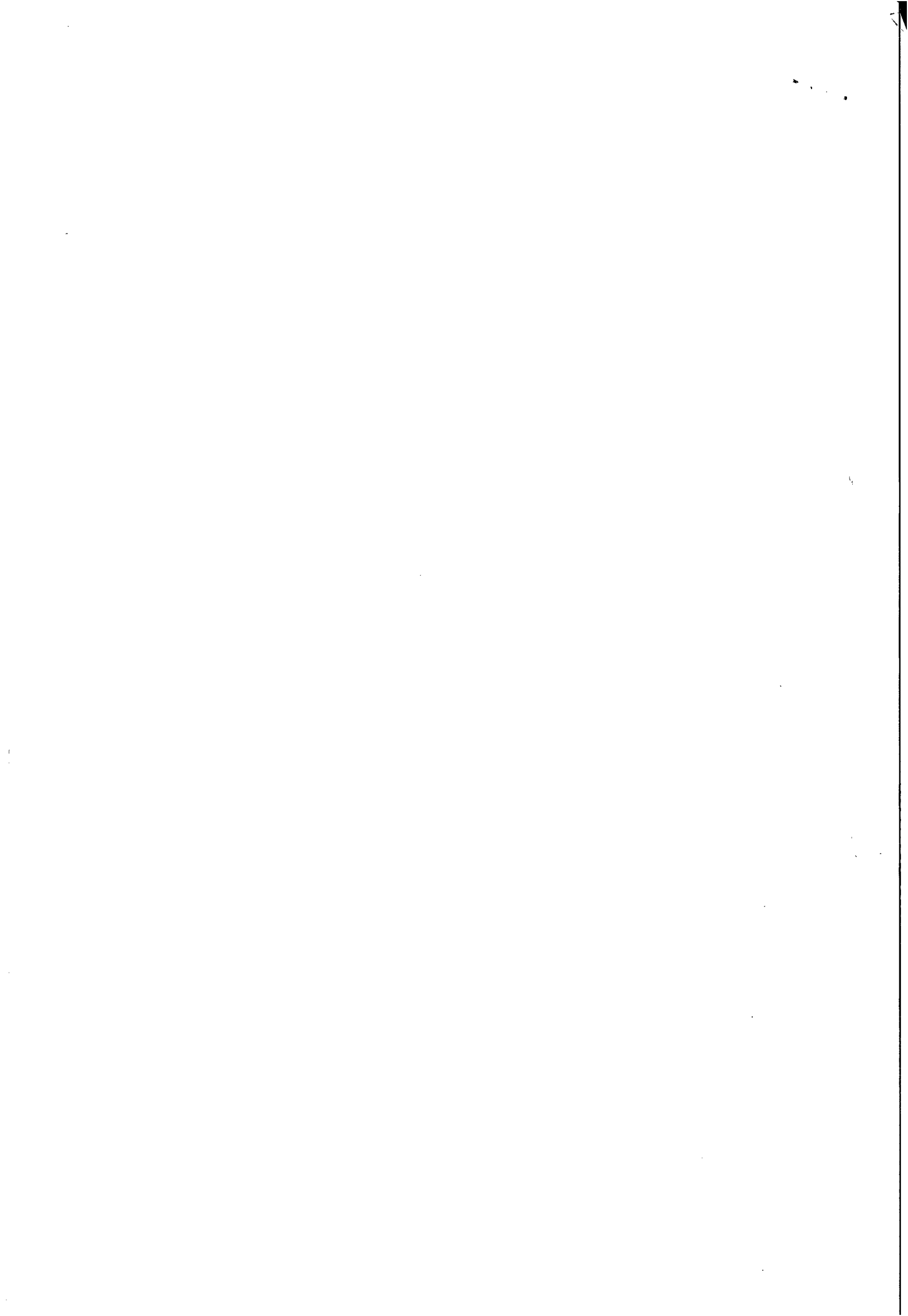
O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS – DETRAN/AL, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Art. 2º da Lei nº. 6.300, de 04 de abril de 2002;

Considerando o início do período carnavalesco e o aumento do número de turistas e veículos em trânsito em nosso Estado;

Considerando que do dia 05 a 10 de fevereiro 2016, o DETRAN/AL terá seus serviços suspensos ao público, retornando às suas atividades normais em 11.02.2016;

Considerando que neste período o Estado de Alagoas através do DETRAN e demais Órgão de Trânsito realizará "blitz" com o objetivo de combater o uso de bebidas alcoólicas por condutores de veículos automotores, buscando reduzir os índices de mortalidade no trânsito;

Considerando a imperiosa necessidade de se garantir o direito constitucional de ir e vir dos condutores que forem, eventualmente, por dirigirem sob o efeito de álcool;





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3055 - Fax: (82)3315-3085

OFÍCIO Nº 142/2015.

Maceió, 12 de março de 2015.

**Exmo. Sr**  
**Dr. OTÁVIO LESSA DE GERALDO SANTOS**  
**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado.**  
**Nesta**

Senhor Presidente,

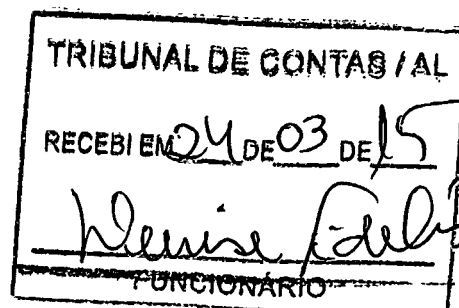
Pelo presente, atendendo determinação constante da Lei Estadual nº 4.843/86, estamos enviando a V. Ex.<sup>a</sup> para o registro do Contrato nº 73/2014 celebrado entre a CASAL e a EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA., que tem como objeto a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL.

A Súmula do Contrato em epígrafe foi publicada no Diário Oficial do Estado em edição de 28 de janeiro de 2015.

Outrossim, remetemos em anexo, todo o dossiê que integra o Protocolo nº 2597/2014 – C. I. Nº 41/2014 – U.N. BACIA LEITEIRA - Fls. 01 a 362.

Atenciosamente,

**Eng.º WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR**  
Diretor Presidente









PP 25/14

Prot. 2597/2014

**COMUNICAÇÃO INTERNA**

Nº da CI:

41/2014



Origem:

U.N. Bacia Leiteira

Destino:

SUNEI

Data de emissão:

23/02/2014

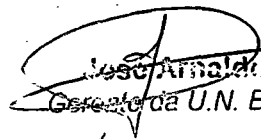
Protocolo: 2597/2014

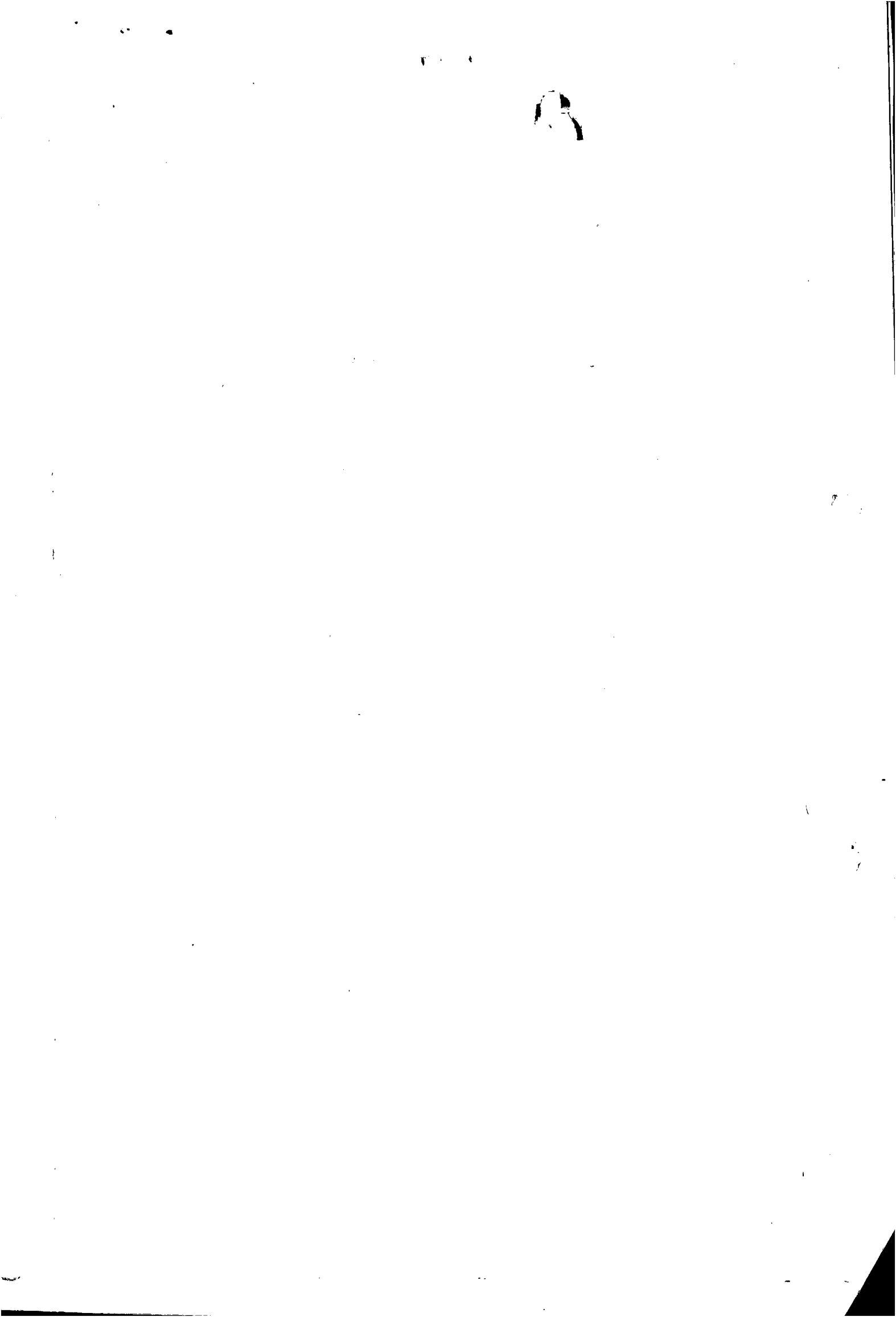
Assunto: Contratação de prestação de serviço de corte e religação.

Senhor Superintendente;

1. Esta unidade de negocio solicita de V.S<sup>a</sup>., junto a CPL, a contratação de uma empresa para a prestação de serviços de corte e religação, por um período de 12 meses, tendo em vista que o contrato nº. 064/2013 de corte e religação está com seu saldo e prazo findando.
2. Tal solicitação justifica-se pela necessidade da continuidade deste trabalho, o qual é imprescindível ao aumento da arrecadação nos 19 (dezanove) municípios abrangidos por esta unidade.
3. Segue anexo o Termo de Referência (Fls. 2 a 21).

Atenciosamente,

  
**José Arnaldo Pereira**  
Gerente da U.N. Bacia Leiteira



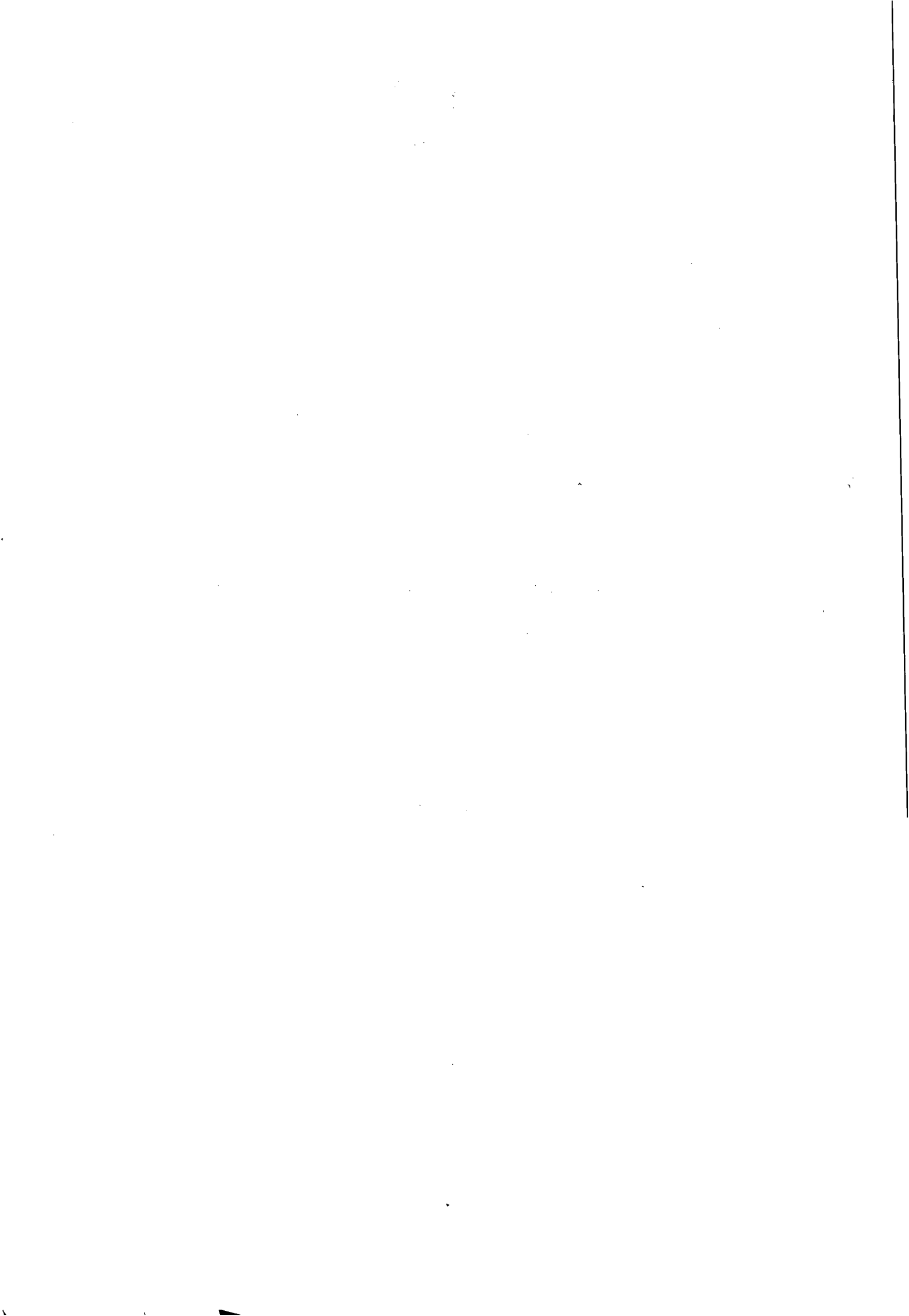


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**



**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Contratação de Prestação de Serviço de Corte e Religação**  
**Unidade de Negócio da Bacia Leiteira**

**Fevereiro/ 2014**





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Constitui objeto deste Termo a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibáguia, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela CONTRATADA.

### 2. ÁREA DE ATUAÇÃO

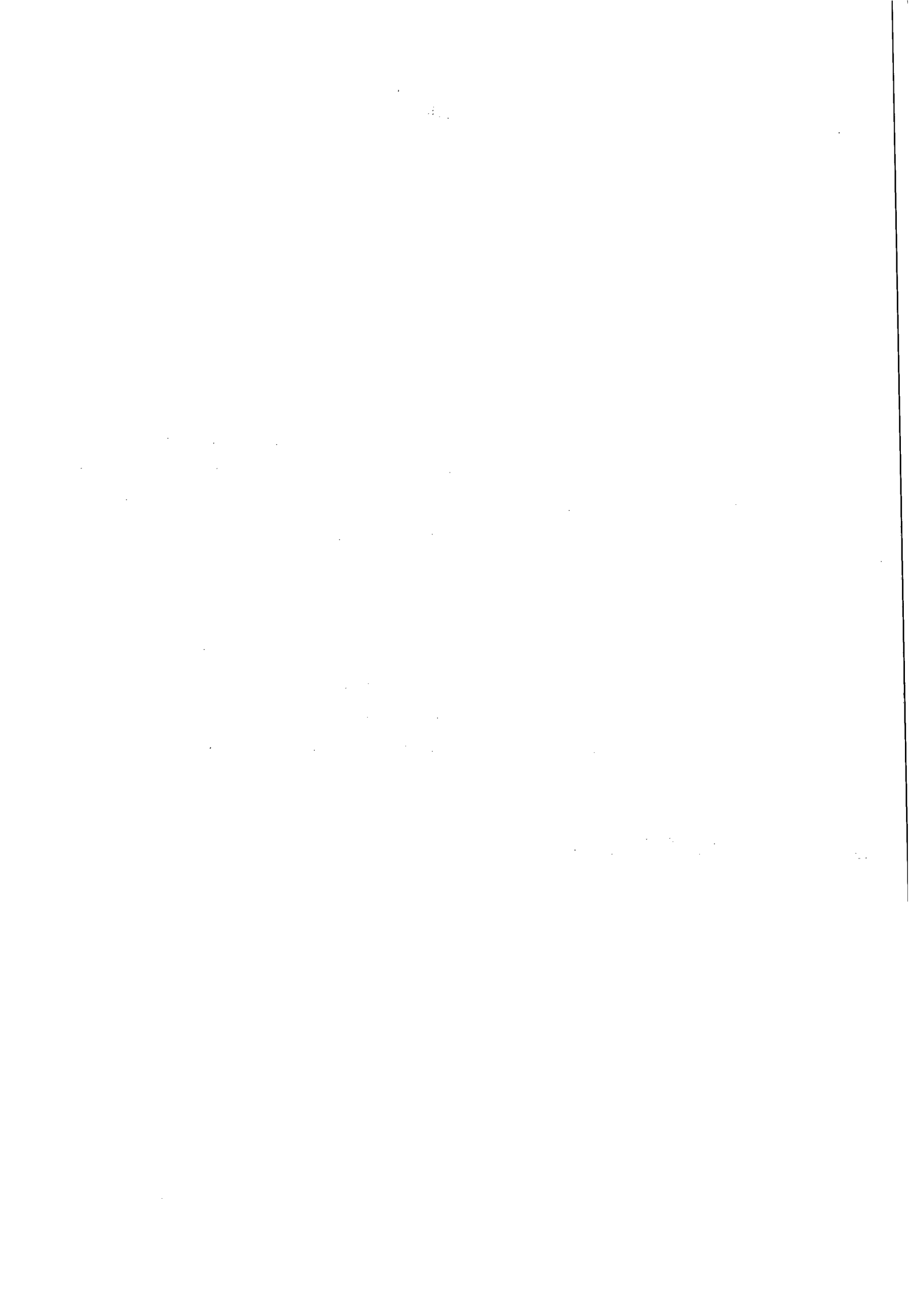
Os serviços objeto deste Termo serão executados nas seguintes localidades da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

### 3. CRITÉRIO DE PAGAMENTO

O critério de pagamento à contratada será por medição mensal através de Boletim de Medição relativo aos serviços executados, com aprovação da fiscalização, efetuando o pagamento dos mesmos até o trigésimo dia útil subsequente à confirmação das Notas Fiscais através de protocolo da fatura no sistema da CASAL.

### 4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Visita de Corte - Consiste no deslocamento de um profissional ao imóvel em débito para execução de visita de cobrança com entrega da ordem de corte.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

4.2 Corte - Consiste na suspensão do serviço de abastecimento de água, exclusivamente através do corte com chibáguas com introdução de obturador e anotação da leitura do medidor (hidrômetro).

4.3 Religação - Consiste na reativação do serviço de abastecimento de água, através da retirada da cápsula introduzida pela chibáguas, garantindo a reativação do fluxo de água.

4.4 Reposição de Calçada - Reposição do piso de calçada demolida, por necessidade de execução de serviços nos ramais prediais de água.

4.5 Deslocamento de Equipe – Serviço de transporte de pessoal para realização dos serviços de cobrança contidos nesse Termo de Referência, contemplando os custos de deslocamento das equipes da Sede da Unidade de Negócio para as suas diversas localidades.

**5. PREÇO DOS SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 O preço máximo previsto para a execução dos serviços objeto deste Termo é de R\$

5.2 O custeio das despesas decorrentes do presente Termo será proveniente de recursos próprios.

5.3 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços unitários ou globais superiores aos constantes do ANEXO I (Estimativa de Custos).

**6. QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

6.1 As quantidades, para cada tipo de serviço, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

*Munio*

1000

1000

1000

1000

1000

1000

1000





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**7. REGIME DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1 A licitação será do tipo menor preço, regida pela Lei 8.666 de 21.06.1993 atualizada pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

7.2 O Prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o Artigo 57 da Lei de Licitações.

7.3 A prestação de serviços será executada de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

7.4 O contrato sofrerá reajuste pelo Índice Nacional da Construção Civil - INCC no caso de aditamento por prazo superior a 12 meses (prestação continuada).

7.5 Os Serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% para mais ou para menos, de acordo com a necessidade, observado o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93.

**8. FORMA DE REMUNERAÇÃO**

8.1 Visita de Corte - A remuneração da visita de corte somente será efetuada se houver confirmação da quitação do débito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de corte pela Contratante. Caso ocorra pagamento após 11º dia, não ocorrerá a remuneração do serviço.

A remuneração do serviço de visita (apenas para ordens pagas e parceladas) será equivalente a 70% do valor corte físico, conforme item 1 da Estimativa de Custos – Anexo I.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

8.2 Corte - A remuneração do serviço de corte só será efetuada se houver regularização do débito e o pedido da religação até 30 (trinta) dias da data do corte da ligação. Caso não ocorra a religação no prazo de 30 (trinta) dias, não ocorrerá a remuneração do serviço de corte.

Para efeito de remuneração deste serviço (corte físico com regularização do débito), será pago a CONTRATADA o valor equivalente ao corte físico, item 2 da Estimativa de Custos – Anexo I.

8.3 Religação – A remuneração do serviço será equivalente ao valor da religação, item 3 da Estimativa de Custos – Anexo I.

8.4 Restabelecimento do ramal predial de água – A remuneração do serviço será equivalente ao valor da religação, itens 6 ao 14 da Estimativa de Custos – Anexo I.

8.5 Reposição de calçada - A remuneração do serviço será equivalente ao valor por metro quadrado recuperado, item 15 da Estimativa de Custos - ANEXO I.

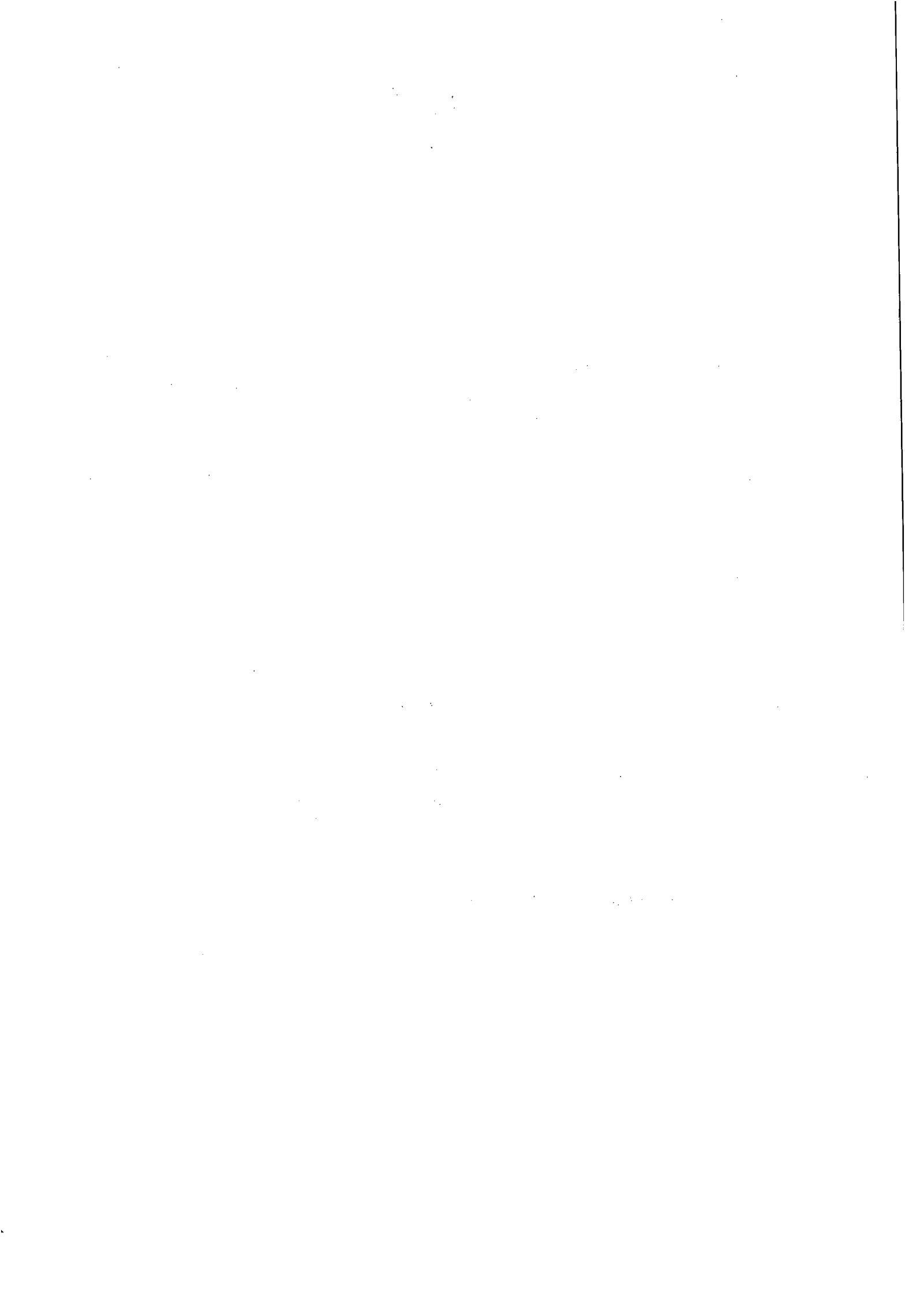
8.6 Deslocamento de equipe – A remuneração do serviço encontra-se inserido na composição dos demais serviços contidos na planilha de Estimativa de Custos - ANEXO I.

**9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**De Ordem administrativa**

9.1 Disponibilizar:

- a) Escritório administrativo com um representante, em cada local da sede da Unidade de Negócio correspondente;
- b) Estrutura de Informática adequada com acesso a INTERNET, possibilitando a recepção de dados referentes aos serviços a serem executados;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

c) visitas às suas instalações e condições para análise de seus procedimentos de cobrança, a critério da CASAL.

9.2 Fornecer todo o material, equipamentos e pessoal com qualificação técnica para a execução das atividades previstas no objeto do contrato.

9.3 Adequar o seu sistema de processamento de dados, de forma a permitir o acesso ao Sistema Comercial para consulta, no prazo máximo 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, passivo de multa pelo descumprimento do prazo.

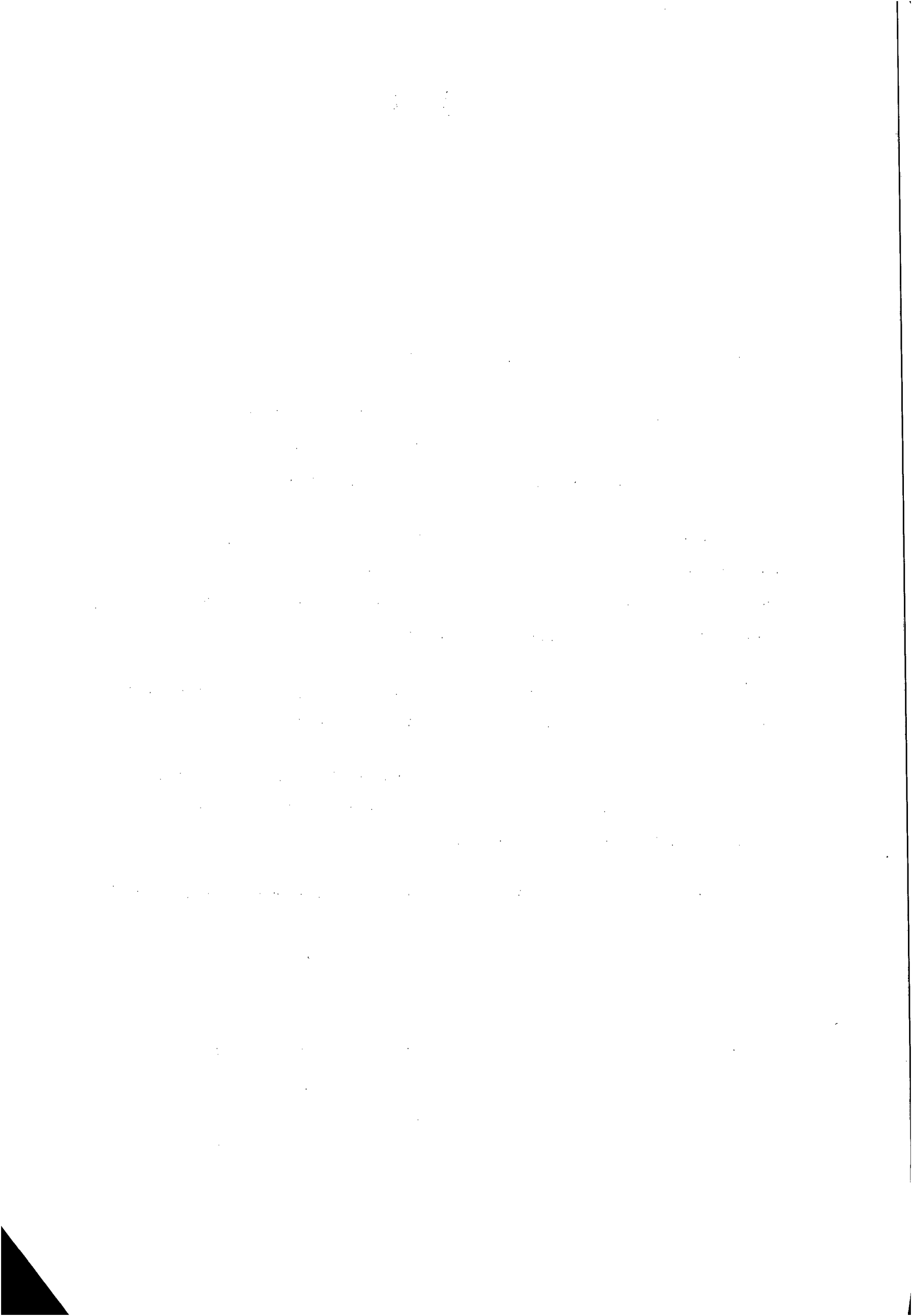
9.4 Utilizar veículos adequados à finalidade dos serviços, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, apresentando-se em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação, os quais serão previamente inspecionados e aprovados pela unidade na CASAL responsável pela gestão do contrato.

9.5 Afixar em todo veículo utilizado na execução dos serviços – nas portas laterais dos carros e baú das motos – o adesivo padronizado pela CASAL.

9.6 Providenciar a seleção e contratação do pessoal, promovendo treinamento técnico específico, de forma a capacitá-los adequadamente na execução dos serviços internos e externos, com a orientação da CASAL.

a) A validação dos profissionais recrutados e selecionados pela CONTRATADA ficará a cargo da CONTRATANTE e deverão ter o seguinte perfil: Segundo grau completo, boa dicção, facilidade de comunicação e habilidade nas relações interpessoais, disposição para trabalho externo, desembaraço, simpatia e idade mínima de 18 anos.

b) O treinamento dos profissionais, que irão realizar os serviços de visitas de cobrança através das Ordens de Corte, será executado pela CONTRATADA que também deverá arcar com os seus custos. Todos os empregados da CONTRATADA terão obrigatoriamente que receber um treinamento específico antes de iniciar suas atividades em campo.





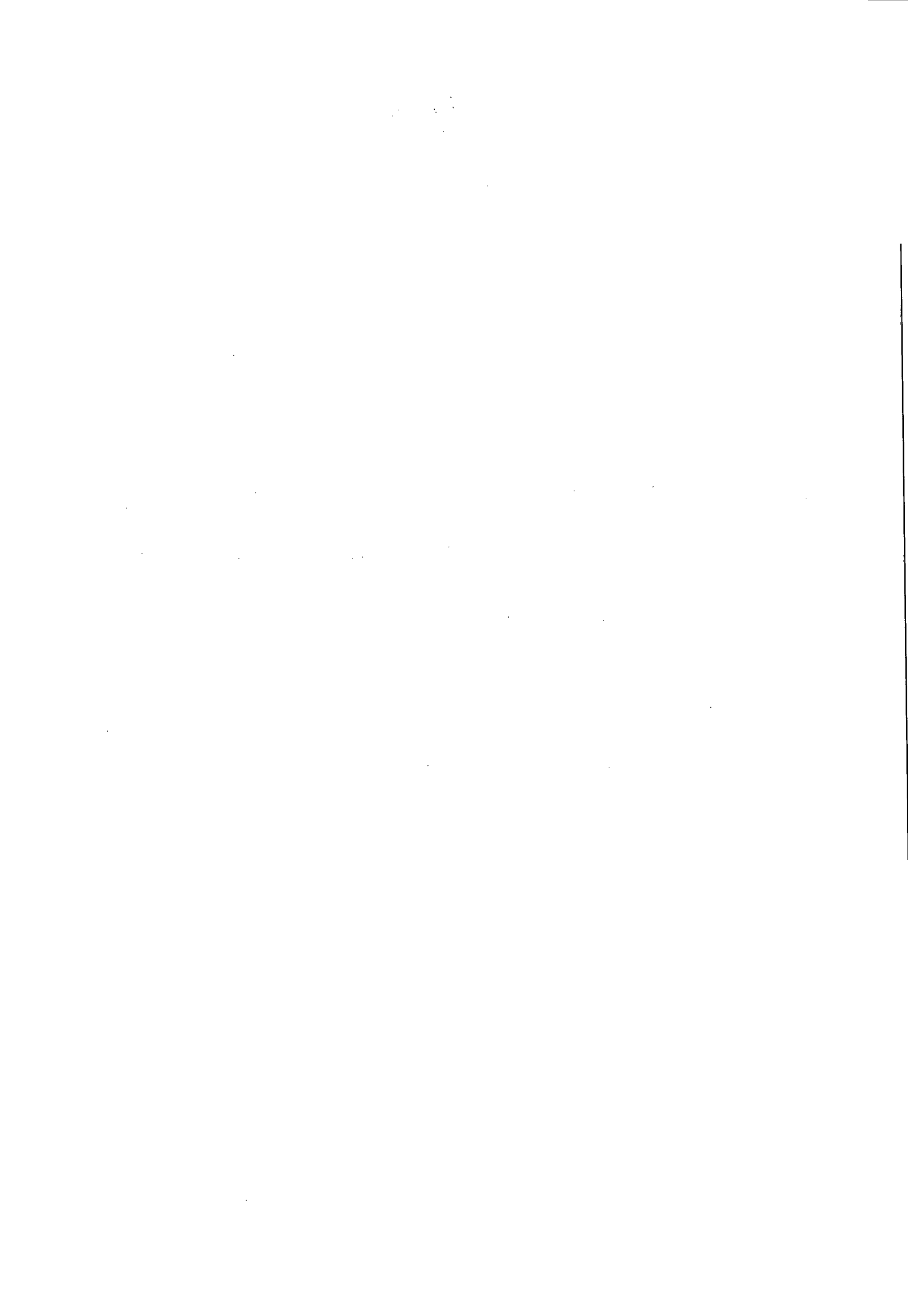
**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- c) O conteúdo programático do treinamento abrangerá todos os PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO DE CORTES E RELIGAÇÃO adotados pela CASAL.
- d) Embora os treinamentos sejam de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, a CASAL se reserva ao direito de poder acompanhá-los, como também de indicar seus instrutores para realizá-los quando julgar necessário.
- e) A CONTRATADA se obriga a realizar treinamento de 40 horas/aula a todos os profissionais a cada 6 (seis) meses ou quando a CASAL observar através de relatórios de avaliação que o desempenho dos profissionais não está satisfatório.
- f) Antes do início dos treinamentos a CONTRATADA deverá informar a CASAL, por escrito e com antecedência 05 (cinco) dias úteis, a data e o local da sua realização. Em nenhuma hipótese a CONTRATADA poderá iniciar o treinamento sem prévio conhecimento e aprovação da CONTRATANTE.

9.7 Ser a única empregadora de seu pessoal, utilizando-se somente de funcionários devidamente registrados e apresentar à CASAL cópia dos exames médicos – admissionais, demissionais e periódicos (Art. 168 CLT). Junto com a fatura mensal entregar os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, que devem ser compostos dos seguintes documentos, referentes ao mês anterior:

- a) Folha de Pagamento.
- b) Guia de recolhimento do FGTS devidamente quitada.
- c) Guia de recolhimento do INSS devidamente quitada.
- d) Relação dos empregados que atuam diretamente na execução dos serviços, contendo as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, endereços, telefone, formação, cargo ou função exercida na empresa.

9.8 Informar a CASAL, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer substituição em seu quadro funcional utilizado na prestação dos serviços objeto deste Termo, ainda que de forma temporária, os quais estarão igualmente enquadrados nos procedimentos do subitem anterior. Esse empregado deverá atender ao perfil exigido pela CASAL e







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

somente poderá substituir o anterior após receber o treinamento necessário para o bom desempenho das suas funções.

9.9 Fornecer aos seus empregados crachá (com foto 3x4) e fardamento padronizado (com identificação da firma na parte posterior da blusa) para identificação como prestadores de serviços e utilização obrigatória em campo durante a execução dos mesmos.

9.10 Cumprir e fazer cumprir todas as prescrições relativas às Leis de Trabalho, da Previdência ou correlatas em vigor no País.

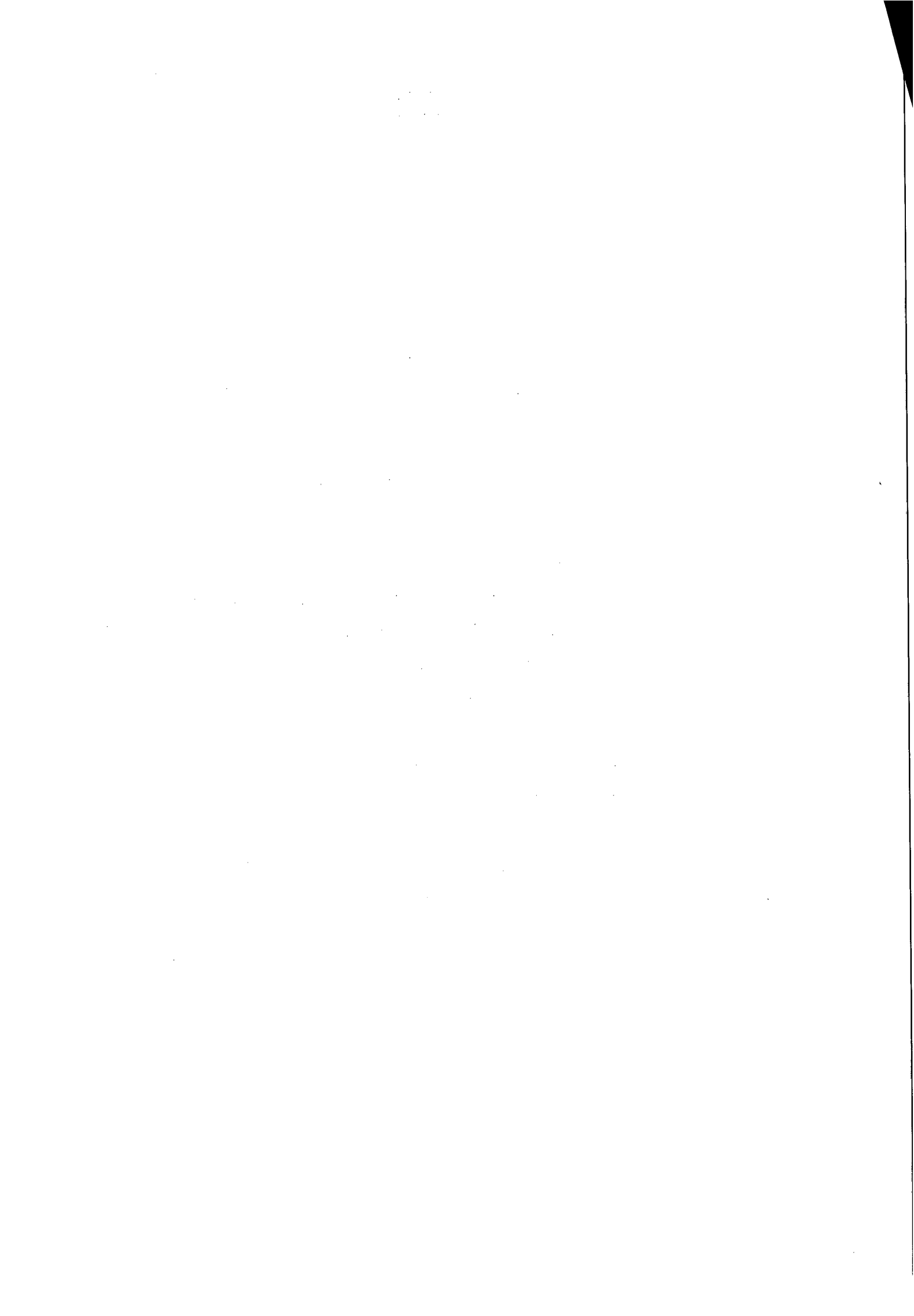
9.11 Responsabilizar-se pela conduta e disciplina de seus empregados, exigindo deles postura ética adequada, máxima eficiência e qualidade na prestação dos serviços e no tratamento aos clientes da CASAL, de forma a garantir a sua satisfação e, conseqüentemente, evitar reclamações posteriores.

9.12 Efetuar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as substituições porventura solicitadas oficialmente pela CASAL, motivadas pelo não atendimento às condições e exigências por ela definidas neste Termo.

9.13 Manter um profissional qualificado, devidamente credenciado como seu preposto, para proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento com a CASAL durante a execução dos serviços.

9.14 Nos casos em que haja necessidade de ação judicial e, se necessária a instrução probatória, informar e dar as devidas orientações ao empregado que realizou as notificações, o qual deverá comparecer em juízo, como testemunha, se chamado a tanto, salvo se dispensado pela CASAL.

9.15 Não reivindicar à CASAL qualquer indenização por perdas, danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.16 Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CASAL, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

**De Ordem Operacional**

9.17 Fornecer todo material necessário a realização dos serviços: conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibáguas, etc, de acordo com Especificações Técnicas fornecidas pela CASAL.

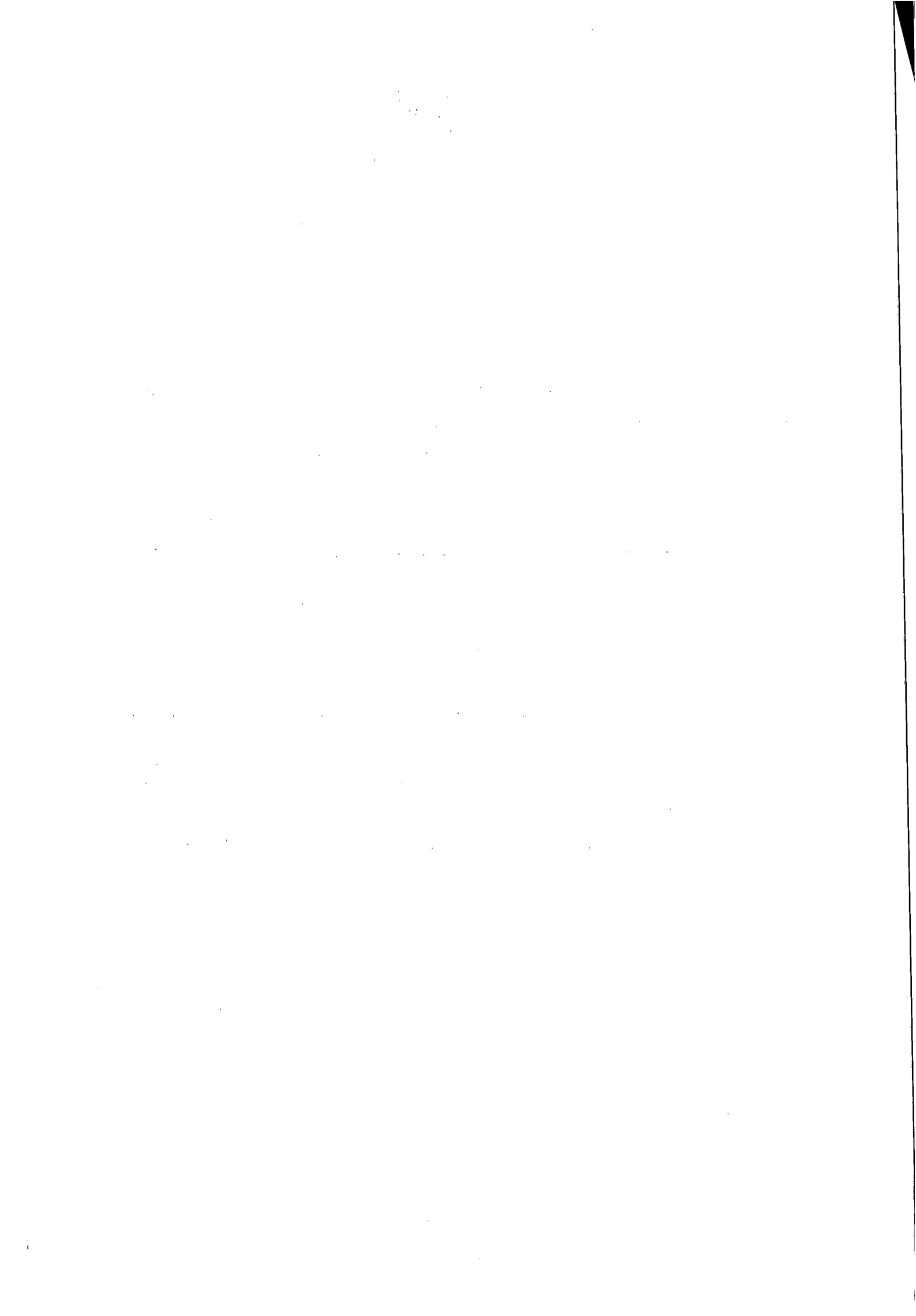
9.18 Obedecer às Normas Técnicas da CASAL, que faz parte integrante do contrato, não podendo alterar qualquer das especificações dos serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da CASAL.

9.19 Cumprir os prazos de execução dos serviços entregues pela CASAL, conforme abaixo:

- a) religação - até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das respectivas ordens de serviço;
- b) reposição de calçada - até 72 (setenta e duas) horas do recebimento das respectivas ordens de serviço;
- c) demais serviços descritos no item 3 - nos prazos fixados no Cronograma Mensal de Cobrança da CASAL.

9.20 Somente efetuar cobrança de valores constantes nos documentos de execução de serviços repassados diretamente pela CASAL, e dentro do prazo contratual, não lhe sendo permitido, a qualquer título, adicionar valor ou receber numerários em suas diversas formas, sob pena de rescisão unilateral do respectivo contrato e aplicação de medidas legais.

9.21 Executar os serviços de religação de ramais prediais de água, após autorização em documento específico por parte da CASAL, nos padrões da CONTRATANTE.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.22 Executar recuperação de piso de calçada porventura danificado durante a execução do serviço, com suas mesmas especificações e padrão de acabamento, com ônus para a CASAL, e providenciar a remoção dos resíduos e materiais não utilizados, de forma que o local retorne às condições originalmente encontradas.

9.23 Entregar diariamente à CASAL todos os documentos dos serviços executados no dia útil anterior.

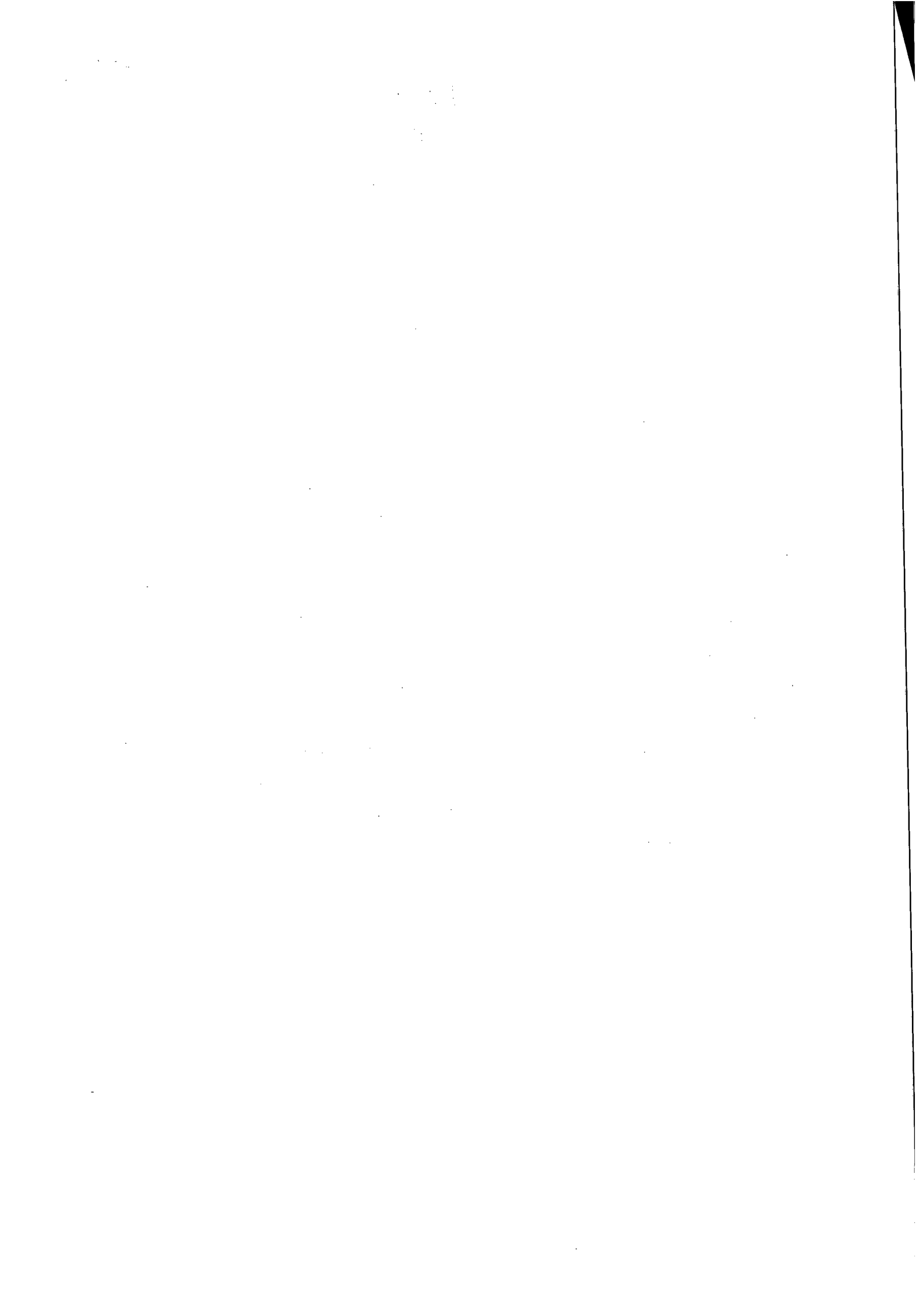
9.24 Responsabilizar-se pela aquisição de todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços nos padrões que atendam às especificações técnicas da CASAL.

9.25 Entregar ao almoxarifado da CASAL, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o serviço, todo o material retirado em consequência de sua execução, etiquetando os hidrômetros com número, capacidade, motivo da retirada, matrícula e endereço do imóvel.

9.26 Promover a execução dos serviços sem interromper o trânsito de veículos e de pedestres ou o acesso às residências, tomando as providências necessárias à execução de passagens ou outros meios eficientes que garantam a segurança e conforto aos transeuntes, sem ônus para a CASAL, em conformidade com as normas do Município.

9.27 Preservar o cliente devedor de ameaças e constrangimentos, assim como a imagem da CASAL, priorizando a todo o momento a boa negociação.

9.28 Guardar sigilo profissional por si e por seus prepostos, sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento em virtude do desempenho da presente contratação.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

9.29 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.30 Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CASAL.

**10. OBRIGAÇÕES DA CASAL**

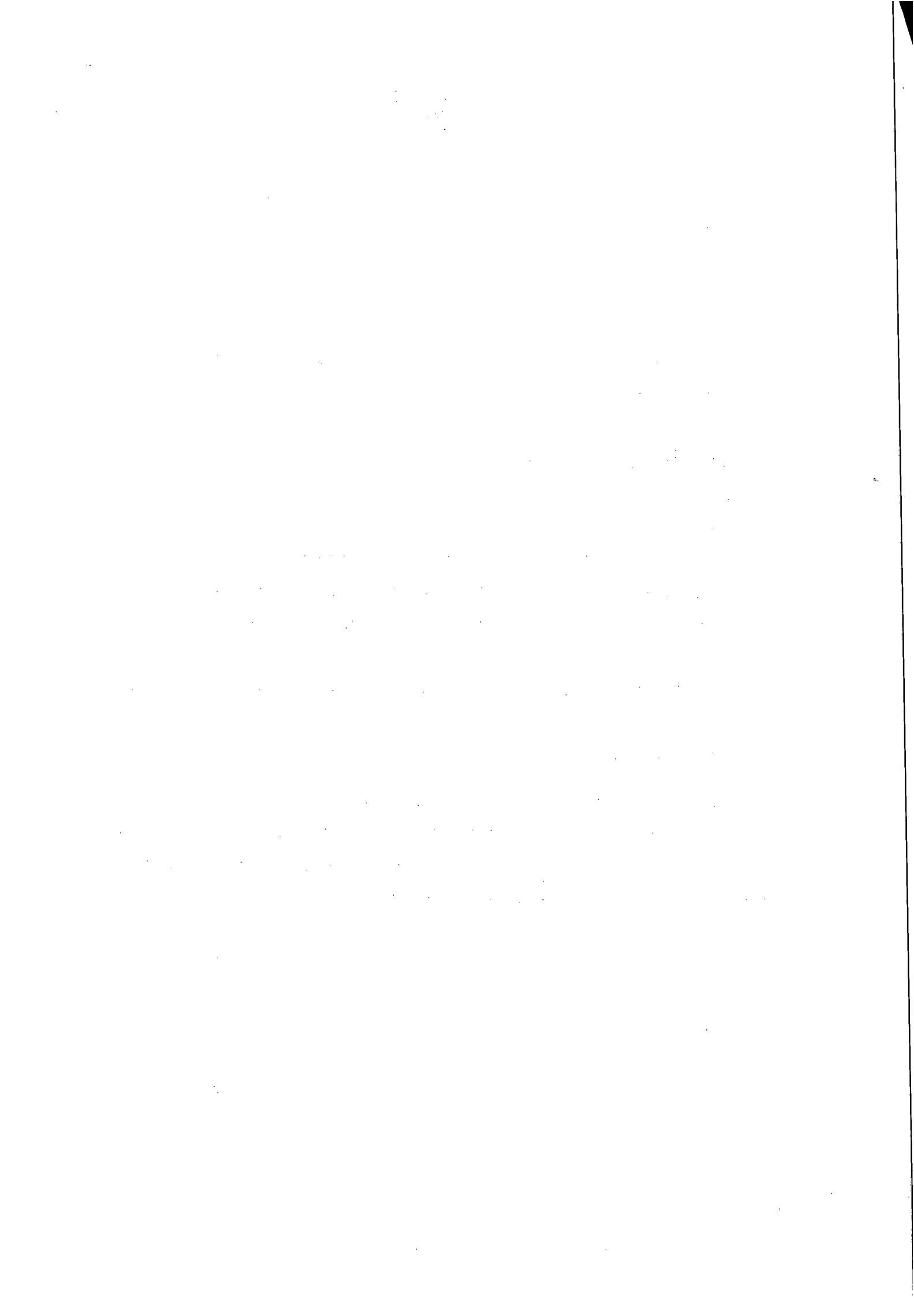
10.1 Fornecer à contratada:

- a) Normas e instruções de procedimentos relativas aos serviços objeto deste Termo e necessárias à sua execução, que farão parte integrante do mesmo.
- b) Ordens de serviço de corte com os dados selecionados e destinados à cobrança aos clientes inadimplentes;
- c) Ordens de serviço referentes à regularização do abastecimento de água (religação);
- d) Os hidrômetros.

10.2 Comunicar à contratada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas Normas e Instruções de procedimento e especificações para execução dos serviços, desde que estas não impliquem aumento de custos para a contratada.

10.3 Esclarecer dúvidas referentes à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 3 (três) dias úteis quando oficializado por escrito.

10.4 Intervir junto aos órgãos competentes para agilizar as respectivas autorizações dos serviços, sempre que necessário.







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

10.5 Exercer a critério seu, e através da área requisitante, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado, verificando a correta execução dos serviços e rejeitando-os quando estes não atenderem ao especificado.

10.6 Transmitir à contratada todas as reclamações que receber quanto à execução dos serviços, para que tome as providências requeridas de imediato, registrando no “Livro de Ocorrências” esses e outros fatos igualmente relevantes, sobretudo aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

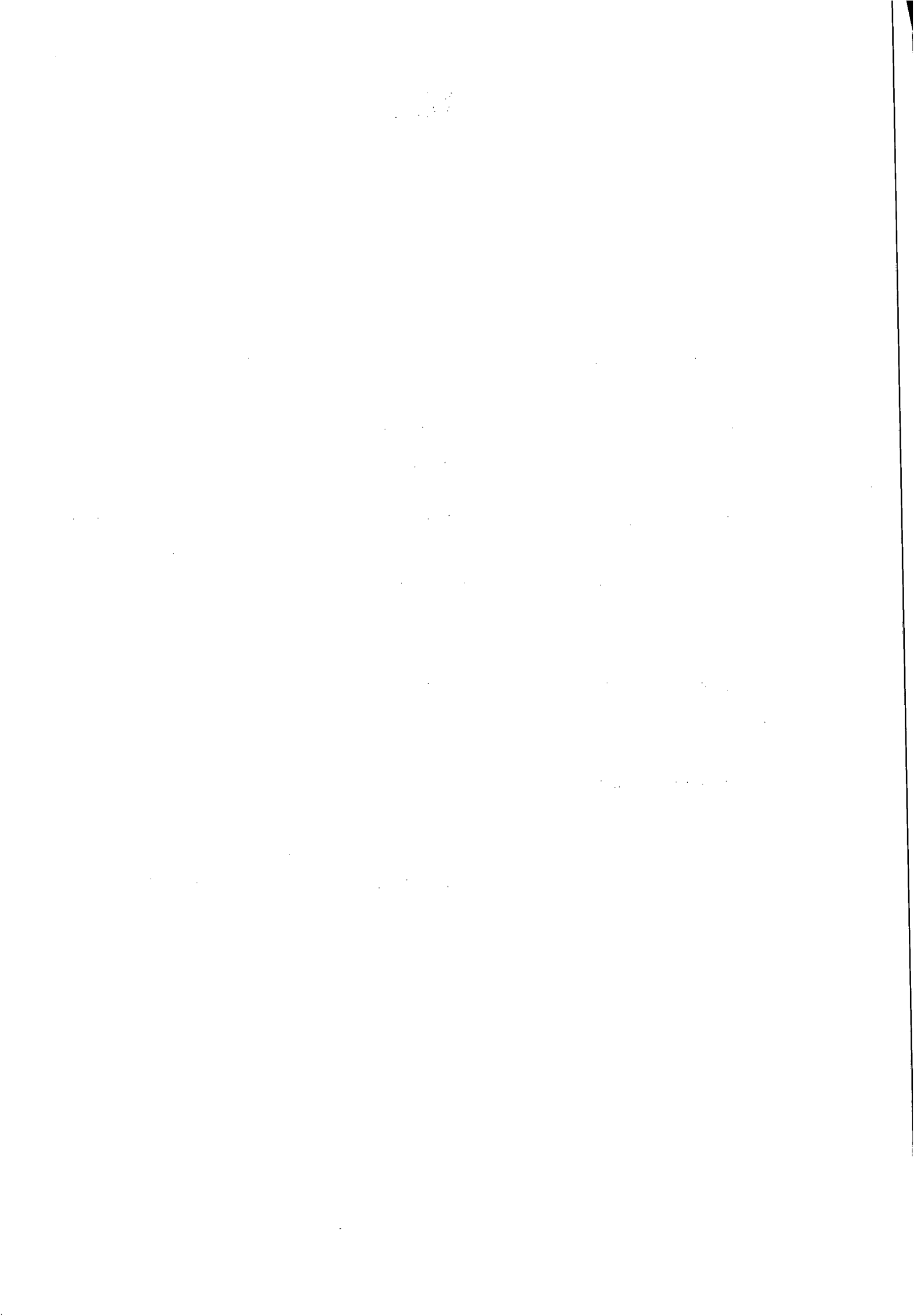
10.7 Emitir mensalmente Boletim de Medição relativo aos serviços executados, com aprovação da fiscalização, efetuando o pagamento dos mesmos até o trigésimo dia útil subsequente à confirmação das Notas Fiscais, através de protocolo da fatura no sistema da CASAL.

10.8 Suspender o envio dos dados para cobrança 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

**11. PENALIDADES**

11.1 As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e performance de desempenho da cobrança, devendo ser deduzido do Boletim de Medição do mês ou em boletins posteriores, a critério da CASAL, os valores correspondentes.

11.2 Caso a Contratada não obtenha o índice mínimo de execução de 50% dos serviços de corte previstos mensalmente na estimativa de custo ANEXO I, excluindo-se as ordens pagas (débito regularizado) e ou suspensas por determinação da CASAL, será aplicada a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, podendo, inclusive, ser rescindido o contrato.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

11.3 Se for verificado pela CASAL que determinado serviço foi executado indevidamente, aplicar-se-á à Contratada conforme estatística uma multa sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, sem prejuízo do disposto no subitem 9.16.

- a) **Corte Indevido até 0,5% do total de cortes mensais – 2% do valor da fatura;**
- b) **Corte Indevido acima de 0,6% dos cortes mensais – 10% do valor da fatura;**

11.4 Caso a CASAL constate que a Contratada tenha informado a realização de serviços não efetivamente executados, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Boletim de Medição correspondente, além da dedução do valor dos respectivos serviços, quando for o caso, cobrados indevidamente.

11.5 Em se constatando a reincidência das penalidades contidas no item 11.3 e 11.4 com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a Contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

11.6 A CASAL realizará fiscalizações por amostragem nos serviços executados para efeito de aplicação das penalidades conforme estatística. Caberá a Unidade de Negócio a fiscalização dos serviços e ao Gestor do Contrato o desconto das penalidades na fatura mensal.

O serviço executado de forma incorreta não será pago e será descontado na fatura uma multa de valor equivalente a 02 (duas) vezes o valor de cada serviço executado sem qualidade. Além da multa individual, a CONTRATADA será descontada por penalidades proporcional ao valor descrito a seguir por quantidade de serviços sem qualidade:

- a) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL até 0,50% do total de cortes mensais – 5% do valor da fatura;
- b) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL de 0,51% a 1% do total de cortes mensais – 10% do valor da fatura;

100



**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

- c) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL acima de 1% do total de cortes mensais – 20% do valor da fatura;

11.7 As penalidades acima previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, a critério da CASAL, conforme a falta e o prejuízo causado.

Obs.: Poderá a LICITANTE rescindir o contrato caso o número de cortes indevidos ou sem qualidade seja superior a 1,0% do total de cortes mensais por três meses consecutivos ou não.

11.8 A partir do trigésimo primeiro dia da assinatura da Ordem de Serviço, será aplicada multa de 0,001% do valor total do contrato por dia de atraso do início dos serviços.

11.9 Os casos omissos serão decididos observando-se os preceitos estabelecidos na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

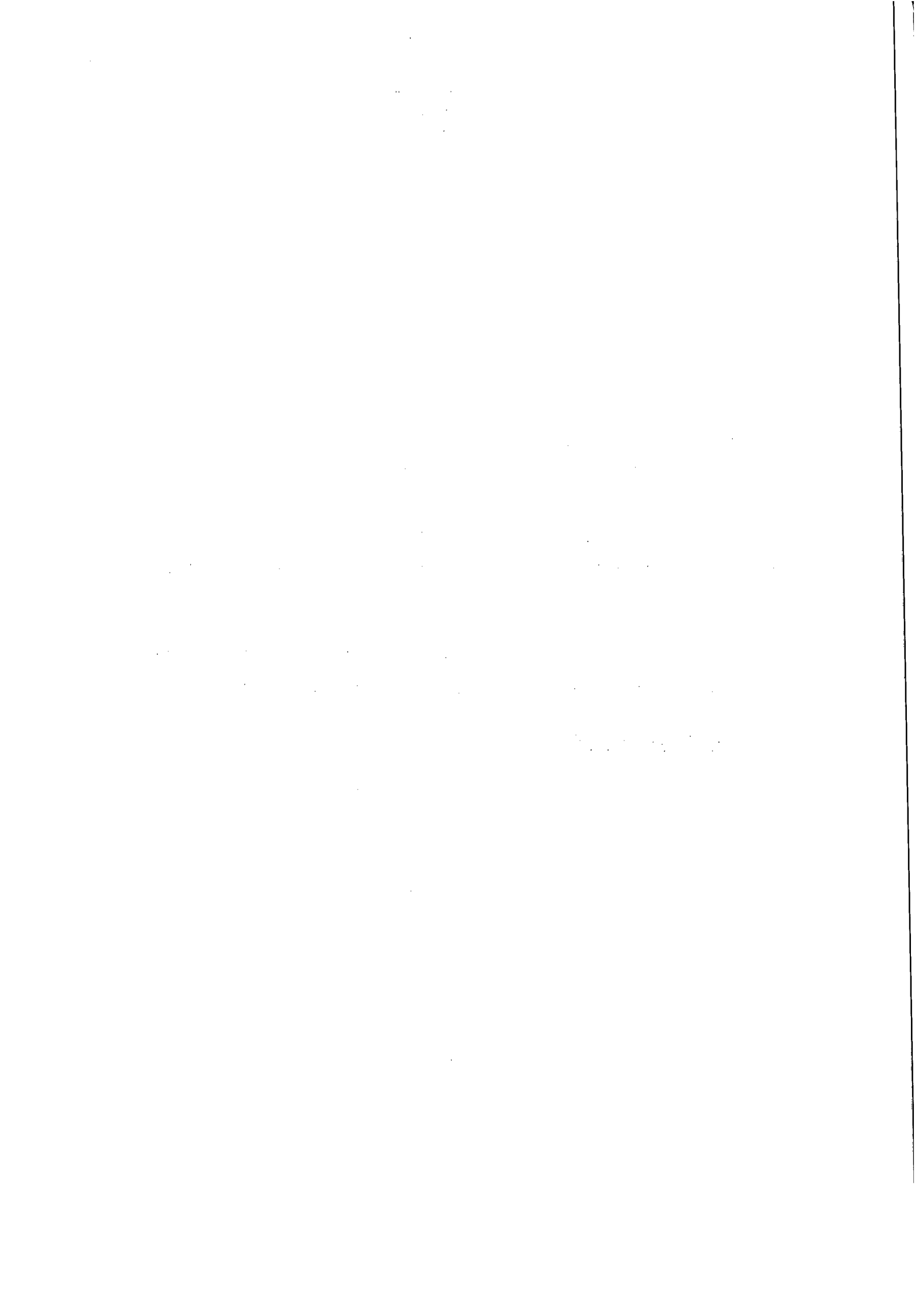
## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 Os serviços serão executados em dias úteis e finais de semana, conforme os roteiros estabelecidos pela CASAL.

12.2 A CONTRATADA é responsável pelo deslocamento, em seus veículos, dos fiscais da CASAL nos locais e horários estabelecidos pela CONTRATANTE, para os casos de fiscalização e divergências encontradas.

12.3 Os serviços que não puderem ser executados deverão ser agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização, fazendo anotação na ordem de serviço dos comentários justificativos das ocorrências.

12.4 Todos os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com viaturas;





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

12.5 A CONTRATADA se obriga, antes da efetivação do corte, a realizar no mínimo 01 (uma) visita/cobrança devidamente protocolada ao cliente inadimplente, para regularização do débito.

12.6 A CONTRATADA terá 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão das ordens de corte para realizar os serviços de visita. Os serviços que não puderem ser executados deverão ser agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e devolvidos a CASAL, que poderá reprogramá-los, sem ônus para CONTRATANTE.

12.7 Não havendo regularização do débito após o prazo estabelecido para realização das visitas de corte (item 1), a ação de corte deverá ser executada imediatamente a partir do décimo primeiro dia da emissão da ordem.

12.8 Caso haja algum impedimento técnico para execução do corte com chibáguia, a empresa poderá executar corte simples ou agravado desde que previamente autorizado pela CASAL;

12.9 A ordem de corte deverá ter um aviso de recebimento assinado e datado pelo cliente, com a anotação do nome completo e de documento de identificação.

12.10 A CONTRATADA se obriga, após a efetivação do corte, a realizar no mínimo 02 (duas) visitas/cobrança devidamente protocoladas ao cliente inadimplente, para regularização do débito e solicitação da religação, sem ônus para CONTRATANTE, com o objetivo de recuperar o cliente e o débito após o corte.

12.11 Os serviços de visita deverão ser executados com a participação de um profissional, devidamente motorizado, treinado pela CONTRATADA.

1. The first part of the document is a list of names and addresses of the members of the committee.





**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

12.12 Não será pago à CONTRATADA em nenhuma hipótese, visita de corte improdutiva ou corte na situação de casa fechada, imóvel não localizado, vago ou demolido, ramal não localizado, cliente não permitiu, etc.

12.13 Será permitido o corte em "imóvel fechado", desde que no mínimo sejam executadas 3 (três) visitas anteriores ao corte e que a CONTRATADA confirme no Sistema Comercial o não pagamento do débito.

12.14 Após o recebimento da ordem de corte a CONTRATADA terá um prazo de até 12 (doze) dias corridos para devolver a CASAL os serviços pagos, cortados ou não executados. Ficará a critério da CASAL a reprogramação dos serviços não executados nesse prazo;

12.15 Cinco dias após a execução do corte, a CASAL fornecerá relação dos imóveis a serem visitados;

12.16 As ordens de serviços serão entregues a CONTRATADA através da Supervisão de Cobrança de cada Unidade de Negócio, em endereço a ser informado pela CONTRATANTE, devendo a CONTRATADA se responsabilizar pela distribuição das mesmas.

12.17 Será fornecida à CONTRATADA uma relação contendo todos os endereços das Unidades de Negócio para conhecimento. Não cabendo a esta posterior reclamações sobre as distâncias a serem trabalhadas.

**13. PLANO DE CONTINGÊNCIA:**

A contratada deverá possuir recursos para cobrir ocorrências tais como: greve de funcionários ou paralisação de sistema de transporte da localidade, roubo de

THE BOARD OF DIRECTORS OF THE  
AMERICAN OVERSIGHT BOARD  
1997

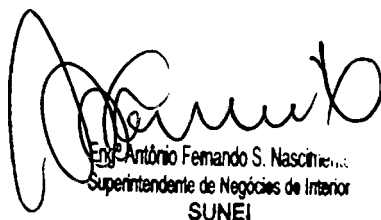


**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

equipamentos ou assaltos às instalações, incêndios ou inundações nas instalações, pane em hardware , etc.

**14. GESTÃO DO CONTRATO:**

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado José Arnaldo Pereira na função de Gestor, matrícula 1380, CPF: 367.343.304-00, fará jus a gestão do presente contrato zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução. Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto. O gestor do contrato deverá exigir a comprovação de regularidade fiscal da CONTRATADA quando do atesto das notas fiscais/faturas apresentadas mensalmente deverá os documentos previstos na Cláusula Nona, serão exigidos pelo gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

  
Eng. Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SUNEI

Santana do Ipanema, 24 de fevereiro de 2014

100

100



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**ANEXO I (Estimativa de Custos)**

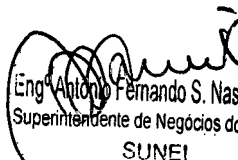
OBRA: SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO NA U.N. BACIA LEITEIRA

DATA: Fevereiro/2014

B.D.I. sobre serviços:

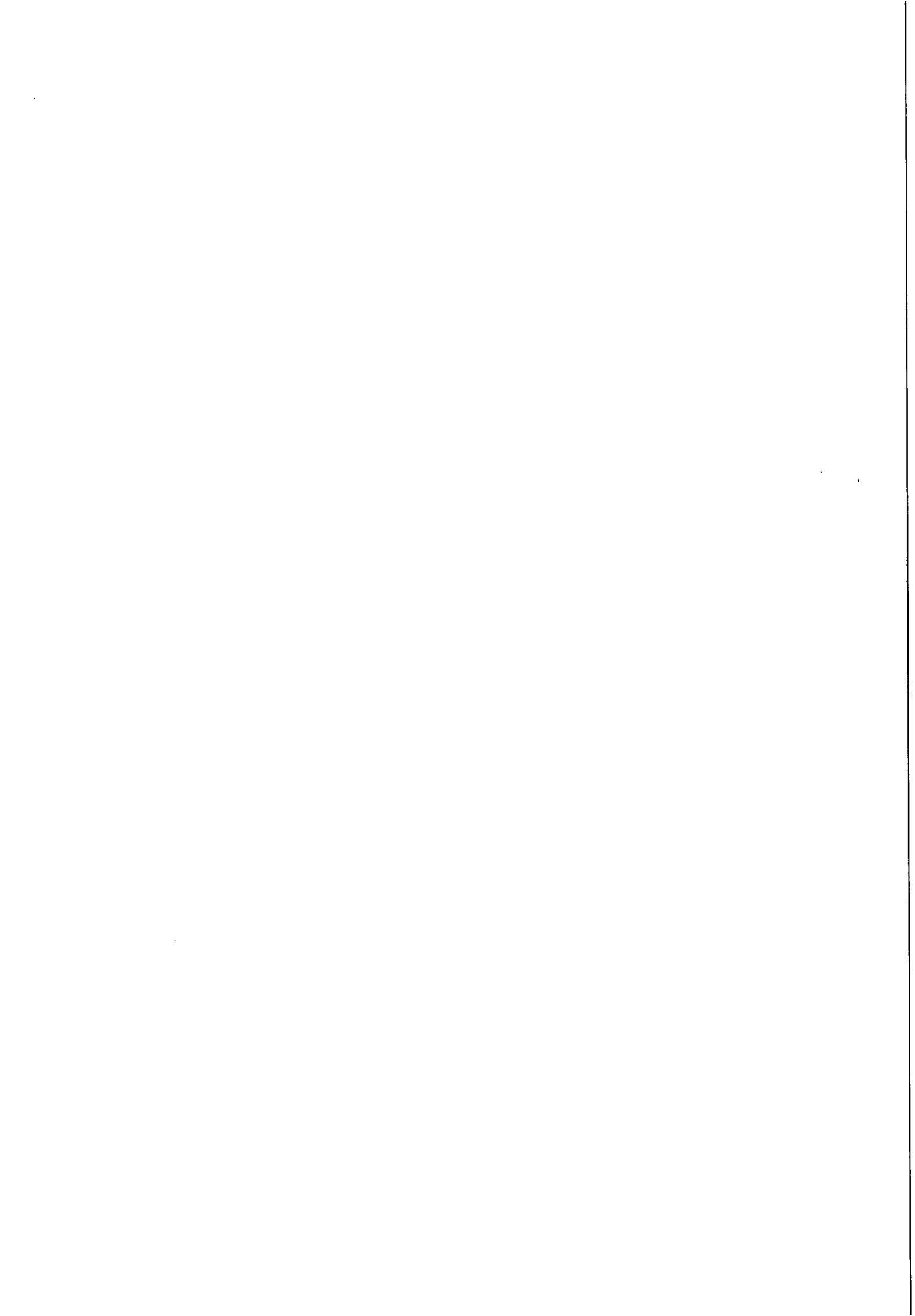
30,00%

ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	P.UNIT	QUANT.	P. TOTAL
1.0	CASAL	Visita produtiva de cobrança	und	7,16	6.000	42.960,00
2.0	CASAL	Corte simples (no cavalete)	und	13,78	4.800	66.144,00
3.0	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	und	31,26	50	1.563,00
4.0	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retrada e reposição de paralelo	und	76,12	30	2.283,60
5.0	CASAL	Religação simples (no cavalete)	und	12,45	3.600	44.820,00
6.0	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	und	44,22	150	6.633,00
7.0	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	und	71,43	100	7.143,00
8.0	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	und	59,69	80	4.775,20
9.0	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	und	128,86	12	1.546,32
10.0	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, (com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA	und	159,52	12	1.914,24
11.0	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	65,64	30	1.969,20
12.0	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, (com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	und	96,30	15	1.444,50
13.0	CASAL	Substituição de hidrômetro	und	10,33	60	619,80
14.0	CASAL	Implantação de hidrômetro	und	19,46	50	973,00
15.0	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	und	76,43	30	2.292,90
16.0	CASAL	Retirada de by-pass	und	78,62	30	2.358,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>189.440,36</b>

  
Eng. Antonio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI









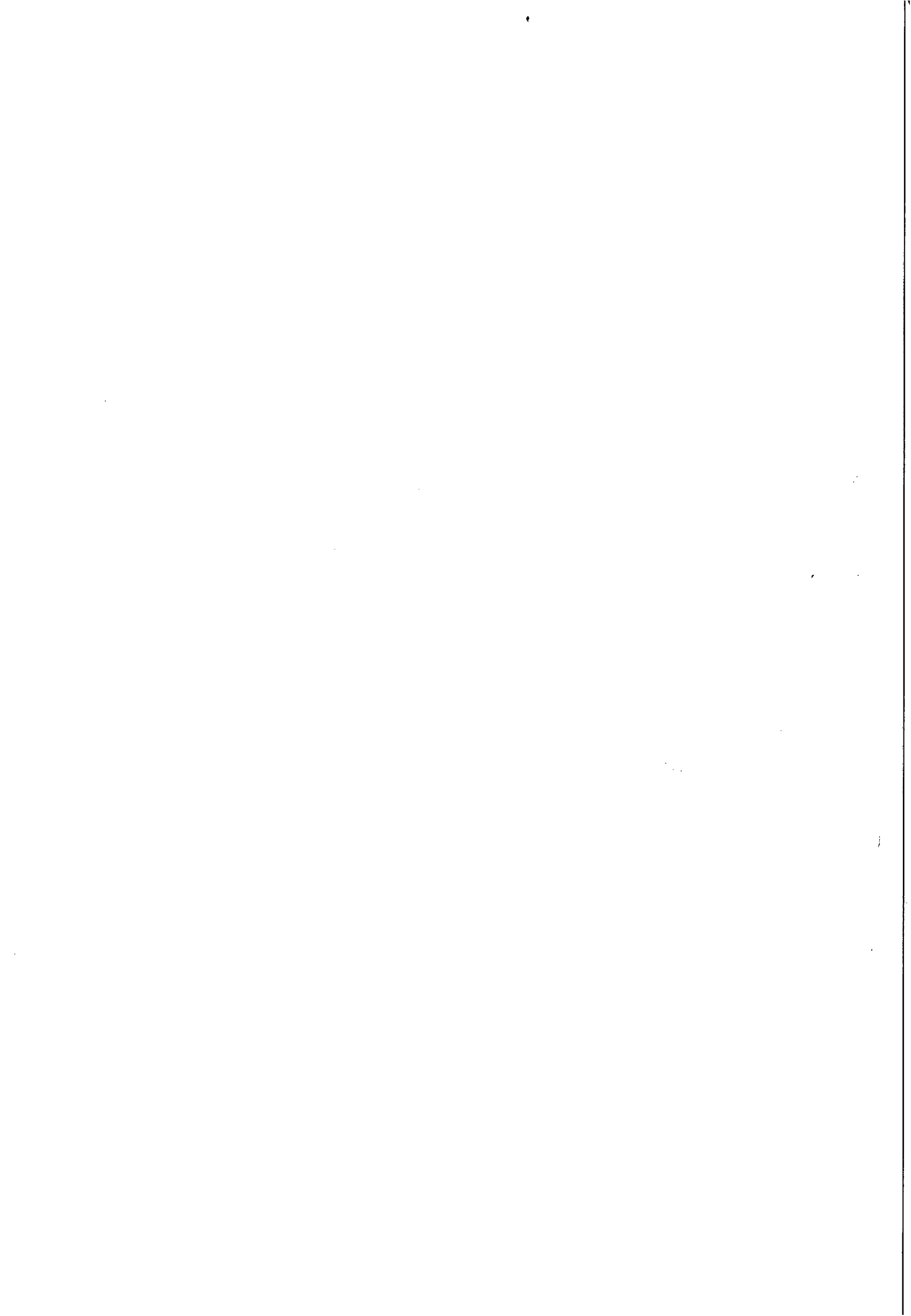


ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

	<i>implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA</i>														
10	<i>Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, (com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA</i>	Unid	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	159,52	1.914,24
11	<i>Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL</i>	Unid	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	164,10	1.969,20
12	<i>Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, (com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL</i>	Unid	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	120,38	1.444,50
13	<i>Substituição de hidrômetro</i>	Unid	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	51,65	619,80
14	<i>Implantação de hidrômetro</i>	Unid	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	81,08	973,00
15	<i>Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL</i>	Unid	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	191,08	2.292,90
16	<i>Retirada de by-pass</i>	Unid	196,55	196,55	196,55	196,55	196,55	196,55	196,55	196,55	196,55	196,55	196,55	196,51	2.358,60
<b>TOTAL</b>		<b>Unid</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,70</b>	<b>15.786,66</b>	<b>189.440,36</b>

20  
Engº Antonio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI

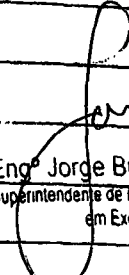




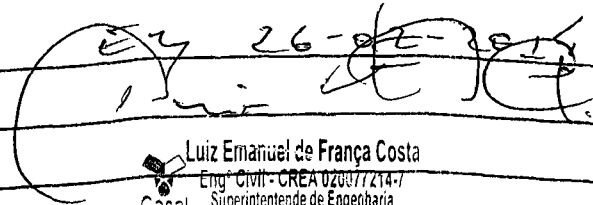
A SUBENG:

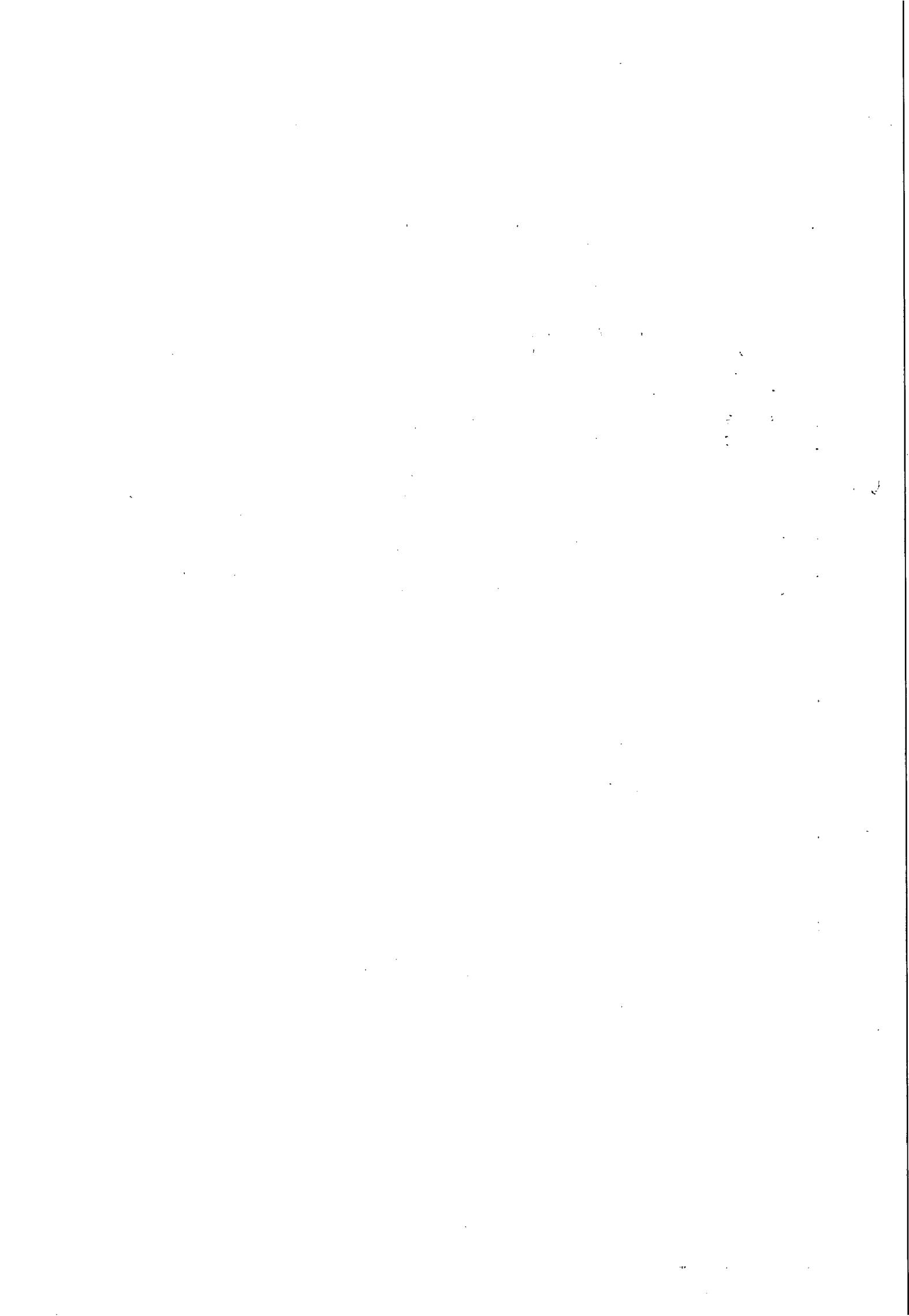
Para elaboração de planilha de preços dos serviços, conforme termo de referência anexo.

Em 26/02/2014

  
Engº Jorge Briseno Torres  
Superintendente de Negócios ou Interim  
em Exercício

A SUPORCE,  
PARA ELABORAÇÃO DA PLANILHA  
SOLICITADA PELA SUBENG.

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020377214-7  
Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2597/2014

CI: 41/2014

Nº FOLHA:

23 UNO

À  
SUENG:

Trata o seguinte processo de uma solicitação para elaboração de uma planilha orçamentaria dos serviços de corte e religação de ligações ativas e inativas, no intuito de contratar uma empresa de engenharia para a realização dos mesmos. No entanto a planilha que encontra-se anexada (parte integrante do projeto básico) não está de acordo com o padrão adotado pela Casal, que foi definido após reunião realizada na Supervisão de Orçamentos e Custos de Engenharia – SUPOCE na data do dia 22/07/2013 com todos representantes das unidades de negócio.

Logo em seguida foi enviado um e-mail para todos os gestores das unidades de negócio com a nova nomenclatura dos serviços e seus respectivos preços, visando reforçar o que foi discutido e consensado em reunião por todos os presentes.

Estamos anexando ao processo a planilha revisada com os seus preços e a nova nomenclatura que vem sendo adotada pela Casal.

Atenciosamente.

Em 14 de Março de 2014.

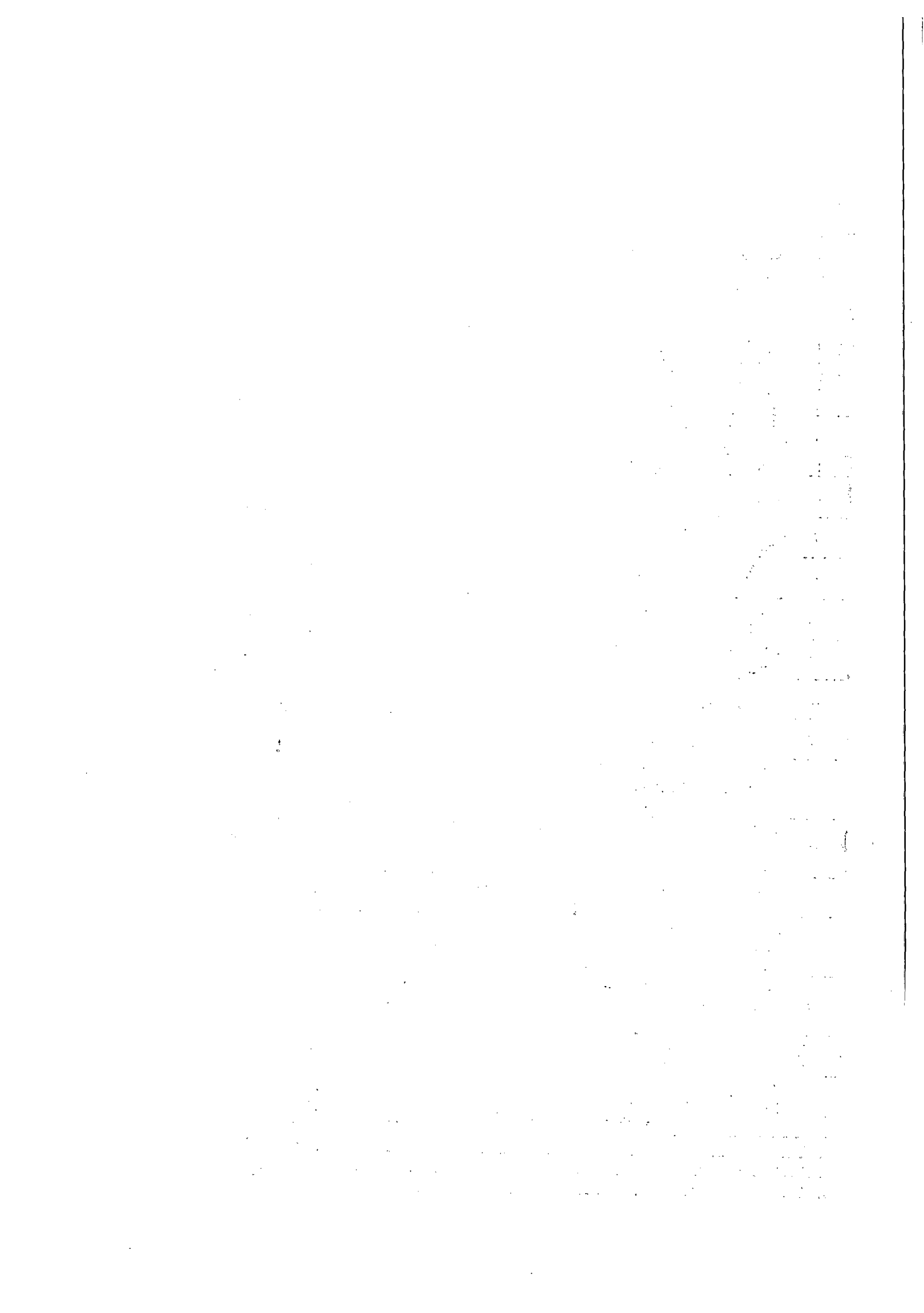
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial – CREA 020092583-0  
Supervisor de Custos de Engenharia  
Matricula: 2446

A DU BACIA LEITEIRA,

SOLICITAMOS EFETUAR A REAVALUAÇÃO DA PLANILHA.

EM 14-03-2014

Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020377214-7  
Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398





## Companhia de Saneamento de Alagoas

**OBRA : Serviços de fiscalização e cobrança de ligações ativas e inativas e serviços de corte e religação**

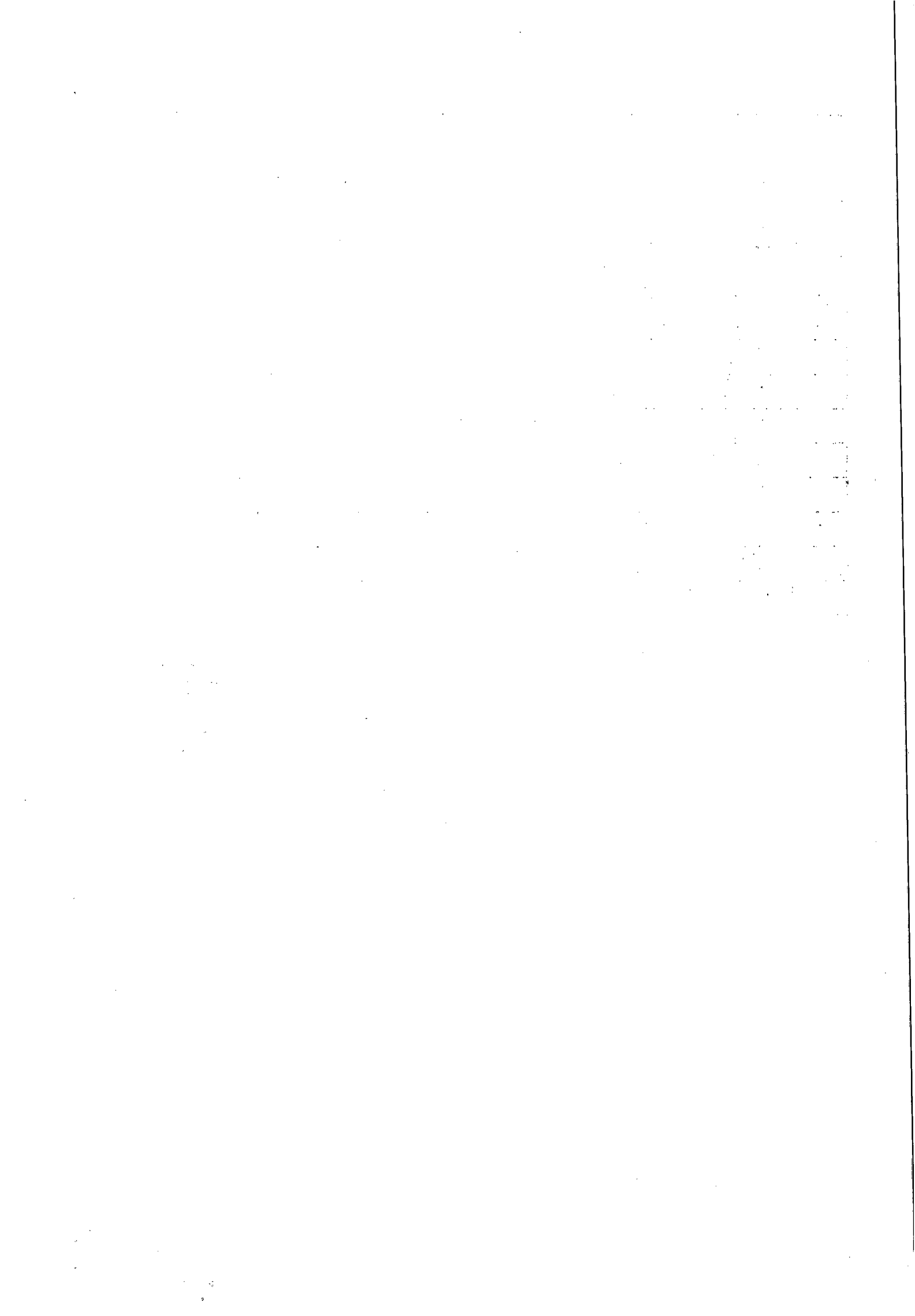
**LOCAL: Unidades de Negócios da capital e do interior**

**DATA: Janeiro/2014**

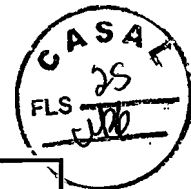
**BDI: 25,80%**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QP.UNIT.
1	Fiscalização de ligações inativas (visita)	und	6,18
2	Visita produtiva de cobrança	und	7,12
3	Fiscalização de ligações inativas com escavação	und	29,20
4	Fiscalização de ligações inativas com escavação em zona rural e região de difícil acesso	und	51,43
5	Corte simples (no cavalete)	und	13,71
6	Corte com escavação sem pavimento	und	31,10
7	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	und	75,73
8	Corte com escavação em pavimento, com retirada de asfalto	und	65,29
9	Religação simples (no cavalete)	und	12,39
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrometro	und	43,99
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrometro e retirada e reposição de paralelo	und	71,06
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com instalação de hidrometro e retirada de asfalto	und	59,39
13	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	und	128,20
14	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	und	158,71
15	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela FIRMA.	und	147,05
16	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	und	65,30
17	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada e reposição de paralelo), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	und	95,81
18	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada (com retirada de asfalto), com implantação de hidrômetro e caixa de proteção fornecidos pela CASAL.	und	84,15
19	Substituição de hidrômetro	und	10,28
20	Implantação de hidrômetro	und	19,36
21	Quebra e reposição de calçada	und	35,10
22	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa CASAL	und	76,05
23	Remanejamento de cavalete com padronização, com caixa da firma	und	138,95
24	Ordem cancelada, justificada	und	5,94
25	Retirada de by-pass	und	78,22
26	Supressão total da ligação	und	86,25

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Tec. Industrial - CREA 020692383-5  
Casal Supervisor de Custos e Engenharia  
Mat. 2446







## Companhia de Saneamento de Alagoas

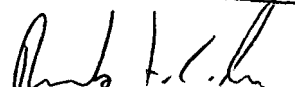
**OBRA:** Serviços de ligações domiciliares

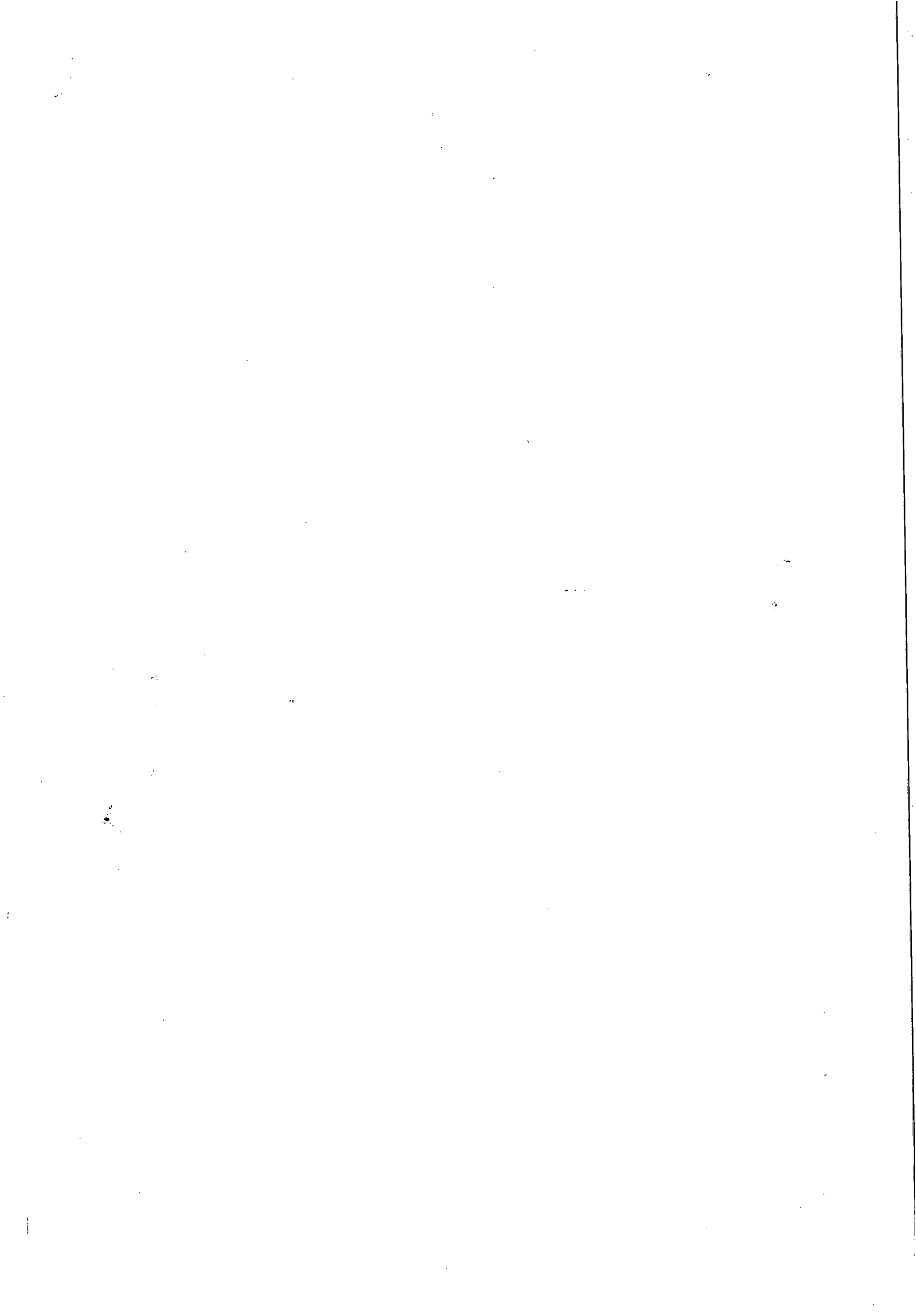
**LOCAL:** Unidades de Negócios da capital e do interior

**DATA:** Janeiro de 2014

B.D.I.: 25,80%

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	P.U.DIA	P.U.NOT	P.U.FDS
1	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada	und	172,14	216,58	261,02
2	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua não pavimentada com caixa da firma	und	243,52	291,67	339,81
3	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo	und	263,25	335,68	408,12
4	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em paralelepipedo com caixa da firma	und	334,63	410,76	486,90
5	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto	und	341,42	408,03	474,63
6	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada em asfalto com caixa da firma	und	412,80	483,11	553,41
7	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada com retirada do pavimento	und	194,76	250,52	306,27
8	Composição CASAL	Ligação domiciliar em rua pavimentada com retirada de pavimento, com caixa da firma	und	266,14	325,60	385,06
9	Composição CASAL	Quebra e reposição de calçada, com traço 1:3	und	34,09	47,67	61,23

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Tec. Industrial - CREA 020692363-4  
CASAL Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLOS

2597 2014

Nº FOLHA:

A SUENG,

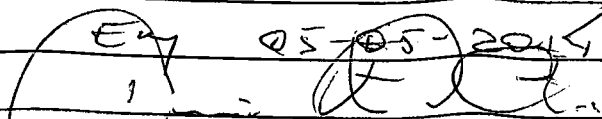
Desenvolvendo o presente processo com a planilha  
readaptada conforme solicitado.

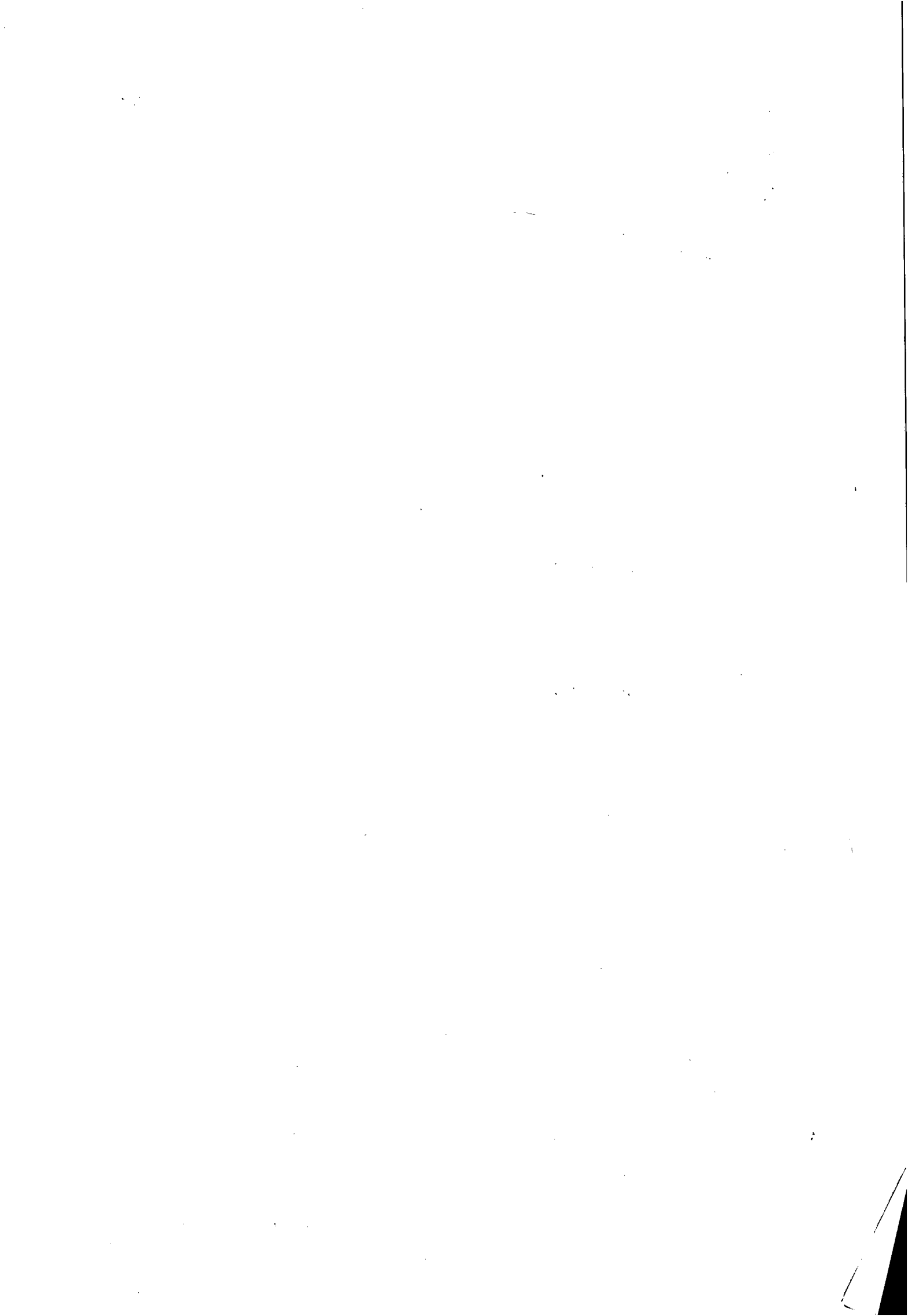
em 30/04/2014.

  
José Arnaldo Pereira  
Gerente da Un. Bacia Leiteira  
Matrícula: 1380

A SUPAEP,

COM O SOLICITADO, EM ANEXO.

EM 25-05-2014  
  
Luiz Emanuel de França Costa  
Eng.º Civil - CREA 020077214-7  
Casal Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2597/2014

Nº FOLHA:

Fis

Interessado: Unidade de Negócios Bacia Leiteira – CI Nº 41/2014.


Assunto: Contratação de serviços de corte e religação de ligações de água.

A:

SUPOCE

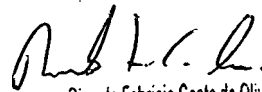
Solicitando a elaboração da planilha de custos e do cronograma físico financeiro da SUPOCE/GEPRO, referente ao projeto básico apresentado com a denominação de Termo de Referência, através da C. I. Nº 41/2014, visando a contratação dos serviços de corte e religação de ligações de água para a Unidade de Negócios da Bacia Leiteira pelo prazo de 360 dias.

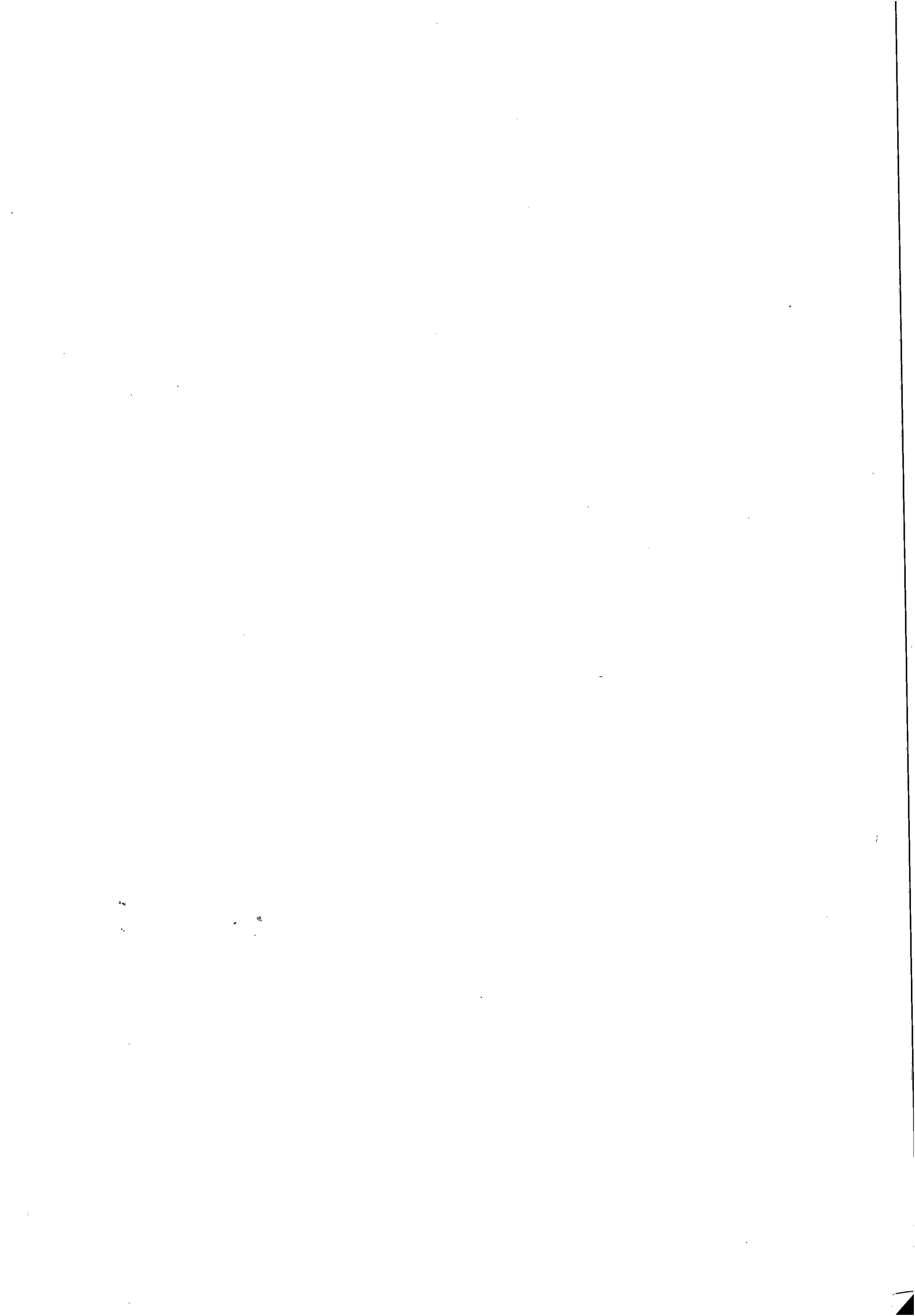
Maceió, 28 de maio de 2014.

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Matricula 1269

A LEIÃO

com o solicitado em ANEXO em: 30/05/2014.

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Eng. Industrial - CREA 020692383-0  
Casal Supervisor de Custos da Engenharia  
Mat. 2446



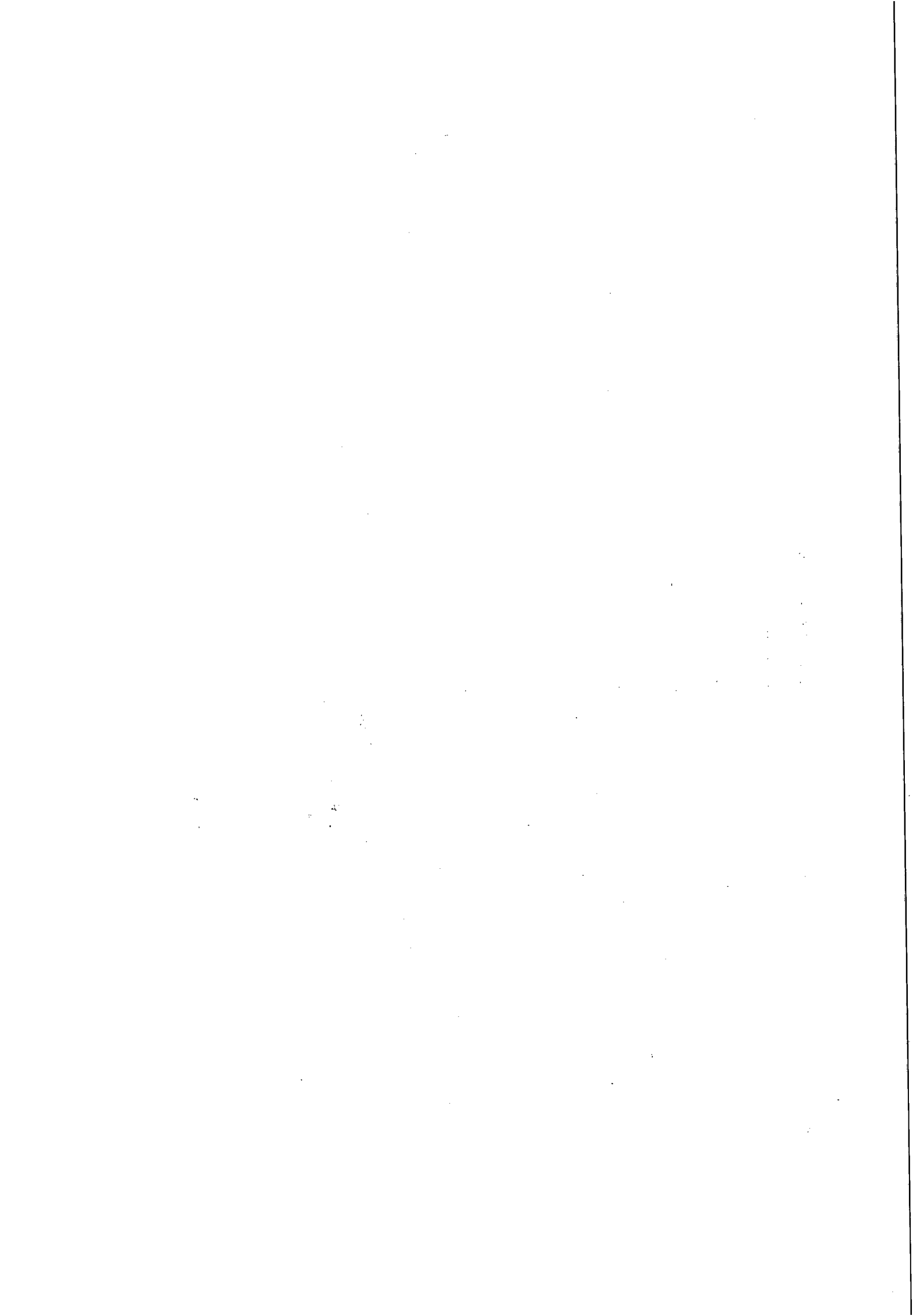


Companhia de Saneamento de Alagoas

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA  
 LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL  
 DATA: MAIO / 2014  
 BDI SERVIÇO: 26,44%

ITEM	FORNE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	unid	6.000,00	7,16	42.960,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	unid	4.800,00	13,78	66.144,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	unid	50,00	31,26	1.563,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid	30,00	76,12	2.283,60
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	unid	3.600,00	12,45	44.820,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid	150,00	44,22	6.633,00
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid	100,00	71,43	7.143,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid	80,00	59,69	4.775,20
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	128,86	1.546,32
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	159,52	1.914,24
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	30,00	65,64	1.969,20
12	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	15,00	96,30	1.444,50
13	CASAL	Substituição de Hidrômetro	unid	60,00	10,33	619,80
14	CASAL	Implantação de Hidrômetro	unid	50,00	19,46	973,00
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid	30,00	76,43	2.292,90
16	CASAL	Retirada de By-pass	unid	30,00	78,62	2.358,60
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>189.440,36</b>

Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
 Tec. Industrial - CREA 020092583-9  
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
 Mat. 2445







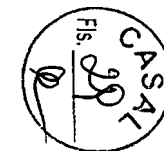
Companhia de Saneamento de Alagoas

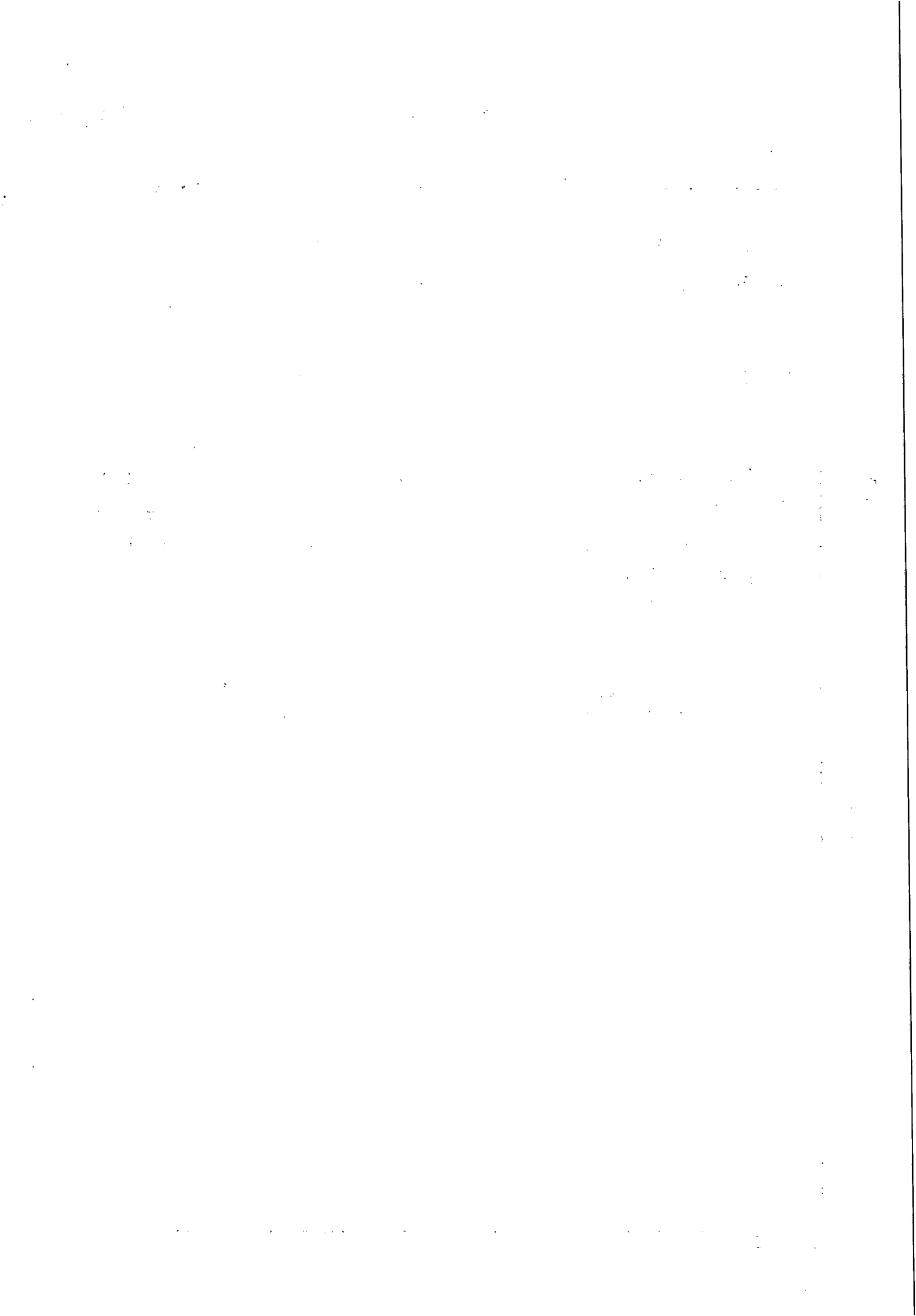
Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA  
 LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL  
 DATA: MAIO / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	Visita produtiva de cobrança	42.960,00	8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
			3.582,86	3.578,57	3.578,57	3.582,86	3.578,57	3.578,57	3.578,57	3.582,86	3.578,57	3.578,57	3.578,57	3.582,86
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
2	Corte simples (no caivete)	66.144,00												
			5.516,40	5.509,80	5.509,80	5.516,40	5.509,80	5.509,80	5.509,80	5.516,40	5.509,80	5.509,80	5.509,80	5.516,40
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
3	Corte com escavação sem pavimento	1.563,00												
			130,35	130,20	130,20	130,35	130,20	130,20	130,20	130,35	130,20	130,20	130,20	130,35
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.283,60												
			190,46	190,22	190,22	190,46	190,22	190,22	190,22	190,46	190,22	190,22	190,22	190,46
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
5	Reliação simples (no caivete)	44.820,00												
			3.737,98	3.733,51	3.733,51	3.737,98	3.733,51	3.733,51	3.733,51	3.737,98	3.733,51	3.733,51	3.733,51	3.737,98
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	6.633,00												
			553,19	552,53	552,53	553,19	552,53	552,53	552,53	553,19	552,53	552,53	552,53	553,19
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	7.143,00												
			595,71	595,01	595,01	595,71	595,01	595,01	595,01	595,71	595,01	595,01	595,01	595,71
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	4.775,20												
			398,26	397,77	397,77	398,26	397,77	397,77	397,77	398,26	397,77	397,77	397,77	398,26
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.546,32												
			128,96	128,81	128,81	128,96	128,81	128,81	128,81	128,96	128,81	128,81	128,81	128,96
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.914,24												
			159,64	159,46	159,46	159,64	159,46	159,46	159,46	159,64	159,46	159,46	159,46	159,64
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.969,20												
			164,24	164,03	164,03	164,24	164,03	164,03	164,03	164,24	164,03	164,03	164,03	164,24
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.444,50												
			120,46	120,33	120,33	120,47	120,33	120,33	120,33	120,47	120,33	120,33	120,33	120,46
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
13	Substituição de Hidrômetro	619,80												
			51,69	51,63	51,63	51,69	51,63	51,63	51,63	51,69	51,63	51,63	51,63	51,69
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
14	Implantação de Hidrômetro	973,00												
			81,15	81,05	81,05	81,15	81,05	81,05	81,05	81,15	81,05	81,05	81,05	81,15
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
15	Remanejamento de caivete com padronização com caixa da CASAL	2.292,90												
			191,23	191,00	191,00	191,23	191,00	191,00	191,00	191,22	191,00	190,99	191,00	191,23
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
16	Retirada de By-pass	2.358,60												
			196,71	196,47	196,47	196,71	196,47	196,47	196,47	196,71	196,47	196,47	196,47	196,71
			8,34%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%	8,33%	8,33%	8,33%	8,34%
Faturamento da Obra		189.440,36	15.799,31	15.780,39	15.780,39	15.799,32	15.780,39	15.780,39	15.780,39	15.799,31	15.780,39	15.780,38	15.780,39	15.799,31

  
 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
 Tec. Industrial - CREA 020692383-8  
 Supervisor de Custos do Engenheiro  
 Mat. 2445







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2597/2014

Nº FOLHA:

CASAL

30

Interessado: Unidade de Negócios Bacia Leiteira – CI Nº 41/2014.


Assunto: Contratação de serviços de corte e religação de ligações de água.

A

SUNEI

Encaminhando a planilha de custos e do cronograma físico financeiro da SUPOCE/GEPRO, referente ao projeto básico apresentado com a denominação de Termo de Referência, através da C. I. Nº 41/2014, visando a contratação dos serviços de corte e religação de ligações de água para a Unidade de Negócios da Bacia Leiteira pelo prazo de 360 dias.

Maceió, 30 de maio de 2014.

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Matrícula 1269

A GEPLAN:  
Solicitamos verificar dotação, bem como a  
classificação orçamentária.  
Em 03/06/2014.

  
Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:

Solicitação: 00001131 a 00001131

Emissão: a

Liberação: a

Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit.	Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc.	Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição	Auxiliar:										Status Item
	Aplicação			Observação				Referência				

Filial: REGIONAL DA BACIA LETEIRA

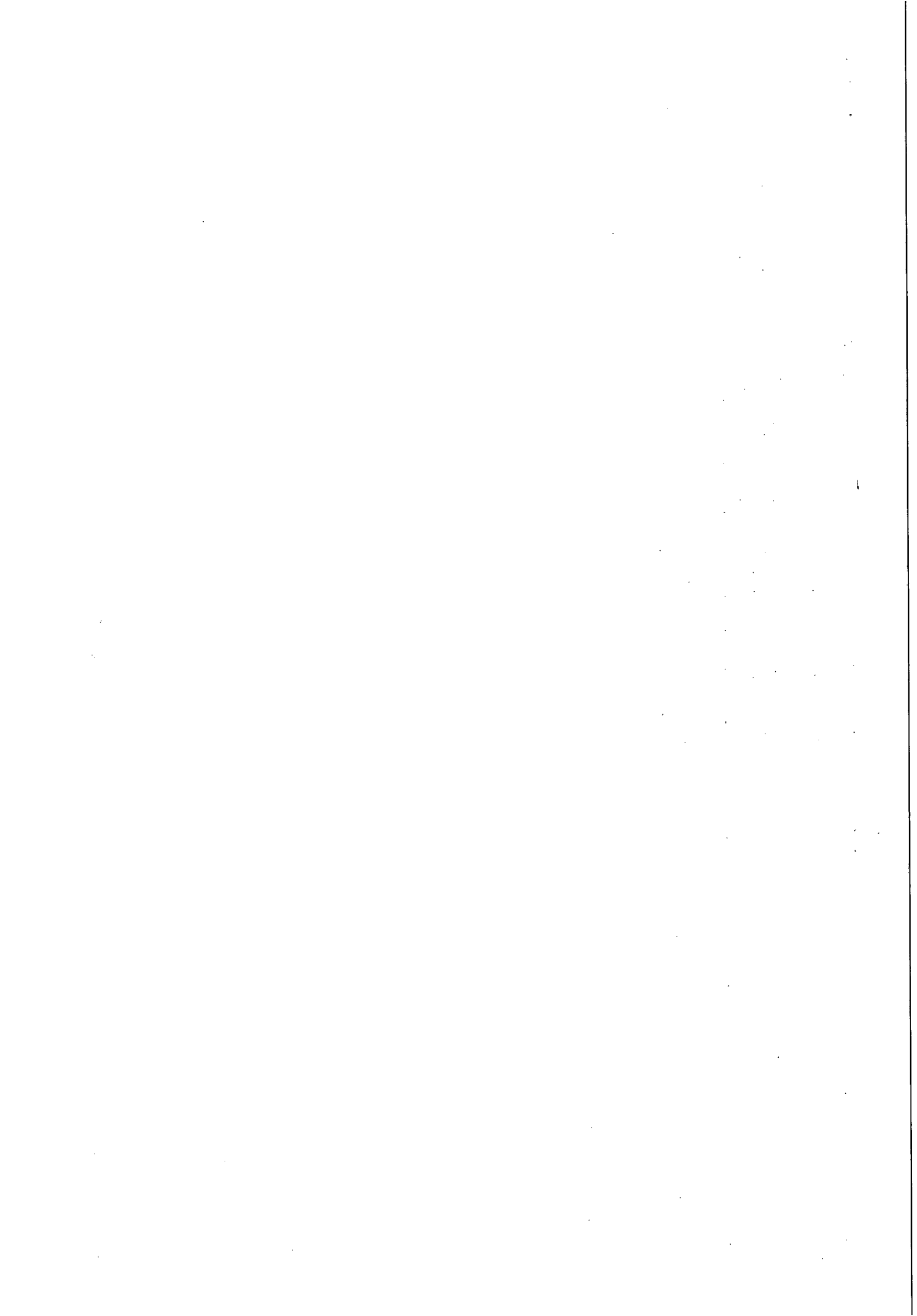
Solicitação: 00001131 Emissão: 01/07/2014 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 04/06/2014 Liberada: SIM  
 Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 04/06/2014 Usu. Libera.: MARCIO  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total: 94.720,14

1 DYEGO ALEIXO 94.720,14 1,00 94.720,14 0,00CNT 0,00 CNT  
 375 - SERVIÇOS DE CORTES E RELIGAÇÕES /SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA PARA A UNBL  
 UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L CI 41/2014 UNBL PROTOCOLO 259  
 EITEIRA 7/2014  
 Classificação: SERVIÇOS, CORTES E RELIGAÇÕES  
 Ciclo Orçamentário: CICLO 2014; Conta Orçamentária: 307315 - SERVICOS DE CORTES E RELIGACOES; Plano Orçamentário: 36 - ORÇAMENTO DE COMPRAS ; Saldo  
 Conta: 156508.67

Total de Solicitações na Filial: 1

Total de Solicitações: 1





SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

Requisitante:  
 Solicitação: 00001132 a 00001132  
 Emissão: a  
 Liberação: a  
 Situação Solic.: Todas

Pirâmide

Item	Requisitante	Valor Unit. Previsto	Qtd. Solic.	Valor Total	Qtd. Canc. Un.	Est. Atual	Un.	Cotação	AF	Status AF
	Produto /Complemento/ Descrição Auxiliar:									Status Item
	Aplicação		Observação			Referência				

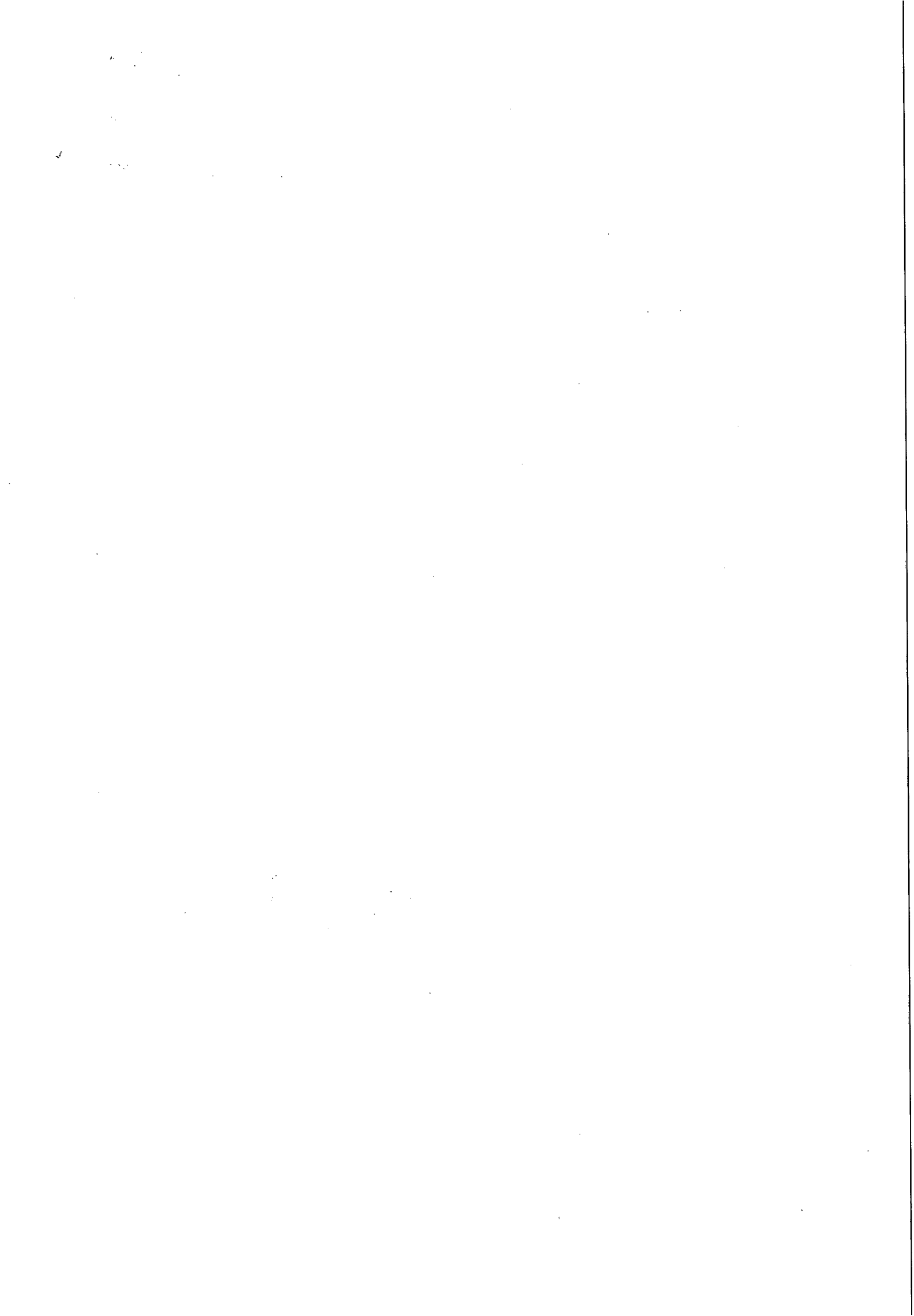
Filial: REGIONAL DA BACIA LEITEIRA

Solicitação: 00001132 Emissão: 02/01/2015 Dt. Limite: Dt. Últ. Alt.: 04/06/2014 Liberada: SIM  
 Solicitante: AUDEMI DE FREITAS COSTA Liberação: 04/06/2014 Usu. Libera.: MARCIO  
 Un. Comp.: PADRAO CONTRATO Valor Total : 94.720,22

1	DYEGO ALEIXO	94.720,22	1,00	94.720,22		0,00CNT		0,00	CNT	
375 - SERVIÇOS DE CORTES E RELIGAÇÕES /SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE LIGAÇÕES DE ÁGUA PARA A UNBL										
UNBL - UNBL - U.N. DA BACIA L CI 41/2014 UNBL PROTOCOLO 259										
EITEIRA 7/2014										
Classificação: SERVIÇOS , CORTES E RELIGAÇÕES										

Total de Solicitações na Filial: 1  
 Total de Solicitações: 1









# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2597/2014

Nº FOLHA: CASAL

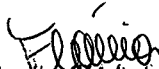
33

À SUNEI,

Informamos que os recursos para custeio serão próprios da CASAL, na Classificação Orçamentária abaixo:

Unidade Orçamentária	11.102 – UN BACIA LEITEIRA
Grupo de Despesa	300.000 – Serviços de Terceiros
Rubrica	307.315 – Serviços de Cortes e Religações

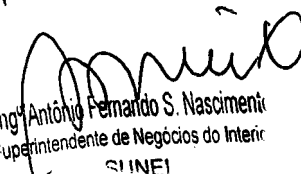
Em 05/06/2014

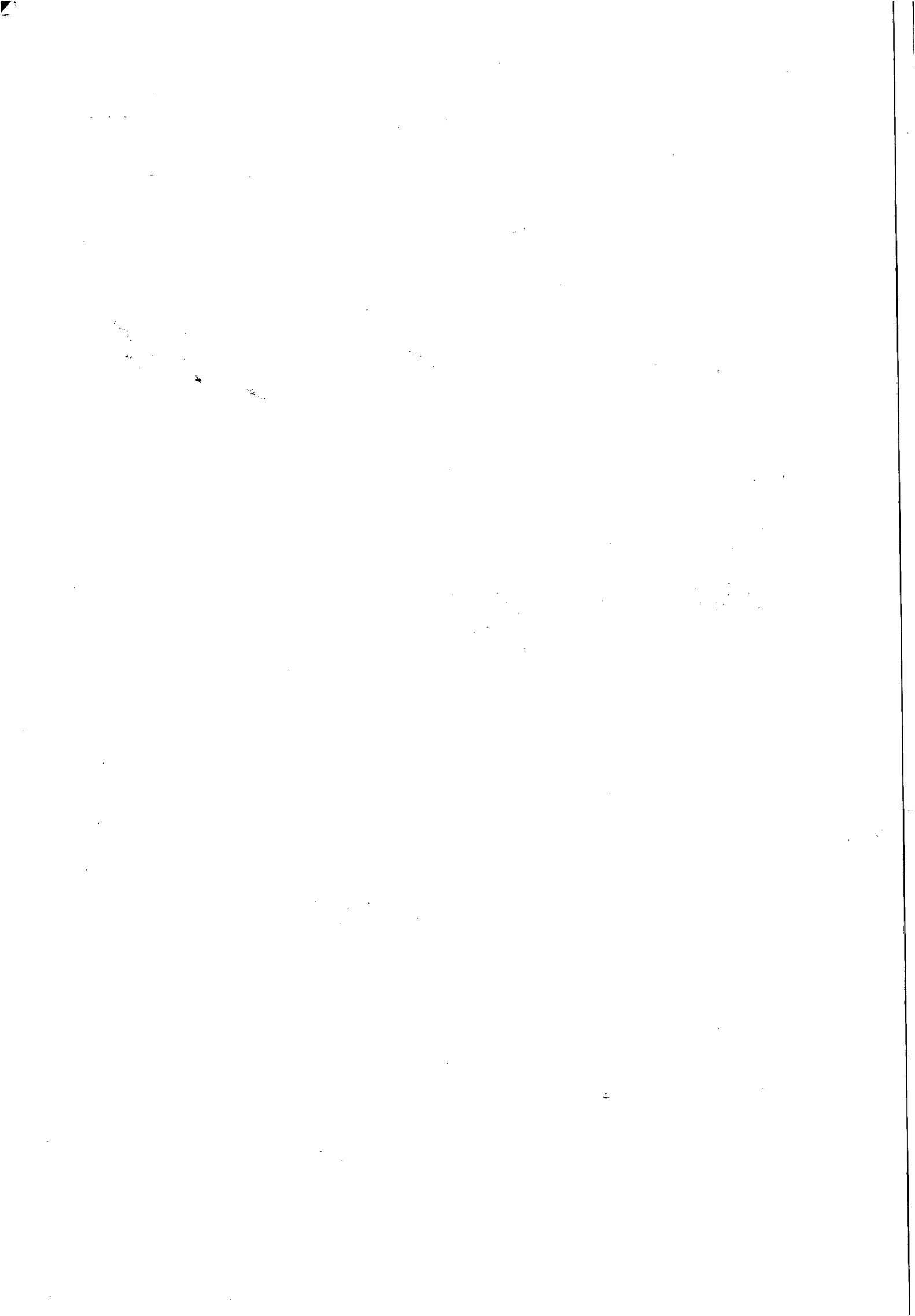
  
Adm. Flávia M. A. Coutinho  
Gerente de Planejamento  
e Análise Econômica  
Mat. 1487  
GEPLAN / SUNEI

A ASJUR:

Encaminhamos o presente processo para a necessária instrução jurídica.

Em 06/06/2014.

  
Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios do Interior  
SUNEI





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO

2597/2014

Nº FOLHA:

8

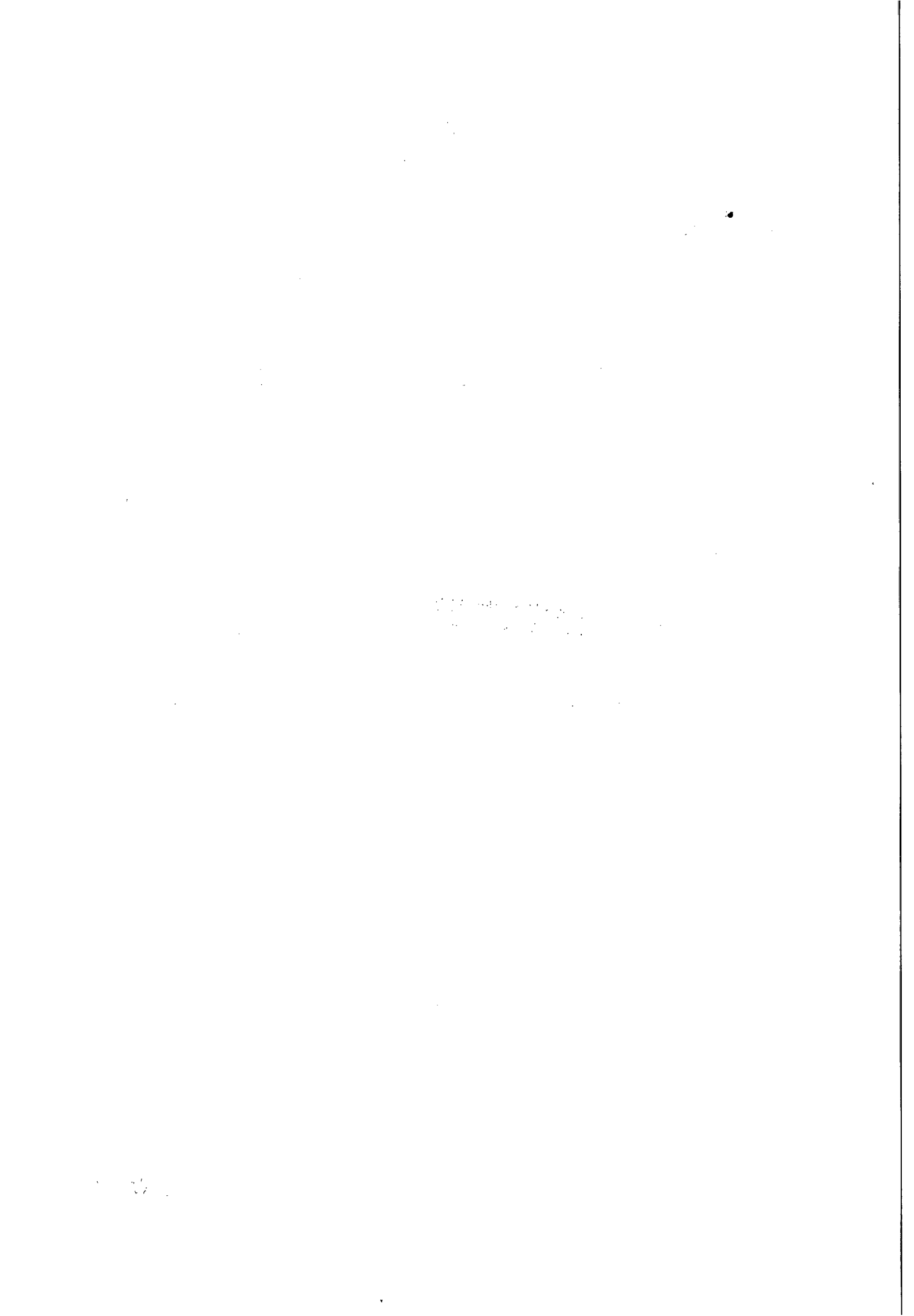
34

Ao Adv. Edmilson Pereira,

Para análise.

Em, 9 / 6 / 2014.

  
Adv. Edilson Alves Vieira  
Assessor Especial da Presidência

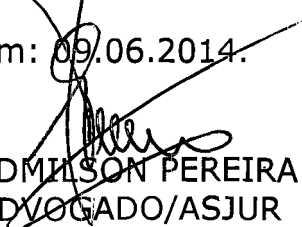


Processo nº 2597/2014.  
Interessados: UN BACIA LEITEIRA  
Ref. Serviços de Corte e Religação

À  
SUENG,

Em face da celebração do Termo de Ajuste de Conduta na 3ª Vara do Trabalho de Maceió, esta Empresa está impedida de terceirizar os serviços de corte e religação de água, contudo, ficou estabelecido no referido instrumento, prazo para cumprimento até 31 de dezembro de 2014, dessa forma, solicitamos dessa Superintendência, proceder ajuste no prazo de execução dos serviços até 31 de dezembro de 2014, apensando nova planilha de valores.

Em: 09.06.2014.



EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR

A SUPOCE,  
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO  
DA ASJUR.

EM 10-06-2014



Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020077214-7  
Casal Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398

AO ENGº CIVIL ALEXANDRE ZUMBA  
PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS. Em: 16/06/2014.



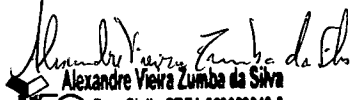
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020692563-3  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446


À SUENG,

Segue em anexo a Planilha Orçamentária e Cronograma Físico - Financeiro ajustados e atualizados.

Em 23/06/2014.

VISTO:

  
Alexandre Vieira Zumbado da Silva  
Eng. Civil - CREA 020628840-8  
Casal SUPOCE - GEPRO  
Mat.: 3034

  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Tec. Industrial - CREA 020092582-0  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446


À ASJUR,

COM O SOLICITADO.

Em 26-06-2014

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Eng. Civil - CREA 020077214-7  
Casal Superintendente de Engenharia  
Mat 1398

 <b>Casal</b>		Companhia de Saneamento de Alagoas				
<b>OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UN. BACIA LEITEIRA</b>						
<b>LOCAL: UN: BACIA LEITEIRA - AL</b>						<b>BDI SERVIÇO: 26,44%</b>
<b>DATA : Junho / 2014</b>						
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	unid	6.000,00	7,21	43.260,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	unid	4.800,00	13,09	62.832,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	unid	50,00	30,88	1.544,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid	30,00	76,00	2.280,00
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	unid	3.600,00	12,61	45.396,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid	150,00	44,65	6.697,50
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid	100,00	72,03	7.203,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid	80,00	60,52	4.841,60
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	129,30	1.551,60
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	160,12	1.921,44
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	30,00	66,08	1.982,40
12	CASAL	pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	15,00	96,90	1.453,50
13	CASAL	Substituição de Hidrômetro	unid	60,00	10,36	621,60
14	CASAL	Implantação de Hidrômetro	unid	50,00	19,54	977,00
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid	30,00	77,16	2.314,80
16	CASAL	Retirada de By-pass	unid	30,00	79,34	2.380,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>187.256,64</b>

  
 Alexandre Vieira Zumba da Silva  
 Eng. Civil - CREA 020629848-8  
 CASAL  
 SUPOCE - GEPRO  
 Mat: 3034

1952-1953  
1954-1955  
1956-1957  
1958-1959  
1960-1961  
1962-1963  
1964-1965  
1966-1967  
1968-1969  
1970-1971  
1972-1973  
1974-1975  
1976-1977  
1978-1979  
1980-1981  
1982-1983  
1984-1985  
1986-1987  
1988-1989  
1990-1991  
1992-1993  
1994-1995  
1996-1997  
1998-1999  
2000-2001  
2002-2003  
2004-2005  
2006-2007  
2008-2009  
2010-2011  
2012-2013  
2014-2015  
2016-2017  
2018-2019  
2020-2021  
2022-2023  
2024-2025



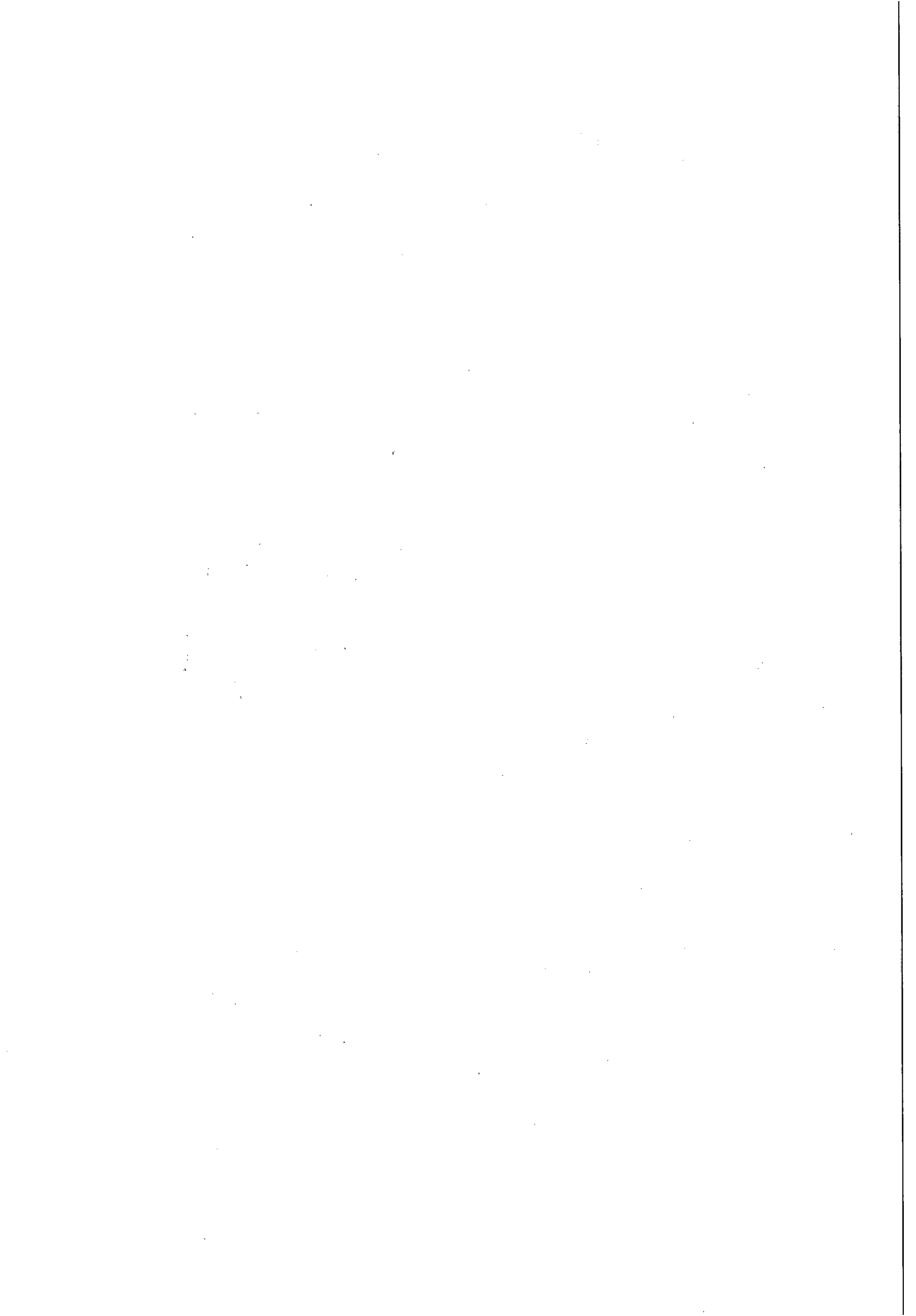


## Companhia de Saneamento de Alagoas

### Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA							
LOCAL: UN. BACIA LEITEIRA - AL							
DATA: Junho / 2014							
Item	Discriminação	Valor (RS)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
1	Visita produtiva de cobrança	43.260,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			8.652,00	8.652,00	8.652,00	8.652,00	8.652,00
2	Corte simples (no cavalete)	62.832,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			12.566,40	12.566,40	12.566,40	12.566,40	12.566,40
3	Corte com escavação sem pavimento	1.544,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			308,80	308,80	308,80	308,80	308,80
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.280,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			456,00	456,00	456,00	456,00	456,00
5	Religação simples (no cavalete)	45.396,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			9.079,20	9.079,20	9.079,20	9.079,20	9.079,20
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	6.697,50	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			1.339,50	1.339,50	1.339,50	1.339,50	1.339,50
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	7.203,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			1.440,60	1.440,60	1.440,60	1.440,60	1.440,60
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	4.841,60	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			968,32	968,32	968,32	968,32	968,32
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.551,60	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			310,32	310,32	310,32	310,32	310,32

CASAL  
 FIS. 37

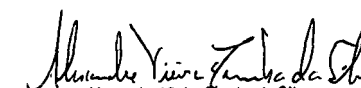




## Companhia de Saneamento de Alagoas

### Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA							
LOCAL: UN. BACIA LEITEIRA - AL							
DATA: Junho / 2014							
Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.921,44	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			384,29	384,29	384,29	384,28	384,29
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.982,40	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			396,48	396,48	396,48	396,48	396,48
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.453,50	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			290,70	290,70	290,70	290,70	290,70
13	Substituição de Hidrômetro	621,60	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			124,32	124,32	124,32	124,32	124,32
14	Implantação de Hidrômetro	977,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			195,40	195,40	195,40	195,40	195,40
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	2.314,80	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			462,96	462,96	462,96	462,96	462,96
16	Retirada de By-pass	2.380,20	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			476,04	476,04	476,04	476,04	476,04
<b>Faturamento da Obra</b>		<b>187.256,64</b>	<b>37.451,33</b>	<b>37.451,33</b>	<b>37.451,33</b>	<b>37.451,32</b>	<b>37.451,33</b>

  
 Alexandre Vieira Zumba da Silva  
 Eng. Civil - CREA 020629849-8  
 Casal  
 SUPOCE - GEPRO  
 Mat.: 3034



1975  
1976  
1977  
1978  
1979  
1980  
1981  
1982  
1983  
1984  
1985  
1986  
1987  
1988  
1989  
1990  
1991  
1992  
1993  
1994  
1995  
1996  
1997  
1998  
1999  
2000  
2001  
2002  
2003  
2004  
2005  
2006  
2007  
2008  
2009  
2010  
2011  
2012  
2013  
2014  
2015  
2016  
2017  
2018  
2019  
2020  
2021  
2022  
2023  
2024  
2025



## Companhia de Saneamento de Alagoas

**Processo Nº:** 2597/2014

**Interessado:** U.N. Bacia Leiteira

**Assunto:** Contratação de prestação de serviço de corte e religação.

### À ASSESSORA JURÍDICA-CHEFE – ASJUR/CASAL

**EMENTA:** LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO. MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA DA RECOMENDAÇÃO E ATENDIMENTO DOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NESTE PARECER. **PARECER CONDICIONADO.**

Trata-se de pedido de contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e religação, por um período de 12 (doze) meses, tendo em vista que o contrato nº064/2013 de corte e religação está com seu prazo findando. Motivado pela necessidade da continuidade deste trabalho, o qual é imprescindível ao aumento da arrecadação nos 19(dezenove) municípios abrangidos por esta unidade.

É, em suma, o relatório. Passa-se à análise.

No que diz respeito à licitação pela Administração Indireta, deve-se observar os preceitos da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 3º - **A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (grifamos)**



Logo, pelo exposto, salvo em situações excepcionadas pela própria lei, a CASAL, deve se submeter ao procedimento licitatório correspondente. A ressalva à obrigatoriedade de licitar restou regulamentada nos arts. 24 e 25, a saber, dispensa e inexigibilidade de licitação, respectivamente, o que, já se registre, não é a hipótese.

Assim, não sendo caso de dispensa, nem de inexigibilidade, **é cabível e recomendável a realização de licitação com a utilização da modalidade licitatória pregão presencial levando-se em consideração o que dispõe o art. 1º do Decreto Estadual nº 3.548/2007, in verbis:**

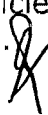
Art. 1º - Os contratos celebrados pela Administração Pública Estadual **para a aquisição de bens** e a contratação de serviços **considerados comuns** serão precedidos, obrigatoriamente, por licitação pública realizada na modalidade Pregão, preferencialmente eletrônico, a qual se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente. (grifou-se)

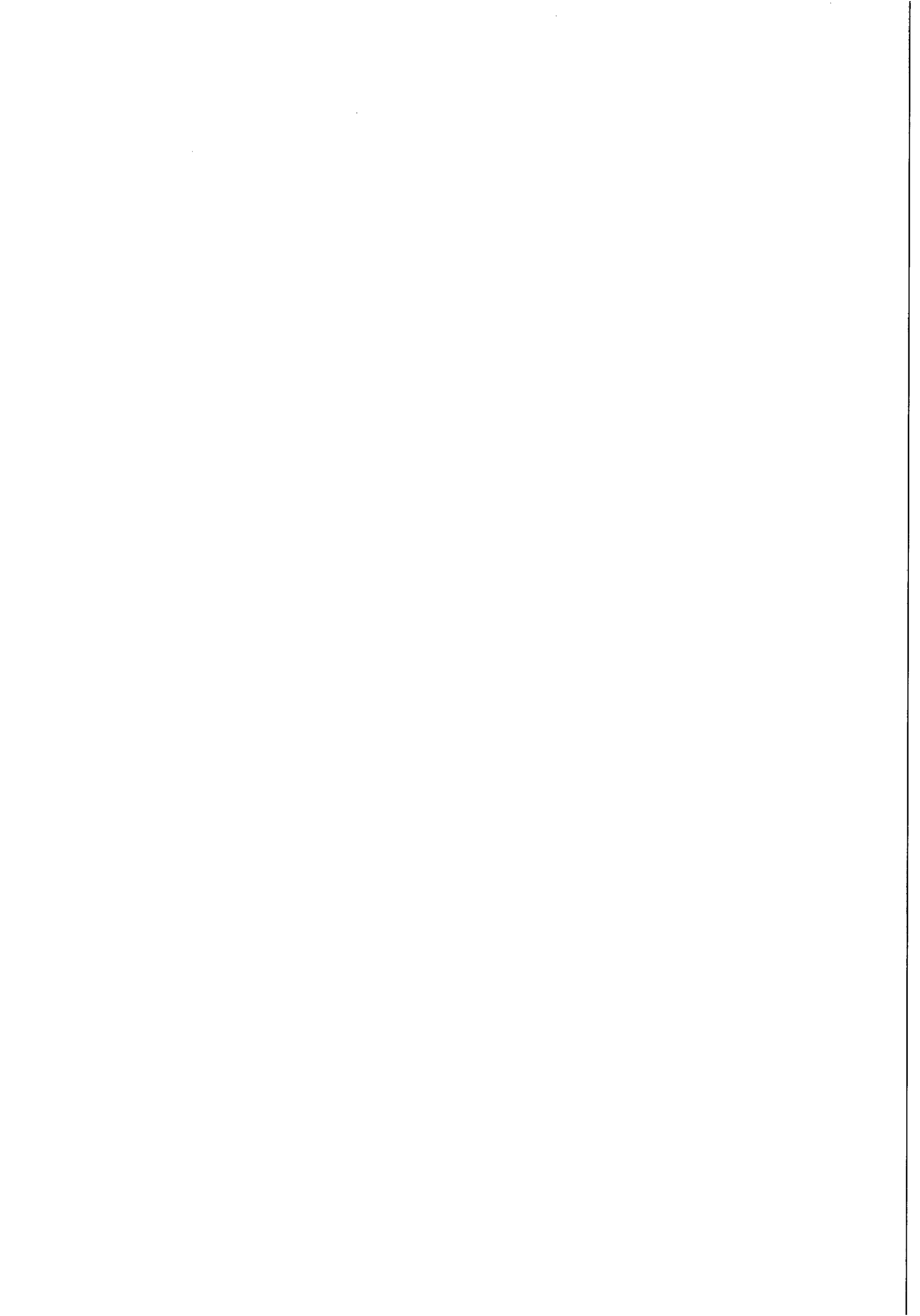
Para a aquisição de bens e serviços comuns, entende a doutrina que a **"definição legal sobre o que são bens e serviços comuns está longe de ser precisa, haja vista que as expressões nela contidas são plurissignificativas. Diz a lei que tais bens e serviços são 'aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela edital, por meio de especificações usuais no mercado."**

Considerando o Termo de Conciliação Judicial na 3ª Vara do Trabalho de Maceió, esta empresa está impedida de terceirizar os serviços de corte e religação de água, contudo, ficou estabelecido no referido instrumento, prazo para cumprimento até 31 de dezembro de 2014. Sendo assim, fica estabelecido que o período do Pregão Presencial seja de 06 meses.

Assim, se diante da definição acima descrita, for possível enquadrar os objetos do processo em questão que se pretende contratar, será possível a realização do pregão; se não, necessária a realização de licitação na modalidade tomada de preços. **Lembrando que essa análise tem de ser feita pelo setor que pretende contratar, tendo em vista que é ele o mais adequado para analisar e definir sobre os padrões de desempenho e qualidade do objeto a ser adquirido.** Repita-se que o pregão será cabível desde que seja possível aferir as especificações do bem a ser adquirido de maneira objetiva, usual.

Por fim, para que as contratações da CASAL realizem-se em consonância com a legislação (art. 38, da Lei nº 8.666/93 e art. 3º da Lei 10.520/02), faz-se necessária a tomada de uma série de medidas, todas adotadas para fazer valer os princípios atinentes à Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, uma vez que esta Companhia faz parte da Administração Pública Indireta.



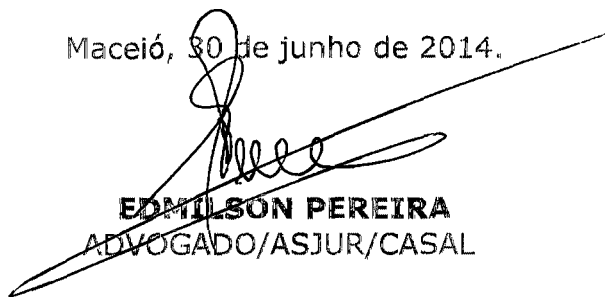




Diante do exposto, tendo em vista a necessidade da realização de licitação para atender ao pleito, **é mister a autorização expressa da abertura do procedimento pelo Diretor Presidente da Companhia.** Após, encontrar-se-á o presente apto para prosseguimento.

É o entendimento que se submete à apreciação da Assessora Jurídica.

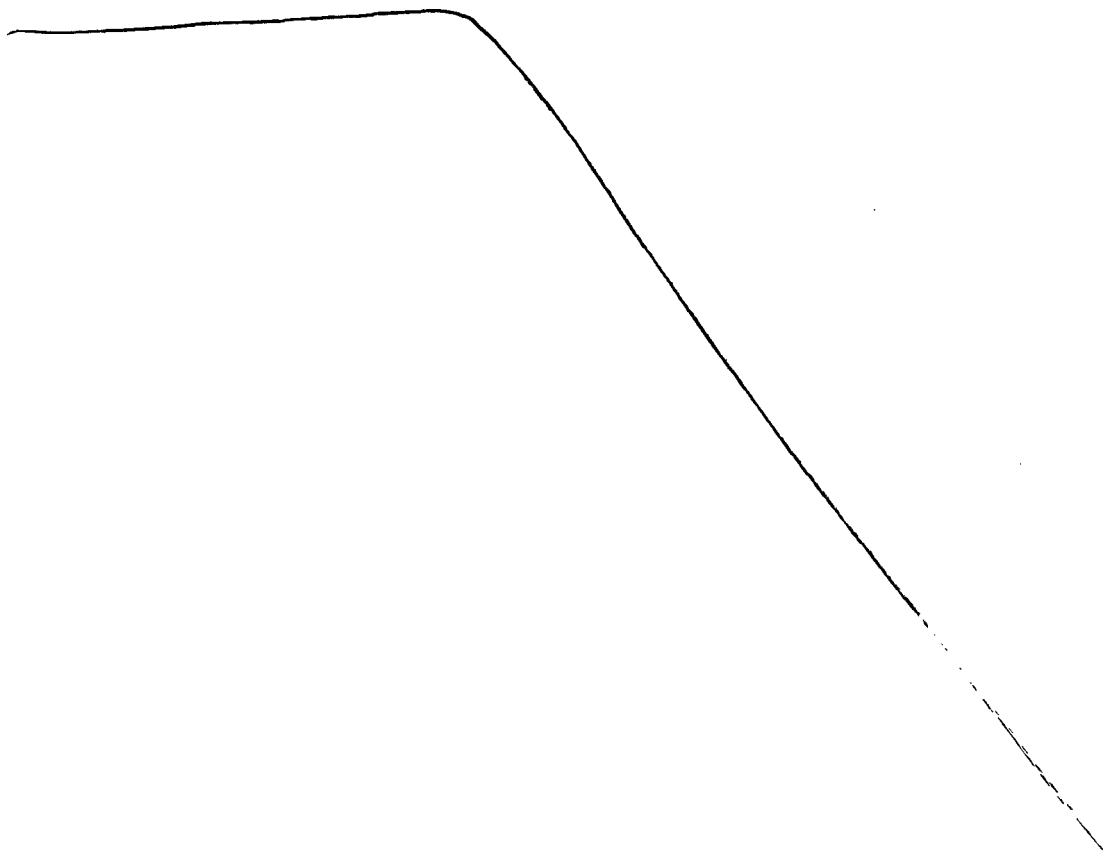
Maceió, 30 de junho de 2014.

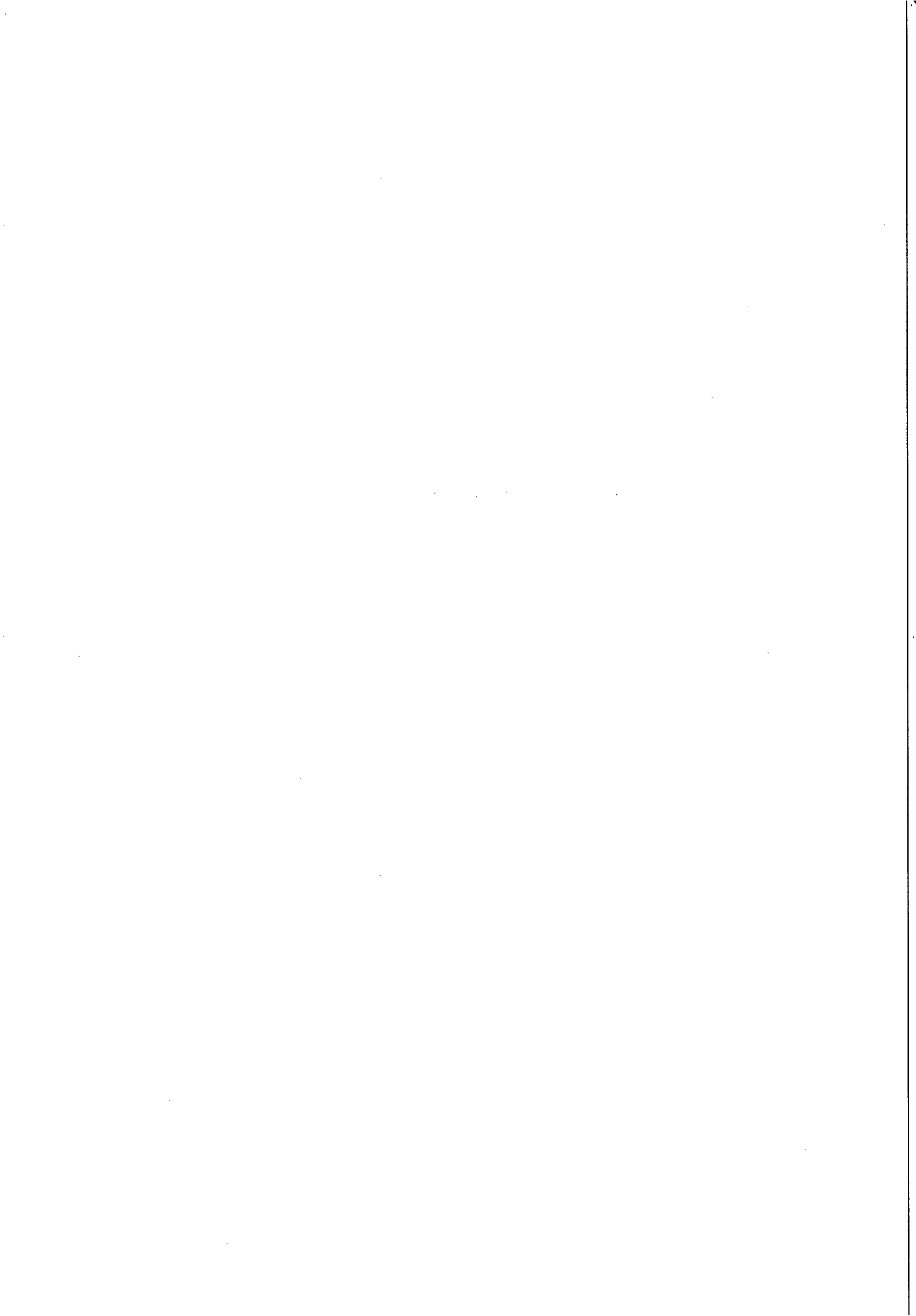


**EDMILSON PEREIRA**  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL



**RAYANNE S. BOMFIM GUIMARAES**  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

259714

Nº da folha:

42

Fls.

À DP,

Com o Parecer, com o qual concordamos.

Em 01 de Julho de 2014.

Bruna Jucá Teixeira Monteiro  
Assessora Jurídica  
CASAL

À VGO (de outrem),  
Il. ciência e reconhecimento.

Leu - 01.07.14

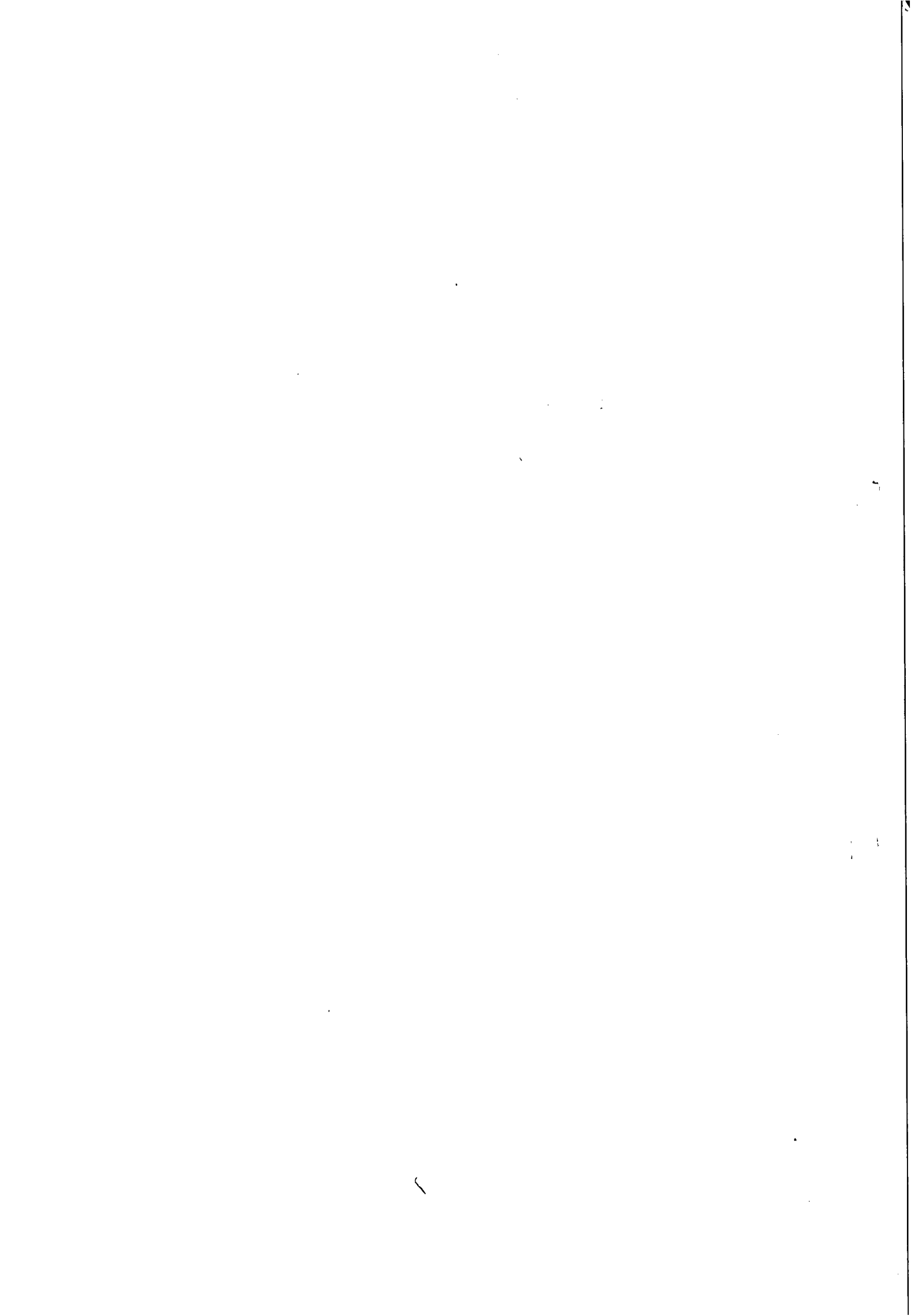
Eng. Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência / CASAL

A D.P.

Para autorização.

4110120

Eng. Carlos Antônio S. Figueiredo Lima  
Vice-Presidente de Gestão  
Operacional VGO / CASAL





# COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2597/2014  
C.i Nº 41/2014 - UN- BACIA LEITEIRA



À  
CPL,

Com base na solicitação da UN- BACIA LEITEIRA, através da C.I nº 41/2014, conforme previsão legal da Lei Federal 10.520/02 Decreto Estadual 3.548/2007 e corroborada pela instrução processual e jurídica as fls. 39 usque 41 parte integrante deste processo. **AUTORIZAMOS** a abertura de certame licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo como objetivo a contratação de empresa para a prestação de serviços de corte e religação, por um período de 12(doze) meses, na área de atuação da referida Unidade de Negócio.  
Em, 03/07/14

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/vgm..



1944  
1945  
1946



**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo n° 2597/2014.  
C. I. n° 41/2014 - UNBL

À SUNEI (De Ordem),

Encaminhamos o presente processo, a fim de que sejam feitas as alterações a seguir descritas, bem como, solicitamos que logo após o Termo de Referência em tela enviada para o email da CPL.

- a) Seja retirado do sub-item 5.1 o valor constante;
- b) No item 7, sugerimos acrescentar mais um sub-item com a seguinte redação:  
*"Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% para mais ou para menos, de acordo com sua necessidade, observado o parágrafo primeiro do art. 65 da Lei 8.666/93."*;
- c) No sub-item 11.6 consta: A CASAL.....às Unidades de Negócio....., alterar a palavra Unidades para Unidade;

Maceió/AL., 16 de julho de 2014.

Atenciosamente,

  
Rosalva Medeiros Aluiza de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608

À CPL,

RETORNANDO ESTE COM AS DEVIDAS ALTERAÇÕES.  
Em: 18/07/2014

  
Engº Antônio Fernando S. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SUNEI

UNIVERSITY OF TORONTO  
LIBRARY

UNIVERSITY OF TORONTO  
LIBRARY



# CERTIFICADO

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

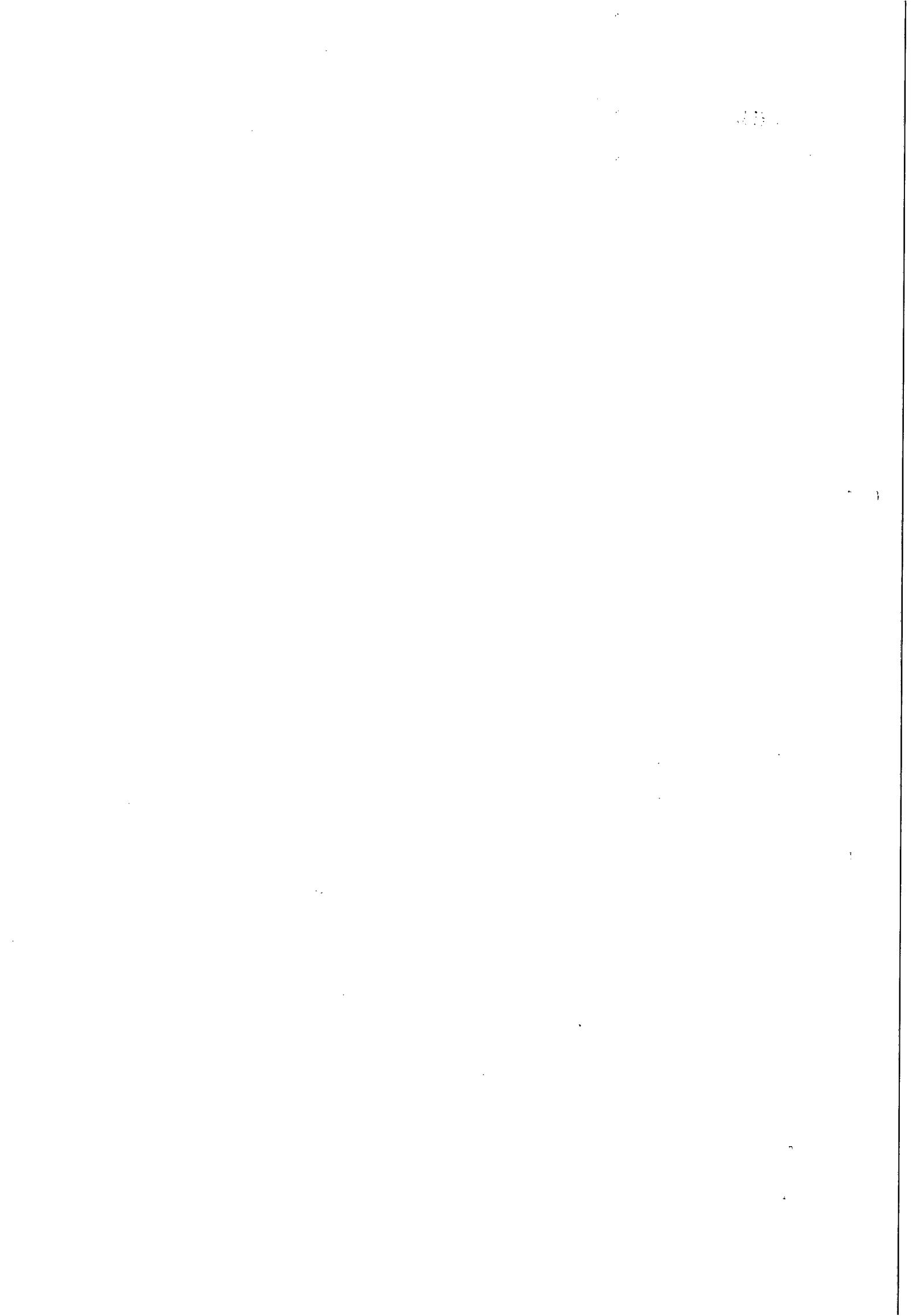
Atestamos que Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, participou do CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS realizado no período 09 a 13 de Abril do corrente ano nas dependências do Auditório da Procuradoria Geral do Ministério Público em Alagoas, fazendo uma carga horária de 20 horas aula.

em 13 de Abril de 2012



Luis Henrique Alves Salvador  
Instrutor





## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 94/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013,

### RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

#### a) AUTORIDADE COMPETENTE:

- Nelí Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

#### b) PRÉGOEIROS:

- Nelí Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

#### c) EQUIPE DE APOIO:

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

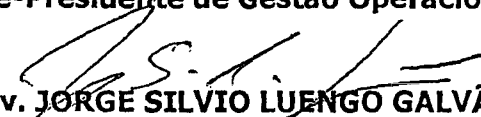
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.



Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente



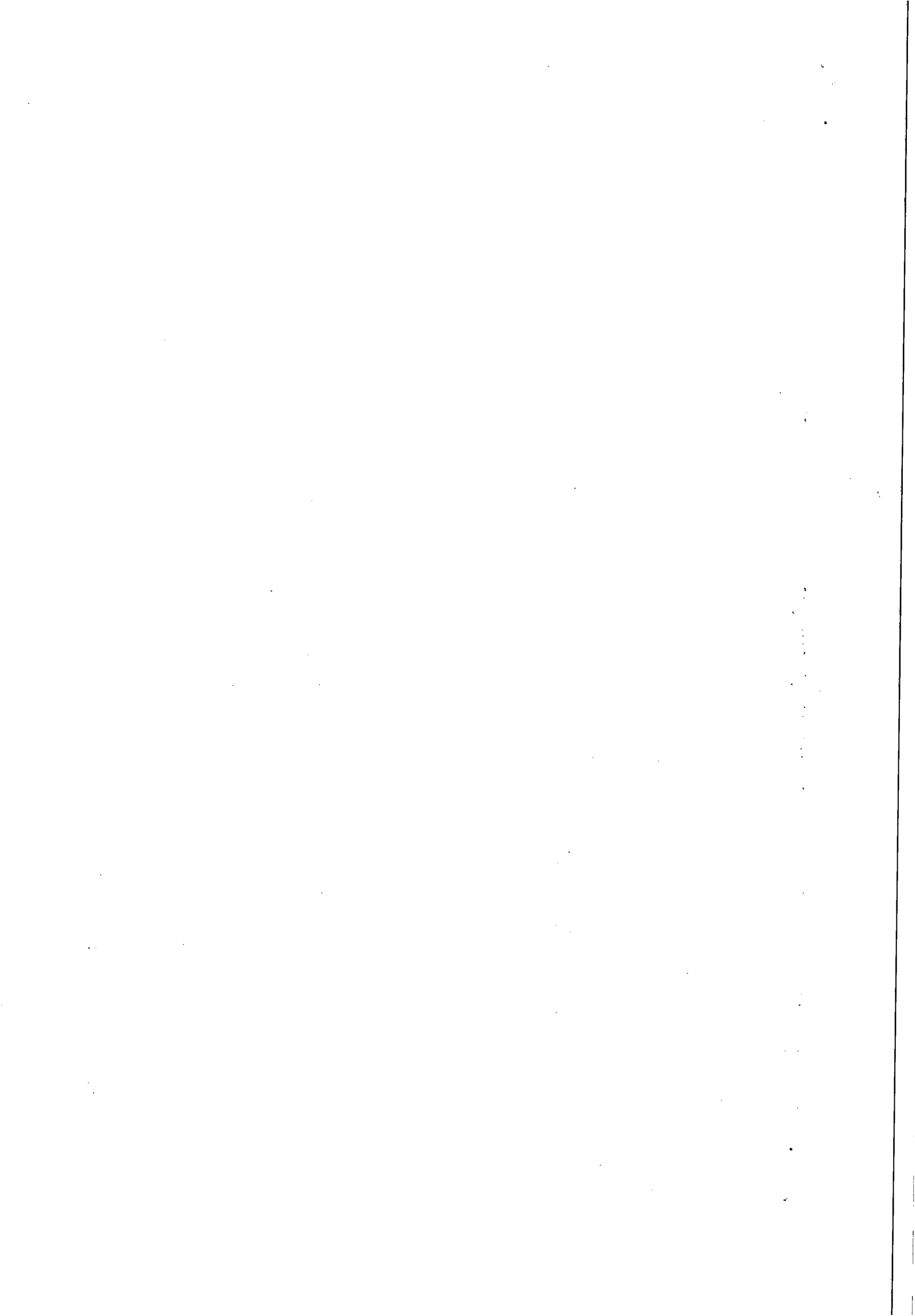
Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional



Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa



Engº **OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia





000043

60 Maceió - Serra-Feira

16 de Outubro de 2013

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme Lei Nº 7.397/2012.

DIÁRIO OFICIAL  
ESTADO DE ALAGOAS

Períodos: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Maceió/AL, para realização de fiscalização de fiscalização do município de Maceió/AL, para realização de despesas, em nome do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº 558/2013 Processo: Nº 4907057052013

Beneficiário: Flávio Flávio Cebolinha dos Santos

Mat. 2373 Cargo: Agente de Regulagem

Valor total: R\$ 3.960,00

Quantidade de Diárias: 13 (treze) noites

Valor unitário: R\$ 304,61

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Rio Largo/AL, para realização de fiscalização do município de Rio Largo/AL, para realização de despesas, em nome do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº 557/2013 Processo: Nº 49070571272013

Beneficiário: Edvaldo dos Santos Gonçalves

Mat. 2033 Cargo: Agente de Regulagem

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 480,00

Quantidade de Diárias: 08 (oito)

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Amparo/AL, para realização de fiscalização do município de Amparo/AL, para realização de despesas, em nome do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº 556/2013 Processo: Nº 49070574372013

Beneficiário: Manoel Fabrício da Silva Junior

Mat. 2372 Cargo: Agente de Regulagem

Valor unitário: R\$ 300,00 Valor total: R\$ 3.600,00

Quantidade de Diárias: 12 (doze) noites

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem nos municípios de São José do Rio Preto/AL, para realização de fiscalização do município de São José do Rio Preto/AL, para realização de despesas, em nome do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº 557/2013 Processo: Nº 49070571442013

Beneficiário: Márcio Melo Rodrigues

Mat. 2500 Cargo: Agente de Regulagem

Valor unitário: R\$ 360,00 Valor total: R\$ 3.600,00

Quantidade de Diárias: 12 (doze) noites

Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013

Objetivo: Viagem nos municípios de São José do Rio Preto/AL, para realização de fiscalização do município de São José do Rio Preto/AL, para realização de despesas, em nome do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº 558/2013 Processo: Nº 49070574372013

Beneficiário: Nel Cordeiro Braga

Mat. 2031 Cargo: Agente de Regulagem

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 600,00

Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 14/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Amparo/AL, para realização de fiscalização do município de Amparo/AL, para realização de despesas, em nome do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Portaria Nº 558/2013 Processo: Nº 49070574372013

Beneficiário: Nel Cordeiro Braga

Mat. 2031 Cargo: Agente de Regulagem

Valor unitário: R\$ 60,00 Valor total: R\$ 600,00

Quantidade de Diárias: 10 (dez)

Períodos: 02 a 06/09/13 e 09 a 14/09/2013

Objetivo: Viagem no município de Amparo/AL, para realização de fiscalização do município de Amparo/AL, para realização de despesas, em nome do elemento de despesa 339014-14, PTRES 250029 e PI 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 17 de outubro de 2013

Waldo Wanderley

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 558/2013

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em nome do titular que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária nº 6.267, de 20 de setembro de 2011, alterada pela Lei nº 7.151, de 3 de maio de 2010.

RESOLVE:

Designar os servidores públicos indicados, sob a incidência do prêmio, para compor a comissão que irá apurar denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo nº 49070-6156/2013.

Mãrcia, 20/5

José Ricardo Moraes de Oliveira

Mãrcia, 6/10-0

Mãrcia Vasconcelos Rocha

Mãrcia, 6/10-0

Charmilla Alves de Souza

Mãrcia, 6/10-0

Replicação por inserção

Mãrcia, 14 de Outubro de 2013.

Waldo Wanderley

Diretor-Presidente

### Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 337/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da Cl.ª 4ª/2013 - CPUCASAL, Protocolo 979/2013) de 29 de julho de 2013.

RESOLVE:

I - Nomear a Autoridade Competente, Pregador e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para a implementação de Projetos em suas formas Presencial e Eletrônica.

a) AUTORIDADE COMPETENTE:

Rosaly Naldino Aldeida de Barros - matr. 1618

b) PREGADORES:

Neli Lima Pereira - matr. 1373

Rosaly Medeiros Aldeida de Barros - matrícula 1608

Adelcy Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Lata Lima de Souza Lobo - matrícula 2901

c) EQUIPE DE APOIO:

Lata Gilvane de Silva - matrícula 1668

Atany de Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761

Christiane Cavali de Melo Barbosa (servidora SERVELA) - desligada da CASAL.

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng.º ALVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA

Diretor Presidente

Eng.º CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA

Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SÍLVIO LUENGO GALVÃO

Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng.º OSWALDO LISBOA

Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

### Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem, por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em atendimento ao item 42 da instrução normativa nº AGES/SA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por e-mail para: cepal@cepall.com.br ou por fax (082) 3314.8316 no departamento de suprimentos, na sede do CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, S/N, Cruzes de Lins, Maceió - Alagoas CEP: 57.053.000 - das 08:00 às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTAS DAS ARTES DO ESTANDE E CONFECCAO DE ARTE EM LETRA CAIXA-DA IMPRENSA OFICIAL NA BIENAL 2013.

Maceió, 17 de Outubro de 2013.

José Flávio Bazeira Brandão

Chefe do Departamento de Suprimentos

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 106/2013.

I - Processo Administrativo CEPAL: 1154/2013.

II - Permissão: Estado de Alagoas, através da Superintendência de Turismo - SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF nº 06.977.734/0001-21, com sede na Rua Bon Vista, 435 - Centro - Maceió - AL CEP nº 57020-110.

Representante: Danielle Gomes Pinheiro Novis, inscrita no CPF nº 845.198.705-00.

III - Permissão: José Emanuel Guilherme Studler dos Santos, inscrita no CPF nº 308.767.714-13, residente e domiciliado na R. Cláudio Ramos, 224, apt. 902, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.025-020.

IV - Representante: José Emanuel Guilherme Studler dos Santos, inscrita no CPF nº 308.767.714-13.

V - Gestor do Termo Permissão: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural e de Esportes Rulli Cardoso.

VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissão de uso da área do imóvel denomina-

100

100



Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo nº 2597/2014  
C.I. nº 41/2014-UNBL

À ASJUR (DE ORDEM)

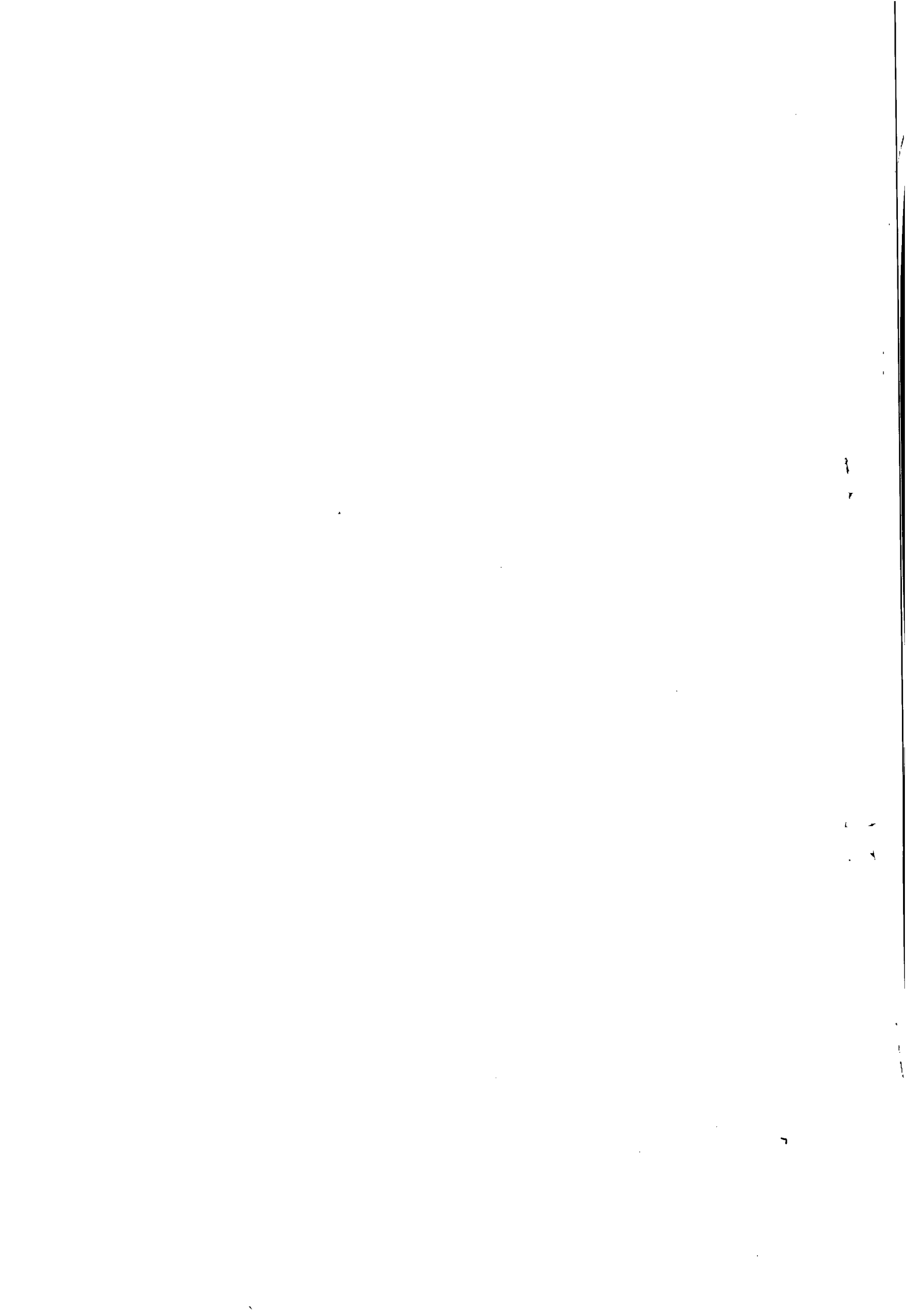
Encaminhamos a Minuta do Edital do Pregão Presencial nº 25/2014, para análise e aprovação se for o caso.

Maceió/AL., 22 de julho de 2014.

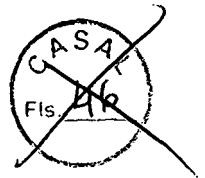
Atenciosamente

  
Rosalva Medeiros Azeiteiro de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608

\_\_\_\_\_







**Processo:** 2597/2014

**Interessado:** U.N.BACIA LEITEIRA

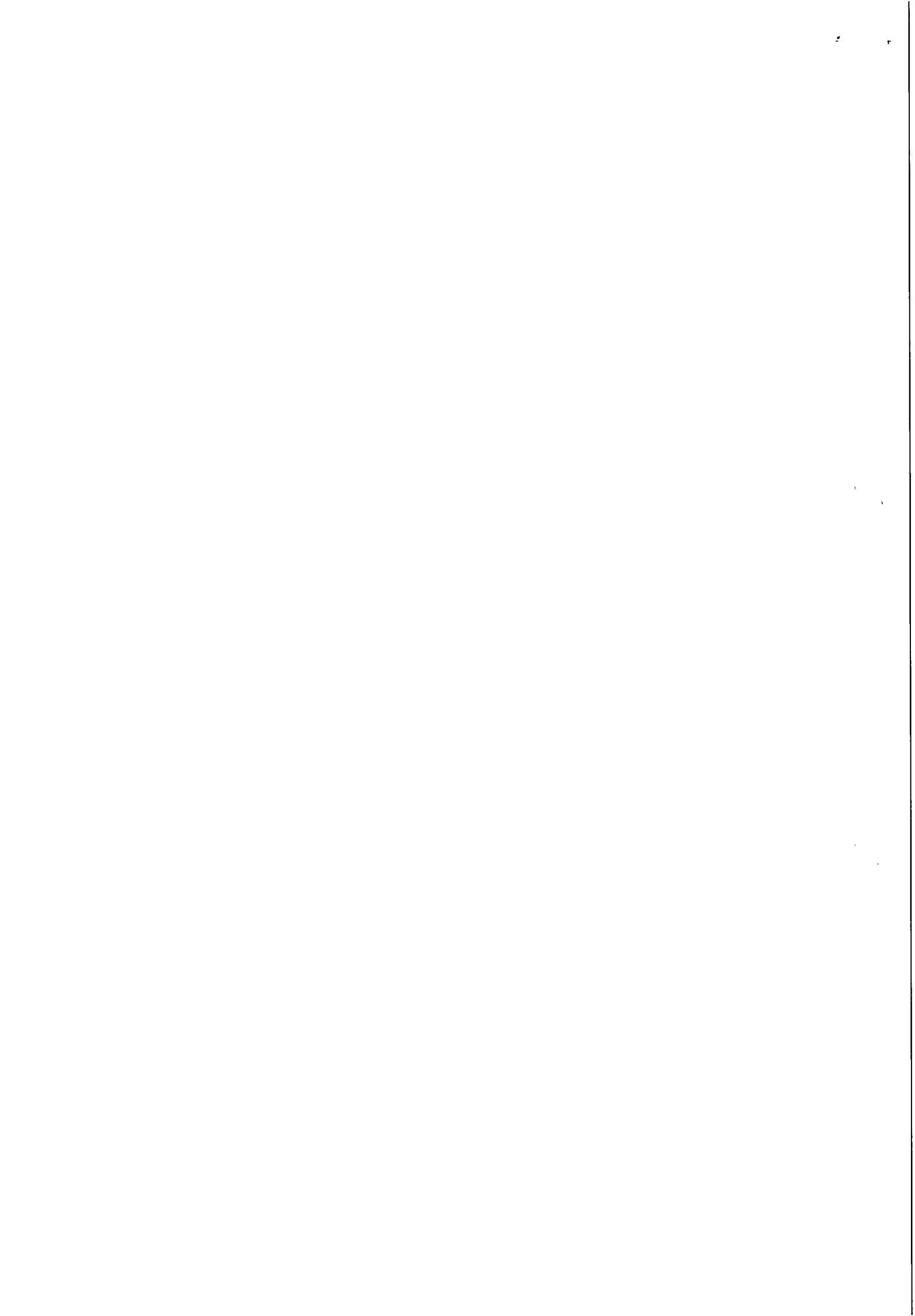
**Assunto:** Aprovação de Edital do Pregão Presencial nº 25/2014.

**À Assessoria Jurídica – Chefe da ASJUR/CASAL**

EMENTA: APROVAÇÃO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 25/2014. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL. COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA, OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.

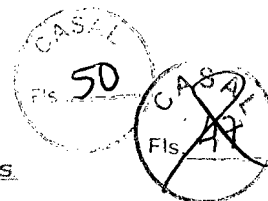
Veio para análise jurídica e aprovação o Edital e seus anexos do Pregão Presencial sob o nº 25/2014, conforme Termo de Referência e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, com vistas à *“contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL. Com todos materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada, os serviços objeto desta licitação, que serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira”*

Assim, da análise do Edital em epígrafe e seus anexos, depreende-se que está em conformidade, bem como encontram-se presentes todos os requisitos necessários para sua aprovação.





Companhia de Saneamento de Alagoas



Diante das conformidades supramencionadas aprovamos o Edital do Pregão Presencial supracitado, apondo a chancela deste jurídico, cumprindo assim, os mandamentos contidos no artigo 38 da Lei nº 8.666/93.

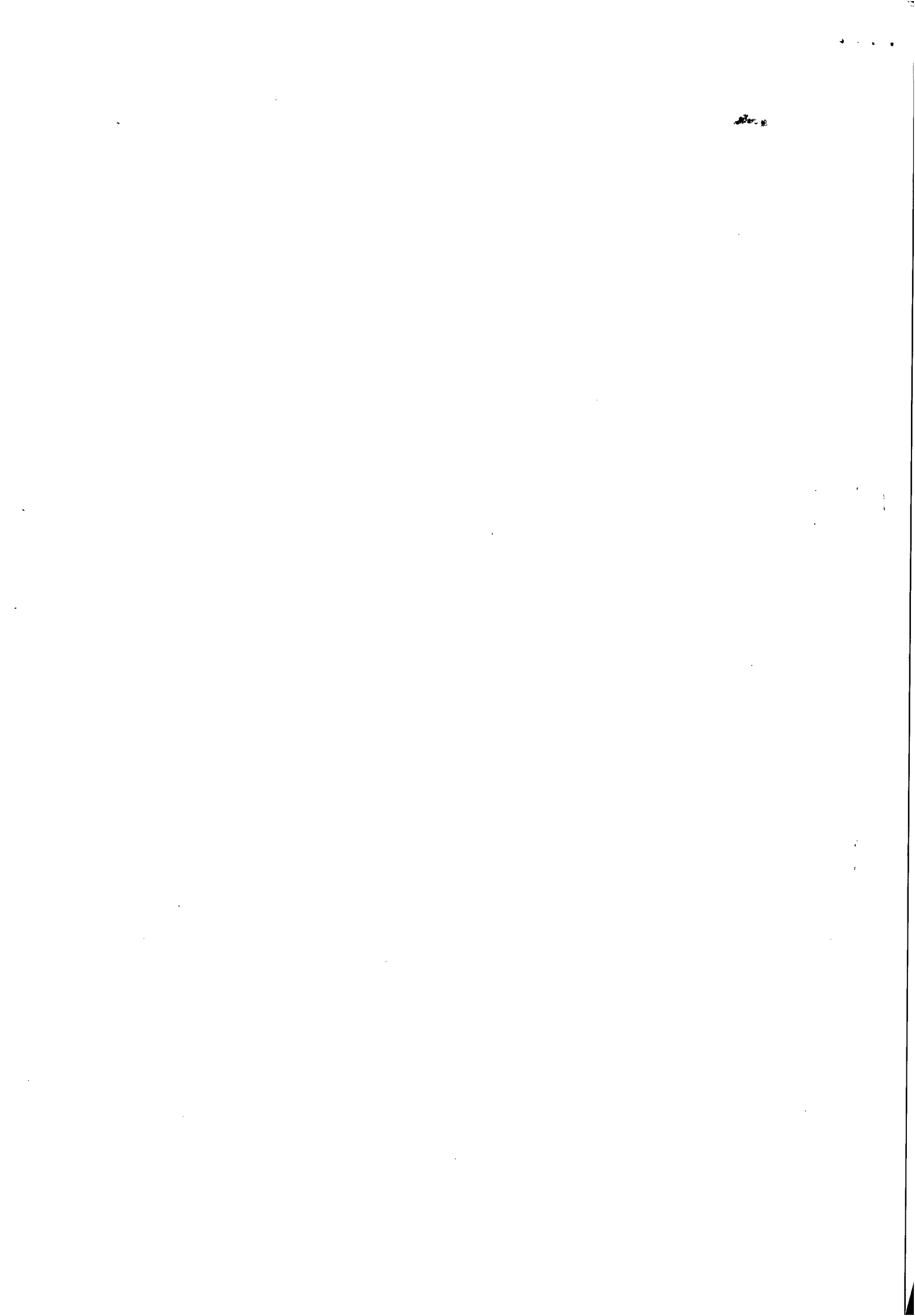
É o parecer S.M.J.

Em: 24.07.2014.



EDMILSON PEREIRA  
ADVOGADO/ASJUR/CASAL

*Ana Paula de L. Ferreira.*  
ANA PAULA DE LIMA FERREIRA  
ESTAGIÁRIA/ASJUR/CASAL





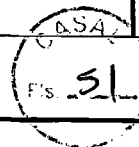
# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:

2597/2014

Nº da folha:

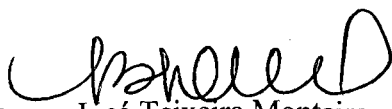
48



À DP,

Considerando a autorização exposta às fls. 43 e o que consta do parecer Jurídico de fls. 46/47, somos pela deflagração da fase externa do certame.

Em 29.07.2014.

  
Bruna Jucá Teixeira Monteiro  
Assessora Jurídica  
CASAL

À CTL (de ordem),

Para devidas providências, conforme autorização do Presidente em fls 43 e o parecer Jurídico de fls 46 e 47 deste processo.

  
29.07.14  
Engº Alexandre Portela de H. Cavalcante  
Chefe de Gabinete da Presidência /CASAL





<b>COMUNICAÇÃO INTERNA - C. I.</b>		Nº da CI: <b>117 /2014</b>
------------------------------------	--	-------------------------------



Origem: CPL	Destino: ASCOM	Data de emissão: 31.07.2014
-------------	----------------	--------------------------------

Senhor Assessor,

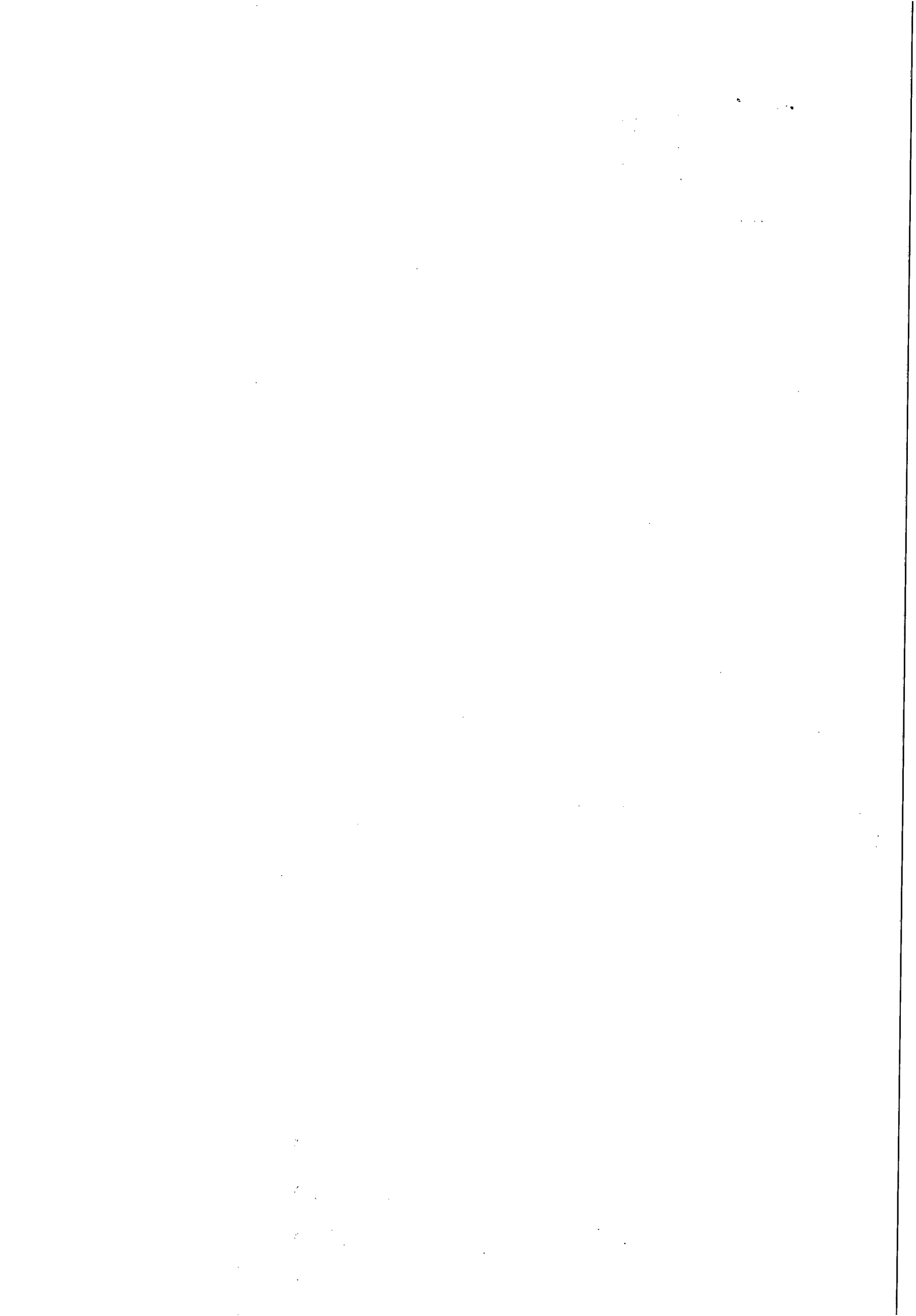


Solicitamos as suas providências para publicação no Diário Oficial do Estado edição do dia 01.08.14, aviso de edital de Pregão Presencial nº 22/2014 e 25/2014.

Atenciosamente,

*Neli Lima Pregoeira*  
Neli Lima Pregoeira  
Pregoeira/CASAL

*Recebido em 31/07/2014  
Diego Henrique Barros Melo*



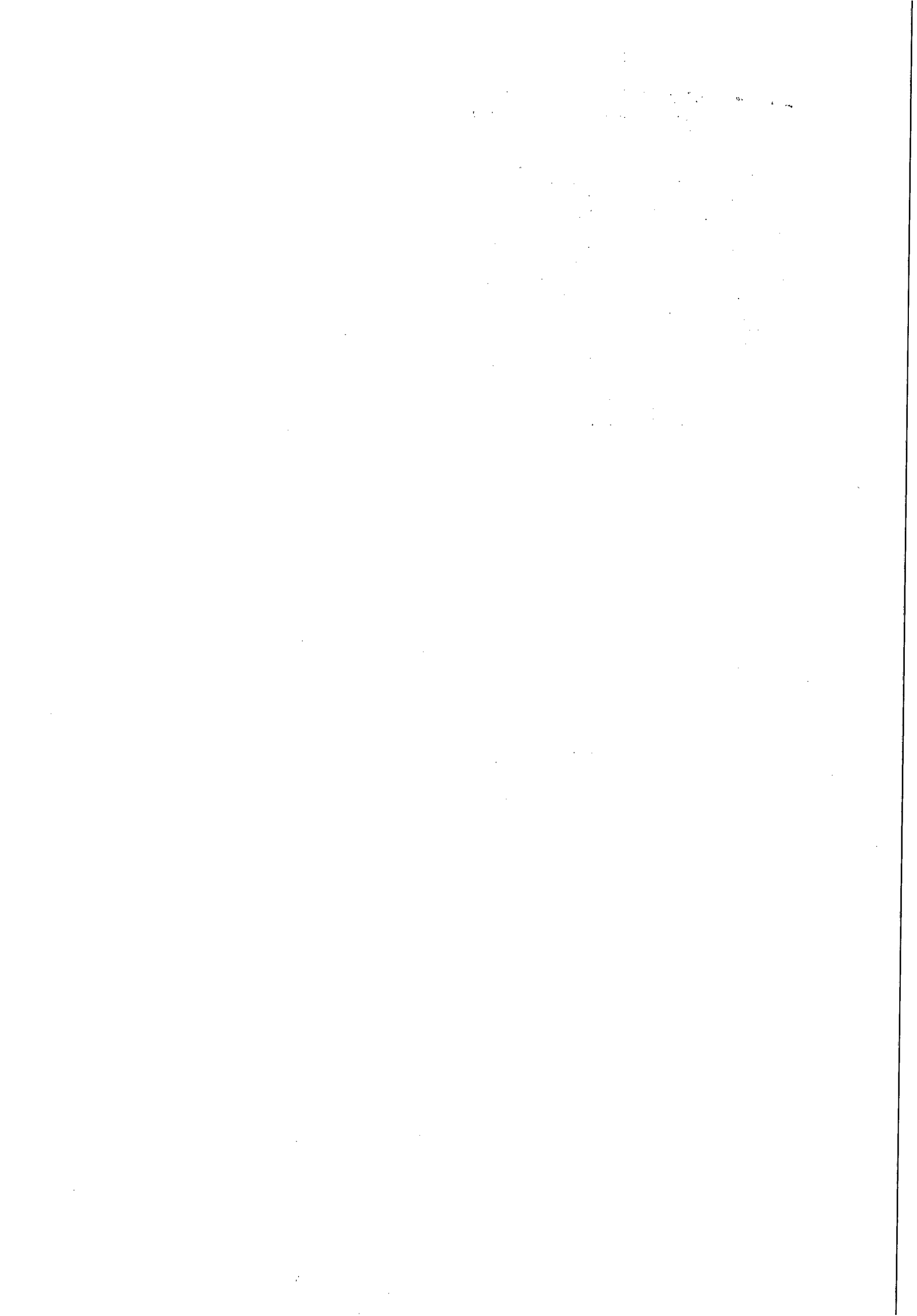


A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que, por motivos técnicos, RESOLVE suspender *sine die* a realização do Pregão Presencial 22/2014-CASAL, que estava marcado para o dia 11/08/2014.



Maceió, 31 de julho de 2014.

Neli Lima Pereira  
Pregoeira/CASAL



A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**PREGÃO PRESENCIAL N.º-25/2014 – CASAL**

**DATA:** 26/08/2014 – 14:00h (Horário local)

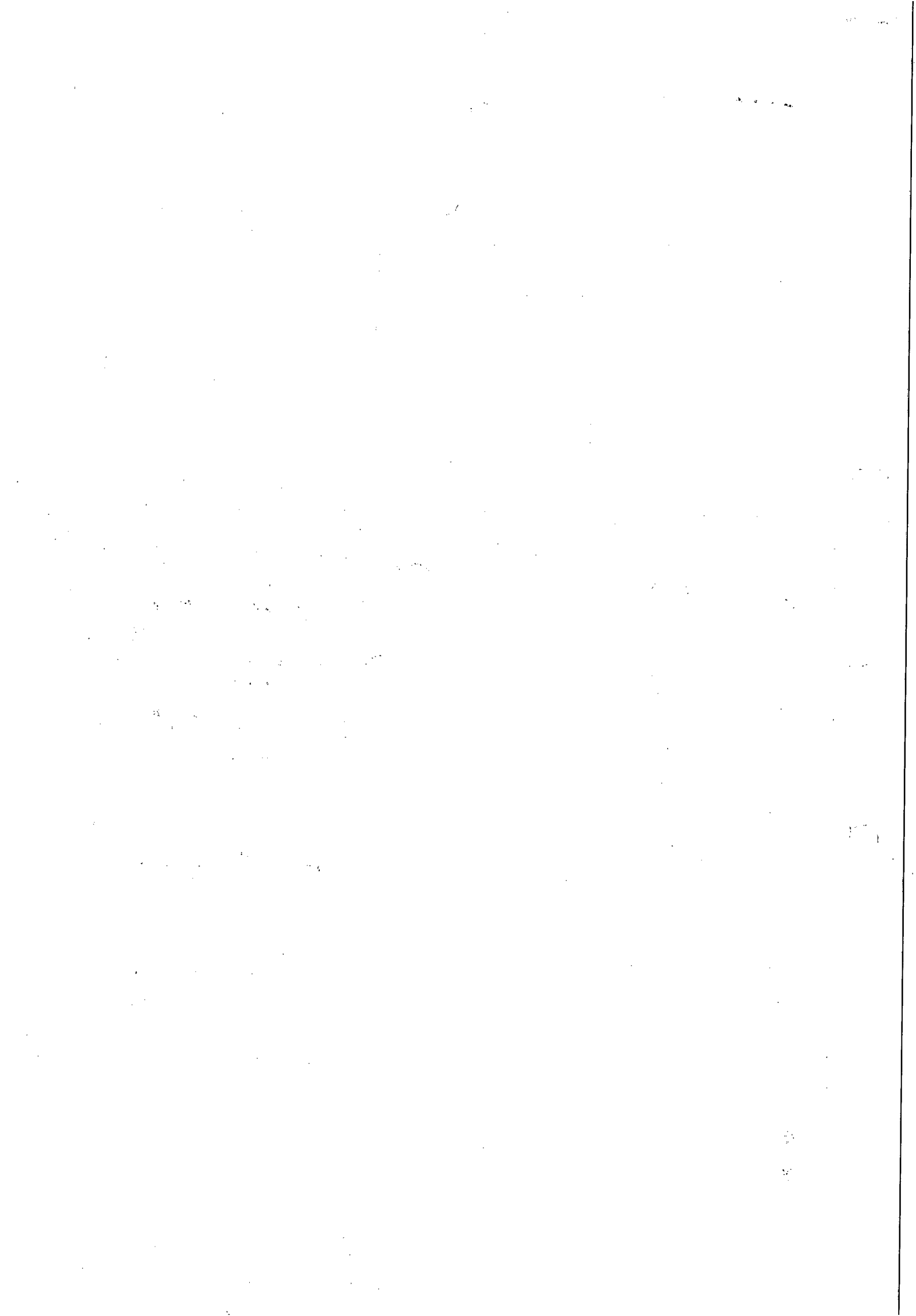
**LOCAL:** Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

**TIPO:** Menor preço global.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de cobrança de débitos, suspensão e regularização do fornecimento de água em cidades da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira/AL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA  
Pregoeira/CASAL





## ADMINISTRAÇÕES INDIRETAS

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AVISO 034/2014-DTA/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL N.º 3.744/07, ALTERADO PELO DECRETO ESTADUAL N.º 4163/2009. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 3.744/2007, alterado pelo Decreto Estadual n.º 29.342, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2013 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o artigo 1º e artigo 4º inciso I, os quais estabelecem a competência desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2014 dos Grupos relacionados na tabela abaixo. Os Planos de Suprimentos contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via e-mail.

Resaltamos que os referidos Planos de Suprimentos deverão ser impressos, assinados pelo Ordenador de Despesas, encaminhados à Diretoria Técnica de Atendimento desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido abaixo. O NÃO ENVIO da demanda, ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços bem como possíveis auditorias conjuntas da AMGESP e CGE ao órgão ou entidade citados no item anterior.

A Diretoria Técnica de Atendimento está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessária, pelos telefones 3315 7240/ 8867-6405 e no seguinte endereço eletrônico atendimento.amgesp@gmail.com/ atendimento@amgesp.al.gov.br

GRUPO DE DESPESA	PRAZO DE ENCAMINHAMENTO DO PLANO DE SUPRIMENTO
PLS -123/2014- BALANÇA MECÂNICA E PORTÁTIL	01/08/2014
PLS- 124/2014- BARÇOS DE ALUMÍNIO	01/08/2014
PLS- 125/2014- BÓIAS DE DEMARCAÇÃO	01/08/2014
PLS- 126/2014- KIT DE ANÁLISE DE ÁGUA	01/08/2014
PLS- 127/2014- TANQUES DE REDE E BOLSÕES PARA ELEVINO	01/08/2014

## Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

EXTRATO DO CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS N° 38/2014

PROCESSO N.º CEPAL 784/2014.

CESSIONÁRIA: Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, situada na Av. Fernandes Lima, s/n, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000.

REPRESENTANTES: Sr. Moisés de Aguiar - Diretor Presidente, CPF n.º 087.202.314-15 e Sr. José Roberto Gomes Pedrosa - Diretor Administrativo Financeiro, CPF n.º 368.770.854-34.

CEDEnte: Cláudio Fernando Otácia Lima, brasileiro, alagoano, casado, bancário aposentado, inscrito no CPF/MF n.º 011.196.136-87 e RG n.º 80.245 SSP-AL, residente e domiciliado na Rua Dr. José Correia Filho, 226 Ponta da Terra Maceió-AL, único herdeiro dos direitos autorais da obra do escritor Félix Lima Júnior.

OBJETO DO CONTRATO: O presente termo tem por objeto a cessão de direitos autorais da OBRA do escritor Félix Lima Júnior denominada "Maceió de Outono", vol. 1, para recitar, divulgar, publicar e distribuir em todo o território nacional.

DO PREÇO: A CESSIONÁRIA entregará, sob a forma de pagamento de direitos autorais, 10% (10 exemplares) da tiragem da OBRA ao CEDENTE.

GESTOR DO CONTRATO: Janayna da Silva Avila, matrícula 11, Coordenadora Editorial.

DATA DA ASSINATURA: 01 de agosto de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) anos, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios da CEPAL.

SIGNATÁRIOS: Moisés de Aguiar e José Roberto Gomes Pedrosa e Cláudio Fernando Otácia Lima único herdeiro dos direitos autorais da obra do escritor Félix Lima Júnior, pelo cedente.

Maceió, 01 de agosto de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(CÔLETA PÚBLICA DE PREÇOS)

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n.º 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II e/o parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 692/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da Sra. Ana Claudia Aymore Martins, inscrita no CPF sob n.º 014.900.147-99 e da empresa Nilton José Melo de Resende 63622416491, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.470.196/0001-43 para a contratação de 02 (dois) pareceristas para análise de obras literárias/programa de incentivo à Cultura Literária 2013, no valor de R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

\*Republishado por incorreção.

Maceió, 01 de agosto de 2014

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL toma pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º-25/2014 - CASAL

DATA: 26/08/2014 - 14:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de cobrança de débitos, suspensão e regularização do fornecimento de água em cidades da Unidade de Negócio da Bacia Litorânea/AL. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL www.casal.al.gov.br, ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

NELI LIMA PEREIRA  
Pregoeira/CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, toma público que, por motivos técnicos, RESOLVE suspender sine die a realização do Pregão Presencial 22/2014 - CASAL, que estava marcado para o dia 11/08/2014.

Maceió, 31 de julho de 2014.

Neli Lima Pereira  
Pregoeira/CASAL

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA N.º 1308/2014-GDP

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei n.º 6.300, de 04 de abril de 2002,

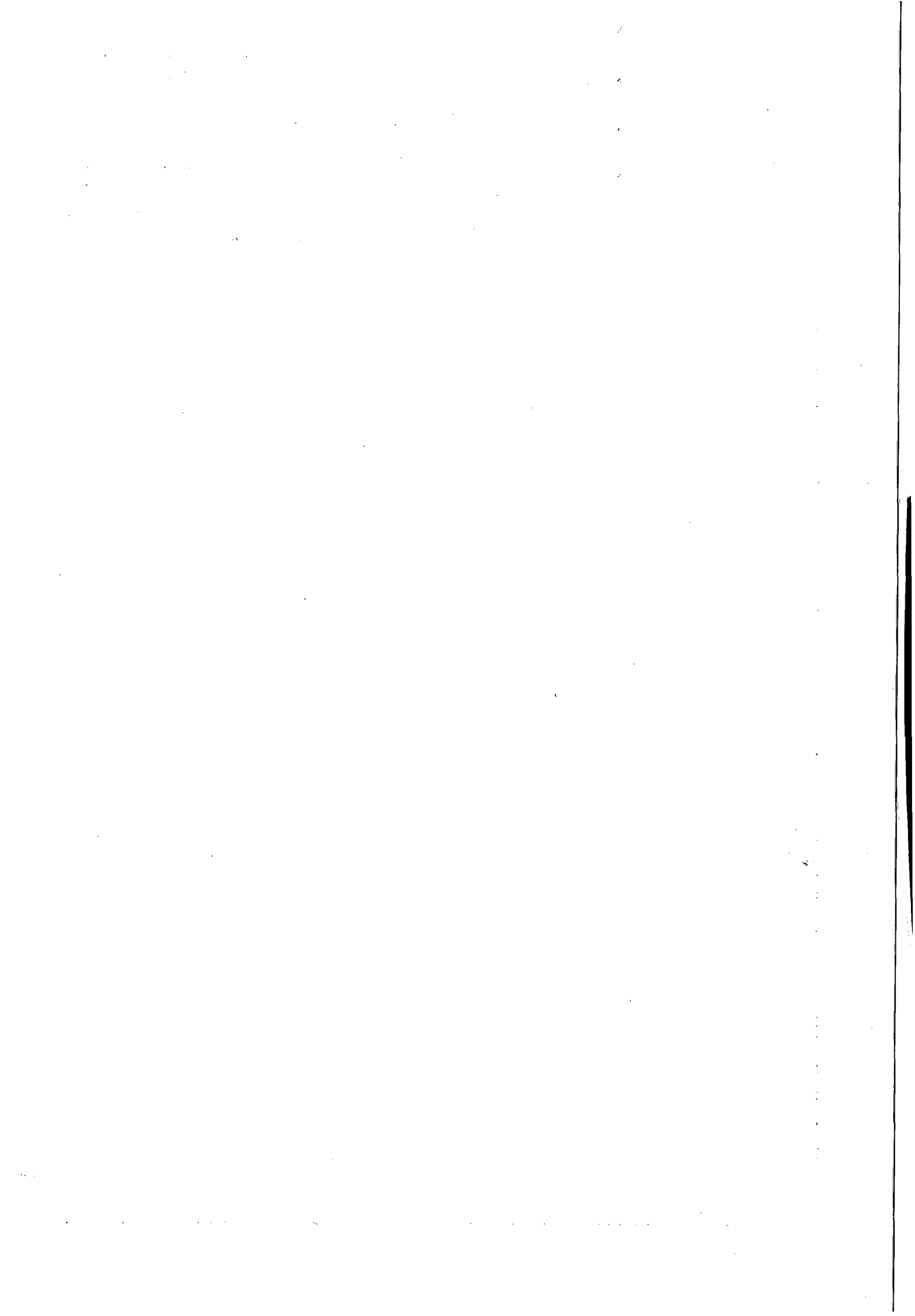
RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO E IARA SANTOS DE ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de CN.H. das pessoas de: Ana Karine Martins Pinto, Antonio Pereira de Andrade, Ayda Almeida de Souza, Cleonio Costa da Silva, Edlane Maria dos Santos, Elizeu Viana de Oliveira, Luis Pinheiro Moura, Manoel Fernando Santos Barbosa, Marçal de Franca Silva, Maria do Carmo Costa Beserra, Ricardo Keller, Suzani Milmar Xavier, Jose Cicero Dias Amaro, Rosa Virginia Palmeira Tenorio de Lima, Jose Ernando Rodrigues Santos, com FUNDAMENTO LEGAL: Anexo I da Resolução N.º 425/2012 do CONTRAN, no dia 05/08/2014, das 14:00 às 18:00 horas, na sala de Controle de Clínicas Médicas e Psicológicas deste Órgão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Diretora Presidente, em Maceió, 31 de julho de 2014.

ANA PAULA SARMENTO MARTINS MENDES  
DIRETORA PRESIDENTE

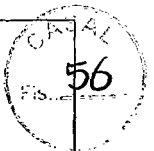




**COMUNICAÇÃO INTERNA - C. 10**



Nº da CI:  
**119/2014**



Origem: CPL

Destino: ASCOM

Data de emissão:  
06/08/2014

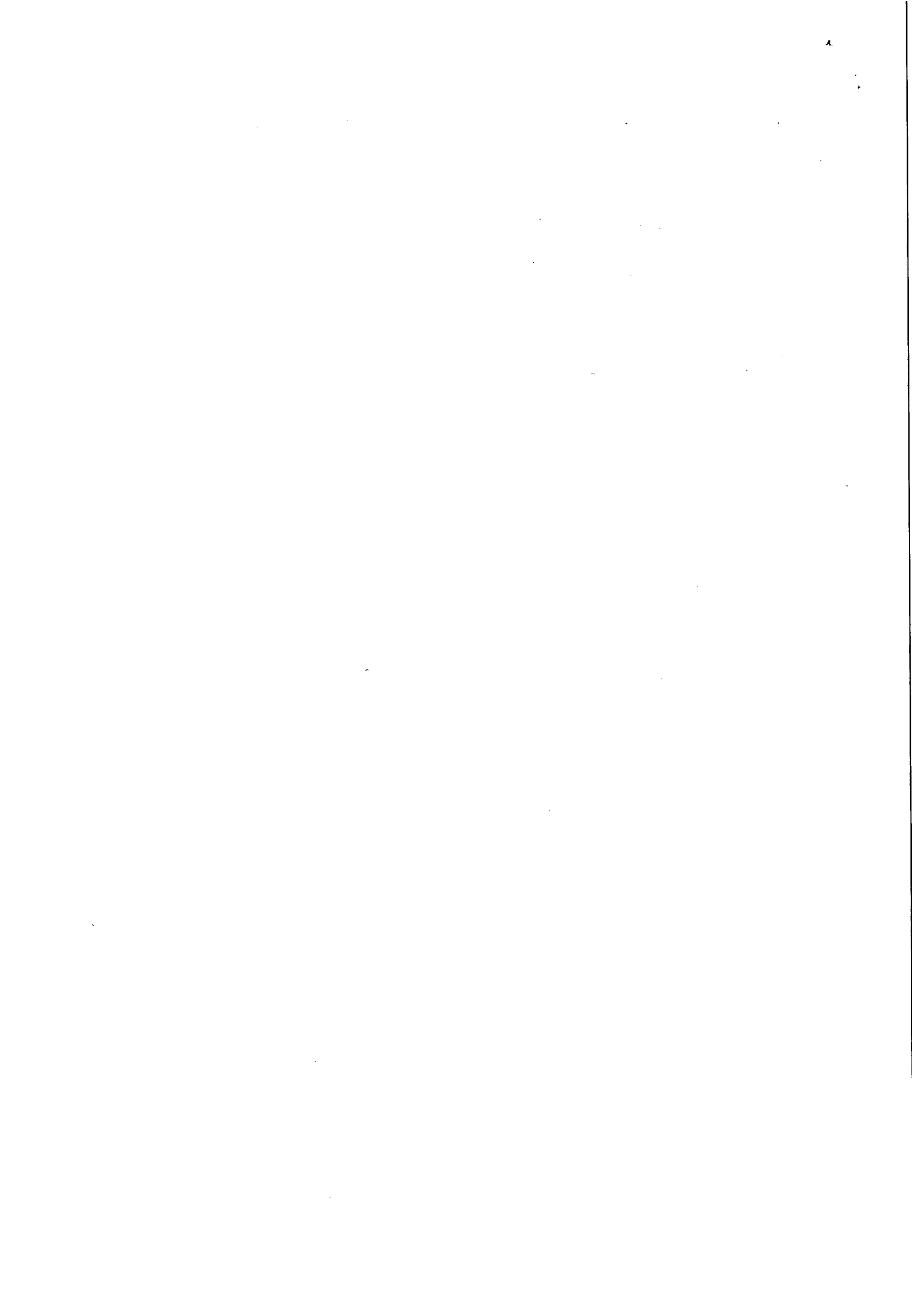
Senhor Assessor,

Solicitamos as suas providências, para publicação no Diário Oficial do Estado, edição do dia 07/08/2014, aviso de suspensão "sine die" do edital de Pregão Presencial nº 25/2014.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros Avelina de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608

*Deutken*  
06/08/14





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

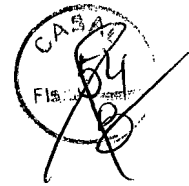
**AVISO**

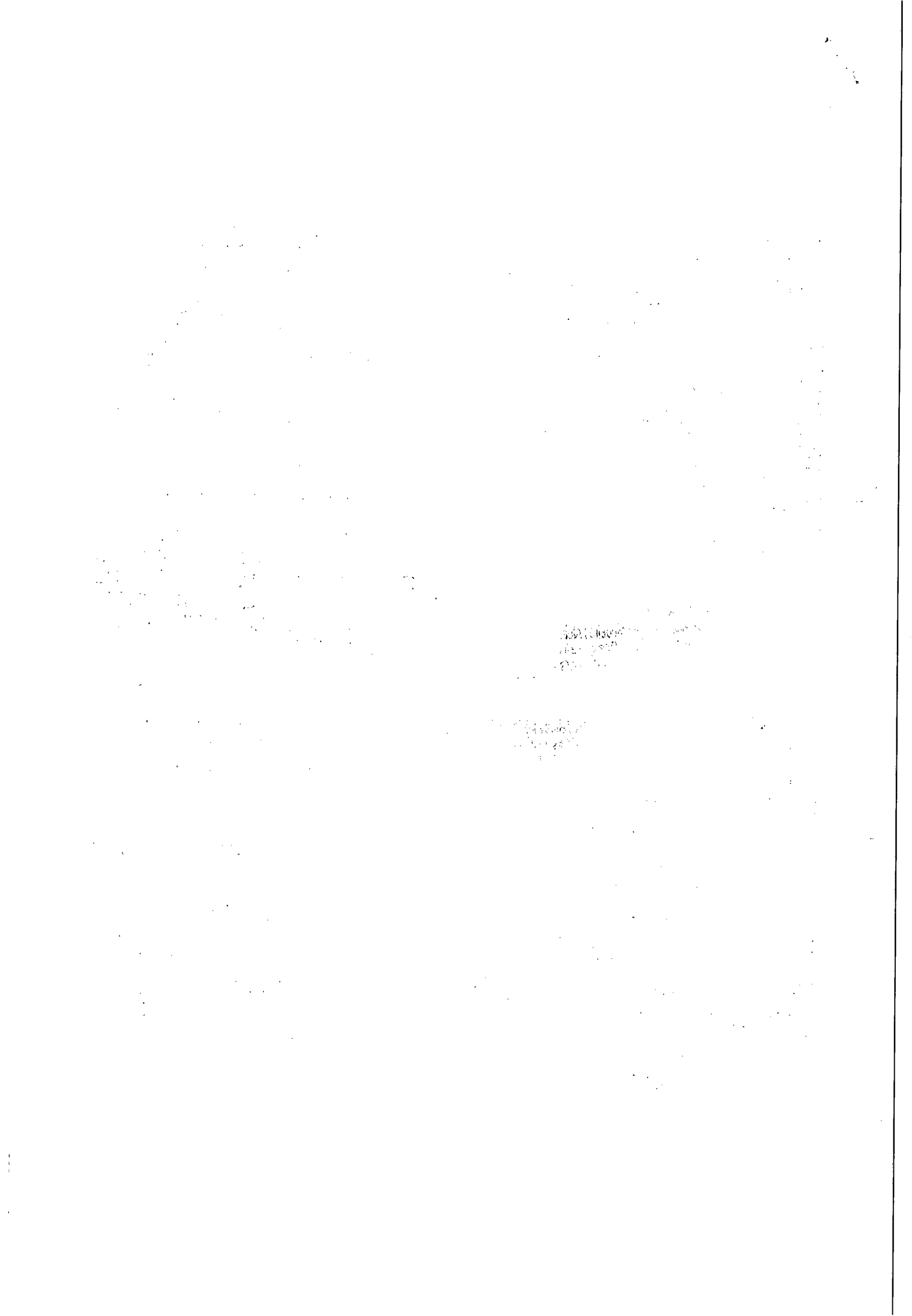
**PREGÃO PRESENCIAL N.º– 25/2014 – CASAL**

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender sine die o Pregão Presencial n.º 25/2014, que anteriormente estava marcado para o dia 26/08/2014.

Maceió, 06 de agosto de 2014

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira







**Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas  
(CEPAL)**

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 071/2014

- I - Processo Administrativo CEPAL: 431/2014.
- II - Permitente: Estado de Alagoas, através da Secretaria de Turismo - SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF, sob o n° 69.977.734/0001-21, com sede na Rua Boa Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP n° 57020-110.
- Representante: Danielle Govas Pimenta Novis, inscrita no CPF n° 545.198.705-00.
- III - Permissionária: Bastos e Leite Ltda ME., inscrita no CNPJ sob o n°. 11.296.408/0001-79, estabelecido à Av. Dona Constança n°. 201, Poço, Maceió - AL, CEP: 57023-570.
- IV - Representante: Icaro Alex Bastos Leite Alves de Sousa, inscrito no CPF n°. 056.095.894-36.
- V - Gestor do Termo/Permitente: Eduardo Vilela Toledo, cargo: Superintendente do Centro Cultural de Exposições Ruth Cardoso - CCERC.
- VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissionária da área do imóvel denominado Centro Cultural e de Exposições Ruth Cardoso - CCERC, para realização do evento: "Colecção de Grau da Turma de Nutrição CESMAC" no dia 25 de agosto de 2014, conforme proposta n° 389/2014, ficando disponível o uso dos seguintes espaços: Foyer/Recepção (01 dia) e Auditório Grande (01 dia).
- VII - Valor: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).
- VIII - Vigência: até 25 de agosto de 2014.
- IX - Origem dos recursos: Receita advinda de terceiros.
- X - Dotação Orçamentária: Própria.
- XI - Foro: Comarca de Maceió.
- XII - Signatários: Danielle Govas Pimenta Novis, pelo Permitente e Icaro Alex Bastos Leite Alves de Sousa, pela Permissionária.
- XIII - Data de Assinatura: 07 de agosto de 2014.

\*Publique-se.

Maceió, 07 de agosto de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO**

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS DO RAMO DE INFORMÁTICA, em cumprimento ao item d.2 da instrução normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05(cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por, comprasepal@gmail.com por fax (082) (FAX 3315 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 hs às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DO SISTEMA IONEWS.

Maceió, 05 de Agosto de 2014.

Francisco Ferreira Lessa das Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 773/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Rolisul Rolamentos e Retentores Ltda., inscrita no CNPJ sob 06.085.255/0001-80, com sede na Rua Stefano Soik n° 210, Cidade Industrial, Curitiba - PA, CEP 81.450-586, para aquisição de rolamentos para manutenção de impressora Mitsubushi, no valor de R\$ 3.497,60 (três mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).

Maceió, 06 de agosto de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 774/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Casa das Tintas, inscrita no CNPJ sob n° 09.326.760/0007-53, com sede na R. Deputado Jose Lages, 897, Ponta Verde, Maceió/AL, CEP 57.035-000, para a aquisição de 10 latões de tinta na cor branco neve semi-brilho - CCERC, no valor de R\$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais). Em cumprimento ao contrato n° 04/2010 - SETUR.

Maceió, 07 de agosto de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(COLETA PÚBLICA DE PREÇOS)**

O Diretor Presidente da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF n° 04.308.836/0001-09, com sede na Av. Fernandes Lima, s/n°, CEPAL, Gruta de Lourdes - Maceió - Alagoas - CEP: 57052-000, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando os procedimentos realizados, o pronunciamento da Assessoria Jurídica e do Diretor Administrativo Financeiro da CEPAL, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação, mediante Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II c/c o parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/93 RESOLVE ratificar o procedimento e a Dispensa de licitação tratada no processo administrativo 716/2014, autorizando a contratação, mediante coleta pública de preços da empresa Pontes e Soares Informática LTDA - EPP, inscrita no CNPJ n°. 07.073.715/0001-13, com sede na R. Dr. José Milton Correia, 80, Poço, Maceió/AL, CEP: 57.025-100, para a aquisição de material de Informática 1, no valor de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais).

\*Republidado por incorreção.

Maceió, 07 de agosto de 2014.

Moisés de Aguiar  
Diretor Presidente

**Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)**

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

AVISO

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 25/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna pública que por motivos técnicos, RESOLVE suspender sine die o Pregão Presencial n° 25/2014, que anteriormente estava marcado para o dia 26/08/2014.

Maceió, 06 de agosto de 2014

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Pregoeira

**Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)**

PORTARIA N°1325/2014 - GDP

APLICA A PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA AO INSTRUTOR ALEXSANDRO LIMA FILHO. A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS-DETRAN/AL, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300 de 04 de abril de 2002 e,  
Considerando o quanto exposto nos autos do P.A. 5101-16261/2013;  
Considerando o quanto determinado pela Portaria n° 1132/2013 - GDP, publicada no DOE do dia 04/12/2013;  
Considerando, ainda, o Relatório n° 015/2014 - CPCFCs, os despachos 321/2014-CGJ e 2262/2014-GDP/DP,

First paragraph of text, starting with a faint opening word or phrase.

Second paragraph of text, continuing the narrative or discussion.

Third paragraph of text, providing further details or context.

Fourth paragraph of text, possibly containing a transition or new point.

Fifth paragraph of text, continuing the main body of the document.

Sixth paragraph of text, showing the progression of the content.

Seventh paragraph of text, likely the final part of the main text.

Final paragraph of text, possibly concluding the document.



ESTADO DE ALAGOAS



GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise



WebEmail

**SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 -CONTRATAÇÃO SERVIÇOS REALIZAÇÃO COBRANÇA DÉBITOS CLIENTES CASAL,SUSPENSÃO (CORTE) REGULARIZAÇÃO FORNECIMENTO ÁGUA (RELIGAÇÃO),ACORDO NORMAS PADRÕES ESTABELECIDOS CASAL,TODOS MATERIAIS (CONEXÕES,TUBOS,TORNEIRA PASSAGEM,SELO LACRE,ADESIVO,FITA TEFLON,TUBETES,OBTURADOR,CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.**

Status: Suspenso

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

**AVISO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º- 25/2014 – CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, através da Pregoeira devidamente nomeada, torna público que por motivos técnicos, RESOLVE suspender sine die o Pregão Presencial nº 25/2014, que anteriormente estava marcado para o dia 26/08/2014.

Maceió, 06 de agosto de 2014

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – Pregoeira

Faça login para poder ter acesso aos arquivos.

CPF/CNPJ

Senha

**Entrar**

Não tem login? Clique aqui e cadastre-se.

FoneFácil Casal  
0800.082.0195

Newsletter

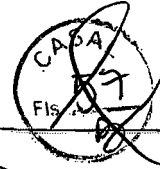
Cadastre-se em nossa mala-direta e  
receba nossas novidades e notícias na

Nome:

E-mail:

Main body of text, appearing as a series of faint, illegible lines and fragments across the page.

**ExpressoLivre - ExpressoMail**



Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "Michele" <pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br>  
Data: 07/08/2014 14:43 (agora)  
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 25/2014

Senhores,boa tarde!

Informamos que por motivos técnicos o Pregão Presencial nº 25/2014, foi suspenso "sine die".

A suspensão foi publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em edição de 08/08/2014, bem como no sitio da CASAL.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

**Comissão Permanente de Licitação/CASAL**  
Email: [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)  
Fone: (82) 3315 3091 - 3315 3094  
Celular: (82) 8883 5367

Em 05/08/2014 às 17:27 horas, "Michele"  
<[pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br](mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br)> escreveu:

Boa tarde,

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**  
**Cia de Abastecimento de Água e Saneamento-CASAL/AL**  
**REF: SOLICITAÇÃO DE EDITAL PR 25/2014**  
**Abertura em: 26/08/2014**

**MARK-SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº. 06.306.391/0001-53, com sede na Rua Zuneide Aparecida Marin, 43, Jd. Santa Genebra II (Barão Geraldo), Campinas - SP, CEP: 13.084-780, vem, por seu procurador que a esta subscreve respeitosamente a presença de Vossas Senhorias, **REQUERER**, com fulcro no art. 37, inciso XXI, da CF C.C. arts. 4º, incisos I, II e V da Lei nº. 10.520/02, e 3º, *caput* e § 3º, 4º, 21, §§ 1º e 3º, e 110, todos da Lei Federal nº. 8.666/93, a disponibilização do Edital e seus Anexos, ou instruções de como obtê-lo, para análise dos requisitos de participação.

Solicita ainda, autorização para que tais instrumentos nos sejam encaminhados via:

... ..

15 10

...

1

1



E-mail para: [pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br](mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br)

Fax para: (11) 3109-1805

Att.

**Cavalcante Consultores**

Michele Nascimento

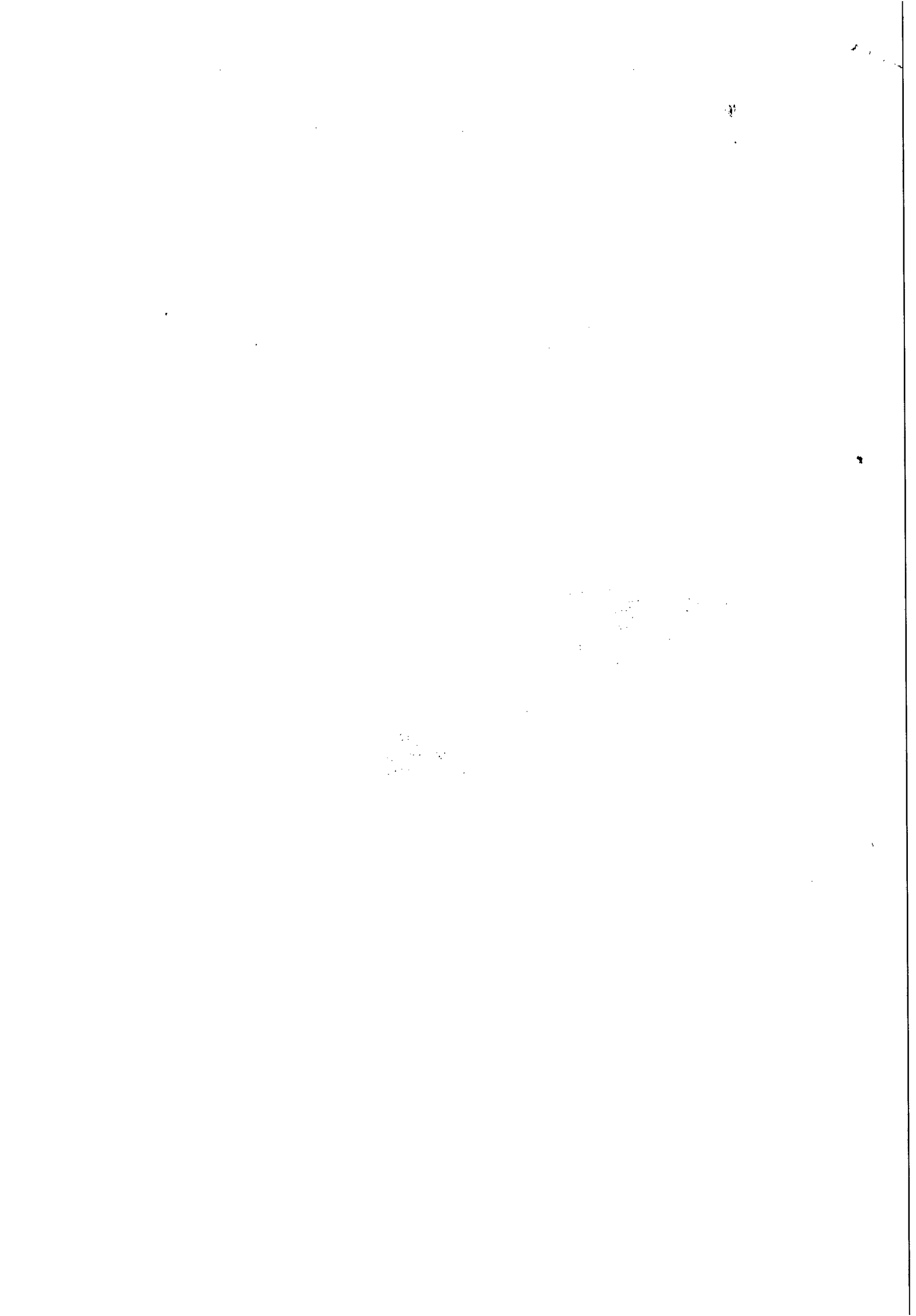
Pesquisa

Tel.: +55 11 3109-1844

Email : [pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br](mailto:pesquisa3@cavalcanteconsultores.com.br)

Site : [www.cavalcanteconsultores.com.br](http://www.cavalcanteconsultores.com.br)







Casal COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Processo Protocolo nº 2597/2014.  
CI 41/2014 – UNBL

A SUENG


Solicitamos que seja atualizada a Planilha Financeira e Cronograma Físico Financeiro, levando em conta o prazo constante do Termo de Referência.

Maceió/AL., 07 de agosto de 2014.

Atenciosamente

  
Rosalva Medeiros Avelina de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608

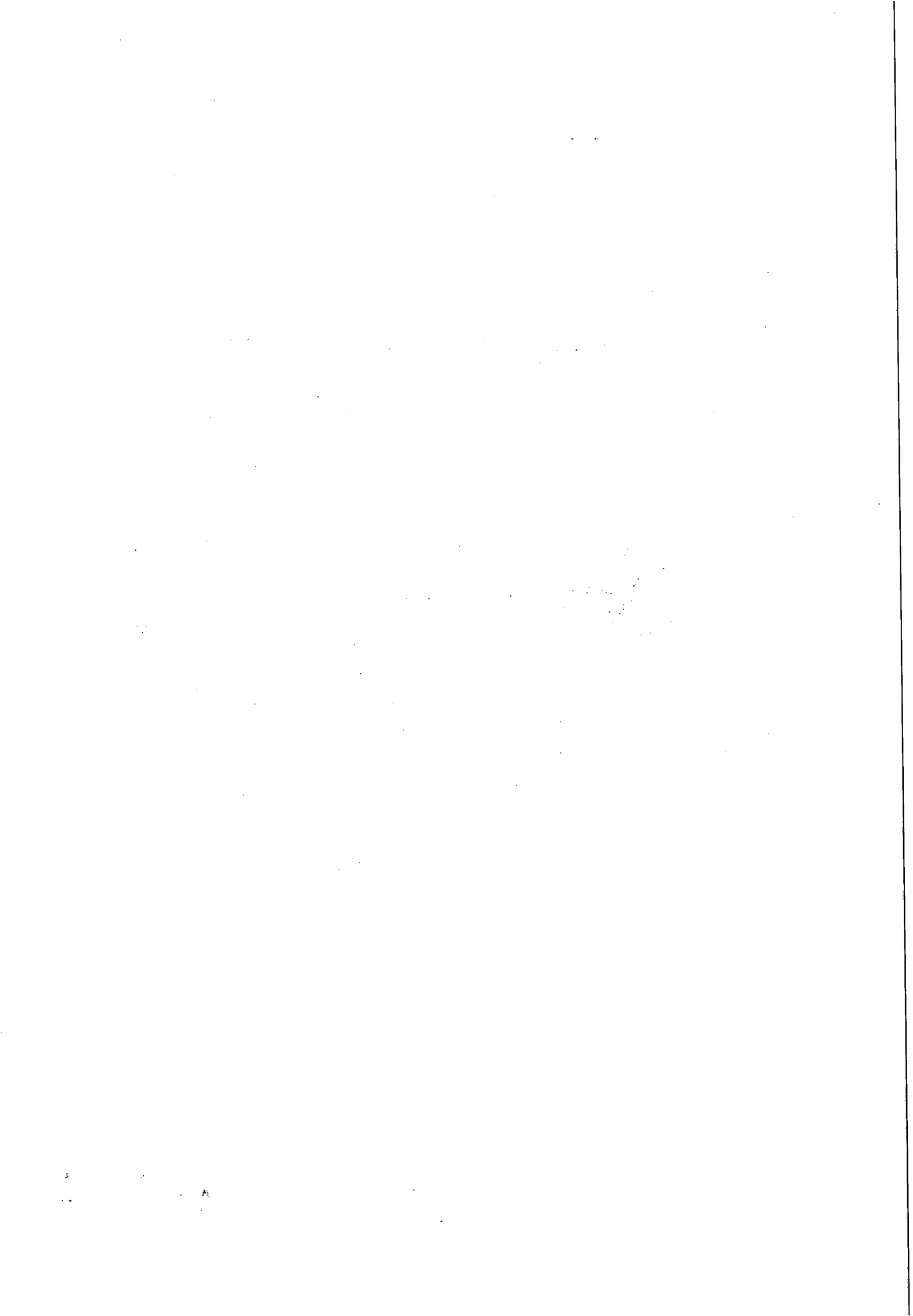
A SUENG,  
PARA ATENDER A SOLICITAÇÃO  
DA CPL/CASAL.

Em 08-08-2014  
  
Luiz Emanuel de França Costa  
Engº Civil - CREA 020077214-7  
Casal Superintendente de Engenharia  
Mat. 1398

A CPL

COM A PLANILHA E CRONOGRAMA EM ANEXO,  
VERIFICAMOS A NECESSIDADE DE ATUALIZAR AS  
COMPOSIÇÕES, SENDO ASSIM REQUERIDO-SE UMA DEMANDA  
DE TEMPO MAIOR. EM 18/08/2014.

  
Ricardo Falcão Costa de Oliveira  
Téc. Industrial - CREA 020092583-4  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446





Companhia de Saneamento de Alagoas

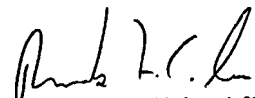
OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO, NA UNID. BACIA LEITEIRA.

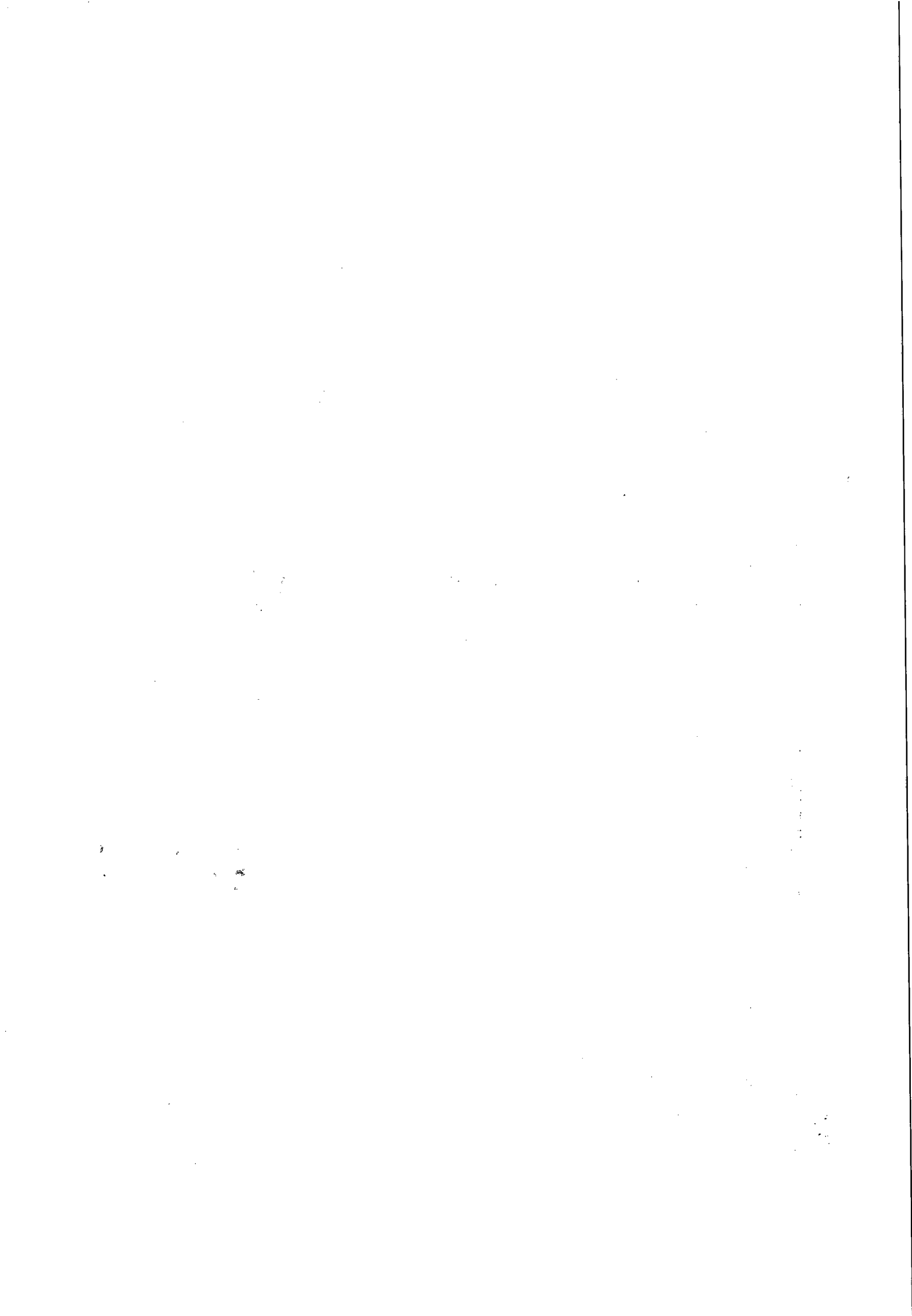
LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL

BDI SERVIÇO: 26,44%

DATA: AGOSTO / 2014.

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	unid	6.000,00	7,21	43.260,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	unid	4.800,00	13,16	63.168,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	unid	50,00	40,76	2.038,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid	30,00	88,34	2.650,20
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	unid	3.600,00	12,23	44.028,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid	150,00	49,58	7.437,00
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid	100,00	83,86	8.386,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid	80,00	65,50	5.240,00
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	133,91	1.606,92
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	153,27	1.839,24
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	30,00	70,69	2.120,70
12	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	15,00	108,41	1.626,15
13	CASAL	Substituição de Hidrômetro	unid	60,00	10,42	625,20
14	CASAL	Implantação de Hidrômetro	unid	50,00	19,19	959,50
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid	30,00	78,05	2.341,50
16	CASAL	Retirada de By-pass	unid	30,00	89,94	2.698,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>190.024,61</b>

  
 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
 T<sup>o</sup>. Industrial - CREA 020092583-4  
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
 Mat. 2446

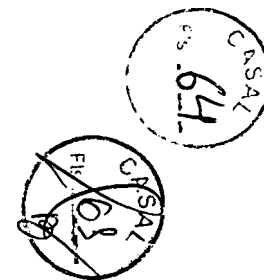


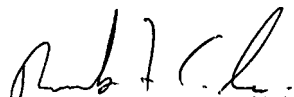


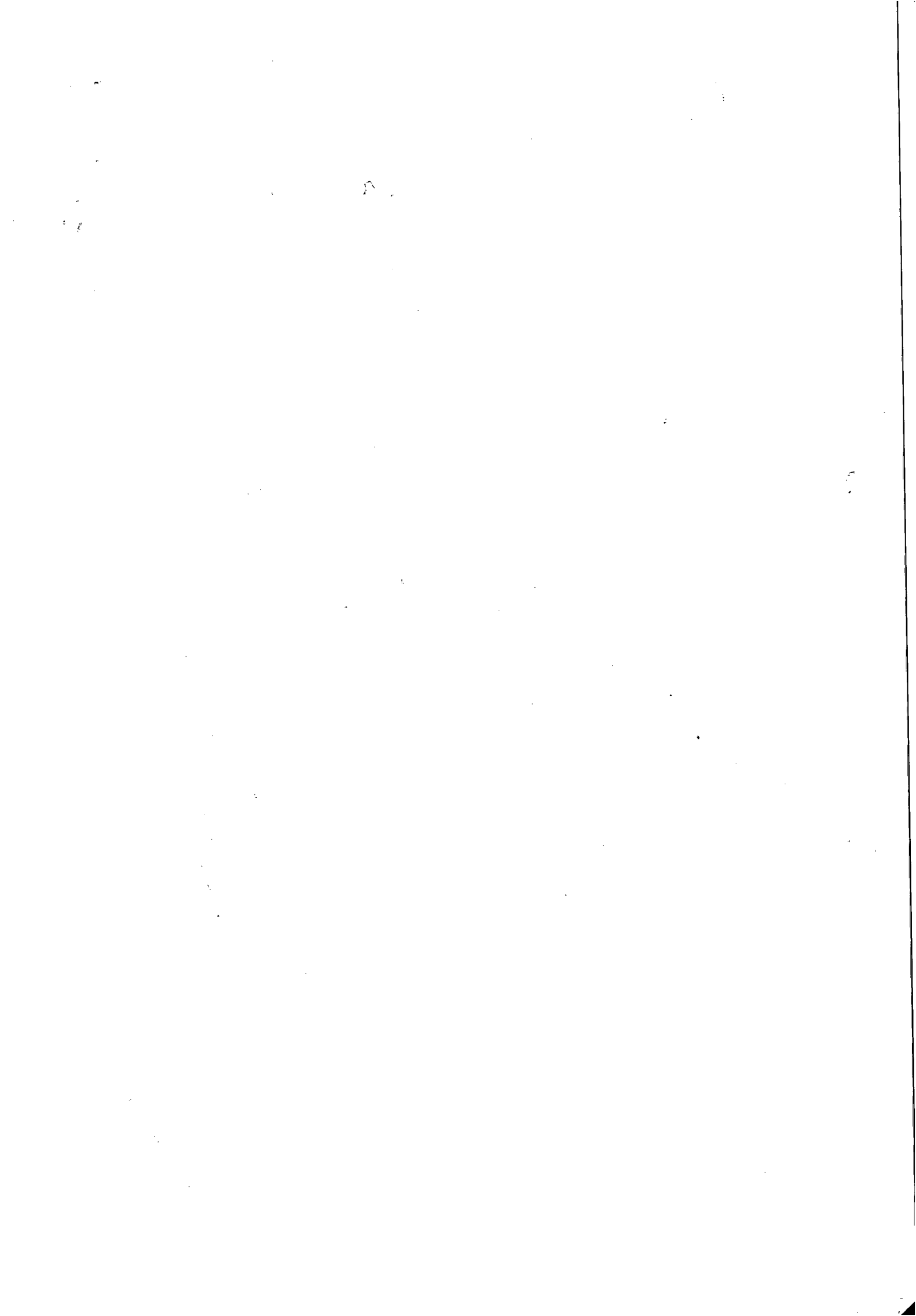
## Companhia de Saneamento de Alagoas

### Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA							
LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL							
DATA: AGOSTO / 2014							
Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias
1	Visita produtiva de cobrança	43.260,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			8.652,00	8.652,00	8.652,00	8.652,00	8.652,00
2	Corte simples (no cavalete)	63.168,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			12.633,60	12.633,60	12.633,60	12.633,60	12.633,60
3	Corte com escavação sem pavimento	2.038,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			407,60	407,60	407,60	407,60	407,60
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.650,20	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			530,04	530,04	530,04	530,04	530,04
5	Religação simples (no cavalete)	44.028,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			8.805,60	8.805,60	8.805,60	8.805,60	8.805,60
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	7.437,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			1.487,40	1.487,40	1.487,40	1.487,40	1.487,40
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8.386,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			1.677,20	1.677,20	1.677,20	1.677,20	1.677,20
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	5.240,00	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			1.048,00	1.048,00	1.048,00	1.048,00	1.048,00
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.606,92	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			321,39	321,38	321,38	321,39	321,38
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.839,24	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			367,85	367,85	367,85	367,85	367,84
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	2.120,70	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			424,14	424,14	424,14	424,14	424,14
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.626,15	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			325,23	325,23	325,23	325,23	325,23
13	Substituição de Hidrômetro	625,20	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			125,04	125,04	125,04	125,04	125,04
14	Implantação de Hidrômetro	959,50	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			191,90	191,90	191,90	191,90	191,90
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	2.341,50	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			468,30	468,30	468,30	468,30	468,30
16	Retirada de By-pass	2.698,20	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
			539,64	539,64	539,64	539,64	539,64
Faturamento da Obra		190.024,61	38.004,93	38.004,92	38.004,92	38.004,93	38.004,91



  
Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
Eng. Industrial - CREA 020692583-4  
Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
Mat. 2446







**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 2597/2014  
C.I. nº 41/2014

Á  
SUNEI (De Ordem),

Encaminhamos o presente processo a fim de que, seja feita uma análise junto a Supervisão de Custos de Engenharia, para definição quanto ao prazo de execução dos serviços de ***"cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (reliquação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada, na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas."***

No Termo de Referência em anexo, às fls. 05, consta que:

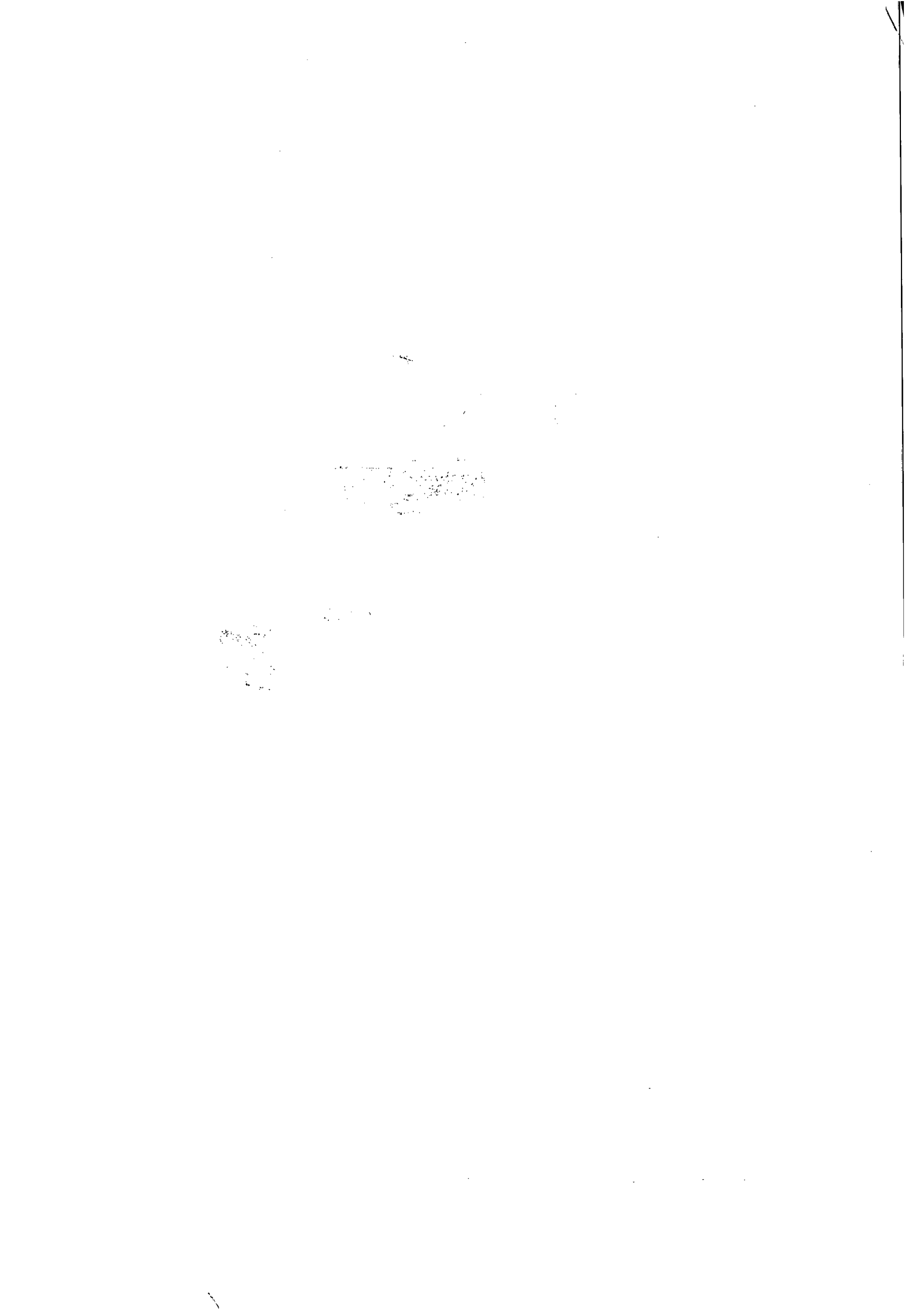
***"O Prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, ...."***, porém, o Cronograma Físico Financeiro elaborado pela Supervisão de Custos de Engenharia foi feito com prazo de 150 (cento e cinquenta) dias.

Solicitamos que após a definição do prazo contratual, seja feita a alteração no referido documento, para que possamos dar prosseguimento ao processo licitatório.

Em, 29 de agosto de 2014.

Atenciosamente

Rosalva Medeiros Arelúia de Barros  
Matrícula N° 1608





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2597/2014

Nº FOLHA:

*[Handwritten initials]*

66

A GEPRO:

Encaminhamos o presente processo, para os ajustes que se fizerem necessários junto à SUPOCE, em atendimento ao despacho da CPL.

Em 29/08/2014

*[Handwritten signature]*  
Engº Antonio Fernando B. Nascimento  
Superintendente de Negócios de Interior  
SUNEI

ROHEI  
1970



Companhia de Saneamento de Alagoas

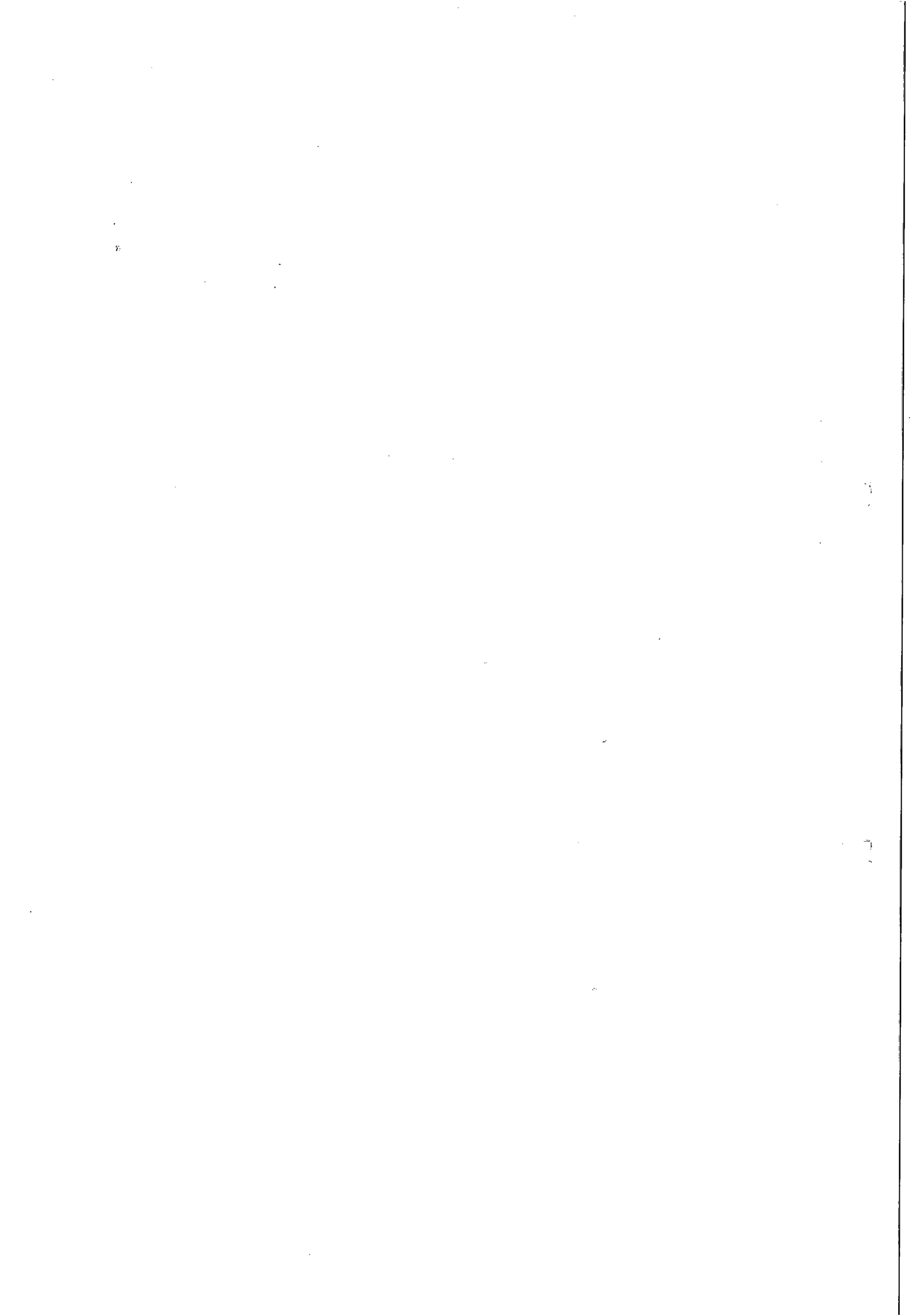
Cronograma físico-financeiro

OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA  
 LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL  
 DATA: AGOSTO / 2014

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	Visita produtiva de cobrança	43.260,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	4.326,00	4.326,00
2	Corte simples (no cavalete)	63.168,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	6.316,80	6.316,80
3	Corte com escavação sem pavimento	2.038,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	203,80	203,80
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.650,20	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			212,01	212,02	212,02	212,02	212,01	212,02	212,02	212,02	212,02	212,02	265,01	265,02
5	Religação simples (no cavalete)	44.028,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	4.402,80	4.402,80
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	7.437,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	743,70	743,70
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8.386,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	838,60	838,60
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	5.240,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	524,00	524,00
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.606,92	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			128,56	128,55	128,55	128,56	128,55	128,55	128,56	128,55	128,55	128,56	160,69	160,69
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.839,24	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	183,92	183,92
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	2.120,70	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			169,66	169,66	169,66	169,65	169,66	169,66	169,66	169,66	169,66	169,65	212,06	212,06
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.626,15	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			130,10	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	162,62	162,62
13	Substituição de Hidrômetro	625,20	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			50,01	50,02	50,01	50,02	50,02	50,01	50,02	50,02	50,01	50,02	62,52	62,52
14	Implantação de Hidrômetro	959,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	95,95	95,95
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	2.341,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	234,15	234,15
16	Retirada de By-pass	2.698,20	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			215,85	215,86	215,86	215,86	215,86	215,86	215,85	215,86	215,86	215,86	269,81	269,81
Faturamento da Obra		190.024,61	15.201,97	15.201,98	15.201,97	15.201,98	15.201,97	15.201,97	15.201,98	15.201,97	15.201,97	15.201,98	19.002,43	19.002,44

*Ricardo F. Costa de Oliveira*  
 Ricardo Fabricio Costa de Oliveira  
 Eng. Industrial - CREA 020092583-0  
 Casal Supervisor de Custos de Engenharia  
 Mat. 2446







# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROCESSO:

2597/2014

Nº FOLHA:

65

Interessado: Unidade de Negócios Bacia Leiteira – CI Nº 41/2014.

Assunto: Contratação de serviços de corte e religação de ligações de água.



A

CPL

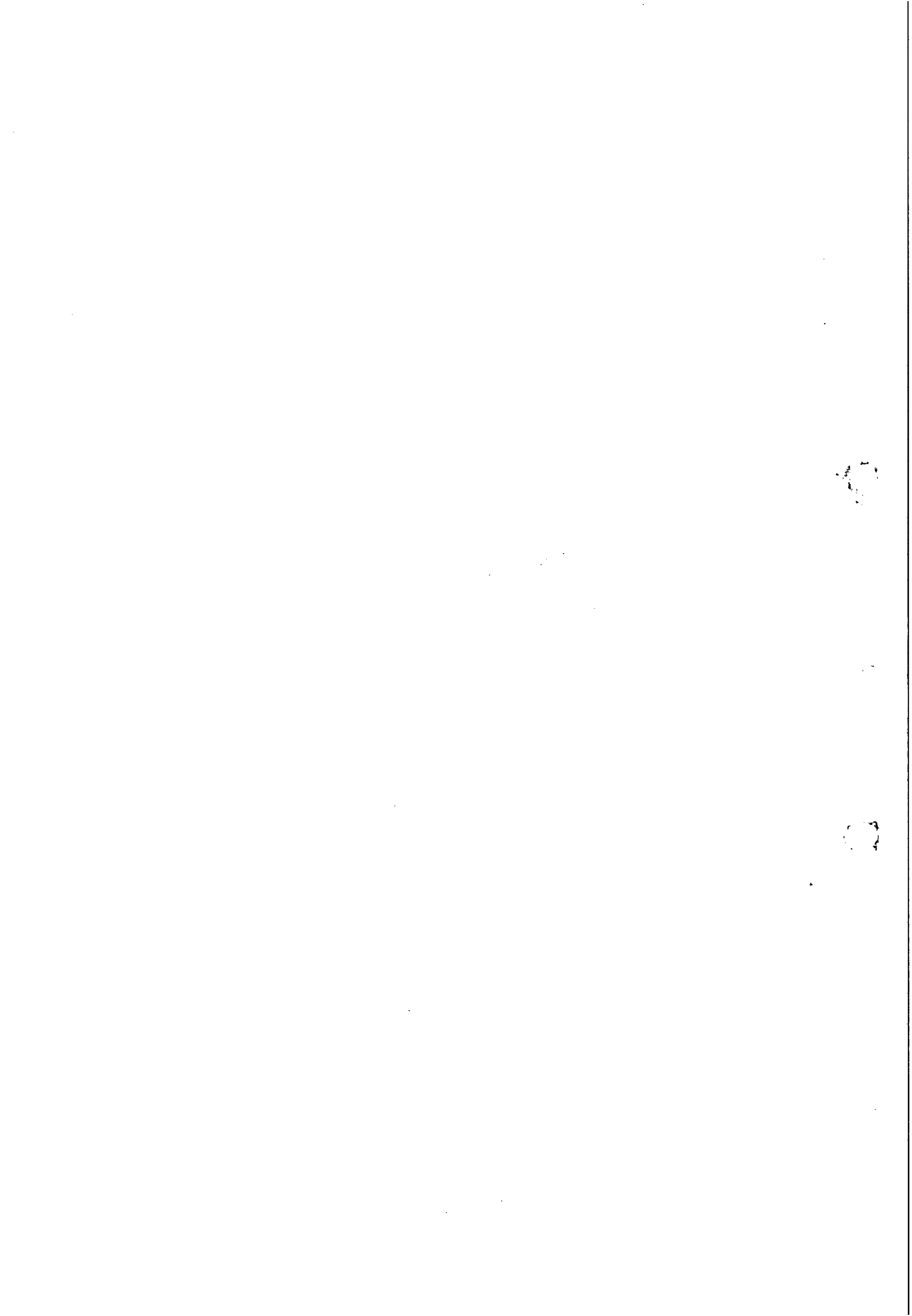
Encaminhando o cronograma físico financeiro, em substituição ao anterior, referente ao prazo de 12 (doze) meses, em atendimento a solicitação desta CPL através da SUNEI, visando a contratação dos serviços de corte e religação de ligações de água para a Unidade de Negócios da Bacia Leiteira.

Maceió, 03 de setembro de 2014.

  
José Ednaldo Monteiro Lisboa  
Eng. Civil - CREA 020.092.556-3  
Gerente de Projetos e Custos  
Matrícula 1269

VISTO:

  
Luiz Emanuel de França Costa  
Eng. Civil - CREA 020077214-7  
Substituto de Engenheiro  
Mat. 1399  
Casal







# CERTIFICADO

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Participante que Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, participou do CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS realizado no período 09 a 13 de Abril do corrente ano nas dependências do Auditório da Procuradoria Geral do Ministério Público em Alagoas, fazendo uma carga horária de 20 horas aula.

em 13 de Abril de 2012

Luis Henrique Alves Salvador  
Instrutor

69



11

12

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I nº 94/2013 – CPL/CASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013,

### RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica:

**a) AUTORIDADE COMPETENTE:**

- Neli Lima Pereira – matrícula 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – mat. 1608

**b) PREGOEIROS:**

- Neli Lima Pereira – mat. 1373
- Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – matrícula 1608
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Laís Lima de Souza Leão – matrícula 2901

**c) EQUIPE DE APOIO:**

- Luci Gleide da Silva – matrícula 1668
- Adenylde Cavalcante Rocha Silva – matrícula 1761
- Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).

Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.



Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente



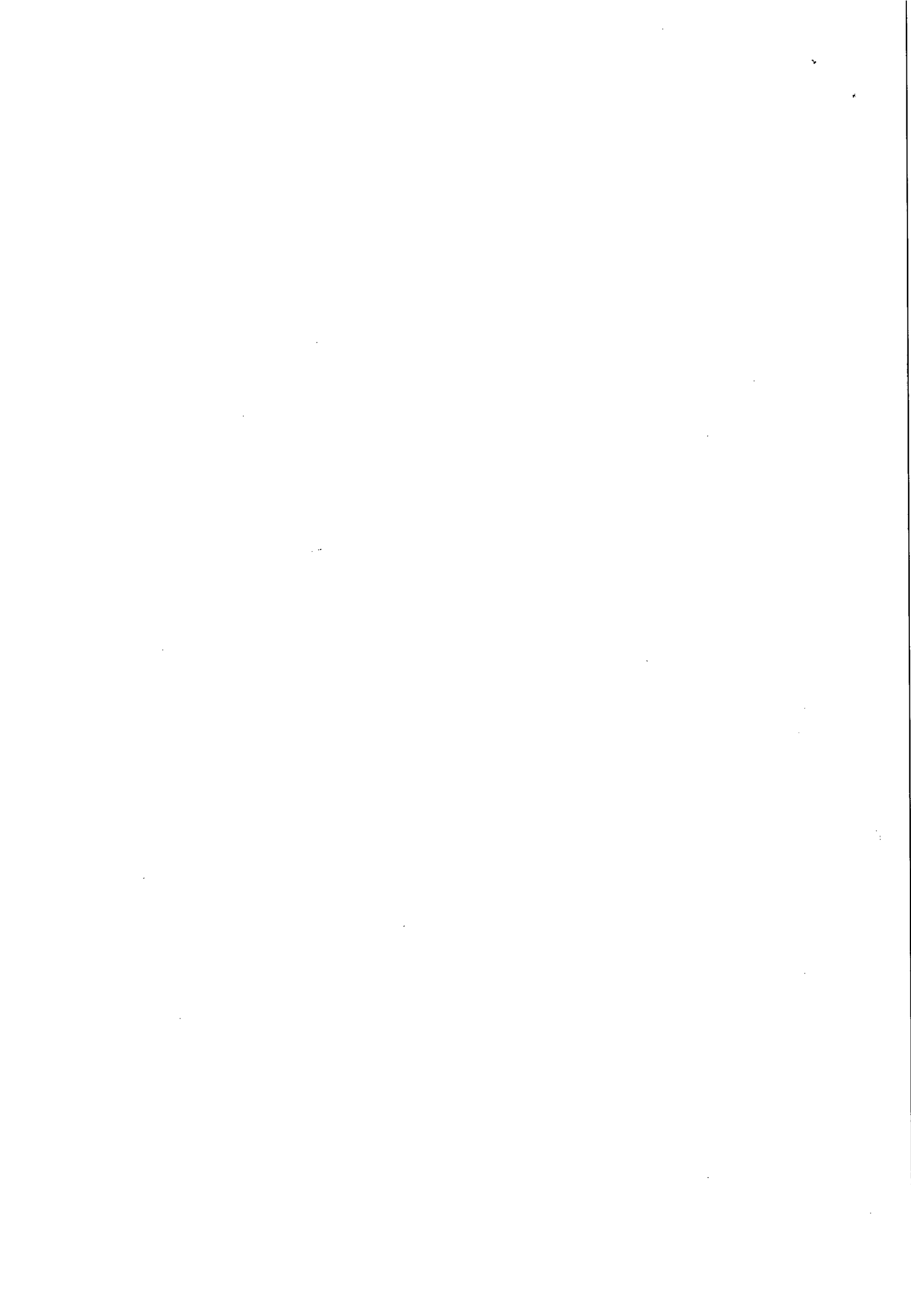
Engº **CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional



Adv. **JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO**  
Vice Presidente de Gestão Corporativa



Engº **OSMAR LISBOA**  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia



71  
68

000043

Períodos: 02, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013  
 Objetivo: Viagem ao município de Maceió, Doador/AL, para realização de transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e P1 002844, fonte de recursos 0291.  
 Portaria N° 5542/2013 Processo: N° 49070-5745/2013  
 Beneficiário: Flávia Flaubert Coelho dos Santos  
 Mat. 2373 Cargo: Agente de Regulação  
 Quantidade de Diárias: 13 (treze) dias  
 Valor unitário: R\$ 310,00 Valor total: R\$ 3930,00  
 Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013  
 Objetivo: Viagem ao município de Rio Largo/AL, para realização de transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e P1 002844, fonte de recursos 0291.  
 Portaria N° 555/2013 Processo: N° 49070-5745/2013  
 Beneficiário: Edvaldo dos Santos Gonçalves  
 Mat. 2033 Cargo: Agente de Regulação  
 Quantidade de Diárias: 08 (oito) Valor total: R\$ 2480,00  
 Valor unitário: R\$ 310,00  
 Períodos: 02 e 08/09/13 e 09 e 12/09/2013  
 Objetivo: Viagem ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e P1 002844, fonte de recursos 0291.\*  
 Portaria N° 556/2013 Processo: N° 49070-5745/2013  
 Beneficiário: Manoel Fabrício da Silva Júnior  
 Mat. 2372 Cargo: Agente de Regulação  
 Quantidade de Diárias: 12 (doze) dias  
 Valor unitário: R\$ 310,00 Valor total: R\$ 3660,00  
 Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013  
 Objetivo: Viagem aos municípios de São Brás/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e P1 002844, fonte de recursos 0291.  
 Portaria N° 557/2013 Processo: N° 49070-5744/2013  
 Beneficiário: Marcello Melo Rodrigues  
 Mat. 2500 Cargo: Agente de Regulação  
 Quantidade de Diárias: 12 (doze) dias  
 Valor unitário: R\$ 360,00 Valor total: R\$ 4320,00  
 Períodos: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13 e 14/09/2013  
 Objetivo: Viagem aos municípios de São Brás/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e P1 002844, fonte de recursos 0291.  
 Portaria N° 558/2013 Processo: N° 49070-5745/2013  
 Beneficiário: Nai Cornelia Braga  
 Mat. 2031 Cargo: Agente de Regulação  
 Quantidade de Diárias: 10 (dez) Valor total: R\$ 3100,00  
 Valor unitário: R\$ 310,00  
 Períodos: 02 e 06/09/13 e 09 e 14/09/2013  
 Objetivo: Viagem ao município de Arapiraca/AL, para realizar ação de fiscalização do transporte intermunicipal de passageiros. As despesas correrão por conta do elemento de despesa 339014-14, P.TRES 250029 e P1 002844, fonte de recursos 0291.

Maceió, 17 de outubro de 2013  
 Valdo Wanderley  
 Diretor Presidente

PORTARIA ARSAL N° 19 de 14 de Outubro de 2013.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, com fulcro na competência que lhe foi atribuída pela Lei Ordinária n° 6.267, de 28 de setembro de 2001, alterada pela Lei n° 7.151, de 5 de maio de 2010.

**RESOLVE:**  
 Designar os servidores públicos indicados, sob a presidência do primeiro, para compor a comissão que irá apurar denúncia formulada nos autos do Processo Administrativo n° 49070-6154/2013:

- Maceió, 14 de Outubro de 2013.
- Matricula: 2015
- José Ricardo Moraes de Oliveira
- Matricula: 637-9
- Marcela Vasconcelos Rocha
- Chamilla Alves de Souza
- Matrícula: 441-3
- Republicada por incorreção

### Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Companhia de Saneamento de Alagoas  
 RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 33/2013

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da Cl. n° 4/2013 - CPUCASAL, (Protocolo 9799/2013) de 29 de julho de 2013.

#### RESOLVE:

I. Nomear Autoridade Competente, Pesquisador e Equipe de Apoio as pessoas abaixo discriminadas, e o para atuarem na realização de Projetos em suas formas Precendial e Eletrônica.

- a) **AUTORIDADE COMPETENTE:**  
 Neil Lima Pereira - matrícula 1373  
 Rosalva Medeiros Alibéria de Barros - mat. 1618
  - b) **PESQUISADORES:**  
 Neil Lima Pereira - mat. 1373  
 Rosalva Medeiros Alibéria de Barros - matrícula 1608  
 Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
 Laís Lima de Souza Lúcio - matrícula 2901
  - c) **EQUIPE DE APOIO:**  
 Luci Gláucia da Silva - matrícula 1668  
 Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
 Christiane Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERYVEAL, a disposição da CASAL).
- Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2013, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió-AL, em 01 de outubro de 2013.

Eng° ALVARO JOSE MENEZES DA COSTA  
 Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
 Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv° JORGE SILVIO LUENGO CALVALDO  
 Vice-Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
 Vice-Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

### Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
 CONVOCACAO

A Companhia de edição, impressão e publicação de Alagoas CEPAL, vem, por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESAS NO RAMO DE COMUNICAÇÃO VISUAL, em cumprimento ao item 4.2, da instrução normativa n° AGENSA 015/2009, para apresentarem proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser enviadas por: [comprascep@cepamal.com.br](mailto:comprascep@cepamal.com.br) por fax: (082) 3314 8316 ou no departamento de suprimentos, na sede da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima S/N, Cruzes de Landedas - Maceió - Alagoas CEP: 57.055.000 - das 08:00 às 17:00 hs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE COMUNICAÇÃO VISUAL PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANTAGEM DAS ARTES DO ESTANDE E CONFECCAO DE ARTE EM LETRA CAIXA-DA IMPRENSA OFICIAL NA BIENAL 2013.

Maceió, 17 de Outubro de 2013.

Jose Flavio Bezerra Brandão  
 Chefe do Departamento de Suprimentos

#### EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N° 166/2013.

- I - Pedido Administrativo CEPAL: 1154/2013.
- II - Permissão: Estado de Alagoas, através da Superintendência de Turismo-SETUR, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/ME, sob nº 69.077.734/0001-21, com sede na Rua Bon Vista, 435 - Centro - Maceió - AL, CEP nº 57020-110.
- III - Representante: Danielle Gomes Pimentel Novaes, inscrita no CPF nº 545.198.705-00.
- IV - Representante: José Emacilo Guilherme Studler dos Santos, inscrito no CPF sob nº 368.767.714-13, residente e domiciliado na R. Cláudio Ramos, 224, apt. 902, Ponta Verde, Maceió-AL, CEP: 57.035-020.
- V - Representante: José Emacilo Guilherme Studler dos Santos, inscrito no CPF sob nº 568.767.714-15.
- VI - Objeto do Termo de Permissão de Uso: permissão de uso pela Permissonária da área do imóvel descrita.

Valdo Wanderley  
 Diretor-Presidente





Companhia de Saneamento de Alagoas



**Processo N°:** 2597/2014

**Interessado:** UN BACIA LEITEIRA

**Assunto:** Análise de edital e anexos

**À CPL,**

Trata-se o presente de pedido de contratação de empresa para a realização do serviço de cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc.), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira.

É dado observar que foi adotada a modalidade Pregão Presencial para deflagração do certame, conforme orientação do adv. Edmilson Pereira às fls. 39/41.

Inicialmente, é preciso enfatizar a observação efetuada pelo advogado supracitado em seu parecer, qual seja, o impedimento de a CASAL terceirizar os serviços de corte e religação de água após 31 de dezembro de 2014. *In casu*, pré-estabeleceu que o período do Pregão Presencial fosse somente de 06 (seis) meses o que, *ab initio*, denota-se que não foi observado na minuta de edital acostada às fls. 17.

Posto isso, necessária a alteração do prazo de vigência do instrumento convocatório, bem como dos demais itens que sejam consequência lógica de sua modificação.

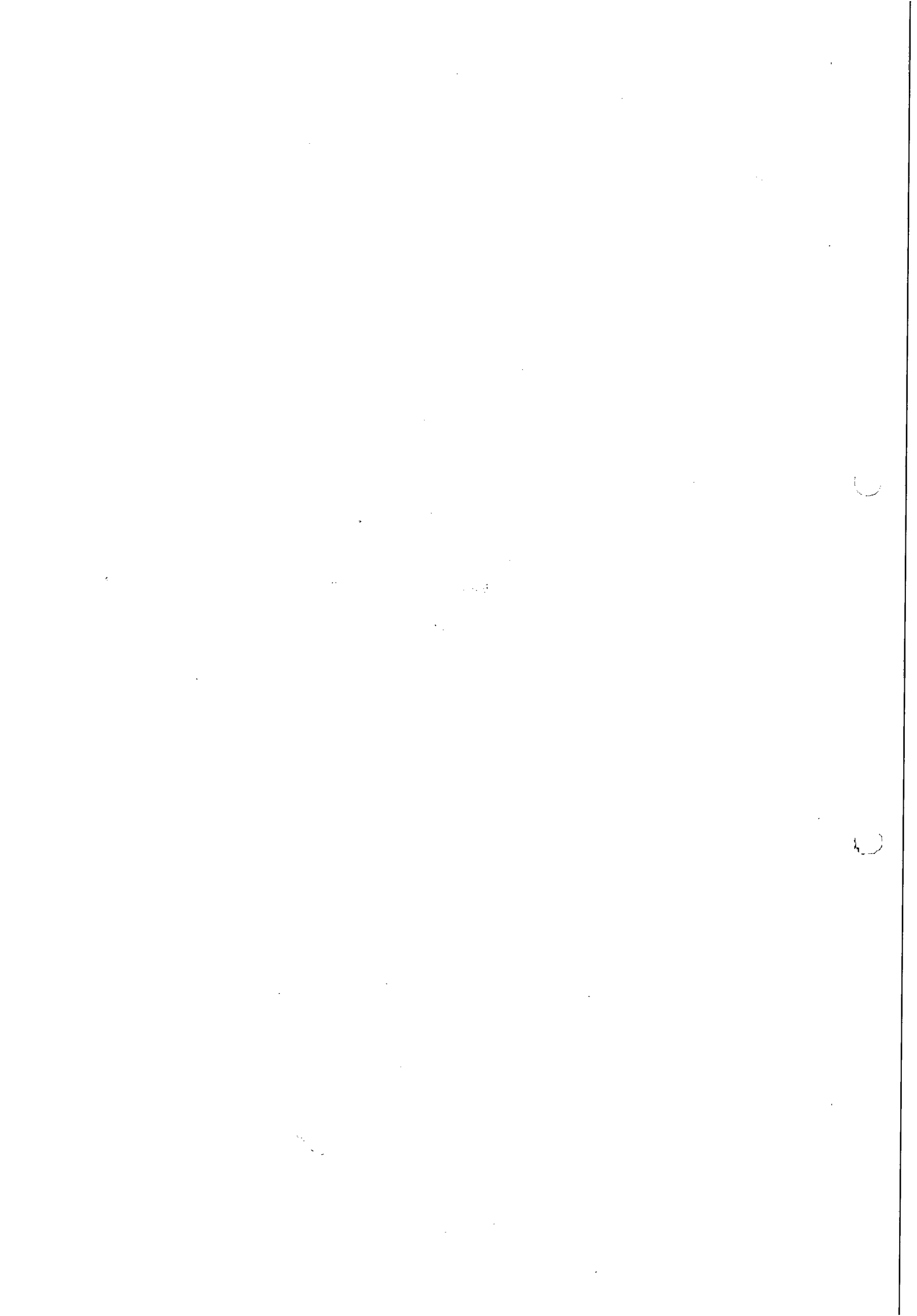
No que pertine aos demais itens do Edital previstos no art. 40 da Lei 8.666/93 não restou fixada a forma de execução dos serviços, conforme inciso XVI desta.

A minuta do contrato, parte integrante do pregão eletrônico, no qual no presente caso encontra-se no anexo de n° IV, também não consta de acordo com o art. 55 da Lei 8.666/93 o disposto no inciso VII, quanto aos direitos e responsabilidade da CASAL, o que também deve ser observado.

Ante o exposto, **satisfeitos os requisitos legalmente exigidos e destacados no corpo deste parecer**, retorne-se para análise e instrução jurídica.

Maceió, 12 de setembro de 2014.

  
**LAÍS LIMA DE SOUZA LEÃO**  
ADVOGADA/ASJUR/CASAL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

Senhor Licitante,

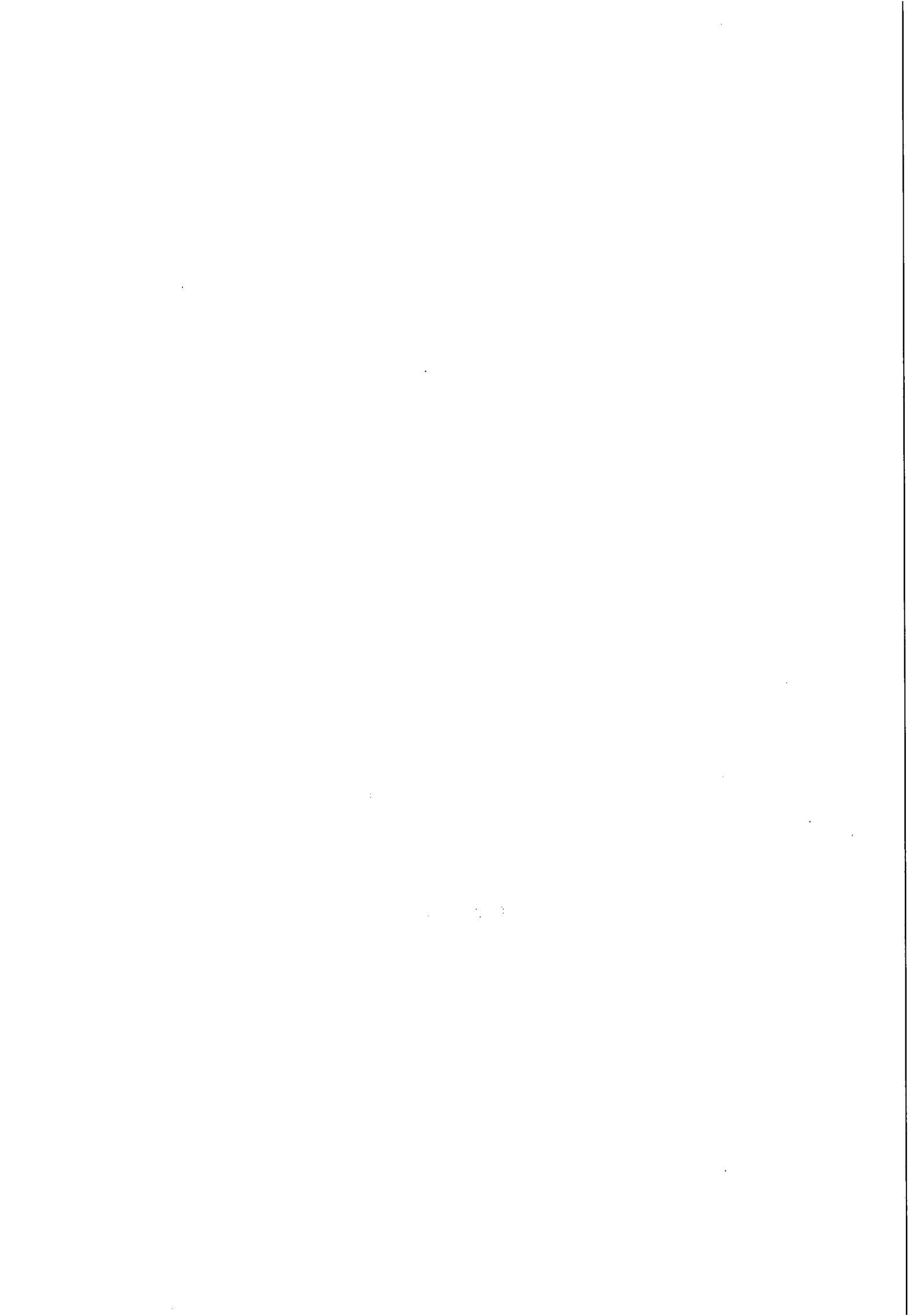
Solicito a V.S<sup>a</sup>. preencher o protocolo de entrega de edital abaixo, remetendo-o a Pregoeira, por meio do e-mail [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br).

A não remessa de recibo exime o (a) Pregoeiro (a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como, de quaisquer informações adicionais.

O edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), onde o licitante interessado faz um cadastro e através de senha individual acessa o Edital, estando disponível apenas para consulta na sala da Comissão Permanente de Licitações – CPL/CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, no horário das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, onde os licitantes poderão colher informações sobre o certame. Pedidos de esclarecimentos e outras informações podem ser solicitados através do email [cpl@casal.al.gov.br](mailto:cpl@casal.al.gov.br)

Maceió (AL), 28 de agosto de 2014.

**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros**  
**Pregoeira**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL – XX/XX/2014 – 09:00h (Horário local)**

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

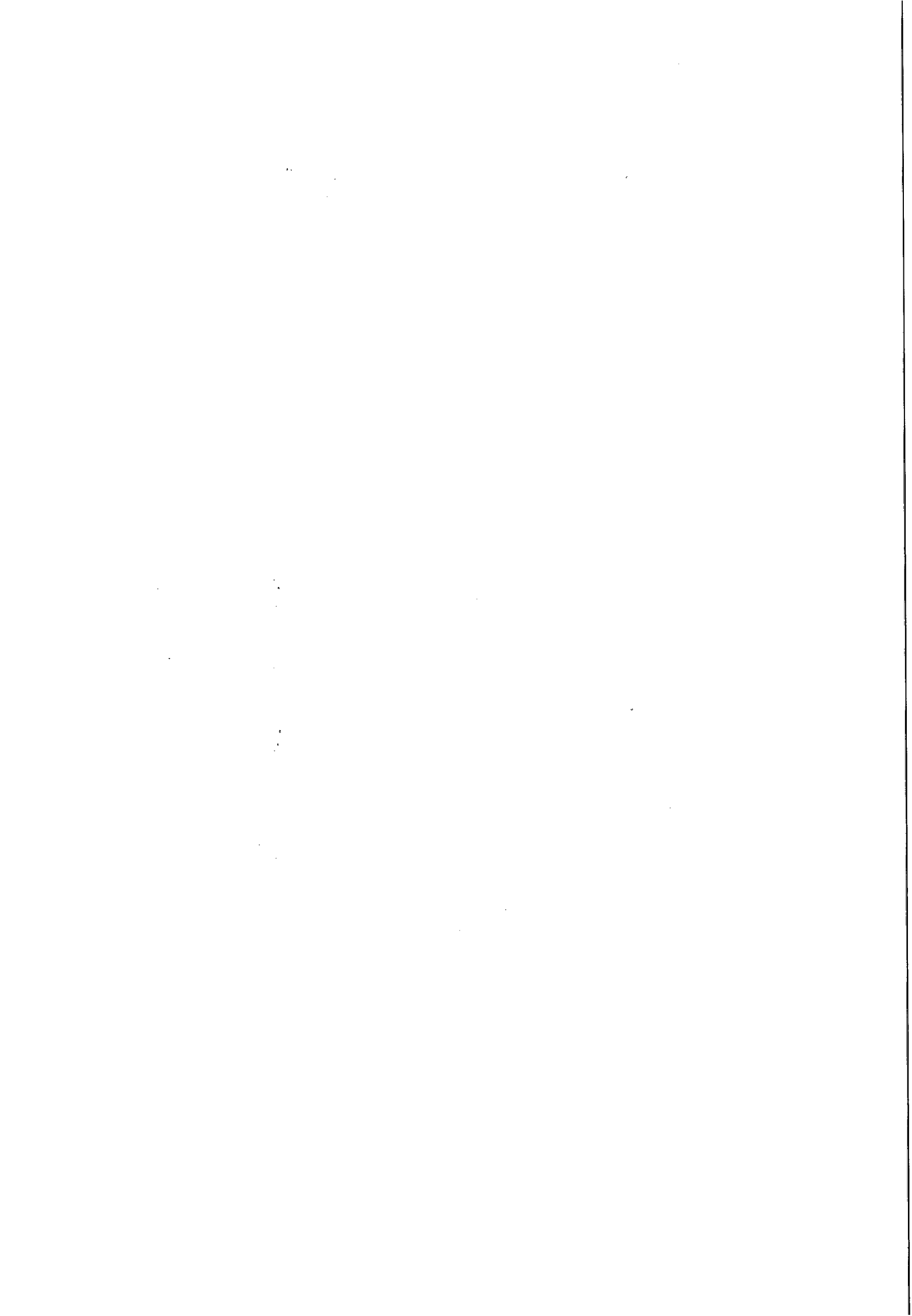
RAZÃO SOCIAL: .....  
C.N.P.J. N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: .....

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO EDITAL: .....  
R. G. N.ºe / ou CPF N.º .....  
ENDEREÇO: .....  
CEP ..... CIDADE / ESTADO .....  
TELEFONE: ..... FAX .....  
E-MAIL: .....

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... de ..... de 2014.

.....  
*Assinatura*



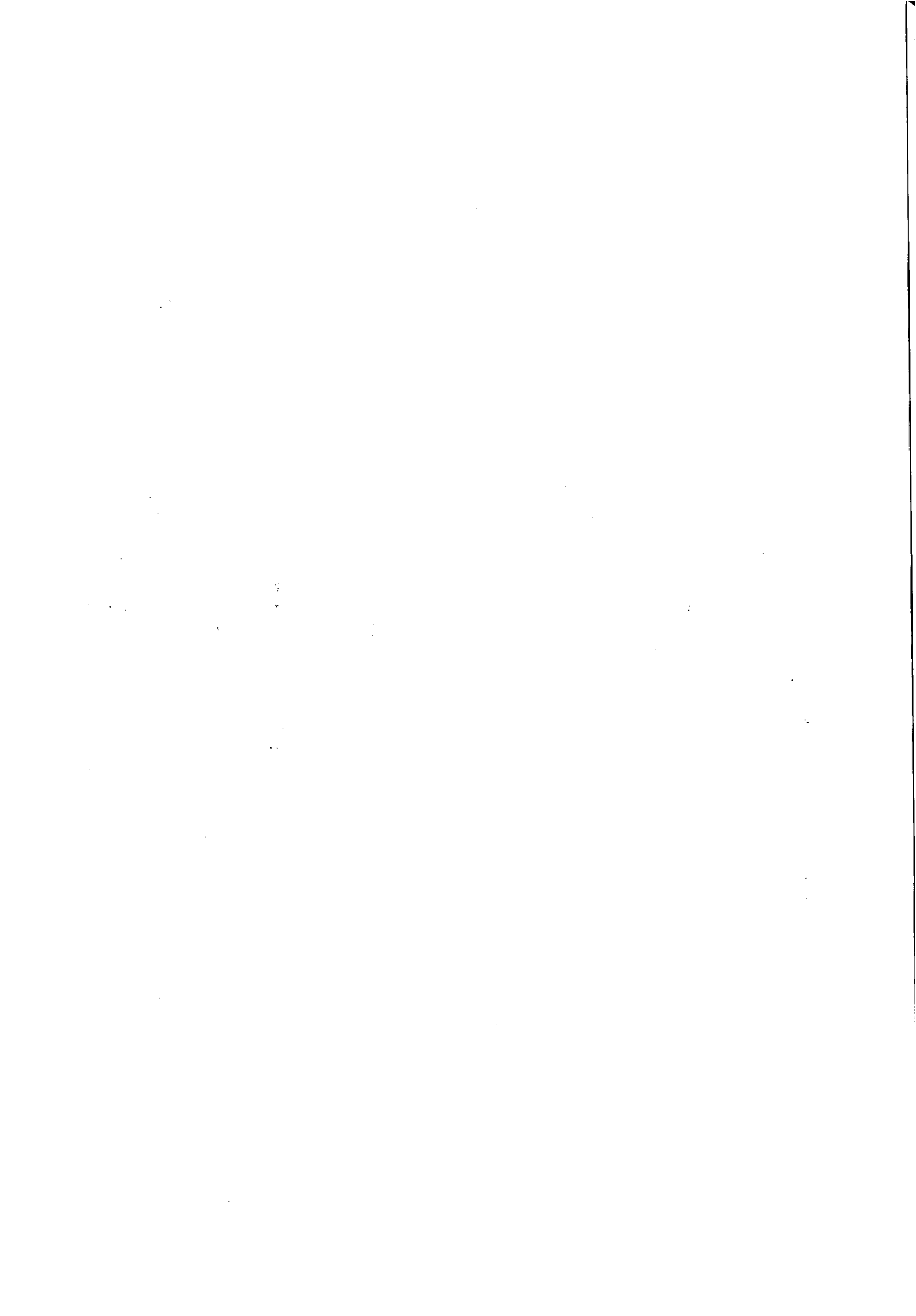


75

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL**

**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.**





76

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL**

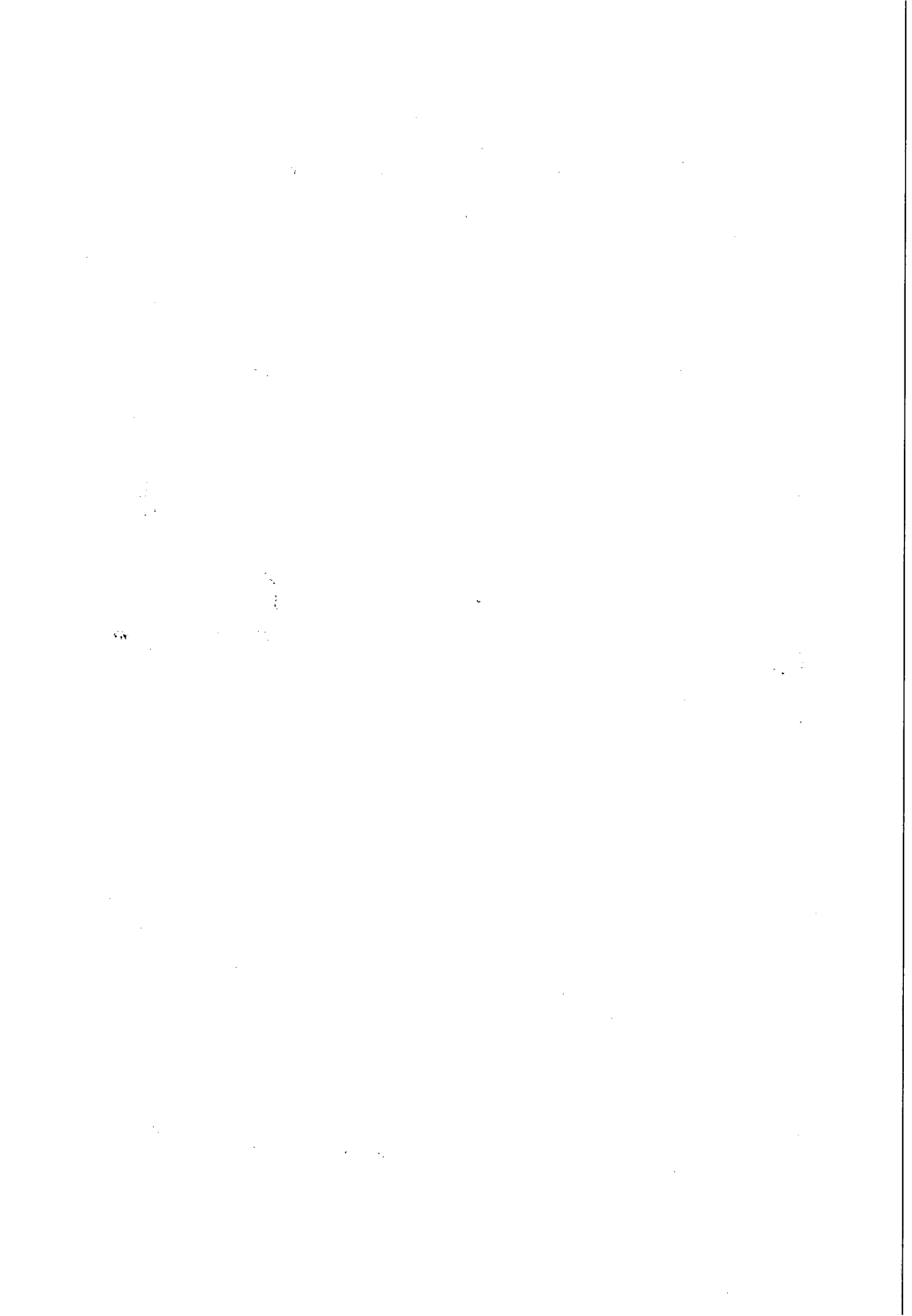
**A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.**

**PREÂMBULO**

A **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.294.708/0001-81, através do (a) Pregoeiro (a), instituído (a) pela Resolução de Diretoria n.º 47/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição no dia 09/01/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que de acordo com o protocolo do processo administrativo 2597/2014 e CI 41/2014 - UNBL, na forma da legislação pertinente a licitações e contratos administrativos, fará realizar no dia **XX/XX/2014, às 09:00 horas (horário local)**, na sala de Licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57020-510, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014**, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada, na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Acúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.0. DO OBJETO**

A presente Licitação tem por objetoa contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, deste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**1.1.** O valor de referência para esta licitação é de R\$ 190.024,61 (cento e noventa mil, vinte e quatro reais e sessenta e um centavos).

**2.0 DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**2.1.** As despesas com os serviços, objeto desta licitação, correrão por conta do orçamento vigente e terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária .....11.102 – UN BACIA LEITEIRA  
Grupo de Despesa .....300.000 – SERVIÇOS DE TERCEIROS  
Rubrica .....307.315 – SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO

**3.0 DOS ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL**

**3.1** - São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** - Projeto Básico;

**ANEXO II** - Planilha

**ANEXO III** – Modelo de Declarações de Habilitação

**ANEXO IV** – Minuta do Contrato;

**ANEXO V** – Termo de Ciência e Responsabilidade de Informações;

**ANEXO VI** – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME ou EPP.

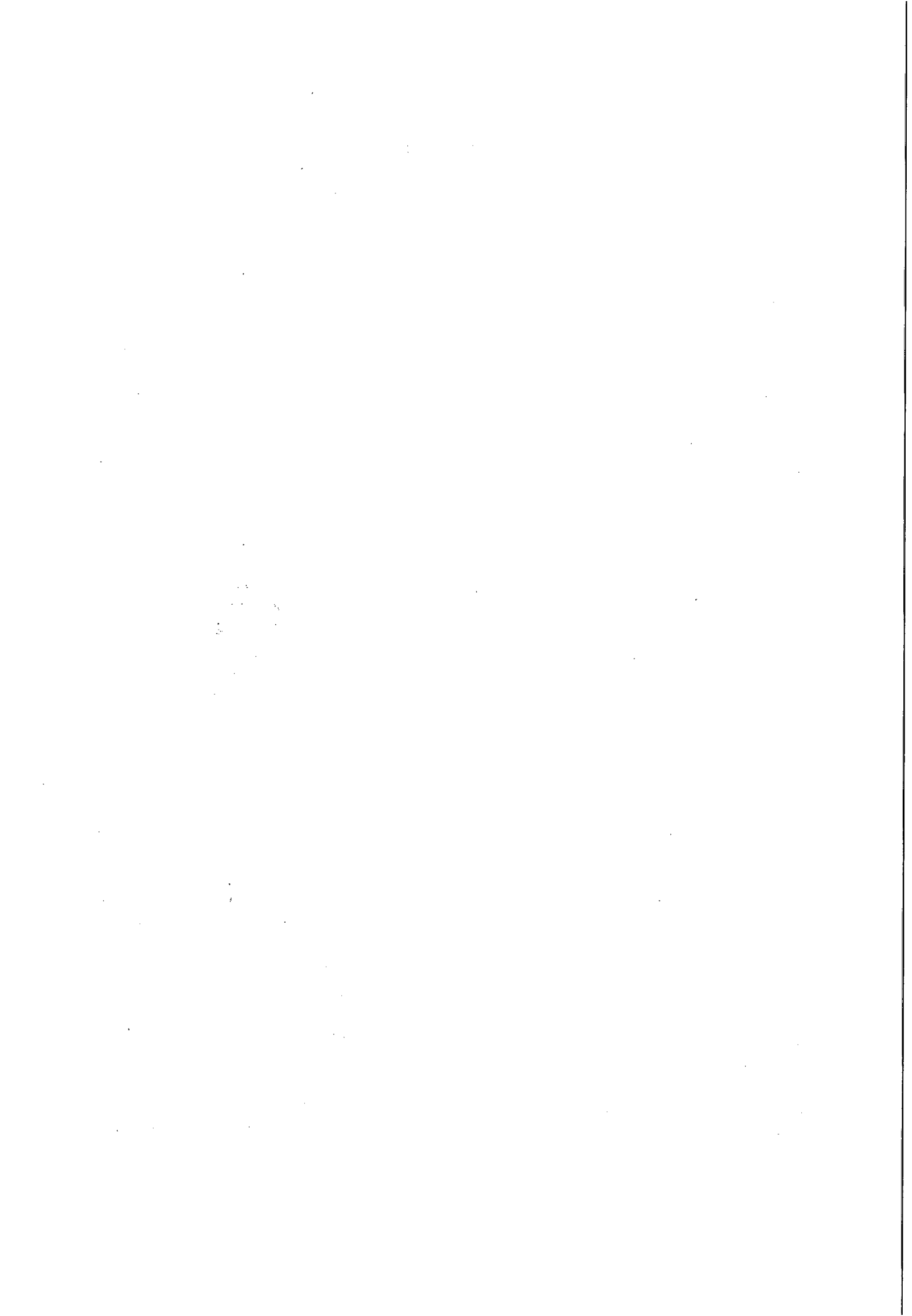
**4.0 DA PARTICIPAÇÃO**

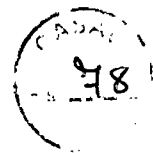
**4.1.** Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas no ramo de atividade econômica pertinente ao objeto deste edital, bem como, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no tópico 7.4 - da habilitação.

**4.2.** Não poderão participar as empresas ou instituições das quais participem, dirigentes ou servidores das entidades promotoras desta licitação, relacionadas no preâmbulo.

**4.3.** Não poderão participar as empresas ou instituições que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou ainda, que tenham sido declaradas inidôneas ou estejam punidas com suspensão do direito de licitar com a administração pública.

**4.4.** Não poderão participar as empresas, inclusive suas filiais, que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, e/ou empresas que tenham diretores, acionistas com mais de 5% de participação, ou representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**4.5.** Não poderão participar desta licitação empresas que estejam inadimplentes com a fazenda pública estadual da sua sede e/ou filiais.

**4.6.** Não serão admitidas nesta licitação empresas que operem sob regime de consórcio, nem a subcontratação total ou parcial do fornecimento objeto deste pregão.

#### **5.0 DO CREDENCIAMENTO**

**5.1.** Cada licitante poderá nos atos do presente certame ter um único representante legal devidamente credenciado, mediante apresentação de um dos seguintes instrumentos, sempre acompanhados pela cópia autenticada do documento de identidade:

**5.1.1.** Procuração lavrada por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, indicando a outorga de poderes na forma exigida, onde constem os poderes do outorgante, acompanhada do contrato social, ou estatuto, ou ato constitutivo, ou registro comercial. Sugestão de modelo a seguir:

#### **CREDENCIAMENTO**

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade nº. ....e CPF sob nº.  
....., a participar da licitação na modalidade Pregão  
Presencial nº. 25/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento  
de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da  
empresa ....., bem como formular propostas, lances  
verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local e data

Diretor ou Representante Legal

**5.1.2.** Documento idôneo que comprove a sua condição de sócio, gerente ou administrador da licitante e que declare os limites da sua atuação.

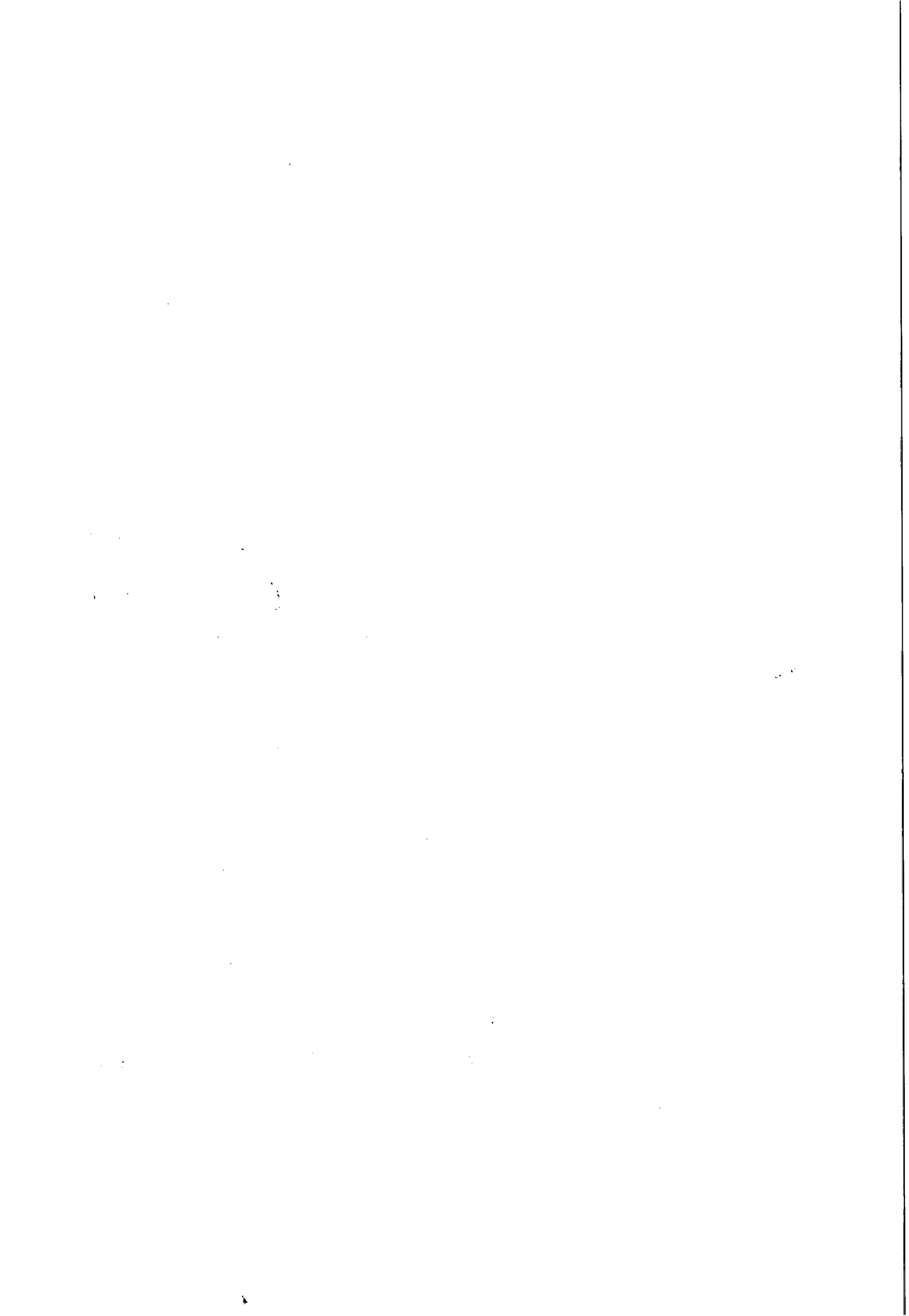
**5.2.** Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

**5.3.** A não apresentação ou a incorreção do documento de credenciamento não impedirá o proponente de entregar os envelopes de proposta e de habilitação, mas o impedirá de manifestar-se no certame.

**5.4.** O representante responsabilizar-se-á pelos assuntos atinentes à participação da empresa neste procedimento licitatório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**5.5.** Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados antes do início do certame, **separadamente** dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

**5.6** Juntamente com o credenciamento se fará a entrega da declaração nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, **separadamente** dos envelopes, de acordo com o modelo a seguir:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**DECLARAÇÃO**

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação

(Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ

nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_

(endereço completo), declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº. 25/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**OBS:** No caso das **ME** e **EPP**, se tiver alguma restrição nos documentos fiscais, deverá constar na declaração que cumpre parcialmente os requisitos de habilitação e informar o motivo.

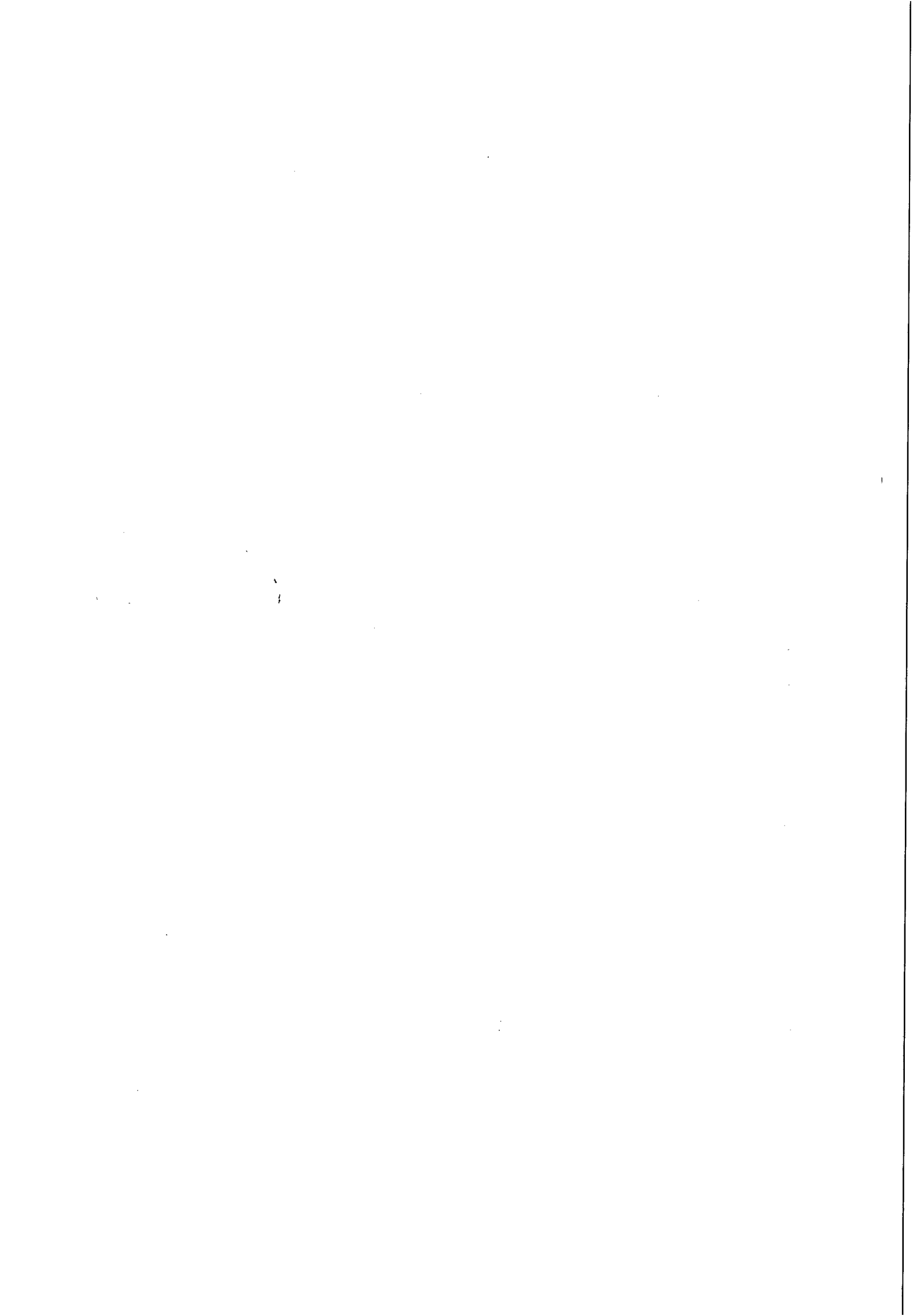
**6.0. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

- 6.1. A reunião, para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos da habilitação, será pública, dirigida pelo (a) Pregoeiro (a).
- 6.2. No dia, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados ou seus representantes legais deverão proceder ao respectivo credenciamento, nos termos deste Edital.
- 6.3. Declarada aberta a sessão pelo (a) Pregoeiro (a), não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes:
  - 6.3.1. Do envelope de proposta de preços (ENVELOPE "A");
  - 6.3.2. Do envelope de documentação para habilitação (ENVELOPE "B").
- 6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.
- 6.5. Qualquer motivação dos interessados contra ofertas e documentos apresentados pelos licitantes deverá ser feita nesta reunião, exclusivamente pelo representante legal credenciado para apresentar as empresas em nome das quais pretendam registrar a impugnação.
- 6.6. As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser rubricados pelos licitantes presentes, bem como pelo (a) Pregoeiro (a) e pela Equipe de Apoio.

**7.0 DOS PROCEDIMENTOS DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS**

**7.1. APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

- 7.1.1. Os envelopes, devidamente lacrados, deverão ser entregues pelo representante credenciado de cada licitante no dia, hora e local indicados no preâmbulo deste edital.
- 7.1.2. Os envelopes deverão conter o nome e o endereço da licitante e o seguinte endereçamento:
  - 7.1.2.1. ENVELOPE "A" – "PROPOSTA DE PREÇOS"





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL**

**DIA XX/XX/2014 ÀS 09:00 H (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO:** a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordó com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fitateflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Identificação da Licitante: (Razão Social, fone, fax, e-mail)

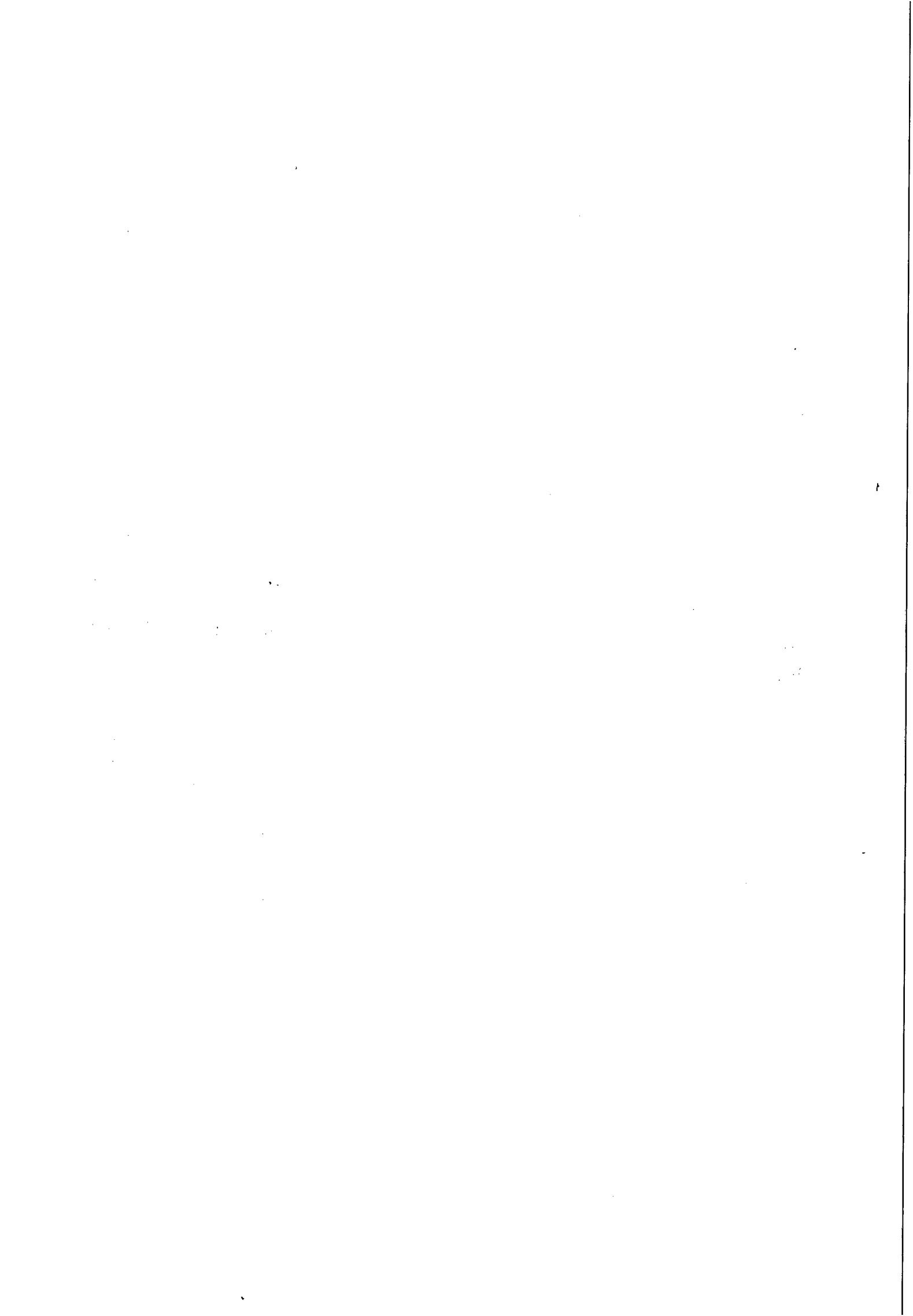
**7.1.2.2. - ENVELOPE “B” – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL**

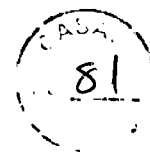
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL**

**DIA XX/XX/2014 ÀS 09:00H (HORÁRIO LOCAL)**

**OBJETO:** a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordó com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fitateflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

## **7.2. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**7.2.1.** A proposta comercial deverá ser apresentada, em 01 (uma) via em papel timbrado, assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, no idioma português, ressalvada as expressões técnicas, e conter obrigatoriamente os seguintes componentes:

**7.2.1.1.** Descrição do serviço a ser executado, de acordo com o objeto desta Licitação;

**7.2.1.2.** Conter os preços mensal e anual, expressos em moeda nacional, reais-R\$, em algarismos e por extenso, prevalecendo o menor preço por extenso em caso de divergência;

**7.2.1.3.** Planilha de Custos, conforme Anexos I, com duas casas decimais.

**7.2.1.4.** Declaração expressa da licitante de estar de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos, conforme Anexo II, deste edital;

**7.2.1.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que será 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação, conforme Anexo II;

**7.2.1.6.** Indicação de que o prazo de pagamento será conforme o disposto neste instrumento convocatório.

**7.2.1.7.** Declaração da licitante de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, incidentes na aquisição, conforme Anexo II, deste edital;

**7.2.1.8.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme Anexo II.

**7.2.1.9.** Indicar o nome do responsável pela assinatura, em caso de Contratação, informando estado civil, qualificação, endereço, números de CPF e RG;

**7.2.1.10.** Acaso a licitante se enquadre como Micro Empresa – ME - ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, atendendo as condições do art. 3º da Lei Complementar 123/06, deve juntar declaração à proposta comercial, sob as penas da lei, de tal condição, estando então apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 49 da lei complementar nº 123/2006. Declaração conforme modelo do Anexo V deste edital, acompanhada de documento expedido pela Junta Comercial ou se optante pelo simples nacional, documento expedido pela Receita Federal, comprovando a sua condição de ME ou EPP.

**7.2.2.** No sentido de facilitar o processo de avaliação das propostas, a licitante deverá apresentar sua proposta descrevendo as características do serviço na mesma seqüência do especificado neste Edital e onde for aplicável;

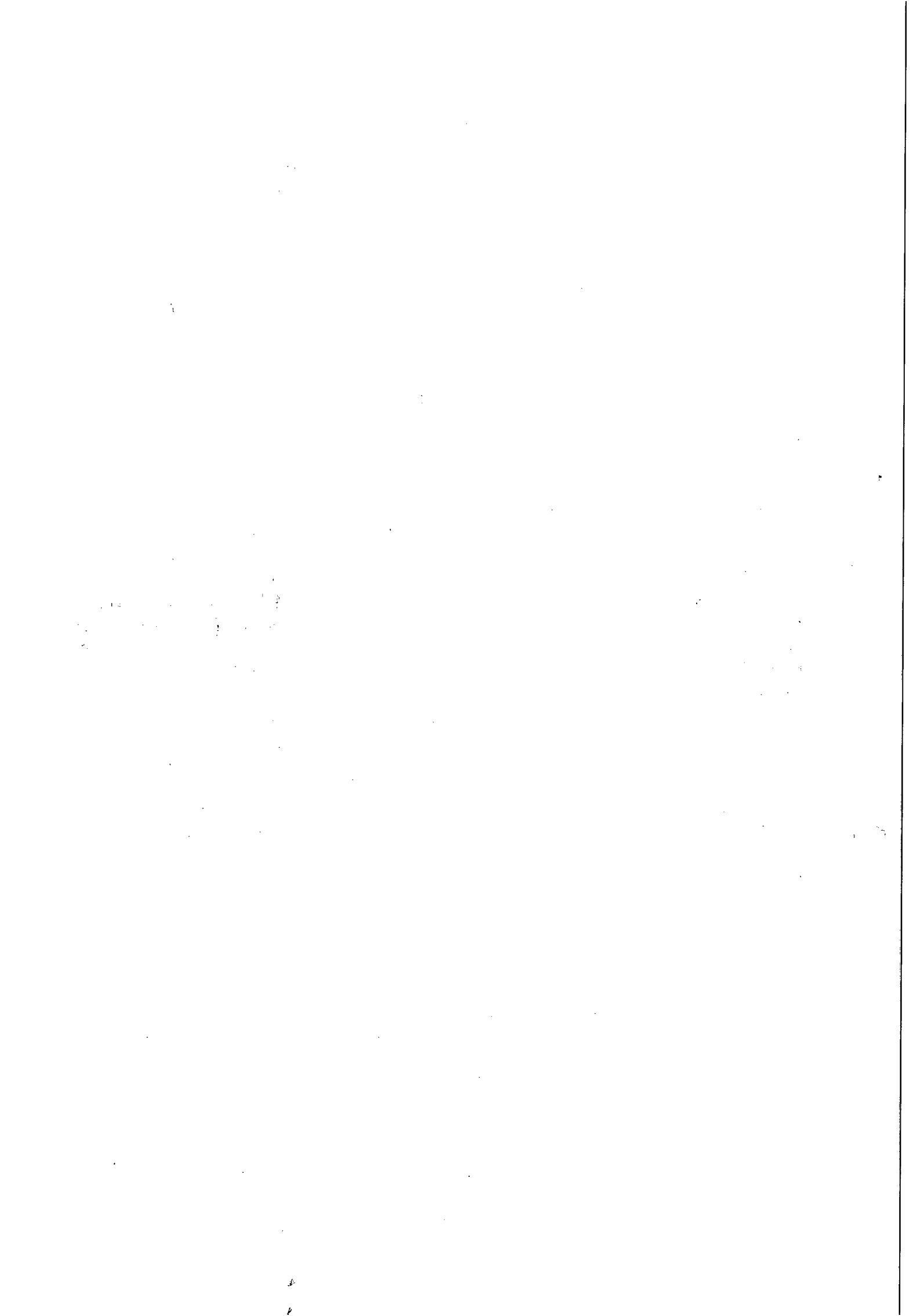
**7.2.3.** A CASAL se reserva o direito de auditar as informações sobre as características da mercadoria ofertada pela licitante, através de diligências, pesquisas na Internet e/ou em outros materiais relacionados ao serviço.

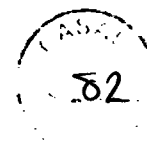
**7.2.4.** A omissão de qualquer despesa necessária à realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas;

**7.2.5.** Não serão aceitas cotações com quantidades inferiores às solicitadas nos Anexos I.

**7.2.6.** Será desclassificada a proposta elaborada em desacordo com os termos deste Edital e seus Anexos ou que se opuser as quaisquer dispositivos legais vigentes.

**7.2.7.** A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**7.2.8.** Após a abertura das propostas não serão admitidos pedidos de cancelamento, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**7.3 DO JULGAMENTO E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**7.3.1.** Será (ão) classificada(s) pelo (a) Pregoeiro (a) a(s) proposta(s) de menor preço e as propostas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à de menor preço.

**7.3.2.** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas, nas condições do subitem anterior, será classificada a proposta de menor preço mais as 03 (três) melhores ofertas.

**7.3.3.** No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

**7.3.4.** Os licitantes classificados, conforme subitem 7.3.1. ou 7.3.2., serão convocados individualmente para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, tendo como parâmetro o menor preço ofertado, iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor.

**7.3.4.1.** A desistência em apresentar lance verbal, quando da convocação pelo (a) Pregoeiro (a), implicará exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas, salvo para Micro e Pequenas Empresas, conforme as disposições da Lei Complementar n.º 123/06, que serão convocadas a apresentar lance inferior ao menor apresentado.

**7.3.5.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

**7.3.6.** Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

**7.3.7.** O (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito, quando se recusar a aceitar o objeto ou o valor.

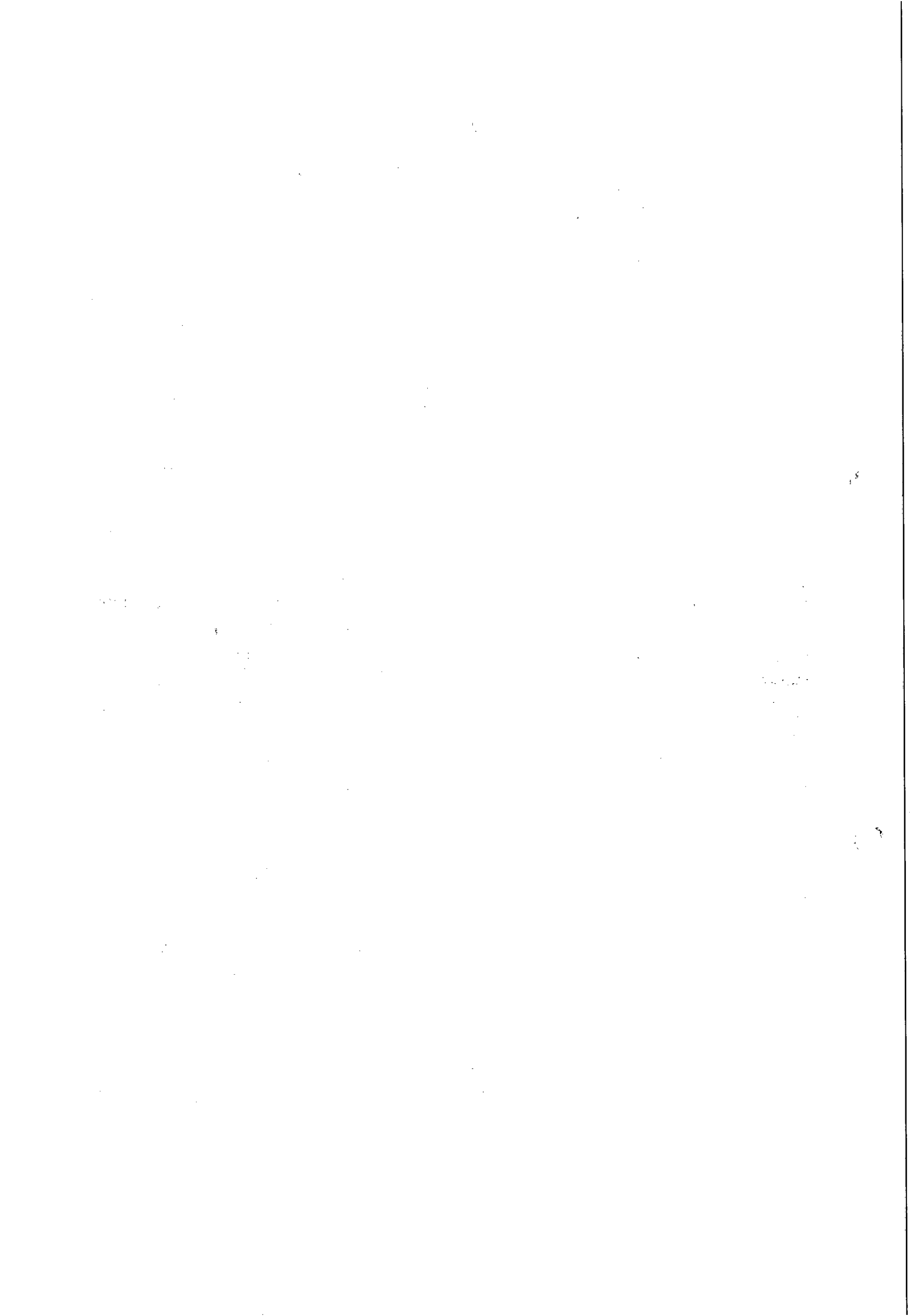
**7.3.8.** Sendo aceitável a oferta, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação, para verificação de atendimento das condições habilitatórias do licitante.

**7.3.9.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo (a) Pregoeiro (a), caso não verificada a hipótese de recurso administrativo para o mesmo.

**7.3.10.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências editalícias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, caso em que o licitante será declarado vencedor e ao mesmo será adjudicado o objeto do presente certame, se não houver a interposição de recurso administrativo para o mesmo, conforme mesma regra do item 7.3.4.1.

**7.3.11.** O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o licitante para que seja obtido preço melhor, antes do encerramento da sessão.

**7.3.12.** Da reunião, lavrar-se-á ata, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio, e pelos licitantes presentes que desejarem.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**7.3.13.** Analisadas as propostas, verificando-se o descumprimento de requisitos estabelecidos no Edital, serão desclassificadas as que:

**7.3.13.1.** Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital;

**7.3.13.2.** Apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

**7.3.13.3.** Apresentarem preços irrisórios ou de valor zero;

**7.3.13.4.** Apresentarem proposta alternativa ou baseada na proposta de outros licitantes.

**7.3.14.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as primeiras.

**7.3.15.** Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

**7.3.16.** Dos casos de empates:

**7.3.16.1.** É considerado empate, as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, ofertada por licitante de outra categoria empresarial.

**7.3.16.2.** Ocorrendo o empate na forma do subitem **7.3.16.1.**, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada a apresentar nova proposta de preço, inferir àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, que se enquadrem na hipótese descrita no subitem **7.3.16.1.**, na ordem classificatória, para exercício do direito previsto na alínea "a".

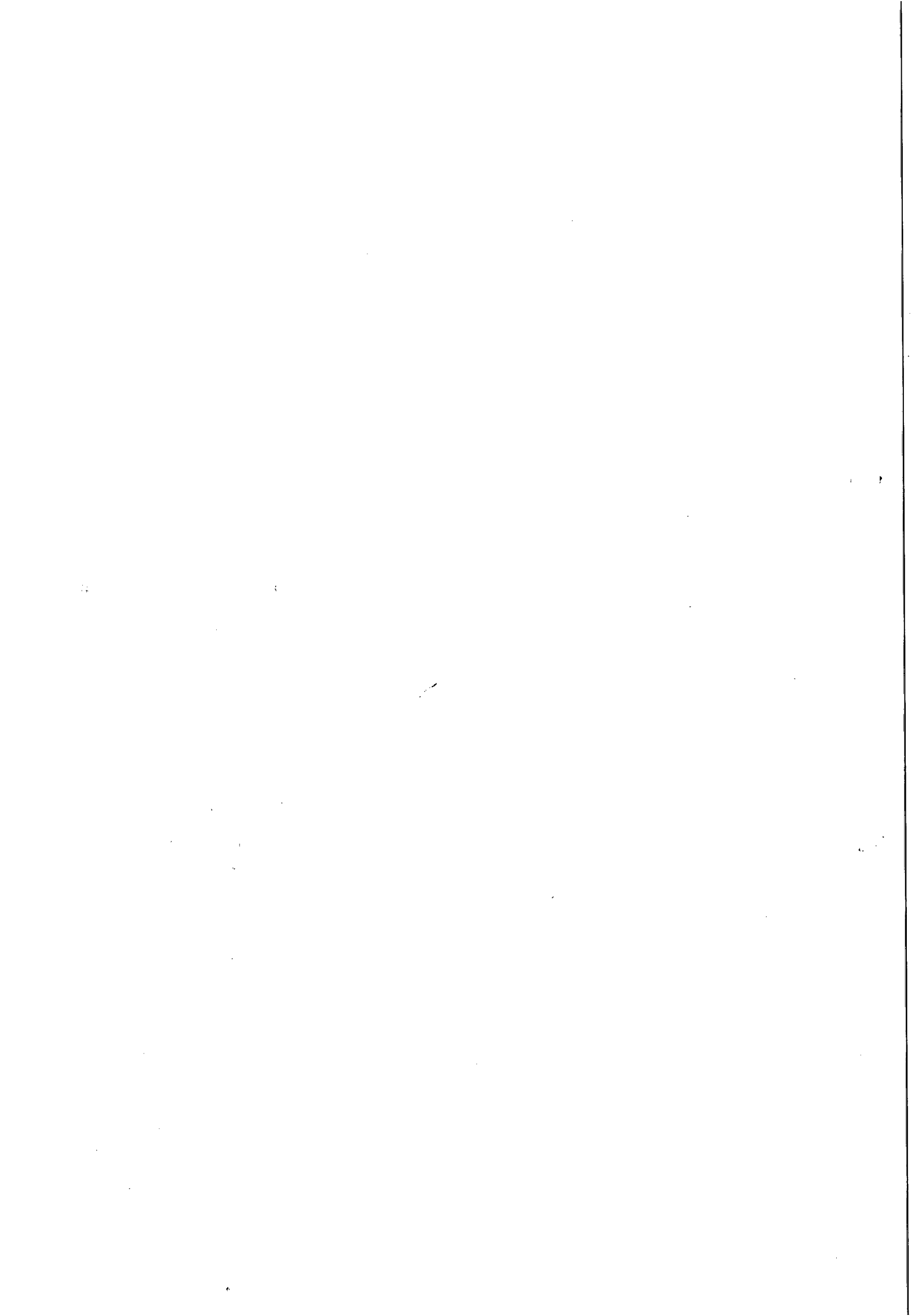
**7.3.16.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.3.16.1.**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar nova proposta;

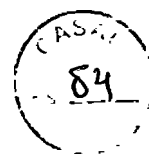
**7.3.16.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.3.16.2.**, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.3.17.** O (a) Pregoeiro (a) na fase de julgamento poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

**7.3.18.** O resultado do julgamento das propostas será divulgado através do Diário Oficial do Estado de Alagoas e meio eletrônico, na Internet.

**7.3.19.** Serão desclassificadas, as propostas que não atendam as exigências do ato convocatório da licitação, e as propostas com valores superiores aos limites estabelecidos (unitário e global) no Anexo I, parte integrante deste instrumento, ou com preços manifestamente inexequíveis, inteligência do art. 48 da lei 8.666/93.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

#### **7.4. DA HABILITAÇÃO**

**7.4.1.** Para habilitação neste Pregão, a licitante deverá apresentar a seguinte documentação, em original ou cópia autenticada por tabelião de notas ou por empregado da CASAL lotado na Comissão Permanente de Licitação da CASAL,

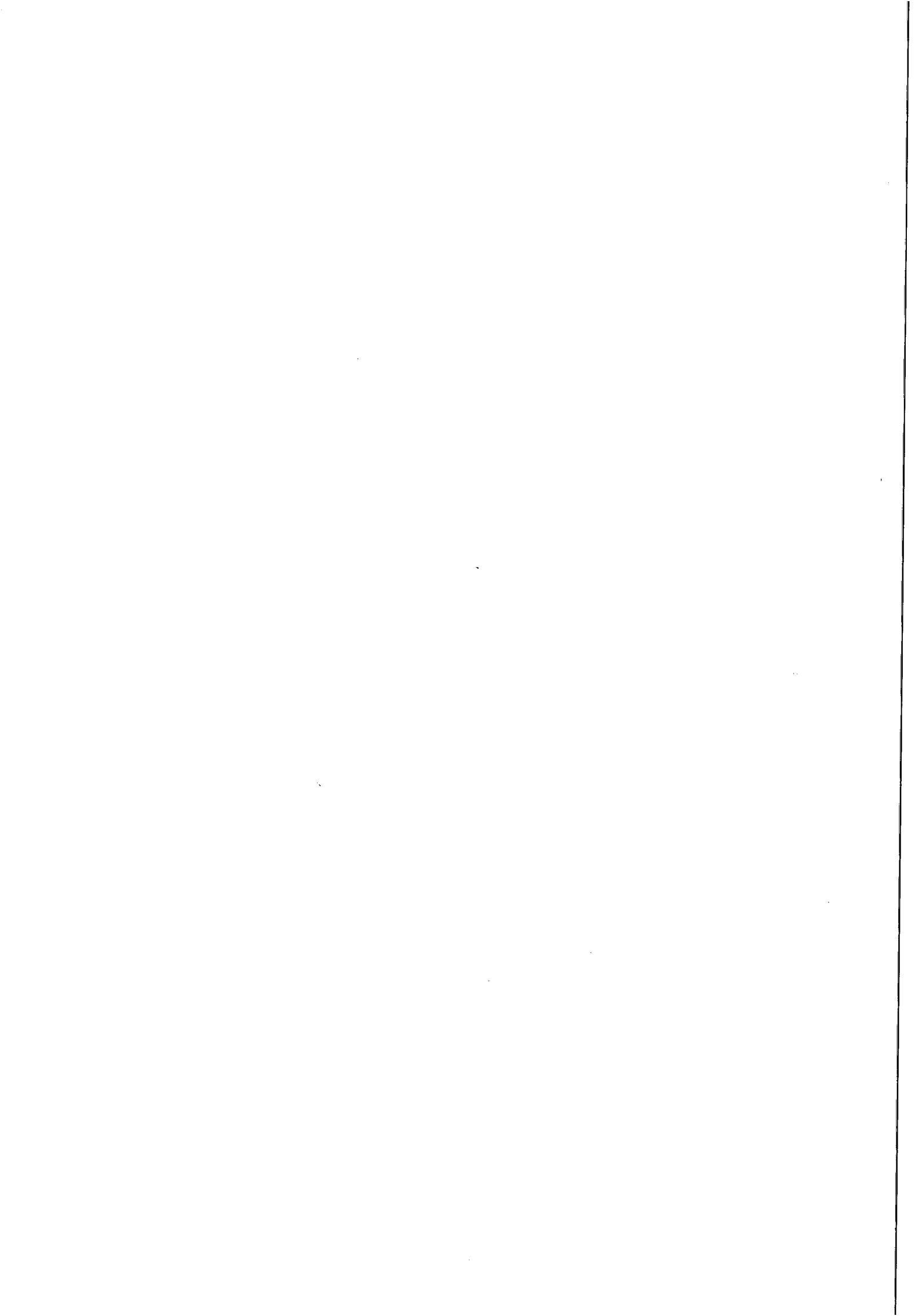
• No caso do Licitante que optar por autenticação dos documentos por funcionários da Companhia de Saneamento do Estado de Alagoas- CASAL, lotado na Comissão Permanente de Licitação, deverá apresentar os mesmos perfeitamente legíveis, para a referida autenticação até 01 (um) dia útil antes da realização da Licitação, no horário das 08:00 horas até às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; bem como suas alterações ou a última alteração consolidada. Através do contrato social a empresa comprovará 10% (dez por cento) do Capital Social, referente ao valor concorrido.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Declaração de inexistência de fato impeditivo para sua habilitação, conforme Anexo II deste edital;
- f) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, e somente a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei Federal nº 9.854/99), conforme ANEXO II deste Edital;
- g) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo cartório de distribuição da sede do licitante, dentro do prazo de validade, na data da realização da licitação.
- h) Declaração emitida pela CASAL de que não possui pendências com reposição de asfalto ou paralelepípedo.

#### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação, através de atestados de experiência da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Pregão Presencial. O(s) atestado(s) emitido(s) por pessoa Jurídica de direito público ou privado deverá (ão) ser acompanhado(s) da respectiva CAT (Certidão de Acervo Técnico) do CREA;
- b) A licitante deve apresentar também acervo técnico de seu responsável técnico, desde que comprove que o mesmo faz parte de seu quadro de empregados, mediante apresentação de cópia autenticada do contrato de trabalho ou carteira profissional ou da ficha de registro de empregados que demonstrem a identificação profissional, onde conste o nome do profissional







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

com a chancela do órgão competente. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será feita através de certidão da junta comercial ou certidão do CREA, devidamente atualizada. O acervo técnico do responsável técnico será, obrigatoriamente, comprovado pela respectiva CAT emitida pelo CREA;

#### **QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

d) Demonstrações Contábeis do último exercício, que comprovem a boa situação da empresa, com a chancela da junta comercial. As sociedades anônimas devem apresentar cópia das demonstrações contábeis publicadas no Diário Oficial do Estado (sede da empresa). As sociedades por cotas de responsabilidade limitada devem apresentar cópias das demonstrações contábeis registradas na Junta Comercial, ou publicação no Diário Oficial do Estado da sede da empresa, devidamente autenticadas. As microempresas e empresas de pequeno porte devem apresentar o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado, na forma da lei. A comprovação da boa situação financeira da empresa deve ser apresentada em uma folha, em separado, calculados pelas fórmulas abaixo:

- Índice de Liquidez Geral

LG ≥ 1,0

Ativo circulante + Ativo realizável a longo prazo

LG = -----

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

- Índice de Liquidez Corrente

LC ≥ 1,0

Ativo circulante

LC = -----

Passivo circulante

- Grau de Endividamento Geral

EG ≤ 1,3

Passivo circulante + Passivo exigível a longo prazo

EG = -----

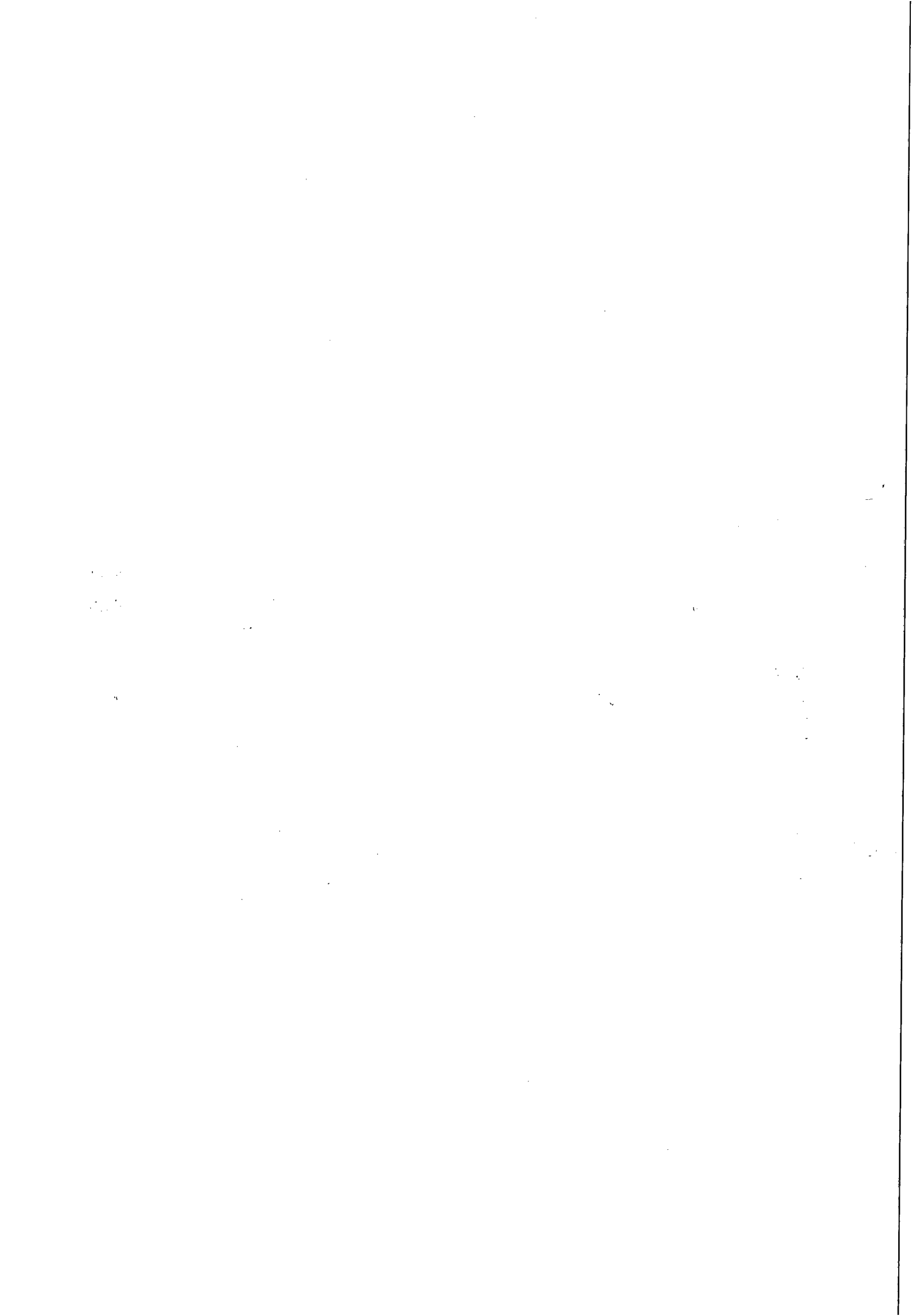
Ativo total

e) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

#### **REGULARIDADE FISCAL**

a) Inscrição CNPJ;

b) Prova de Regularidade com a Fazenda Federal através de Certidão de Quitação de Tributos Federais (SRF), conjunta a Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa da União (DAU), com validade na data de realização da licitação.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual da licitante através de certidão negativa de débitos, com validade na data de realização da licitação;
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante através de Certidão de Quitação de Débitos Municipais, com validade na data de realização da licitação.
- e) Prova de Regularidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços, através de:
  - e.1. INSS - Certidão Negativa de Débitos – CND, com validade na data de realização da licitação;
  - e.2. FGTS – Certidão de Regularidade de Situação, com validade na data de realização da licitação;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

**7.4.2** Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do (a) Pregoeiro (a).

**7.4.3.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, a mesma deverá comprovar esta condição, através de certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, ou por seu enquadramento no Simples Nacional, conforme o caso, para que possa usufruir os benefícios concedidos pela LC 123/2006.

**7.4.4.** No caso de a licitante possuir filiais, a documentação apresentada deverá referir-se apenas a uma das filiais ou apenas à matriz, salvo disposição em contrário, sendo que a contratação será realizada com a pessoa jurídica que apresentou a documentação.

**7.4.5.** Não serão aceitas, sob qualquer alegação, ainda que antecipadamente, documentação incompleta para posterior complementação, nem documentação por transmissão via fac-símile (fax).

**7.4.1.6.** As microempresa empresas e/ou empresas de pequeno porte apresentarão toda a documentação exigida neste edital, mesmo que apresente alguma restrição.

**7.4.1.6.1.** As microempresas empresas e/ou empresas de pequeno porte, quando apresentarem documentação fiscal com alguma restrição, sendo declarado vencedor, terão um prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta declaração, para regularização da referida documentação

**7.4.1.6.2.** Caso não haja regularização conforme disposto no subitem anterior serão aplicadas as sanções administrativas previstas neste edital e seus anexos.

**8.0 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1.** A adjudicação do objeto será feita pelo (a) Pregoeiro (a), no final da sessão e registrado em ata.

**8.2.** Não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o(a) Pregoeiro (a) procederá à adjudicação ao vencedor da licitação, sendo o procedimento submetido à Autoridade Superior, para homologação e contratação.

**8.3.** No julgamento das propostas, o (a) Pregoeiro (a) levará em conta, no interesse da Administração Pública, o critério do menor preço global.

100  
100  
100  
100

100  
100  
100  
100



87

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**8.4.** Para fins de homologação, obrigará-se a licitante declarada vencedora a apresentar proposta de preços adequada ao preço ofertado na fase de lances, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados do encerramento da sessão pública.

### **9.0 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data e horário fixados para o recebimento das propostas qualquer pessoa, ou representante legal de empresa, devidamente autorizado, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão; devendo entregar, na entidade que promove a licitação, o ato de impugnação devidamente assinado pelo representante legal da interessada.

**9.1.1.** Caberá ao (a) Pregoeiro (a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas.

**9.1.2.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

### **10.0 DOS RECURSOS**

**10.1.** Declarada a melhor proposta e ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas alegações, e das contra-razões dos demais licitantes, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.2.** A falta de manifestação, imediata e motivada, do licitante implicará a decadência do direito de recurso, possibilitando a adjudicação do objeto pelo (a) Pregoeiro (a) ao vencedor.

**10.3.** Qualquer recurso contra a decisão do (a) Pregoeiro (a) terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.5.** As razões do recurso poderão ser apresentadas na própria sessão, e, se orais, serão reduzidas a termo em ata.

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no horário de expediente na sala da CPL/CASAL, devendo o interessado requerer por escrito com antecedência mínima de 01 (um) dia útil.

**10.7.** Caso o (a) Pregoeiro (a) não reconsidere sua decisão, quanto ao recurso administrativo eventualmente interposto, este recurso, devidamente acompanhado das razões que ensejaram o não provimento, será levado à consideração da autoridade superior competente que proferirá decisão definitiva, procedendo à Adjudicação do objeto do certame a licitante vencedora e à homologação do procedimento.

### **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

**11.1.** A contratação do objeto da presente licitação será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.

1911

1912



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

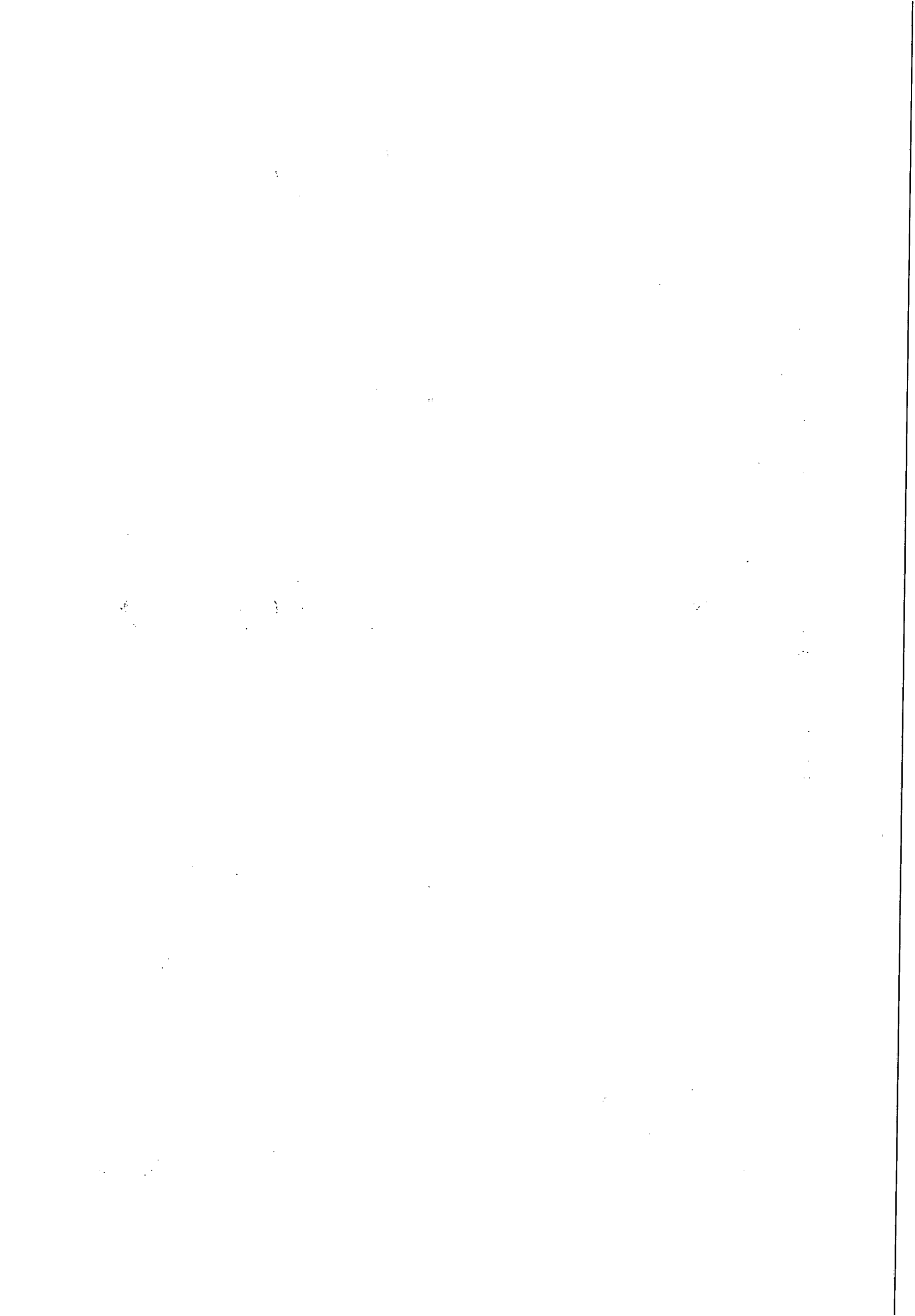
- 11.2.** O Contrato pode ter acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 11.3.** Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 11.4.** A empresa classificada em primeiro lugar, declarada vencedora, será convocada para assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da notificação.
- 11.4.1.** A empresa vencedora sendo convocada e não comparecendo para assinar o contrato, ou não comprovando que mantém as condições de habilitação, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.
- 11.5.** Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação ficarão à disposição dos licitantes na sala de Licitação da CASAL, e somente poderão ser retirados após 2 (dois) dias úteis a contar da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado.
- 11.5.1.** Decorrido o prazo estipulado no item anterior, caso sejam não retirados os documentos de habilitação, o (a) Pregoeiro (a) procederá à sua destruição.
- 11.6.** Ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem a convocação para a contratação.
- 11.7.** A Licitante vencedora a partir da assinatura do Contrato, assume a obrigação de manter-se durante toda a execução do Contrato nas mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação exigidas na licitação e por ele assumidas

## **12.0 DA EXECUÇÃO**

- 12.1.** A execução do contrato será efetuada conforme as condições estabelecidas neste Edital, e em seus Anexos, bem como a documentação e a proposta da licitante vencedora, naquilo que não contrariar os termos deste, com previsão de adaptação às normas vigentes.
- 12.2.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão com as consequências contratuais previstas em Lei, reconhecendo desde já a empresa licitante os direitos da Administração previstos em Lei.

## **13.0 DO PAGAMENTO**

- Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante este período conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.
- 13.2** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.
- 13.3** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.
- 13.4** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:
- α) Certidão Negativa de Débito do INSS;
  - β) Certidão Negativa de Débito do FGTS;







89

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- χ) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- δ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**13.5** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

**13.6** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**13.7** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**13.8** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco .....Agência .....C/C.....

#### **14.0 DO PRAZO DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**14.1.** O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

**14.2.** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua.

#### **15. DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

#### **16.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

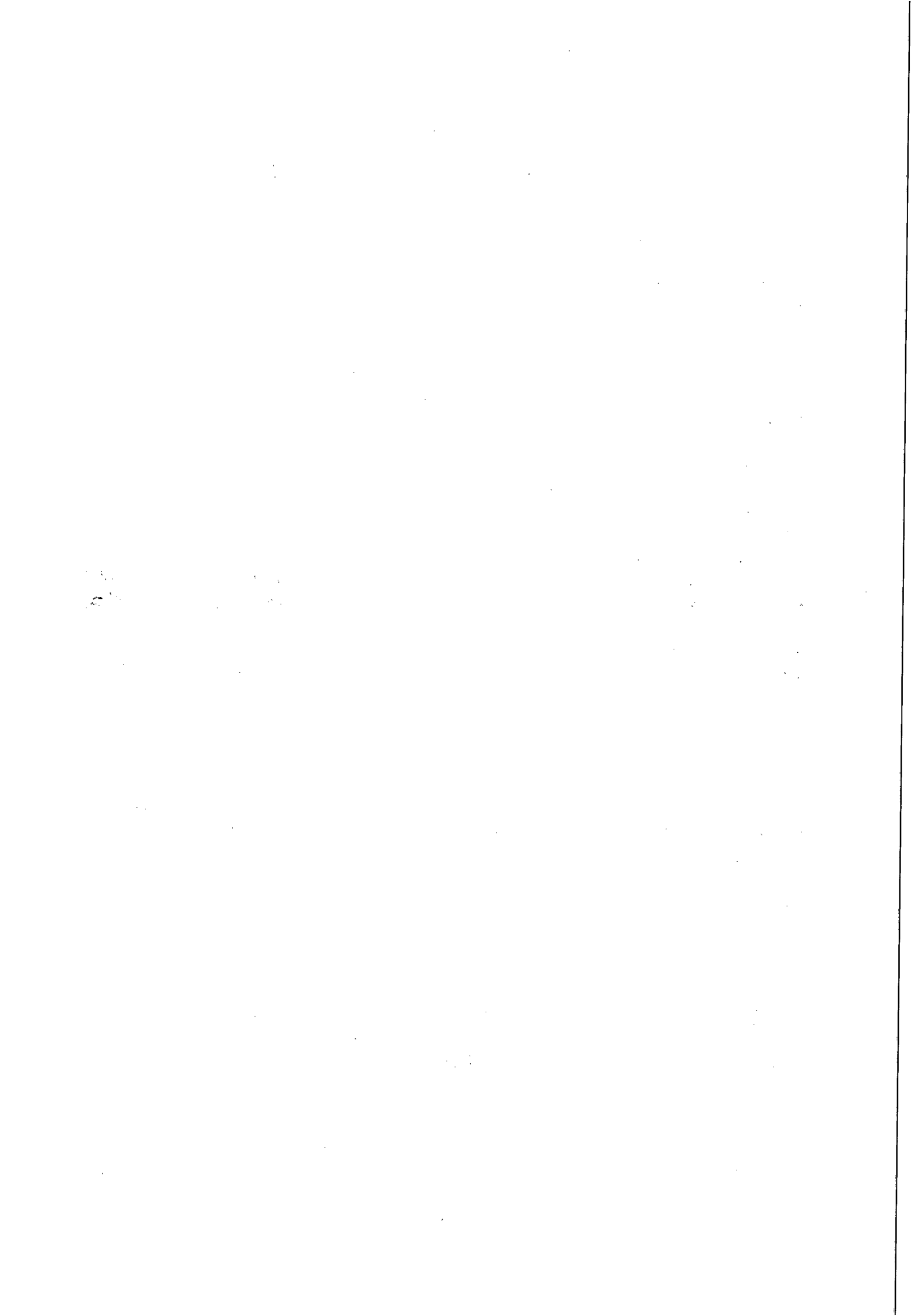
Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurando o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis;

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**16.1.** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

#### **17.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1.** Todas as obrigações a serem ajustadas pelas partes e suas respectivas penalidades estão previstas na minuta de contrato, Anexo III. 30





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**17.2.** As licitantes ficam cientes de que é reservado à Administração o direito de apresentar redução ou acréscimo, no volume dos quantitativos de fornecimento, até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93, sem que caiba à licitante vencedora o direito a qualquer reclamação.

**17.3.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.4.** O Edital estará disponível apenas para consulta na sala de Licitações da CA, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**17.5.** Na contagem dos prazos estabelecidos para este procedimento licitatório, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, só se iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente na CASAL e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando explicitamente disposto em contrário.

**17.6.** A presente licitação, no interesse da Administração, poderá ser adiada, revogada ou anulada, sempre em despacho fundamentado, nos termos da lei.

**17.7.** As licitantes poderão colher informações adicionais eventualmente necessárias sobre o certame, junto à Pregoeira da CASAL, situada na Rua Barão de Atalaia, n.º 200, Centro, nesta Capital, no horário das 08:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas.

**17.8.** Ao receber o Edital a licitante deverá declarar o endereço em que recebe notificações, n.º do fax, e-mail, obrigando-se a comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço e/ou fax fornecido.

**17.9.** Indicação da conta bancária da licitante (banco, agência e número da conta corrente), conforme anexo II.

**17.10.** Indicar o nome do responsável pela assinatura, em caso de contratação, informando estado civil, qualificação, endereço, números de CPF E RG;

**17.11.** A participação nesta licitação implica no total conhecimento e na plena aceitação dos termos e condições neste edital e seus anexos, bem como as normas administrativas vigentes.

**17.12.** A CASAL fica reservado o direito de contratar no todo ou em parte, nas formas que forem mais convenientes, sem que disso caiba as licitantes direito a indenização, reclamação extrajudicial ou judicial.

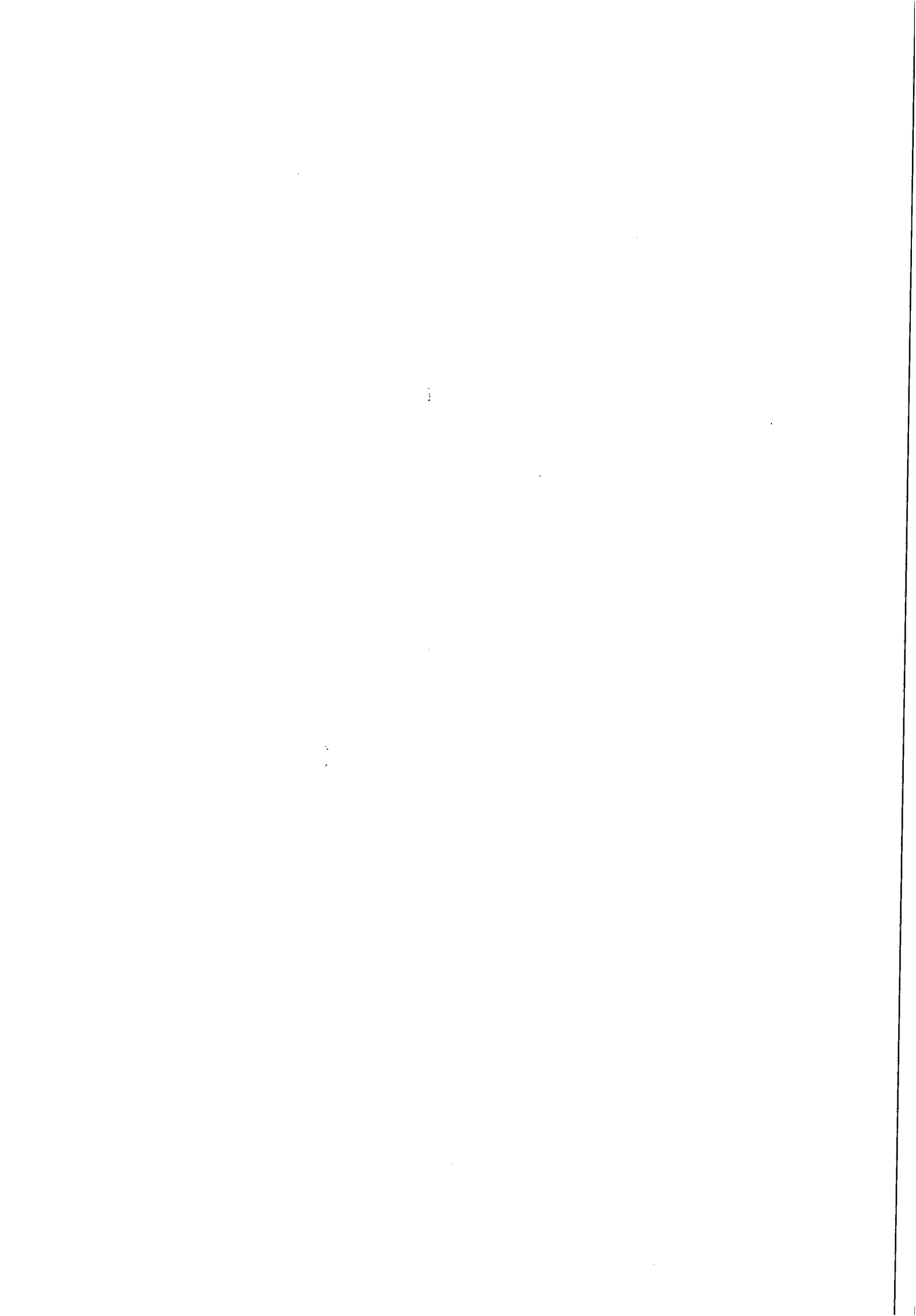
**17.13.** Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados, deverão estar datados dos últimos sessenta (60) dias até a data de recebimento dos envelopes, quando não tiver prazo de validade estabelecido pelo órgão competente expedidor, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

**17.14.** O (a) Pregoeiro (a) poderá relevar omissões meramente formais, desde que não reste infringido o princípio de vinculação a este Edital nos termos da legislação pertinente.

**17.15.** Os licitantes já cadastrados não precisam fazer novo cadastramento específico para este ou outro certame.

**17.16.** Não será disponibilizada a tiragem de cópias de documentos de interesse das licitantes nesta CASAL.

**17.17.** Os casos omissos ou situações não explicitadas será decididas pelas parte, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas





91

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

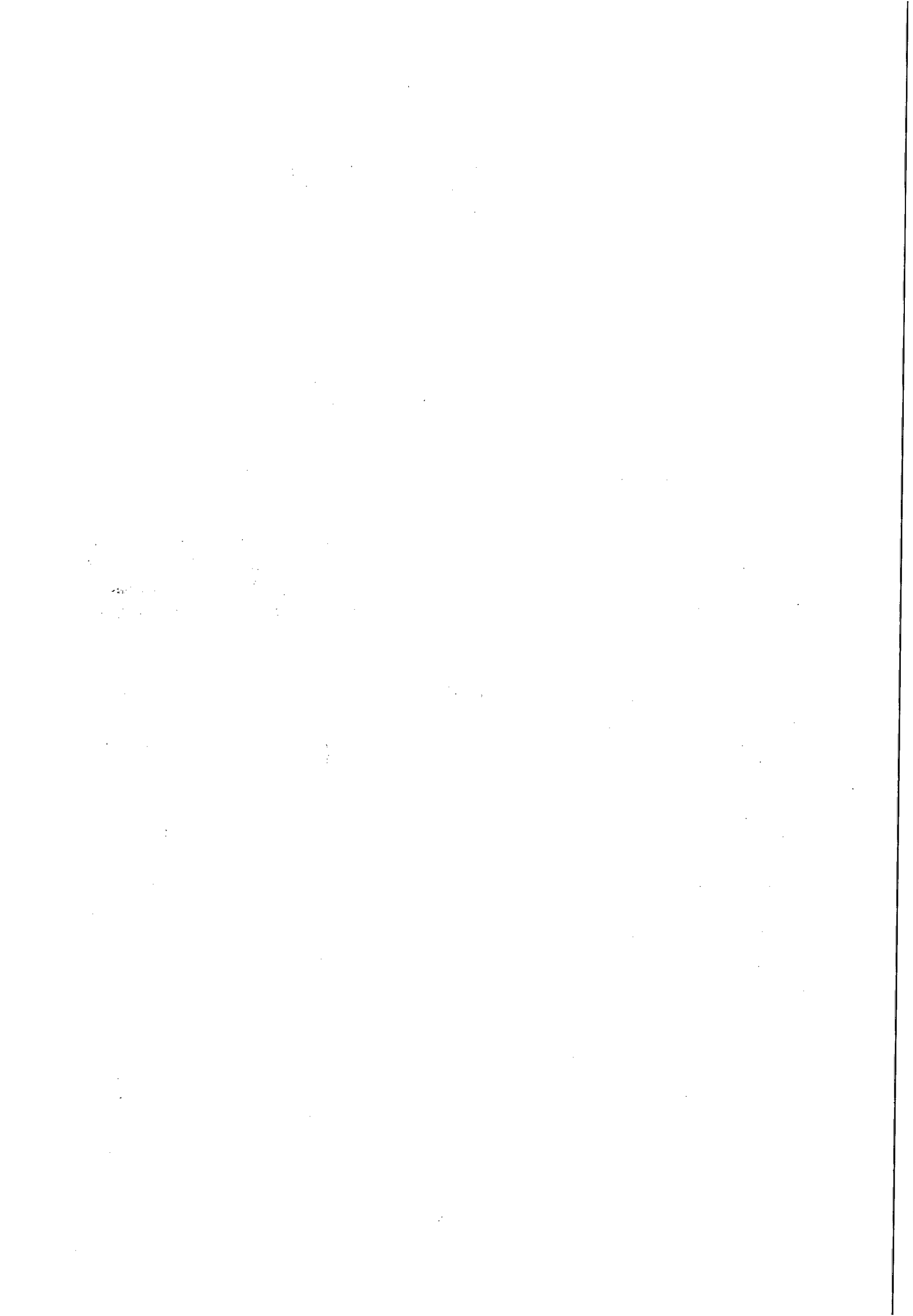
**17.18.** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas (§ 3º do art. 48 Lei 8.666/93).

**17.19.** O contratado deverá manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Maceió /AL., 09 de setembro de 2014.

**Rosalva Medeiros Aleluia de Barros**  
Pregoeira

**CARLOS ANTONIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**  
VICE PRESIDENTE DE GESTÃO OPERACIONAL





92

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Constitui objeto deste Termo a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (relição), de acordo com as Normas e os Padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibáguas, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela CONTRATADA.

**2. ÁREA DE ATUAÇÃO**

Os serviços objeto deste Termo serão executados nas seguintes localidades da Unidade de Negócio da Bacia Leiteira: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira.

**3. CRITÉRIO DE PAGAMENTO**

O critério de pagamento à contratada será por medição mensal através de Boletim de Medição relativo aos serviços executados, com aprovação da fiscalização, efetuando o pagamento dos mesmos até o trigésimo dia útil subsequente à confirmação das Notas Fiscais através de protocolo da fatura no sistema da CASAL.

**4. DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**4.1** Visita de corte - consiste no deslocamento de um profissional ao imóvel em débito para execução de visita de cobrança com entrega da ordem de corte.

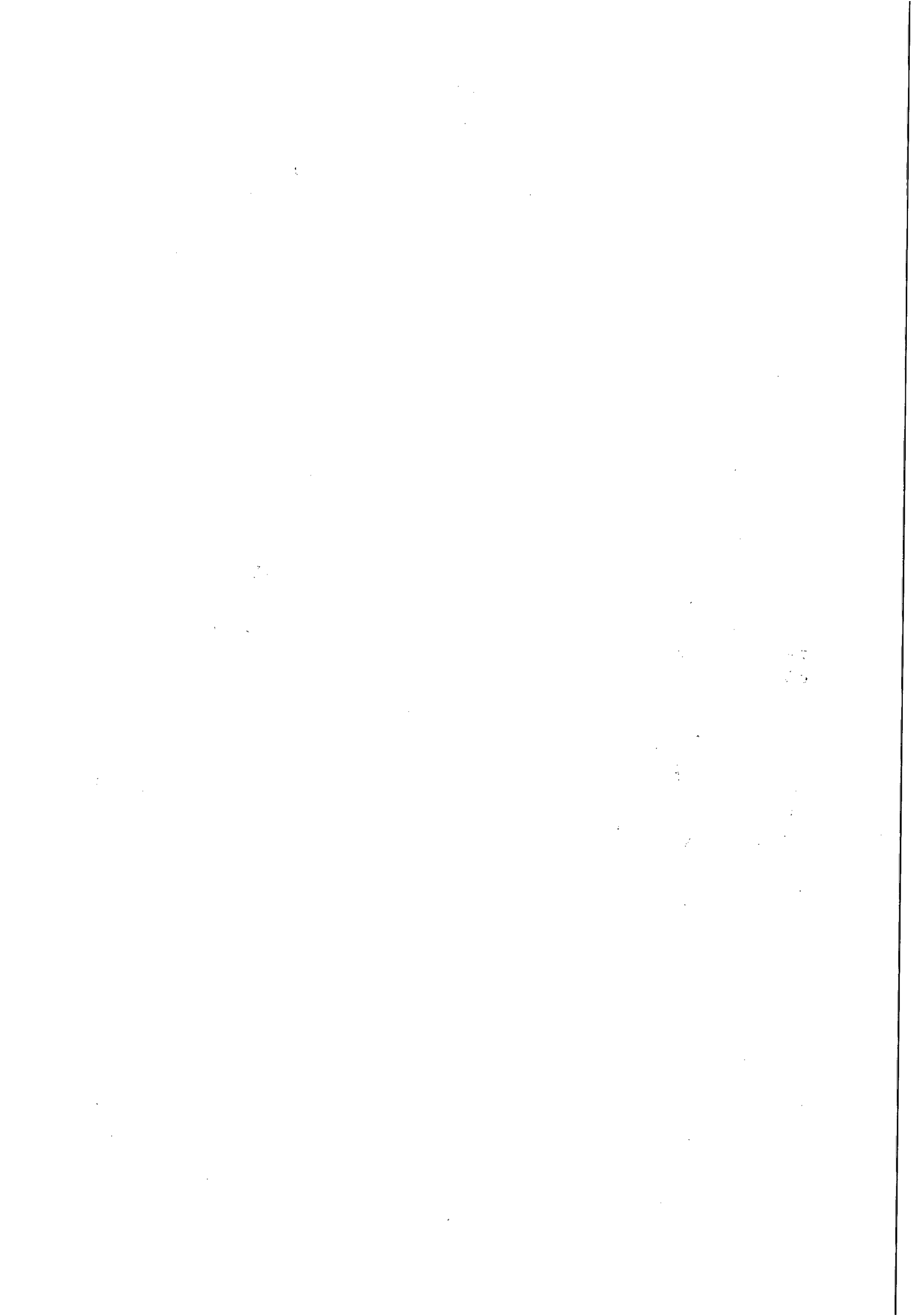
**4.2** Corte - consiste na suspensão do serviço de abastecimento de água, exclusivamente através do corte com chibáguas com introdução de obturador e anotação da leitura do medidor (hidrômetro).

**4.3** Reliação - consiste na reativação do serviço de abastecimento de água, através da retirada da cápsula introduzida pela chibáguas, garantindo a reativação do fluxo de água.

**4.4** Reposição de calçada - reposição do piso de calçada demolida, por necessidade de execução de serviços nos ramais prediais de água.

**4.5** Deslocamento de equipe – serviço de transporte de pessoal para realização dos serviços de cobrança contidos nesse termo de referência, contemplando os custos de deslocamento das equipes da sede da unidade de negócio para as suas diversas localidades.

**5. PREÇO DOS SERVIÇOS E RECURSOS FINANCEIROS**







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**5.1** O preço máximo previsto para a execução dos serviços objeto deste termo consta na Planilha Orçamentária e do Cronograma Físico Financeiro.

**5.2** O custeio das despesas decorrentes do presente termo será proveniente de recursos próprios.

**5.3** Não serão aceitas propostas que apresentem preços unitários ou globais superiores aos constantes do anexo i (estimativa de custos).

## **6. QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

**6.1** As quantidades, para cada tipo de serviço, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

## **7. REGIME DE CONTRATAÇÃO E PRAZO DE EXECUÇÃO**

**7.1** A licitação será do tipo menor preço, regida pela lei 8.666 de 21.06.1993 atualizada pelas leis 8.883/94 e 9.648/98.

**7.2** . O prazo de execução total das quantidades estimadas dos serviços é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57 da lei de licitações.

**7.3** A prestação de serviços será executada de forma contínua, que poderá ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

**7.4** O contrato sofrerá reajuste pelo índice nacional da construção civil - incc no caso de aditamento por prazo superior a 12 meses (prestação continuada).

**7.5** Os serviços contratados poderão ser alterados no percentual de até 25% para mais ou para menos, de acordo com a necessidade, observado o parágrafo primeiro do art. 65 da lei 8.666/93.

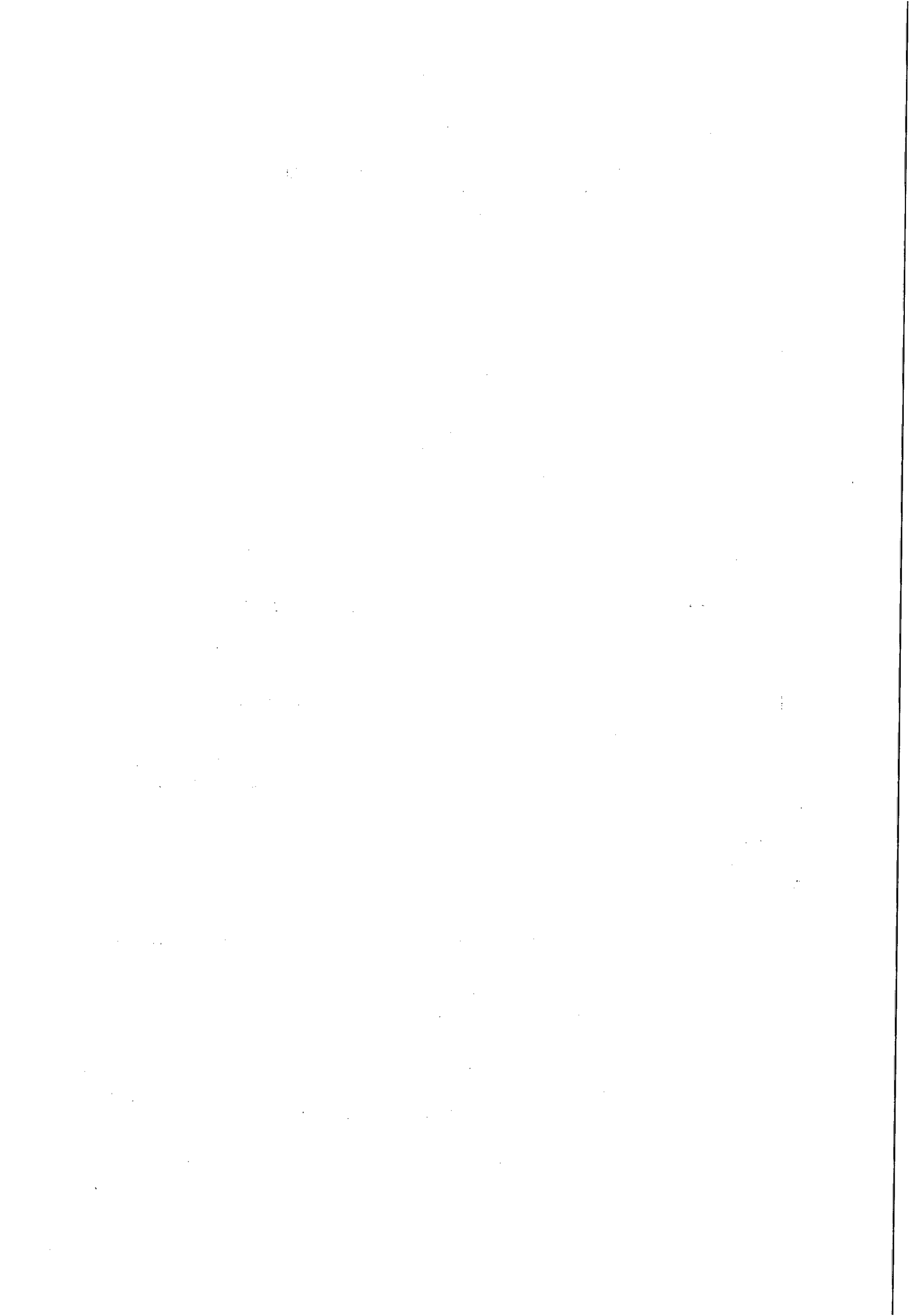
## **8. FORMA DE REMUNERAÇÃO**

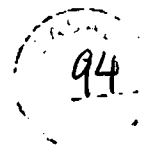
**8.1** Visita de corte - a remuneração da visita de corte somente será efetuada se houver confirmação da quitação do débito no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de corte pela contratante. Caso ocorra pagamento após 11º dia, não ocorrerá a remuneração do serviço.

A remuneração do serviço de visita (apenas para ordens pagas e parceladas) será equivalente a 70% do valor corte físico, conforme item 1 da estimativa de custos – anexo I.

**8.2** Corte - a remuneração do serviço de corte só será efetuada se houver regularização do débito e o pedido da religação até 30 (trinta) dias da data do corte da ligação. Caso não ocorra a religação no prazo de 30 (trinta) dias, não ocorrerá a remuneração do serviço de corte.

Para efeito de remuneração deste serviço (corte físico com regularização do débito), será pago a contratada o valor equivalente ao corte físico, item 2 da estimativa de custos – anexo I.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**8.3** Religação – a remuneração do serviço será equivalente ao valor da religação, item 3 da estimativa de custos – anexo I.

**8.4** Restabelecimento do ramal predial de água – a remuneração do serviço será equivalente ao valor da religação, itens 6 ao 14 da estimativa de custos – anexo I.

**8.5** Reposição de calçada - a remuneração do serviço será equivalente ao valor por metro quadrado recuperado, item 15 da estimativa de custos - anexo I.

**8.6** Deslocamento de equipe – a remuneração do serviço encontra-se inserido na composição dos demais serviços contidos na planilha de estimativa de custos - anexo I.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **De Ordem administrativa**

#### **9.1 DISPONIBILIZAR:**

- a) Escritório administrativo com um representante, em cada local da sede da Unidade de Negócio correspondente;
- b) Estrutura de Informática adequada com acesso a INTERNET, possibilitando a recepção de dados referentes aos serviços a serem executados;
- c) visitas às suas instalações e condições para análise de seus procedimentos de cobrança, a critério da CASAL.

**9.2** Fornecer todo o material, equipamentos e pessoal com qualificação técnica para a execução das atividades previstas no objeto do contrato.

**9.3** Adequar o seu sistema de processamento de dados, de forma a permitir o acesso ao sistema comercial para consulta, no prazo máximo 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, passivo de multa pelo descumprimento do prazo.

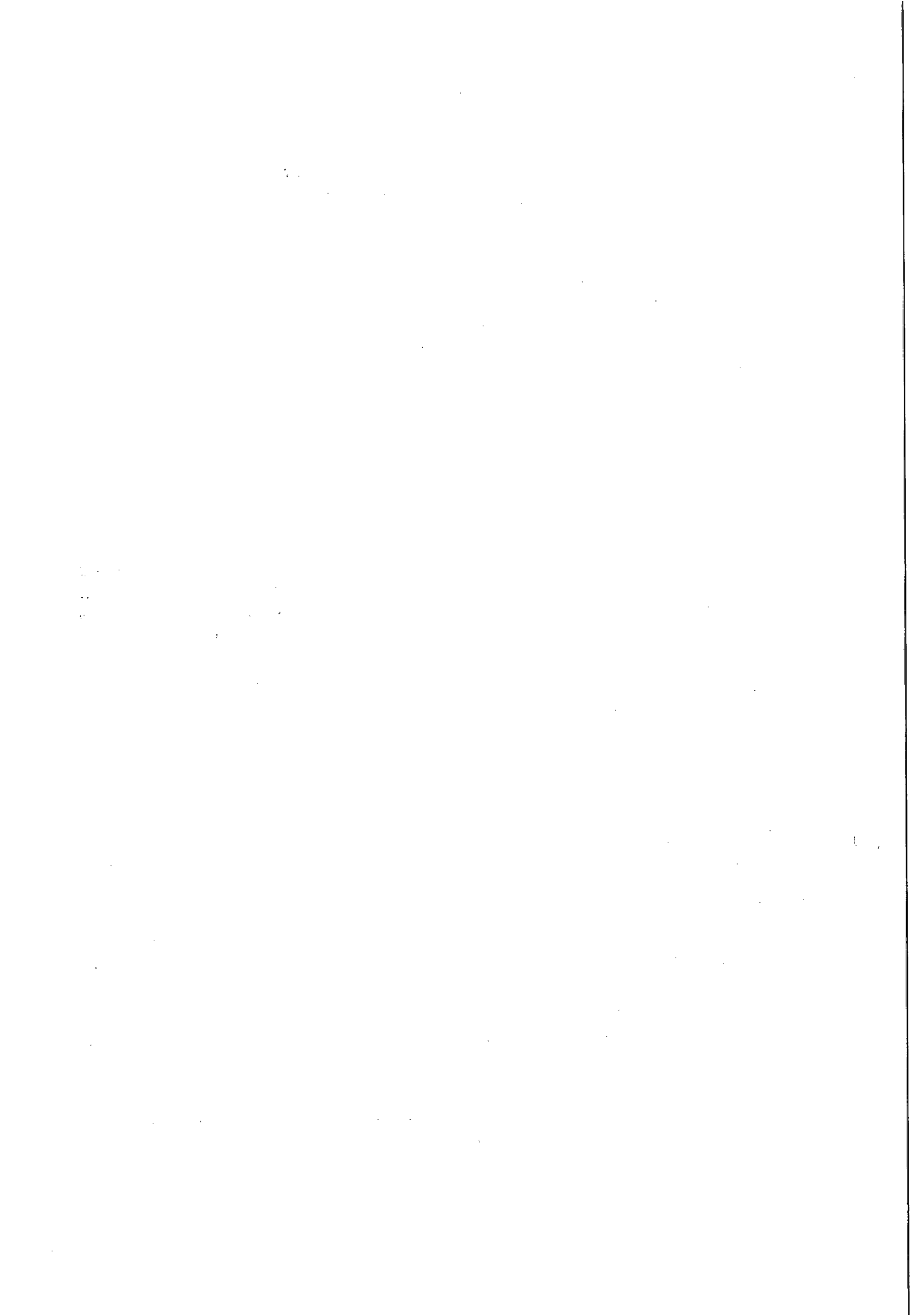
**9.4** Utilizar veículos adequados à finalidade dos serviços, com no máximo 02 (dois) anos de fabricação, apresentando-se em perfeitas condições de utilização e bom estado de conservação, os quais serão previamente inspecionados e aprovados pela unidade na casal responsável pela gestão do contrato.

**9.5** Afixar em todo veículo utilizado na execução dos serviços – nas portas laterais dos carros e baú das motos – o adesivo padronizado pela casal.

**9.6** Providenciar a seleção e contratação do pessoal, promovendo treinamento técnico específico, de forma a capacitá-los adequadamente na execução dos serviços internos e externos, com a orientação da casal.

A) A validação dos profissionais recrutados e selecionados pela contratada ficará a cargo da contratante e deverão ter o seguinte perfil: segundo grau completo, boa dicção, facilidade de comunicação e habilidade nas relações interpessoais, disposição para trabalho externo, desembaraço, simpatia e idade mínima de 18 anos.

B) O treinamento dos profissionais, que irão realizar os serviços de visitas de cobrança através das ordens de corte, será executado pela contratada que também deverá arcar





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

com os seus custos. Todos os empregados da contratada terão obrigatoriamente que receber um treinamento específico antes de iniciar suas atividades em campo.

C) O conteúdo programático do treinamento abrangerá todos os procedimentos para execução de cortes e religação adotados pela casal.

D) Embora os treinamentos sejam de responsabilidade exclusiva da contratada, a casal se reserva ao direito de poder acompanhá-los, como também de indicar seus instrutores para realizá-los quando julgar necessário.

E) A contratada se obriga a realizar treinamento de 40 horas/aula a todos os profissionais a cada 6 (seis) meses ou quando a casal observar através de relatórios de avaliação que o desempenho dos profissionais não está satisfatório.

F) Antes do início dos treinamentos a contratada deverá informar a casal, por escrito e com antecedência 05 (cinco) dias úteis, a data e o local da sua realização. Em nenhuma hipótese a contratada poderá iniciar o treinamento sem prévio conhecimento e aprovação da contratante.

**9.7** Ser a única empregadora de seu pessoal, utilizando-se somente de funcionários devidamente registrados e apresentar à casal cópia dos exames médicos – admissionais, demissionais e periódicos (art. 168 clt). Junto com a fatura mensal entregar os comprovantes de recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas, que devem ser compostos dos seguintes documentos, referentes ao mês anterior:

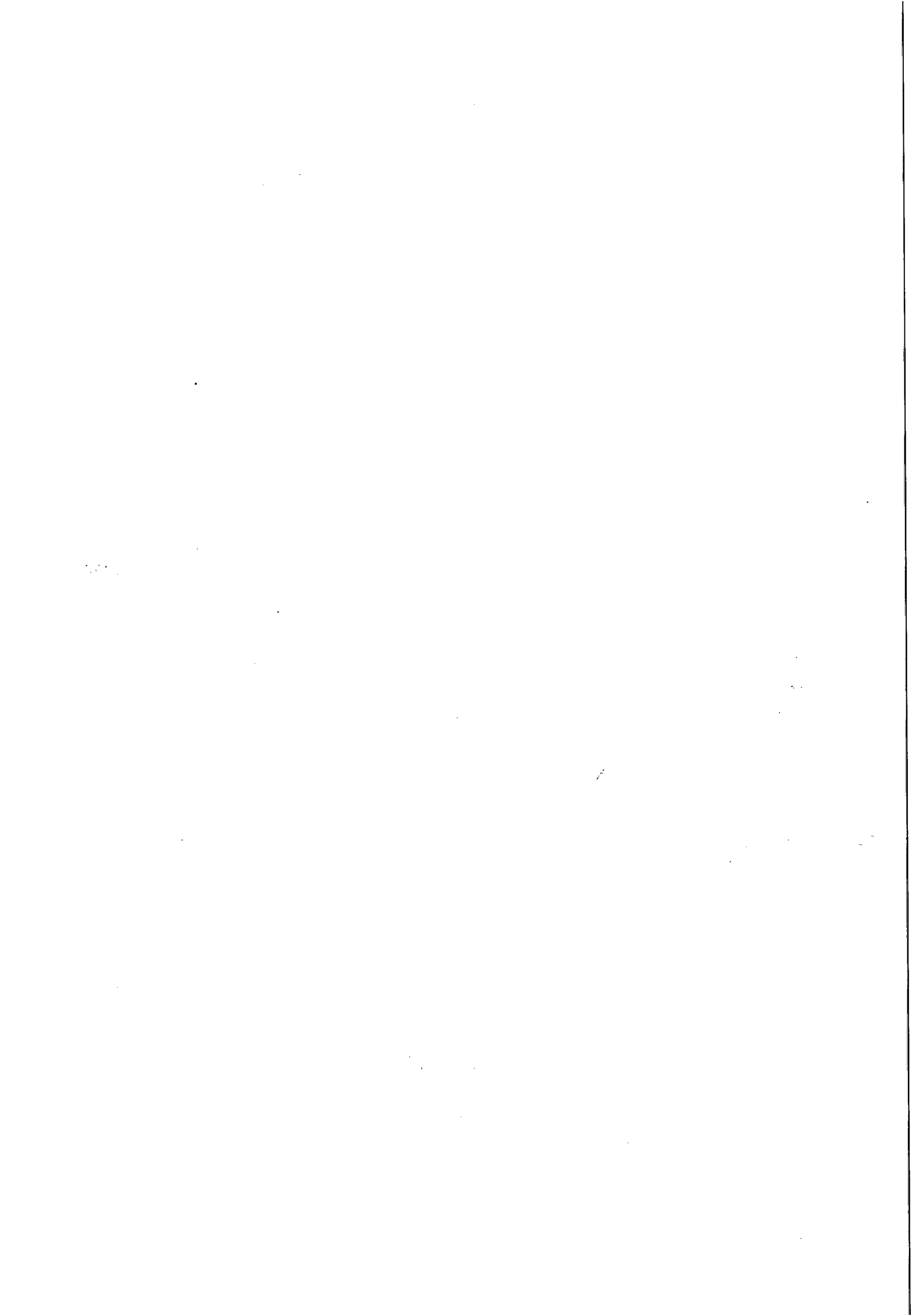
- a) Folha de Pagamento.
- b) Guia de recolhimento do FGTS devidamente quitada.
- c) Guia de recolhimento do INSS devidamente quitada.
- d) Relação dos empregados que atuam diretamente na execução dos serviços, contendo as seguintes informações: nome completo, RG, CPF, endereços, telefone, formação, cargo ou função exercida na empresa.

**9.8** Informar a CASAL, em até 48 (quarenta e oito) horas, qualquer substituição em seu quadro funcional utilizado na prestação dos serviços objeto deste termo, ainda que de forma temporária, os quais estarão igualmente enquadrados nos procedimentos do subitem anterior. Esse empregado deverá atender ao perfil exigido pela CASAL e somente poderá substituir o anterior após receber o treinamento necessário para o bom desempenho das suas funções.

**9.9** Fornecer aos seus empregados crachá (com foto 3x4) e fardamento padronizado (com identificação da firma na parte posterior da blusa) para identificação como prestadores de serviços e utilização obrigatória em campo durante a execução dos mesmos.

**9.10** Cumprir e fazer cumprir todas as prescrições relativas às leis de trabalho, da previdência ou correlatas em vigor no país.

**9.11** Responsabilizar-se pela conduta e disciplina de seus empregados, exigindo deles postura ética adequada, máxima eficiência e qualidade na prestação dos serviços e no tratamento aos clientes da casal, de forma a garantir a sua satisfação e, conseqüentemente, evitar reclamações posteriores.





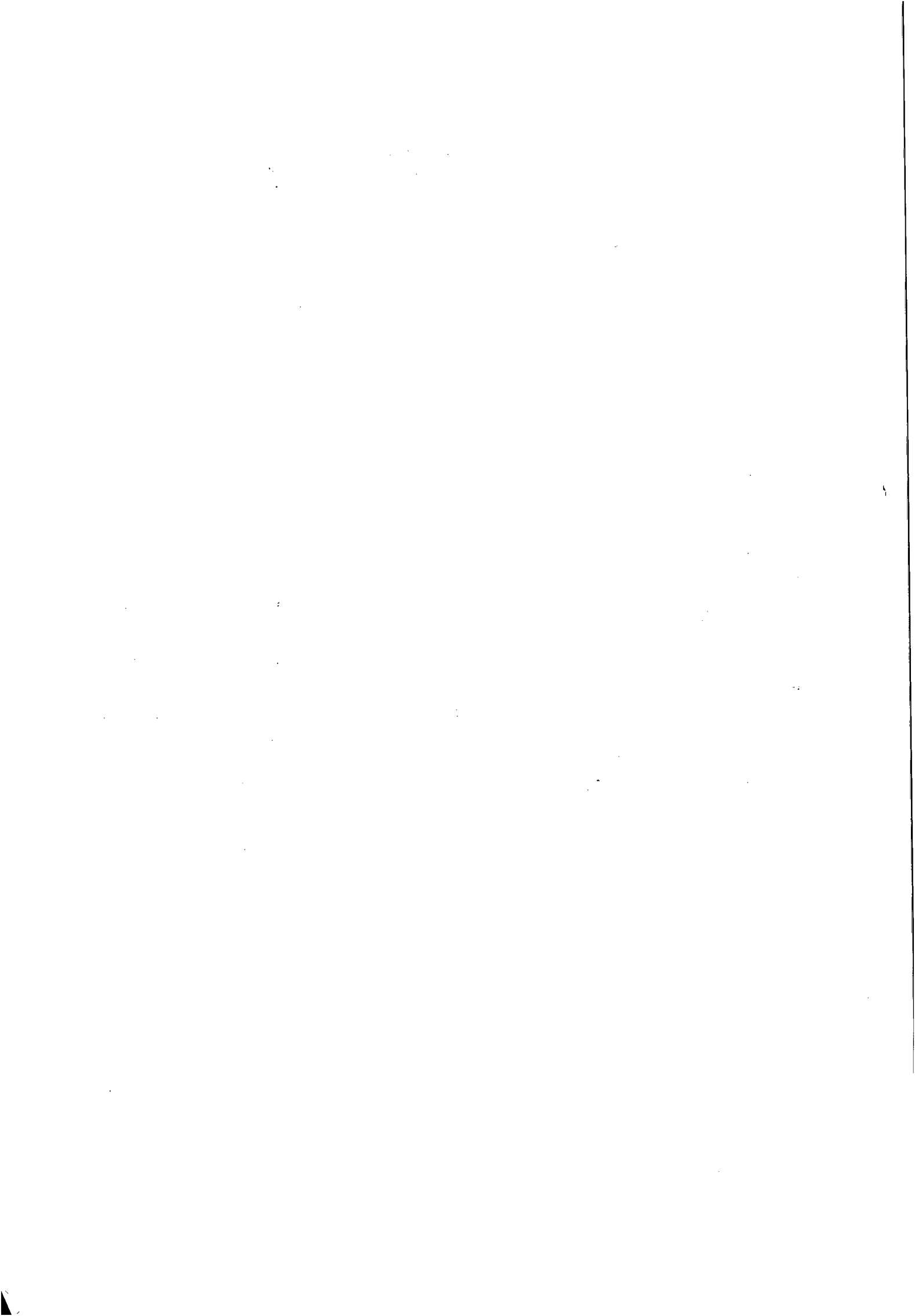
96

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 9.12** Efetuar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas as substituições porventura solicitadas oficialmente pela CASAL, motivadas pelo não atendimento às condições e exigências por ela definidas neste termo.
- 9.13** Manter um profissional qualificado, devidamente credenciado como seu preposto, para proporcionar toda a assistência e facilidades necessárias ao relacionamento com a CASAL durante a execução dos serviços.
- 9.14** Nos casos em que haja necessidade de ação judicial e, se necessária a instrução probatória, informar e dar as devidas orientações ao empregado que realizou as notificações, o qual deverá comparecer em juízo, como testemunha, se chamado a tanto, salvo se dispensado pela casual.
- 9.15** Não reivindicar à CASAL qualquer indenização por perdas, danos a bens de sua propriedade ou de terceiros sob sua responsabilidade.
- 9.16** Assumir integral responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à casual, ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação.

**DE ORDEM OPERACIONAL**

- 9.17** Fornecer todo material necessário a realização dos serviços: conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibáguas, etc, de acordo com especificações técnicas fornecidas pela CASAL.
- 9.18** Obedecer às normas técnicas da CASAL, que faz parte integrante do contrato, não podendo alterar qualquer das especificações dos serviços sem a prévia aprovação, por escrito, da casual.
- 9.19** Cumprir os prazos de execução dos serviços entregues pela CASAL, conforme abaixo:  
**A)** religação - até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das respectivas ordens de serviço;  
**B)** reposição de calçada - até 72 (setenta e duas) horas do recebimento das respectivas ordens de serviço;  
**C)** demais serviços descritos no item 3 - nos prazos fixados no cronograma mensal de cobrança da casual.
- 9.20** Somente efetuar cobrança de valores constantes nos documentos de execução de serviços repassados diretamente pela casual, e dentro do prazo contratual, não lhe sendo permitido, a qualquer título, adicionar valor ou receber numerários em suas diversas formas, sob pena de rescisão unilateral do respectivo contrato e aplicação de medidas legais.
- 9.21** Executar os serviços de religação de ramais prediais de água, após autorização em documento específico por parte da casual, nos padrões da contratante.
- 9.22** Executar recuperação de piso de calçada porventura danificado durante a execução do serviço, com suas mesmas especificações e padrão de acabamento, com ônus para a casual, e providenciar a remoção dos resíduos e materiais não utilizados, de forma que o local retorne às condições originalmente encontradas.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- 9.23** Entregar diariamente à casal todos os documentos dos serviços executados no dia útil anterior.
- 9.24** Responsabilizar-se pela aquisição de todas as ferramentas, equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços nos padrões que atendam às especificações técnicas da CASAL.
- 9.25** Entregar ao almoxarifado da CASAL, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o serviço, todo o material retirado em consequência de sua execução, etiquetando os hidrômetros com número, capacidade, motivo da retirada, matrícula e endereço do imóvel.
- 9.26** Promover a execução dos serviços sem interromper o trânsito de veículos e de pedestres ou o acesso às residências, tomando as providências necessárias à execução de passagens ou outros meios eficientes que garantam a segurança e conforto aos transeuntes, sem ônus para a casal, em conformidade com as normas do município.
- 9.27** Preservar o cliente devedor de ameaças e constrangimentos, assim como a imagem da CASAL, priorizando a todo o momento a boa negociação.
- 9.28** Guardar sigilo profissional por si e por seus prepostos, sobre toda e qualquer informação que vier a ter conhecimento em virtude do desempenho da presente contratação.
- 9.29** Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.30** Aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CASAL.

**10. OBRIGAÇÕES DA CASAL**

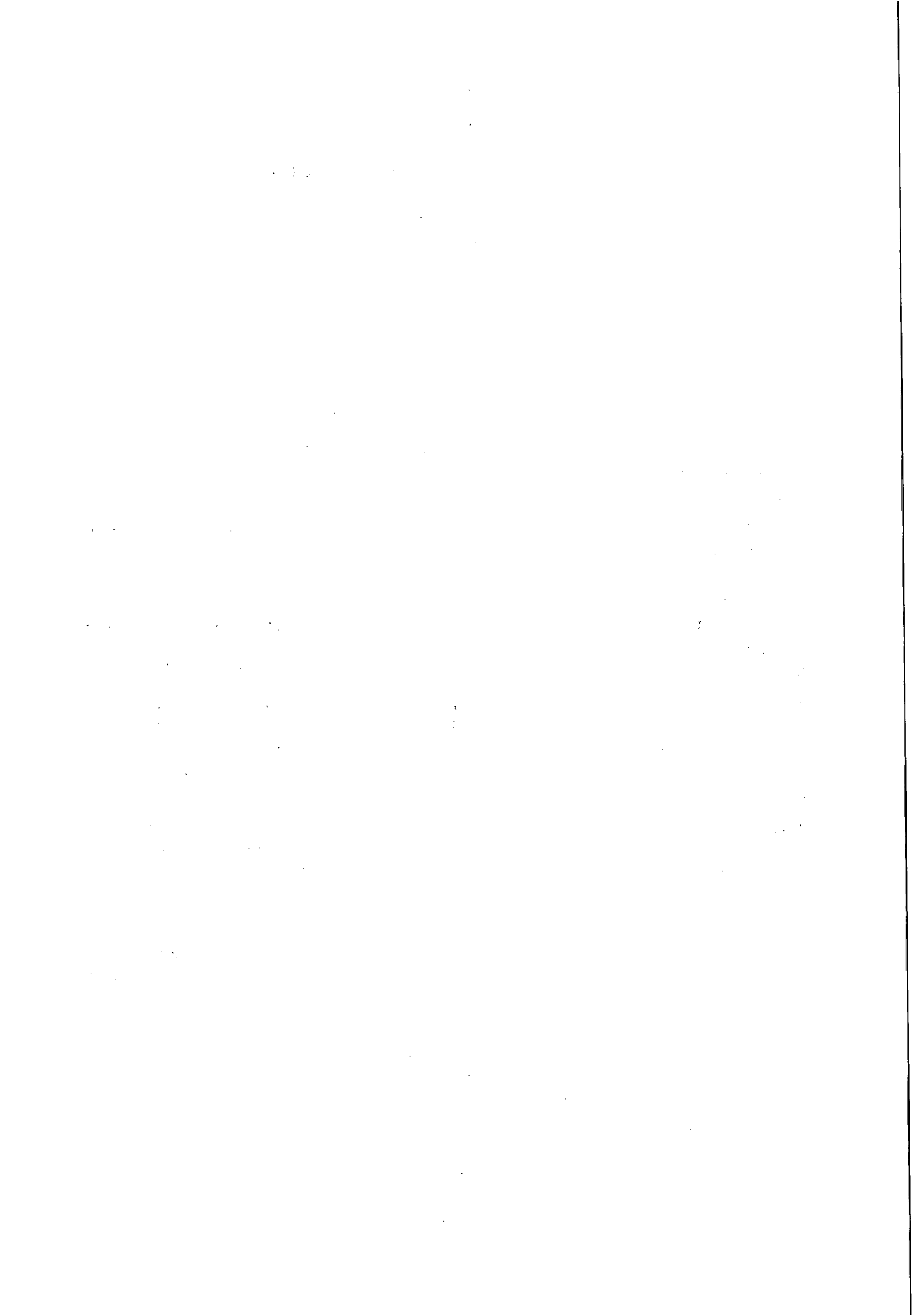
**10.1 FORNECER À CONTRATADA:**

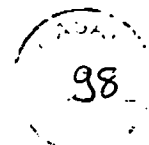
- a) Normas e instruções de procedimentos relativas aos serviços objeto deste Termo e necessárias à sua execução, que farão parte integrante do mesmo.
- b) Ordens de serviço de corte com os dados selecionados e destinados à cobrança aos clientes inadimplentes;
- c) Ordens de serviço referentes à regularização do abastecimento de água (reliquação);
- d) Os hidrômetros.

**10.2** Comunicar à contratada com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, para os devidos ajustes, qualquer alteração efetuada nas normas e instruções de procedimento e especificações para execução dos serviços, desde que estas não impliquem aumento de custos para a contratada.

**10.3** Esclarecer dúvidas referentes à execução dos serviços, de imediato, se possível, quando solicitado verbalmente, ou no prazo máximo de 3 (três) dias úteis quando oficializado por escrito.

**10.4** Intervir junto aos órgãos competentes para agilizar as respectivas autorizações dos serviços, sempre que necessário.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**10.5** Exercer a critério seu, e através da área requisitante, ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do objeto licitado, verificando a correta execução dos serviços e rejeitando-os quando estes não atenderem ao especificado.

**10.6** Transmitir à contratada todas as reclamações que receber quanto à execução dos serviços, para que tome as providências requeridas de imediato, registrando no “livro de ocorrências” esses e outros fatos igualmente relevantes, sobretudo aqueles que prejudiquem direta ou indiretamente a qualidade e a efetividade dos serviços.

**10.7** Emitir mensalmente boletim de medição relativo aos serviços executados, com aprovação da fiscalização, efetuando o pagamento dos mesmos até o trigésimo dia útil subsequente à confirmação das notas fiscais, através de protocolo da fatura no sistema da CASAL.

**10.8** Suspender o envio dos dados para cobrança 30 (trinta) dias antes do término da vigência do contrato.

#### **11. PENALIDADES**

**11.1** As penalidades serão aplicadas tomando-se por base as ocorrências verificadas pela CASAL e performance de desempenho da cobrança, devendo ser deduzido do boletim de medição do mês ou em boletins posteriores, a critério da CASAL, os valores correspondentes.

**11.2** Caso a contratada não obtenha o índice mínimo de execução de 50% dos serviços de corte previstos mensalmente na estimativa de custo anexo I, excluindo-se as ordens pagas (débito regularizado) e ou suspensas por determinação da CASAL, será aplicada a multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, podendo, inclusive, ser rescindido o contrato.

**11.3** Se for verificado pela CASAL que determinado serviço foi executado indevidamente, aplicar-se-á à contratada conforme estatística uma multa sobre o valor total do boletim de medição correspondente, sem prejuízo do disposto no subitem 9.16.

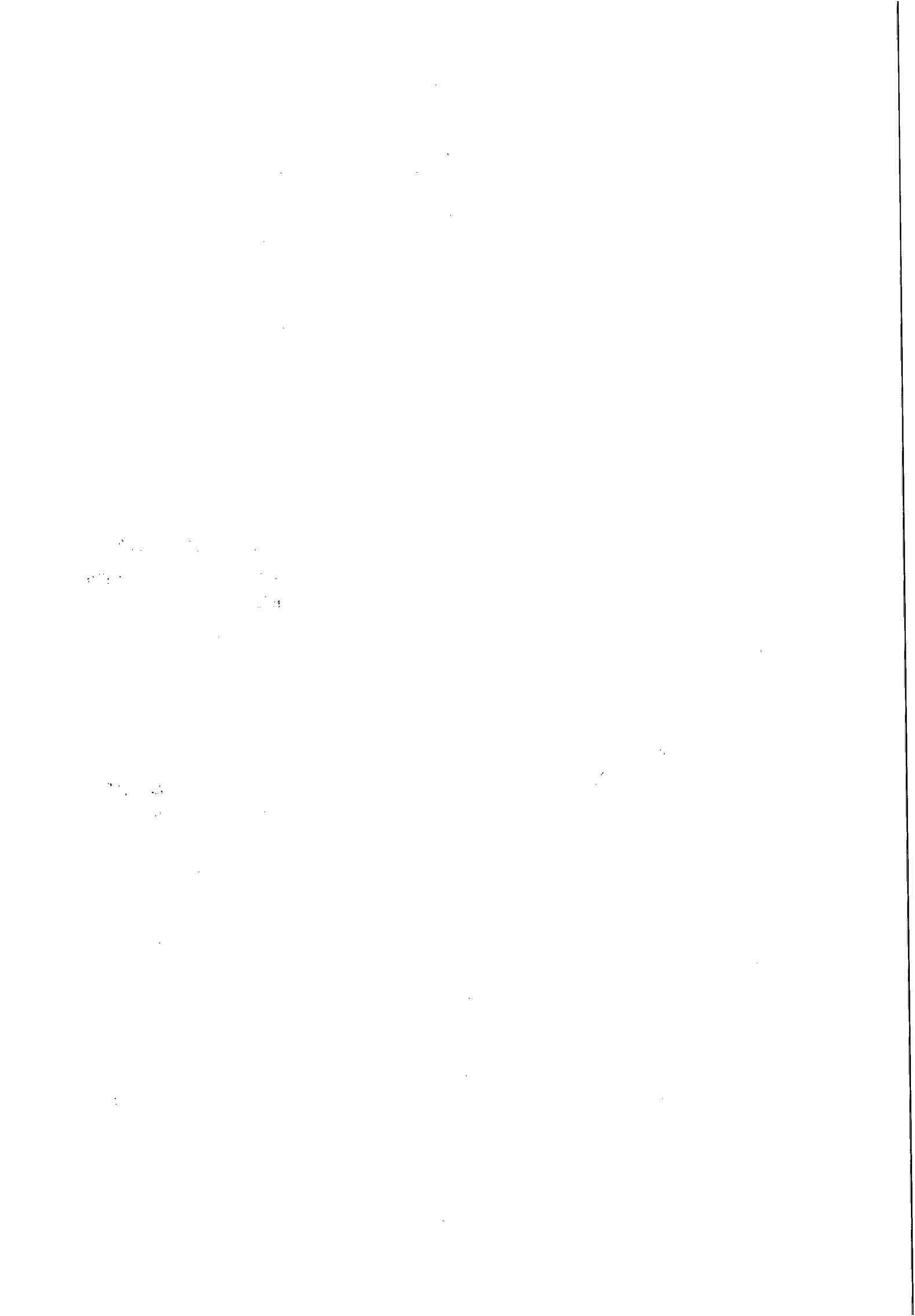
a) Corte Indevido até 0,5% do total de cortes mensais – 2% do valor da fatura;

b) Corte Indevido acima de 0,6% dos cortes mensais – 10% do valor da fatura;

**11.4** Caso a CASAL constate que a contratada tenha informado a realização de serviços não efetivamente executados, será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do boletim de medição correspondente, além da dedução do valor dos respectivos serviços, quando for o caso, cobrados indevidamente.

**11.5** Em se constatando a reincidência das penalidades contidas no item 11.3 e 11.4 com o comprometimento da qualidade e da efetividade dos serviços, sujeitará, ainda, a contratada, além da aplicação das penalidades, à rescisão do contrato.

**11.6** A CASAL realizará fiscalizações por amostragem nos serviços executados para efeito de aplicação das penalidades conforme estatística. Caberá a unidade de negócio a fiscalização dos serviços e ao gestor do contrato o desconto das penalidades na fatura mensal.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

O serviço executado de forma incorreta não será pago e será descontado na fatura uma multa de valor equivalente a 02 (duas) vezes o valor de cada serviço executado sem qualidade. Além da multa individual, a CONTRATADA será descontada por penalidades proporcional ao valor descrito a seguir por quantidade de serviços sem qualidade:

- a) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL até 0,50% do total de cortes mensais – 5% do valor da fatura;
- b) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL de 0,51% a 1% do total de cortes mensais – 10% do valor da fatura;
- c) Corte sem qualidade, fora dos padrões especificados pela CASAL acima de 1% do total de cortes mensais – 20% do valor da fatura;

**11.7** As penalidades acima previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, a critério da CASAL, conforme a falta e o prejuízo causado.

Obs.: Poderá a LICITANTE rescindir o contrato caso o número de cortes indevidos ou sem qualidade seja superior a 1,0% do total de cortes mensais por três meses consecutivos ou não.

**11.8** A partir do trigésimo primeiro dia da assinatura da ordem de serviço, será aplicada multa de 0,001% do valor total do contrato por dia de atraso do início dos serviços.

**11.9** Os casos omissos serão decididos observando-se os preceitos estabelecidos na lei 8.666 de 21/06/93 e suas atualizações, e demais legislações aplicáveis.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**12.1** Os serviços serão executados em dias úteis e finais de semana, conforme os roteiros estabelecidos pela CASAL.

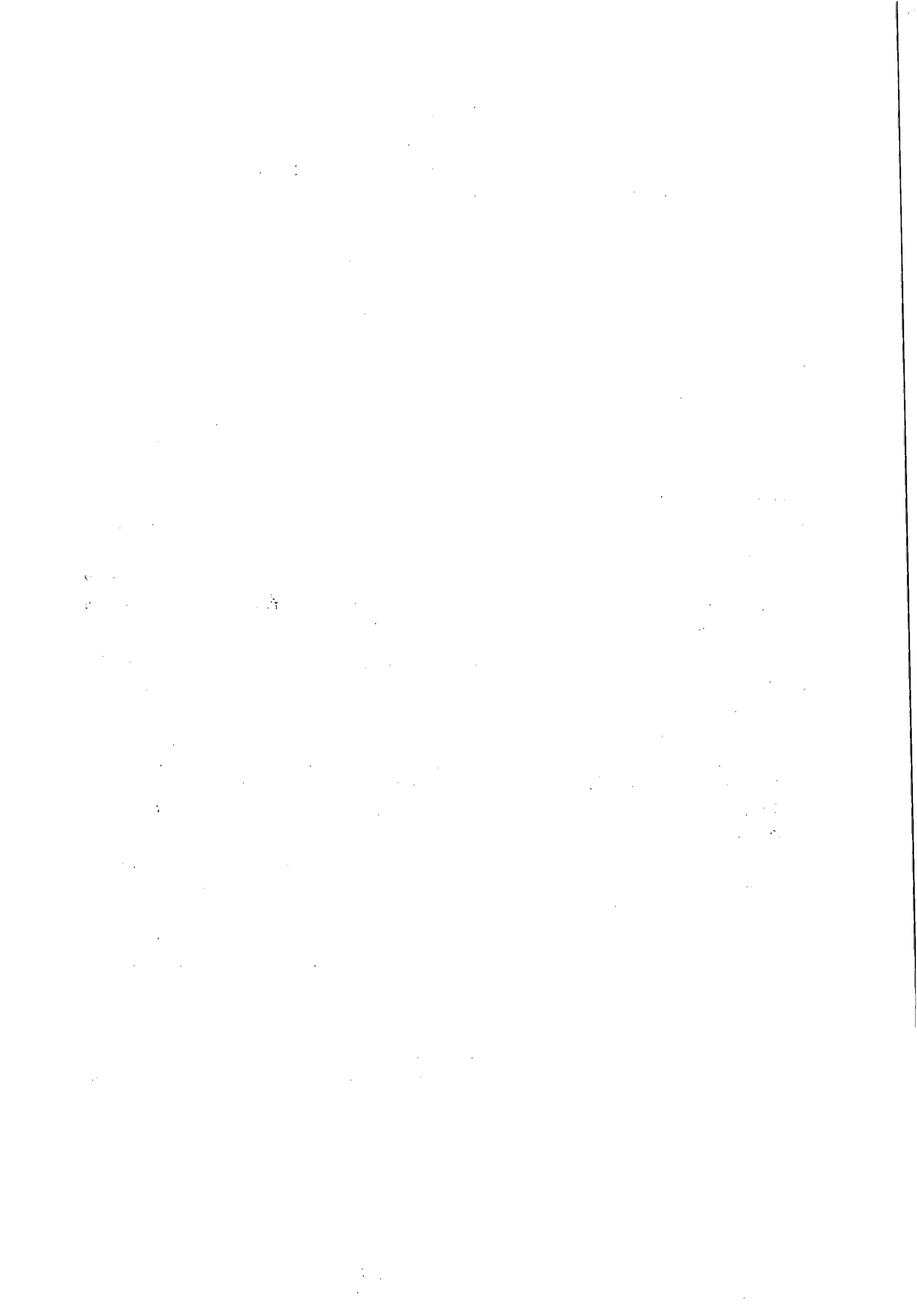
**12.2** A contratada é responsável pelo deslocamento, em seus veículos, dos fiscais da CASAL nos locais e horários estabelecidos pela contratante, para os casos de fiscalização e divergências encontradas.

**12.3** Os serviços que não puderem ser executados deverão ser agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização, fazendo anotação na ordem de serviço dos comentários justificativos das ocorrências.

**12.4** Todos os serviços objeto deste termo de referência deverão ser executados com viaturas;

**12.5** A contratada se obriga, antes da efetivação do corte, a realizar no mínimo 01 (uma) visita/cobrança devidamente protocolada ao cliente inadimplente, para regularização do débito.

**12.6** A contratada terá 10 (dez) dias corridos contados a partir da emissão das ordens de corte para realizar os serviços de visita. Os serviços que não puderem ser executados deverão ser agrupados em função dos motivos impeditivos de sua realização e devolvidos a casal, que poderá reprogramá-los, sem ônus para contratante.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510

Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**12.7** Não havendo regularização do débito após o prazo estabelecido para realização das visitas de corte (item 1), a ação de corte deverá ser executada imediatamente a partir do décimo primeiro dia da emissão da ordem.

**12.8** Caso haja algum impedimento técnico para execução do corte com chibáguas, a empresa poderá executar corte simples ou agravado desde que previamente autorizado pela CASAL;

**12.9** A ordem de corte deverá ter um aviso de recebimento assinado e datado pelo cliente, com a anotação do nome completo e de documento de identificação.

**12.10** A contratada se obriga, após a efetivação do corte, a realizar no mínimo 02 (duas) visitas/cobrança devidamente protocoladas ao cliente inadimplente, para regularização do débito e solicitação da religação, sem ônus para contratante, com o objetivo de recuperar o cliente e o débito após o corte.

**12.11** Os serviços de visita deverão ser executados com a participação de um profissional, devidamente motorizado, treinado pela contratada.

**12.12** Não será pago à contratada em nenhuma hipótese, visita de corte improdutivo ou corte na situação de casa fechada, imóvel não localizado, vago ou demolido, ramal não localizado, cliente não permitiu, etc.

**12.13** Será permitido o corte em “imóvel fechado”, desde que no mínimo sejam executadas 3 (três) visitas anteriores ao corte e que a contratada confirme no sistema comercial o não pagamento do débito.

**12.14** Após o recebimento da ordem de corte a contratada terá um prazo de até 12 (doze) dias corridos para devolver a casal os serviços pagos, cortados ou não executados. Ficará a critério da CASAL a reprogramação dos serviços não executados nesse prazo;

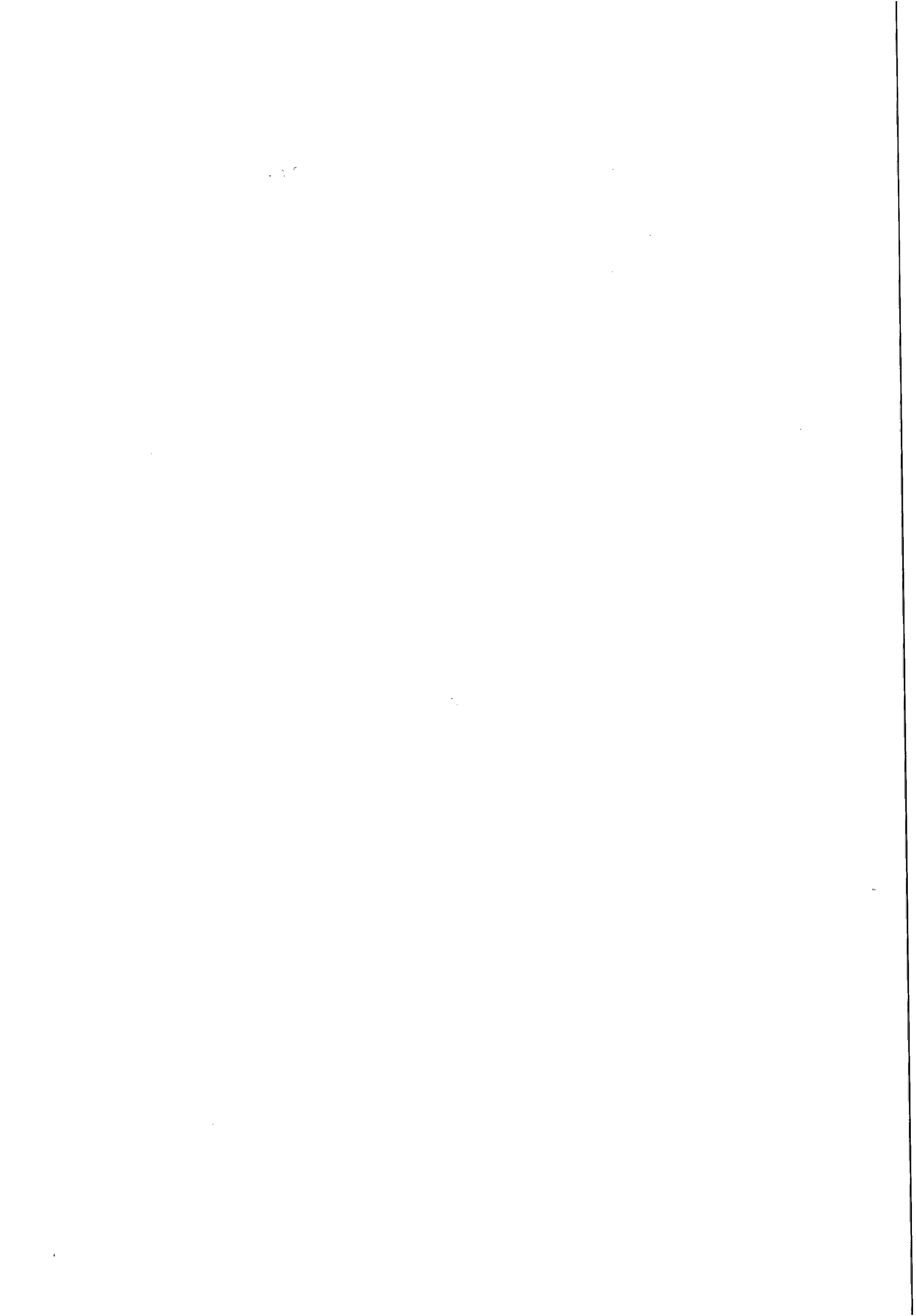
**12.15** Cinco dias após a execução do corte, a casal fornecerá relação dos imóveis a serem visitados;

**12.16** As ordens de serviços serão entregues a contratada através da supervisão de cobrança de cada unidade de negócio, em endereço a ser informado pela contratante, devendo a contratada se responsabilizar pela distribuição das mesmas.

**12.17** Será fornecida à contratada uma relação contendo todos os endereços das unidades de negócio para conhecimento. Não cabendo a esta posterior reclamações sobre as distâncias a serem trabalhadas.

**13. PLANO DE CONTINGÊNCIA:**

A contratada deverá possuir recursos para cobrir ocorrências tais como: greve de funcionários ou paralisação de sistema de transporte da localidade, roubo de equipamentos ou assaltos às instalações, incêndios ou inundações nas instalações, pane em hardware , etc.







101

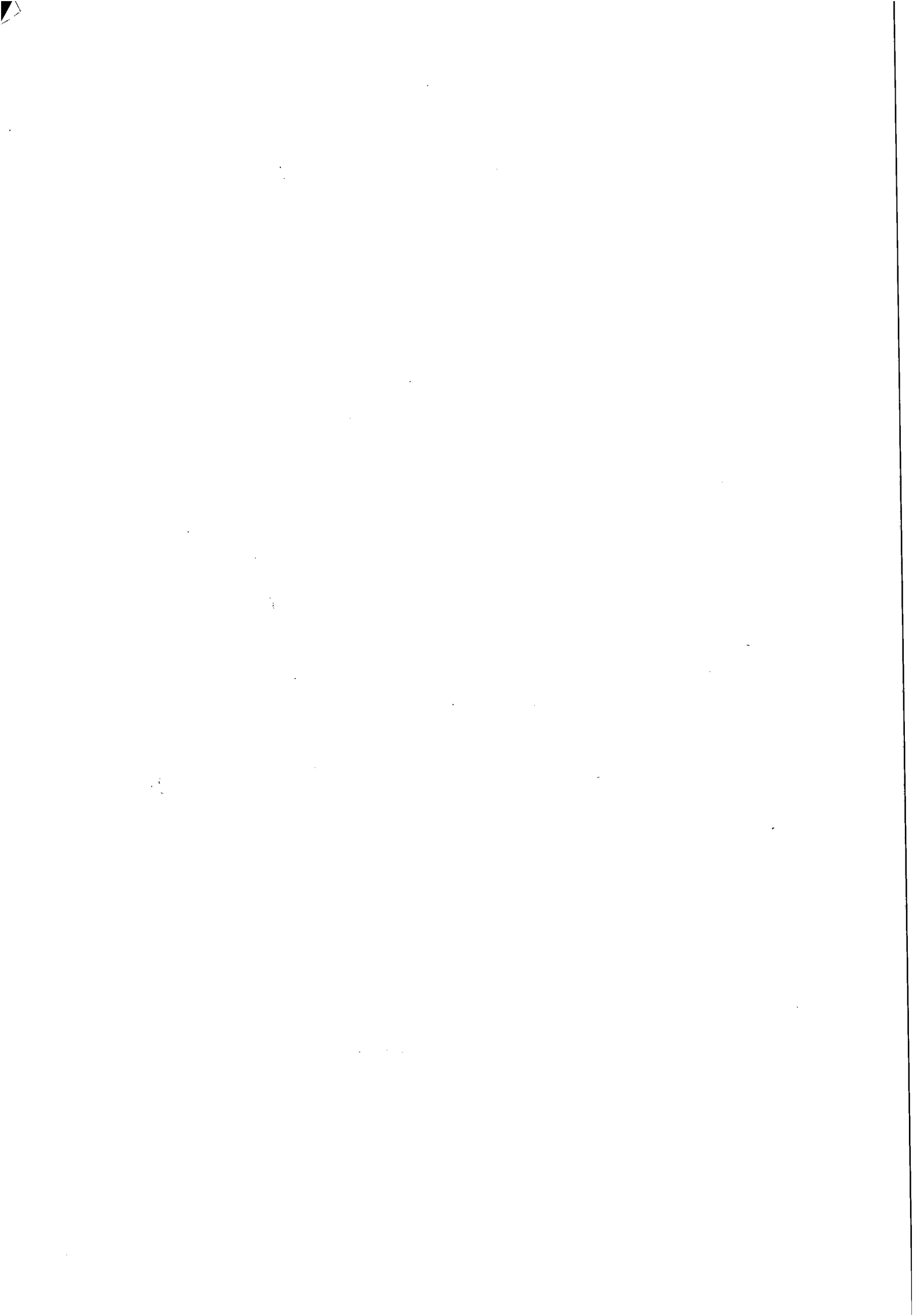
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**14. GESTÃO DO CONTRATO:**

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado José Arnaldo Pereira na função de gestor, matrícula 1380, CPF: 367.343.304-00, fará jus a gestão do presente contrato zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução. Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto. O gestor do contrato deverá exigir a comprovação de regularidade fiscal da contratada quando do atesto das notas fiscais/faturas apresentadas mensalmente deverá os documentos previstos na cláusula nona, serão exigidos pelo gestor a contratada, quando da apresentação da fatura mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

Santana do Ipanema, 24 de fevereiro de 2014

**Antônio Fernando S. Nascimento**  
**Superintendente de Engenharia do Interior**  
**SUNEI**



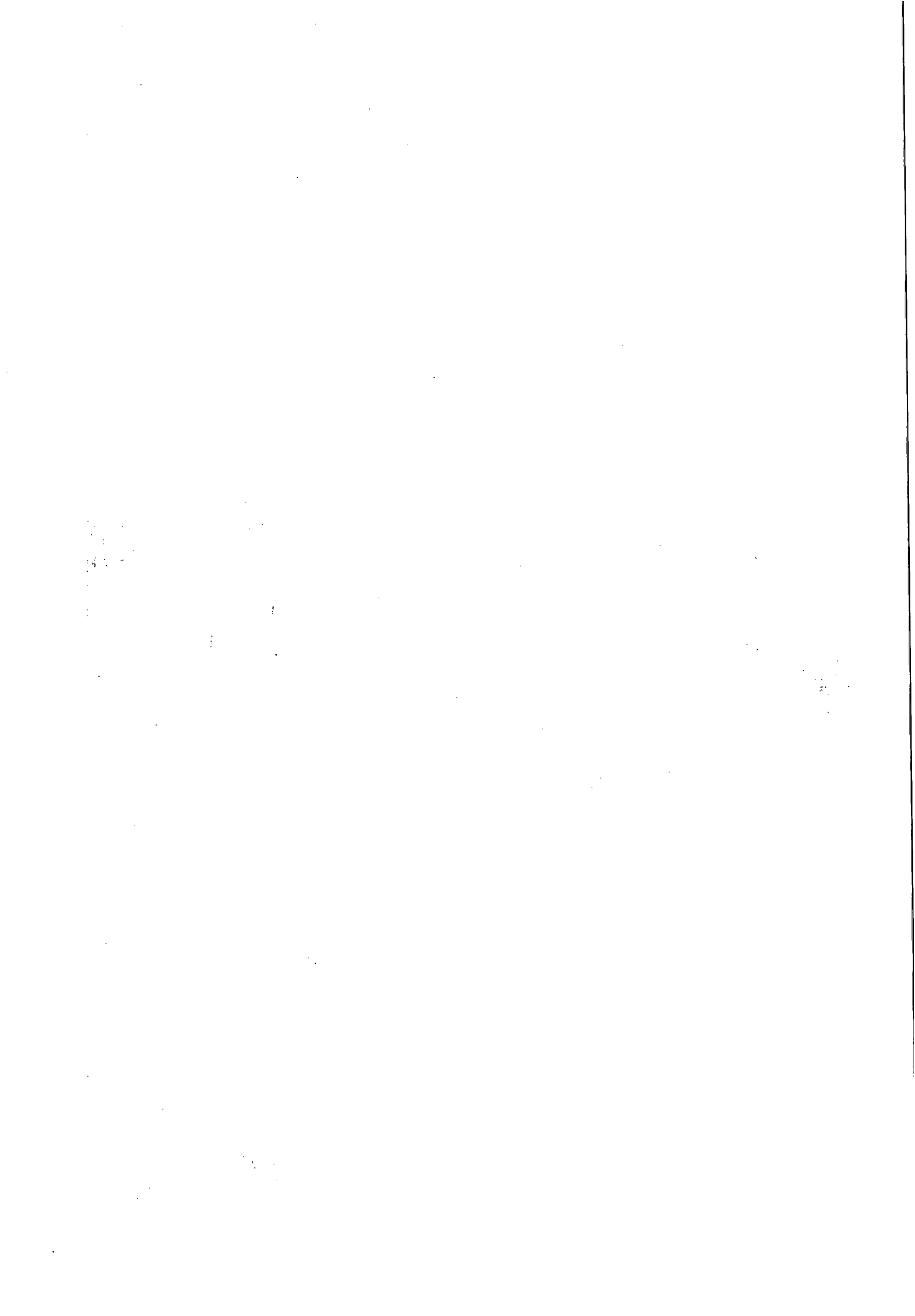


102

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2014 – CASAL –  
ANEXO III

OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA						
LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL						BDI SERVIÇO: 26,44%
DATA : AGOSTO / 2014						
ÍTEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	unid	6.000,00	7,21	43.260,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	unid	4.800,00	13,16	63.168,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	unid	50,00	40,76	2.038,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid	30,00	88,34	2.650,20
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	unid	3.600,00	12,23	44.028,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid	150,00	49,58	7.437,00
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid	100,00	83,86	8.386,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid	80,00	65,50	5.240,00
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	133,91	1.606,92
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid	12,00	153,27	1.839,24
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	30,00	70,69	2.120,70
12	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid	15,00	108,41	1.626,15
13	CASAL	Substituição de Hidrômetro	unid	60,00	10,42	625,20
14	CASAL	Implantação de Hidrômetro	unid	50,00	19,19	959,50
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid	30,00	78,05	2.341,50
16	CASAL	Retirada de By-pass	unid	30,00	89,94	2.698,20
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>190.024,61</b>





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

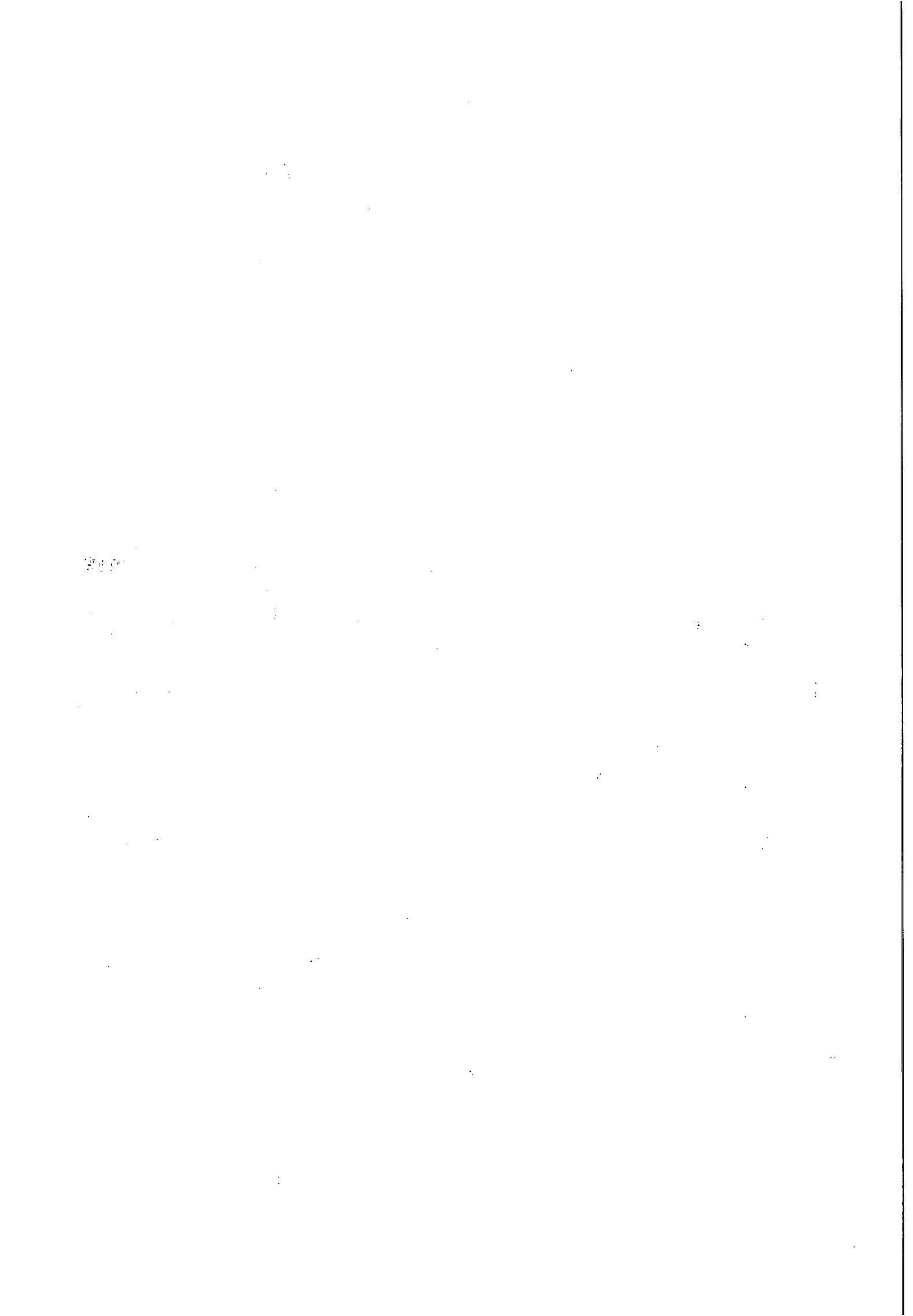
**Cronograma físico-financeiro**

**OBRA : SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA**

**LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL**

**DATA: AGOSTO / 2014**

Item	Descrição	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias	
			8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%
1	Visita produtiva de cobrança	43.260,00													
			3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	4.326,00	4.326,00	
2	Corte simples (no cavalete)	63.168,00													
			5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	6.316,80	6.316,80	
3	Corte com escavação sem pavimento	2.038,00													
			163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	203,80	203,80	
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.650,20													
			212,01	212,02	212,02	212,02	212,01	212,02	212,02	212,01	212,02	212,02	265,01	265,02	
5	Religação simples (no cavalete)	44.028,00													
			3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	4.402,80	4.402,80	
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	7.437,00													
			594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	743,70	743,70	
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8.386,00													
			670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	838,60	838,60	
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	5.240,00													
			419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	524,00	524,00	
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.606,92													
			128,56	128,55	128,55	128,56	128,55	128,55	128,56	128,55	128,55	128,56	160,69	160,69	
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.839,24													
			147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	147,14	183,92	183,92	
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	2.120,70													
			169,66	169,66	169,66	169,65	169,66	169,66	169,66	169,66	169,66	169,65	212,06	212,06	
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.626,15													
			130,10	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	130,09	162,62	162,62	
13	Substituição de Hidrômetro	625,20													
			50,01	50,02	50,01	50,02	50,02	50,01	50,02	50,02	50,01	50,02	62,52	62,52	
14	Implantação de Hidrômetro	959,50													
			76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	76,76	95,95	95,95	
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	2.341,50													
			187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	187,32	234,15	234,15	
16	Retirada de By-pass	2.698,20													
			215,85	215,86	215,86	215,86	215,86	215,86	215,85	215,86	215,86	215,86	269,81	269,81	
<b>Faturamento da Obra</b>			<b>190.024,61</b>	<b>15.201,97</b>	<b>15.201,98</b>	<b>15.201,97</b>	<b>15.201,98</b>	<b>15.201,97</b>	<b>15.201,98</b>	<b>15.201,97</b>	<b>15.201,98</b>	<b>15.201,97</b>	<b>15.201,98</b>	<b>19.002,43</b>	<b>19.002,44</b>





104

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL  
ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante:

CNPJ:

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

**1.2.** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

**1.3.** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.4.** A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO.....

AGÊNCIA.....

Nº DA CONTA .....

**1.5** A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.6.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2013 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

**1.7.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

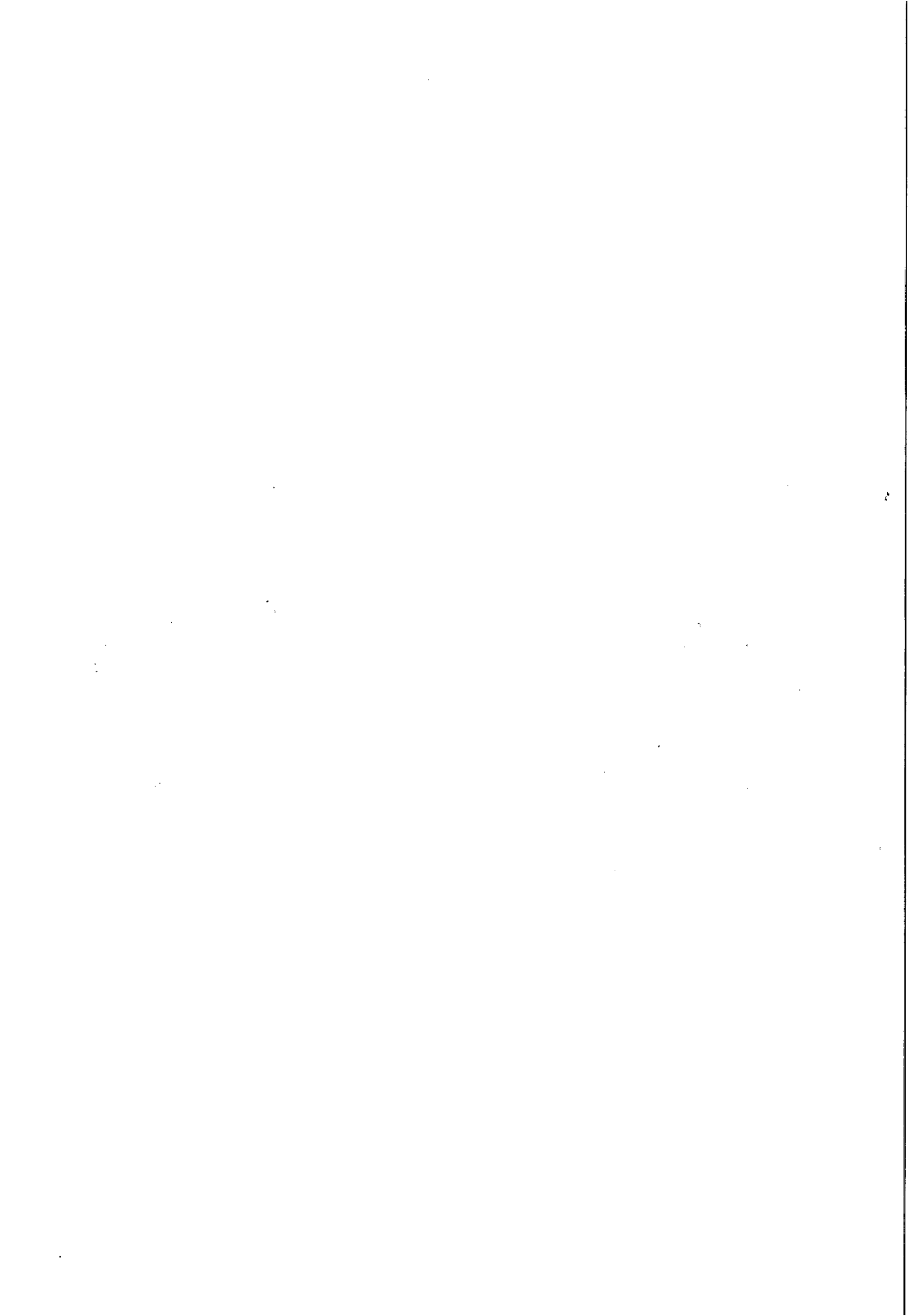
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

Obs.: o item 1.5 somente será preenchido por empresas que cumprem os requisitos legais de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE.







105

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL**

**ANEXO III (CONT.)**  
**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Licitante: .....	CNPJ: ..... .....
-------------------------------------	-------------------------

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

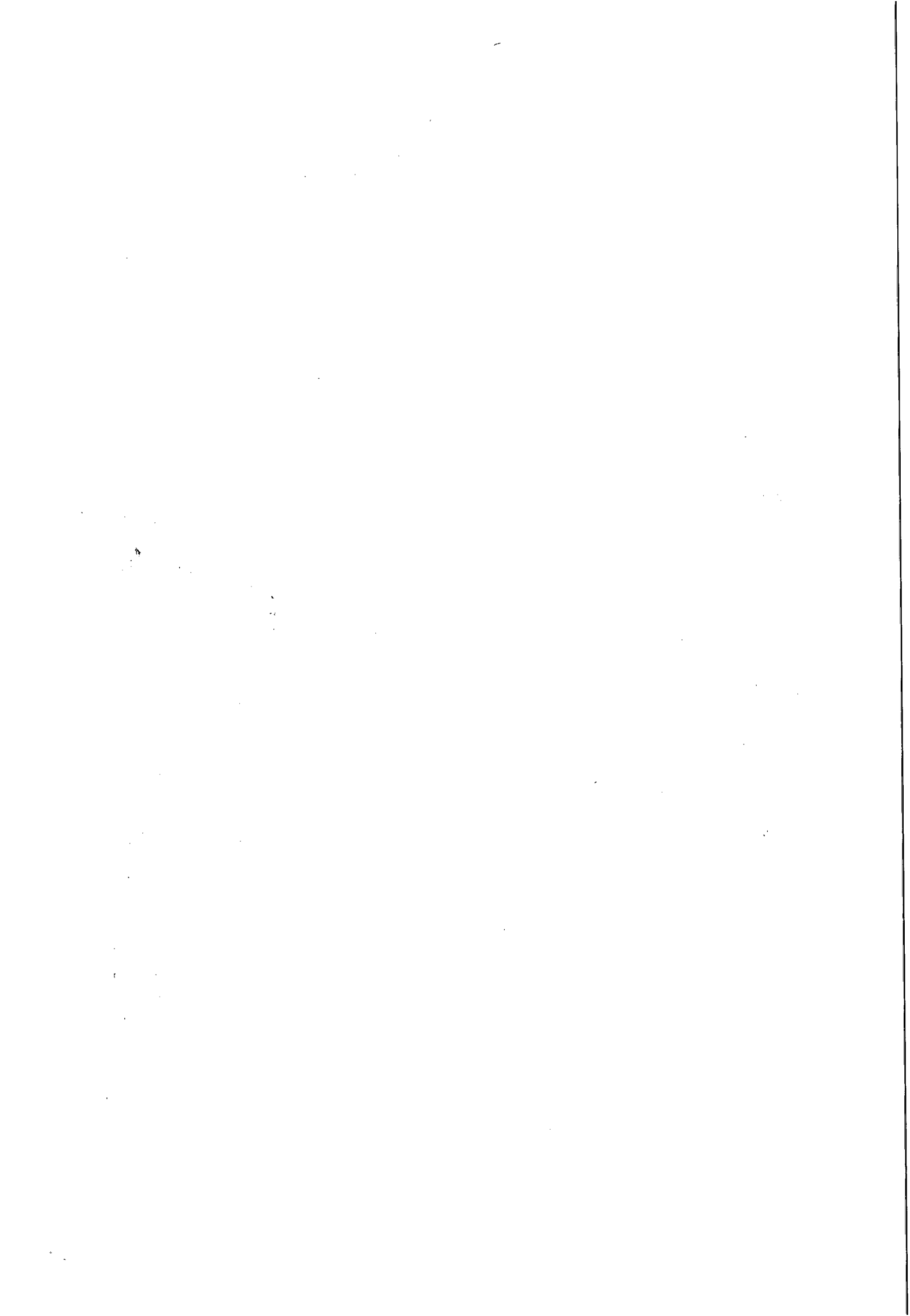
**1.2.** A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Obs.: se a licitante possuir maiores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e data

.....  
(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





106

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL –**  
**ANEXO IV**

**CONTRATO n.º...../2014 - CASAL**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE**  
**SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A**  
**EMPRESAXXXX.**

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

1) **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretarla de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **XXXXXXXXX**, brasileiro, casado, engenheiro civil CPF nº **XXXXXXXXXX**, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **XXXXXXXXXX**, **XXXXXXX**, **XXXXXX**, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

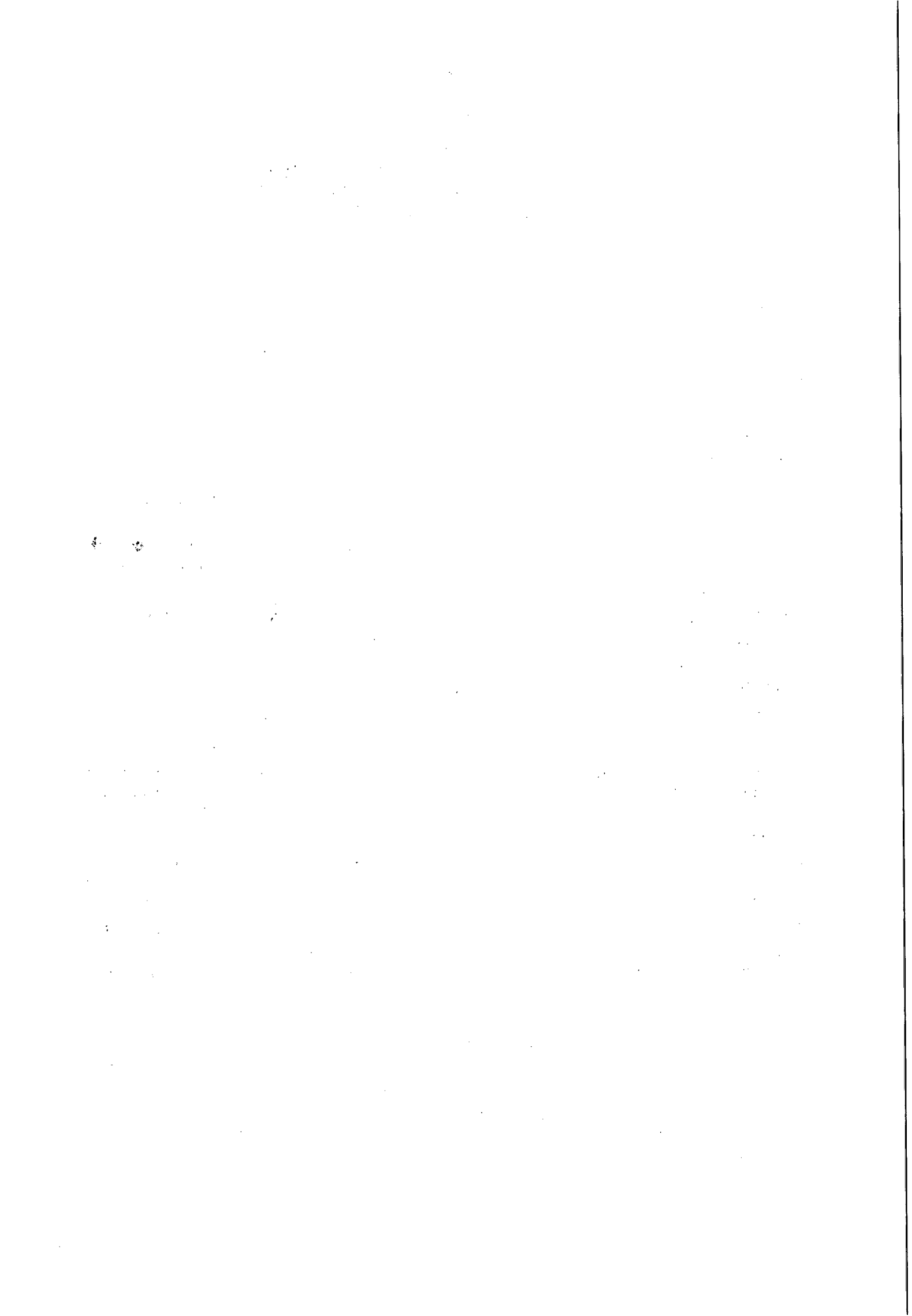
2) **CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, Estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_.

3) **FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 14/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 53/2013 e Protocolo nº 14204/2014-CASAL, S.C.955 em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba e Quebrangulo, Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- a) Edital de Pregão Presencial Nº 14/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da **CONTRATADA**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:**

Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$

(\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela **CONTRATADA** incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : .....11104 – UN Serrana

Grupo de Despesa: .....300.000 – Serviços de Terceiros

Rubrica: .....307315 – Serviços de Cortes e Religiões

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDIÇÕES:**

Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato. .

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

α) Certidão Negativa de Débito do INSS;

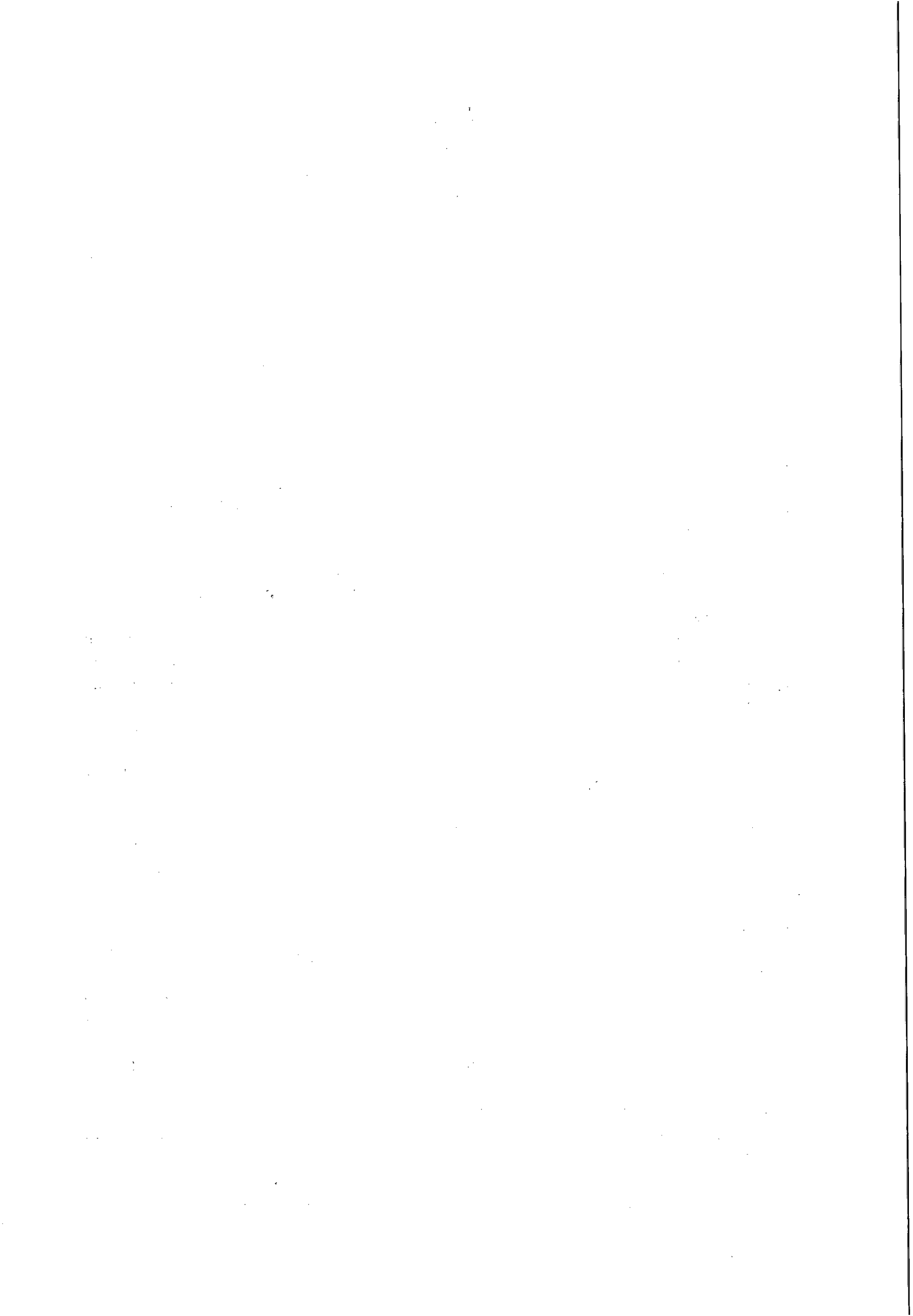
β) Certidão Negativa de Débito do FGTS;

χ) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.

δ) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT

A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a **CONTRATADA** tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.





108

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PARAGRAFO QUINTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

**PARAGRAFO SEXTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco .....Agência .....C/C.....

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE**

Por força deste instrumento, a **CONTRATADA** fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da **CONTRATADA**, identificando também o referido veículo com a informação “**A SERVIÇO DA CASAL**”.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA**

Obriga-se a **CONTRATADA**, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

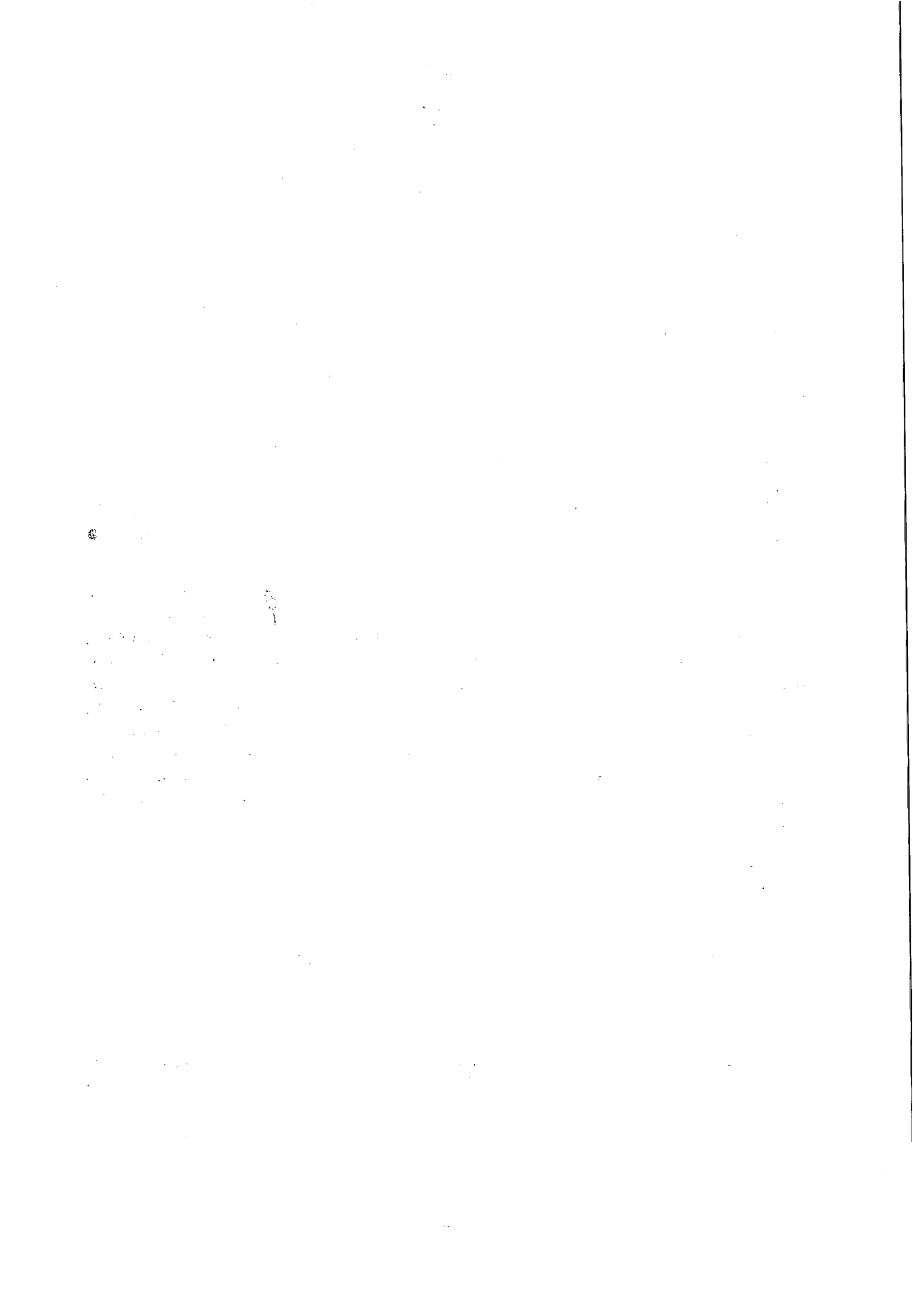
#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:**

Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a **CONTRATADA** sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizados pela Diretoria da CASAL, constantes das letras “a” e “b” do parágrafo anterior, poderá acarretar







109

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Contrato pode ter acréscimo ou supressão até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

#### **7. CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE**

O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

**PARÁGRAFO PRIMERO:** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratados são fixos e irrealizáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução dos serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio Serrana que compreende as seguintes cidades: Anadia, Capela, Estrela de Alagoas, Maribondo, Mar Vermelho, Minador do Negrão, Palmeira dos Índios, Paulo Jacinto, Pindoba e Quebrangulo, em Alagoas, os serviços a serem executados encontram-se listados abaixo:

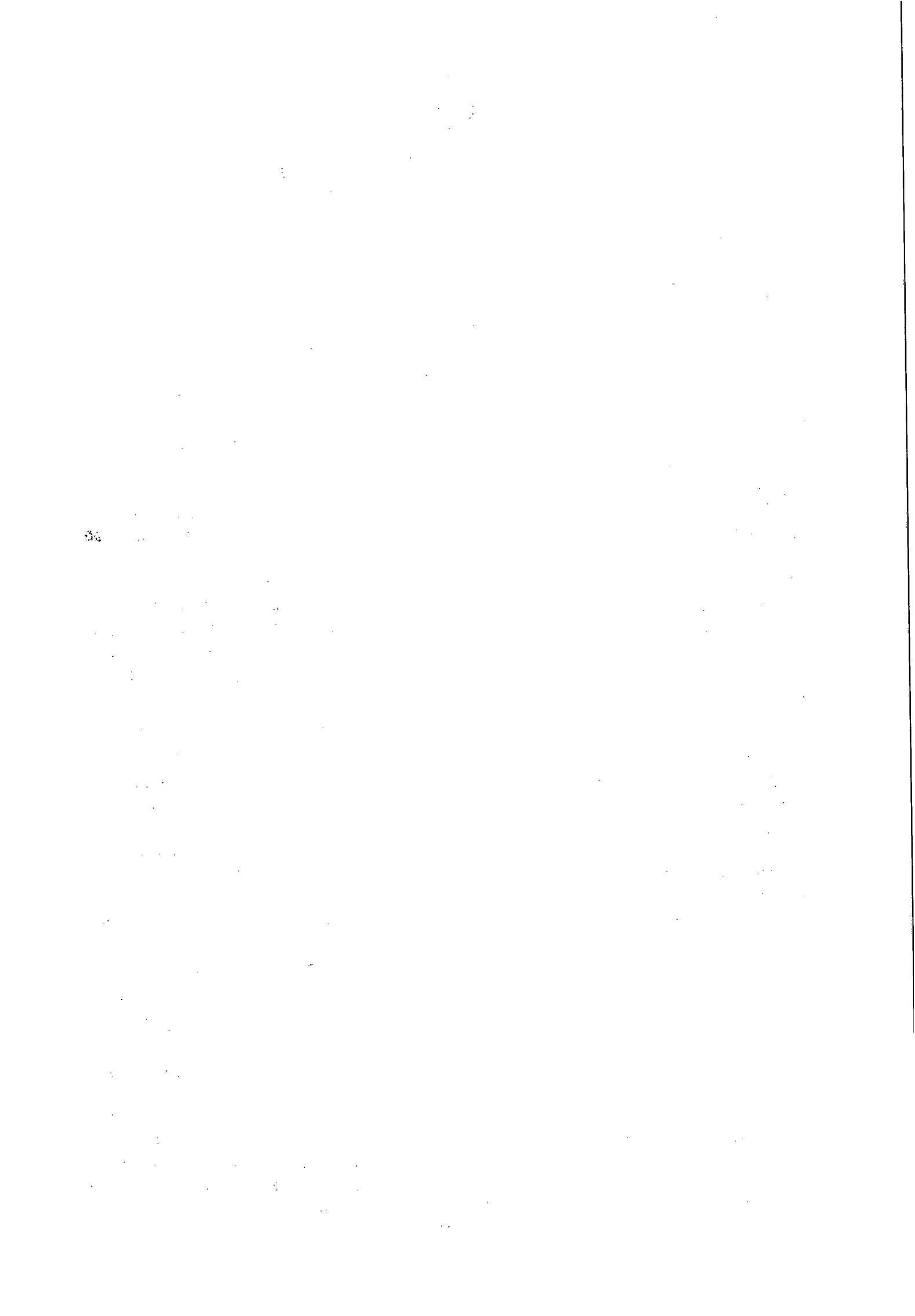
- A) - VISITA DE CORTE;**
- B) – CORTE;**
- C) - RELIGAÇÃO;**
- D) - RESTABELECIMENTO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA;**
- E) - REPOSIÇÃO DE CALÇADA;**

Todos os itens acima relacionados encontram-se discriminados no Projeto Básico parte integrante deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - QUANTIDADE DE SERVIÇOS**

As quantidades, para cada tipo de serviço, listadas no Anexo I, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**





110

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a **CONTRATADA**, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A **CONTRATADA** fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da **CONTRATADA**, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A **CONTRATADA** se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à **CONTRATADA**, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a **CONTRATADA**, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA GESTÃO**

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado XXXXXXXXXXXXXXX, na função de Gestor, matrícula XXX, CPF XXX, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

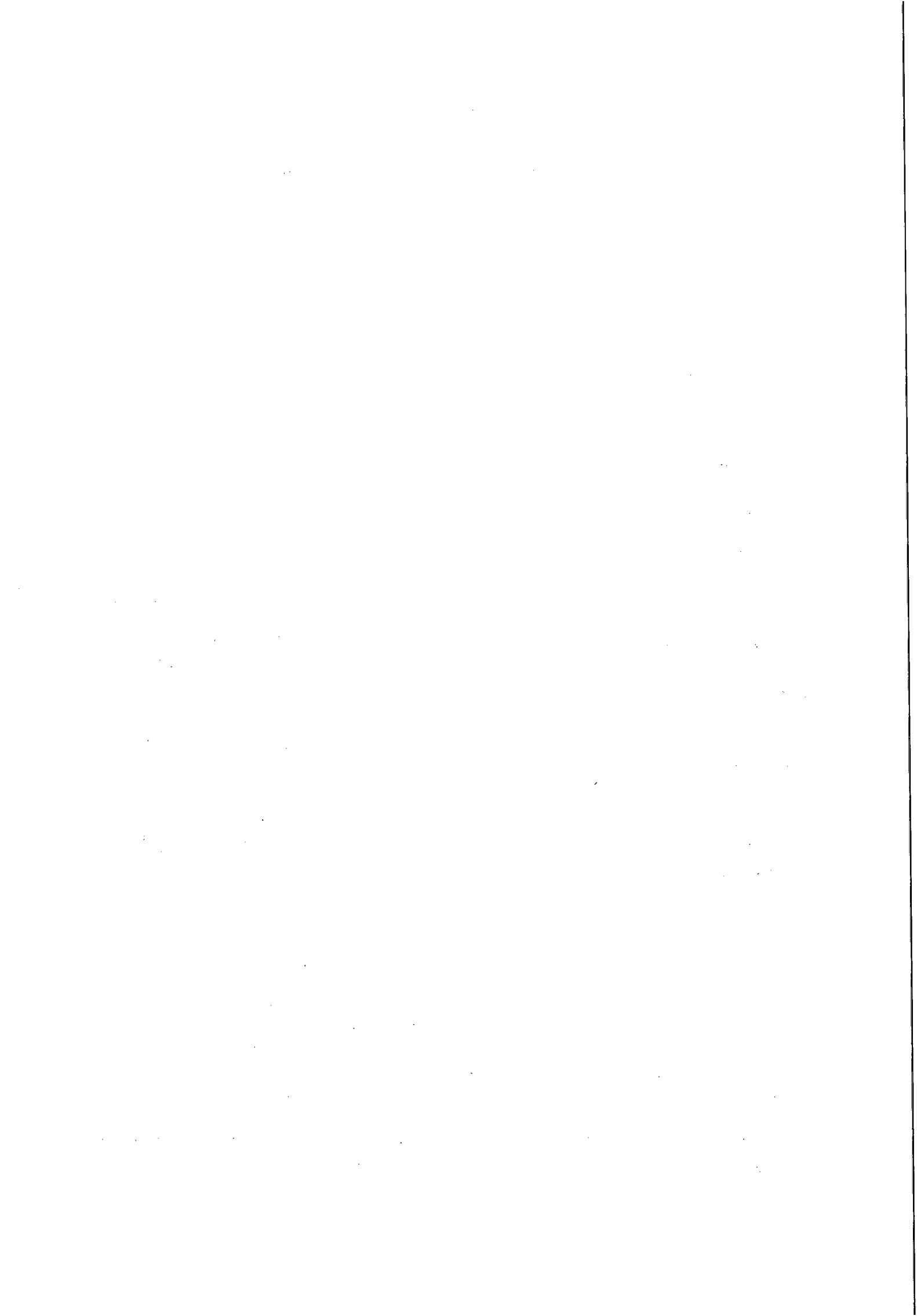
**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos na Cláusula de Pagamento, serão exigidos pelo Gestor a **CONTRATADA**, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Obriga-se a **CONTRATADA**, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da **CONTRATADA** a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após a assinatura deste Contrato, a **CONTRATADA** deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ' TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento. PPR - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);
- LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;
- Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente);
- Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A contratada deverá sinalizar com equipamentos adequados os locais de execução dos serviços conforme exigência do Código Nacional de Transito e Norma Interna da CASAL.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação na licitação e por eles assumidas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A contratada deve manter ao longo das valas escavadas, placas de sinalização enquanto não for concluído o trabalho de reaterro e a calçada e/ou a via não for liberada ao tráfego de veículos e/ou de pedestres. As placas devem conter a identificação à serviço da CASAL.

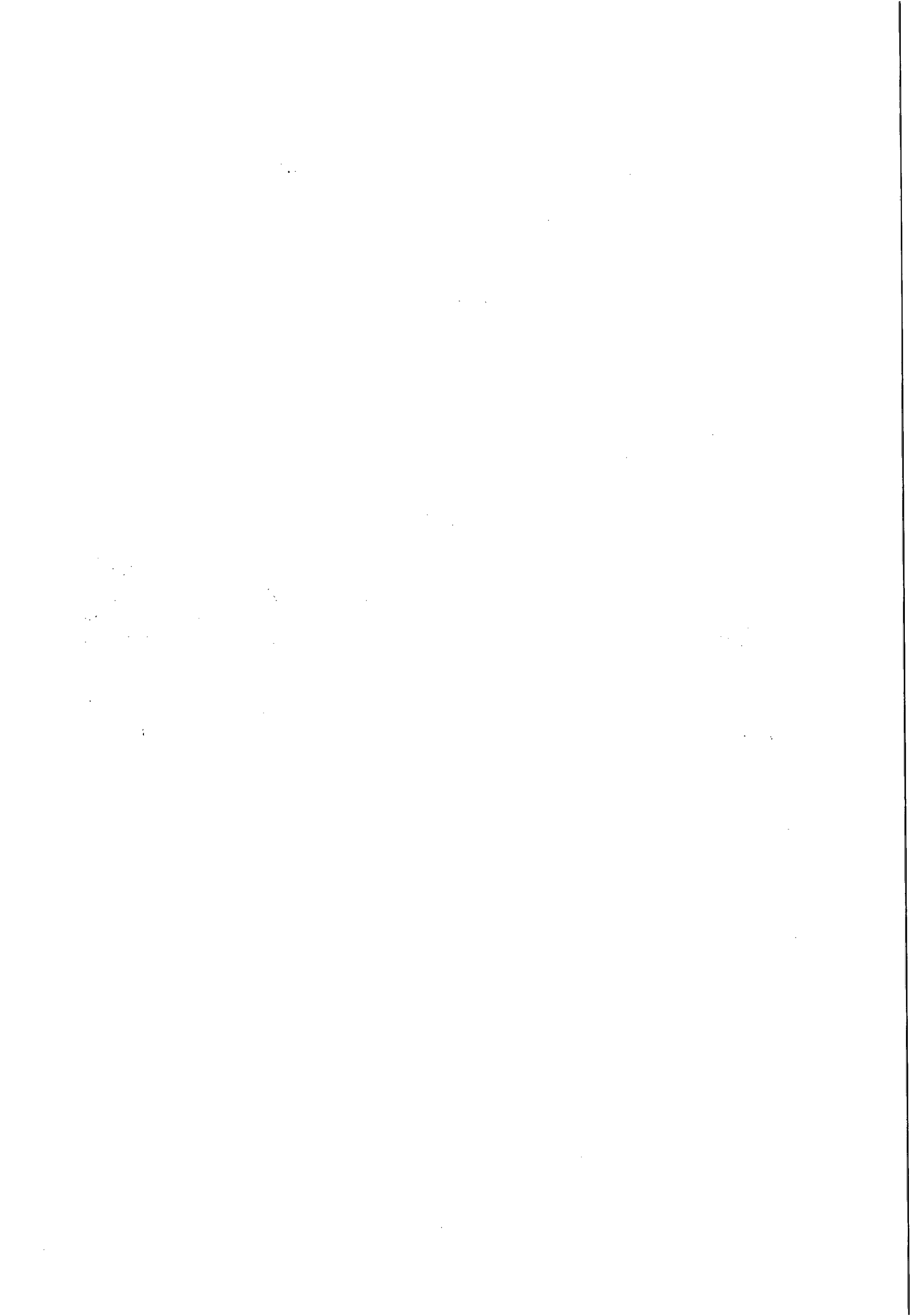
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das sanções previstas no inciso IX do art. 55 e no art 77 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) **MULTA** de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) **IMPEDIMENTO DE CONTRATAR** com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não





112

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a **CONTRATADA**, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da **CONTRATADA**;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CASOS OMISSOS**

Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes , segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, -----de -----de 2014.

TESTEMUNHAS:

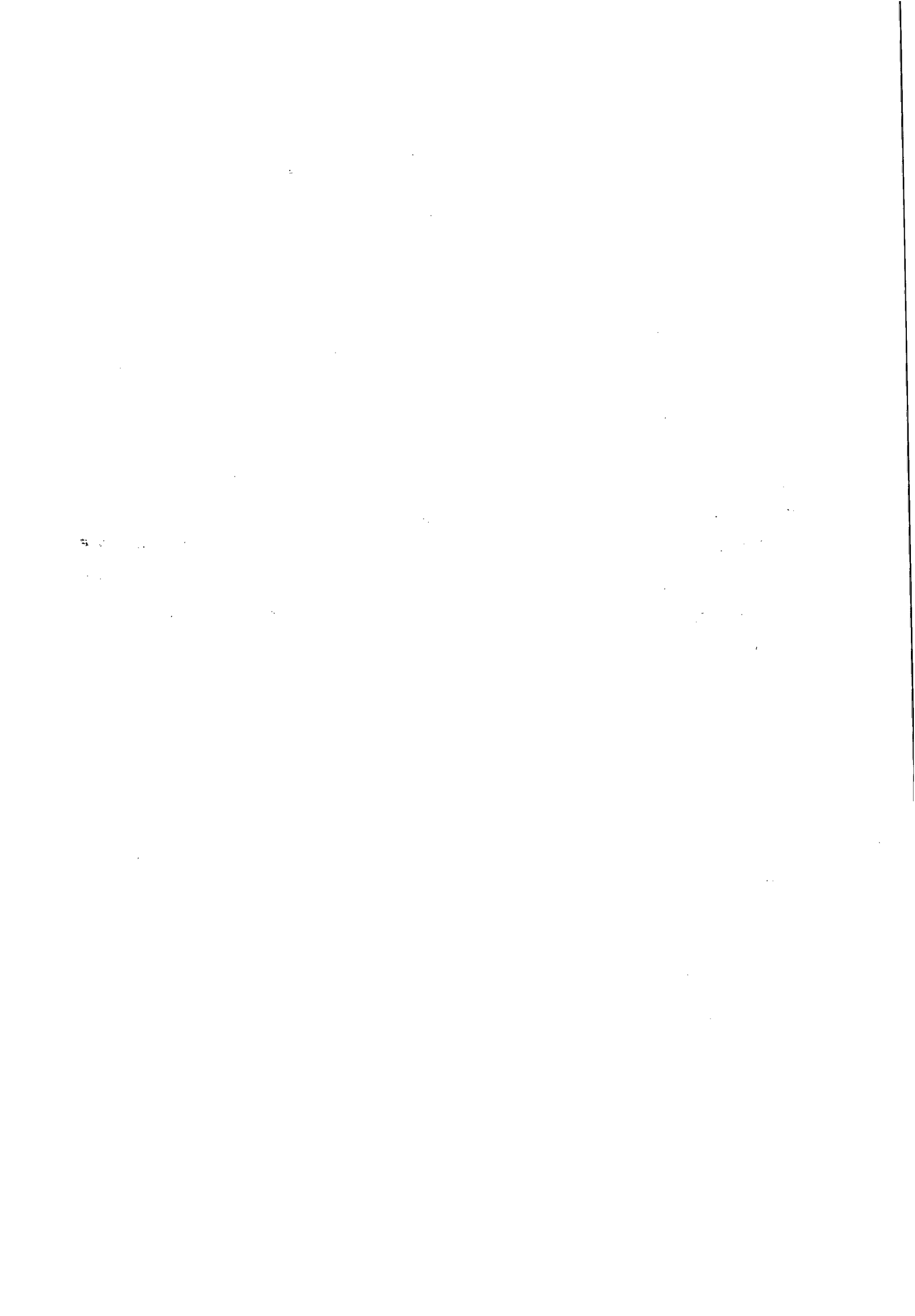
\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)

Diretor Presidente/CASAL

\_\_\_\_\_  
(nome e CPF)

Vice-Presidente de Gestão Operacional

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
P/ CONTRATADA.







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL**

**ANEXO V**

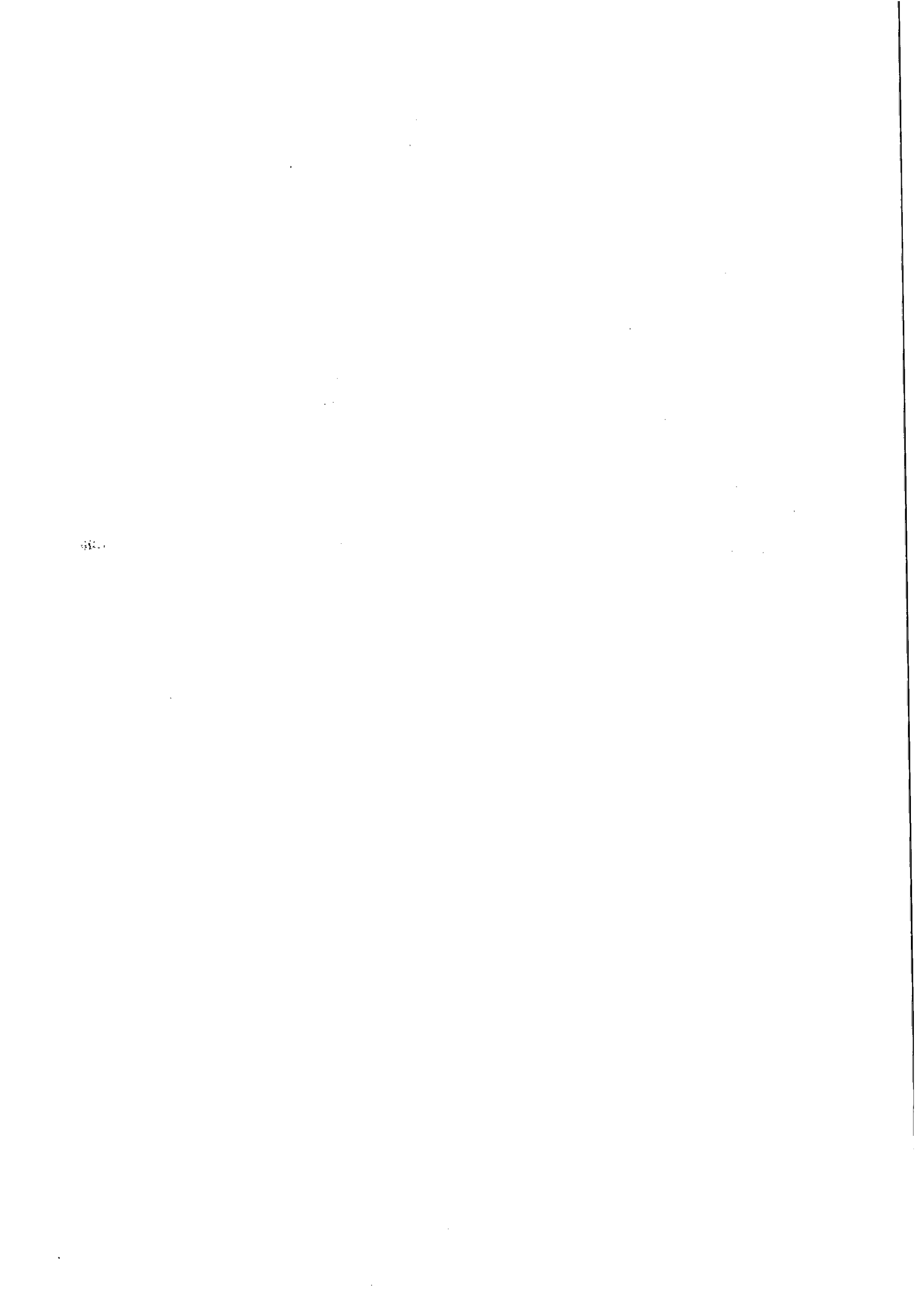
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

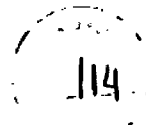
A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual n.º 6.582 de 18 de março de 2005, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)

**Observações:** Preencher em papel timbrado da empresa e apresentar cópia autenticada do Ato Constitutivo atualizado da empresa.





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL**

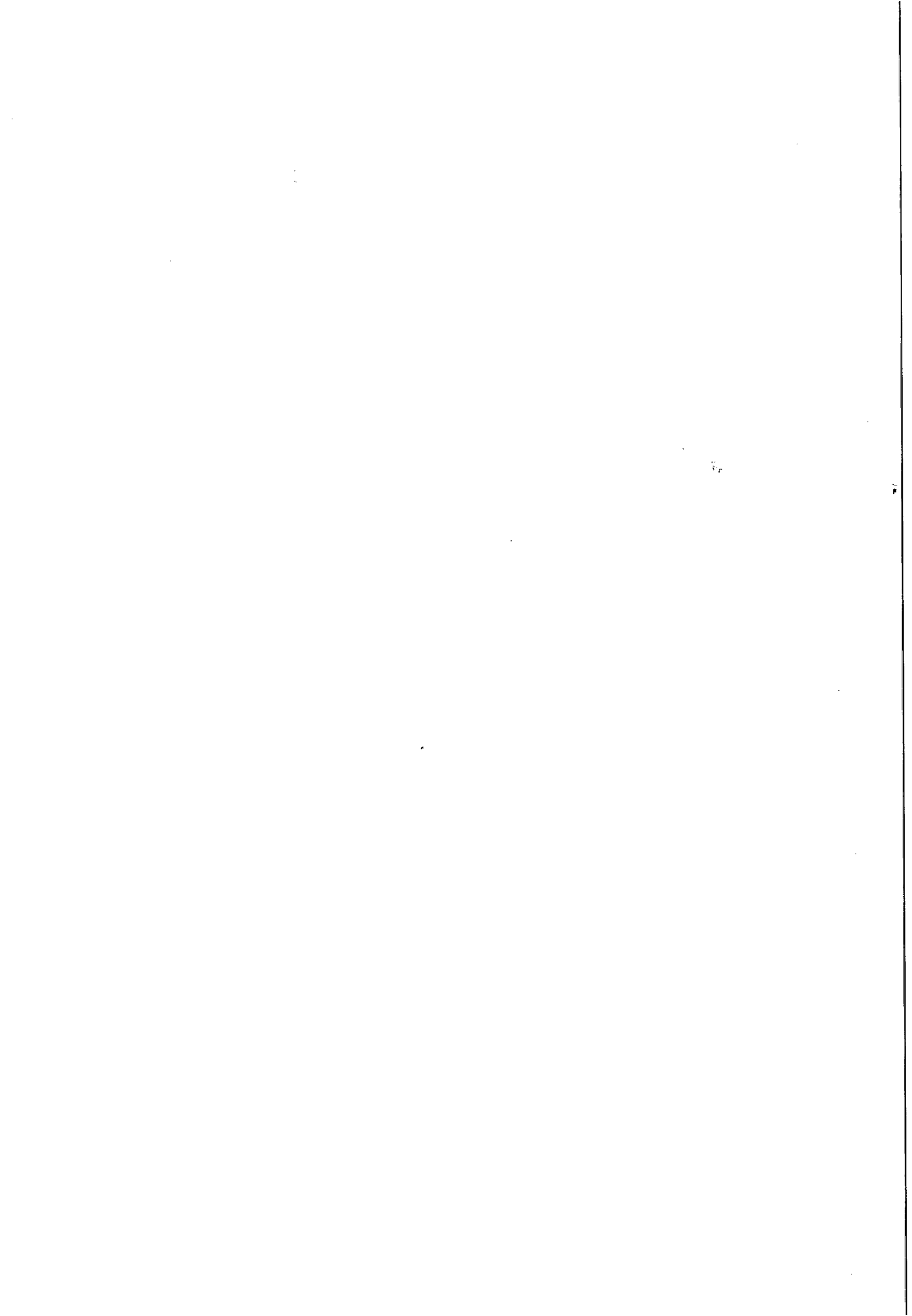
**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ - SSP/\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Local e data

(Nome e assinatura do responsável pela proponente em papel timbrado da empresa)





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS



Protocolo 2597/2014  
C.I. nº 41/2014 - UNBL

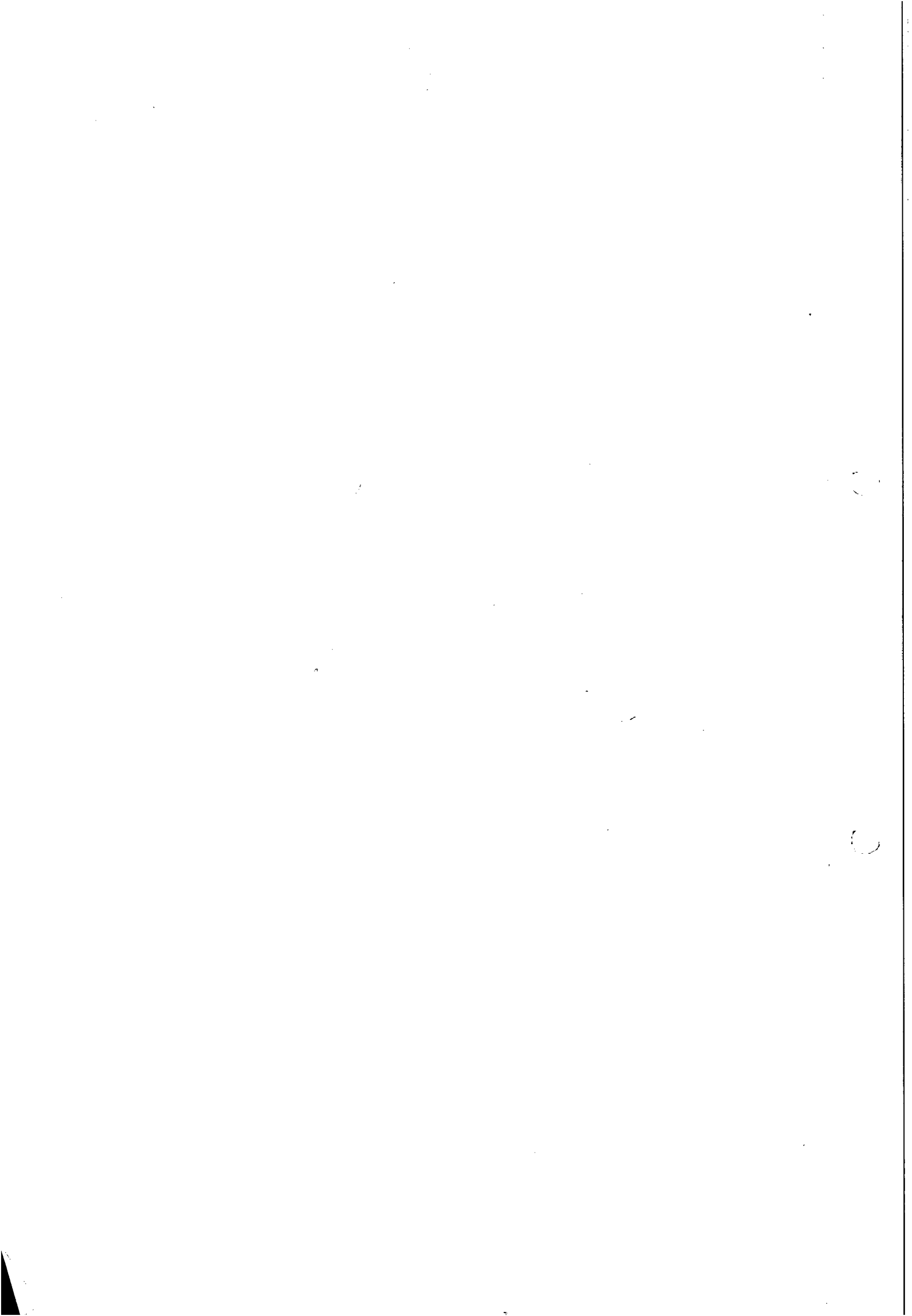
À ASJUR (De Ordem)

Encaminhamos a minuta do Edital Pregão Presencial 25/2014, para análise e aprovação se for o caso

Em 08/09/2014.

Atenciosamente,

  
Rosaiva Medeiros Azeiteira de Barros  
Pregoeira  
Mat. 1608





A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL

DATA: 14/10/2014 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

TIPO: Menor preço global.

OBJETO: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação). de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira/CASAL

Protocolo 96240

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO ELETRONICO - SRP N.º 01/2014 - CASAL

DATA: 07/10/2014 - 09:00h (Horário local)

LOCAL: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 - Centro - Maceió/AL

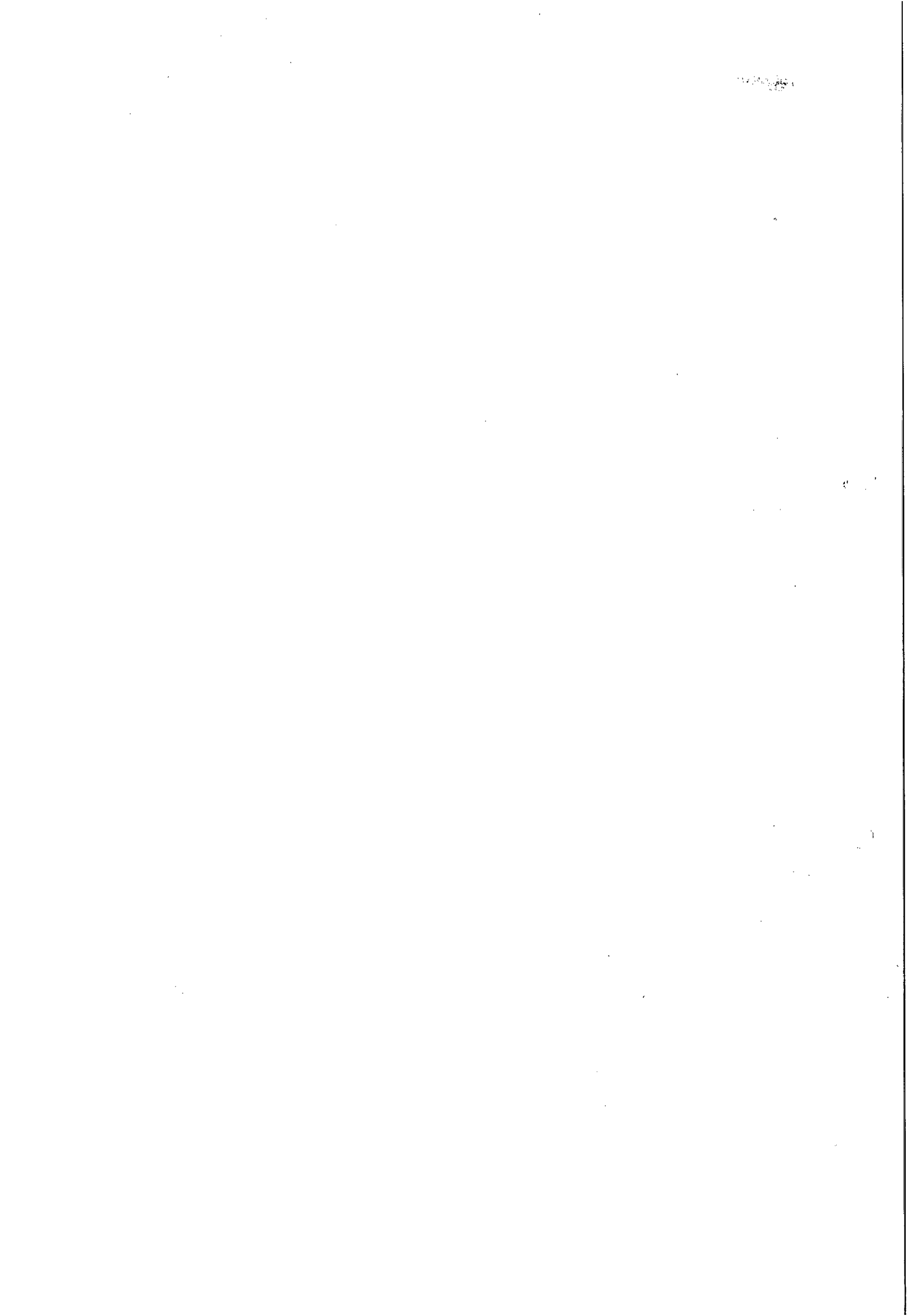
TIPO: Menor preço global.

Objeto: possível aquisição de material hidráulico distribuído nos seguintes lotes: lote 1: conexões em pvc; lote 2: tubos em pvc; lote 3: conexões em ferro fundido; conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), do Banco do Brasil, [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), e da CASAL ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros

Pregoeira/CASAL

Protocolo 96147











ESTADO DE ALAGOAS

GOVERNO A UM CLIQUE

**Companhia de Saneamento de Alagoas**

Empresa

Acesso à Informação

Abrangência

Comercial

Serviços

Relatórios

Casal Educativa

Meio Ambiente

Concurso

Licitação

Notícias

Enquetes

Parceiros

Fale Conosco

Pesquise

ok



WebEmail

**PREGÃO PRESENCIAL 25/2014 – CASAL – CONTRATAÇÃO SERVIÇOS REALIZAÇÃO COBRANÇA DÉBITOS CLIENTES, SUSPENSÃO E REGULARIZAÇÃO FORNECIMENTO ÁGUA COM TODOS MATERIAIS NECESSÁRIOS EXECUÇÃO SERVIÇOS GERADOS CONTRATADA. SERVIÇOS OBJETO LICITAÇÃO, SERÃO EXECUTADOS UNIDADE NEGÓCIO BACIA LEITEIRA.**

Status: Em Andamento

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL, através da CPL/CASAL torna pública a realização da Licitação abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N.º– 25/2014 – CASAL

DATA: 14/10/2014 – 09:00h (Horário local)

Local: Sala de licitações da CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200 – Centro – Maceió/AL

Tipo: Menor preço global.

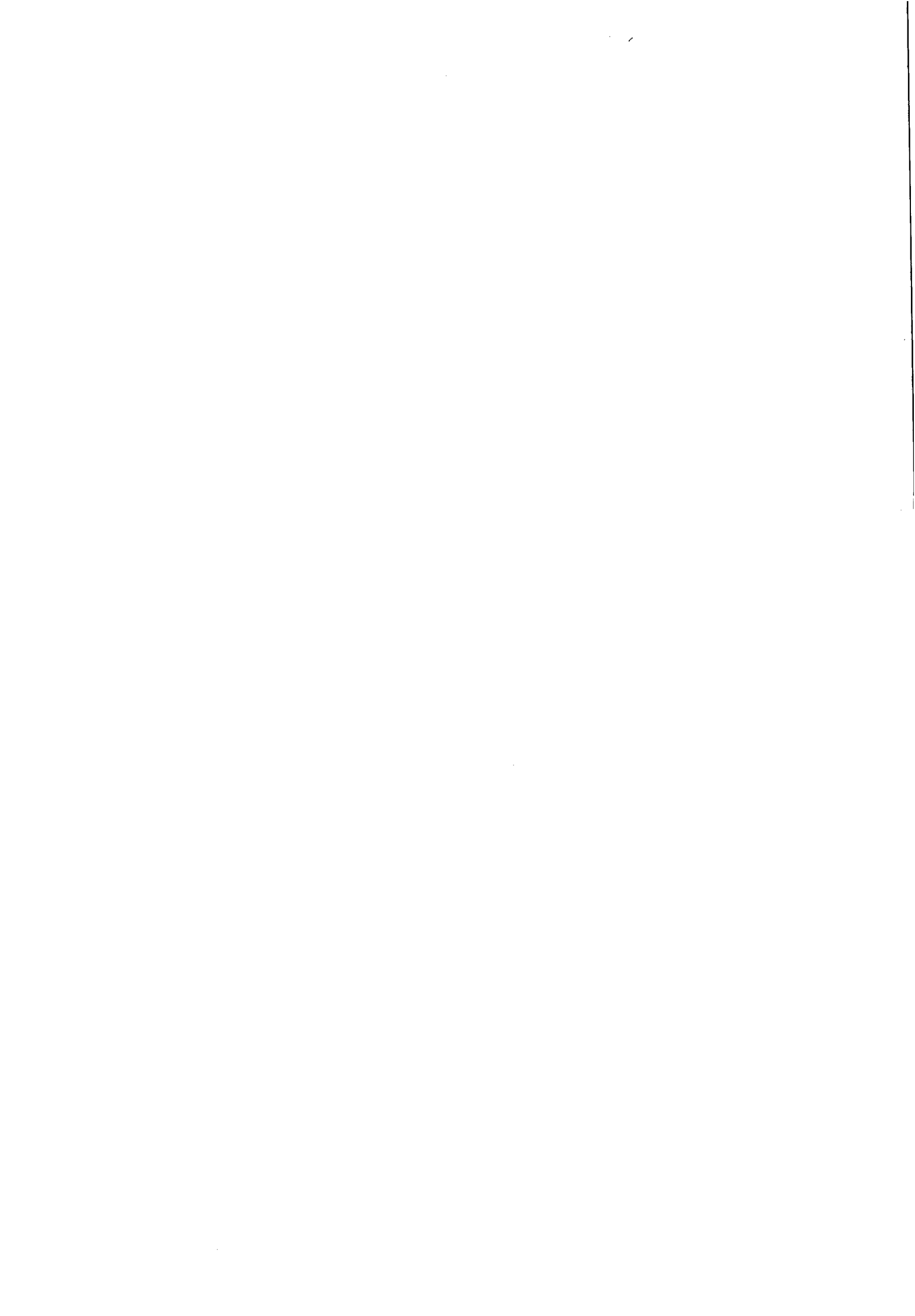
**OBJETO:** A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo I, do Edital. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas no site da CASAL [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), ou apenas para consulta na sala CPL/CASAL, na Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, no horário comercial.

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros – Pregoeira/CASAL

Faça login para poder ter acesso aos arquivos.

CPF/CNPJ

Senha:





119

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro - Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL - 14/10/2014 - 09:00h (Horário local)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

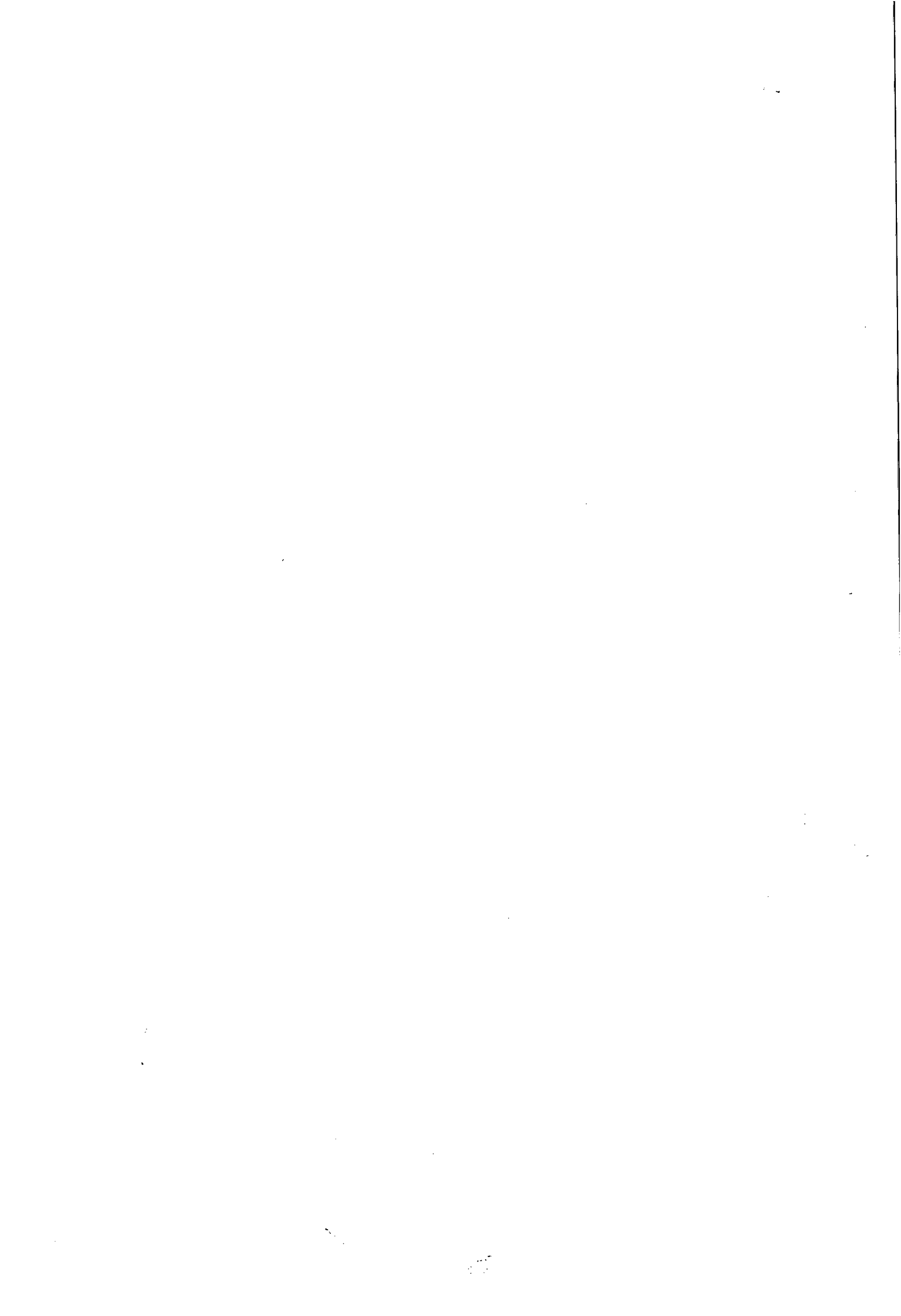
RAZÃO SOCIAL: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAIS DE OBRAS LTDA. - EPP  
C.N.P.J. N.º 02.070.836/0001-98  
ENDEREÇO: Rua JOSÉ ARGEMIRO ROSA, 1010  
CEP 57.160.000 CIDADE / ESTADO MACEIÓ / AL  
TELEFONE: 3021-1040 FAX -  
E-MAIL: beta.terceirizacao@yahoo.com.br  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Denise Heurles

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Denise Heurles  
R. G. N.ºe / ou CPF N.º 713.597.377-15  
ENDEREÇO: Rua José Gualberto Pereira da Costa nº 85  
CEP 57.035.210 CIDADE / ESTADO MACEIÓ / AL  
TELEFONE: 3021-0005 FAX -  
E-MAIL: beta.terceirizacao@yahoo.com.br

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas ..... 23 ..... de ..... Outubro ..... de 2014.

*Denise Heurles*  
Assinatura





120

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL – 14/10/2014 – 09:00h (Horário local)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

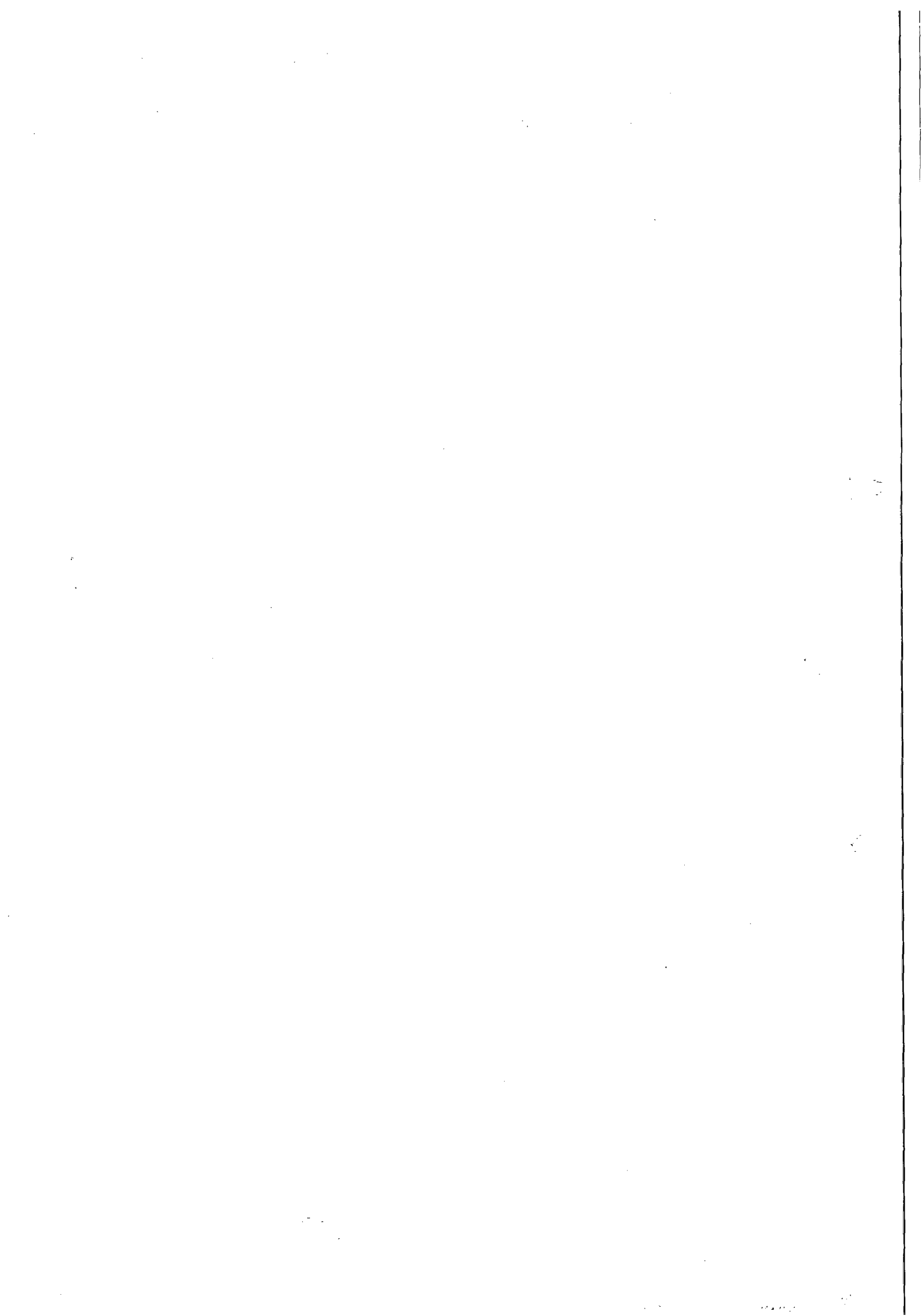
RAZÃO SOCIAL: *Nativim Construtora LTDA.*  
C.N.P.J. N.º *11.455.379/0001-40*  
ENDEREÇO: *Rua José Alves Costa*  
CEP *57430-000* CIDADE / ESTADO *Maceió dos Homens/AL*  
TELEFONE: *82-3534-1156* FAX  
E-MAIL: *nativim.construtora@hotmail.com*  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: *Anderson Cezar*

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: *Anderson Cezar Farias de Melo*  
R. G. N.ºe / ou CPF N.º *113.414.274-74*  
ENDEREÇO: *Parque dos Bois - Zona Rural*  
CEP *57990-000* CIDADE / ESTADO *Maceió dos Homens/AL*  
TELEFONE: *81715084* FAX  
E-MAIL: *anderson.cezar13@hotmail.com*

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas *23* de *setembro* de 2014.

*[Assinatura]*  
Assinatura





**ExpressoLivre - ExpressoMail**

---

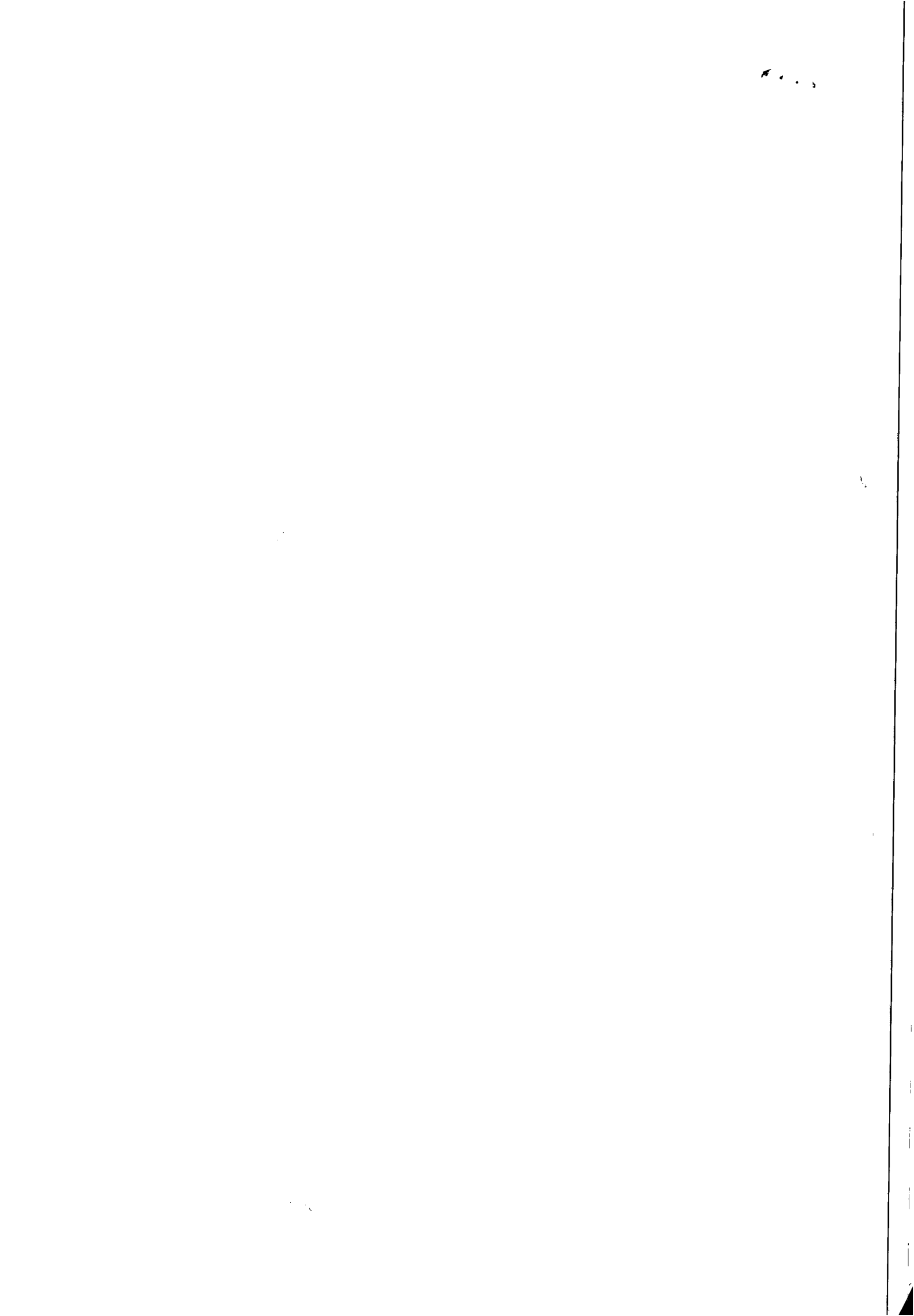
Remetente: "Nativa construtora" <nativaconstrutora@hotmail.com>  
Para: "CASAL" <cpl@casal.al.gov.br>  
Data: 25/09/2014 11:50 (02:20 horas atrás)  
Assunto: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - PGP 25/2014  
Anexos: Remover anexosSOLICITAÇÃO001.pdf (3.5 MB)  
NATIVA.jpg (250 KB)

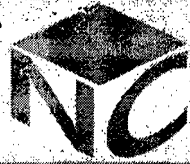
---

SEGUE ANEXO AO E-MAIL, A SOLICITAÇÃO.

**Anderson César**  
**Assistente Administrativo**  
**(82) 9969-3753 / 8171-5084**







NATIVA

122  
Nativa Construtora Ltda

## SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL


A empresa Nativa Construtora LTDA, CNPJ: 11.455.379/0001-40, vem através deste, solicitar que seja impugnado o Edital do Pregão Presencial nº 25/2014, cujo o Objeto é A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.

Solicita que a impugnação seja feita através do **item C** da qualificação técnica do Edital, onde diz **“A licitante deve apresentar atestado técnico relevante comprovando experiência anterior na elaboração de projeto para recuperação de estruturas de concreto em ambiente marinho com tecnologia atualizada.”**

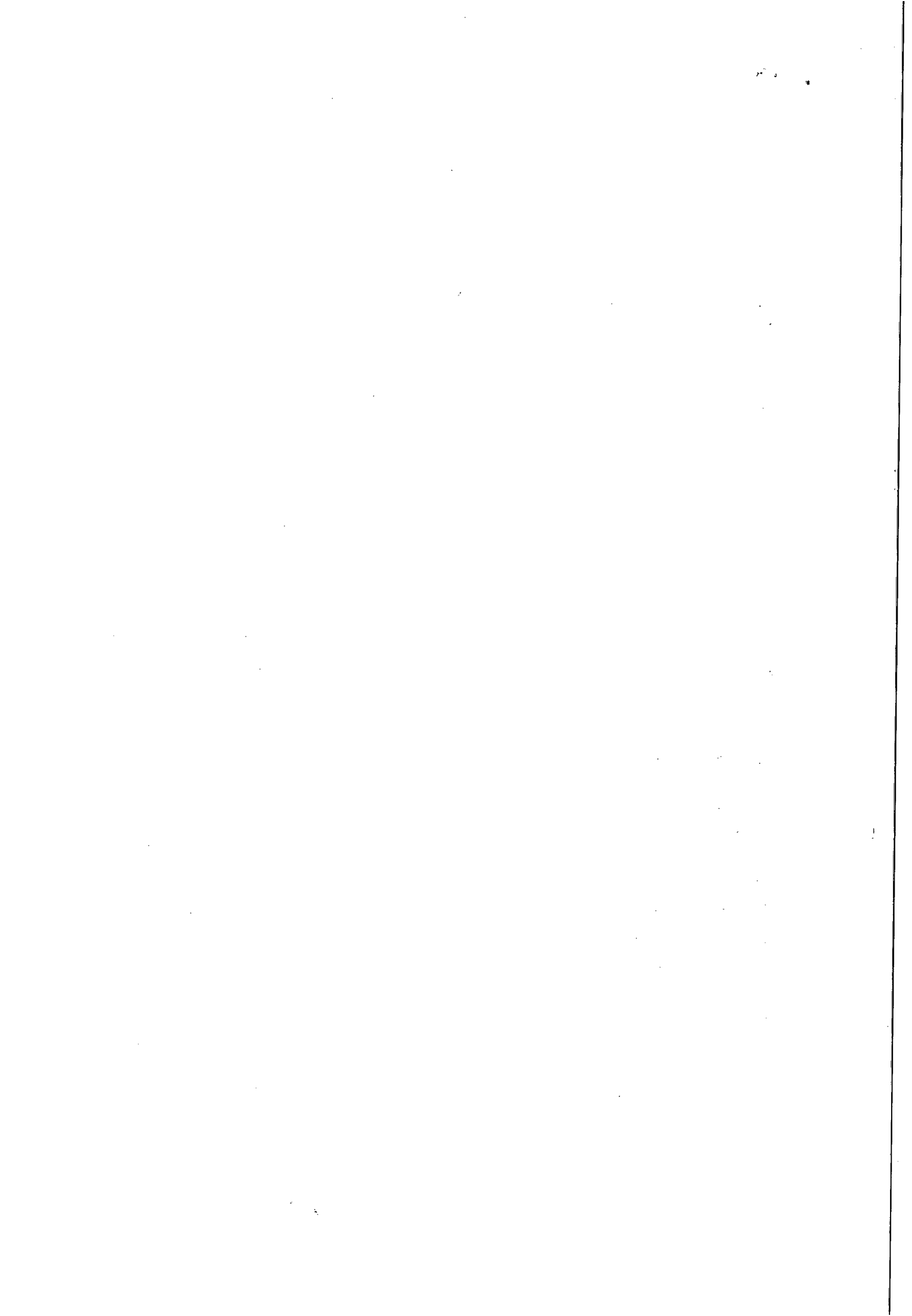
A empresa Nativa Construtora LTDA, alega que a solicitação deste acervo técnico não condiz com o Objeto licitado, onde o objeto da contratação são execução de serviços simples, e não elaboração de Projeto, muito menos, recuperação de estrutura de concreto em Ambiente Marinho. Portanto esse item não tem nada a ver com o Objeto da Licitação.

Através do caso relatado acima a empresa em apreço, solicita a impugnação do edital, para retirada dessa cláusula.

Jacaré dos Homens – AL, 25 de Setembro de 2014.



**José Antônio Figueiredo Souto**  
Sócio Administrador





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL – 14/10/2014 – 09:00h (Horário local)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.

**PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL**

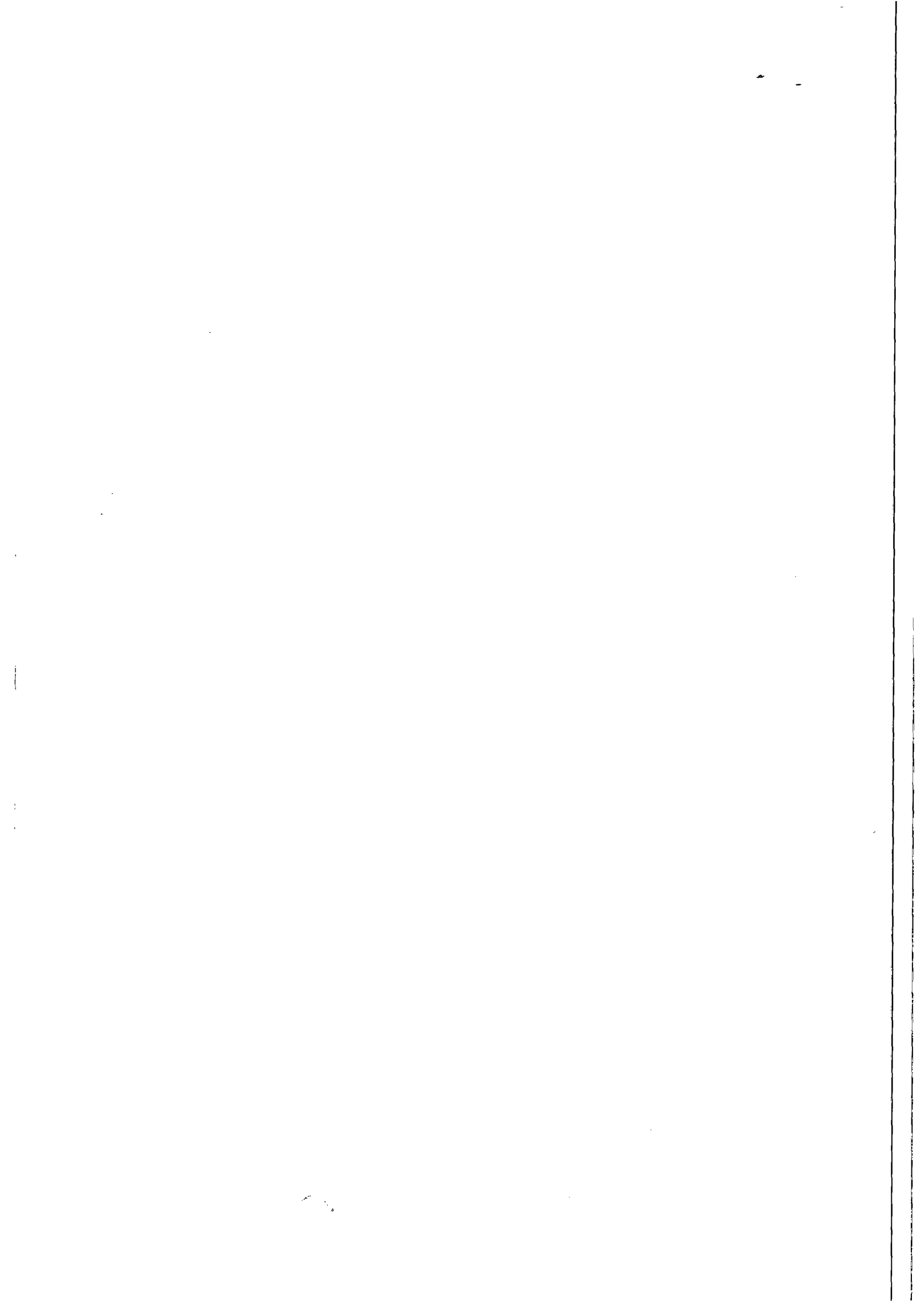
RAZÃO SOCIAL: BETA TERCEIRIZAÇÃS E MÃS DE OBRAS LTDA. - EPP  
 C.N.P.J. N.º 02.070.836/0001-98  
 ENDEREÇO: Rua JOÃO ARGEMIRO ROSA, 1010  
 CEP 57.160-000 CIDADE / ESTADO MARCELHA DEODORO/AL  
 TELEFONE: 3021-1040 FAX -  
 E-MAIL: betaterceirizacoes@yahoo.com.br  
 NOME DE PESSOA PARA CONTATO: Denise Heiulles

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: Denise Heiulles :  
 R. G. N.ºe / ou CPE N.º 713.597.377-15  
 ENDEREÇO: Rua João Gualberto Pereira do Carmo nº 85  
 CEP 57.035-270 CIDADE / ESTADO Maceió/AL  
 TELEFONE: 3021-0005 FAX -  
 E-MAIL: betaterceirizacoes@yahoo.com.br

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 23 de Setembro de 2014.

*Denise Heiulles*  
Assinatura



ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpil@casal.al.gov.br>  
Para: "Nativa construtora" <nativaconstrutora@hotmail.com>  
Data: 26/09/2014 11:08 (23:39 horas atrás)  
Assunto: Re: SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL - POP 25/2014  
Anexo: image\_0.jpg (136 KB)

124

Senhores, bom dia!

Informamos que o Edital do Pregão Presencial nº 25/2014, encontra-se à disposição dos interessados no site de CASAL.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

Em 26/09/2014 às 11:02 horas, "Comissao Permanente de Licitacao" <cpil@casal.al.gov.br> escreveu:

Senhores, bom dia!

Informamos que já foi efetuada a alteração no Edital do Pregão e o item c da Qualificação Técnica, foi retirada do Edital. Quanto ao pedido de impugnação comunicamos que não se faz necessária uma vez, que a alteração efetuada não implica em alteração de valor.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

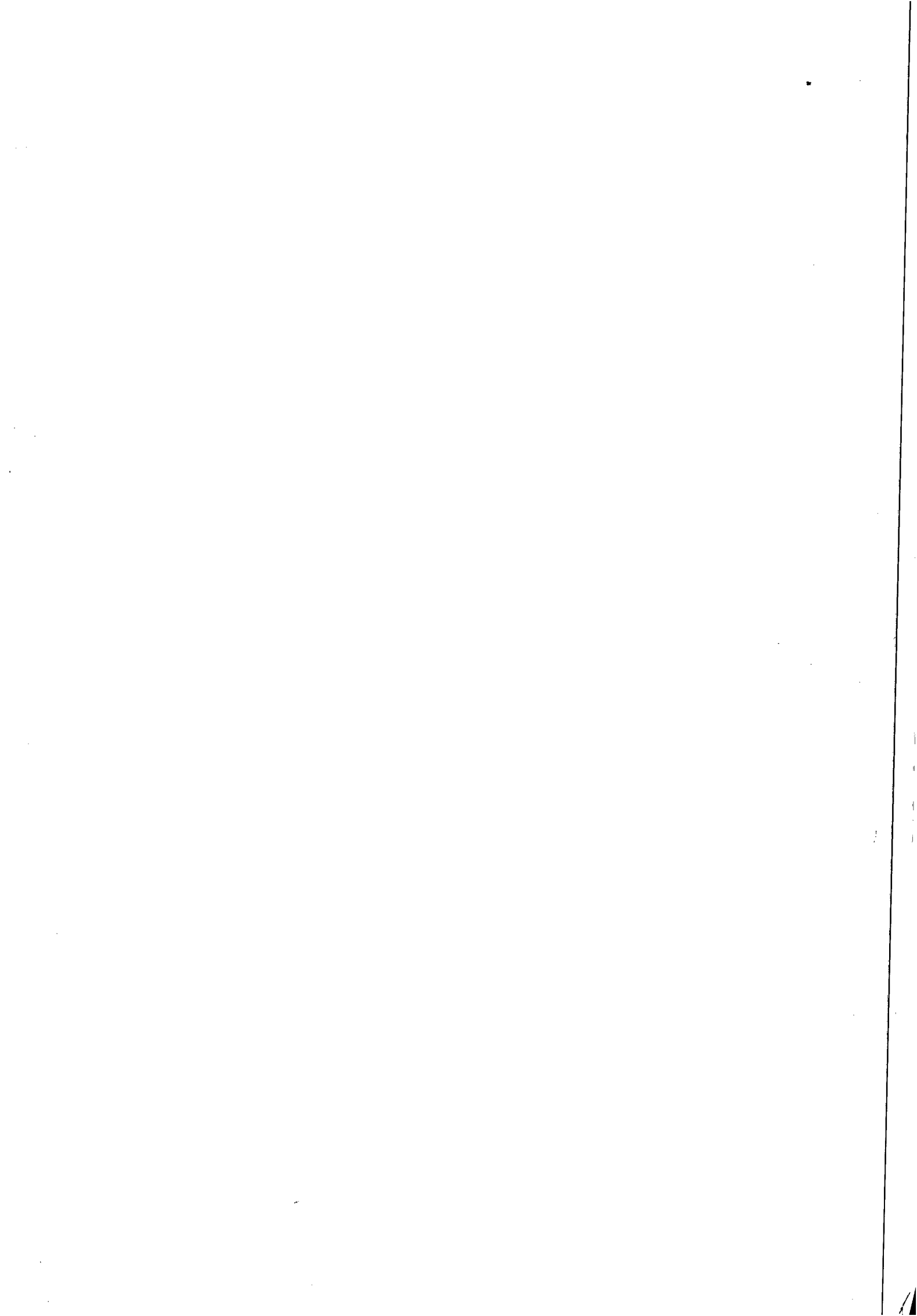
Em 25/09/2014 às 11:50 horas, "Nativa construtora" <nativaconstrutora@hotmail.com> escreveu:  
SEGUIE ANEXO AO E-MAIL, A SOLICITAÇÃO.

Anderson César  
Assistente Administrativo  
(62) 9066-3753 / 8171-5084



# Nativa Construtora Ltda







## ExpressoLivre - ExpressoMail



---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "BETA TERCEIRIZAÇÃO" <betaterceirizacao@yahoo.com.br>  
Data: 26/09/2014 11:14 (07 minutos atrás)  
Assunto: Re: Protocolo Edital PP 25

---

Senhores, bom dia!

Comunicamos que o Edital do Pregão Presencial nº 25/2014, sofreu uma alteração na Qualificação Técnica, a alínea "c" foi retirada. O Edital com a devida alteração já encontra-se à disposição dos interessados.

Atenciosamente,

Rosalva Medeiros  
Pregoeira

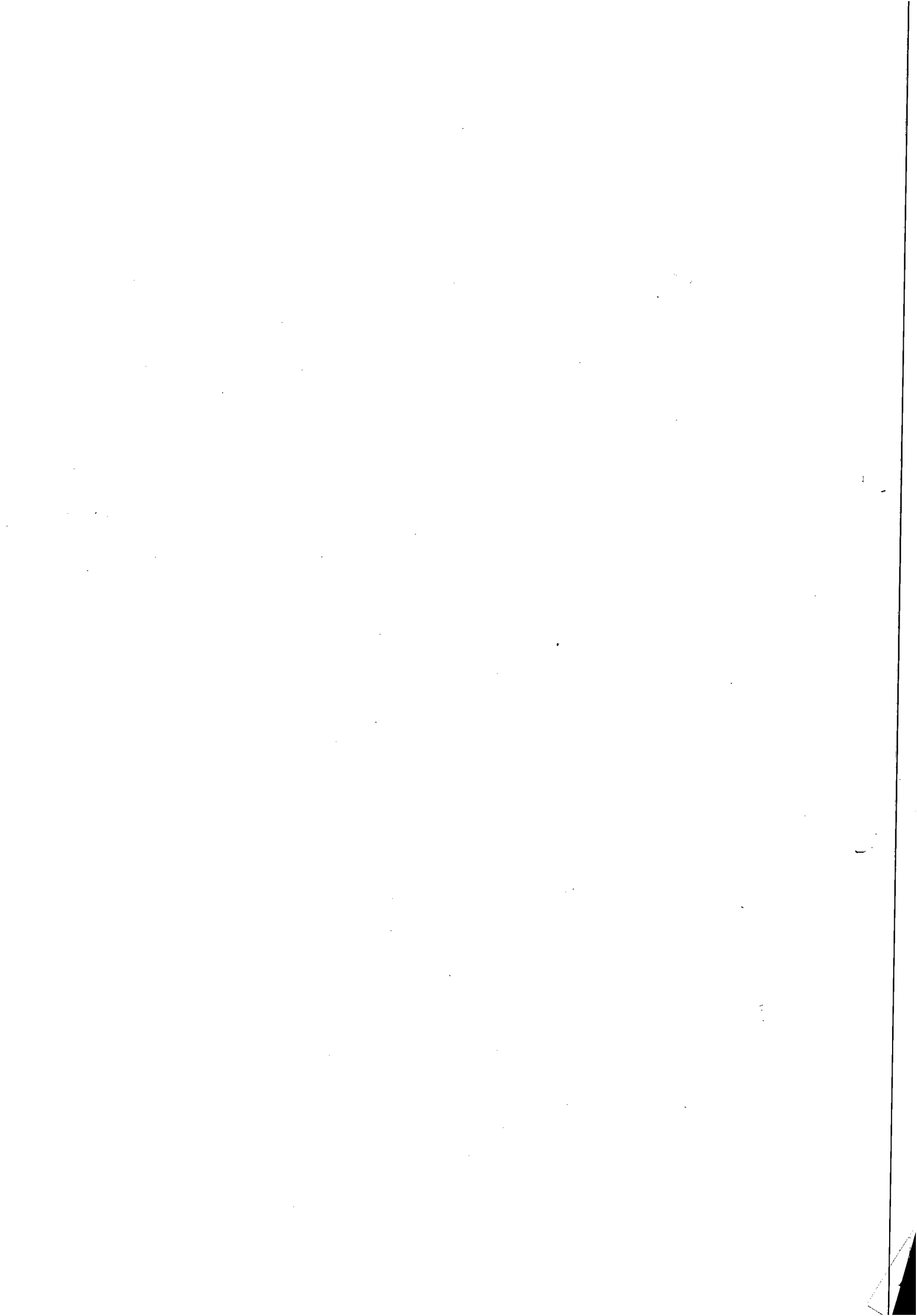
Em 23/09/2014 às 08:49 horas, "BETA TERCEIRIZAÇÃO" <betaterceirizacao@yahoo.com.br> escreveu:

Prezada Rosalva,

enviamos, em anexo, o Protocolo de Entrega do Edital, referente ao Pregão Presencial 25/2014, devidamente preenchido pela Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda. - EPP.

Att.

Denise Meirelles  
(82) 3021-1040  
(82) 9126-0961





CASA  
126

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL – 14/10/2014 – 09:00h (Horário local)

A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASA, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASA, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA.

PROTOCOLO DE ENTREGA DO EDITAL

CNPJ 20.664.378/0001-05  
BRITO E VENCESLAU  
CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
Rua Bartolomeu Lins Filho, 78  
Quadra D2  
Clima Bom - CEP 57071-290  
Maceió - AL

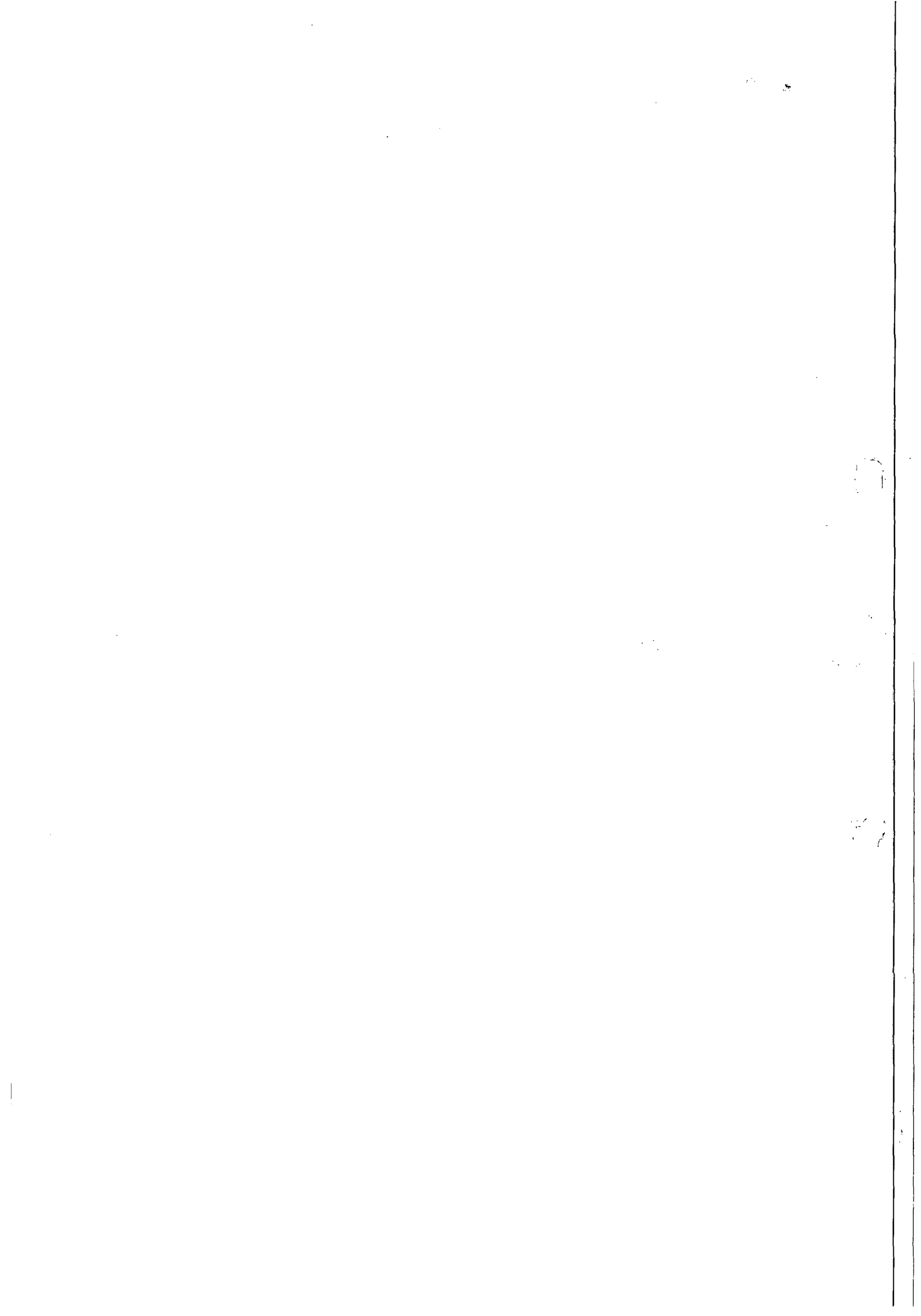
RAZÃO SOCIAL: BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA  
C.N.P.J. N.º 20.664.378-0001-05  
ENDEREÇO: RUA BARTOLOMEU LINS FILHO, 78 D-2  
CEP 57071-290 CIDADE / ESTADO MACEIÓ - AL  
TELEFONE: 3324-1004 FAX  
E-MAIL: STANDARDCONSTRUÇÕES@YAHOO.COM.BR  
NOME DE PESSOA PARA CONTATO: WALBER

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA EDITAL: WALBER BARROS  
R. G. N.ºe / ou CPF N.º 26.5456010-031.859.514-17  
ENDEREÇO: CANT. SARDIM RUIZ, QD I, LOTE 15 ANTARES  
CEP 57040-140 CIDADE / ESTADO MACEIÓ - AL  
TELEFONE: 8732-7264 FAX  
E-MAIL: WALBER.BARROS@STANDARDCONSTRUÇÕES.COM.BR

Recebemos, através do site [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br), cópia do instrumento convocatório acima identificado.

Maceió / Alagoas 9 de OUTUBRO de 2014.  
WALBER

Assinatura de  
Walber Barros  
Procurador  
031.859.514-17





# CERTIFICADO

## CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS

Certifico que Neli Lima Pereira, participou do CURSO DE FORMAÇÃO DE PREGOEIROS realizado no período 09 a 13 de Abril do corrente ano nas dependências do Auditório da Procuradoria Geral do Ministério Público em Alagoas, perfazendo uma carga horária de 20 horas aula.

Maceió 13 de Abril de 2012

Luís Henrique Alves Salvador  
Instrutor





128

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE LETRAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por email (comprascepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) LETRAS SOLTAS EM RELEVO GALVANIZADO.

Maceió, 23 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97329

COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS - CEPAL  
CONVOCAÇÃO

A Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas - CEPAL, vem por meio do Departamento de Suprimentos, convocar EMPRESA DO RAMO DE CONTAÇÃO DE HISTÓRIAS, em cumprimento ao item d.2 da Instrução Normativa n° AGESA 002/2008, para apresentarem propostas de preço no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta publicação.

As propostas de preços deverão ser encaminhadas por email (comprascepal@gmail.com), por fax (82 3315-8316) ou diretamente no Departamento de Suprimentos da CEPAL situada à Av. Fernandes Lima, s/n, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57055-000 no horário das 08h00 às 17h00.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE UM GRUPO DE CONTAÇÕES DE HISTÓRIAS PARA 10 (DEZ) SESSÕES DE CONTAÇÕES.

Maceió, 25 de setembro de 2014.

Francisco Ferreira Lessa Neves  
Chefe do Departamento de Suprimentos

Protocolo 97784

## Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL)

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 16/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias e, o que consta da C.I n° 142/2014 - CPL,

## RESOLVE:

Instituir a Comissão Permanente de Licitação, composta pelos empregados a seguir nominados:

## TITULARES:

Presidente: NELI LIMA PEREIRA - Assistente de Administração, matrícula 1373  
Membro Técnico: JOSUELLY CRISTAINY DA SILVA SOUZA, Engenheira Civil, matrícula 2932  
Membro Técnico: MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS, Contador, matrícula 2951  
Secretária: GERLUCE DE FÁTIMA DE ALMEIDA MARQUES, Assistente de Administração, matrícula 1628.

## SUPLENTE:

Presidente: BRUNA JUCÁ TEIXEIRA MONTEIRO, Advogada, matrícula 9127  
Membros Técnicos: ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA, Engenheiro Civil, matrícula 3034  
Membro Técnico: EDMÁRIO JOSÉ GOMES DOS SANTOS, Técnico Contábil, matrícula 1613

Secretária: LUCI GLEIDE DA SILVA, Assistente de Administração, matrícula 1668.

Esta resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 01 de agosto de 2014.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98035

## RESOLUÇÃO DE DIRETORIA N° 18/2014

A Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, no uso de suas atribuições estatutárias, e o que consta da C.I n° 135/2013 - CPL/CASAL, (Protocolo 11758/2014) de 29 de julho de 2013,

## RESOLVE:

Nomear Autoridade Competente, Pregoeiro e Equipe de Apoio às pessoas abaixo discriminadas, para atuarem na realização de Pregões em suas formas Presencial e Eletrônica.

## AUTORIDADE COMPETENTE:

Neli Lima Pereira - matrícula 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - mat. 1608

## PREGOEIROS:

Neli Lima Pereira - mat. 1373  
Rosalva Medeiros Aleluia de Barros - matrícula 1608  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Lais Lima de Souza Leão - matrícula 2901

## EQUIPE DE APOIO:

Luci Gleide da Silva - matrícula 1668  
Adenylde Cavalcante Rocha Silva - matrícula 1761  
Christianne Cabral de Melo Barbosa (servidora do SERVEAL, à disposição da CASAL).  
Esta resolução entra em vigor a partir de 01 de outubro de 2014, revogando-se as disposições em contrário. Sala de Reuniões da Diretoria da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, Maceió/AL, em 23 de setembro de 2014.

Eng° ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA  
Diretor Presidente

Eng° CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

Adv. JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO  
Vice Presidente de Gestão Corporativa

Eng° OSMAR LISBOA  
Vice Presidente de Gestão de Serviços de Engenharia

Protocolo 98036

## A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL,

## AVISO

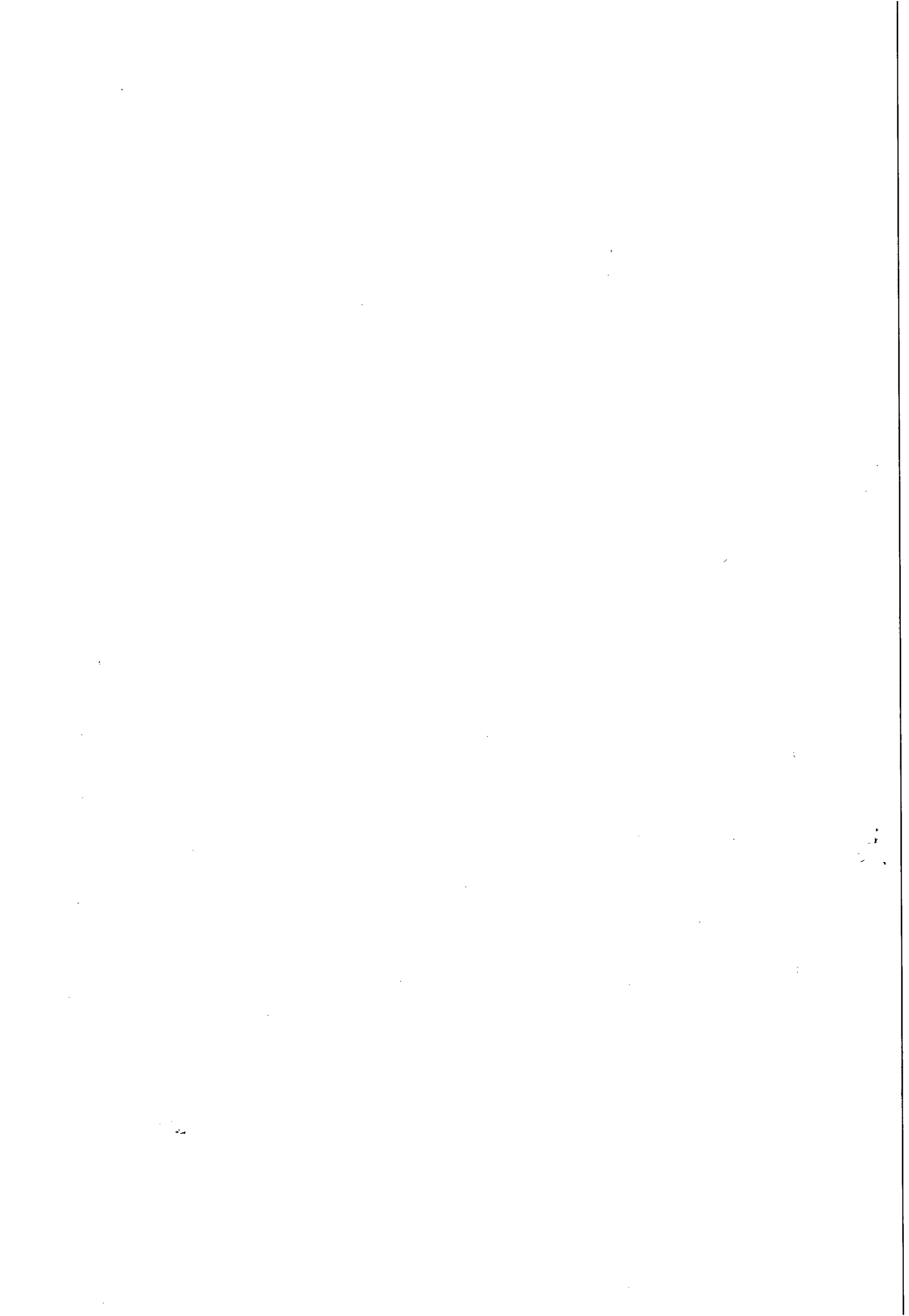
## CONCORRÊNCIA N.º- 02/2014 - CASAL

A Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, motivado por ordem administrativa RESOLVE suspender "SINE DIE" a concorrência n° 02/2014 - CASAL que tem como Objeto a Contratação de sociedade de advogados para execução dos serviços jurídico da Casal.

Maceió, 25 de setembro de 2014

CPL/CASAL

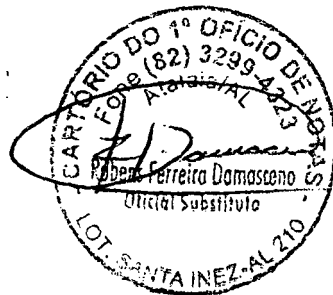
Protocolo 98136







129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE ALAGOAS  
 Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas.  
 Atalaia - Alagoas

Traslado: Primeiro  
 Livro de Notas: 33  
 Fls. 136v a 137.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Procuração bastante que faz: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA.** Saibam quanto este público instrumento virem que no ano de dois mil e quatorze (2014), aos vinte e três (23) dias do mês de julho, nesta cidade de Atalaia, Estado de Alagoas, da República Federativa do Brasil, perante mim Tabelião, compareceu como Outorgante: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.664.378/0001-05, inscrição estadual nº 244101230, estabelecida a Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, quadra D2, Clima Bom, cidade de Maceió, representada por sua titular administradora **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da cédula de identidade nº 2948048 SSP/PE e CPF nº 430.828.904-15; residente e domiciliada na Av. Menino Marcelo 257, Residencial Jardim Europa, quadra I, Lote 15, Antares, cidade de Maceió; Conhecida de mim Tabelião Substituto, do que dou fé, perante o qual pela mesma Outorgante foi dito que por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante Procurador: **WALBER WALESSA DO REGO BARROS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 5456010 SSP/PE e CPF nº 031.859.514-17, residente e domiciliado na estrada de Belém, 415, AP. 405, bloco B, encruzilhada, Receita/PE. Podendo representar a outorgante, em conjunto ou separadamente. PODERES: a Outorgante nomeia e constitui o Outorgado seu bastante procurador, outorgando-lhes os necessários poderes para representá-la junto à Secretaria da Receita Federal, Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social), Receita Federal, Caixa Econômica Federal, podendo abrir, movimentar contas correntes ou poupança, receber qualquer quantia que a outorgante tenha direito, solicitar talões de cheque, solicitar cartão magnético, assinar requerimento de quaisquer espécies que sejam inclusive requerer benefícios e quaisquer outros de um modo geral a quem tenha direito, solicitar e renovar senhas,

**CONFERE COM ORIGINAL**  
 [Assinatura]  
 Geluice Almeida  
 Secretária da CPI  
 Casa

P f

fazer declarações e justificações, receber pensões, proventos, auxílios vencidos e vincendos, renovar carnês, fazer empréstimos, fazer recadastramento, assinar livros, termos e folhas de pagamentos; podendo tudo praticar, requerer, assinar, concordar, discordar, receber e dar quitação, requerer intimações, acompanhar processos em todos os seus temos e instâncias administrativas e judiciais, e ainda, praticar todos os atos necessários ao integral cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, agindo em conjunto ou separadamente, para o que confere os mais amplos poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Assim o disse do que dou fé. E me pediu este instrumento que lhe li, aceita e assina dispensando as testemunhas de acordo com a lei Federal nº 6.952/81. Eu, Ednár de Araújo Acioli, escrevente autorizada a digitei. E eu Rubens Ferreira Damasceno Tabelião Público de Notas do 1º Ofício a subscrevo, dato e assino em público e raso., Em testemunho (sinal) da verdade. Atalaia 23 de julho de 2014. (ass) o subscrevi e assino. (ass): **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**. Trasladada em ato contínuo.

Está conforme com o original dou fé.



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia - Alagoas - F. (82) 3259-4323

**SUBSCREVO E ASSINO**

Atalaia, 23 de julho de 2014

Em test.º Rubens Ferreira Damasceno verdade.

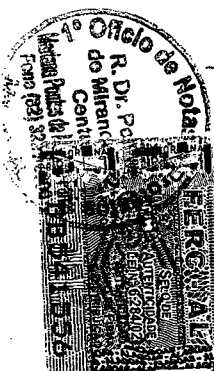
- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo, Oficial de Registro e Notas
- Jose Albérico de Sousa Azevedo, Oficial Substituto
- Rubens Ferreira Damasceno, Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo, Escrevente Autorizado



*Genuce Almeida*  
Genuce Almeida  
Secretária da CPL

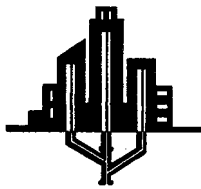
**CONFERE COM O ORIGINAL**

1º Serviço Notarial e Registral de Maceió  
**Edilma Ramalho**  
Escrevente Autorizada



11. OF. DE NOTAS E PROTESTOS  
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42  
Centro Maceió - Alagoas  
(Reconhecido 1 firma(s) de  
**RUBENS FERREIRA DAMASCENO**  
NACIONAL, 29 de julho de 2014.  
Em Testemunho Edilma Ramalho da verdade  
CELSO S. PONTES DE MIRANDA  
- Tabelião Vitalício -  
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS  
- Escrevente Substituta -  
EDILMA RAMALHO  
- Escrevente Autorizada -  
Cartório: 1040184 Ofº: Genilda  
Tel: 31:83 3.00

*Edilma Ramalho*



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA




06

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL

### CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, portador da Cédula de Identidade n.º. 5.456.010 SSP-PE e CPF sob n.º.031.859.514-17, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 25/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa Brito e Venceslau Construção, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Maceió, 14 de outubro de 2014.

  
Walbber Walessa do Rêgo Barros  
Procurador  
CPF: 031.859.514-17

Rua Bartolomeu Lins Filho, n.º 78, Qd – D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 354  
LECTURE 10  
THERMODYNAMICS  
AND STATISTICAL MECHANICS

PHYSICS 354  
LECTURE 10  
THERMODYNAMICS  
AND STATISTICAL MECHANICS

CASAL  
131

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
214543973

Nome: **WALBER WALKER DO REGO BARROS**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **5456010 SSP PE**

CPF: **031.859.514-17** DATA NASCIMENTO: **30/04/1983**

FILIAÇÃO: **VALDER ROBERTO DO REGO BARROS  
AVA VIEIRA DE BRITO**

PERMISSÃO: **---** ACC: **---** C.P. NAB: **---**

Nº REGISTRO: **00664717445** VALIDEZ: **24/03/2015** FUNDAMENTO: **21/06/1996**

OBSERVAÇÕES:  
sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR: *W. Walker*

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **25/03/2010**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
214543973

88269988946  
88095098631

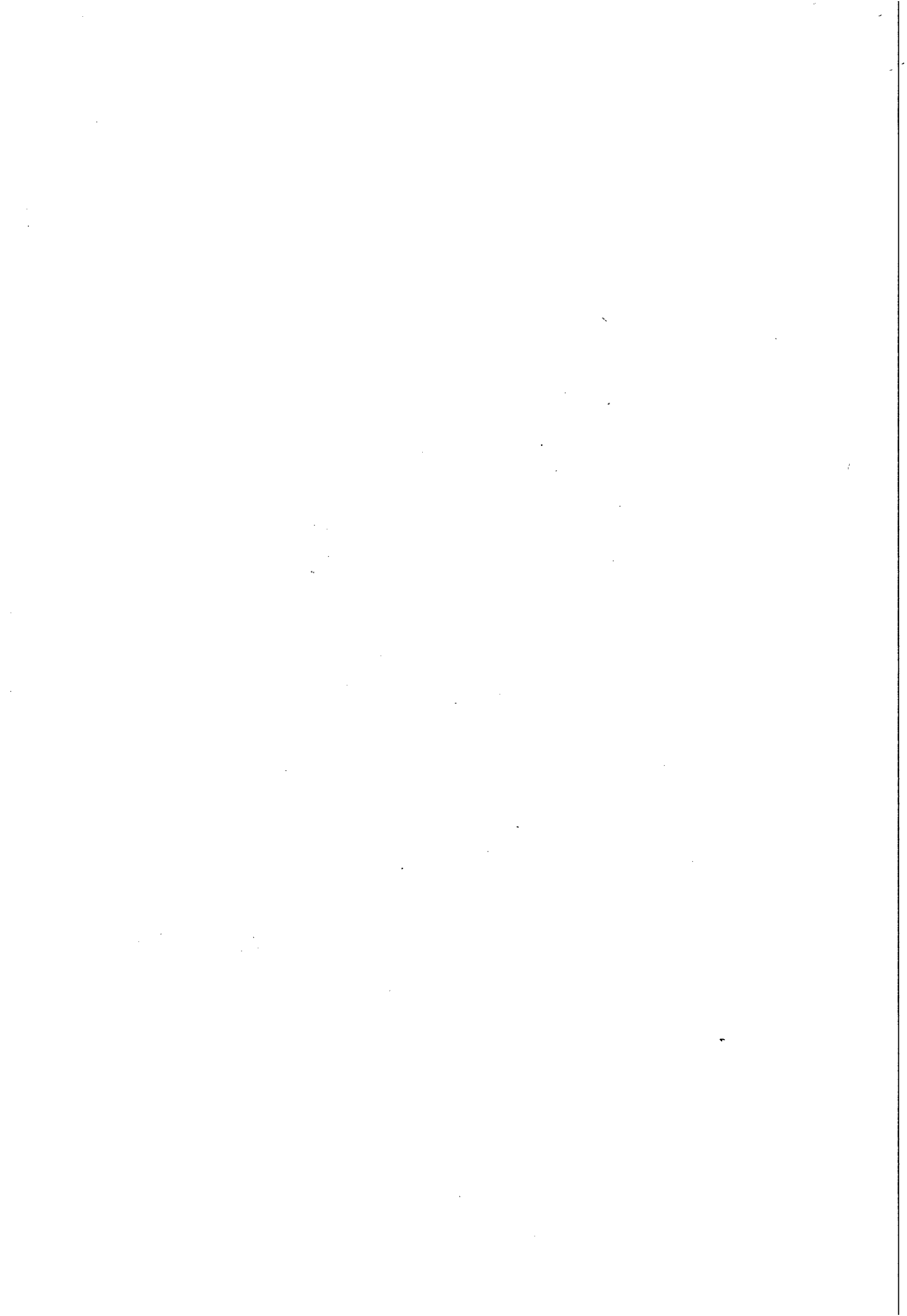
DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

4

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Gerlúce*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

*fe*  
*d*  
*WMB*





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

132


00

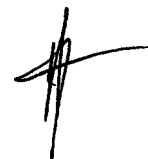
## PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL

### DECLARAÇÃO


Brito e Venceslau Construção Ltda, CNPJ nº 20.664.378/001-05, sediada na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Quadra D2, Clima Bom, Maceió-AL, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2014 - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Maceió, 14 de outubro de 2014.

  
Walbber Walessa do Rêgo Barros  
Walbber Walessa do Rêgo Barros  
Procurador  
0025014-17



Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd – D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br



1950

1950

1950

1950

1950





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

### Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**

NIº

27200366761

#### Último Arquivamento

Numero

20140163514

Data

18/07/2014

Numero Protocolo



140163506

Local, Data

Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

#### Dados da Certidão

Data de Expedição

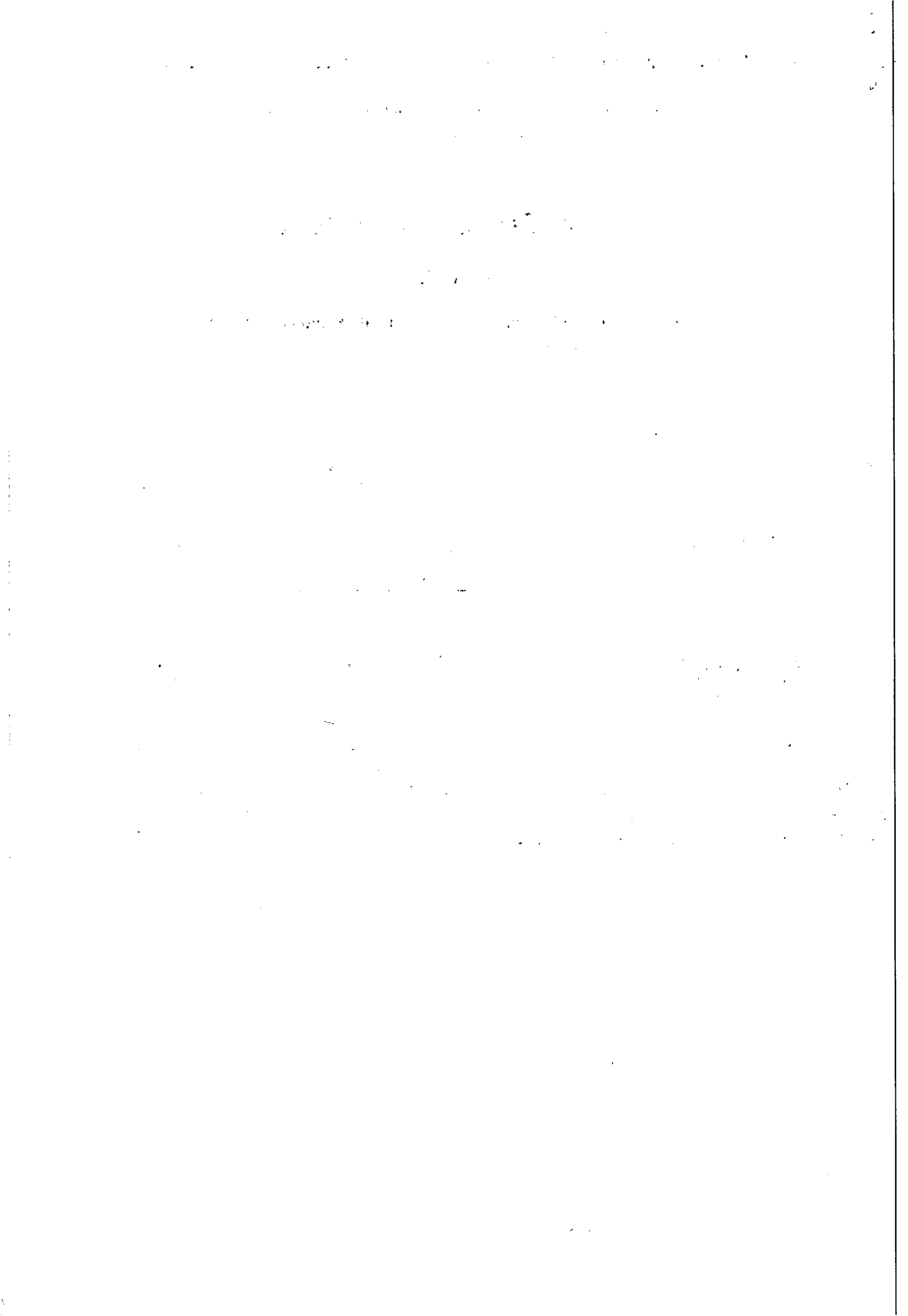
18/07/2014

Hora de Expedição

15:30:55

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se quiser verificar a autenticidade deste documento, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



### CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada no residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.073-468, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

#### DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta, de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

Ann.

CONFERE COM O ORIGINAL

Luci Gleide Mat. 1668

Maria de Fátima Inácio da Silva ESTADUAL 11122422

Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>ALCIONE VIEIRA DE BRITO</b>	<b>247.500</b>	<b>99</b>	<b>247.500,00</b>
<b>KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA</b>	<b>2.500</b>	<b>1</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Mano de Fátima Holanda Serri.  
ESTADÍSTICA  
JUCEAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luiz Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures and initials]*

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certific. o Registro em 18/07/2014 Sob N.º 27200568761  
Protocolo : 140163608 de 17/07/2014 NIRE: 27200568761  
BRITO E VENCE SILVA CONSTRUÇÃO LTDA  
Chancela : 0097303FA1E893DFAE7DB64F36984527D8702DF0  
Macedo, 18/07/2014

*at. J. S. S.*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*K*

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*f*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*Arquivo*

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

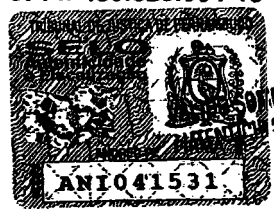
E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Se impresso, para conferência acesse o site [www.tribunal.tj-al.com.br](http://www.tribunal.tj-al.com.br) e informe o número do protocolo.

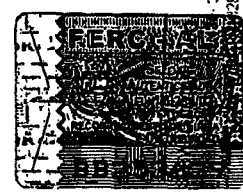
Reconheço a(s) Firma (s) Alcione Vieira de Brito  
por ter conhecimento, Dou Fé  
Triunfo, 07 de 07 de 2014  
Em Test. [assinatura] da verdade

Antonio Orlando Braz de Souza - Edivaneide Menezes de Souza  
Tabelião Substituta

Alcione Vieira de Brito  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
RG.: nº 2948048-SSP/PE  
CPF.: 430.828.904-15



Kaio Matheus Venceslau da Silva  
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA  
RG.: 34770402-SEDS/AL  
CPF.: 058.545.834-02



OFÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO  
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro  
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1289  
Reconheço por semelhança a(s) Firma(s)  
Kaio Matheus Venceslau da Silva  
Capela/AL, 07 de 07 de 2014  
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público  
Mauro Jorge de A. T. Gomes - Air

CONFERE COM O ORIGINAL

[assinatura]  
Luci Gleide  
Mat. 1668

[assinatura]  
Maria de Fátima Holanda Soc.  
ESTOGRARIA  
PUB. AL

[assinatura]







# Nativa Construtora Ltda

## CRENCIAMENTO

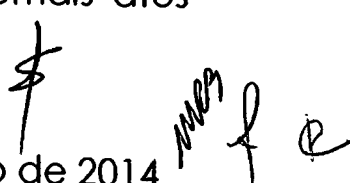
À Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal  
Pregão Presencial nº 25/2014  
Abertura: 14 de Outubro de 2014. Hora: 09:00

Objeto: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela Casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na unidade de negócio da bacia leiteira.

A empresa **NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP** inscrita no **CNPJ Nº 11.455.379/0001-40** através do presente, credenciamos o Sr. Sr. José Antônio Figueiredo Souto, portador da cédula de identidade nº 1752116, Órgão Expedidor SSP/AL, CPF nº 051.436.354-11, a participar da licitação instaurada pela Companhia de Saneamento de Alagoas-CASAL, na modalidade de **Pregão Presencial, sob o nº 25/2014**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Jacaré dos Homens, 14 de Outubro de 2014.

  
**José Antônio Figueiredo Souto**  
Sócio – Administrador

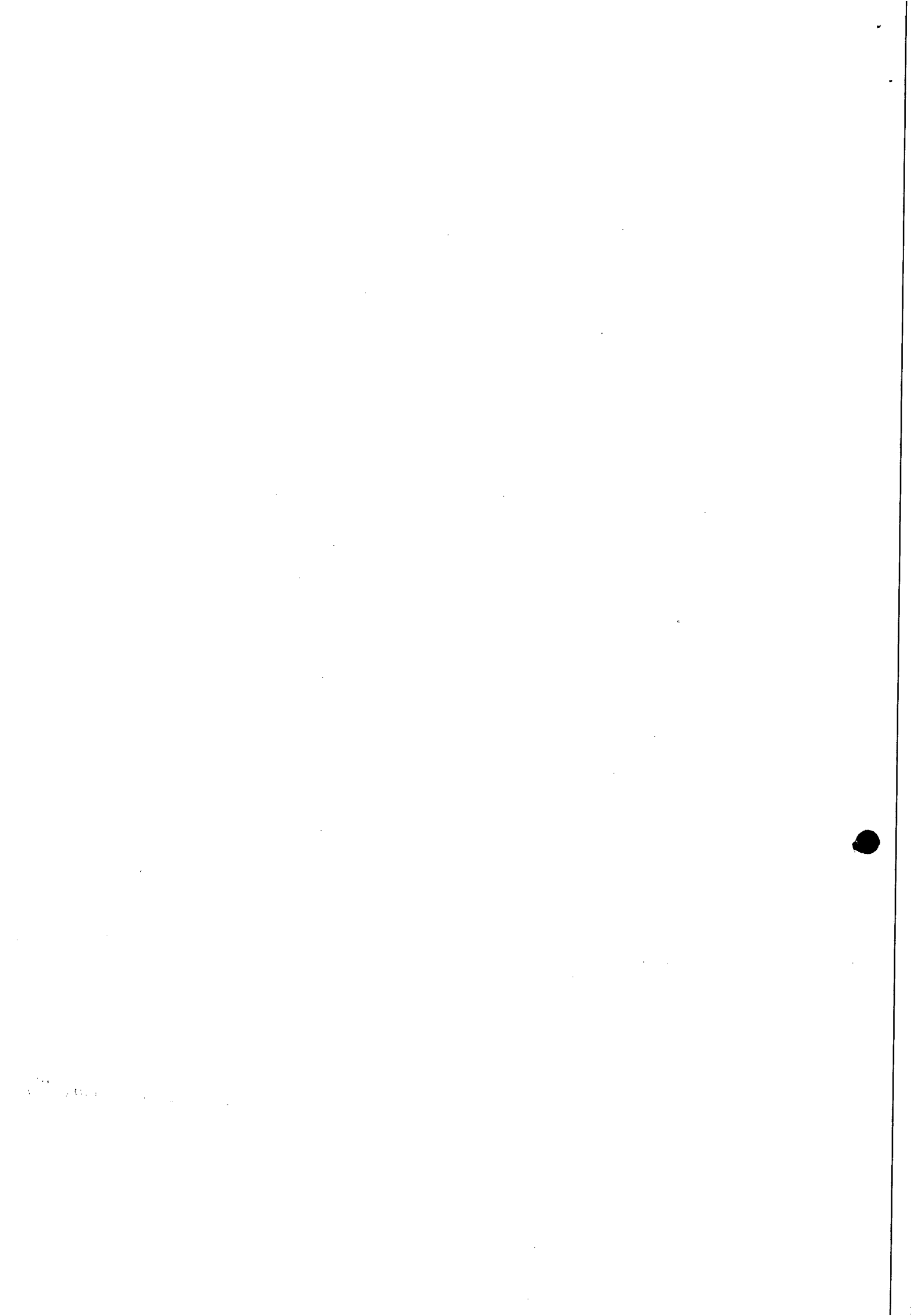
  
**CNPJ.11.455.379/0001-40**

**NATIVA CONSTRUTORA LTDA**

Rua José Alves Feitosa, 12

Centro - Cep. 57.430-000

Jacaré dos Homens - Alagoas

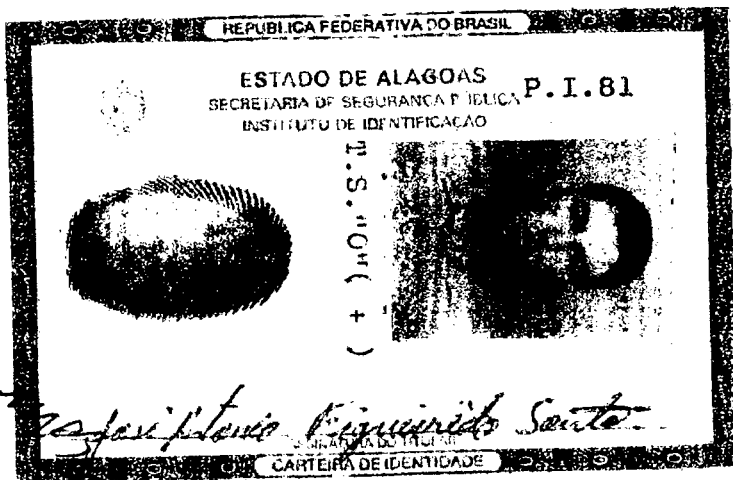




+

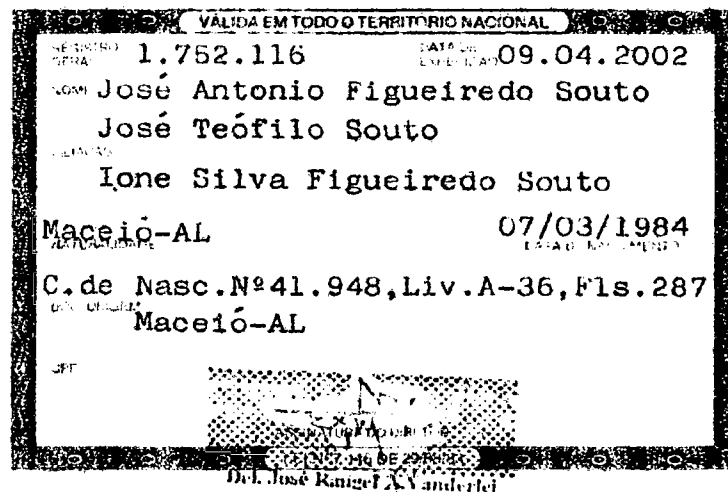
*Gerlúcia*  
 Gerlúcia Almeida  
 Secretária da CPL

CONFERE COM  
 O ORIGINAL

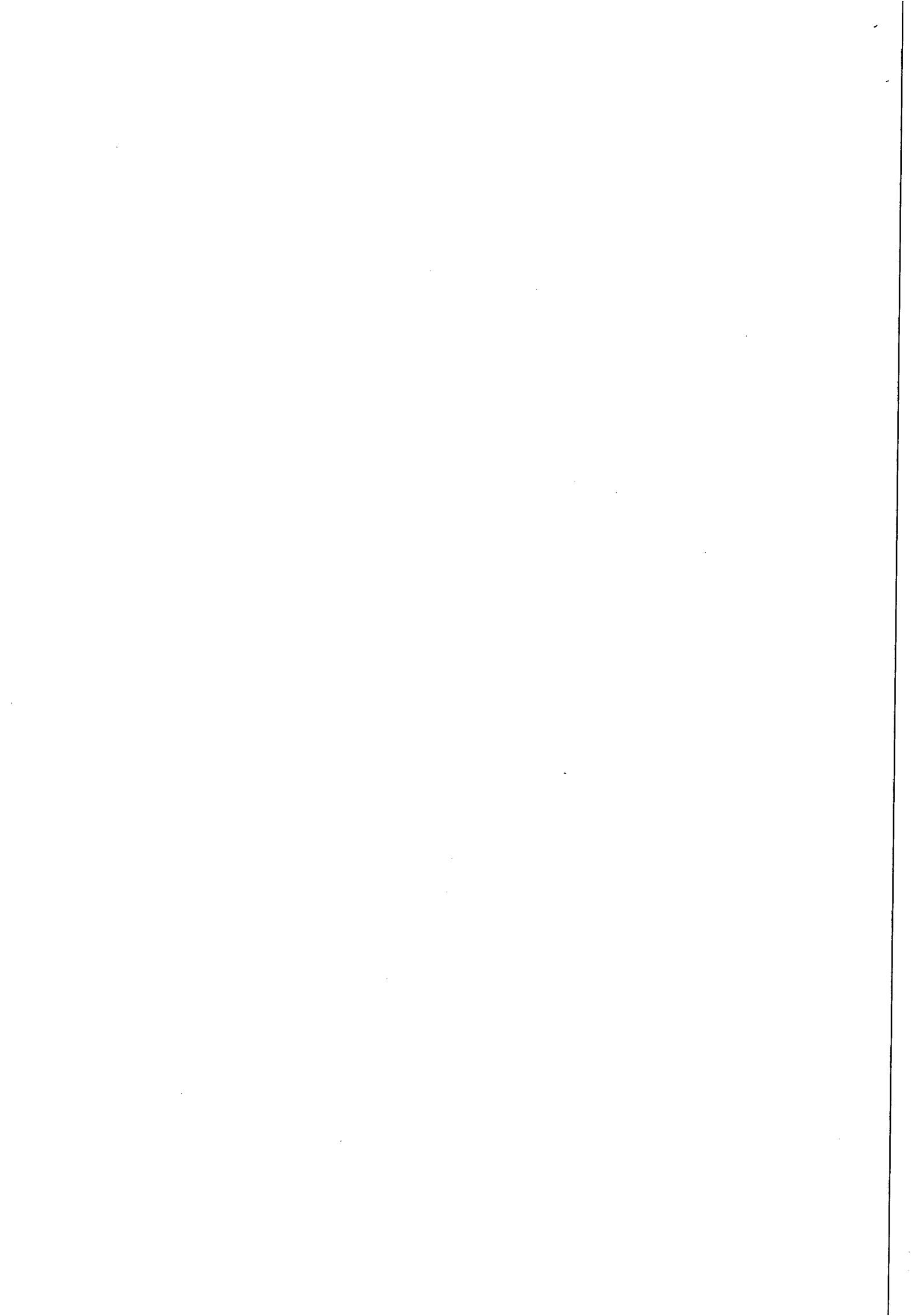


\$

1/1



*J*  
*D*





**INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 1.752.116 SSP/AL e CPF N.º 051.436.354-11, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

**JOSE TEOFILLO SOUTO**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10.09.1952, portador da cédula de identidade RG n.º 159.690 SSP/AL e CPF n.º 124.164.104-82, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP: 57430-000, Resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial e sede:**  
A Sociedade girará sob o nome empresarial: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Rua Jose Alves Feitosa nº 12, Bairro Centro em Jacaré dos Homens – Alagoas, com CEP 57430-000

**PARAGRÁFO ÚNICO – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrarem filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacada observada a legislação vigente sobre a matéria.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Início das atividades:**  
A sociedade iniciará suas atividades a partir do respectivo registro desse contrato no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social:**  
Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pista, Rodoviárias e Aeroportos, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Barragens e Represas para Geração de energia Elétrica. Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social:**  
O capital social será de R\$ 150.000,00( Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 ( Cento e Cinquenta Mil ) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO	120.000	120.000,00
JOSE TEOFILLO SOUTO	30.000	30.000,00
total	150.000	150.000,00

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CONTINUA

*[Signature]*  
Genúce Almeida  
Secretária da CPL



AUTENTICAÇÃO

Este documento é cópia do original e foi apresentado.  
JOS Homens - AL 07 05 10013

*[Signature]*  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

CONFERE COM O ORIGINAL

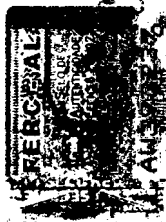
*[Handwritten mark]*

*Gerlúce*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CARTEIRAS UNICO OFICIO  
JAGARÉ DE SÃO DOMINGOS / AL  
AUTENTICAÇÃO

Carteira de Identificação e cópia do original  
22/05/2010  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária



*7*



**INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – Das quotas:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

**CLÁUSULA SETIMA– Do exercício social e prestação de contas pelo administrador:**

O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração ao sócio e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportado pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subseqüentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA OITAVA – Administração da sociedade:**

A sociedade será administrada pelo Sócio: **JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a clausula ad e extra judicial e por tempo determinado.

**CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL:**

O administrador será investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Retirada de Pró-Labore:**

Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", fixada consensualmente entre os sócios.

*[Handwritten checkmark]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*



**CARTÓRIO CONTINUA**  
JACARÉ DOS HOMENS / AL  
**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento é cópia do original  
apresentado.  
Homens - AL 07/05/2013  
*[Signature]*  
**MARIA LUIZA MELO DANTAS**  
Notária

*[Signature]*  
**Gejúce Almeida**  
Secretária da CPL



JAN 12 2010

 **Gerlúce Almeida**  
Secretária da CPL

CARTEIRO ÚNICO OFÍCIO  
JACAREÍ - HOMENS / AL

AUTENTICAÇÃO

Para autenticação e cópia do original  
depois de assinado

MANUÉLLA MELO DANTAS  
Notária



CONFERE COM  
O ORIGINAL!



**INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Retirada, do Falecimento ou Incapacidade de qualquer dos sócios:**

Ocorrendo a retirada o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial naquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Convocação**

As deliberações sociais serão tomadas levando em consideração o disposto na Clausula 8ª.

As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegramas, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;

As formalidades de convocação reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:**

As partes elegem o foro da Comarca de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

*[Handwritten signature]*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaração de Desimpedimento**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÃO DO ÚNICO OFÍCIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL

**AUTENTICAÇÃO CONTINUA**



O presente documento é cópia do original  
me foi apresentado.  
Jacaré dos Homens - AL 07/05/2013

*[Handwritten signature]*  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

CONFERE COM  
O ORIGINAL

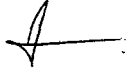
*[Handwritten signature]*  
Gerciluce Almeida  
Secretária da CPL

*[Handwritten signatures and initials]*

  
**Geriuce Almeida**  
Secretária da CPL

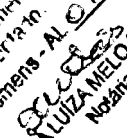
12 JUN 2010

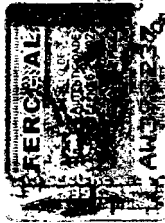
CONFERE COM  
O ORIGINAL



CARTELA ÚNICO OFÍCIO  
JACARECANGA - HOMEMES / AL  
AUTENTICAÇÃO

Presente em documento e cópia do original  
expressa em  
Homens - AL 02/105/2010

  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária



142



**INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Jacaré dos Homens – AL 14 de Dezembro de 2009

*[Handwritten signature]*  
Delegado da Junta Comercial  
Jacaré dos Homens - Alagoas  
José Guedes Filho  
Delegado

*[Handwritten signature]*  
José Antonio Figueiredo Souto  
Sócio – Administrador

*[Handwritten signature]*  
José Teófilo Souto  
Sócio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2010 SOB Nº: 27200470925  
Protocolo: 10/001208-8, DE 06/01/2010  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA  
*[Handwritten signature]*  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

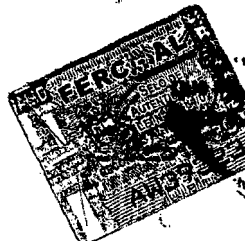
*[Handwritten signature]*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE CC

ORIGINAL

CARTEIRA ÚNICO OFIC  
JACARÉ DOS HOMENS / AL

AUTENTICAÇÃO



Presença do instrumento e cópia do original  
foram apresentados.

Jacaré dos Homens - AL 07/05/2013

*[Handwritten signature]*  
MARIA LUÍZA MELO DANTAS  
Notária

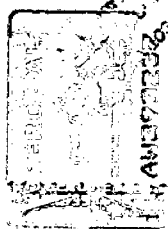
*[Handwritten notes and signatures on the right margin]*

*Gerlúce*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

JAN 1

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CARTEIRA ÚNICO OFÍCIO  
JACAREPÓLIS - HOMEMEN / AL  
AUTENTICAÇÃO  
Atenção: Documento é cópia do original  
20050710  
MANUA LUIZA MELO DANTAS  
Notária



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE: 143**  
**NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

**JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 1.752.116 SSP/AL e CPF N.º 051.436.354-11, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

**JOSE TEOFILLO SOUTO**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10.09.1952, portador da cédula de identidade RG n.º 159.690 SSP/AL e CPF n.º 124.164.104-82, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP: 57430-000.

Únicos Sócios da Empresa: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede Rua Jose Alves Feitosa nº 12, Bairro centro em Jacaré dos Homens - Alagoas, com o cep 57430-000 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200470925, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.379/0001-40 resolvem em comum acordo promover a Primeira alteração contratual mediante as clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do quadro societário**

Retira-se da sociedade o Sócio: **JOSE TEOFILLO SOUTO**, já qualificado no preâmbulo, cedendo e transferindo neste ato suas 30.000 ( Trinta Mil ) quotas de Capital no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) em favor do novo sócio ora admitido na sociedade o Senhor: **ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 18/04/1988, portador da cédula de identidade RG nº 3.355.466-8 SSP/SE e CPF nº 072.015.894-07 residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio moura nº s/n, Bairro Santa Ana, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000. ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
<b>JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>
<b>ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA :**

O novo sócio ora admitido na sociedade sede e transfere neste ato suas 29.700,00 ( vinte e Nove Mil e Setecentas ) quotas de Capital no valor de r\$ 1,00 ( Um Real ) cada, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 ( Vinte e nove Mil e Setecentos Reais ), em favor do sócio: **JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, ficando distribuído da seguinte forma:

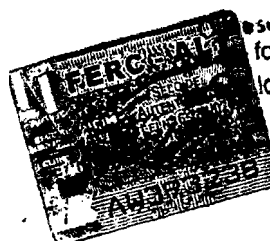
Sócios	Quotas	Valor R\$
<b>JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO</b>	<b>149.700</b>	<b>149.700,00</b>
<b>ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b>	<b>300</b>	<b>300,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social que e R\$ 150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil Reais ) no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) totalmente integralizadas, em moeda corrente do pais, não sofreu alteração.

**CONTINUA**

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL



Este documento é cópia do original  
foi apresentado.  
los Homens - AL 07/05/2012

  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

CONFERE COM  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

Consulte a autenticidade no site: [www.juceel.a.l.gov.br/autenticidade](http://www.juceel.a.l.gov.br/autenticidade)

Protocolo: 110512413, NRE: 27200470825

Empresa: NATVA CONSTRUTORA LTDA EPP

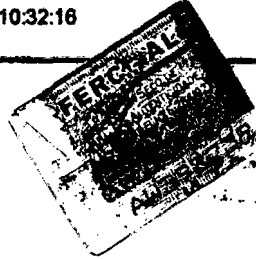
Número da Chancela:

**92734622B00E7487938AEEAF47AD66B760218AE4**

Maceió, 04/10/2011 10:32:16



*Miriam Fátima Taboza*  
Carmem Fátima Taboza  
SECRETARIA GERENCIAL  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
MOMENSIAL



**AUTENTICAÇÃO**

... e cópia do original  
...  
... - AL 0710512013

*Maria Luíza*  
MARIA LUÍZA MELO DANTAS  
Notária

CONFERE COM  
CONFERE  
ORIGINAL

*Julia*  
Genice Almeida  
Secretária da CPL

*L*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

144

**CLAUSULA QUARTA**

O sócio cedente declara ter recebido do cessionário, todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar da empresa e do cessionário.

**CLAUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

**CLÁUSULA SEXTA – alteração de atividade Econômica**

Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pista, Rodoviárias e Aeroportos, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Barragens e Represas para Geração de energia Elétrica. Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas exceto obras de irrigação. Passa acrescentar neste ato: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias publicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tijolos, divisórias e armários embutido de qualquer material, Obras de alvenaria, Serviços de prestação de terreno não especificados anteriormente, instalação e manutenção elétrica, Instalação de Painéis Públicos, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Outras obras de engenharia, civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de Canteiro de limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime, aluguel de andaime, locação de mão de obra temporária, Obras de terraplanagens

**CLAUSULA SETIMA**

As demais Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo , não modificadas por este instrumento de alteração contratual continuam em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma ,ficando uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor

Jacaré dos Homens – Al 12 de Setembro de 2011

UNICO OFICIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL  
AUTENTICAÇÃO  
Este documento é copia do original  
apresentado.  
Protocolo - AL 0210519213  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

*[Handwritten signature]*  
José Antonio Figueiredo Souto  
Sócio - Administrador

*[Handwritten signature]*  
Jose Teófilo Souto  
Sócio Retirante

*[Handwritten signature]*  
Alysson Henrique Ferreira da Silva  
Sócio - Admitido

*[Handwritten initials and signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2011 SOB Nº: 27600173535  
Protocolo: 11/051241-3, DE 30/09/2011  
Empresa: 27 2 0047092 5  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO(A)-GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL



Consulte a autenticidade no site: [www.juceal.ea.gov.br/autenticidade](http://www.juceal.ea.gov.br/autenticidade)

Protocolo: 110512413, NIRE: 27200470825

Empresa: NATVA CONSTRUTORA LTDA EPP

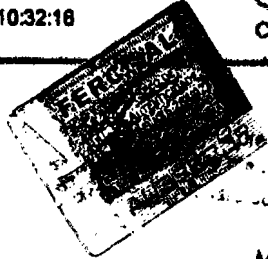
Número da Chancela:

**92734622B00E7487938AEEAF47AD66B760218AE4**

Maceió, 04/10/2011 10:32:18



*Miriam Fátima Taboza*  
Carmem Fátima Taboza  
SECRETARIA DE REGISTRO  
IMÓVEIS / AL



**AUTENTICAÇÃO**

... e cópia do original

... AL 07/05/2013

*Maria Luíza Melo Dantas*  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

*Julia*  
Geniuce Almeida  
Secretária da CPL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

✓

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**



**JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 1.752.116 SSP/AL e CPF N.º 051.436.354-11, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

**ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 18/04/1988, portador da cédula de identidade RG nº 3.355.466-8 SSP/SE e CPF nº 072.015.894-07 residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio moura nº s/n ,Bairro Santa Ana ,nesta cidade de Jacaré dos Homens , Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

Únicos Sócios da Empresa: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP** , com sede Rua Jose Alves Feitosa nº 12, Bairro centro em Jacaré dos Homens – Alagoas, com o cep 57430-000 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200470925 , inscrita no CNPJ sob nº 11.455.379/0001-40 resolvem em comum acordo promover a Segunda alteração contratual mediante as clausulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA: alteração do Capital Social**

O capital social da Empresa: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP** que é de : R\$ 150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil Reais ), dividido e apresentado por 150.000 ( Cento e Cinquenta Mil ) cotas Todas com valor nominal igual de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota. Passa neste ato par R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais ) , divido e apresentado por 700.000 ( setecentas Mil ) cotas todas com o valor nominal igual de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota, que neste ato, é subscrito e integralizado pelos sócios cotista da seguinte forma:

^ Sócio **JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, subscrive e integraliza 560.000 ( Quinhentos e Sessenta mil ) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota, totalizado sua participação em R\$ 560.000,00 ( Quinhentos e Sessenta Mil Reais ).

O Sócio **ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, subscrive e integraliza 140.000 ( Cento e Quarenta Mil ) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota, totalizado sua participação em R\$ 140.000,00 ( Cento e Quarenta Mil Reais ). Declarando os cotista que realizam o pagamento das suas cotas á vista, em moeda legal e corrente no país.

CONFERE COPIA DO ORIGINAL  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL



UNICO OFICIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é cópia do original  
que me foi apresentado.  
08/08/2013  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

Contiua

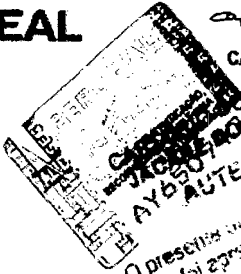


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
 Certifico o Registro em : 10/05/2013 Sob Nº : 20130414743  
 Protocolo : 130414743 de : 07/05/2013 NIRE : 2720040325  
 NATVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
 Chancela : B26CC477D1DB9F6133639FDE6BC33B59FE076140

Maceió, 13/05/2013

*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário Geral



**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente documento é cópia do original  
 que me foi apresentado.  
 Jacaré dos Homens - AL 08 05 2013

*Maria Luza Melo Dantas*  
 MARIA LUZA MELO DANTAS  
 Nota

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**

*Gerluce Almeida*  
 Gerluce Almeida  
 Secretária da CPL

*✓*

*6*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

146



**DEMONSTRATIVO DO VALOR DO CAPITAL**

Sócios	Quotas	Valor R\$	%	TOTAL
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO	560.000	R\$ 1,00	80	R\$ 560.000,00
ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	140.000	R\$ 1,00	20	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>			<b>R\$ 700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA- alteração de atividade Econômica**

A Empresa tem as atividades de:

- 1- Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas,
- 2- Construção de Edifícios
- 3- Construção de Rodovias e Ferrovias
- 4- Pintura para Sinalização em Pista, Rodoviárias e Aeroportos,
- 5- Montagem de Estruturas Metálicas
- 6- Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 7- Construção de Barragens e Represas para Geração de energia Elétrica
- 8 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas exceto obras de irrigação
- 9- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 10- Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 1- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutido de qualquer material
- 12- Obras de alvenaria
- 13- Serviços de Prestação de Terrenos não especificados anteriormente.
- 14- Instalação e manutenção elétrica
- 15- Instalação de Painéis Publicitários
- 16- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 17- Montagem de estrutura metálicas
- 18- Obras de montagem industrial
- 19- Outras obras de engenharia, civil não especificadas anteriormente
- 20- Demolição de edifícios e outras estruturas
- 21- Preparação de Canteiro de limpeza de terreno
- 22- Perfurações e sondagens
- 23- locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente
- 24- aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 25- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime,



**AUTENTICAÇÃO**  
O presente documento é cópia do original que me foi apresentado.  
Jacaré dos Homens - AL 08/08/08  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

Continua

Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

**CONFERE COM O ORIGINAL**



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em : 10/05/2013 Sob Nº : 20130414743  
Protocolo : 130414743 de : 07/05/2013 NIRE : 27200410325  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Chancela : B26CC477D1DB9F6133639FDE6BC33B59FE076140  
Maceió, 13/05/2013

*[Handwritten signature]*  
CARLOS AURELIO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral  
UNICO AGENCIA  
JACSON HOMEMES  
AYB  
AUTENTICACAO  
O presente instrumento é copia do original  
que me foi apresentado.  
agrade sua nomeação - AL 05 05 2013  
*[Handwritten signature]*  
MARIA LUZAMELO DANTAS  
Recebia

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*  
Genilce Almeida  
Secretária da CPL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

147

- 26- aluguel de andaimes
- 27- locação de mão de obra temporária,
- 28- Obras de terraplanagens.



Passa acrescentar neste ato:

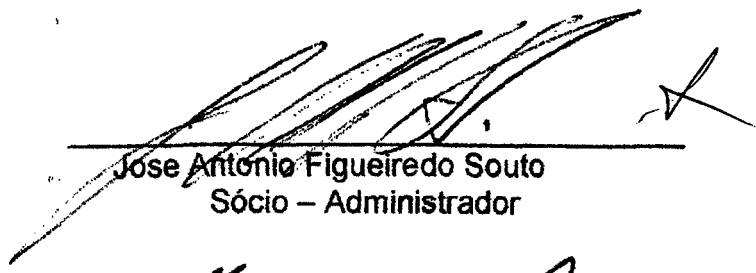
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal,  
Distribuidora de Água por Caminhões,  
Locação de automóveis sem condutor  
Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
Transporte escolar

**CLAUSULA TERCEIRA**

As demais Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento de alteração contratual continuam em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, ficando uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor

Jacaré dos Homens – AL 18 de Abril de 2013

  
Jose Antonio Figueiredo Souto  
Sócio – Administrador

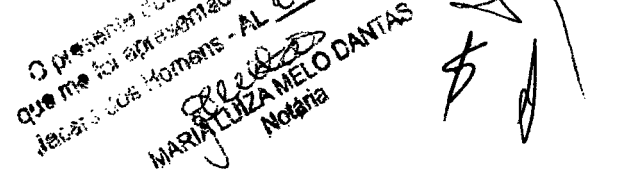
  
Alysson Henrique Ferreira da Silva  
Sócio

DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL  
Arapiraca - Alagoas  
José Guedes Filho  
Delegado

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Geruice Almeida  
Secretária da CPL



AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é cópia do original.  
que me foi apresentado.  
Jacaré dos Homens - AL 08/08/2013  
  
MARIA ELIZA MELO DANTAS  
Notária



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em : 10/05/2013 Sob Nº : 20130414743  
Protocolo : 130414743 de : 07/05/2013 NRE : 272004,0325  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Chancela : B26CC477D1DB9F6133639FDE6BC33B59FE076140  
Maceió, 13/05/2013

*af. J. S. & J.*  
CARLOS ACERATO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral  
UNICOMENS  
AYB  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é cópia do original  
que me foi apresentado.  
Jocete dos Homens - AL 08 PS 2013  
MARI LUIZA MELO DANTAS  
R. 102

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Gerluce*  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

*J*

*A*



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)  
27200470925

C.N.P.J  
11455379000140

Data de Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
12/01/2010

Data de Início de Atividades  
12/01/2010

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

RUA JOSE ALVES FEITOSA, 12, CENTRO, JACARÉ DOS HOMENS - 57430000 - Alagoas

**Objeto Social**

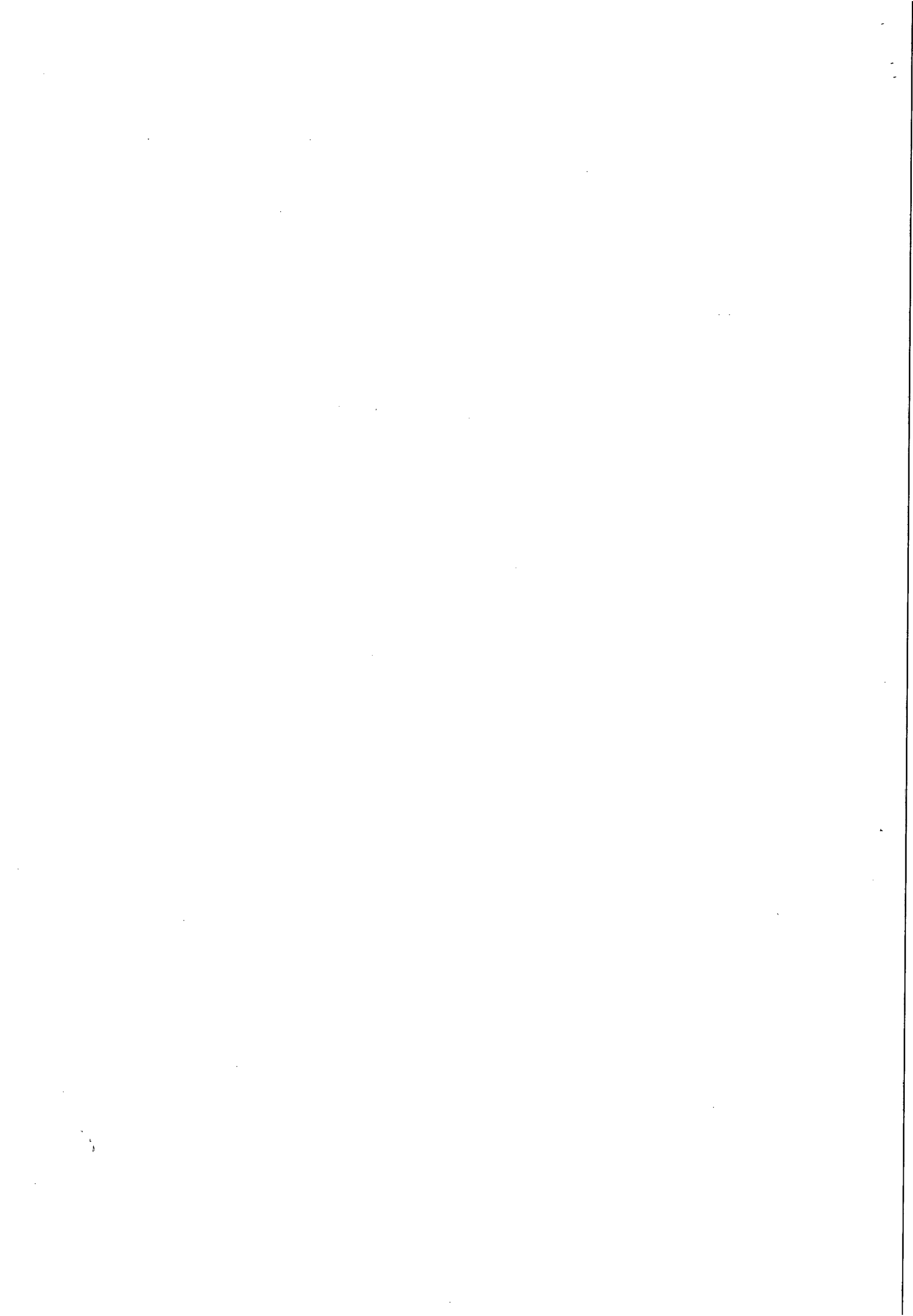
OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS;  
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS;  
 MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA;  
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;  
 SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS  
 PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL;  
 OBRAS DE ALVENARIA;  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PÚBLICITÁRIOS;  
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;  
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;  
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENO;  
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;  
 AÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME;  
 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;  
 OBRAS DE TERRAPLENAGENS;  
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
 TRANSPORTE ESCOLAR.

<b>Capital Social</b> R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO - 05143635411	R\$ 560.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO - 05143635411	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR

Término do Mandato  
XX/XX/XXXXX





ALYSSON HENRIQUE  
FERREIRA DA SILVA -  
07201589407

R\$ 140.000,00

SOCIO

XXXXXXXXXXXX

XX/XX/XXXXX

CAS.  
149

**Último Arquivamento**

Data: 15/08/2014 00:00:00 Número: 20140826866

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXX

**Filiais**

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140194568

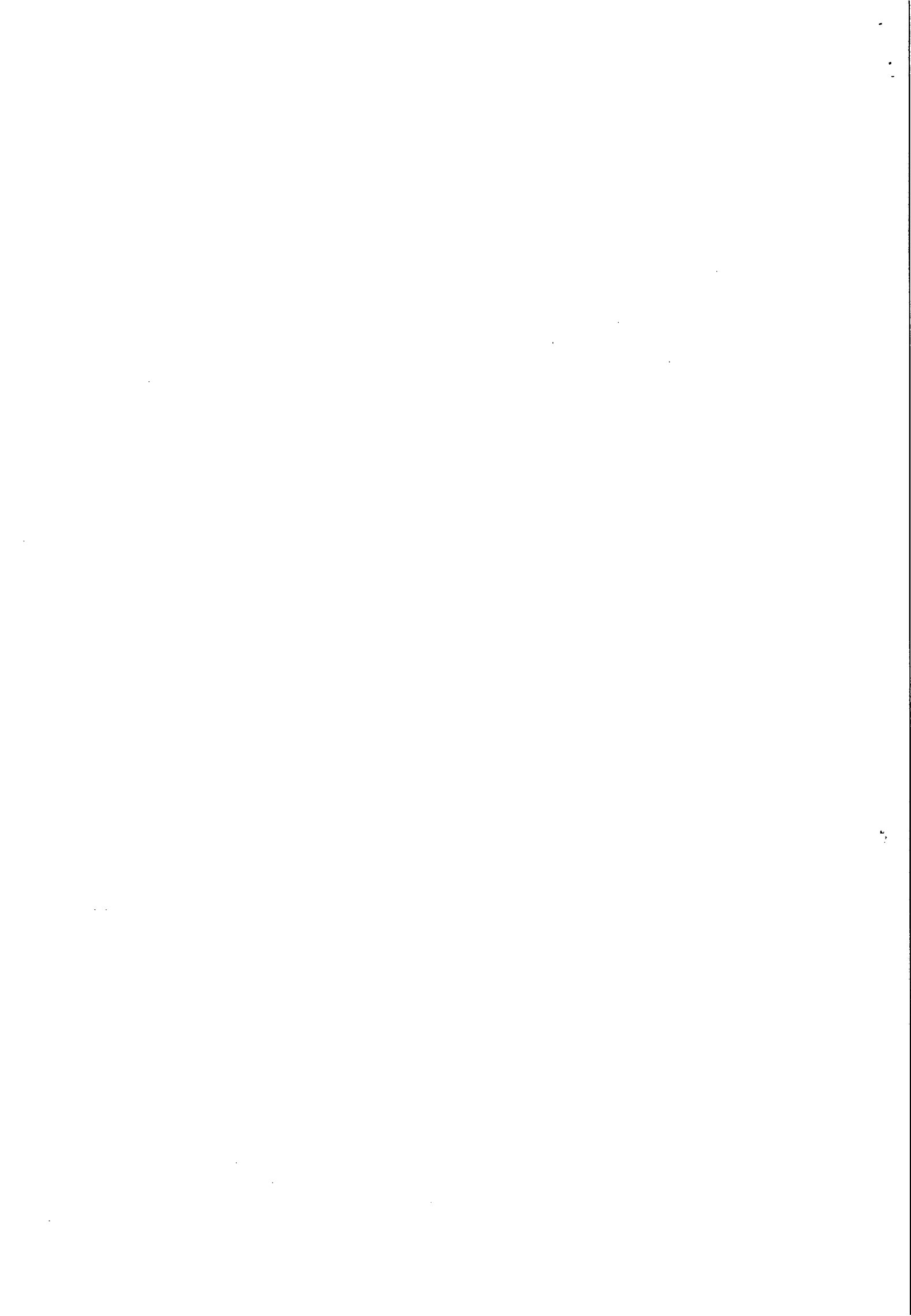
Local, Data

Maceió, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 10 de setembro de 2014 as 19:11:28

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





# Nativa Construtora Ltda

150

## DECLARAÇÃO

À Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal  
Pregão Presencial nº 25/2014  
Abertura: 14 de Outubro de 2014. Hora: 09:00


Objeto: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela Casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na unidade de negócio da bacia leiteira.

Cumpra plenamente os requisitos de habilitação Nativa Construtora, CNPJ nº 11.455.379/0001-40, sediada na Rua José Alves Feitosa nº 12, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade **Pregão Presencial nº 25/2014** - CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente das penalidades cabíveis.

Jacaré dos Homens, 14 de Outubro de 2013.



**José Antonio Figueiredo Souto**  
Sócio – Administrador



**CNPJ.11.455.379/0001-40**

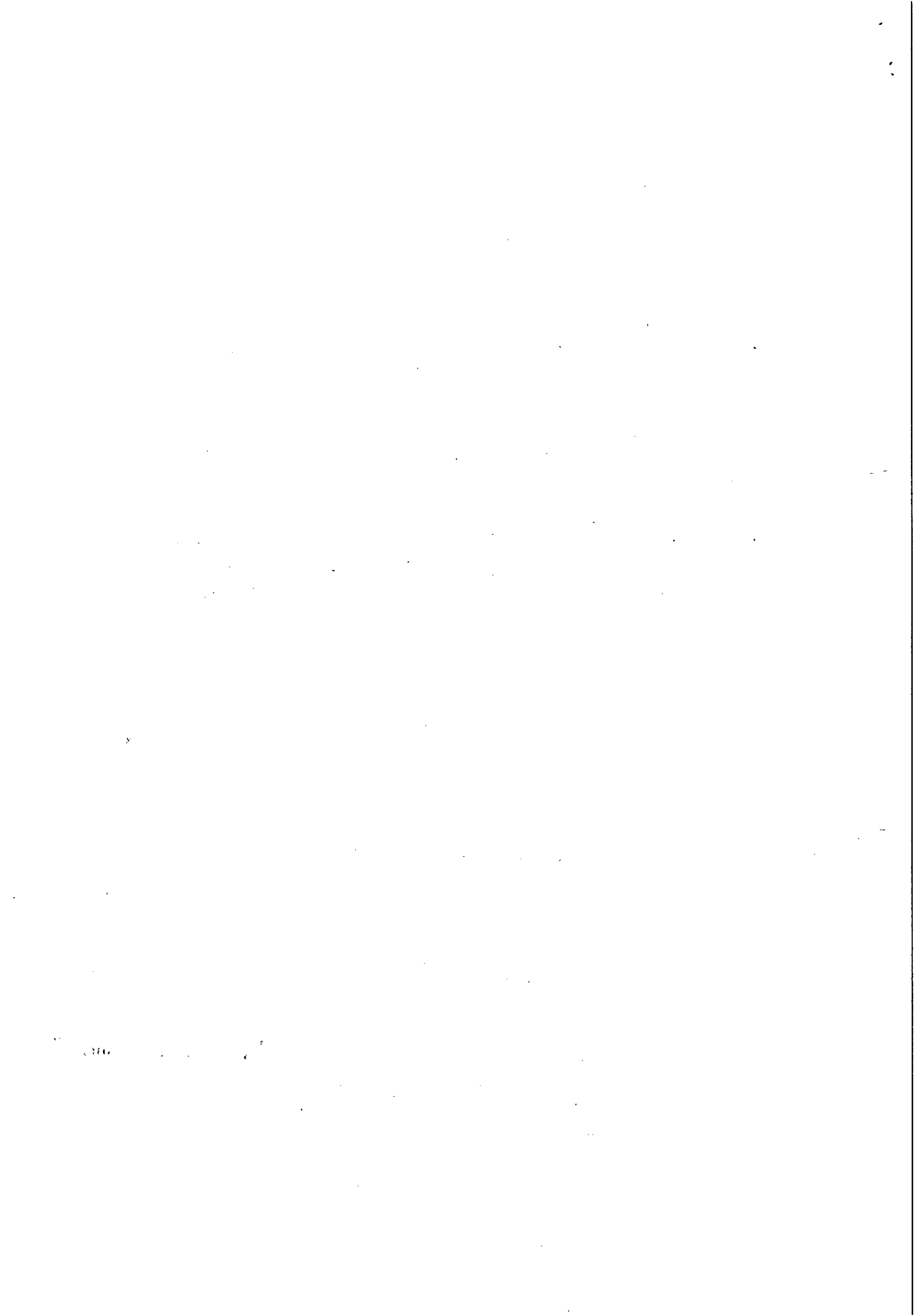
**NATIVA CONSTRUTORA LTDA**

Rua José Alves Feitosa, 12

Centro - Cep. 57.430-000

Jacaré dos Homens - Alagoas









## CRENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. Severino Silvio Martins dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 1394466 SSP/PE e CPF sob o nº 169.658.144-00, a participar da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2014 – CASAL, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. – EPP, CNPJ nº 02.070.836/0001/98, sediada na Rua João Argemiro Rosa nº 1010 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, bem como formular propostas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Marechal Deodoro, 10 de outubro de 2014.



  
DIEGO NERTO MARTINS  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente

		SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço Marechal/AL - Fone: (82) 3327-5269 RECONHEÇO a(s) firma(s): POR SEMELHANÇA <i>Diego Nerto Martins</i>										
		Em Testemunho da Verdade Marechal Deodoro, <i>13</i> OUT 2014										
<table border="0"><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial</td></tr><tr><td><input checked="" type="checkbox"/></td><td>Roberto de Melo Falcão - Substituto</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>Roberto Wagner S. Falcão - Substituto</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente</td></tr><tr><td><input type="checkbox"/></td><td>Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente</td></tr></table>			<input type="checkbox"/>	Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial	<input checked="" type="checkbox"/>	Roberto de Melo Falcão - Substituto	<input type="checkbox"/>	Roberto Wagner S. Falcão - Substituto	<input type="checkbox"/>	Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente	<input type="checkbox"/>	Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial											
<input checked="" type="checkbox"/>	Roberto de Melo Falcão - Substituto											
<input type="checkbox"/>	Roberto Wagner S. Falcão - Substituto											
<input type="checkbox"/>	Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente											
<input type="checkbox"/>	Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente											



*f. e j. m. s.*  
*[Handwritten signatures]*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY  
540 EAST 57TH STREET  
CHICAGO, ILL. 60637  
TEL: 773-936-3000  
WWW.CHICAGO.EDU

CASAL  
152

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSTITUCÃO DE 1954  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPARTIÇÃO DE REGISTRO CIVIL

RENÉ  
RIVELINO SILVEIO MARTINS DOS SANTOS

DOCUMENTOS ESCRITOS  
1394266 SSP IPE

CPF - CADASTRO  
156.658.144-00 12/06/1955

FUNÇÃO  
MARIOMAR MARTINS DOS S  
ANTOS  
RUA DO NASCIMENTO DOS S  
ANTOS

PROIBIDA A REPRODUÇÃO  
FOTOGRAFICA  
216858658

PROIBIDA A REPRODUÇÃO  
FOTOGRAFICA  
216858658

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPARTIÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPARTIÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
ALAGOAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPARTIÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
ALAGOAS

Genice  
Genice Almeida  
Secretária

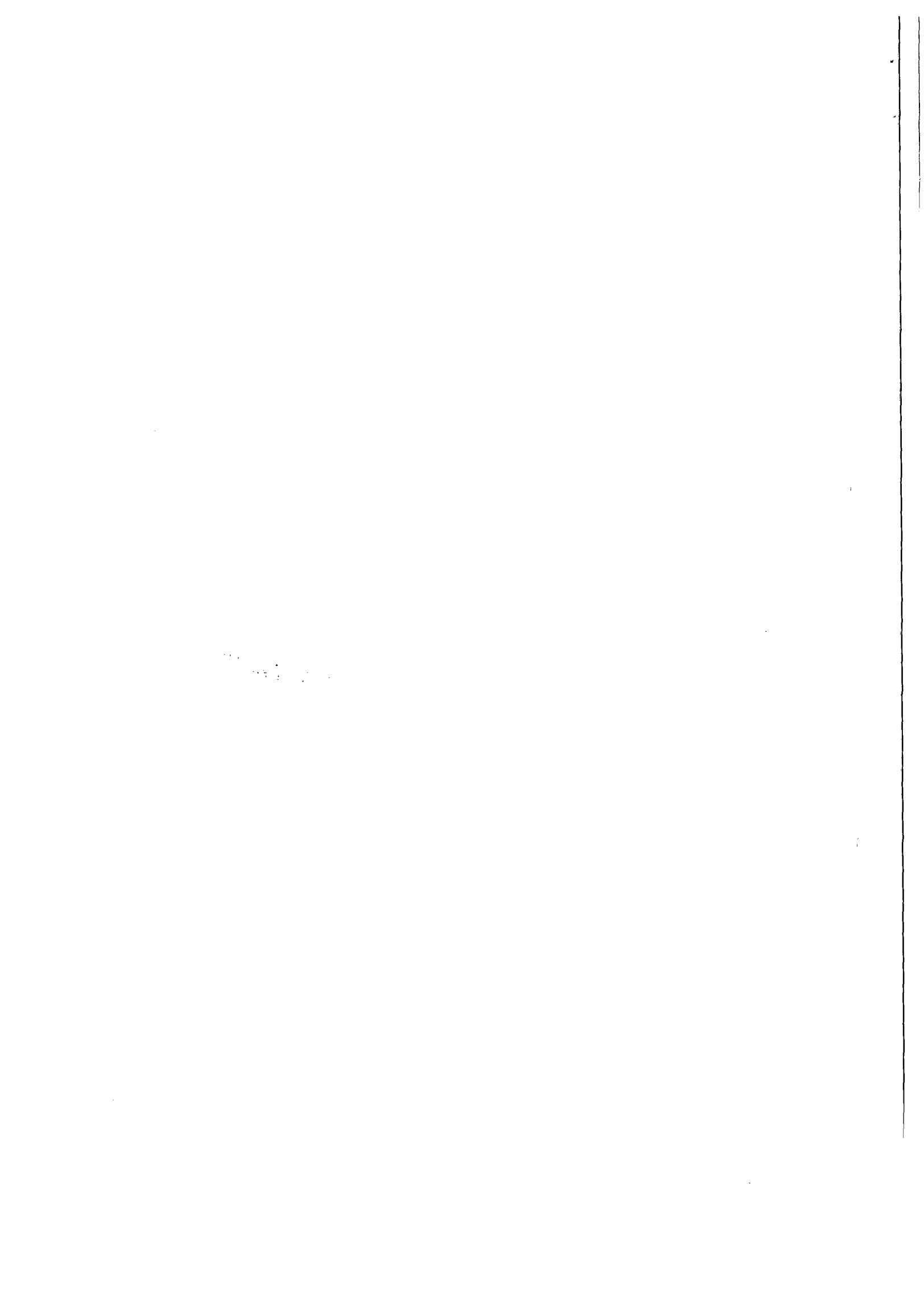
CONFERE COM  
O ORIGINAL

A

A

ms  
A







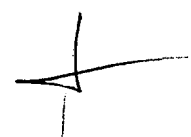
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL**

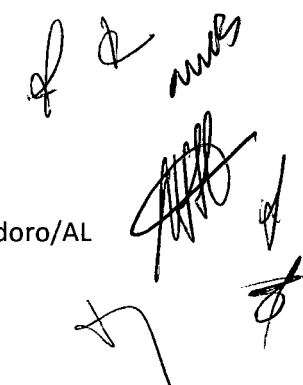
**DECLARAÇÃO**

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA Ltda. – EPP, CNPJ nº 02.070.836/0001/98, sediada na Rua João Argemiro Rosa nº 1010 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, licitação modalidade Pregão Presencial nº 25/2014 – CASAL da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, ciente das penalidades cabíveis.

Marechal Deodoro, 10 de outubro de 2014.

  
DIEGO TEATO MARTINS  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente









# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial <b>BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP</b>
NIRE 262001

### Último Arquivamento

Numero 20140091076	Data 22/04/2014
-----------------------	--------------------

Numero Protocolo



140091076

Local, Data

Maceió quarta-feira, 23 de abril de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

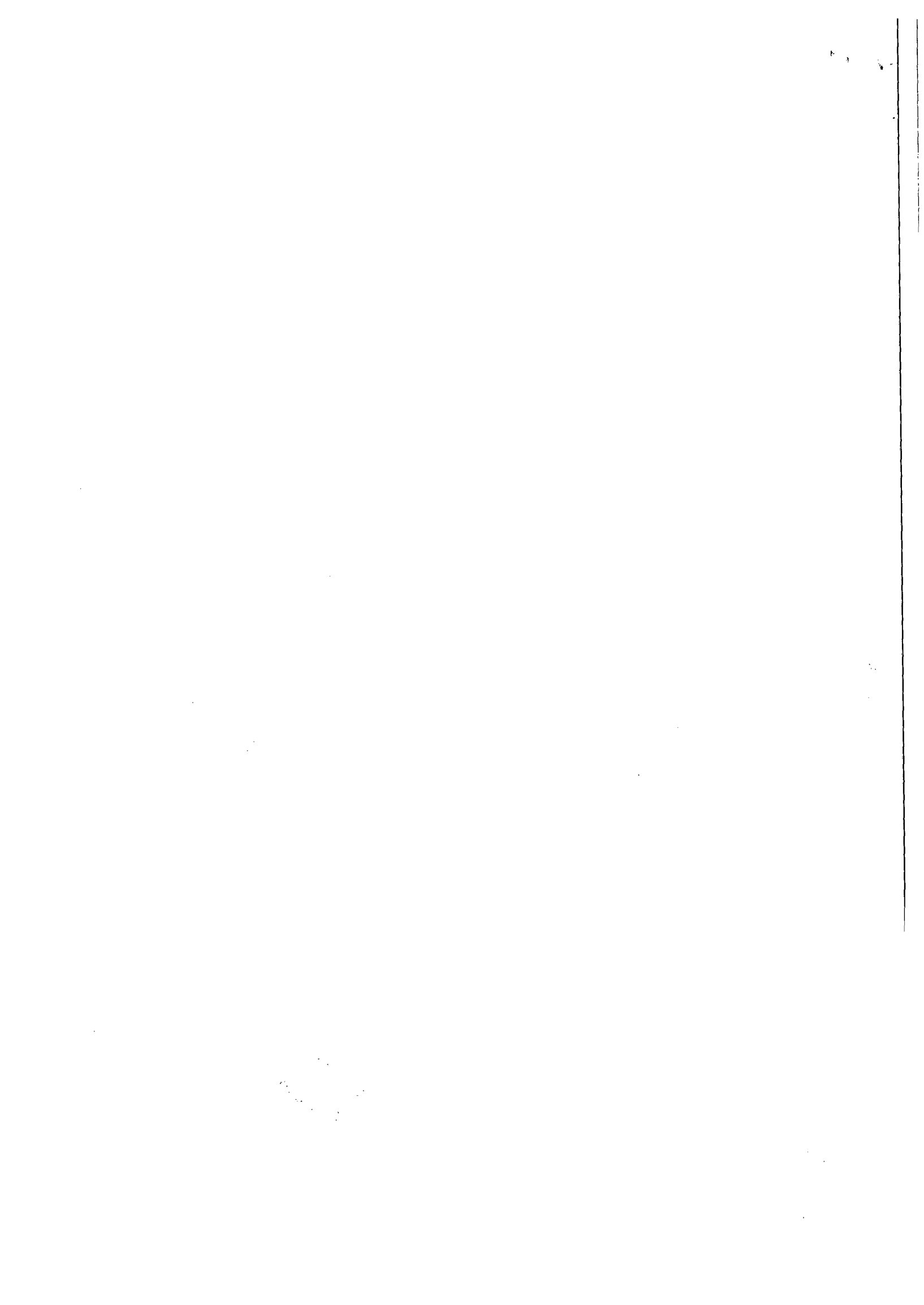
Data de Expedição 23/04/2014	Hora de Expedição 15:32:26
---------------------------------	-------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

Luiz Gleide  
2014/04/23  
15:32:26



155

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE "BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP"**

**DIEGO TERTO MARTINS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1986, engenheiro, CPF nº 052.501.234-65, Carteira de Identidade nº 2000001225485 SEDS/AL, residente e domiciliado à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380.

**ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Advogada, CPF nº 013.482.164-50, Carteira de Identidade nº 2044157 SEDS/AL, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10 Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.070.836/0001-98**, com sede à Rua João Argemiro Rosa, 1010 - Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social, arquivado na JUCEAL sob o nº 27 2 0026200-1, arquivado em 01 de Julho de 1997, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que tem por objeto social a atividade de DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO, VIGIA, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECRETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, AGENTE E/OU AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COPEIRA, OFFICE BOY, MANOBRISTA DE AUTOMÓVEL, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PISCINEIRO, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, GARÇOM, MERENDEIRA, COZINHEIRA, ZELADOR, LAVADOURA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY, MOTOCICLISTA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AUXILIAR DE COBRANÇAS, AUXILIAR DE FATURAMENTO, AUXILIAR DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS E/OU EVENTOS BANCÁRIOS, OPERADOR DE TELEMARKETING, BOMBEIRO HIDRÁULICO, COZINHEIRO, DIFITADOR, COZINHEIRA HOSPITALAR,

+

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.779.310/9001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rap! > Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



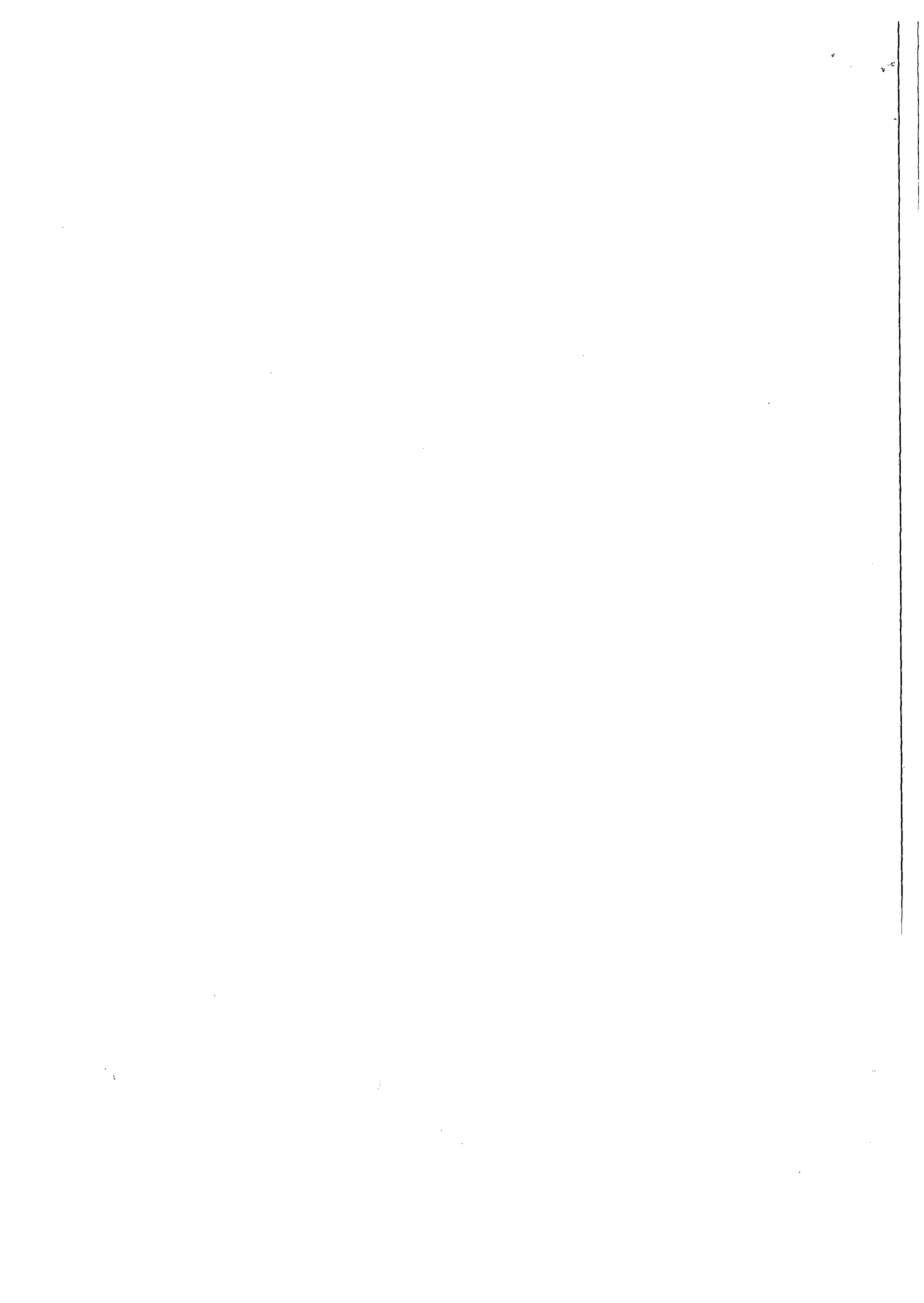
Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140091076  
Protocolo : 140091076 de 08/04/2014 NIRE: 27200262001  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
Chancela : E3AA27354C3F7D22C7003F6F1E16903EE35286F4

Maceió, 23/04/2014  
*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

CONFERE COM O ORIGINAL

*Luci Gleiza*  
Mat. 1668

*[Handwritten signatures]*  
Catarina C. Albuquerque Lyic  
ESTADUARIA  
JUCEAL



156

SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOÇÃO, FISCAL DE REMOÇÃO, OPERADOR DE REMOÇÃO, CARTEIROS, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social; SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RETRO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

Maceió/AL 18 de Março de 2014.

2º OFÍCIO  
*[Handwritten Signature]*  
DIEGO TERTO MARTINS

2º OFÍCIO  
*[Handwritten Signature]*  
ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS

Catania C. Magalhães Lyra  
ESTADÁRIA  
JUCAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140091076  
Protocolo : 140091076 de 08/04/2014 NIRE: 27200262001  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
Chancela : E3AA27354C3F7D22C7003F6F1E16903EE35286F4

Maceió, 23/04/2014

*[Handwritten Signature]*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

CONFERE COM  
O ORIGINAL

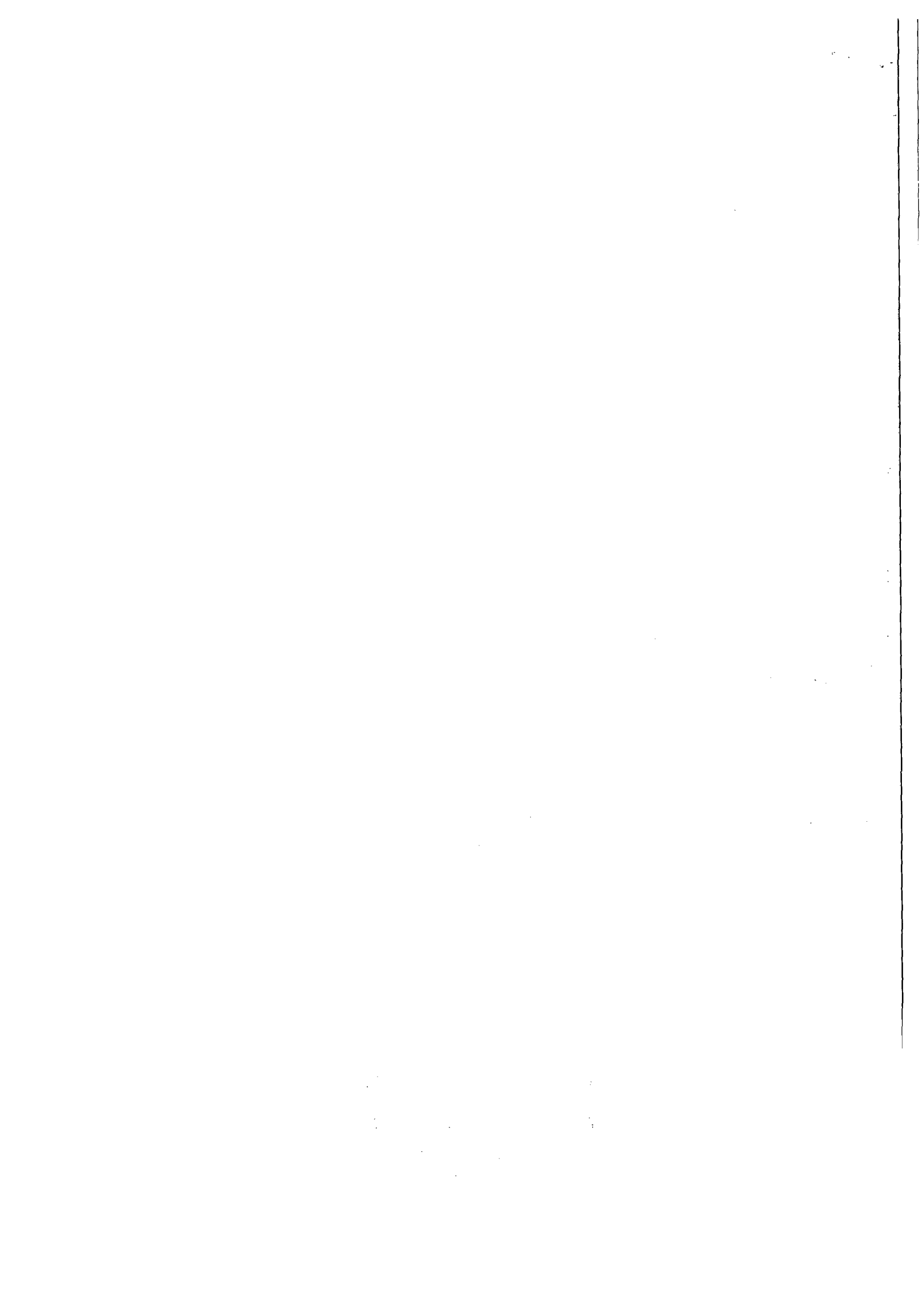
*[Handwritten Signature]*  
Luci Gleide  
Mat. 1668

*[Handwritten Signatures]*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2209-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.2.79.210.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se for necessário, a autenticidade, acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.







CASAL  
157

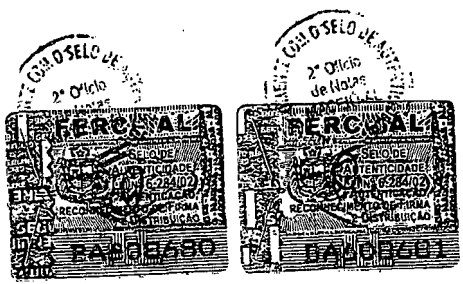
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-272/01, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**DIEGO TERTO MARTINS**  
Conforme Cartão nº: 2028  
**AKYCIA GIZELE MARIANO CAVALCANTE MARTINS**  
Conforme Cartão nº: 10421

27 MAR 2014

Em testemunha da verdade. Dou fé.

- ( ) Marcia Denise de Araujo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Maria José Gouvêa Maciel } Escreventes
- ( ) Ozeneide Pereira Lima } Juramentados



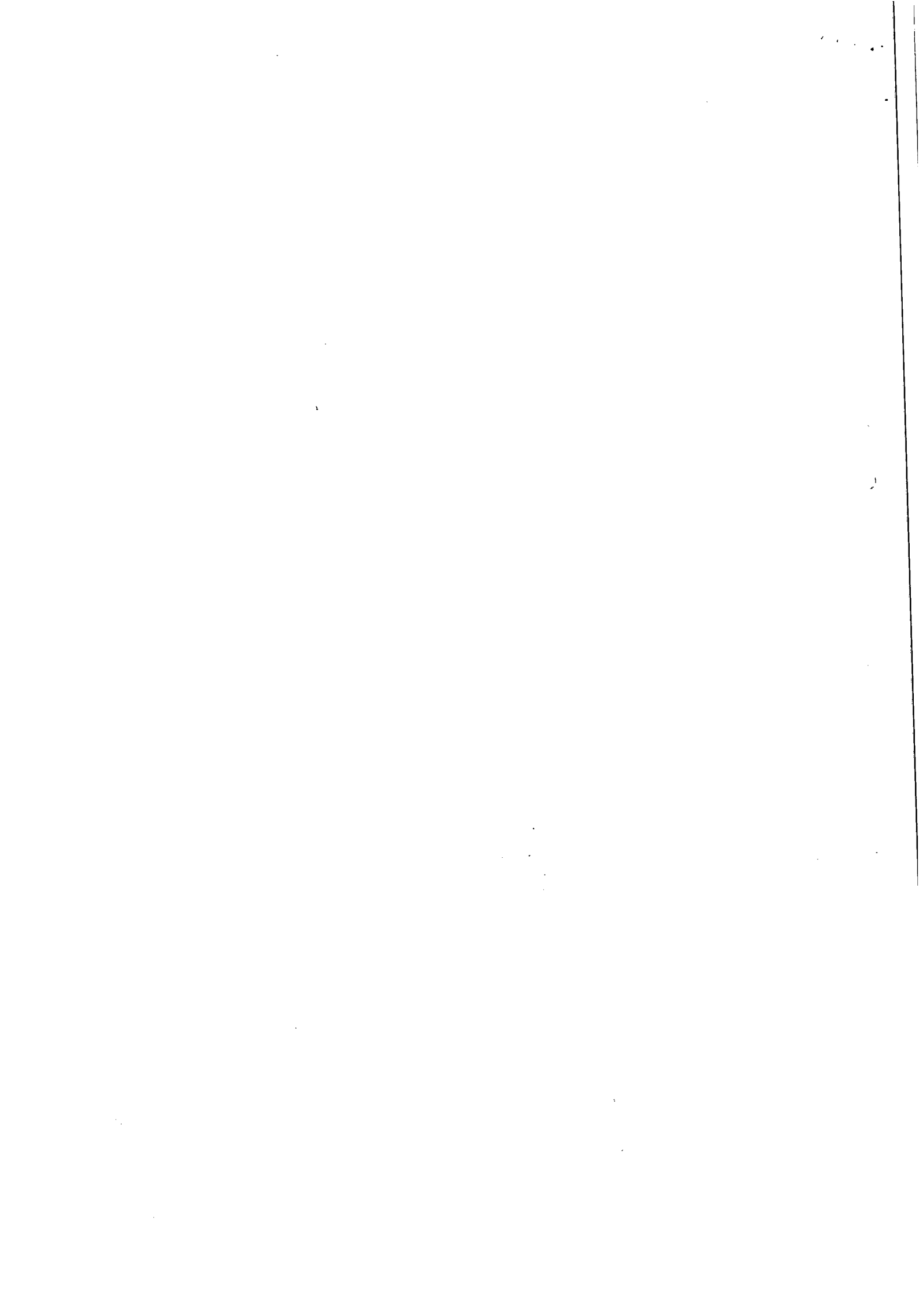
*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*  
**Luci Gleide**  
Mat. 1668

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signatures]*





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27200262001</b>	C.N.P.J <b>02070836000198</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>01/07/1997</b>	Data de Início de Atividades <b>03/06/1997</b>
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA JOÃO ARGEMIRO ROSA, 1010, , POVOADO BARRA NOVA, MARECHAL DEODORO - 57160000 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.			
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
ARYCIA GIZETE MARIANO 07348216450	R\$ 285.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/10/2014 00:00:00 Número: 20141182610 Ato: BALANCO Evento: BALANCO			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



140220500

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

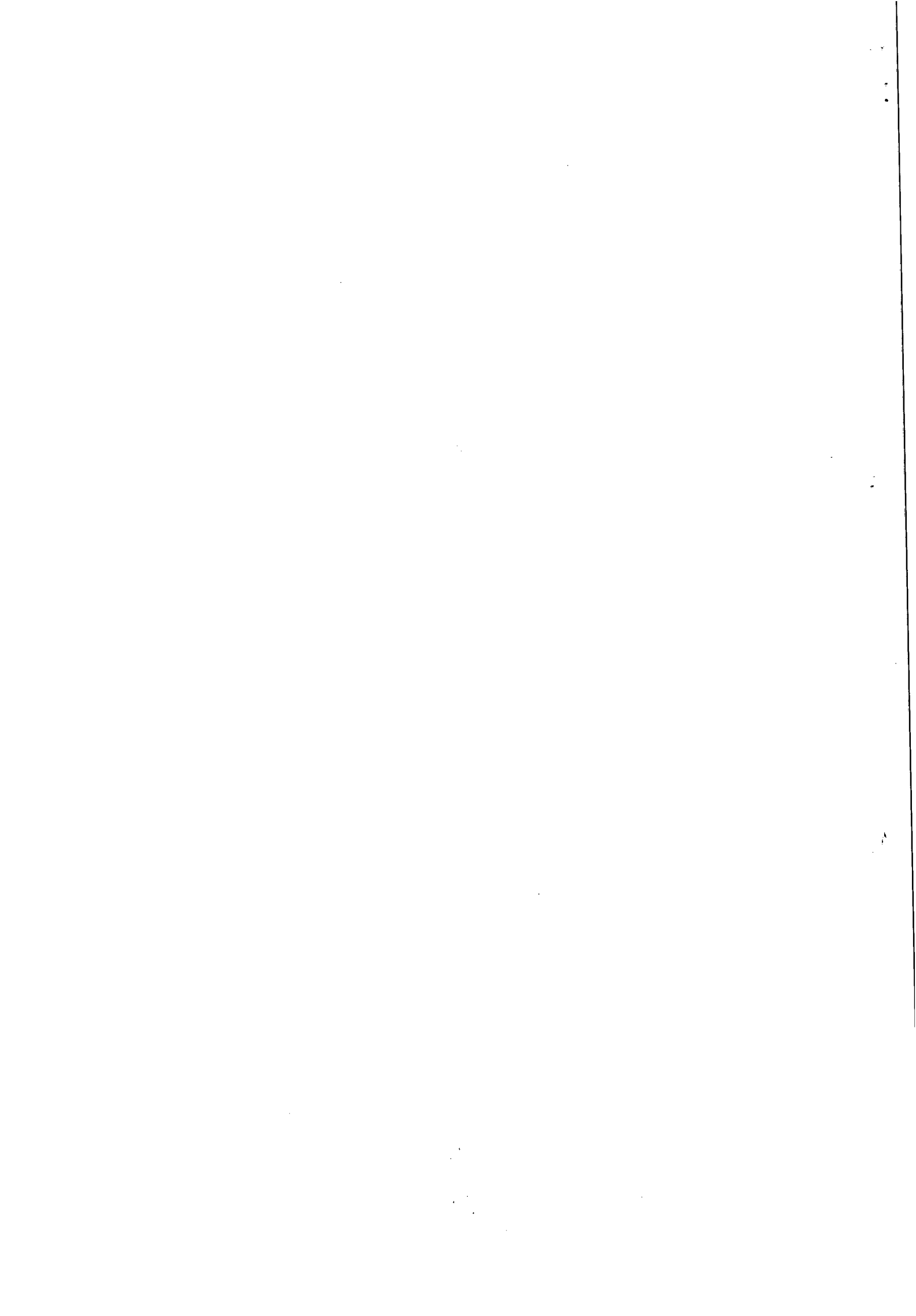
Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 13 de outubro de 2014 as 13:44:46

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668





STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA  
PROPOSTA COMERCIAL

159

A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada, na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNIDADE DA BACIA LEITEIRA						
LOCAL: UNIDADE BACIA LEITEIRA - AL						
BDI SERVIÇO: 26,44						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL	P. POR EXTENSO
1	Visita produtiva de cobrança	UNID.	6.000,00	7,00	R\$ 42.000,00	quarenta e dois mil reais
2	Corte simples (no cavalete)	UNID.	4.800,00	12,76	R\$ 61.248,00	sessenta e um mil duzentos e quarenta e oito reais
3	Corte com escavação sem pavimento	UNID.	50,00	39,53	R\$ 1.976,50	um mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo.	UNID.	30,00	85,68	R\$ 2.570,40	dois mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos
5	religação simples (no cavalete)	UNID.	3.600,00	11,86	R\$ 42.696,00	quarenta e dois mil seiscentos e noventa e seis reais
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro.	UNID.	150,00	48,09	R\$ 7.213,50	sete mil duzentos e treze reais e cinquenta centavos
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo.	UNID.	100,00	81,34	R\$ 8.134,00	oito mil cento e trinta e quatro reais
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto.	UNID.	80,00	63,53	R\$ 5.082,40	cinco mil oitenta e dois e quarenta centavos
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma.	UNID.	12,00	129,89	R\$ 1.558,68	um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma.	UNID.	12,00	148,67	R\$ 1.784,04	um mil setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela Casal.	UNID.	30,00	68,56	R\$ 2.056,80	dois mil cinquenta e seis reais e oitenta centavos
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL.	UNID.	15,00	105,15	R\$ 1.577,25	um mil quinhentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos
13	Substituição de hidrômetro	UNID.	60,00	10,10	R\$ 606,00	seiscentos e seis reais
14	Implantação de hidrômetro	UNID.	50,00	18,61	R\$ 930,50	novecentos e trinta reais e cinquenta centavos
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	UNID.	30,00	75,70	R\$ 2.271,00	dois mil duzentos e setenta e um reais
16	Retirada de By-pass	UNID.	30,00	87,24	R\$ 2.617,20	dois mil seiscentos e dezessete reais e vinte centavos
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 184.322,27</b>	cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos

O Valor global da proposta é de R\$ 184.322,27 ( cento e oitenta e quatro mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos).

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta dias) contados da data de sua apresentação.

O prazo de pagamento será conforme disposto no item 13.2 do edital do Pregão Presencial CASAL-AL 25/2014.

O prazo de vigência do contrato decorrente desta licitação será de 12(doze) meses.

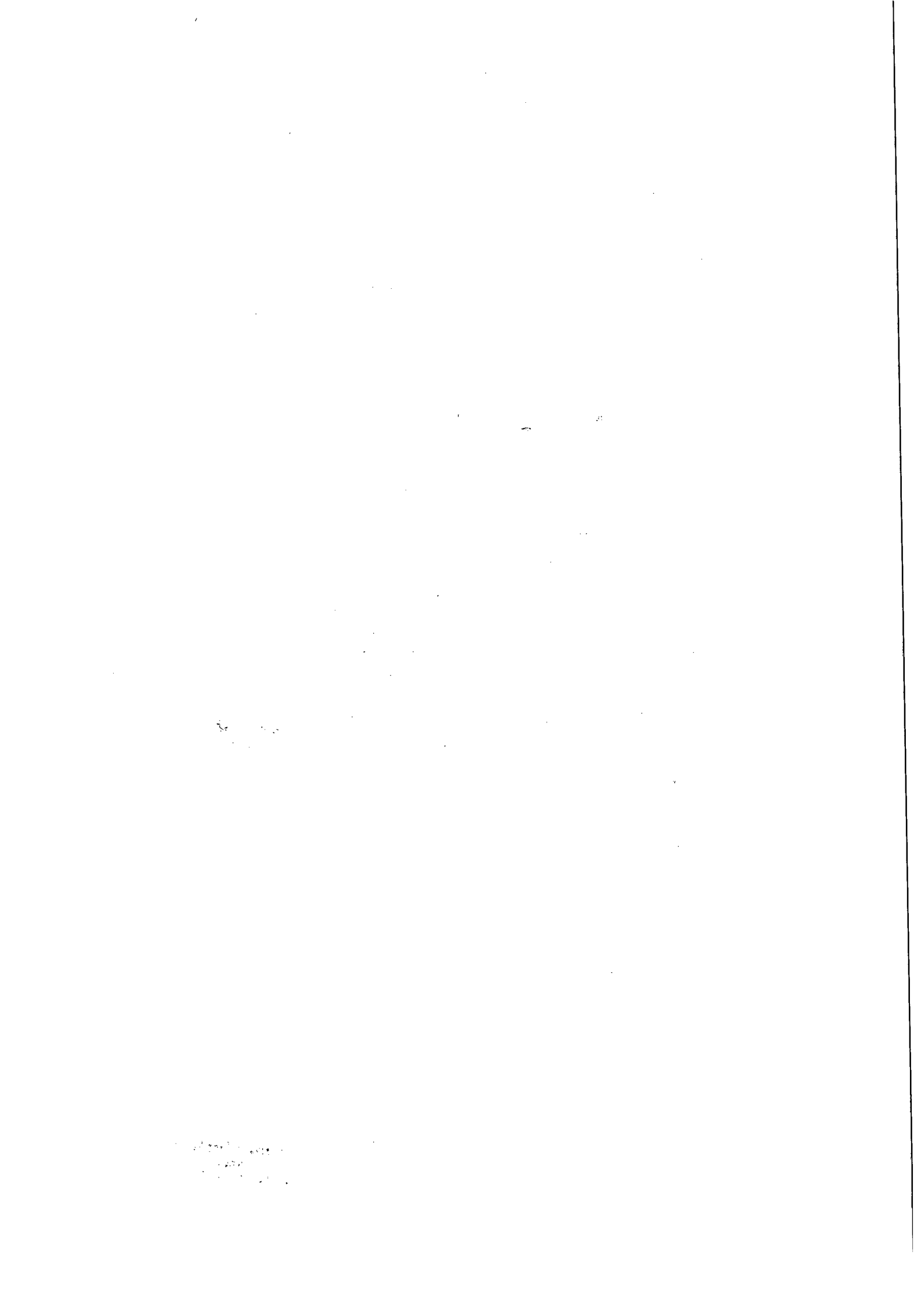
Maceió, 14 de outubro de 2014.

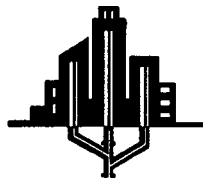
ANDERSON W. TORRES SANTOS  
ENG. CIVIL  
CREA-AL 0207236143

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd - D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNJP: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (81) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

BRITO E VENCESLAU C. LTDA  
ALCIONE SÓCIA ADMINISTRADORA  
Walber Wilson do Rego Barros  
procurador

031.858.514-17





**STANDARD CONSTRUÇÕES**  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA  
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNIDADE BACIA LEITEIRA  
LOCAL: UNIDADE BACIA LEITEIRA - AL  
DATA: AGOSTO DE 2014.

Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	Visita produtiva de cobrança	42.000,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	4.200,00
2	Corte simples (no cavalete)	61.248,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	6.124,80
3	Corte com escavação sem pavimento	1.976,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	197,65
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.570,40	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	257,04
5	Religação simples no cavalete	42.696,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	4.269,60
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	7.213,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	721,35
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8.134,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	813,40
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	5.082,40	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	508,24
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.558,68	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	155,87
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.784,04	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	178,40
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	2.056,80	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	205,68
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa pela CASAL	1.577,25	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	157,73
13	Substituição de Hidrômetro	606,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	60,60
14	Implantação de hidrômetro	930,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	93,05
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	2.271,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	227,10
16	Retirada de by-pass	2.617,20	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	261,72
<b>Faturamento da Obra</b>		<b>184.322,27</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>14.745,78</b>	<b>18.432,23</b>	<b>18.432,23</b>

Maceió, 14 de outubro de 2014.

ANDERSON WILKER TORRES SANTOS  
CREA-AL N° 0207236143

*W. V. B.*  
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO

*W. V. B.*  
Walter Valvesa de Rego Barros  
Procurador

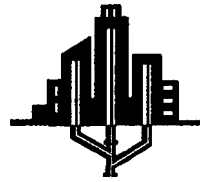
03 R. B. S. M. Lins Filho, nº 78, Qd - D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (81) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

160

02



100-1000000



**STANDARD CONSTRUÇÕES**  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

CRONOGRAMA MÊS/ANO

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIÇÃO NA UNIDADE BACIA LEITEIRA														
LOCAL: UNIDADE BACIA LEITEIRA - AL														
DATA: AGOSTO DE 2014.														
Item	Discriminação	Valor (R\$)	30 dias	60 dias	90 dias	120 dias	150 dias	180 dias	210 dias	240 dias	270 dias	300 dias	330 dias	360 dias
1	Vista produtiva de cobrança	42.000,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	4.200,00	4.200,00
2	Corta simples (no cavalete)	61.248,00	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	4.899,84	6.124,80	6.124,80
3	Corta com escavação sem pavimento	1.976,50	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	158,12	197,65	197,65
4	Corta com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.570,40	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	205,63	257,04	257,04
5	Religação simples no cavalete	42.696,00	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	3.415,68	4.269,60	4.269,60
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	7.213,50	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	577,08	721,35	721,35
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8.134,00	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	650,72	813,40	813,40
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	5.082,40	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	406,59	508,24	508,24
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.558,68	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	124,69	155,87	155,87
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.784,04	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	142,72	178,40	178,40
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	2.056,80	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	164,54	205,68	205,68
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa pela CASAL	1.577,25	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	126,18	157,73	157,73
13	Substituição de Hidrômetro	606,00	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	48,48	60,60	60,60
14	Implantação de hidrômetro	930,50	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	74,44	93,05	93,05
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa de CASAL	2.271,00	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	181,68	227,10	227,10
16	Retirada de by-pass	2.617,20	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	209,38	261,72	261,72
Faturamento da Obra		104.322,27	14.745,78	14.745,78	14.745,78	14.745,78	14.745,78	14.745,78	14.745,78	14.745,78	14.745,78	14.745,78	18.432,23	18.432,23
		quatro mil e quatrocentos e quatro reais e dois centavos e cinco mil e setecentos e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos	quatorze mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos

MAÇEIO, 14 DE OUTUBRO DE 2014

ANDERSON WALTER TORRES SANTOS  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA-AL 07136143

BRITO E FENELAU CONSTRUÇÃO LTDA  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
SÓCIA ADMINISTRADORA

Walber Waresa de Rego Barros

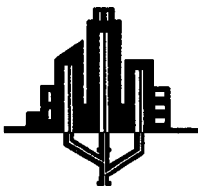
Procurador  
031.859.514-17

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd - D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (81) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

161

03

11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56  
57  
58  
59  
60  
61  
62  
63  
64  
65  
66  
67  
68  
69  
70  
71  
72  
73  
74  
75  
76  
77  
78  
79  
80  
81  
82  
83  
84  
85  
86  
87  
88  
89  
90  
91  
92  
93  
94  
95  
96  
97  
98  
99  
100



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA



## PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL

### DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Brito e Venceslau Construção Ltda

20.664.378/0001-05

#### 1. DECLARAÇÕES:

- 1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;
- 1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;
- 1.3. A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
- 1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4808

Conta Corrente: 20739-1

1.5 A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

1.6. O contrato será assinado pelo Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, natural de Vitória da Conquista-BA, solteiro, com RG: nº 5.456.010, e CPF/MF Nº 031.859.514-17, Bastante Procurador, com endereço à AV. Menino Marcelo, nº 258, Condomínio Jardim Europa, Lote i, Qd. 15, Antares, Maceió, Alagoas, CEP: 57048-148.

Maceió, 14 de outubro de 2014.

*Walbber Walessa do Rêgo Barros*  
Walbber Walessa do Rêgo Barros

**Walbber Walessa do Rêgo Barros**  
Procurador  
031.859.514-17

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd – D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/(081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100

100



# Nativa Construtora Ltda

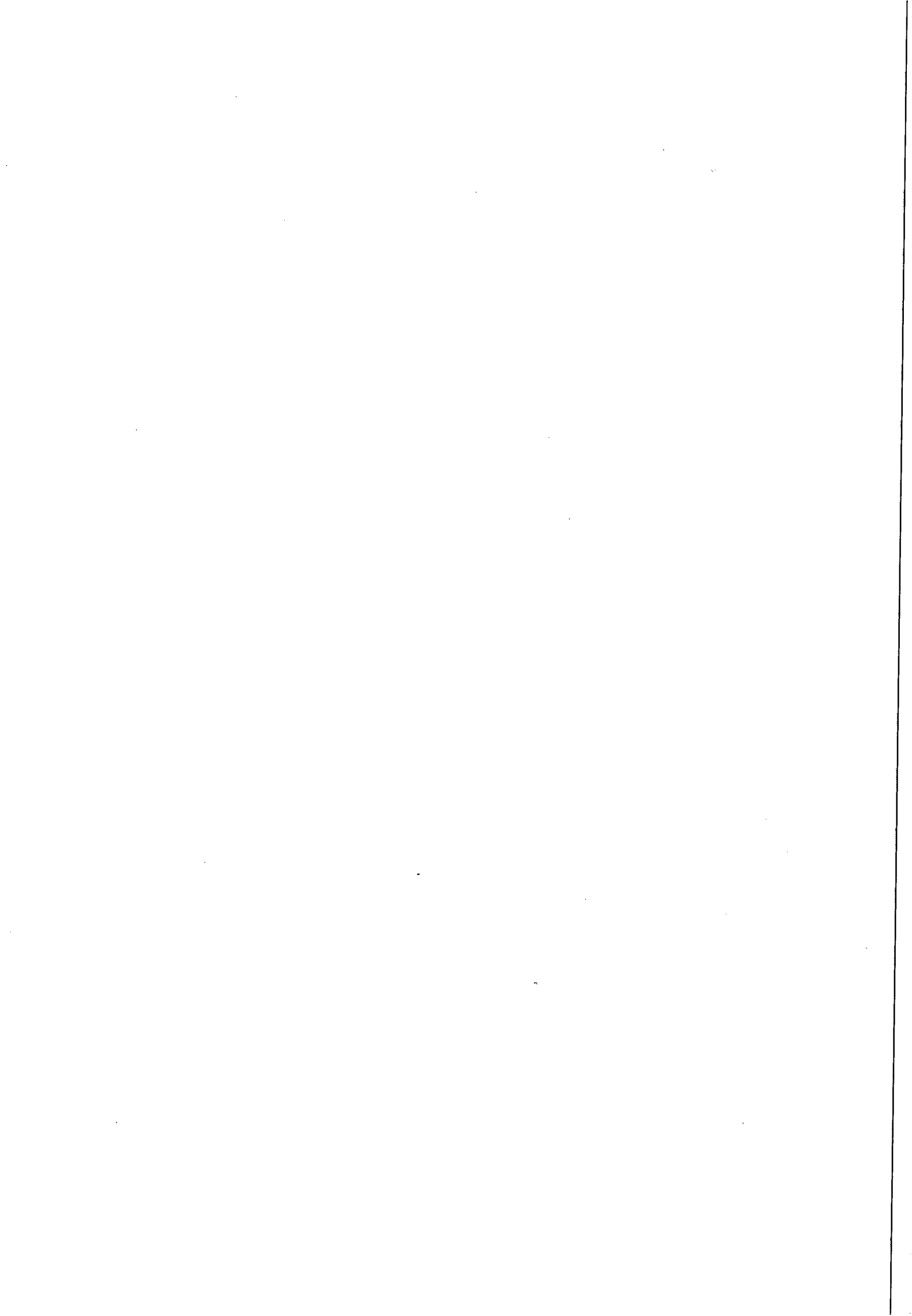
163

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal  
Pregão Presencial nº 25/2014  
Abertura: 14 de Outubro de 2014. Hora: 09:00

Objeto: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela Casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na unidade de negócio da bacia leiteira.

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA					
LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL					
DATA: AGOSTO / 2014				BDI SERVIÇO: 26,44%	
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	Visita produtiva de cobrança	unid.	6.000,00	7,20	43.200,00
2	Corte simples (no cavalete)	unid.	4.800,00	13,15	63.120,00
3	Corte com escavação sem pavimento	unid.	50,00	40,73	2.036,50
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid.	30,00	88,25	2.647,50
5	Religação simples (no cavalete)	unid.	3.600,00	12,21	43.956,00
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid.	150,00	49,55	7.432,50
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid.	100,00	83,80	8.380,00
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid.	80,00	65,45	5.236,00
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid.	12,00	133,80	1.605,60





# Nativa Construtora Ltda

164

10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid.	12,00	153,15	1.837,80
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid.	30,00	70,61	2.118,30
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid.	15,00	108,29	1.624,35
13	Substituição de Hidrômetro	unid.	60,00	10,41	624,60
14	Implantação de Hidrômetro	unid.	50,00	19,17	958,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid.	30,00	77,96	2.338,80
16	Retirada de By-pass	unid.	30,00	89,84	2.695,20
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>189.811,65</b>
<b>Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos.</b>					

Valor Total da proposta: **R\$ 189.811,65** (Cento e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Declaro expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus anexos;

Declaro que o prazo de validade da proposta de preços, não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

Declaro que estão incluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

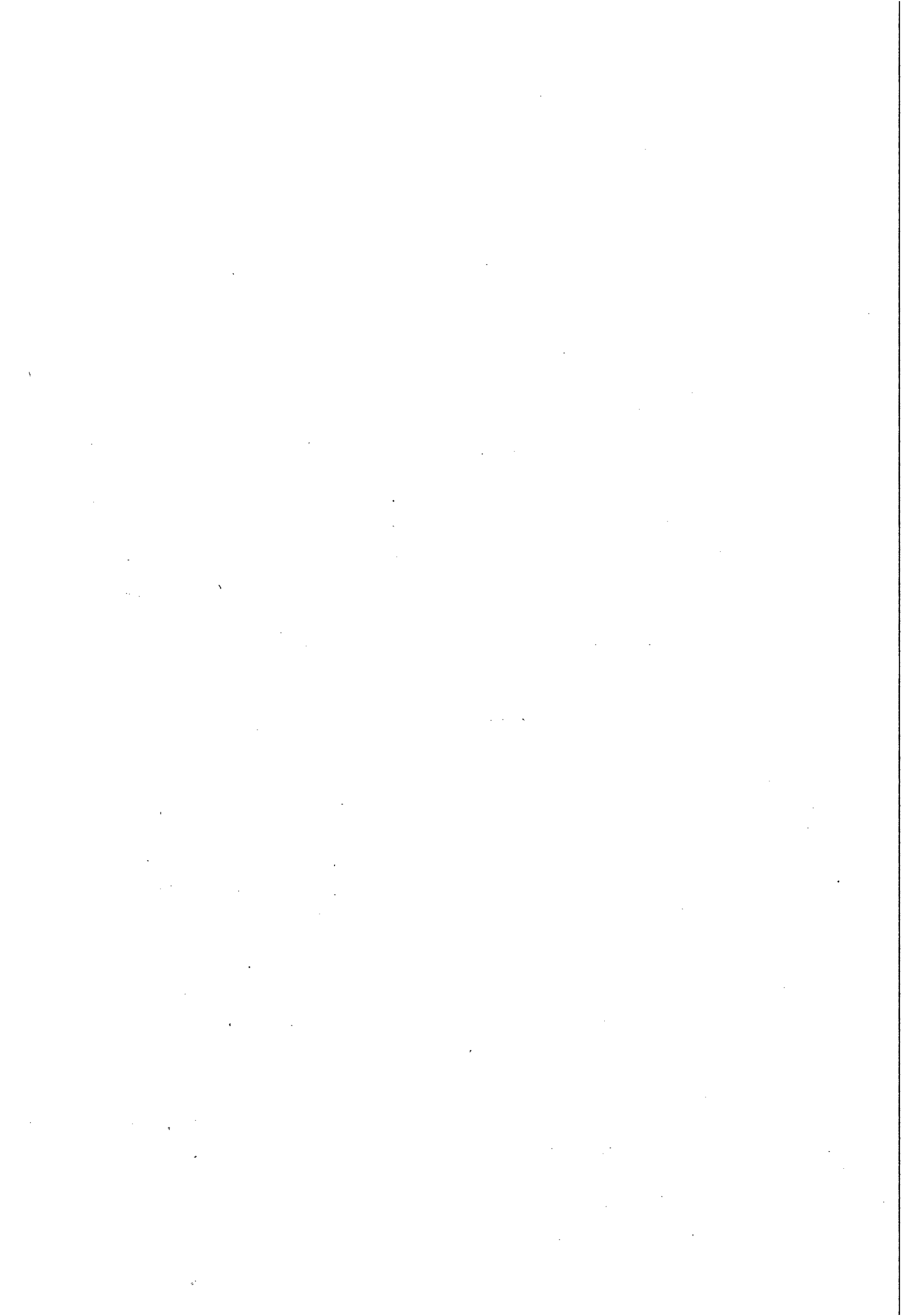
Declaro que acatarei o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante.

BANCO: Banco do Brasil	Agência: 1103-7	Nº da Conta: 17762-8
------------------------	-----------------	----------------------

Declaro, sob as penas da lei que cumprirei os requisitos legais para qualificação como empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do treinamento favorecido nos artigos 42 à 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Rua José Alves Feitosa, nº 12, Centro, Jacaré dos Homens, Al, CEP: 57430-000, Fone: (82) 35341195, CNPJ: 11.455.379/0001-40







# Nativa Construtora Ltda

165

- 1) Validade da Proposta: 60 (sessenta dias).
- 2) Pagamento: conforme Edital.
- 3) Prazo de Execução dos Serviços: conforme Edital

O responsável pela assinatura do contrato é o Sr. José Antônio Figueiredo Souto, brasileiro, alagoano, solteiro, empresário residente na Rua Antônio Vieira Filho, 215, Bairro Santo Antônio, Jacaré dos Homens-AL, inscrito no CPF: 051.436.354-11 e RG: 1.751.116 SSP/AL, o qual é sócio Administrativo desta empresa.

Jacaré dos Homens, 14 de Outubro de 2014.

  
José Antonio Figueiredo Souto  
Sócio – Administrador

CNPJ.11.455.379/0001-40

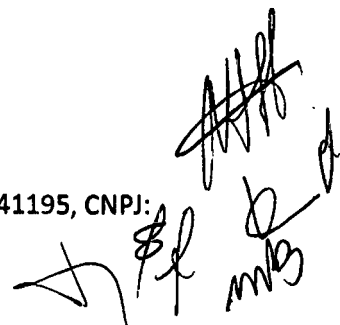
NATIVA CONSTRUTORA LTDA

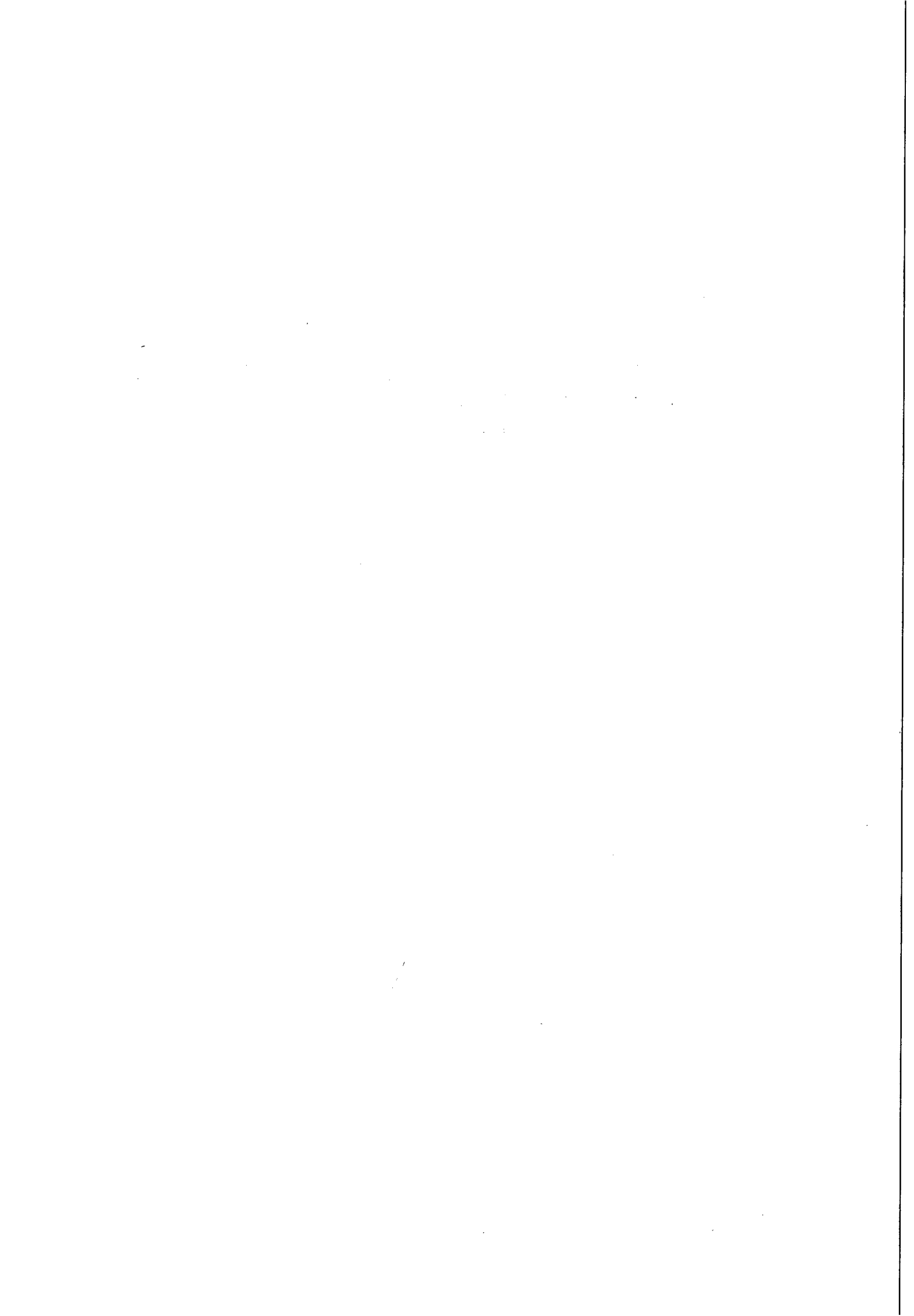
Rua José Alves Feitosa, 12

Centro - Cep. 57.430-000

Jacaré dos Homens - Alagoas

X







# Nativa Construtora Ltda

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

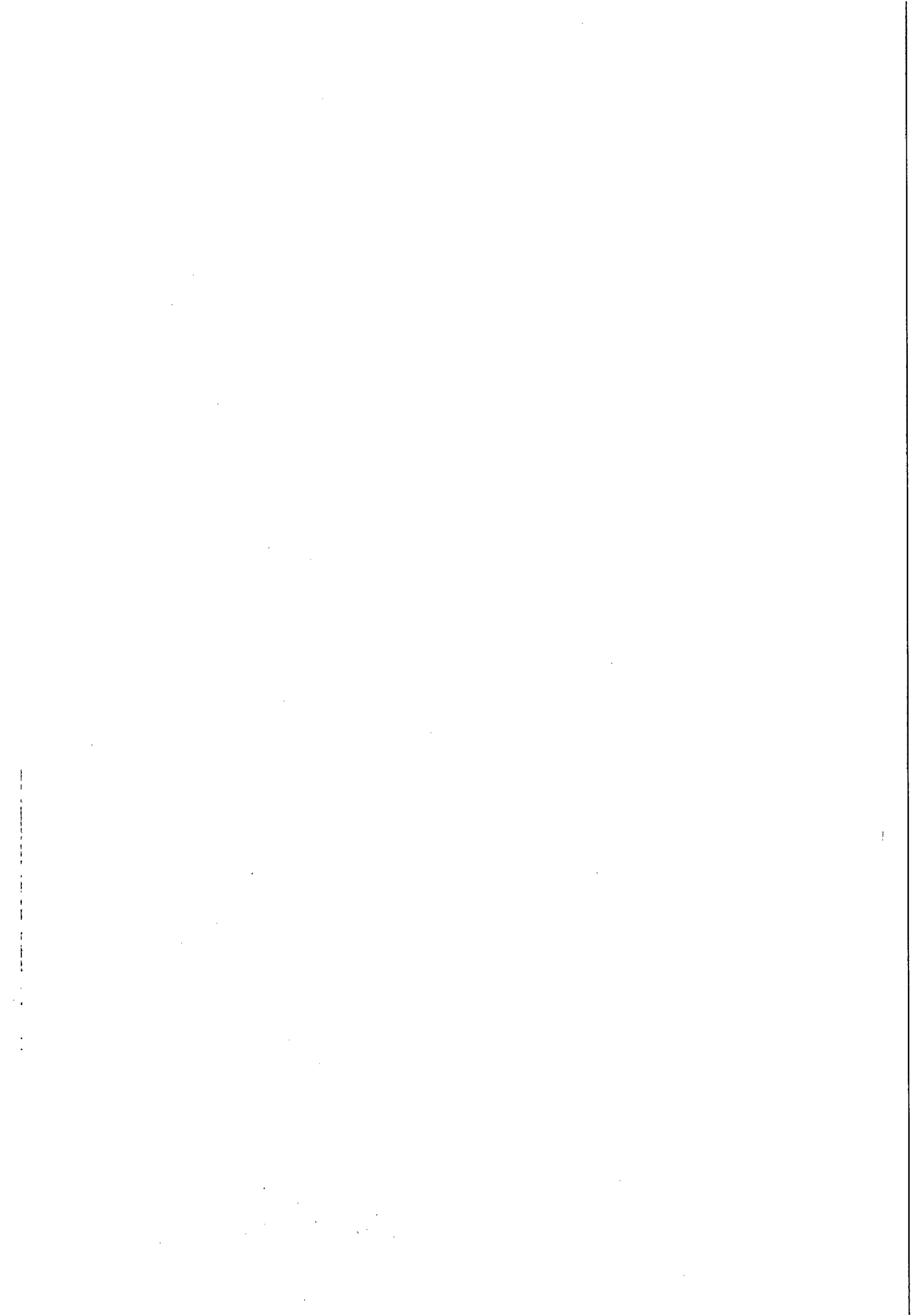
OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA

LOCAL: UNID. BACIA LEITEIRA - AL

DATA: AGOSTO / 2014

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
1	Visita produtiva de cobrança	43.200,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	3.456,00	4.320,00
2	Corte simples (no cavalete)	63.120,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	5.049,60	6.312,00
3	Corte com escavação sem pavimento	2.036,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			162,92	162,92	162,92	162,92	162,92	162,92	162,92	162,92	162,92	162,92	162,92	203,65
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.647,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	211,80	264,75
5	Religação simples (no cavalete)	43.956,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	3.516,48	4.395,60
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	7.432,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			594,60	594,60	594,60	594,60	594,60	594,60	594,60	594,60	594,60	594,60	594,60	743,25
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8.380,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			670,40	670,40	670,40	670,40	670,40	670,40	670,40	670,40	670,40	670,40	670,40	838,00

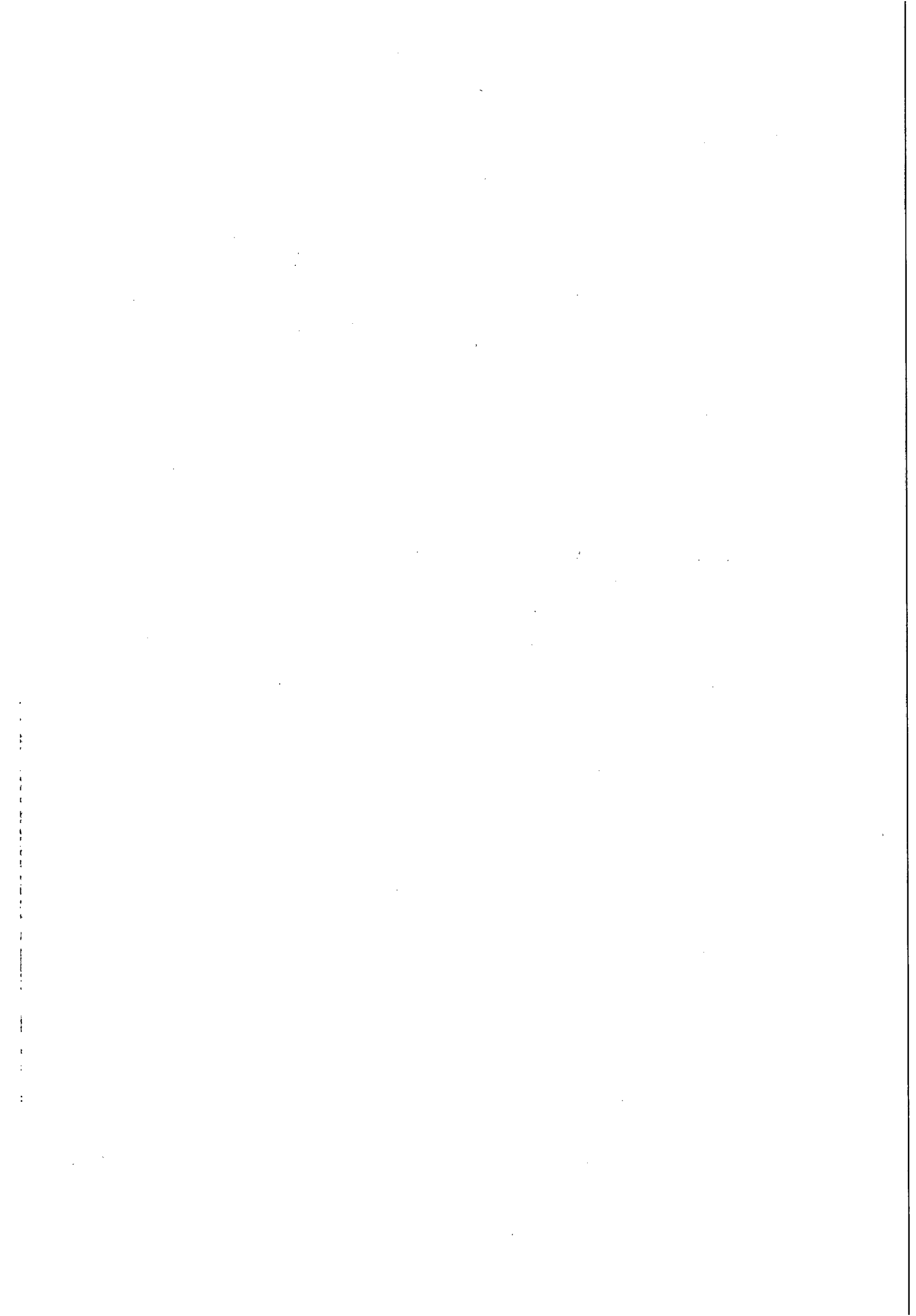
166





# Nativa Construtora Ltda

8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	5.236,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			418,88	418,88	418,88	418,88	418,88	418,88	418,88	418,88	418,88	418,88	418,88	523,60
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.605,60	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			128,45	128,45	128,45	128,45	128,45	128,45	128,45	128,45	128,45	128,45	128,45	160,56
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.837,80	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			147,02	147,02	147,02	147,02	147,02	147,02	147,02	147,02	147,02	147,02	147,02	183,78
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	2.118,30	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			169,46	169,46	169,46	169,46	169,46	169,46	169,46	169,46	169,46	169,46	169,46	211,83
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada, com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.624,35	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			129,95	129,95	129,95	129,95	129,95	129,95	129,95	129,95	129,95	129,95	129,95	162,44
13	Substituição de Hidrômetro	624,60	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
			49,97	49,97	49,97	49,97	49,97	49,97	49,97	49,97	49,97	49,97	49,97	62,46





# Nativa Construtora Ltda

14	Implantação de Hidrômetro	958,50	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
			76,68	76,68	76,68	76,68	76,68	76,68	76,68	76,68	76,68	76,68	76,68	95,85	95,85
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	2.338,80	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
			187,10	187,10	187,10	187,10	187,10	187,10	187,10	187,10	187,10	187,10	187,10	233,88	233,88
16	Retirada de By-pass	2.695,20	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
			215,62	215,62	215,62	215,62	215,62	215,62	215,62	215,62	215,62	215,62	215,62	269,52	269,52
<b>FATURAMENTO DA OBRA</b>		<b>189.811,65</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>15.184,93</b>	<b>18.981,17</b>	<b>18.981,17</b>

Jacaré dos Homens, 14 de Outubro de 2014.

  
**José Antônio Figueiredo Souto**  
 Sócio – Administrador

**CNPJ.11.455.379/0001-40**

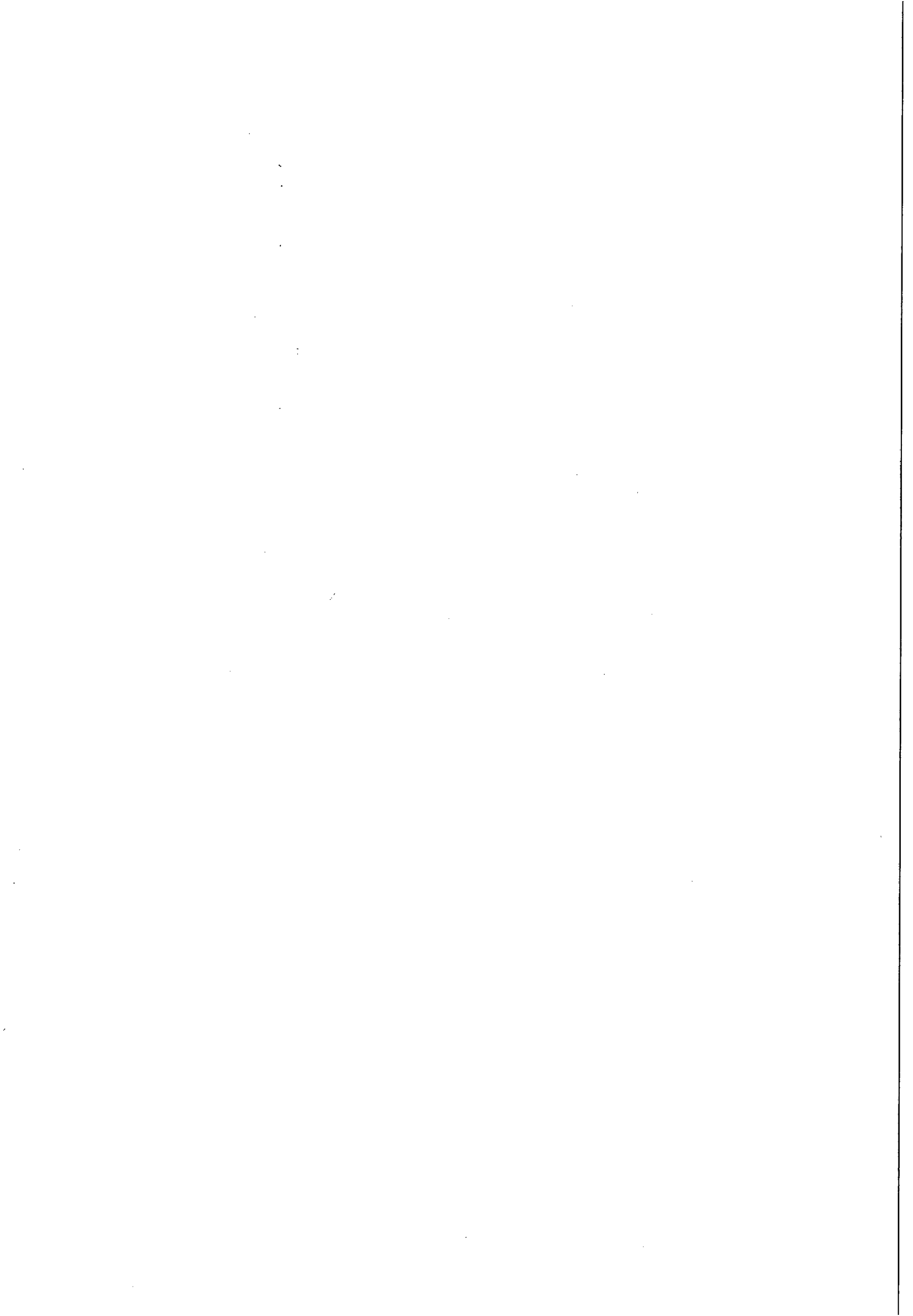
**NATIVA CONSTRUTORA LTDA**

Rua José Alves Feitosa, 12

Centro - Cep. 57.430-000

Jacaré dos Homens - Alagoas







# Nativa Construtora Ltda

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

169

À Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal  
Pregão Presencial nº 25/2014  
Abertura: 14 de Outubro de 2014. Hora: 09:00

Objeto: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela Casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na unidade de negócio da bacia leiteira.

A empresa Nativa Construtora, inscrita no CNPJ sob o nº 11.455.379/0001-40, sediada no endereço Rua José Alves Feitosa, nº 12, telefone/fax nº 082-35341156, por intermédio do seu representante legal Sr(a). José Antônio Figueiredo Souto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1752116- SSP/AL e do CPF nº 051.436.354-11, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos **do art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Jacaré dos Homens, 14 de Outubro de 2013.

  
**José Antonio Figueiredo Souto**  
Sócio – Administrador

**CNPJ.11.455.379/0001-40**

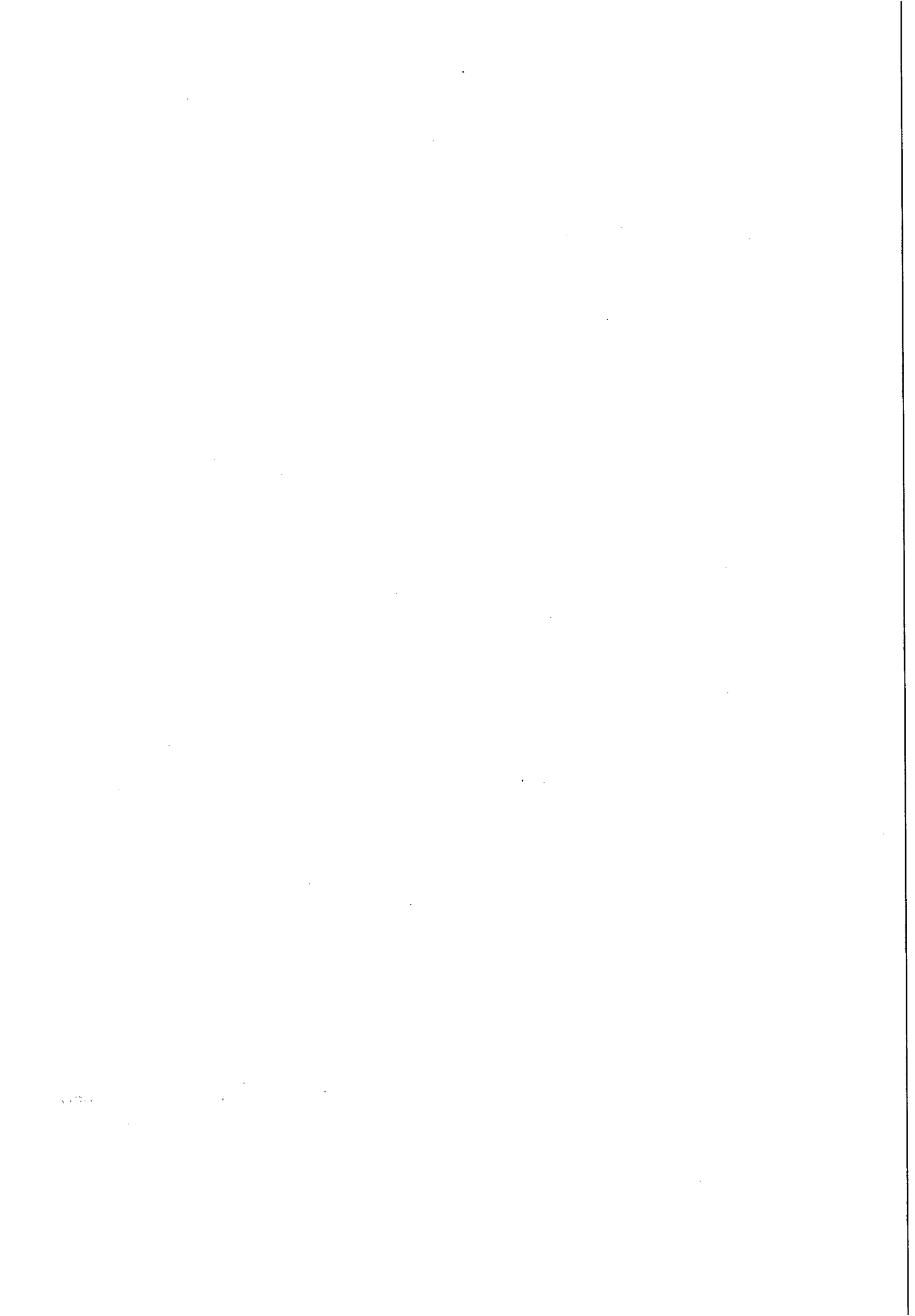
**NATIVA CONSTRUTORA LTDA**

Rua José Alves Feitosa, 12

Centro - Cep. 57.430-000

Jacaré dos Homens - Alagoas

Rua José Alves Feitosa, nº 12, Centro, Jacaré dos Homens, Al, CEP; 57430-000, Fone: (82) 35341195, CNPJ: 11.455.379/0001-40





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
 Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
 Junta Comercial do Estado de Alagoas

140

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresários, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200470925	C.N.P.J 11455379000140	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/01/2010	Data de Início de Atividades 12/01/2010
--	---------------------------	---	--

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**  
 RUA JOSE ALVES FEITOSA, 12, CENTRO, JACARÉ DOS HOMENS - 57430000 - Alagoas

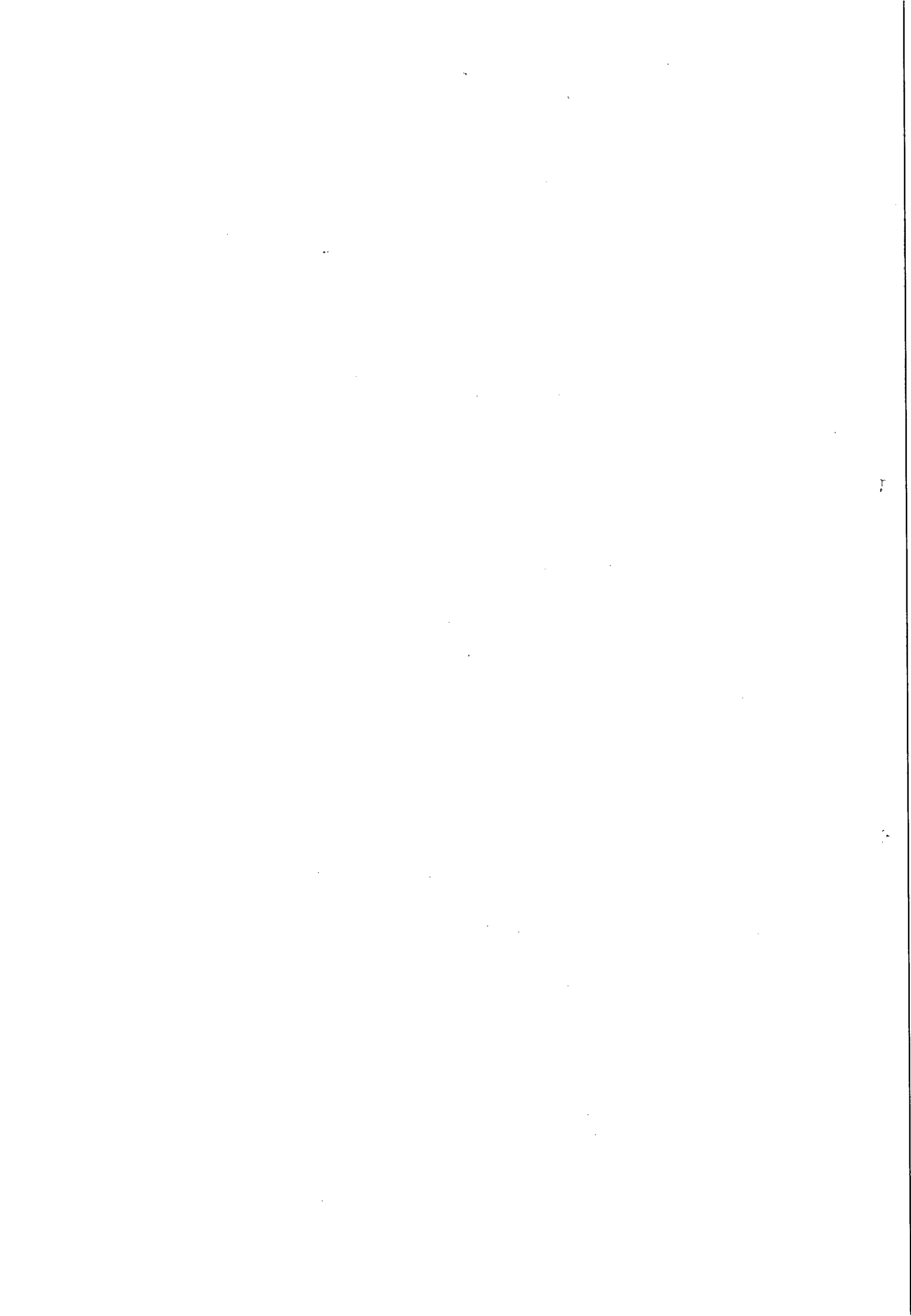
**Objeto Social**

OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS;  
 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
 CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
 PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS;  
 MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
 CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA;  
 CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;  
 SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
 MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL;  
 OBRAS DE ALVENARIA;  
 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
 INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;  
 MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
 OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;  
 OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
 DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;  
 PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENO;  
 PERFURAÇÕES E SONDAGENS;  
 LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;  
 ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME;  
 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;  
 OBRAS DE TERRAPLENAGENS;  
 TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
 DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
 SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
 TRANSPORTE ESCOLAR.

<b>Capital Social</b> R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )	Empresa de pequeno porte	Indeterminado

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO - 05143635411	R\$ 560.000,00	SOCIO	xxxxxxxxxxxx	XX/XX/XXXXX
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO - 05143635411	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX



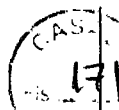
ALYSSON HENRIQUE  
FERREIRA DA SILVA -  
07201589407

R\$ 140.000,00

SOCIO

XXXXXXXXXXXX

XX/XX/XXXXXX



Último Arquivamento

Data: 15/08/2014 00:00:00 Número: 20140826866

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

Situação  
REGISTRO ATIVO

Status  
XXXXXXXXXXXXXX

Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140194568

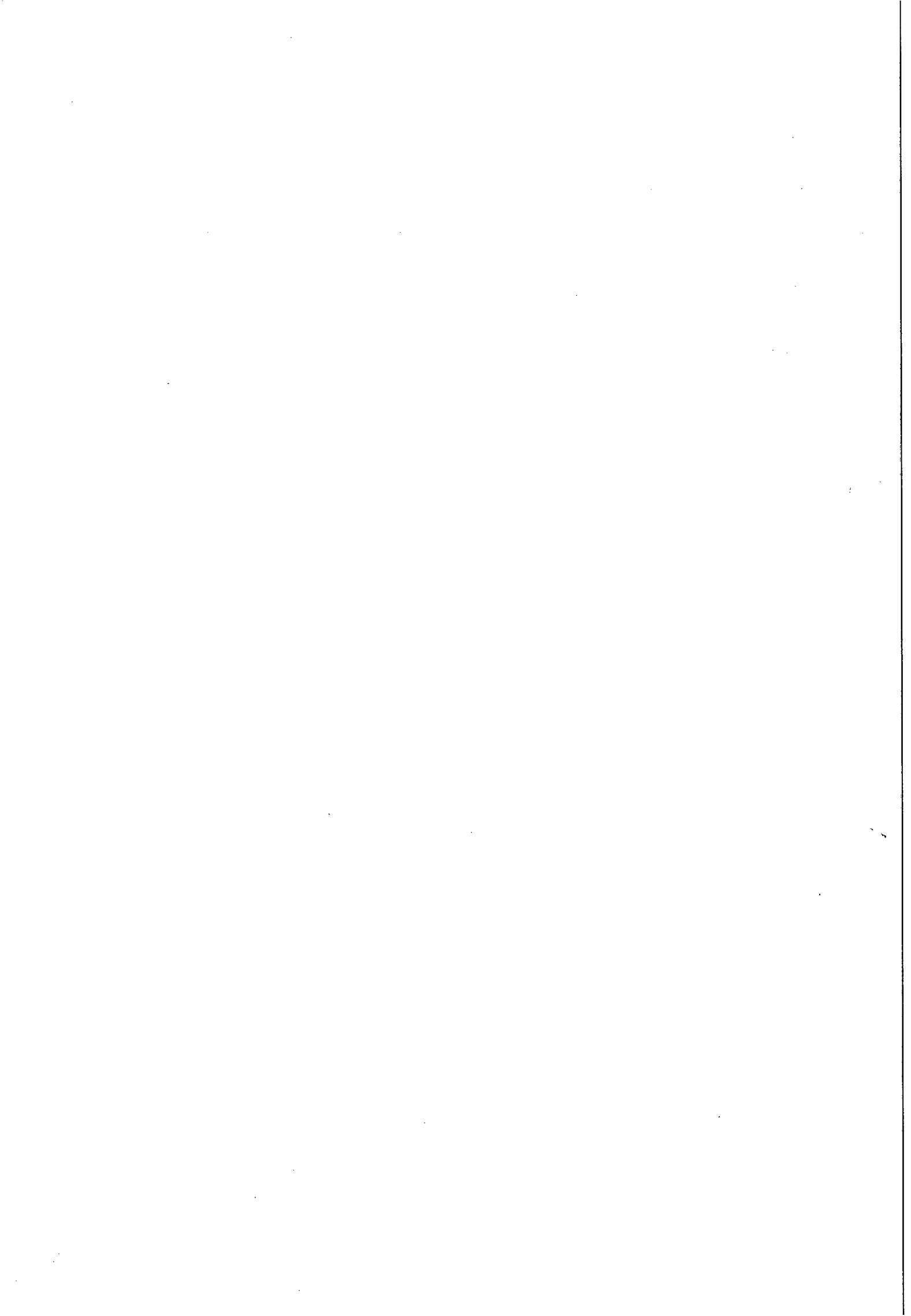
Local, Data

Maceió, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.  
em quarta-feira, 10 de setembro de 2014 as 19:11:28

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.



## PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014.

**OBJETO:** a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibáguas, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

### PROPOSTA COMERCIAL

Razão Social: **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. – EPP**

Endereço: Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 – Barra Nova – CEP: 57160-000 – Marechal Deodoro/AL

Telefone: (82) 3022-0005 e-mail: [betaterceirizacao@yahoo.com.br](mailto:betaterceirizacao@yahoo.com.br)

#### VALORES MENSIS DA PROPOSTA:

- R\$ 15.179,20 (Quinze mil, cento e setenta e nove reais e vinte centavos) no 1º até o 10º mês;
- R\$ 18.974,00 (Dezoito mil, novecentos e setenta e quatro reais) no 11º e no 12º mês.

**VALOR ANUAL DA PROPOSTA: R\$ 189.740,00 (Cento e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais).**

1.1. A licitante **DECLARA**, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante **DECLARA**, que estão concluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

1.4. A licitante **DECLARA**, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante :

BANCO: SANTANDER	AGÊNCIA: 3737	Nº DA CONTA: 130019721
------------------	---------------	------------------------

1.5. A licitante informa que quem irá assinar o contrato será o Sr. Diego Terto Martins, Brasileiro, Casado, portador do RG de nº2000001225485 – SSP/AL, CPF de nº052.501.234-65, Sócio Gerente, residente e domiciliado à Rua Nova Brasília, nº10, Cruz das Almas, CEP: 57038-380 Maceió/AL.

1.6. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123/2006.

Marechal Deodoro/AL, 10 de outubro de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO TERTO MARTINS**  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente

*Handwritten notes and signatures:*  
mes  
↓  
↓  
↓





173

## BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

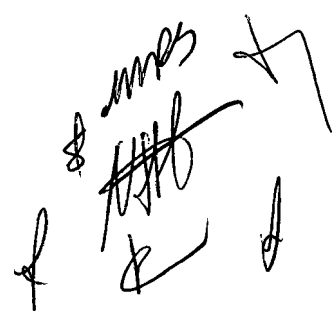
<b>OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA</b>	
<b>LOCAL:</b> UN BACIA LEITEIRA - AL	
<b>DATA:</b> OUTUBRO/2014	<b>BDI SERVIÇO:</b> 26,44%

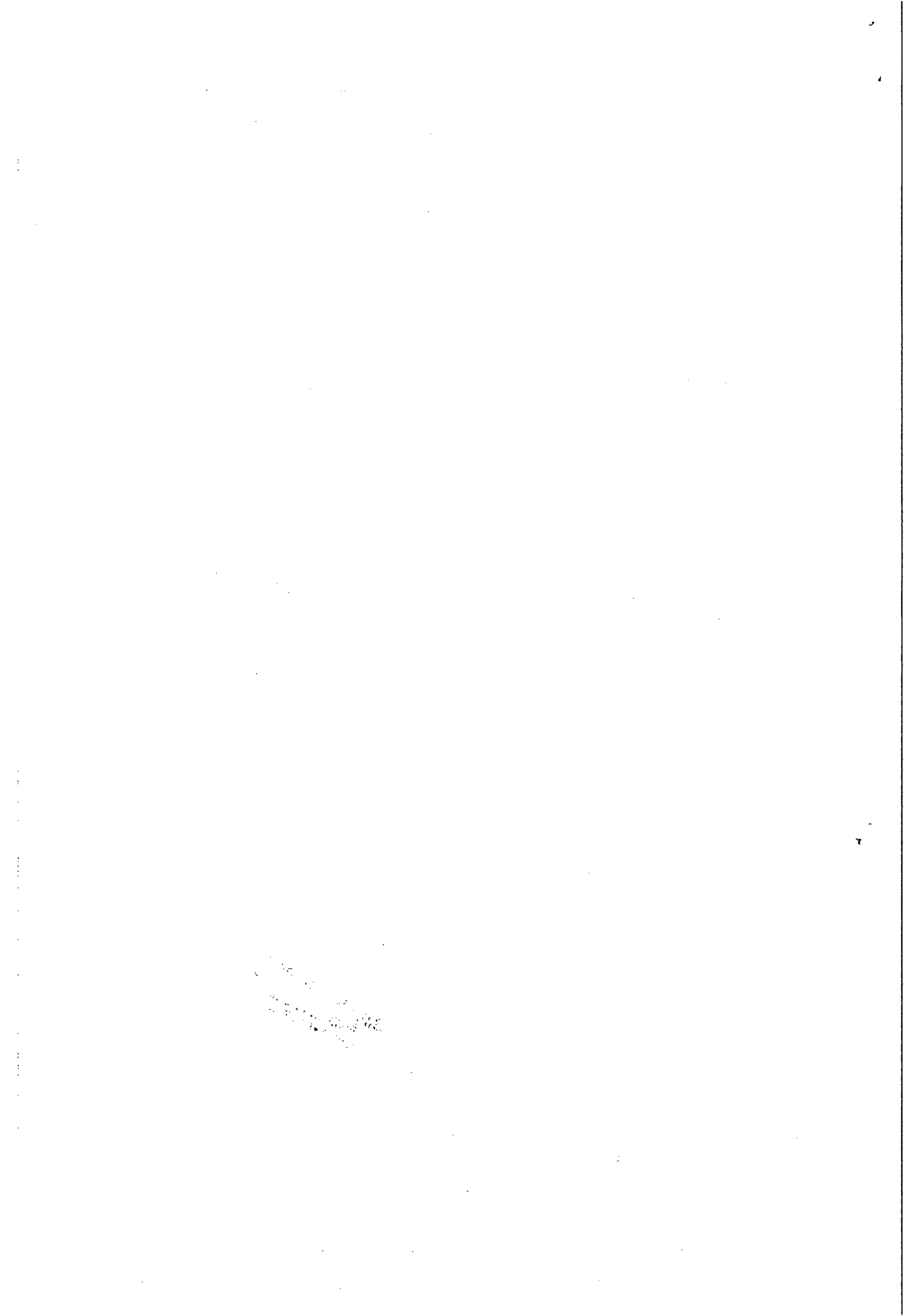
ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT	P.TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	unid.	6000,00	7,21	43.260,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	unid.	4800,00	13,16	63.168,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	unid.	50,00	40,76	2.038,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid.	30,00	88,30	2.649,00
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	unid.	3600,00	12,23	44.028,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid.	150,00	49,58	7.437,00
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid.	100,00	83,86	8.386,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid.	80,00	65,50	5.240,00
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com Implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid.	12,00	133,75	1.605,00
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid.	12,00	153,25	1.839,00
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid.	30,00	70,60	2.118,00
12	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid.	15,00	108,40	1.626,00
13	CASAL	Substituição de Hidrômetro	unid.	60,00	10,40	624,00
14	CASAL	Implantação de Hidrômetro	unid.	50,00	19,10	955,00
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid.	30,00	78,00	2.340,00
16	CASAL	Retirada de By-pass	unid.	30,00	80,90	2.427,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>189.740,00</b>

  
**DIEGO TERTO MARTINS**  
 Responsável Técnico - Engenheiro Civil  
 CREA 0210392568

**Diego Tertto Martins**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 4643 TPAL

Rua João Argemiro Rosa, 1010 - Barra Nova - CEP: 57.160-000 - Marechal Deodoro/AL  
 Tel: 82 - 3022-0005 / 82 9126-0961 E-MAIL: betaterceirizacao@yahoo.com.br





# ETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Cronograma físico-financeiro

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA

LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL

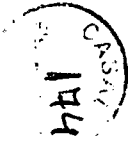
DATA: OUTUBRO/2014

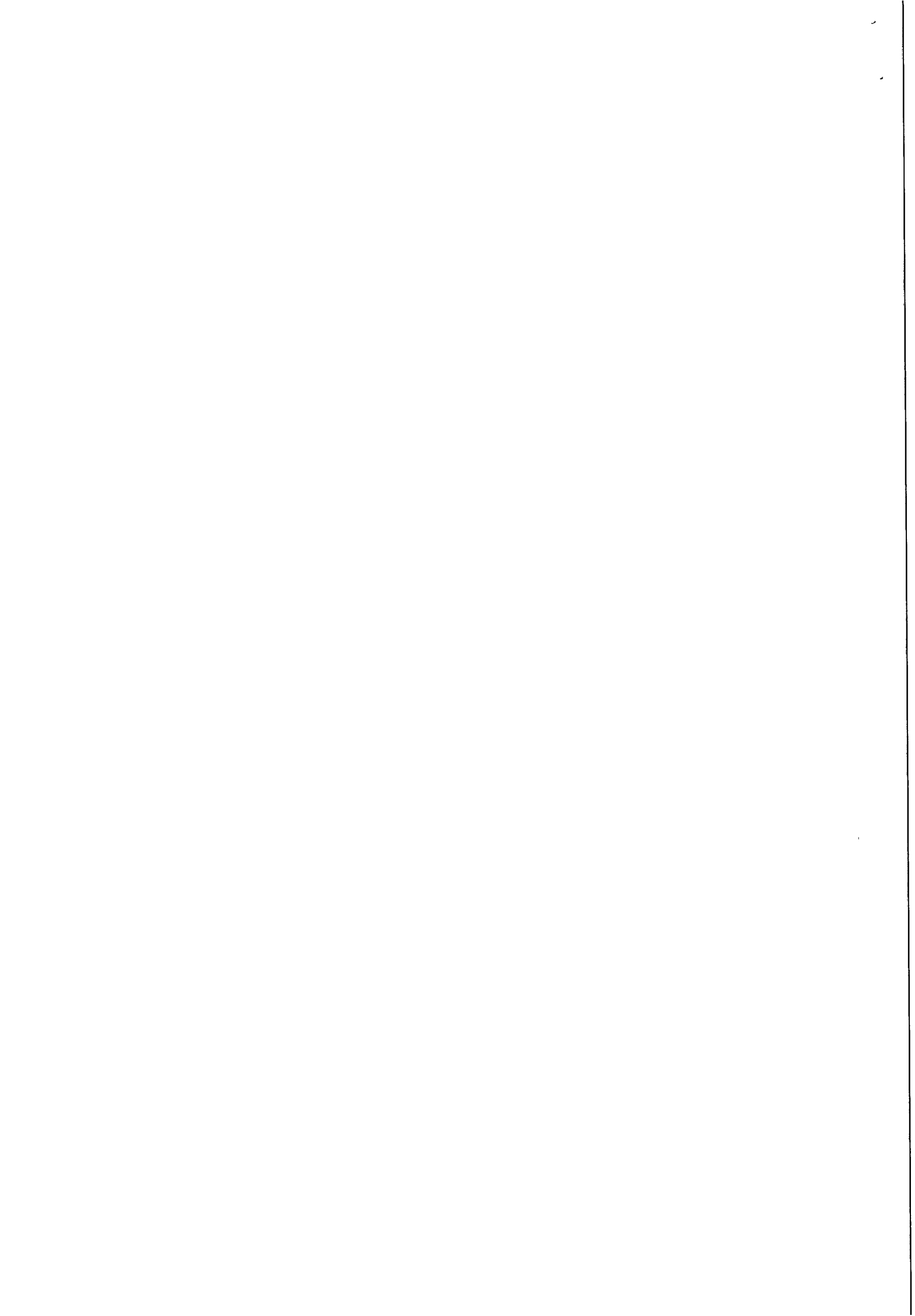
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	Valor (R\$)	30 Dias	60 Dias	90 Dias	120 Dias	150 Dias	180 Dias	210 Dias	240 Dias	270 Dias	300 Dias	330 Dias	360 Dias
	SERVIÇOS	189.740,00	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	18.974,00	18.974,00
1	Visita produtiva de cobrança	43.260,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	3.460,80	4.326,00	4.326,00
2	Corte simples (no cavalete)	63.168,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	5.053,44	6.316,80	6.316,80
3	Corte com escavação sem pavimento	2.038,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	163,04	203,80	203,80
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	2.649,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	211,92	264,90	264,90
5	Reliçãõ simples (no cavalete)	44.028,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	3.522,24	4.402,80	4.402,80
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	7.437,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	594,96	743,70	743,70
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	8.386,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	670,88	838,60	838,60
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	5.240,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	419,20	524,00	524,00
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.605,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			128,40	128,40	128,40	128,40	128,40	128,40	128,40	128,40	128,40	128,40	160,50	160,50
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	1.839,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	147,12	183,90	183,90
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	2.118,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			169,44	169,44	169,44	169,44	169,44	169,44	169,44	169,44	169,44	169,44	211,80	211,80
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	1.626,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			130,08	130,08	130,08	130,08	130,08	130,08	130,08	130,08	130,08	130,08	162,60	162,60
13	Substituição de Hidrômetro	624,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			49,92	49,92	49,92	49,92	49,92	49,92	49,92	49,92	49,92	49,92	62,40	62,40
14	Implantação de Hidrômetro	955,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	76,40	95,50	95,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	2.340,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	187,20	234,00	234,00
16	Retirada de By-pass	2.427,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10%	10%
			194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	194,16	242,70	242,70
		189.740,00	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	15.179,20	18.974,00	18.974,00

*[Handwritten signatures and initials]*

  
 DIEGO TERTO MARTINS  
 Responsável Técnico - Engenheiro Civil  
 CREA 0210392568

Diego Tertto Martins  
 Engenheiro Civil  
 CREA 4643 TPAI.

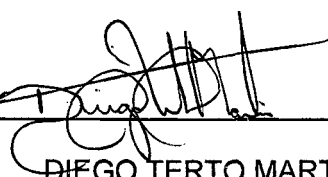
  
 CASAL



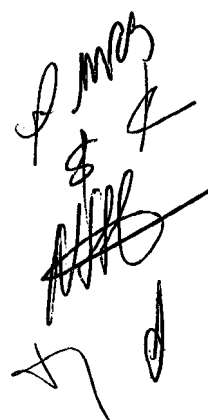
## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

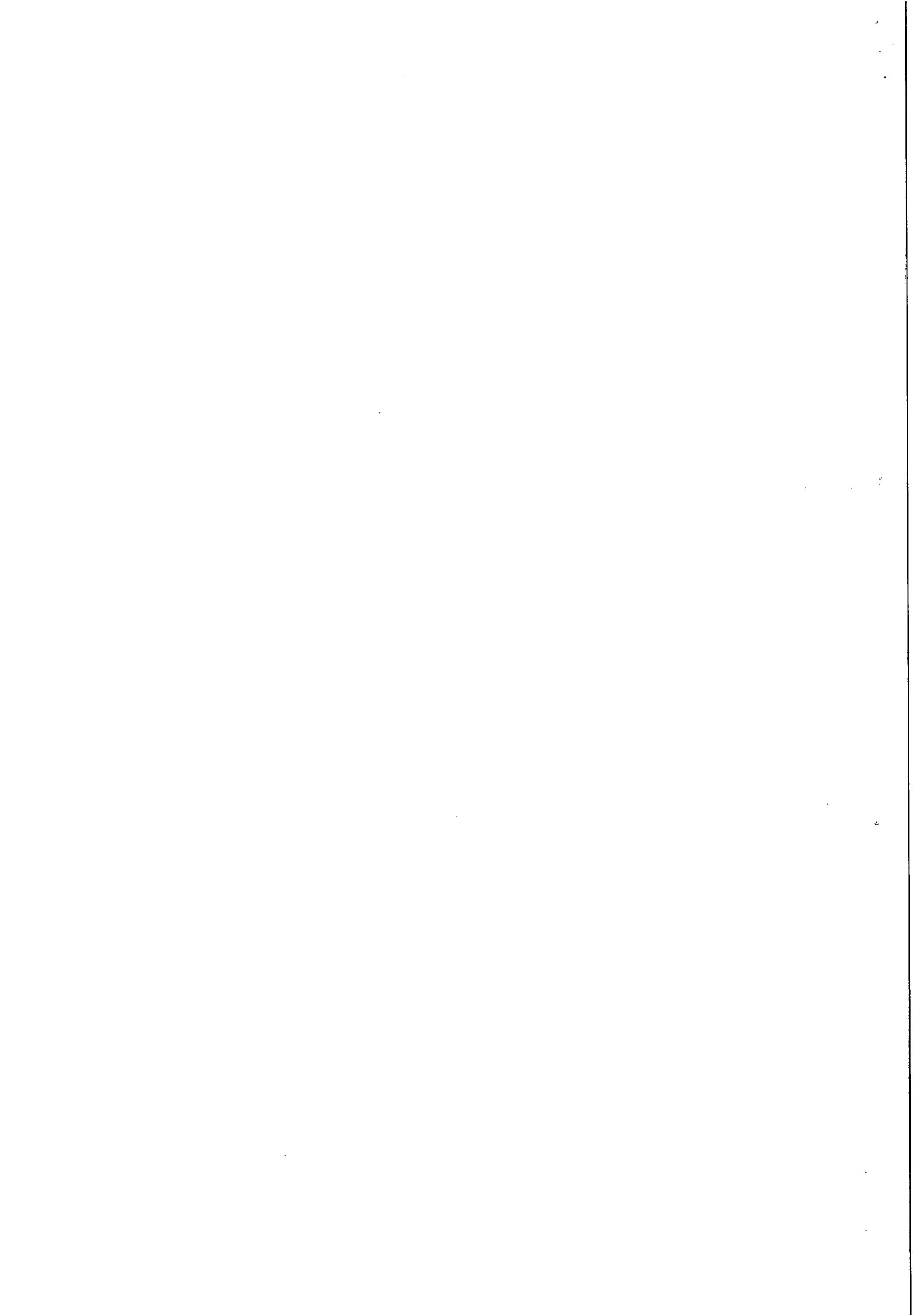
A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº02.070.836/0001-98, sediada no endereço Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 – Barra Nova – CEP: 5710-000 – Marechal Deodoro/AL, telefone nº (82) 3231-4843, por intermédio do seu representante legal Sr. Diego Terto Martins, portador da carteira de identidade nº2000001225485 – SSP/AL, e do CPF nº052.501.234-65, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos do **art. 3º da Lei Complementar 123/06** para qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da mesma Lei Complementar.

Marechal Deodoro/AL, 10 de outubro de 2014.



DIEGO TERTO MARTINS  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente







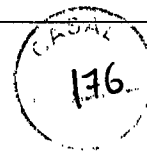
# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

### Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

#### Dados da Empresa

Nome Empresarial <b>BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP</b>
NIRE <b>262001</b>

#### Último Arquivamento

Numero <b>20140091076</b>	Data <b>22/04/2014</b>
------------------------------	---------------------------

Numero Protocolo



140091076

Local, Data

Maceió quarta-feira, 23 de abril de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

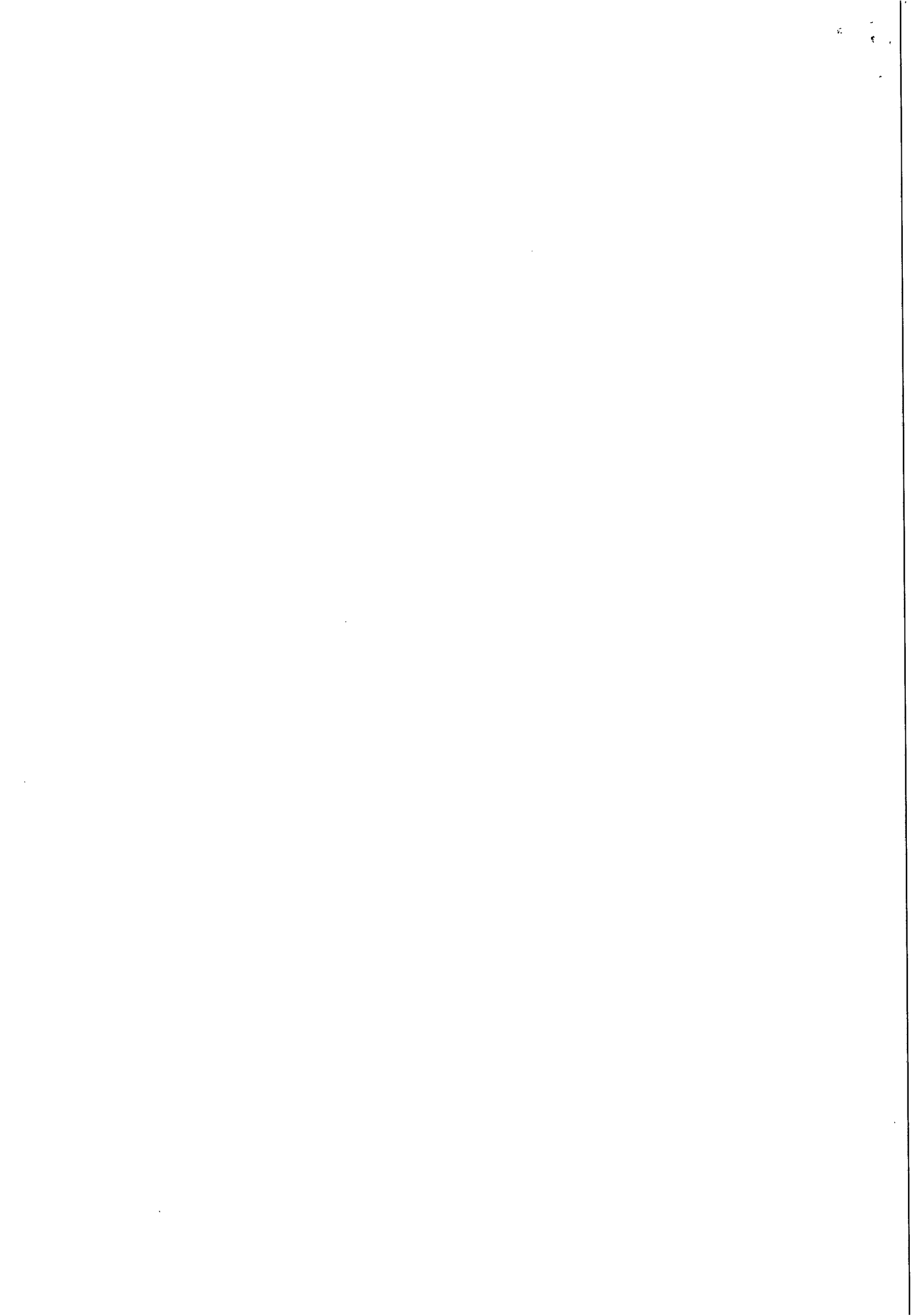
#### Dados da Certidão

Data de Expedição <b>23/04/2014</b>	Hora de Expedição <b>15:32:26</b>
--	--------------------------------------

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





177

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE "BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP"**

**DIEGO TERTO MARTINS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1986, engenheiro, CPF nº 052.501.234-65, Carteira de Identidade nº 2000001225485 SEDS/AL, residente e domiciliado à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380.

**ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Advogada, CPF nº 013.482.164-50, Carteira de Identidade nº 2044157 SEDS/AL, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10 Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.070.836/0001-98, com sede à Rua João Argemiro Rosa, 1010 – Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social, arquivado na JUCEAL sob o nº 27 2 0026200-1, arquivado em 01 de Julho de 1997, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que tem por objeto social a atividade de DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO, VIGIA, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECRETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, AGENTE E/OU AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COPEIRA, OFFICE BOY, MANOBRISTA DE AUTOMÓVEL, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PISCINEIRO, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, GARÇOM, MERENDEIRA, COZINHEIRA, ZELADOR, LAVADOURA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY, MOTOCICLISTA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AUXILIAR DE COBRANÇAS, AUXILIAR DE FATURAMENTO, AUXILIAR DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS E/OU EVENTOS BANCÁRIOS, OPERADOR DE TELEMARKETING, BOMBEIRO HIDRÁULICO, COZINHEIRO, DIFITADOR, COZINHEIRA HOSPITALAR,

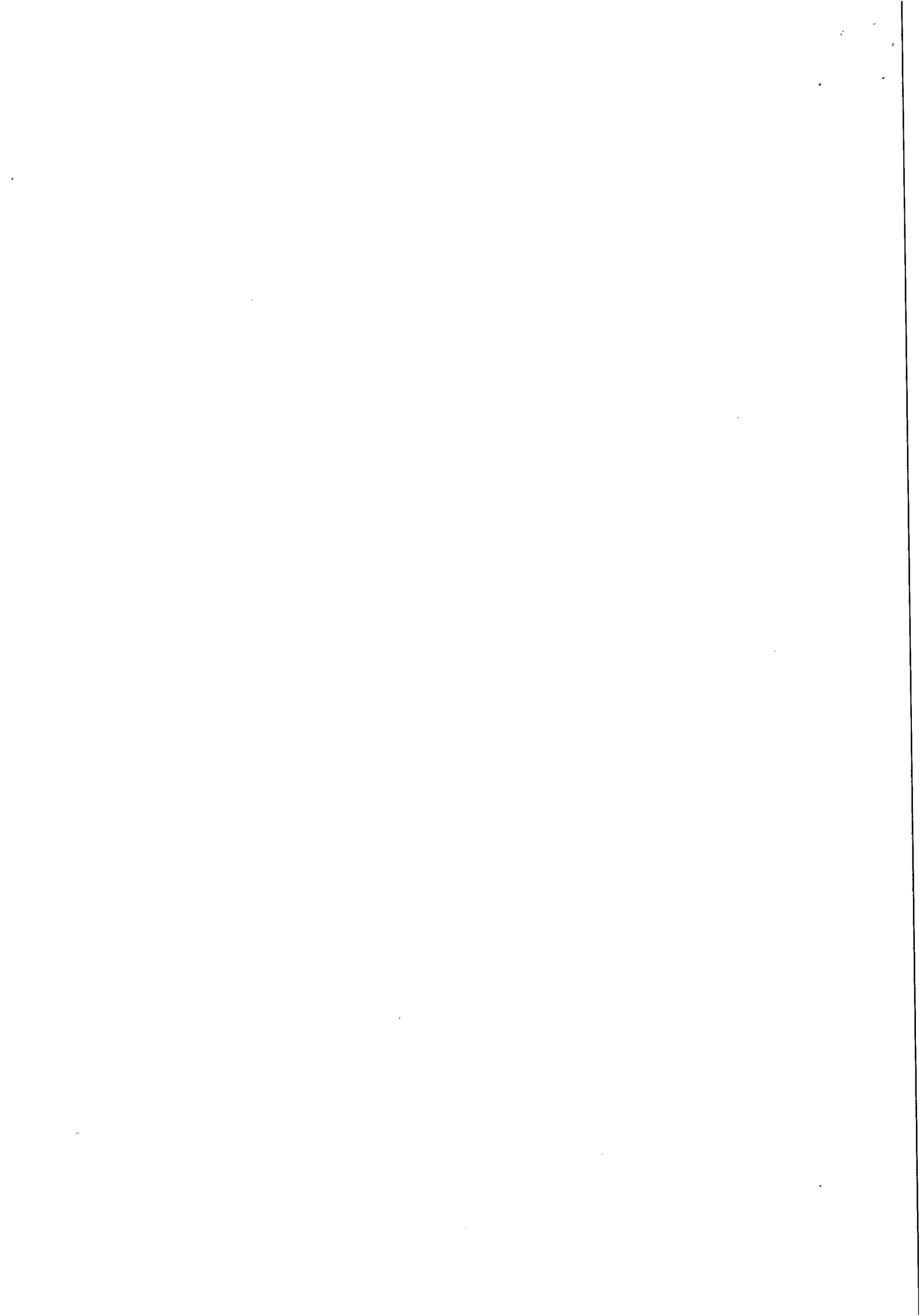
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio de e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140091076  
Protocolo : 140091076 de 08/04/2014 NIRE: 27200262001  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
Chancela : E3AA27354C3F7D22C7003F6F1E16903EE35286F4

Maceió, 23/04/2014  
*Carlos Alberto Barros de Araújo*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*Ramos*  
*[Handwritten signatures]*  
Caterina C. Gonçalves Lyic  
ESTADUAL  
JUCEAL




SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOÇÃO, FISCAL DE REMOÇÃO, OPERADOR DE REMOÇÃO, CARTEIROS, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social; **SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RETRO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

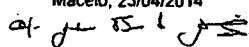
Maceió/AL 18 de Março de 2014.

2º OFÍCIO  
  
 \_\_\_\_\_  
**DIEGO TERTO MARTINS**

2º OFÍCIO  
  
 \_\_\_\_\_  
**ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS**

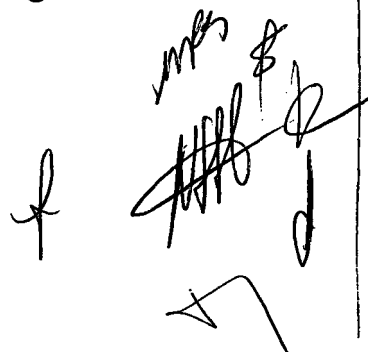
Catarina C. Magalhães Lyra  
 ESTADUÁRIA  
 JUCBAL

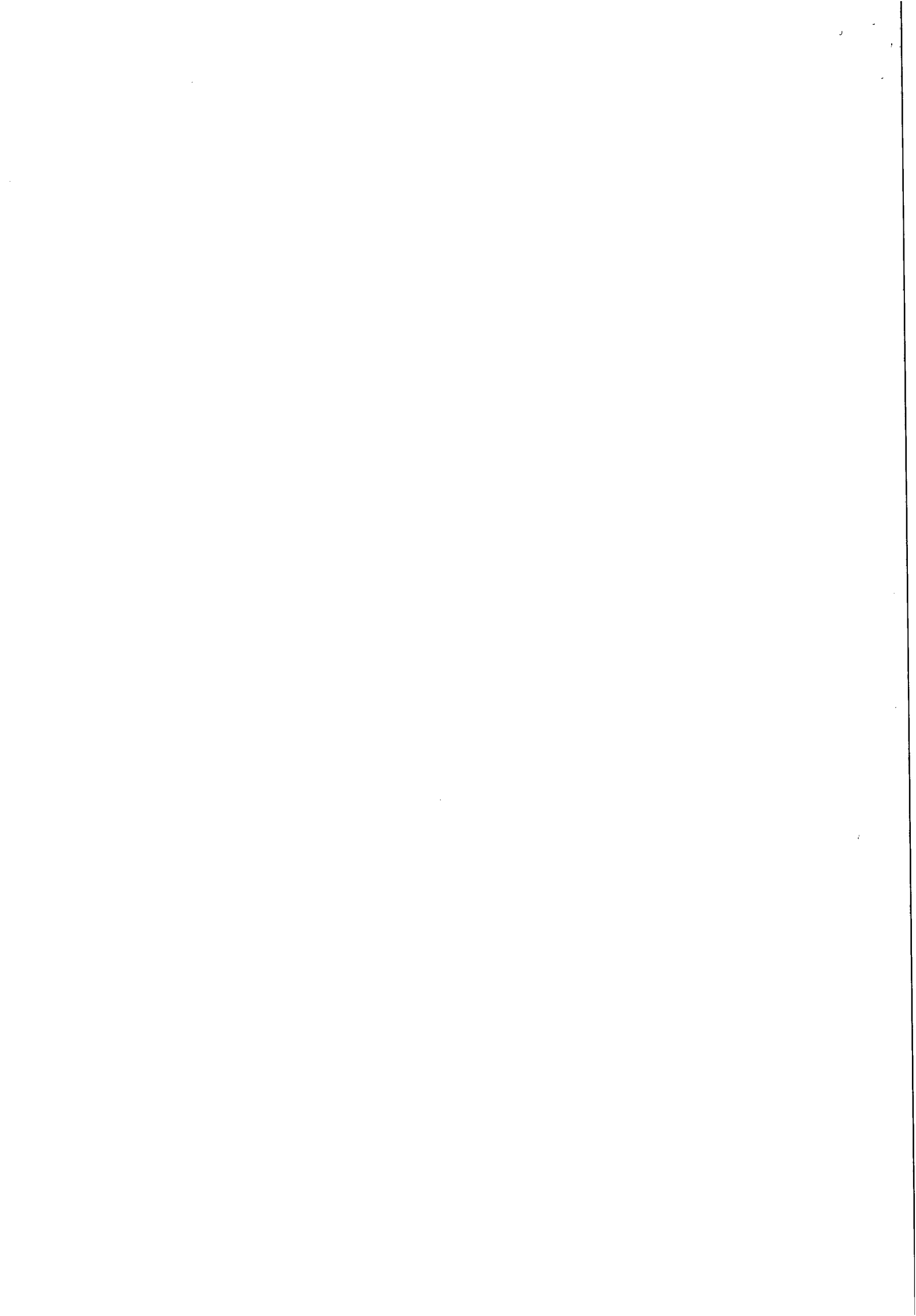
Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certidão o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140091076  
 Protocolo : 140091076 de 08/04/2014 NIRE: 27200262001  
 BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
 Chancela : E3AA27354C3F7D22C7003F6F1E16903EE35286F4

Maceió, 23/04/2014  


**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
 Secretário(a) Geral







179

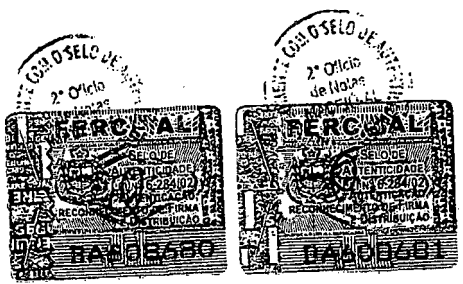
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.510/0001-00 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
DIEGO TERTO MARTINS  
Conforme Cartão nº: 2028  
AKYCIA GIZELE MAKIANU CAVALCANTE MAKIINS  
Conforme Cartão nº: 10421

27 MAR 2014

Em testemunha da verdade. Dou fé.

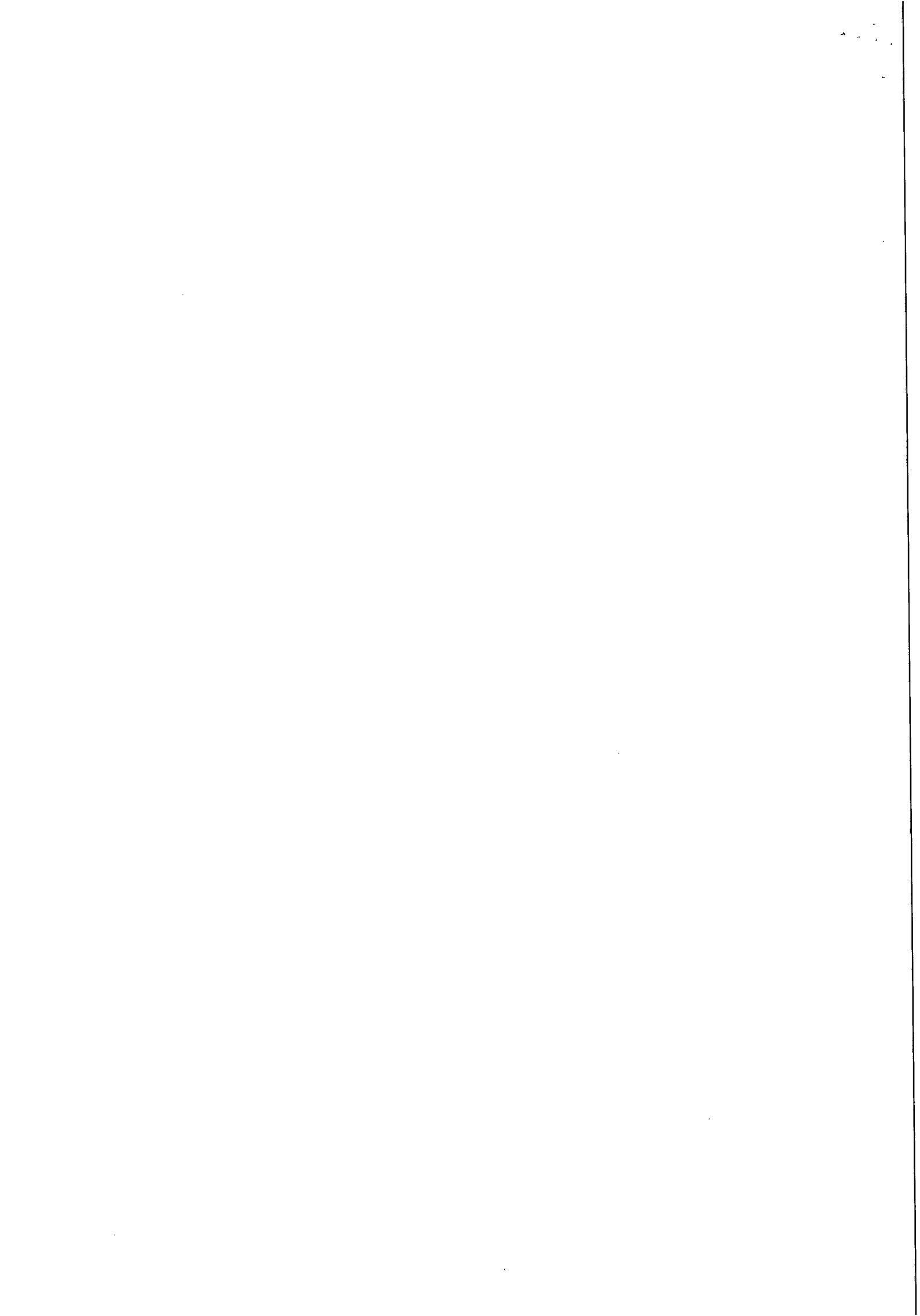
- ( ) Marcia Denise de Araujo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Maria José Gouvêa Maciel } Escreventes
- ( ) Ozeneide Pereira Lima } Juramentados



X

10.279.510/0001-00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



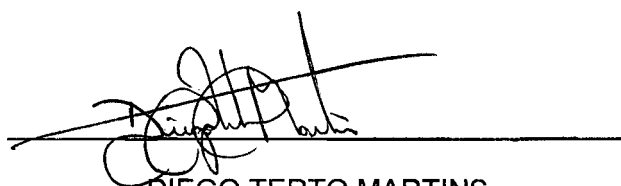
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL**

**ANEXO V**

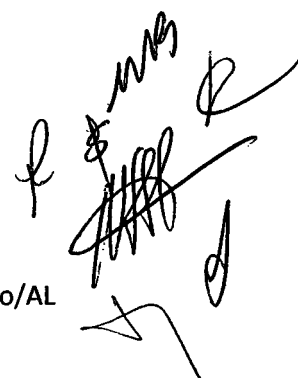
**TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES**

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.836/0001-98, sediada no endereço Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 – Barra Nova – CEP: 5710-000 – Marechal Deodoro/AL, telefone nº (82) 3231-4843, por intermédio do seu representante legal Sr. Diego Terto Martins, portador da carteira de identidade nº 2000001225485 – SSP/AL, e do CPF nº 052.501.234-65, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZAR-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei Estadual nº 6.582, de 18 de março de 2005 e Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

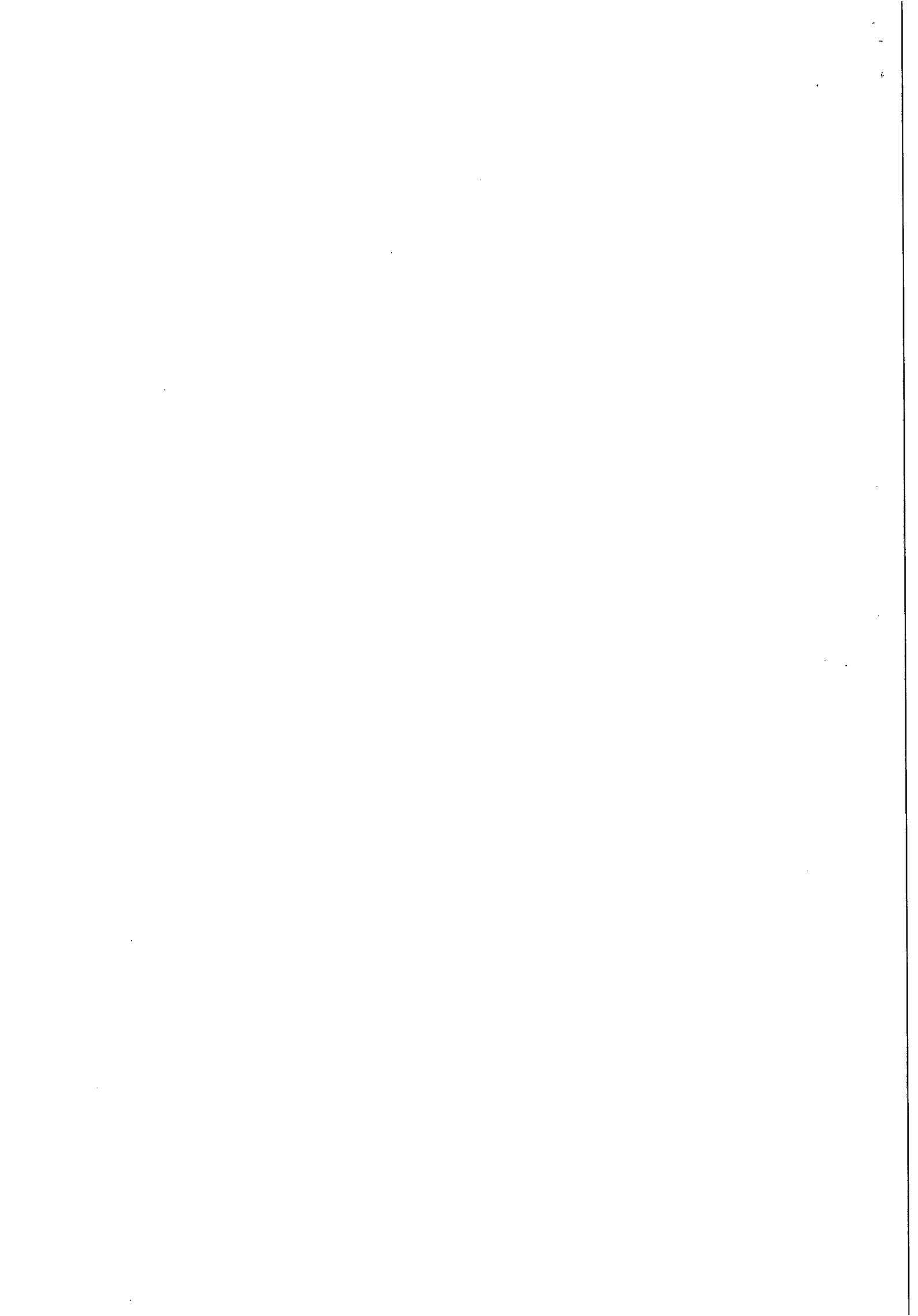
Marechal Deodoro/AL, 10 de outubro de 2014.



DIEGO TERTO MARTINS  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente









# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

181

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200262001	C.N.P.J 02070836000198	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/07/1997	Data de Início de Atividades 03/06/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA JOÃO ARGEMIRO ROSA, 1010, , POVOADO BARRA NOVA, MARECHAL DEODORO - 57160000 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VÁRIAS ETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO MÁQUINA-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.			
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
ARYCIA GIZETE MARIANO VALCANTE MARTINS - 01348216450	R\$ 285.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/10/2014 00:00:00 Número: 20141182610 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



140220500

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

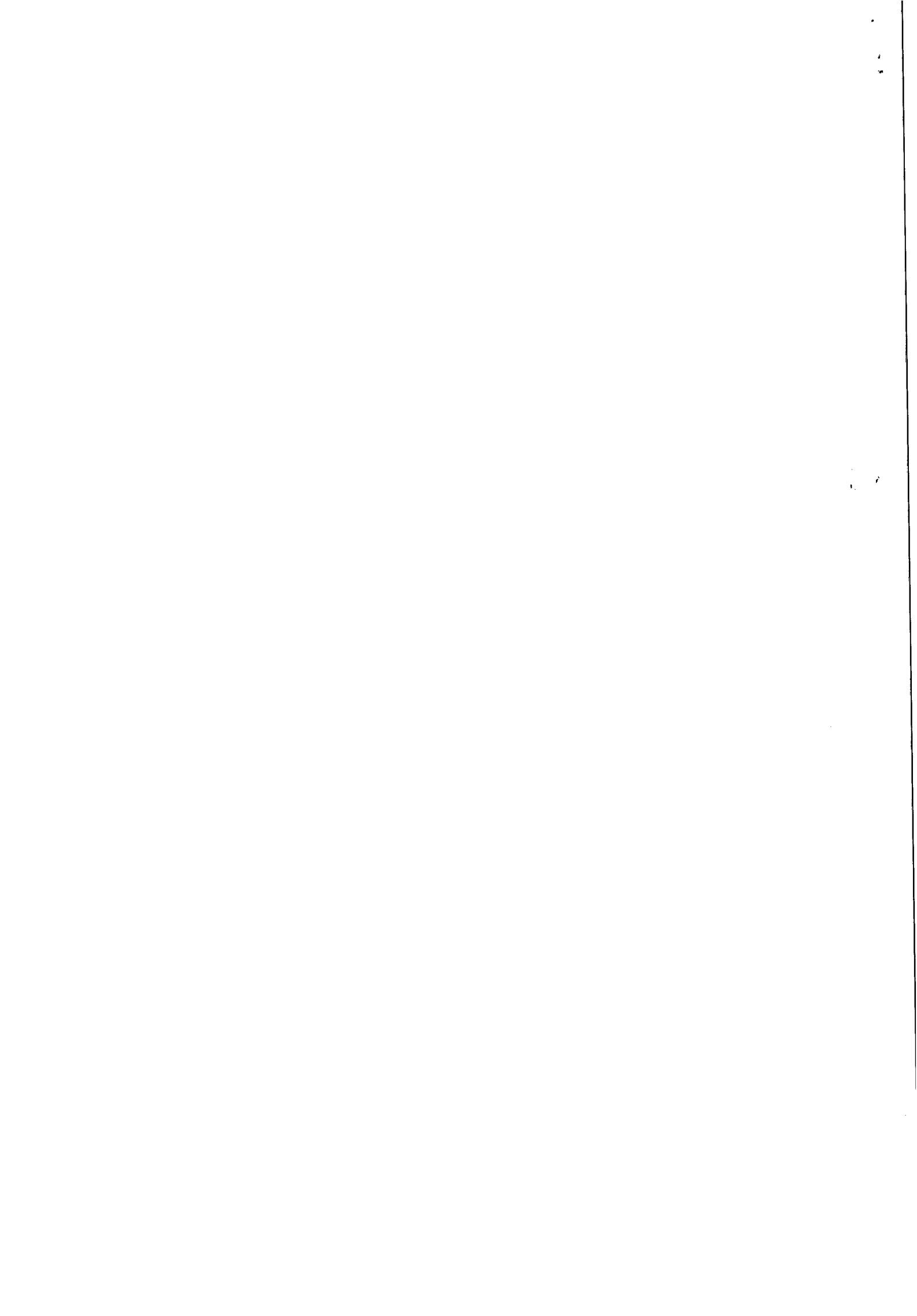
*Carlos Alberto Barros de Araújo*

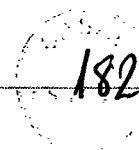
Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 13 de outubro de 2014 as 13:44:46

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*[Handwritten signatures and initials]*



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**02.070.836/0001-98**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**03/06/1997**

NOME EMPRESARIAL  
**BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**BETA TERCEIRIZACAO**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**42.20-4-99 - Outras obras de acabamento da construção**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**  
**42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**  
**43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente**  
**43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R JOAO ARGEMIRO ROSA**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**1010**

CEP BAIRRO/DISTRITO  
**57.160-000 POVOADO BARRA NOVA**

MUNICÍPIO UF  
**MARECHAL DEODORO AL**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

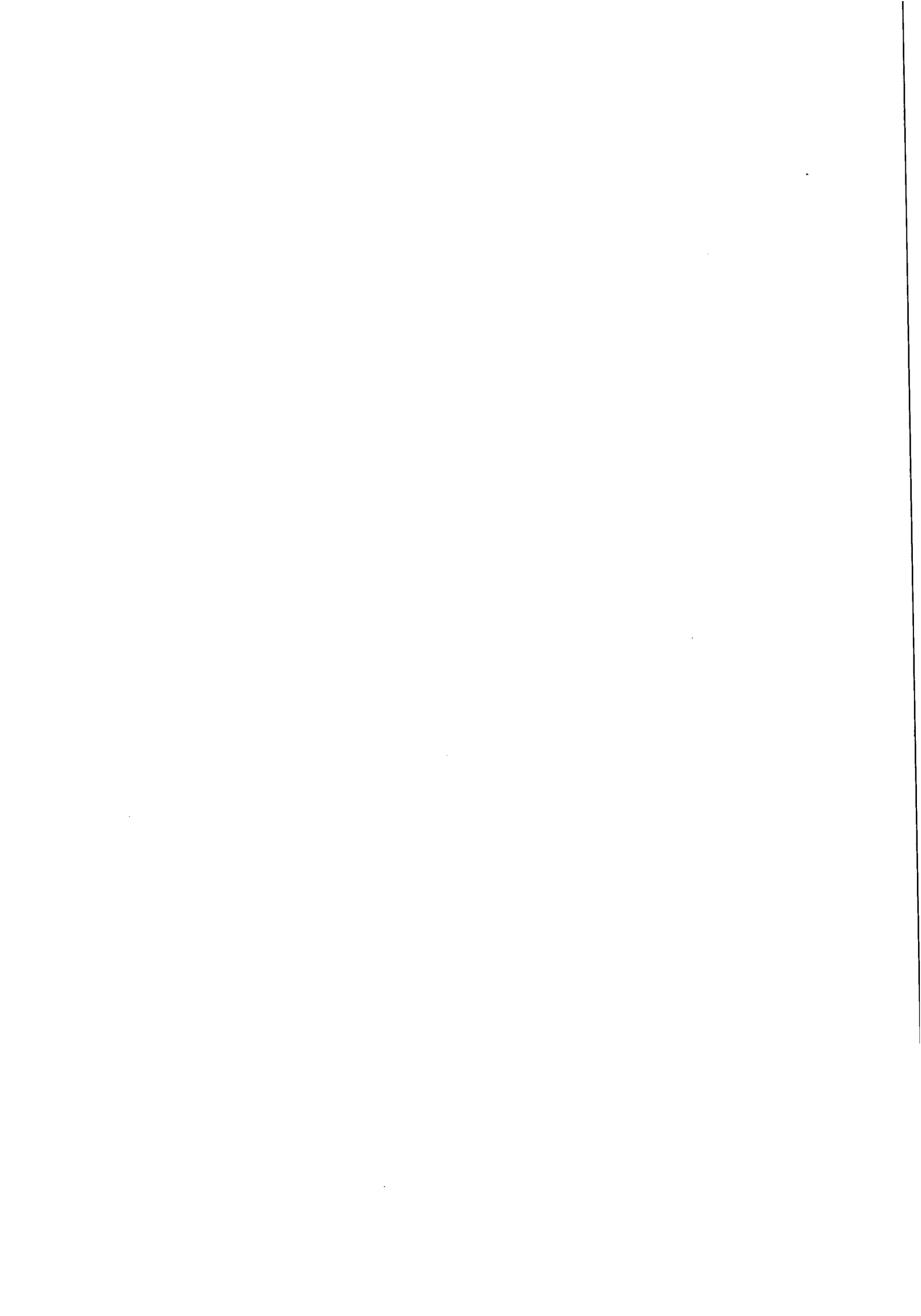
Emitido no dia **13/10/2014** às **16:46:45** (data e hora de Brasília).

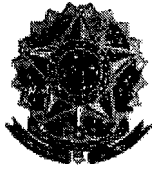
Página: **1/1**

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

183

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 02.070.836/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

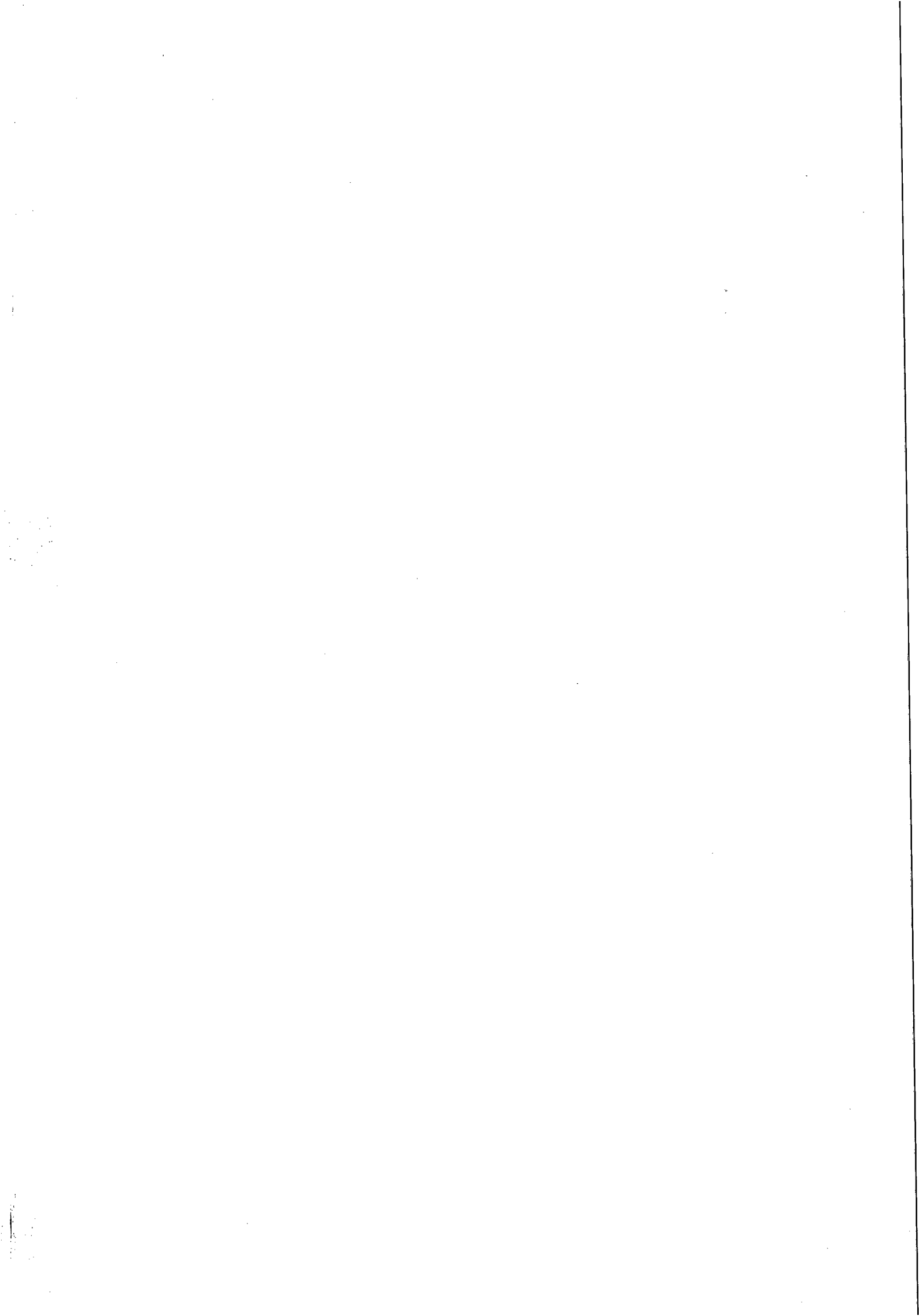
Emitida às 09:24:13 do dia 22/08/2014 <hora e data de Brasília>.

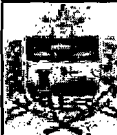
Válida até 18/02/2015.

Código de controle da certidão: **6077.56A8.49BE.9DD4**

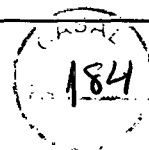
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO



**Certidão Negativa de Débitos**

**Razão Social:** BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP - REGULAR  
**CNPJ :** 02070836000198

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

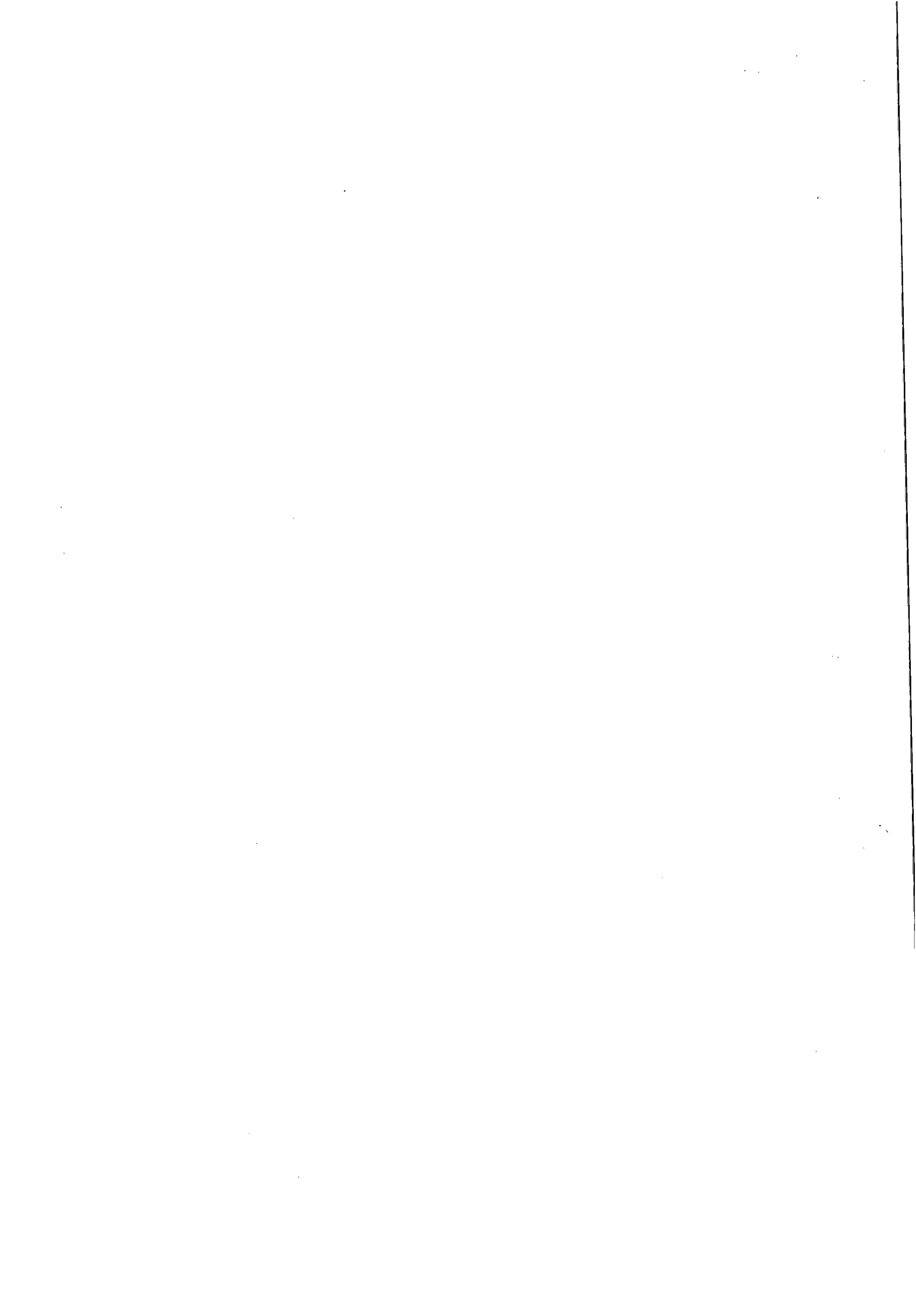
Emitida às 17:19:56 do dia 10/10/14  
Válida até 09/12/2014.

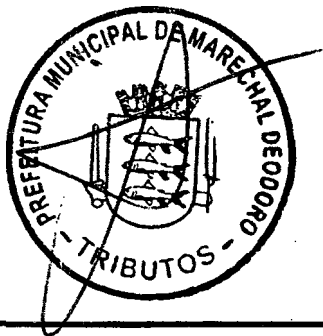
Código de controle da certidão: **E309-C6B9-E495-15E0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.







185

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Fiscalização e Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00279/2014**

Nome/Razao Social 22269 - BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP  
CNPJ / CPF 02.070.836/0001-98  
Endereço Rua JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 Quadra Lote  
CEP 57.160-000 Fone 8291377124 Apto  
Bairro BARRA NOVA Cidade Marechal Deodoro AL  
F-mail betaterceirizacao@yahoo.com.br

Requerente **SILVIO MARTINS**

Finalidade **LICITAÇÃO**

Observações

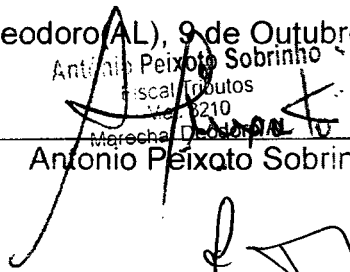
**Data de Emissão: 09/10/2014**

**Data de Validade: 08/12/2014**

De acordo com a Lei Municipal n. 985, de 30 de Dezembro de 2009, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, O CONTRIBUINTE acima descrito, **N A D A D E V E** a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL proceder a cobrança de qualquer débito posteriormente constatado, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

  
**Genyze Almeida**  
Secretária da CPL

Marechal Deodoro (AL), 9 de Outubro de 2014.

  
Antonio Peixoto Sobrinho  
Fiscal/Tributos  
Marechal Deodoro

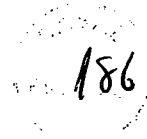
Antonio Peixoto Sobrinho

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

10/10/10



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 074062014-88888836

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

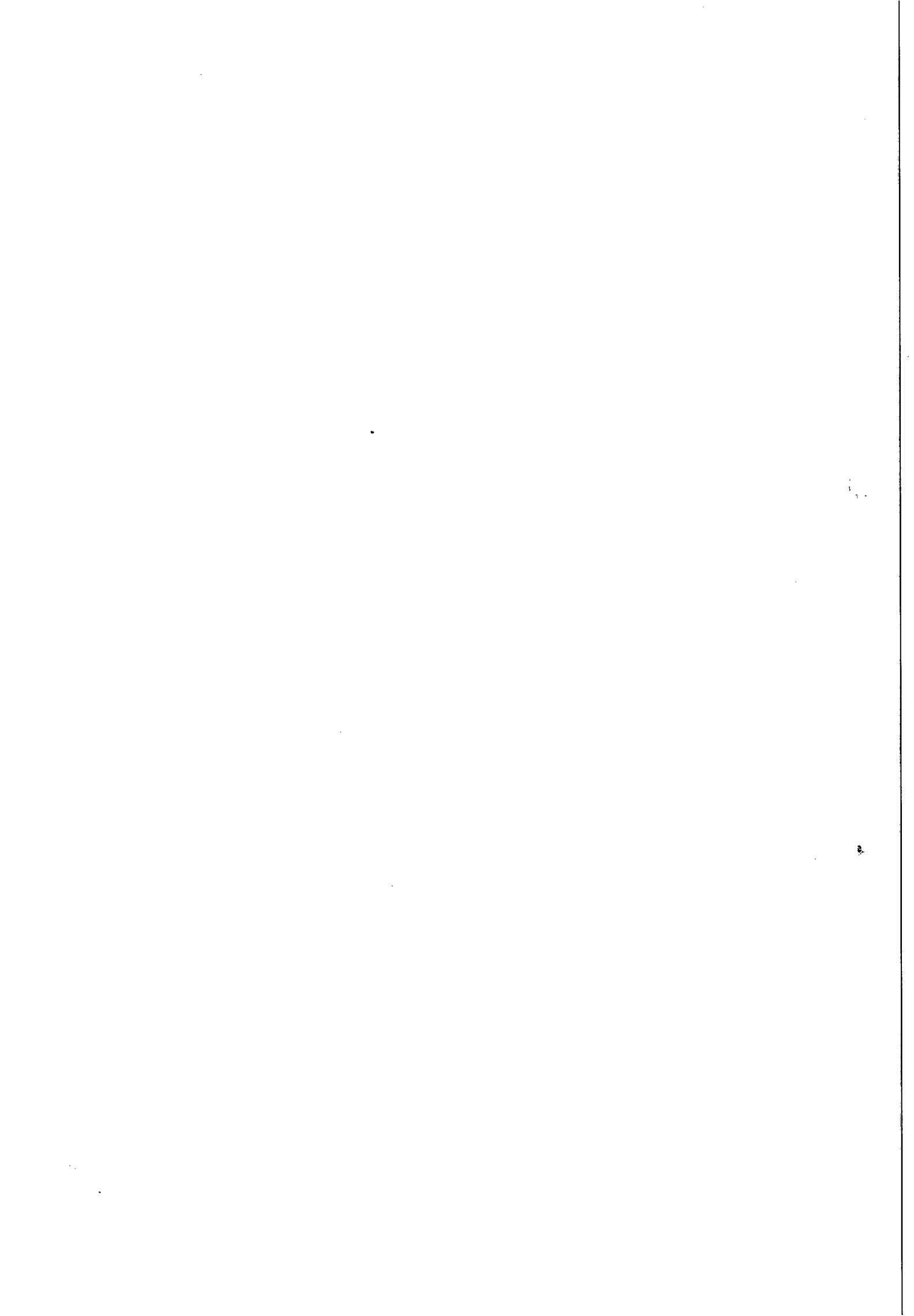
Emitida em 13/03/2014

Válida até 09/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13/03/2014 09:38



187

IMPRIMIR VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02070836/0001-98  
**Razão Social:** BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** BETA TERCEIRIZACAO  
**Endereço:** RUA JOSE AGEIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHA DE SANTA RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

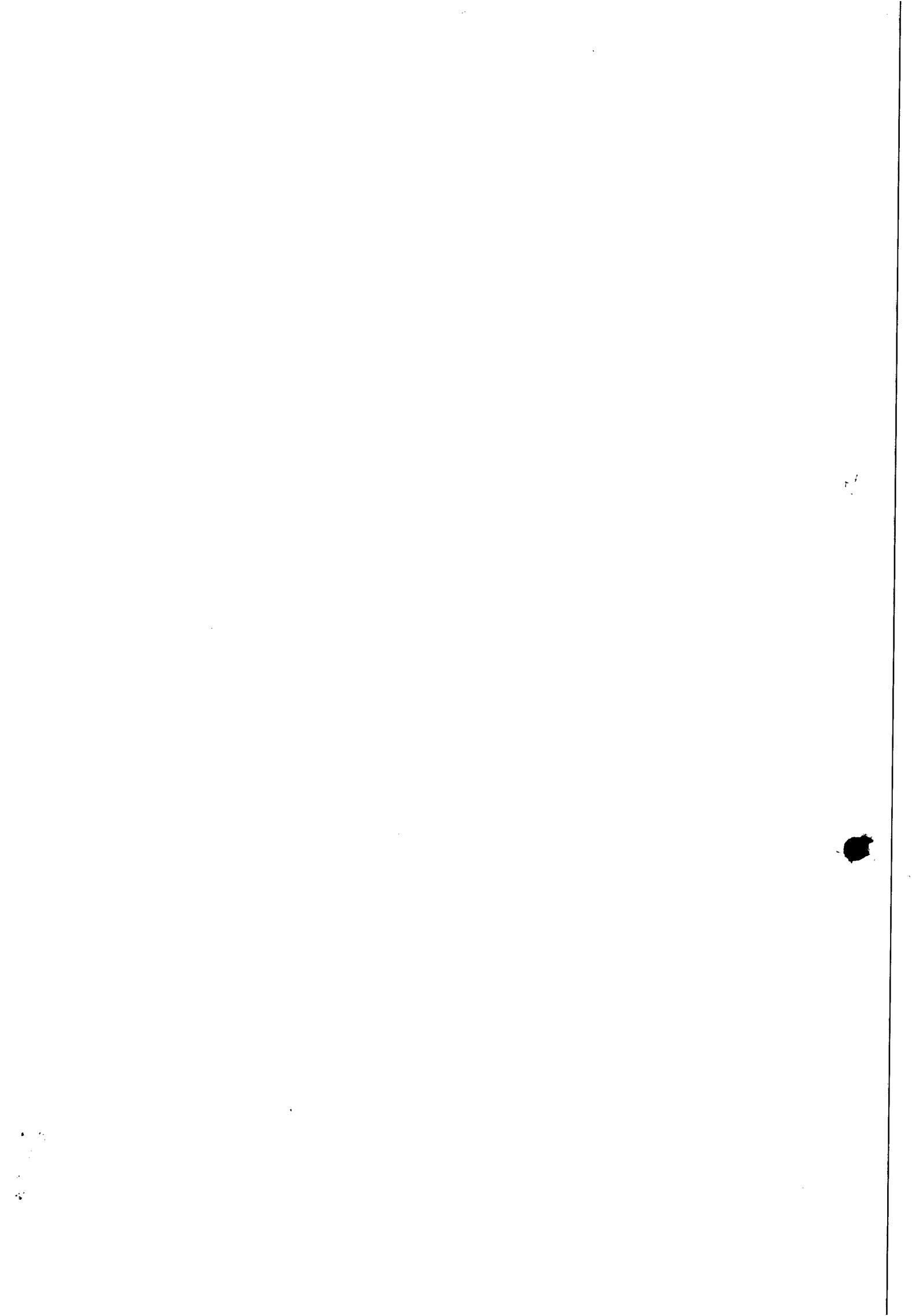
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/11/2014 a 16/12/2014

**Certificação Número:** 2014111704172892952391

Informação obtida em 24/11/2014, às 17:58:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Certidão n°: 50044839/2014

Expedição: 26/06/2014, às 08:54:14

Validade: 22/12/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 02.070.836/0001-98, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

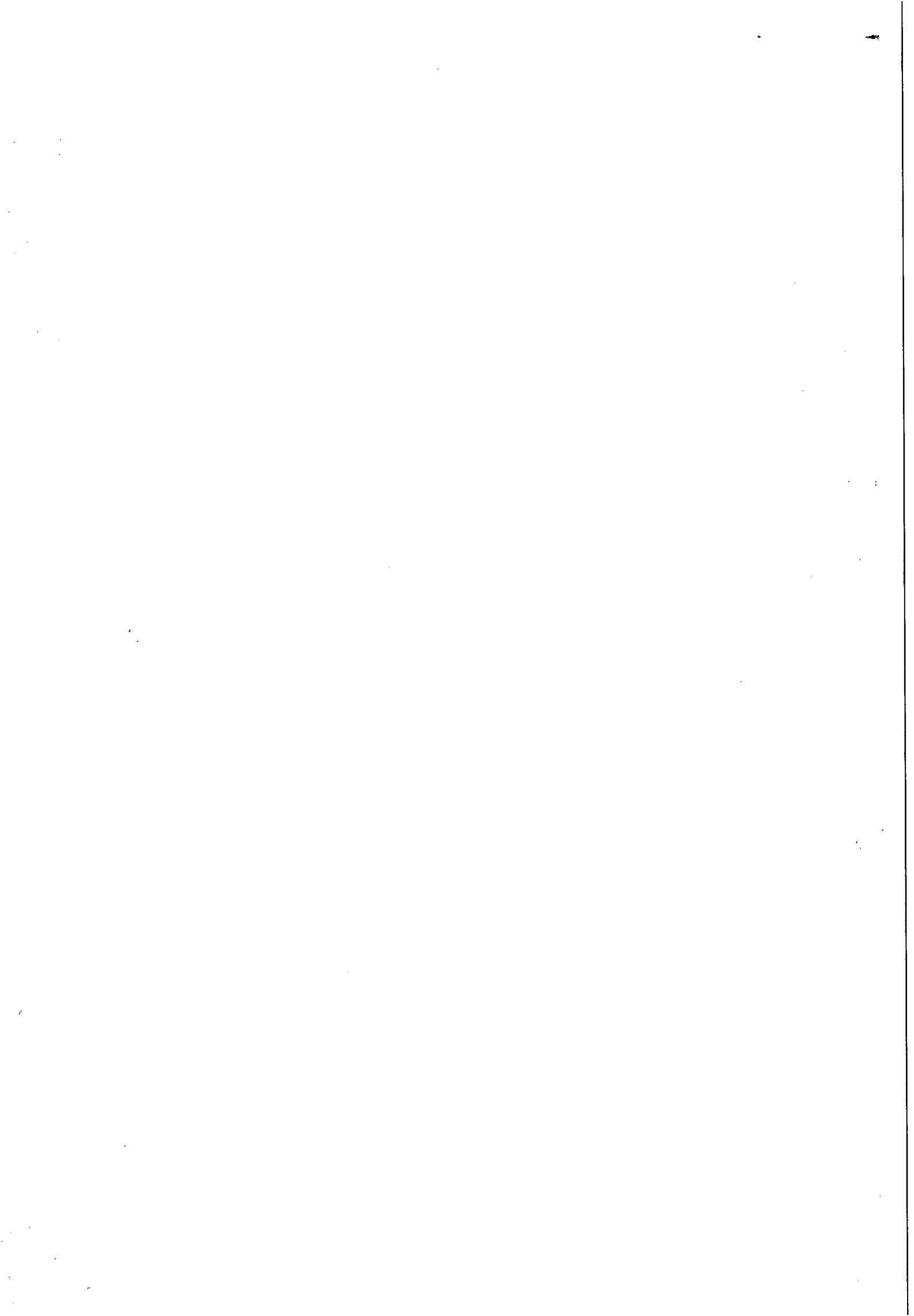
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.







# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

189

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP			
<b>Natureza Jurídica</b> : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)</b> 27200262001	<b>C.N.P.J</b> 02070836000198	<b>Data de Arquivamento do Ato</b> Constitutivo 01/07/1997	<b>Data de Início de Atividades</b> 03/06/1997
<b>Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA JOÃO ARGEMIRO ROSA, 1010, POVOADO BARRA NOVA, MARECHAL DEODORO - 57160000 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO O-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.			
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b> Empresa de pequeno porte	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
ARYCIA GIZETE MARIANO WALCANTE MARTINS - 05250123465	R\$ 285.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 08/10/2014 00:00:00 Número: 20141182610 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO		
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXX

Numero Protocolo



140220500

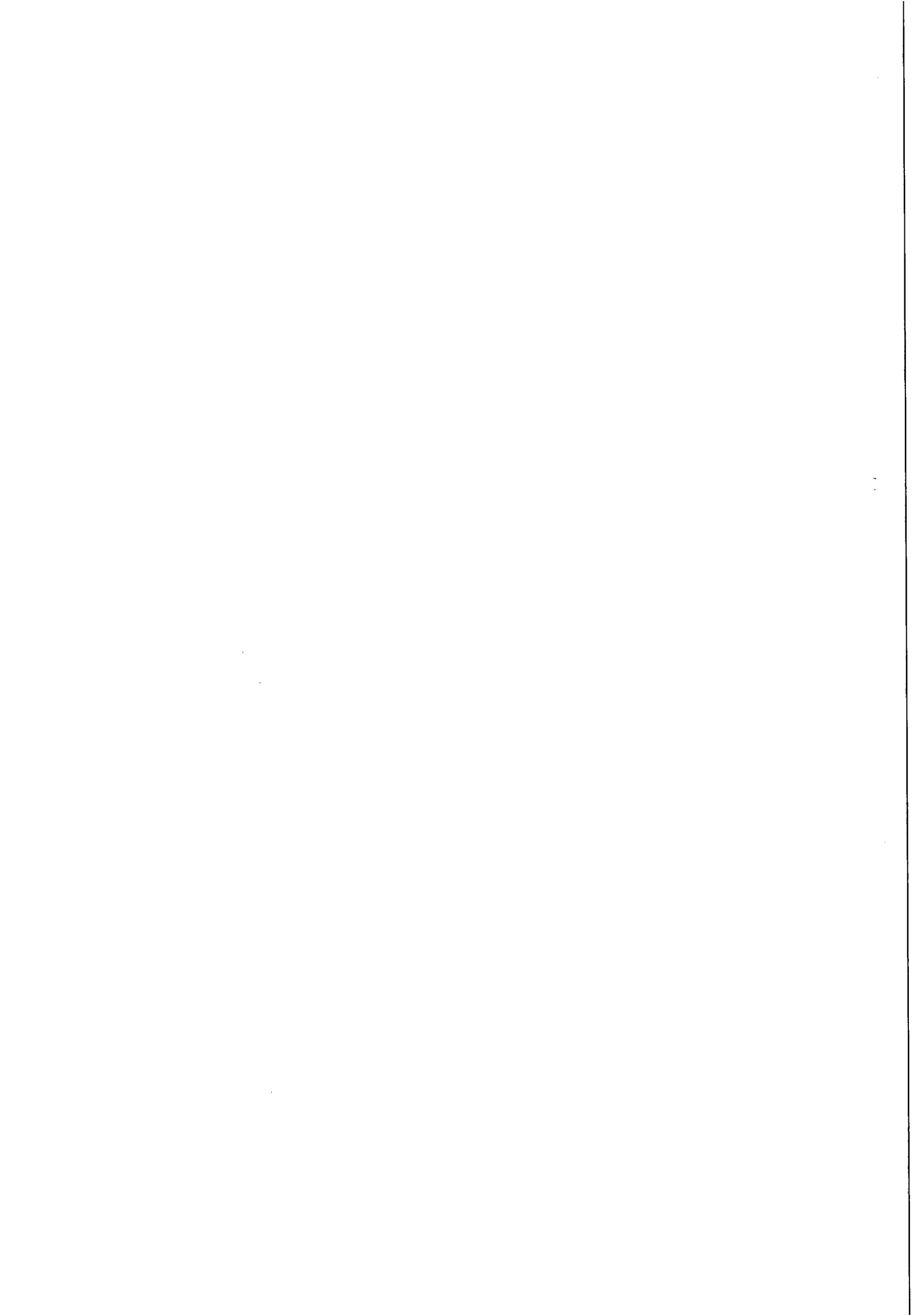
Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 13 de outubro de 2014 as 13:44:46

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

JUCEAL



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

NIRE

262001

### Último Arquivamento

Numero Protocolo



141182610

Local, Data

Maceió quinta-feira, 9 de outubro de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

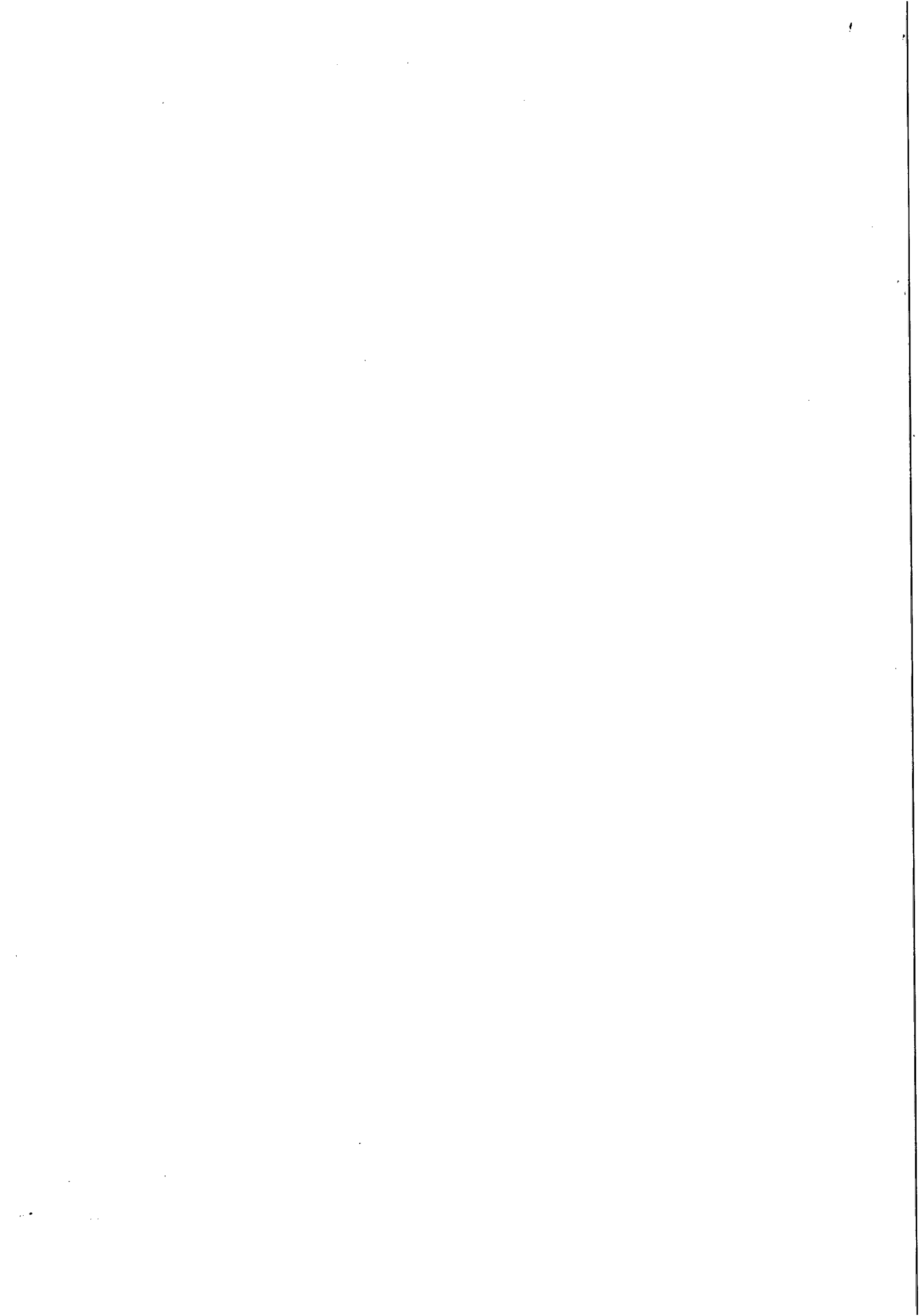
09/16/2014

Hora de Expedição

13:45:15

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Empresa: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
CNPJ: 02.070.836/0001-98  
Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997  
Balanco encerrado em: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL TRANSCRITO  
DAS FLS Nº 111 a 115 DO LIVRO DIÁRIO  
Nº 7 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO ALAGOAS SOB O Nº 14/003.654

Folha: 0111  
Número livro: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>2.017.841,78D</b>
<b>ATIVO</b>	<b>1.622.863,91D</b>
<b>DISPONIVEL</b>	<b>107.968,34D</b>
CAIXA	660,73D
CAIXA GERAL	660,73D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>16.945,91D</b>
BRABESCO	16.935,91D
SANTANDER	10,00D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA</b>	<b>90.361,70D</b>
OUTRAS APLICAÇÕES	85.264,05D
INVESTIMENTO SANTANDER	5.097,65D
<b>CLIENTES</b>	<b>661.751,95D</b>
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	<b>661.751,95D</b>
CLIENTE DIVERSO	661.751,95D
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>780.764,07D</b>
CHEQUES EM COBRANÇA	348,72D
POUPANÇA BB	348,72D
<b>EMPRÉSTIMO</b>	<b>575.118,59D</b>
FOX2 TERCEIRIZAÇÃO	575.118,59D
<b>TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR</b>	<b>205.296,76D</b>
IRRF A RECUPERAR	0,10D
INSS A COMPENSAR	205.296,66D
<b>ESTOQUE</b>	<b>72.379,55D</b>
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	72.379,55D
MATERIAL	72.379,55D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>394.977,87D</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>394.977,87D</b>
<b>IMÓVEIS</b>	<b>384.899,01D</b>
TERRENOS	384.899,01D
<b>MÓVEIS E UTENSÍLIOS</b>	<b>9.612,00D</b>
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.612,00D
<b>MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS</b>	<b>1.299,00D</b>
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	1.299,00D
<b>(-) DEPRECIACOES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL</b>	<b>832,14C</b>
(-) DEPRECIACOES DE MAQUINAS, EQUIP. FER	832,14C
<b>PASSIVO</b>	<b>2.017.841,78C</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>1.049.341,19C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS</b>	<b>127.357,36C</b>
<b>EMPRÉSTIMOS</b>	<b>127.357,36C</b>
CRÉDITO ROTATIVO (CAIXA)	9.195,99C
CRÉDITO ROTATIVO (BB)	22.054,70C
EMPRÉSTIMO BB	96.106,67C
<b>FORNECEDORES</b>	<b>30.909,33C</b>
<b>FORNECEDORES</b>	<b>30.909,33C</b>
A M COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA	4.420,03C
CARAJÁS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	16.239,30C
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	10.250,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	<b>732.307,02C</b>
<b>IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER</b>	<b>732.307,02C</b>
ISS A RECOLHER	49.804,82C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	89.686,30C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	44.167,38C
IRRF A RECOLHER	9.882,73C
PIS A RECOLHER	6.719,43C
COFINS A RECOLHER	31.082,24C
SIMPLES A RECOLHER	492.869,34C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	8.094,80C

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001 por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundação Estadual do Registro e Comércio.  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido -> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 09/10/2014, Sob Nº 20141182610  
Protocolo : 141182610 de 09/10/2014 NIRE: 27200262001  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
Chancela : B0014F5149459DA36C544AF186BF283C45838703  
Maceió, 09/10/2014

*af. ju. 09/10/14*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*R*

**BALANÇO PATRIMONIAL TRANSCRITO  
DAS FLS Nº 111 e 115 DO LIVRO DIÁRIO  
Nº 7 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO ALAGOAS SOB O Nº 14/003654-3**

Folha: 0112  
Número livro: 0007

Empresa: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
CNPJ: 02.070.836/0001-98  
Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997  
Balança encerrado em: 31/12/2013

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA</b>	<b>135.374,56C</b>
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	83.530,20C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	76.064,98C
PRÓ-LABORE A PAGAR	5.194,66C
GRATIFICAÇÕES A PAGAR	2.270,56C
<b>OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS</b>	<b>33.466,49C</b>
INSS A RECOLHER	8.141,64C
FGTS A RECOLHER	25.324,85C
<b>PROVISÕES</b>	<b>18.377,87C</b>
PROVISÕES PARA FÉRIAS	18.377,87C
<b>PARCELAMENTOS</b>	<b>23.392,92C</b>
PARCELAMENTOS	23.392,92C
PARCELAMENTO PIS	3.849,98C
PARCELAMENTO COFINS	19.542,94C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>395.519,86C</b>
PARCELAMENTOS RFB	395.519,86C
PARCELAMENTOS	395.519,86C
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL	395.519,86C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>572.980,73C</b>
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>472.980,73C</b>
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	472.980,73C
LUCROS ACUMULADOS	283.702,93C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	189.277,80C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2013 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: 2.017.841,78 (dois milhões dezoito mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

DIEGO TERTO MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 052.501.234-65

2º DISTRITO

ELISABETE TERTO CARNEIRO  
CONTADORA  
CRC/AL - 6699/O-5  
CPF: 235.860.284-15

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assessor Técnico

Assessor Técnico

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10, em conformidade com o Protocolo Estadual do Registro e Comércio. Autenticidade de Chancela. Informar o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido





JUCEAL



Junta Comercial do Estado de Alagoás

Certifico o Registro em 08/10/2014 Sob Nº 20141182610

Protocolo : 141182610 de 08/10/2014 NIRE: 27200262001

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Chancela : B0014F5149459D436C544AF186BF283C45B38703

Maceió, 09/10/2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 16.276.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

+

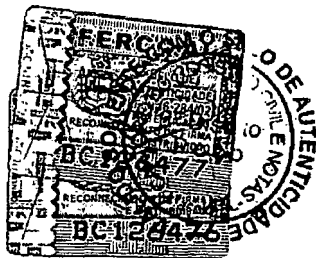
*Firmas Retas:*

**SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO**  
 Rua Maria Vitória de França Chaves, 82 - Poço  
 Maceió/AL - Fone: (82) 3327-5269

RECONHECO a(s) firma(s) POR SEMELHANÇA  
*Stegio Tenório Martins e*  
*Exilator Tenório Laenciana.*

Em Testemunho da verdade.  
 Maceió, 09 de OUT. de 2014

<input type="checkbox"/>	Maria Lúcia Sampaio Falcão - Oficial
<input checked="" type="checkbox"/>	Roberto de Melo Falcão - Substituto
<input type="checkbox"/>	Roberto Wagner S. Falcão - Substituto
<input type="checkbox"/>	Cícero Luciano P. Sampaio - Escrevente
<input type="checkbox"/>	Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



10/09/2014

Empresa: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
CNPJ: 02.070.836/0001-98  
Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997

BALANÇO PATRIMONIAL TRANSCRITO  
DAS FLS Nº III a IIS DO LIVRO DIÁRIO  
Nº 7 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
DO ESTADO ALAGOAS SOB O Nº 19/003654-7

Folha: 0113  
Número livro: 0007

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>			
Prestação de Serviços	4.045.626,08	4.045.626,08	4.045.626,08
<b>(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA</b>			
(-) ISS	(114.172,27)		
(-) COFINS	(121.368,77)		
(-) PIS	(26.296,57)	(261.837,61)	(261.837,61)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>			<b>3.783.788,47</b>
<b>(-) CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>			
<b>MATERIAL APLICADO</b>			
MATERIAL	(716.852,93)		
DESP COMBUST E LUBRIFICANTES	(85.817,02)	(802.669,95)	
<b>MÃO-DE-OBRA DIRETA</b>			
Salários e Ordenados	(1.302.481,72)		
VALE ALIMENTAÇÃO	(177.921,34)		
VALE TRANSPORTE	(124.275,30)		
FÉRIAS	(107.326,42)		
INSS	(407.013,85)		
13º SALÁRIO	(100.397,90)		
FGTS	(121.766,13)		
INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO	(10.507,13)	(2.351.689,79)	(3.154.359,74)
<b>Lucro Bruto</b>			<b>629.428,73</b>
<b>(-) DESPESAS OPERACIONAIS</b>			
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
PRÓ-LABORE	(40.562,09)		
TAXAS DIVERSAS	(74.089,84)		
MULTAS DE MORA	(3.933,57)		
ENERGIA ELÉTRICA	(7.121,58)		
ÁGUA E ESGOTO	(2.490,14)		
TELEFONE	(18.185,32)		
SEGUROS	(22.705,09)		
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(15.000,00)	(184.189,63)	(184.189,63)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS LIQUIDAS</b>			<b>(58.438,84)</b>
<b>Despesas Financeiras</b>			
I.O.F.	(3.537,82)		
JUROS DE MORA	(825,59)		
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(27.864,94)		
DESPESA BANCÁRIA	(26.210,49)	(58.438,84)	(58.438,84)
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>			<b>386.800,26</b>
<b>(-) OUTRAS DESPESAS E RECEITAS N/OPERAC.</b>			
			<b>0,00</b>
<b>Resultado Antes do IR</b>			<b>386.800,26</b>
<b>RESULTADO ANTES DO IR</b>			<b>386.800,26</b>
<b>(-) PROVISÕES</b>			
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(66.096,78)		

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310.0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Empresa: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
 CNPJ: 02.070.836/0001-98  
 Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997

BALANÇO PATRIMONIAL TRANSCRITO  
 DAS FLS Nº 111a 115 DO LIVRO DIÁRIO  
 Nº 3 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
 DO ESTADO ALAGOAS SOB O Nº 14102654-3


Folha:  
 Número livro:

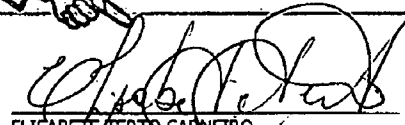
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2013

2º DISTRITO

2º DISTRITO

Descrição	Saldo	Soma	Total
PROVISÕES			
IMPOSTO DE RENDA	(131.425,68)	(197.522,46)	(197.522,46)
LOCRONIA DO EXERCÍCIO			189.277,80

  
 DIEGO TERTO MARTINS  
 SÓCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 052.501.234-65

  
 ELISABETE TERTO CARNEIRO  
 CONTADORA  
 CRC/AL - 6699/O-5  
 CPF: 235.860.284-15

Caracampelo  
 Assessor Técnico

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

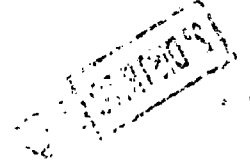
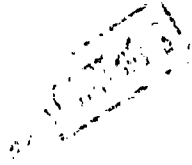




Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certifico o Registro em 08/10/2014 Sob Nº 20141182610  
 Protocolo : 141182610 de 08/10/2014 NIRE: 27200262001  
 BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
 Chancela : B0014F5149459D436C544AF186B3F283C45B38703

Maceió, 08/10/2014

*[Handwritten Signature]*  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
 Secretário(a) Geral



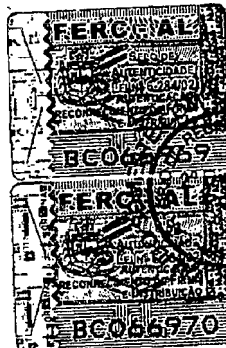
FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
 R. Mª Vitória de França Chaves, 82, Poço - Maceió-AL - F.: 3327-6269

RECONHEÇO a(s) firma(s) DIEGO TERTO MARTINS, ELISABETE TERTO CARNEIRO

*[Handwritten Signature]*  
 Maceió- 02 de outubro de 2014  
 da verdade

Maria Lucia Sampaio Falcão - Oficial  
 Roberto de Melo Falcão - Substituto 1069  
 Roberto Wagner Sampaio Falcão - Substituto  
 Ana Maria S. Falcão Pereira - Escrevente



Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Empresa: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
CNPJ: 02.070.836/0001-98  
Insc. Junta Comercial: 27200262001 Data: 01/07/1997

Folha: 0115  
Número livro: 0007

Realizado em 31 de Dezembro de 2013

195

**DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
<b>LUCROS/PREJUÍZOS</b>	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	594.715,50
Ajustes Credores de Periodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	189.277,80
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Periodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>783.993,30</b>
<b>DESTINAÇÕES</b>	
Dividendos ou Lucros Distribuidos, Pagos	(311.012,57)
Transferências para Reservas	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>(311.012,57)</b>
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	<b>472.980,73</b>

1º DISTRITO

2º DISTRITO

*[Assinatura]*  
DIEGO TERTO MARTINS  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 052.501.234-65

*[Assinatura]*  
ELISABETE TERTO CARNEIRO  
CONTADORA  
CRC/AL - 6699/0-5  
CPF: 235.860.284-15

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.jucecal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido. Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

JUN 17 2013

*[Assinaturas e rubricas]*



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
 Certificado de Registro em 08/10/2014 Sob Nº 2014/182610  
 Protocolo : 141182610 de 08/10/2014 NIRE: 27200262001  
 BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
 Chancela : B0014F5149459D436C544AF186BF283C45B38703  
 Maceió, 09/10/2014

*af. ju. 09/10/2014*  
 CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
 Secretário(a) Geral

*af. ju. 09/10/2014*

*af. ju. 09/10/2014*

*[Handwritten mark]*

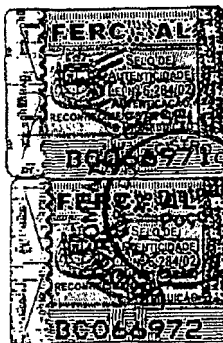
FIRMA(S) RETRO

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL 2º DISTRITO  
 R. Nº Vitória de França Chaves, 82, Poço - Maceió-AL - F.: 3327-5269

RECONHEÇO a(s) firma(s) DIEGO TERTO MARTINS, ELISABETE TERTO CARNEIRO

*[Handwritten signature]*  
 Maceió, 02 de outubro de 2014  
 da verdade

Maria Lucia Sampaio Falção - Oficial  
 Roberto de Melo Falcao - Substituto 1069  
 Roberto Wagner Sampaio Falção - Substituto



SE AUTENTICIDADE E NOTARIAL

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

# BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Marechal Deodoro/AL, 09 de Outubro 2014.



## CÁLCULO DOS ÍNDICES REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2013

### Índice de Liquidez Geral

LG  $\geq$  1,00

LG = Ativo Circulante + Ativo Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Passivo Exigível a Longo Prazo

LG = 2.017.841,78 = **1,396565**

1.444.861,05

### Liquidez Corrente

LC  $\geq$  1,0

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

LC = 1.622.863,91 = **1,546555**

1.049.341,19

### Endividamento Geral - EG

EG  $\leq$  1,3

EG = PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO TOTAL

EG = 1.444.861,05 = **0,716043**

2.017.841,78

ELISABETE TERTO CARNEIRO

CONTADORA

CRC/AL: 6699/O-5

CPF: 235.860.284-15

Rua João Argemiro Rosa, 1010, Barra Nova – Marechal Deodoro/AL

CEP: 57.160-000 – Fone(s): (82) 3231 – 4843

CNPJ: 02.070.836/0001-98

e-mail: betaterceirização@yahoo.com.br



↓

# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP			
Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) <b>27200262001</b>	C.N.P.J <b>02070836000198</b>	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo <b>01/07/1997</b>	Data de Início de Atividades <b>03/06/1997</b>
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> RUA JOÃO ARGEMIRO ROSA, 1010, , POVOADO BARRA NOVA, MARECHAL DEODORO - 57160000 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VÁRIAS TUBULAÇÕES PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RELEVO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.			
<b>Capital Social</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>	
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )	<b>Empresa de pequeno porte</b>	Indeterminado	
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR
ADRYCIA GIZETE MARIANO ALCANTE MARTINS - 01348216450	R\$ 285.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b>	<b>Situação</b>		<b>Término do Mandato</b>
<b>Data:</b> 08/10/2014 00:00:00 <b>Número:</b> 20141182610	REGISTRO ATIVO		XX/XX/XXXXXX
<b>Ato:</b> BALANCO	<b>Status</b>		XXXXXXXXXXXXXX
<b>Evento:</b> BALANCO			
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



140220500

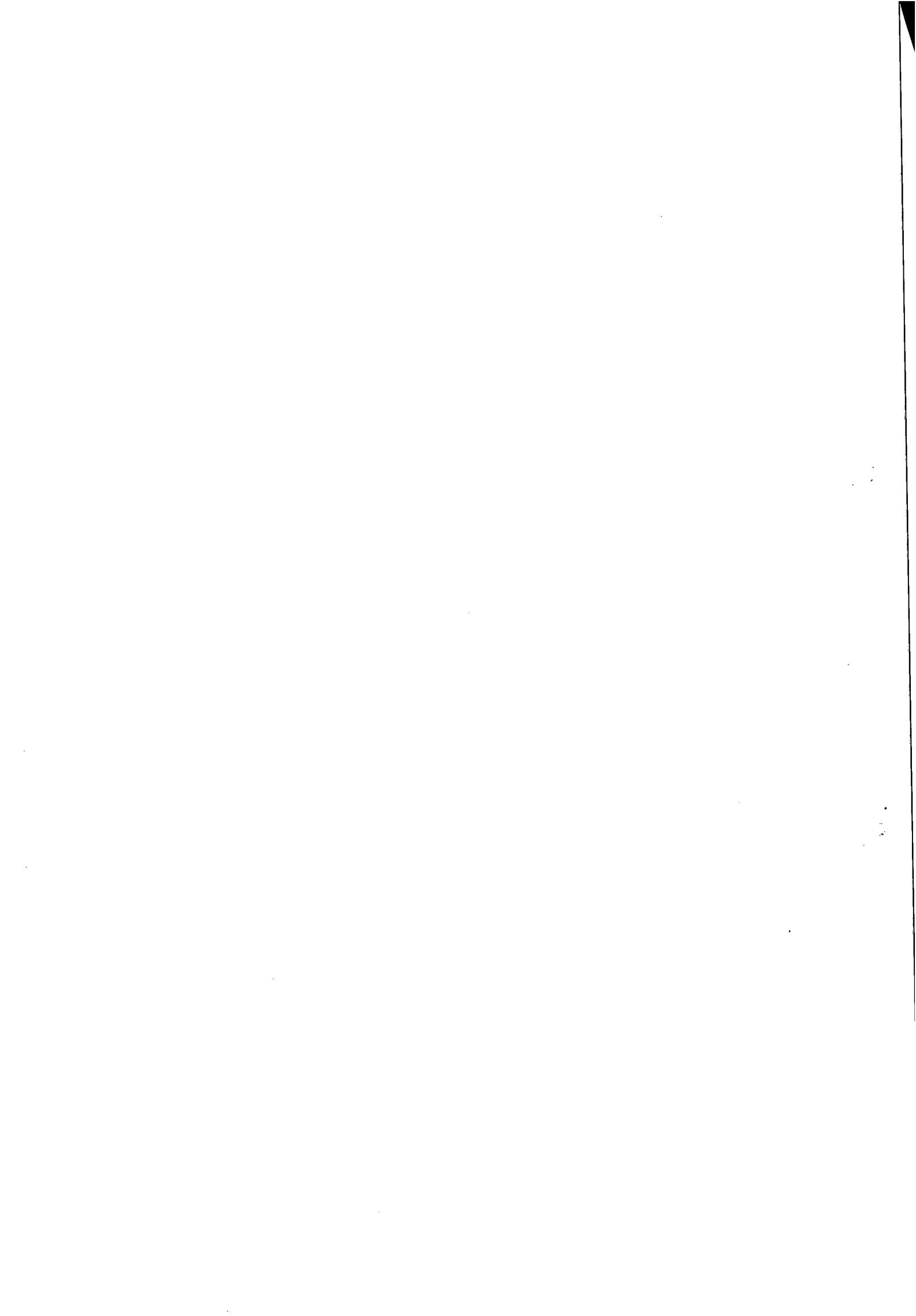
Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 13 de outubro de 2014 as 13:44:46

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.





**CREA / AL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**  
WEB - 83557 / 2013

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

198

**CERTIDÃO : WEB - 83557 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0002991113**  
**DATA DE EMISSÃO : 15/05/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1026, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : DIEGO TERTO MARTINS

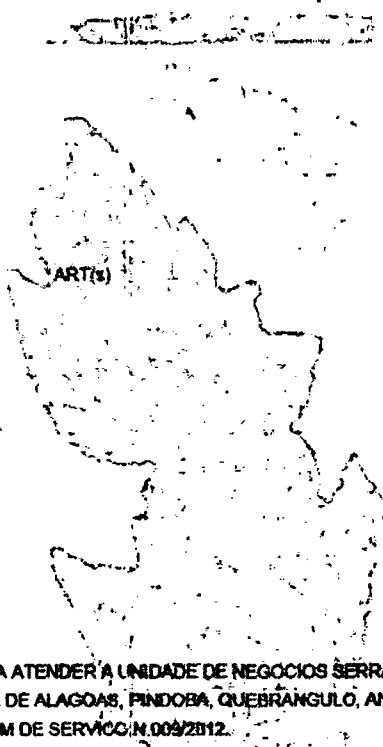
Carteira : 0210392568XXXX

CPF : 05250123465

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)



ART. 00002103925685011602 Tipo da ART: Complementar  
ART Vinculada: 2103925685011102  
Profissional Vinculado: 210392568  
Registrada em : 15/05/2013  
Baixada em : 15/05/2013  
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 57000000 MACEIÓ/AL  
Proprietário : COMPANHIA DE SANIAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
Empresa : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP  
Contratante : COMPANHIA DE SANIAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE AGUA PARA ATENDER A UNIDADE DE NEGOCIOS SERRANA, COMPREENDENDO OS MUNICIPIOS DE PALMEIRA DOS INDIOS, MARIBONDO, MAR VERMELHO, ESTRELA DE ALAGOAS, PINDOBA, QUEBRANGULO, ANADIA, CAPELA, MINADOR DO NEGRAO E PAULO JACINTO, DE ACORDO COM O CONTRATO N. 20/2012 E ORDEM DE SERVIÇO N. 009/2012.

ART. 00002103925685011102 Tipo da ART: Normal  
ART Vinculada: 0123475  
Profissional Vinculado: 0200669567  
Registrada em : 05/04/2013  
Baixada em : 15/05/2013  
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 57000000 MACEIÓ/AL  
Proprietário : COMPANHIA DE SANIAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
Contratante : COMPANHIA DE SANIAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER A UNIDADE DE NEGÓCIO SERRANA, COMPREENDENDO OS MUNICÍPIOS DE PALMEIRA DOS INDIOS, MARIBONDO, MAR VERMELHO, ESTRELA DE ALAGOAS, PINDOBA, QUEBRANGULO, ANADIA, CAPELA, MINADOR DO NEGRÃO E PAULO JACINTO, DE ACORDO COM O CONTRATO N. 20/2012.

CONFERE COM  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

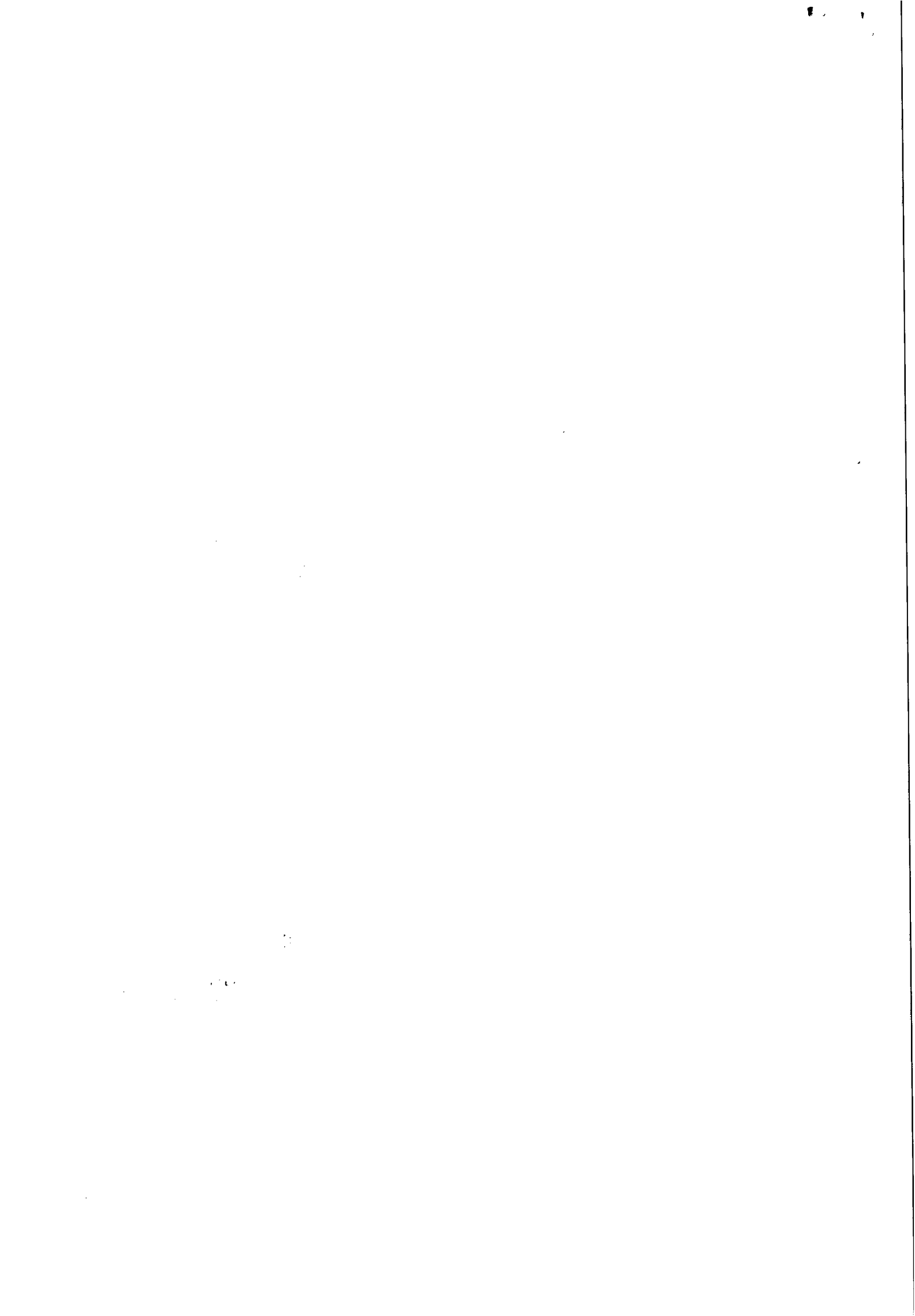
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) obra(s) de ART(s), averbando-se o(s)

Andreia Lima  
Chefe do DRC/ART  
Mat. 63

Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico







199

# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
WEB - 83557 / 2013

ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que val datada e assinada, por quem de direito.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Chefe do DRC/ART  
Mat. 63

*Eng. Civil Nilson Santos Ferrelha*  
Eng. Civil Nilson Santos Ferrelha  
Assessor Técnico

*Genúce Almeida*  
Genúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
LIBRARY

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 83557-2013 expedida em 15/05/2013. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

**ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

*Nilson Santos Ferreira*  
Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico

Atestamos para os devidos fins, que com base no relatório do gestor da ORDEM DE SERVIÇO nº 009/2012-SUNEI/CASAL, JOSÉ JOAQUIM OLIVEIRA FILHO, matrícula nº 1102, a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA.-EPP, firma de engenharia civil, estabelecida na Rua José Argemiro Rosende, s/nº, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF nº 02.070.836/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil DIEGO TERTO MARTINS, CREA 4643-TP/AL, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL, os serviços de Corte e Religação de Água, nas cidades de Palmeira dos Índios, Maribondo, Mar Vermelho, Estrela de Alagoas, Pindoba, Quebrângulo, Anadia, Capela, Minador do Negrão e Paulo Jacinto/Alagoas, pertencente a Unidade de Negócio Serrana, conforme abaixo discriminado:

**OBRA: SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES DE NEGÓCIO  
LOTE 4: UNIDADE DE NEGÓCIO SERRANA**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	TOTAL
1.0	Visita para entrega da ordem de corte c/ posterior quitação do débito	und	7.000,00	7,20	50.400,00
2.0	Corte do ramal predial com cápsula (obturador)	und	3.700,00	14,45	53.465,00
3.0	Religação simples (com retirada da cápsula)	und	2.000,00	12,40	24.800,00
4.0	Religação simples (padronização, com caixa da CASAL)	und	70,00	67,00	4.690,00
5.0	Religação simples (padronização, com caixa da FIRMA)	und	38,00	98,05	3.725,90
6.0	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada	und	40,00	43,15	1.726,00
7.0	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelepípedo	und	30,00	71,45	2.143,50
8.0	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto	und	8,00	85,90	687,20
9.0	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	und	8,00	84,60	676,80

GEPLAN-047-C

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Juliana*  
Gercice Almeida  
Secretária da CPL

*Nilson Santos Ferreira*  
Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico

CASAL  
200





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 83557-2013 expedida em 15/05/2013. Fica(m) o(s) serviço(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

10.0	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelepípedos, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	und	8,00	118,65	949,20
11.0	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa CASAL)	und	8,00	129,00	1.032,00
12.0	Restabelecimento de ramal predial em rua não pavimentada, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa da FIRMA)	und	8,00	159,95	1.279,60
13.0	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em paralelepípedos, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa da FIRMA)	und	8,00	180,60	1.444,80
14.0	Restabelecimento de ramal predial em rua pavimentada em asfalto, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção (caixa da FIRMA)	und	5,00	201,20	1.006,00
15.0	Reparação de piso de calçada	m <sup>2</sup>	320,00	20,60	6.592,00
					<b>154.618,00</b>

INÓCUO / ISOLADAMENTE  
949,20  
Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico

201

Atestamos ainda que a obra foi executada dentro dos prazos contratuais, com início em Fevereiro/2012 e término em Fevereiro/2013, conforme ORDEM DE SERVIÇO nº 009/2012 – SUNNY/CASAL, com valor original de R\$ 154.618,00 (cento e cinquenta e quatro mil, seiscentos e dezoito reais), não existindo nenhum fator que desabone sua capacidade técnica.

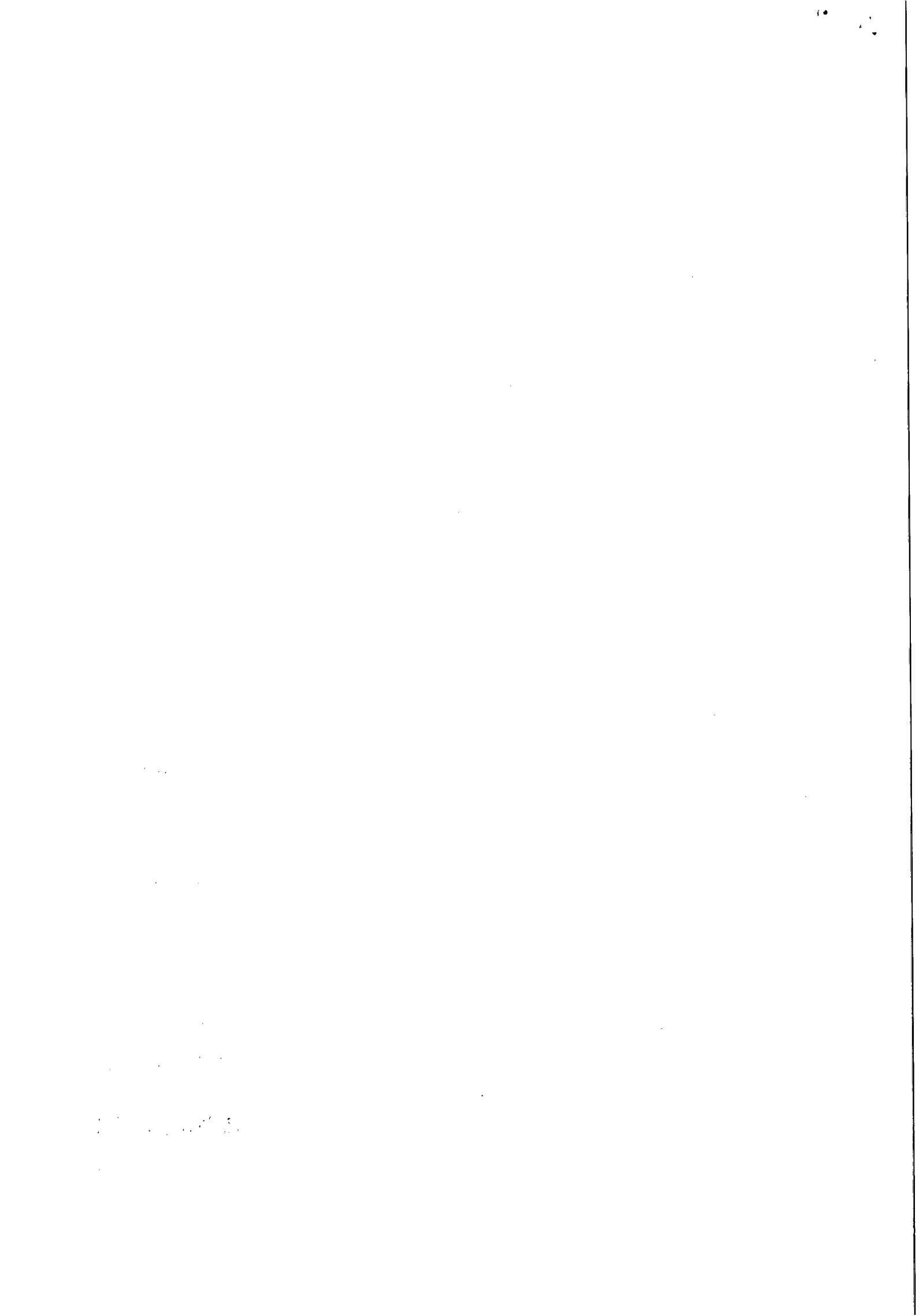
Marcão, 02 de abril de 2013.

**Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO**  
Superintendente de Negócio do Interior  
CREA 1.451D/AL

**Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA**  
Vice Presidente de Gestão Operacional  
CREA 483D/AL

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

Gerlúce Almeida  
Casal Secretária da CPL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Aceite Técnico - CAT nº 32106-2010 expedida em 12/01/2010 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) profissional(ais) em questão, não competem ao(s) INOCU ISOLADAMENTE

Nº de Registro Profissional: 130-DIAL  
Eng.º Civil - CREA Nº 130-DIAL  
Assessora Técnica

CASAL  
202

**Atestado**

Atestamos para os devidos fins, que a firma BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, com sede na Rua João Argemiro Rosendo, s/n – Barra Nova, em Marechal Deodoro/AL, com inscrição no CNPJ/MF nº 02.070.836/0001-98, tendo como responsável técnico o Sr. WELLINGTON DOS ANJOS SILVA, executou serviços de engenharia descritos na ordem de serviço nº 41/2009 - SUNEI, onde encontram-se os itens relacionados na planilha abaixo, que foi firmada entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executando os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

**Relação dos Serviços Técnicos Profissionais:**

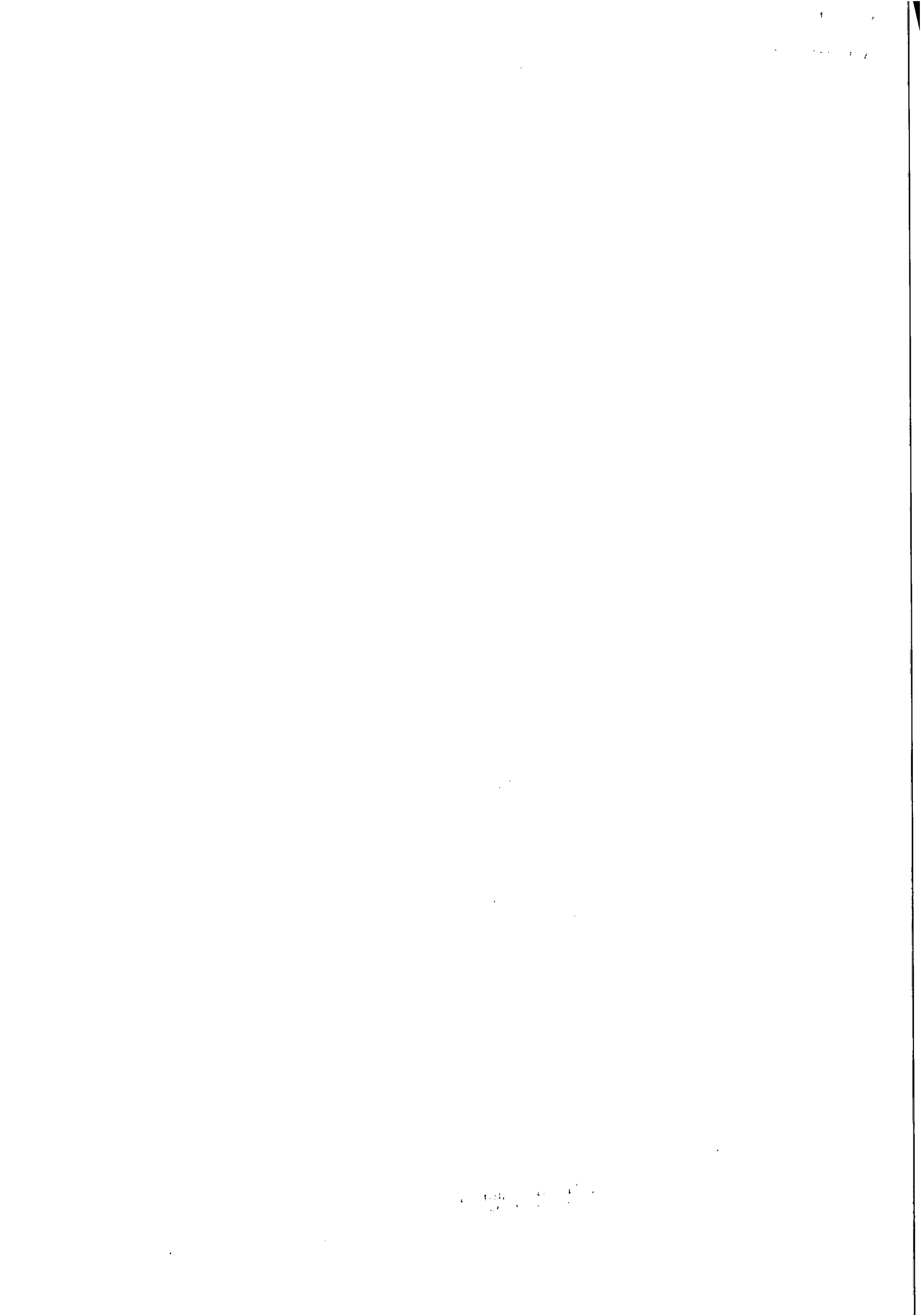
Item	Discriminação	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.0	Serviços				
1.1	Fiscalização de Ligações	Unid	500,00	6,50	3250,00
1.2	Supressão c/ Cápsula e fornecimento de material necessário em rua pavimentada c/ paralelo	Unid	100,00	52,29	5229,00
1.3	Restabelecimento c/ retirada de cápsula em rua pavimentada com paralelo	Unid	150,00	64,59	9688,50
1.4	Substituição de Hidrômetro	Unid	113,00	11,65	1316,45
1.5	Ligação nova de água c/ hidrômetro fornecido pela CASAL, em ruas c/	Unid	26,00	200,01	5200,26

GEPLAM-07-C

*Julia*  
Geniuce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*





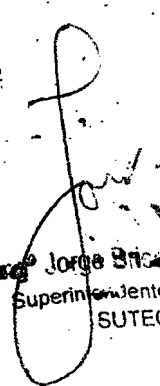
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CASA  
203

	pavimento em paralelo				
1.6	Remanejamento de cavalete c/ caixa fornecida no muro ou calçada.	Unid	20,00	146,20	2924,00
	<b>SUBTOTAL</b>				27608,21
	Instalação e Mobilização da Obra	%	5,0	27608,21	1379,83
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>28988,04</b>

 Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

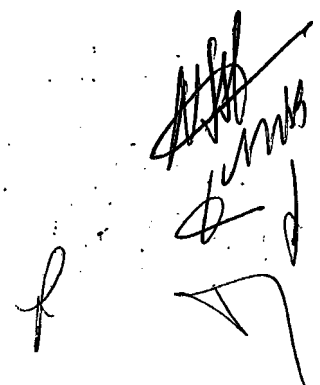
  
Engº Jorge Brito Torres  
Superintendente Técnico,  
SUTEC

**CONFERE COM  
O ORIGINAL.**

**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 37106-2010 expedida em 12/01/2010. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem do(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

  
Nina Kato Sampaio de Rossiter  
Engª Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica



11



204

**CREA / AL**

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
WEB - 37105 / 2010

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**

**CERTIDÃO : WEB - 37106 / 2010**  
**PROTOCOLO : PRO - 00000231 / 10**  
**DATA DE EMISSÃO : 12/01/2010**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/03/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO tendo sido comprovada a execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional : WELLINGTON DOS ANJOS SILVA

Carteira : 0200669567XXXX

CPF : 54452597491

Título(s)

Engenheiro Civil

ART(s)

ART : 081328

Registrada em : 12/01/2010

Baixada em : 12/01/2010

Endereço da Obra : RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO, CEP : MACEIÓ/AL

Proprietário : CASAL-CIA DE SANEAMENTO DE AL

Empresa : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP

Contratante : CASAL-CIA DE SANEAMENTO DE AL

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO DE CORTES, RELIGUES, SUBSTITUCAO DE HIDROMETRO, REMANEJAMENTO SEM PAVIMENTO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N. 54/2009-VGO-CASAL.

ART : 0111022

Registrada em : 12/01/2010

Baixada em : 12/01/2010

Endereço da Obra : RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO, CEP : MACEIÓ/AL

Proprietário : CASAL-CIA DE SANEAMENTO DE AL

Empresa : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP

Contratante : CASAL-CIA DE SANEAMENTO DE AL

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

REDE DE AGUA

Dimensão do Trabalho : 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO DE CORTES, RELIGUES, SUBSTITUCAO DE HIDROMETRO, REMANEJAMENTO EM PAVIMENTO, CONFORME ORDEM DE SERVIÇO N. 46/2009-VGO-CASAL.

ART : 081606

Registrada em : 12/01/2010

Baixada em : 12/01/2010

Endereço da Obra : RUA BARÃO DE ATALAIA, 200, CENTRO, CEP : MACEIÓ/AL

Proprietário : CASAL-CIA DE SANEAMENTO DE AL

Empresa : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP

Contratante : CASAL-CIA DE SANEAMENTO DE AL

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

REDE DE AGUA

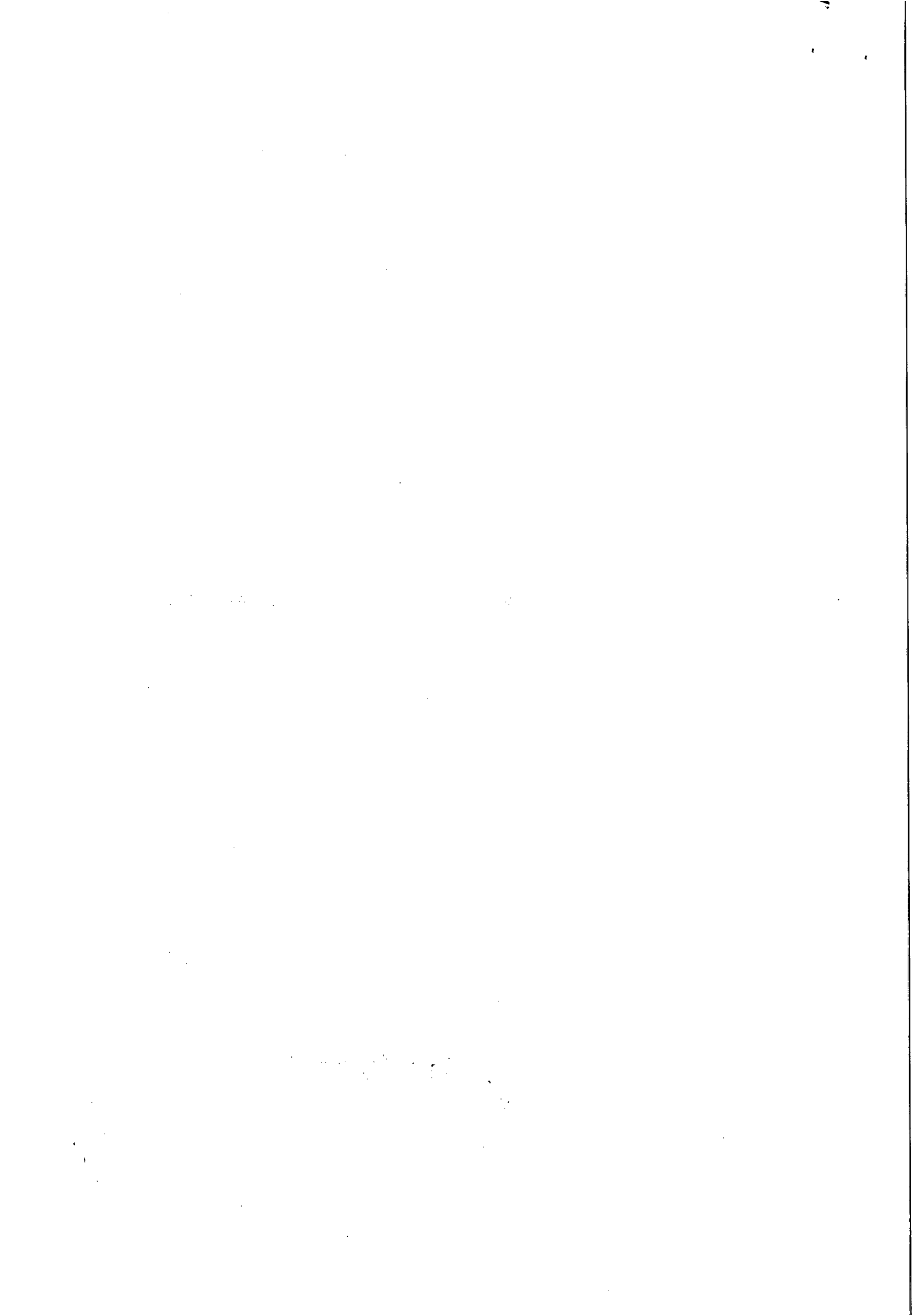
Dimensão do Trabalho : 0,00 AL PERE

Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERIDO  
08/01/2010









# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
WEB - 37106 / 2010

EXECUCAO DE SERVICOS DE FISCALIZACAO SUPRESSAO RESTABELECIMENTO SUBSTITUICAO LICACAO E REMANEJAMENTO NA CIDADE DE SANTANA DO IPANEVA, CONFORME ORDEM DE SERVICCO N. 41/2009-SUNEI-CASA...

Enada mais tendo sido requerido expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado devidamente chancelada, que vai datada e assinada por quem de direito.



*Gerluce Almeida*  
**Gerluce Almeida**  
Secretária da CPL

*Gerluce Almeida*  
CONFERE  
CPL

CONFERE  
CPL

*Handwritten signature and initials*



11-11-11



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-910  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

206  
CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo-Técnico - CAT nº 37106-9010 expedida em 12/01/2010. Fica(m) excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem, ao(s) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

*Nina Kalle*  
Eng.ª Civil - CREA Nº 135-DIAL  
Assessora Técnica

**Atestado**

Atestamos para os devidos fins, que a firma BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, com sede na Rua João Argemiro Rosendo, s/n – Barra Nova, em Marechal Deodoro/AL, com inscrição no CNPJ/MF nº 02.070.836/0001-98, tendo como responsável técnico o Sr. WELLINGTON DOS ANJOS SILVA, executou serviços de engenharia descritos na ordem de serviço nº 46/2009 - SUNEI, onde encontram-se os itens relacionados na planilha abaixo, que foi firmada entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executando os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

**Relação dos Serviços Técnicos Profissionais:**

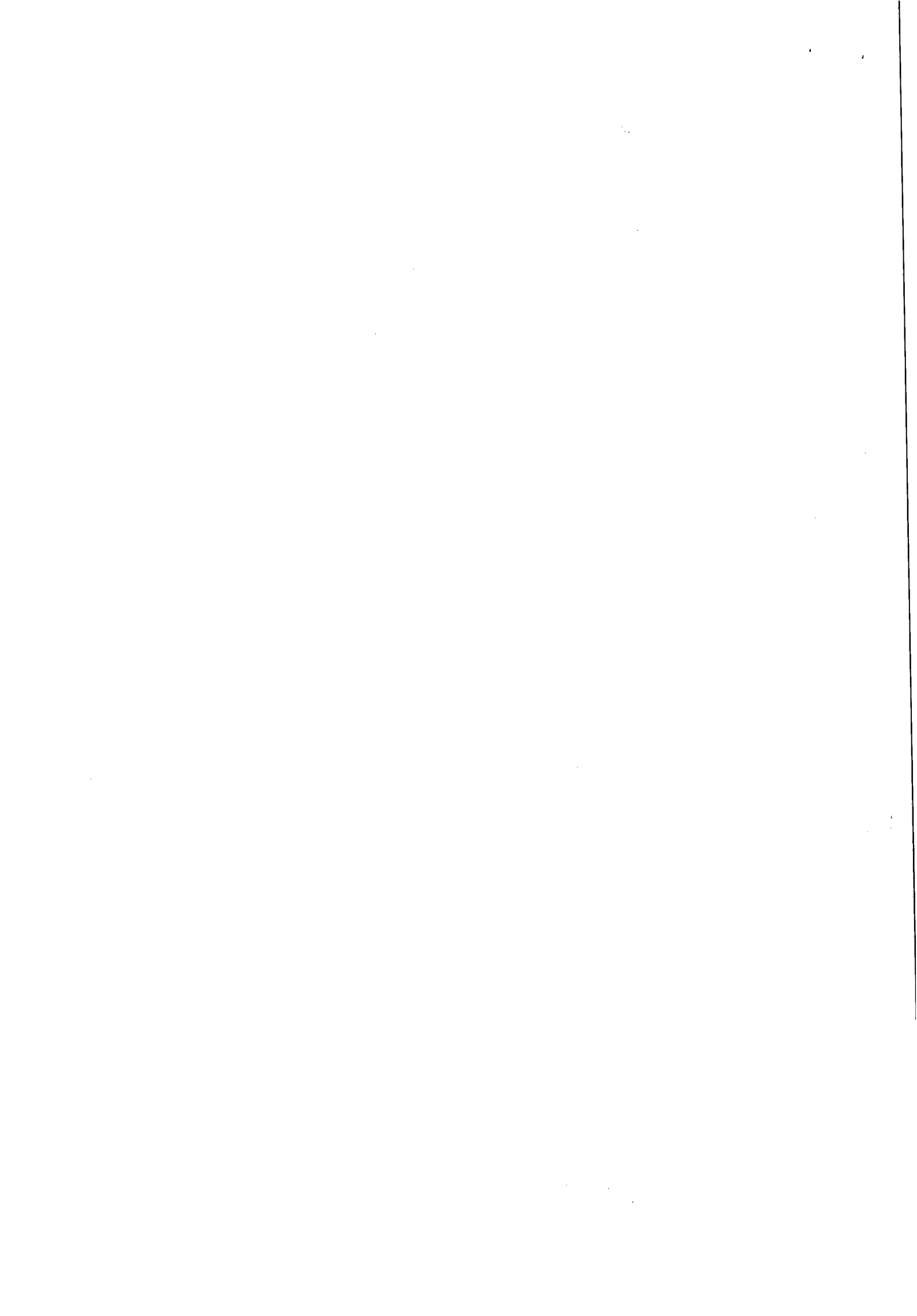
Item	Discriminação	Unid	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.0	Serviços				
1.1	Fiscalização de Ligações	Unid	500,00	6,50	3250,00
1.2	Supressão c/ Cápsula e fornecimento de material necessário em rua pavimentada c/ paralelo	Unid	100,00	52,29	5229,00
1.3	Restabelecimento c/ retirada de cápsula em rua pavimentada com paralelo	Unid	150,00	64,59	9688,50
1.4	Substituição de Hidrômetro	Unid	113,00	11,65	1316,45
1.5	Ligação nova de água c/ hidrômetro fornecido pela CASAL, em ruas c/	Unid	26,00	200,01	5200,26

GEPLAN-847-C

*Genúce Almeida*  
Casal Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten signatures and initials]*





207

**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

	pavimento em paralelo				
1.6	Remanejamento de cavalete c/ caixa fornecida no muro ou calçada.	Unid	20,00	146,20	2924,00
	<b>SUBTOTAL</b>				27608,21
	Instalação e Mobilização da Obra	%	5,0	27608,21	1379,83
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>28988,04</b>

*Paulina*  
Gepluce Almeida  
Casal - Secretária da CPL

*Jorge*  
Eng.º Jorge Baccaro Torres  
Superintendente Técnico  
SUTEC

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 34106-2010 expedida em 12/01/2010. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*Denise*  
Nina Leiria Campato de Kossiter  
Eng.ª Civil - CREA Nº 9135-DIAL  
Assessora Técnica

*[Handwritten signatures and initials]*

1947



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 37106-2010 expedida em 12/01/2010. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

*Nina Maria Sotomaior de Rossiter*  
Engª Civil - CREA Nº 1135-DIAL  
Assessora Técnica

**Atestado**

Atestamos para os devidos fins, que a firma BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, com sede na Rua João Argemiro Rosendo, s/n – Barra Nova, em Marechal Deodoro/AL, com inscrição no CNPJ/MF nº 02.070.836/0001-98, tendo como responsável técnico o Sr. WELLINGTON DOS ANJOS SILVA, executou serviços de engenharia descritos na ordem de serviço nº 54/2009 - VGO, onde encontram-se os itens relacionados na planilha abaixo, que foi firmada entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executando os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

**Relação dos Serviços Técnicos Profissionais:**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.0	Serviços				
1.1	Corte com cápsula	Unid	1050,00	12,90	13545,00
1.2	Religação simples	Unid	800,00	13,40	10720,00
1.3	Corte com escavação	Unid	100,00	24,80	2480,00
1.4	Substituição de Hidrômetro	Unid	70,00	13,80	966,00
1.5	Remanejamento sem pavimento (padrão CASAL) no cimento sem caixa	Unid	10,00	69,00	690,00
1.6	Remanejamento (padrão CASAL) no cimento com caixa	Unid	10,00	130,00	1300,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>29.701,00</b>

GEPLAN-047-C

*Gerlúce Almeida*  
Casal Secretária da CPL

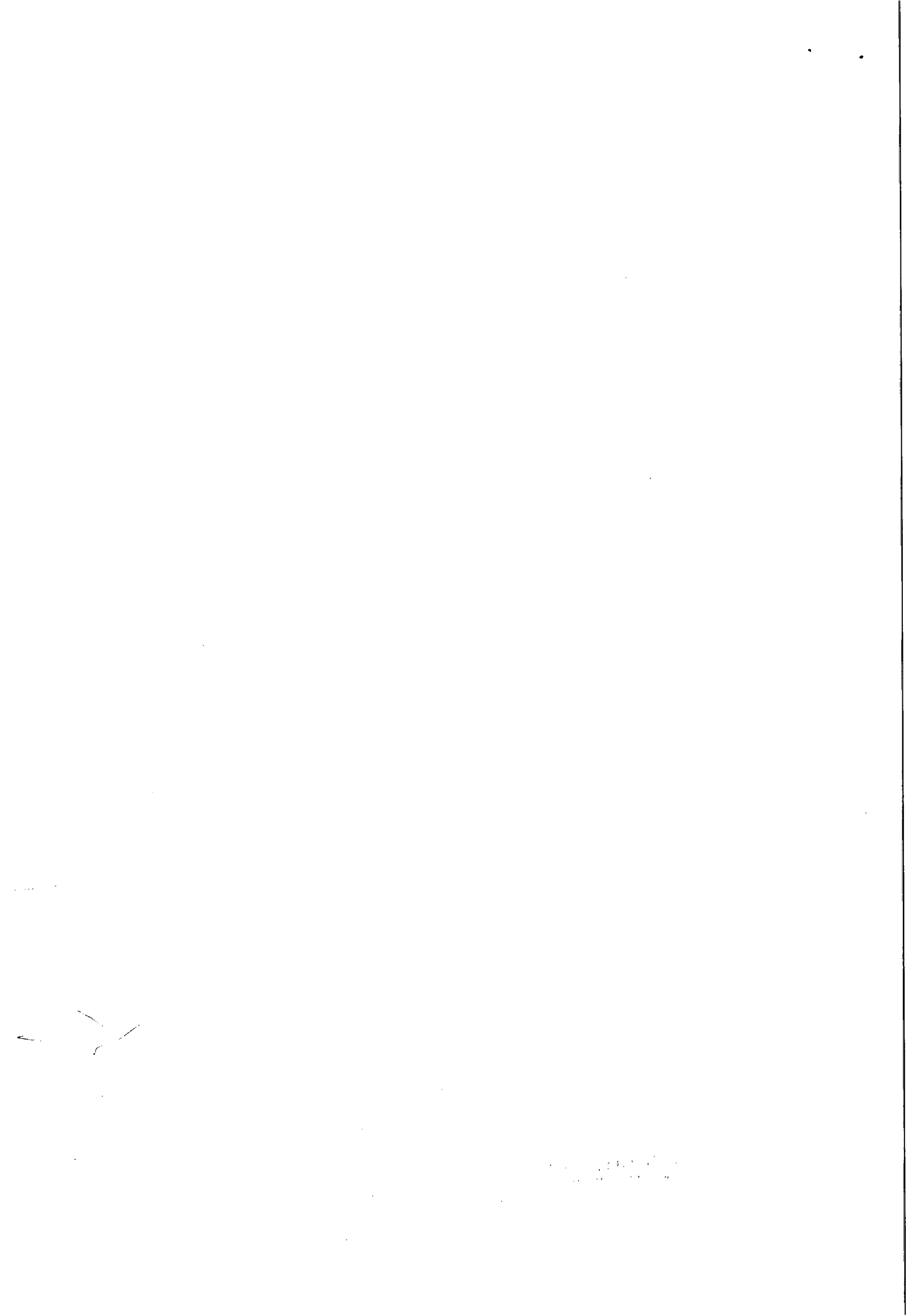
*Jorge Bruno Torres*  
Superintendente Técnico  
SUTEC

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

208

*[Handwritten signatures and initials]*







209

# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas  
WEB - 34909 / 2009

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 34909 / 2009**  
**PROTOCOLO : PRO - 50208622 / 09**  
**DATA DE EMISSÃO : 24/08/2009**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número: 0021/2008 de 06/02/08 do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 317, de 31/10/86 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o profissional abaixo qualificado registrou e(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO tendo sido contratado para execução total ou parcial da(s) obra(s) e/ou serviços, indicados abaixo, conforme atestado anexo.

Nome do Profissional: WELLINGTON DOS ANJOS SILVA  
Carteira: 0200669567XXXX  
CPF: 54452597491

Título(s)  
Engenheiro Civil

ART(s)

ART 090086  
Registrada em 20/08/2009  
Baixada em 24/08/2009  
Endereço da Obra: BENEDITO BENTES, X, CEP 57000000 MACEIO/AL  
Proprietário: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGODAS-CASAL  
Empresa: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP  
Contratante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS-CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
EDIFICIOS DE MADEIRA P/ FINS INDUSTRIAIS  
Dimensão do Trabalho: 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO  
ATUACAO  
REDE DE ESGOTO  
Dimensão do Trabalho: 0,00 SEM UNIDADE

EXECUCAO DOS SERVICOS DE ENGENHARIA DE FISCALIZACAO DE LIGACOES INATIVAS, CORTADAS, POTENCIAIS FATIVOS E SUPRINDAS DE AGUAS ESGOTO NOS SETORES 30,32 E 34 QUE COMPOEM A LIZE BIUNIDADE DE NEGOCIOS BENEDITO BENTES EM MACEIO-AL

E caso mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com as respectivas, para as ART's, averuando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços e que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente cancelada, que vai datada e assinada em duas vias de que fica por quem de direito.

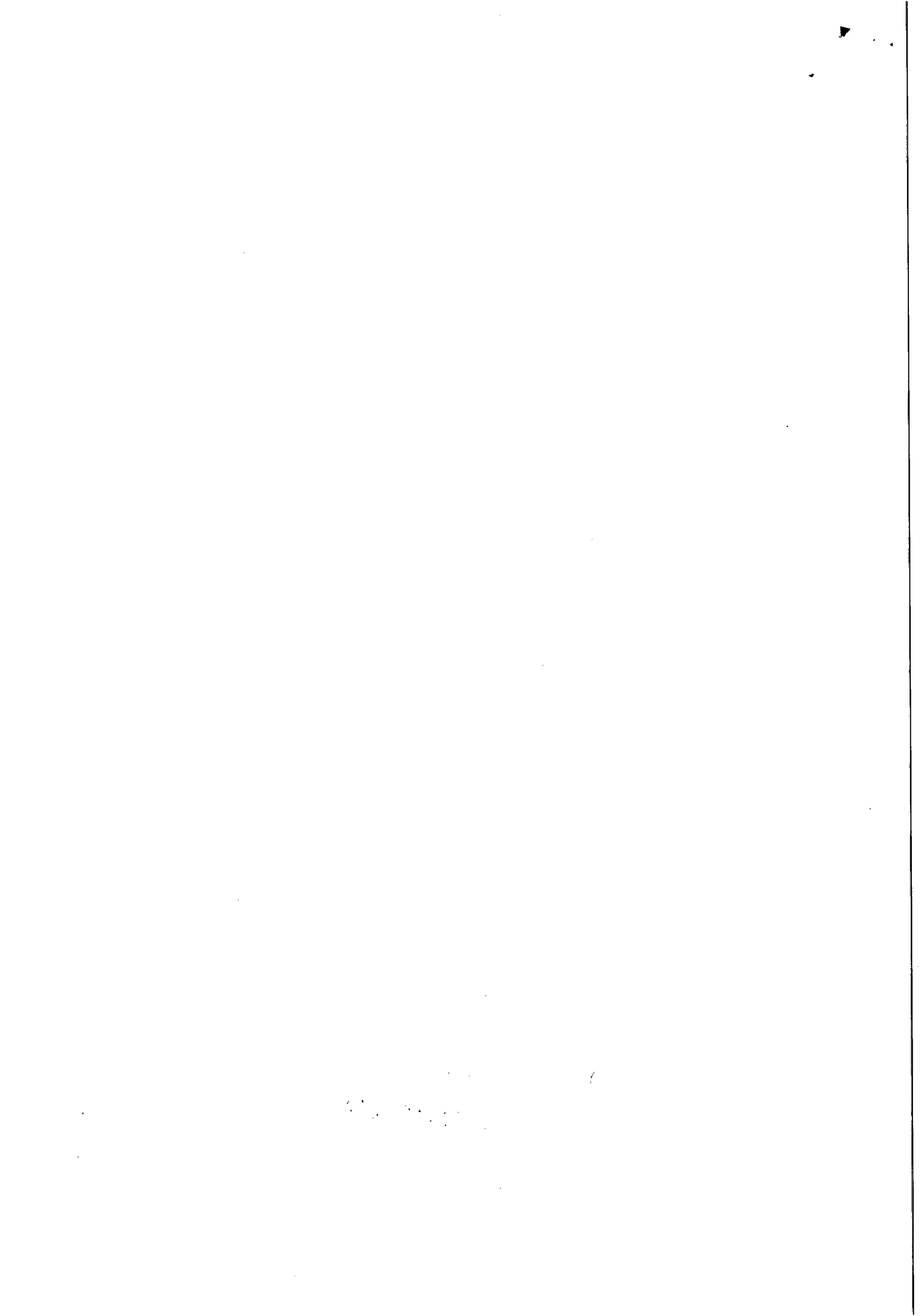
CISNEIDE F. V. BORGES  
CHEFEIA DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO  
MATRÍCULA Nº 0059

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

Jackson Cabral de Santan.  
Eng. Civil 567-D-AL  
Assessor Técnico

Getulice Almeida  
Secretária da CPL







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

Rua Barão de Atalaia 200, Centro-Maceió-AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ATESTADO**

Atestamos para os devidos fins, que a firma BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, com sede à rua José Argemiro Rosendo, s/n, Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, com inscrição no CNPJ nº 02.070.836/0001-48, tendo como responsável técnico o Sr. WELLINGTON DOS ANJOS SILVA, executou os serviços de engenharia de fiscalização de ligações inativas (cortadas, potenciais, factíveis e suprimidas) de água e esgoto, nos setores 30, 32 e 34, que compõem a UNBB – Unidade de Negócios Benedito Bentes em Maceió/AL, e as ações de cobranças decorrentes, nos quantitativos conforme contrato nº 107/2007, firmado entre as partes.

A referida firma teve desempenho a contento, cumprindo rigorosamente os termos do contrato e executando os serviços em total acordo com o projeto e especificações técnicas, não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

**RELAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS:**

Item	Discriminação	Unid.	Quant.	V. Unit.	V. Total
1.0	Instalação da Obra				
1.1	Mobilização da Obra	%	5,00	112.026,80	5.601,34
2.0	Serviços				
2.1	Fiscalização de ligações inativas	Unid.	9.108,00	4,60	41.896,80
2.2	Cortes simples	Unid.	750,00	14,00	10.500,00
2.3	Religação simples	Unid.	600,00	15,00	9.000,00
2.4	Religação adequada ao padrão da CASAL	Unid.	220,00	70,00	15.400,00
2.5	Cortes com escavação em ruas sem pavimento	Unid.	450,00	27,00	12.150,00
2.6	Cortes c/ escavação em ruas c/ pavimento em paralelo	Unid.	220,00	35,00	7.700,00
2.7	Cortes c/ escavação em ruas c/ pavimento asfáltico	Unid.	120,00	45,00	5.400,00
2.8	Ordem cancelada judicialmente	Unid.	430,00	2,00	860,00
2.9	Supressão de ligações c/ cápsula e fornecimento de material necessário, em rua não pavimentada	Unid.	160,00	38,00	6.080,00
2.10	Restabelecimento de ligações suprimidas c/ cápsula supressora em rua não pavimentada.	Unid.	80,00	38,00	3.040,00
Valor Global .....				R\$ 117.628,14	
Desconto 2% .....				R\$ 2.352,56	
Valor Global .....				R\$ 115.275,58	

Maceió/AL, 08 de julho de 2009.

**CONFERE COM  
O ORIGINAL.**

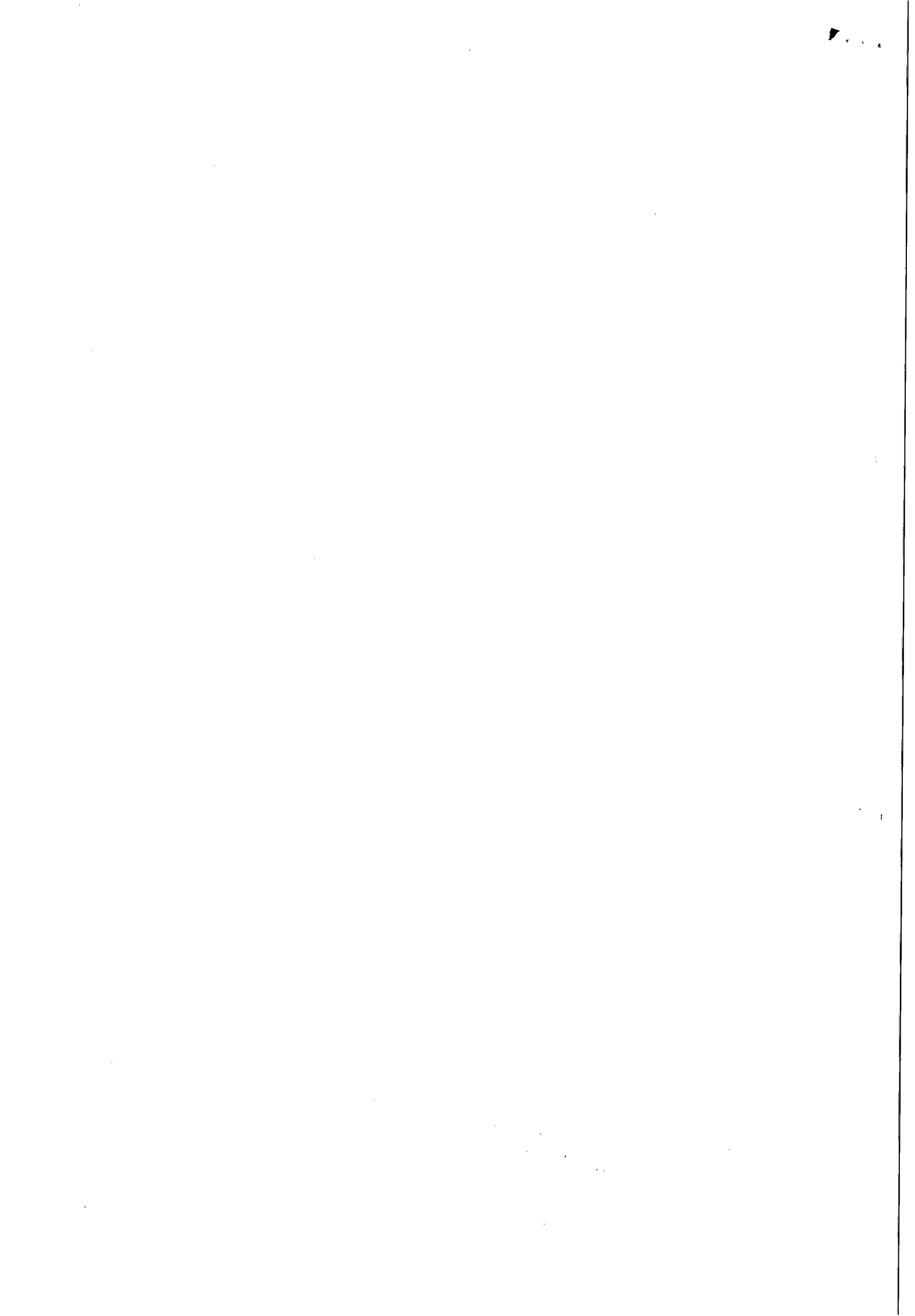
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

Eng. Jorge Bisenio Torres  
Superintendente Técnico  
SUTEC

**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Serviço Técnico - CAT nº 34909/2009, expedida em 24/08/2009. Ficam excluído(s), o(s) serviço(s) do(s) item(ns) nº \_\_\_\_\_, cujas atribuições não competem ao profissional em questão.  
**INÓCUO ISOLADAMENTE**

Jackson Gabriel de Santana  
Eng. Civil 567-D-AL  
Assessor Técnico





211

# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
WEB - 83601 / 2013

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 83601 / 2013**  
**PROTOCOLO : PRO0002991013**  
**DATA DE EMISSÃO : 17/05/2013**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : DIEGO TERÇO MARTINS

Carteira : 0210392568XXXX

CPF : 05250123465

Título(s)

Engenheiro Civil

Pos-Graduação(ões)

ART: 00002103925685011702 Tipo da ART: Complementar  
ART Vinculada: 2103925685010702  
Profissional Vinculado: 0200669567  
Registrada em : 15/05/2013  
Baixada em : 15/05/2013  
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 57000000 DIVERSAS/AL  
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
Empresa : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP  
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
SERVICOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO  
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE AGUA, NOS SETORES PERTENCENTES A UNIDADE DE NEGOCIO BACIA LEITEIRA - CASAL, CONFORME A OS N. 06/2011.

ART: 00002103925685012002 Tipo da ART: Normal  
Registrada em : 17/05/2013  
Baixada em : 17/05/2013  
Endereço da Obra : DIVERSOS, DIVERSOS, CEP : 57000000 DIVERSAS/AL  
Proprietário : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL  
Empresa : BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP  
Contratante : COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
LIGACOES DOMICILIARES DE AGUA  
Dimensão do Trabalho : 1,00 UNIDADES

EXECUCAO DOS SERVICOS DE CORTE E RELIGACAO DE AGUA PARA ATENDER A UNIDADE DE NEGOCIO BACIA LEITEIRA, COMPREENDENDO OS MUNICIPIOS DE SANTANA DO IPANEMA, OLHO D'AGUA DAS FLORES, MAJOR ZIDORO, BATALHA E SAO JOSE DA TAPERA, DE ACORDO COM O CONTRATO N. 19/2012 E ORDEM DE SERVICOS N.006/2012.

CONFERE COM ORIGINAL

CONFERE COM ORIGINAL

Gerúce Almeida  
Secretária da CPL  
Gerúce Almeida  
Secretária da CPL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), advertindo-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.



André Lima da Silva  
Chefe do DRC/ART  
Mat. 63

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol Meleiro/AL 57001-510  
Telefones: DDD:82 Sede: 2123-0866 - Arapiraca: 3521-5143 - Palmeira dos Índios: 3421-6262 - Fax: (82) 2123-0894  
Impresso em: 17/05/2013 Operador: ANDREA  
Página 1/2

Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico  
Gerúce Almeida  
Secretária da CPL

1950

1951

1952



**CREA / AL**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
WEB - 83601 / 2013

212

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Chefe do DRC/ART  
Mat. 83

*Eng. Civil Nilson Santos Ferreira*  
Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

*Genúce Almeida*  
Genúce Almeida  
Secretária da CPL

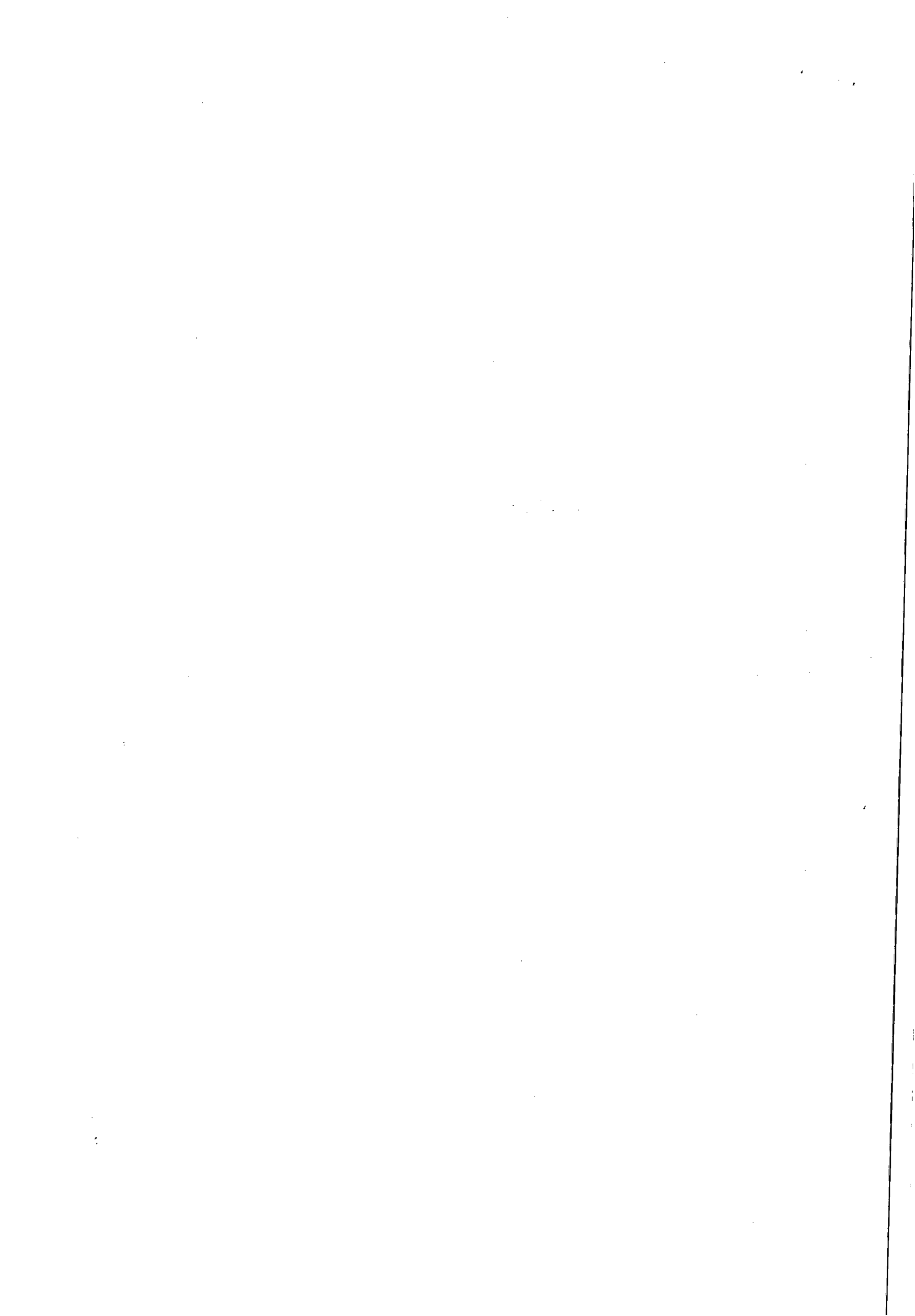


*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*







**ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 83601-2013 expedida em 17/05/2013 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

**ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS**

*Nilson Santos Ferreira*  
Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico

213

Atestamos para os devidos fins, que com base no relatório do gestor da ORDEM DE SERVIÇO nº 006/2012 – SUNEI/CASAL, JOSÉ ARNALDO PEREIRA, matrícula nº 1380, a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. - EPP, firma de engenharia civil, estabelecida na Rua José Argemiro Rosende, s/nº, Povoado Barra Nova, Marechal Deodoro/Alagoas, inscrita no CNPJ/MF nº 02.070.836/0001-98, tendo como responsável técnico o Engenheiro Civil DIEGO TERTO MARTINS, CREA 4643-TP/AL, executou para a Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, os serviços de Corte e Religação de Água nas cidades de Santana do Ipanema, Olho D'Água das Flores, Major Izidoro, Batalha e São José da Tapera /Alagoas, pertencente à Unidade de Negócio Bacia Leiteira, conforme abaixo discriminado:

**OBRA: SERVIÇOS DE CORTE E RELIGAÇÃO DE ÁGUA PARA ATENDER AS UNIDADES DE NEGÓCIO**

**LOTE 3: UNIDADE DE NEGÓCIO BACIA LEITEIRA**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1.0	Visita para entrega da ordem de corte c/ posterior quitação do débito	und	5.500,00	7,22	39.710,00
2.0	Corte do ramal predial com cápsula (obturador)	und	3.000,00	14,45	43.350,00
3.0	Religação simples (com retirada da cápsula)	und	2.700,00	12,35	33.345,00
4.0	Religação simples (padronização, com caixa da CASAL)	und	250,00	67,00	16.750,00
5.0	Reparação de piso de calçada	m <sup>2</sup>	200,00	20,60	4.120,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>137.275,00</b>

COPIAR COM  
O ORIGINAL

*Gerluzia*  
Gerluzia Almeida  
Secretária da CPL

*Mundo*  
1451 D/AL  
483 D/AL

*[Handwritten signatures]*

100

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 83601-2013 expedida em 14/05/2013. Fica(m) estabelecido(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Atestamos ainda que a obra foi executada dentro dos prazos contratuais, com início em Fevereiro/2012 e término em Fevereiro/2013, conforme **ORDEN DE SERVIÇO nº 006/2012 – SUNEI/CASAL**, com valor original de R\$ 137.275,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais), não existindo nenhum fato que desabone sua capacidade técnica.

*Nilson Santos Ferreira*  
Eng. Civil Nilson Santos Ferreira  
Assessor Técnico

CASAL  
214

Maceió, 02 de abril de 2013

*Antonio Fernando S. Nascimento*  
Engº ANTONIO FERNANDO S. NASCIMENTO  
Superintendente de Negócio do Interior  
CREA 1.451D/AL

*Carlos Antonio de S. Figueiredo Lima*  
Engº CARLOS ANTONIO DE S. FIGUEIREDO LIMA  
Vice Presidente de Gestão Operacional  
CREA 483D/AL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*Gerlyce Almeida*  
Gerlyce Almeida  
Secretária da CPL

CASAL

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signatures]*

T

10/10/10



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

215

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

### Nome Empresarial

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)  
27200262001

C.N.P.J  
02070836000198

Data de Arquivamento do Ato  
Constitutivo  
01/07/1997

Data de Início de Atividades  
03/06/1997

### Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)

RUA JOÃO ARGEMIRO ROSA, 1010., POVOADO BARRA NOVA, MARECHAL DEODORO - 57160000 - Alagoas

### Objeto Social

SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO LETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RETRO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

### Capital Social

R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de  
Pequeno Porte

### Prazo de Duração

### Capital Integralizado

R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais )

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

### Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 15.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
DIEGO TERTO MARTINS - 05250123465	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX
YVIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS - 01348216450	R\$ 285.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX

### Último Arquivamento

Data: 08/10/2014 00:00:00 Número: 20141182610

Ato: BALANCO

Evento: BALANCO

### Situação

REGISTRO ATIVO

### Status

XXXXXXXXXXXXX

### Filiais

Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....

Numero Protocolo



140220500

Local, Data

Maceió, segunda-feira, 13 de outubro de 2014

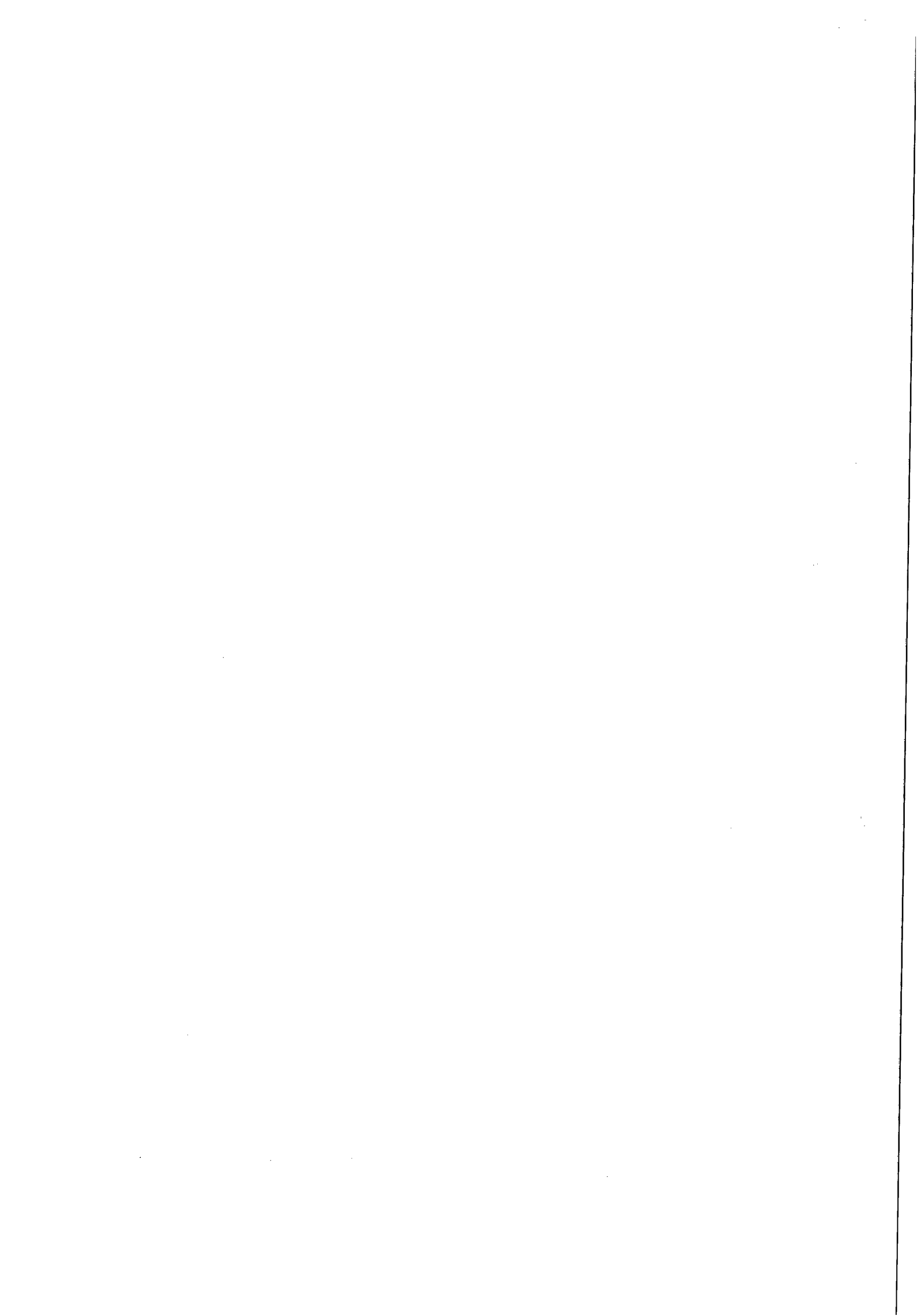
Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

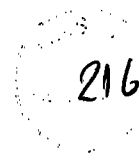
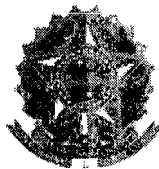
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em segunda-feira, 13 de outubro de 2014 as 13:44:46

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo

MA

f





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**  
 Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510  
 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão: **WEB-99062/2014** Válida até: **12/11/2014**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000002822EMAL** Data Registro: 07/05/2007

Razão Social: **BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA-EPP**

Nome Fantasia:

Última Anuidade Capital Social: R\$ 300,000.00 CNPJ: 02.070.836/0001-98  
 Paga: **2014**

Endereço: RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO PV. BARRA NOVA, - - MARECHAL DEODORO/AL -  
 CEP: 57160000

**Objeto Social:**

INCORPORACAO DE IMOVEIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, REFORMAS, ADM. DE IMOVEIS POR CONTA DE TERCEIROS, LOCAO DE MAO DE OBRA DE PORTEIRO, VIGIA, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETARIA, SERVICAL, COPEIRO, OFFICE BOY, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, MENSAGEIRO, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, SECRETARIA NIVEL 1, SECRETARIA NIVEL 2, MANOBRISTA DE AUTOMOVEL, OPERADOR DE MAQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITORIO, TEC. EM INFORMATICA, ELETRICISTA, ENCANADOR PISCINEIRO, AUX DE CARGA E DESCARGA, GARCOM, MERENDEIRA, ZELADOR, LAVADORA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEICULOS, MOTO BOY, MOTOCICLISTA, OP. DE MAQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUX. DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEICULOS UTILITARIOS, AUXILIAR DE COBRANCAS, AUX. DE FATURAMENTO, AUX. DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTARIA, MARCENARIA, PINTOR, AUX. DE EVENTOS BANCARIOS, OP. DE TELEMARKEING, BOMBEIRO HIDRAULICO, COZINHEIRA HOSPITALAR SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOCAO, FISCAL DE REMOCAO, OPERADOR DE REMOCAO, CARTEIROS. OBJETO SOCIAL FRACIONADO.

IMPORTANTE: Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

OBSERVAÇÃO: Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

**Responsáveis Técnicos:**

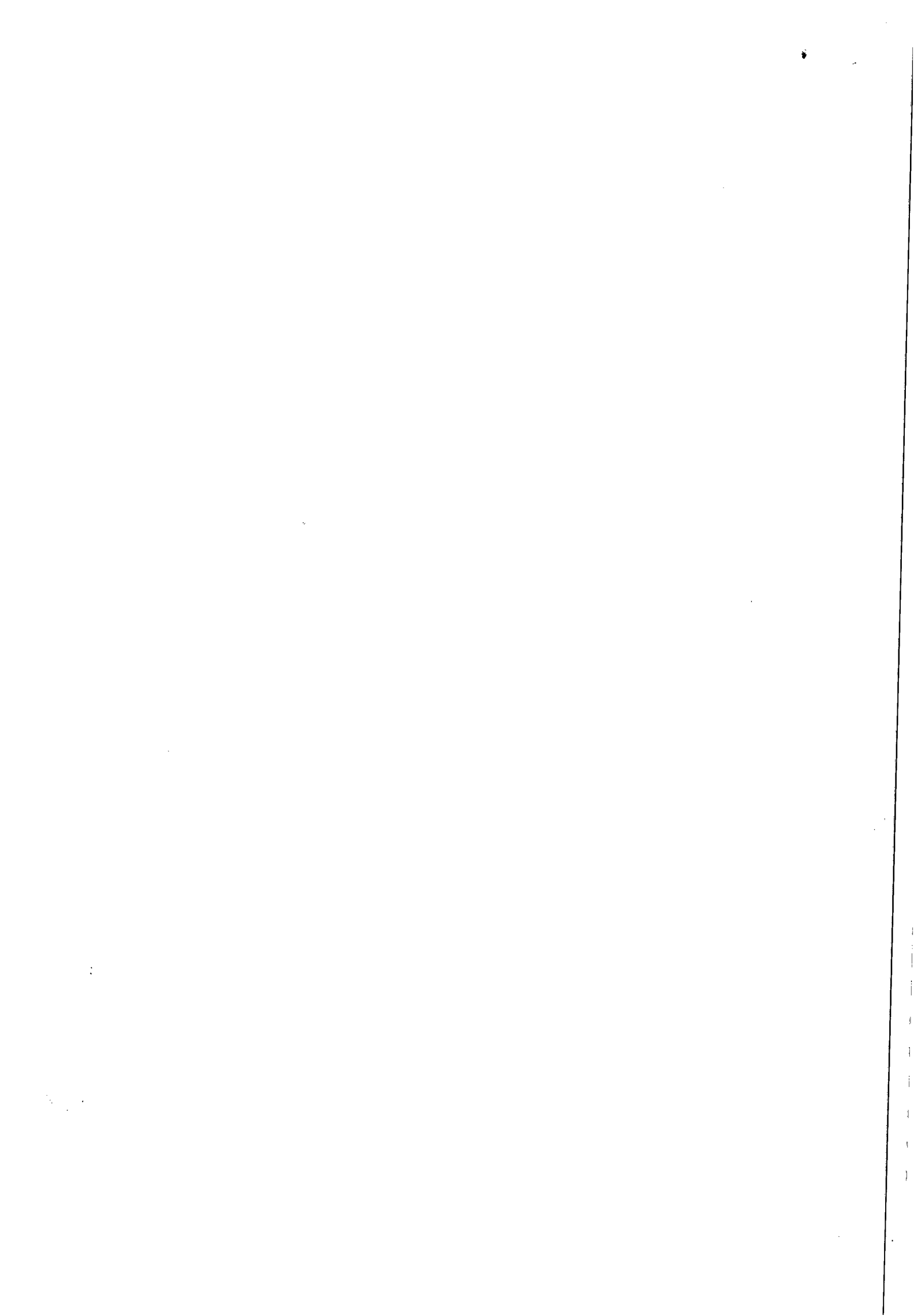
Nome: **WELLINGTON DOS ANJOS SILVA** Data Inclusão: **08/05/2007**

Último Ano Pago: **2014** Parcela Paga: **01/01**  
 Carteira: **0200669567XXXX** Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e Atribuições:

**Engenheiro Civil**  
**ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO**  
**ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.**





Nome: **DIEGO TERTO MARTINS**Data  
Inclusão: **08/02/2012**Último Ano Pago: **2014**Parcela Paga: **01/01**Carteira: **0210392568XXXX**Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e

Atribuições:

**Engenheiro Civil****ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.**

Ressalvado o direito do CREA-AL cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

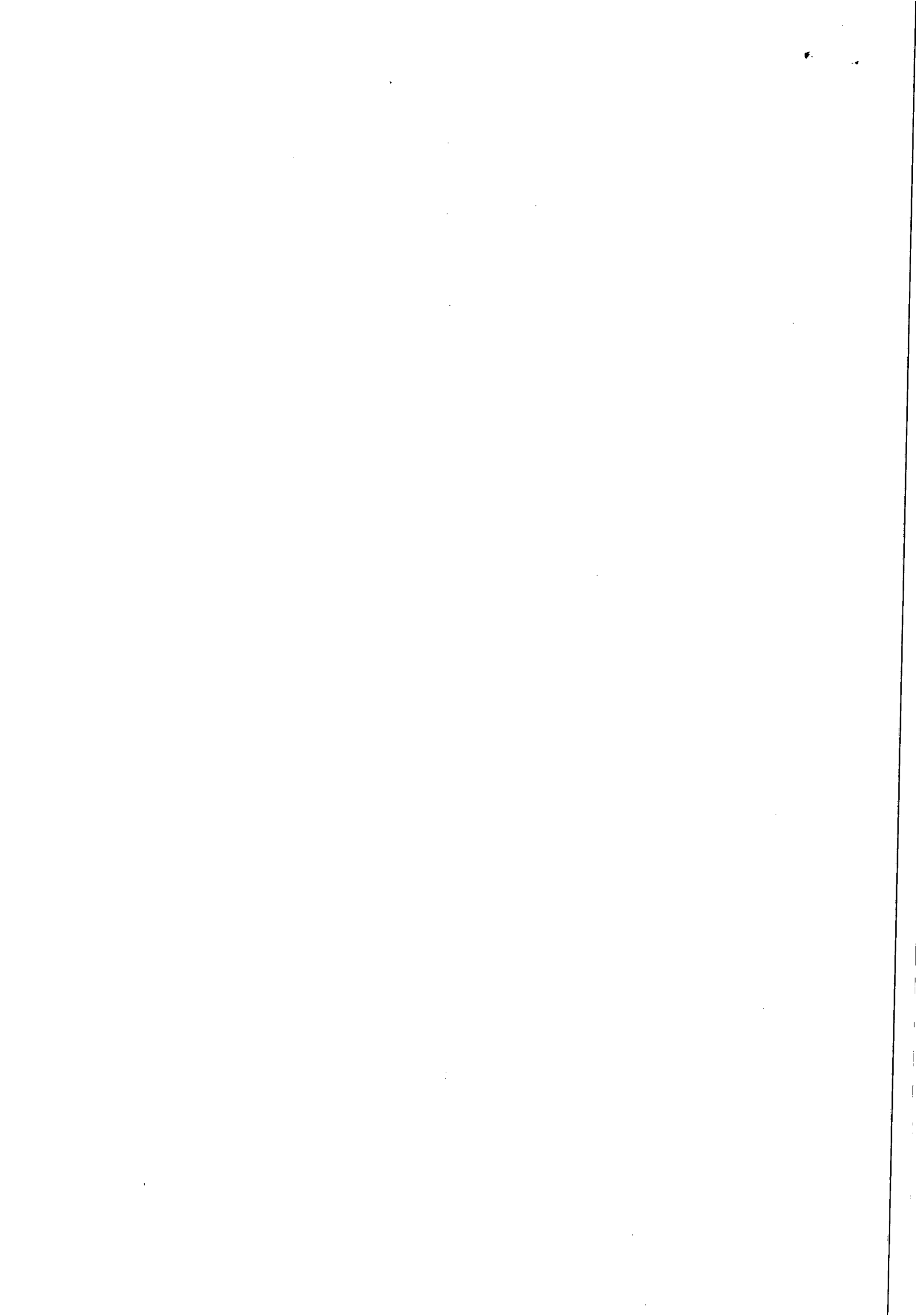
**CERTIFICAMOS** ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao CREA-AL.

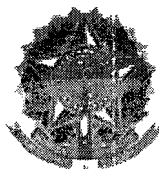
**ATENÇÃO:** A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: [https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index\\_pj.php](https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php), informando o Nº **WEB-99062/2014**.

Certidão emitida via Internet em 13/10/2014 às 15:37:15 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

-----  
-----





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510  
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão: **WEB-99063/2014**

Válida até: **12/11/2014**

Nome: **DIEGO TERTO MARTINS**

Carteira: **0210392568XXXX**

Última Anuidade Paga: **2014**

**Título(s) Profissional(is):**

Engenheiro Civil

ART. 7º DA RESOLUCAO Nº 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ART. 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço: RUA JOAO GUALBERTO PEREIRA DO CARMO, 85 -  
Bairro: PONTA VERDE

Cidade: MACEIO/AL

CEP: 57035270

**CERTIFICAMOS** que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao**, informando o Nº **WEB-99063/2014**.

Maceió, 13 de Outubro de 2014

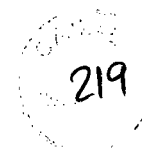
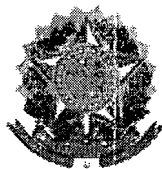
Certidão emitida via Internet em 13/10/2014 às 15:38:15 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

-----  
-----

200



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510  
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão: **WEB-99064/2014**

Válida até: **12/11/2014**

Nome: **WELLINGTON DOS ANJOS SILVA**

Carteira: **0200669567XXXX**

Última Anuidade Paga: **2014**

**Título(s) Profissional(is):**

Engenheiro Civil

ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA MESMA RESOLUCAO.

Endereço: AV. BRASIL, 885, -  
Bairro: POCO

Cidade: MACEIO/AL

CEP: 57030660

**CERTIFICAMOS** que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **<https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao>**, informando o N° **WEB-99064/2014**.

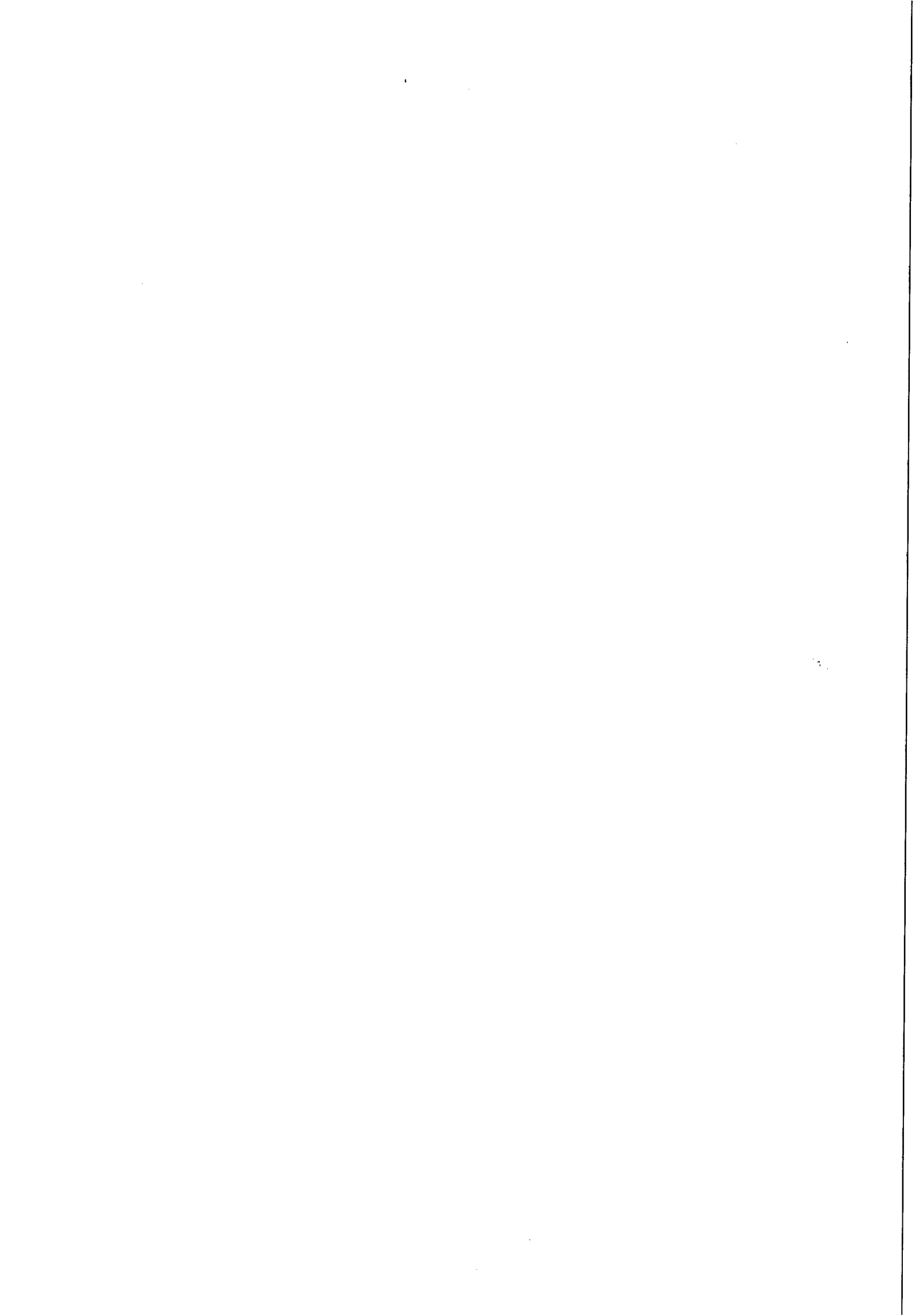
Maceió, 13 de Outubro de 2014

Certidão emitida via Internet em 13/10/2014 às 15:38:37 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

-----  
-----





**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL**

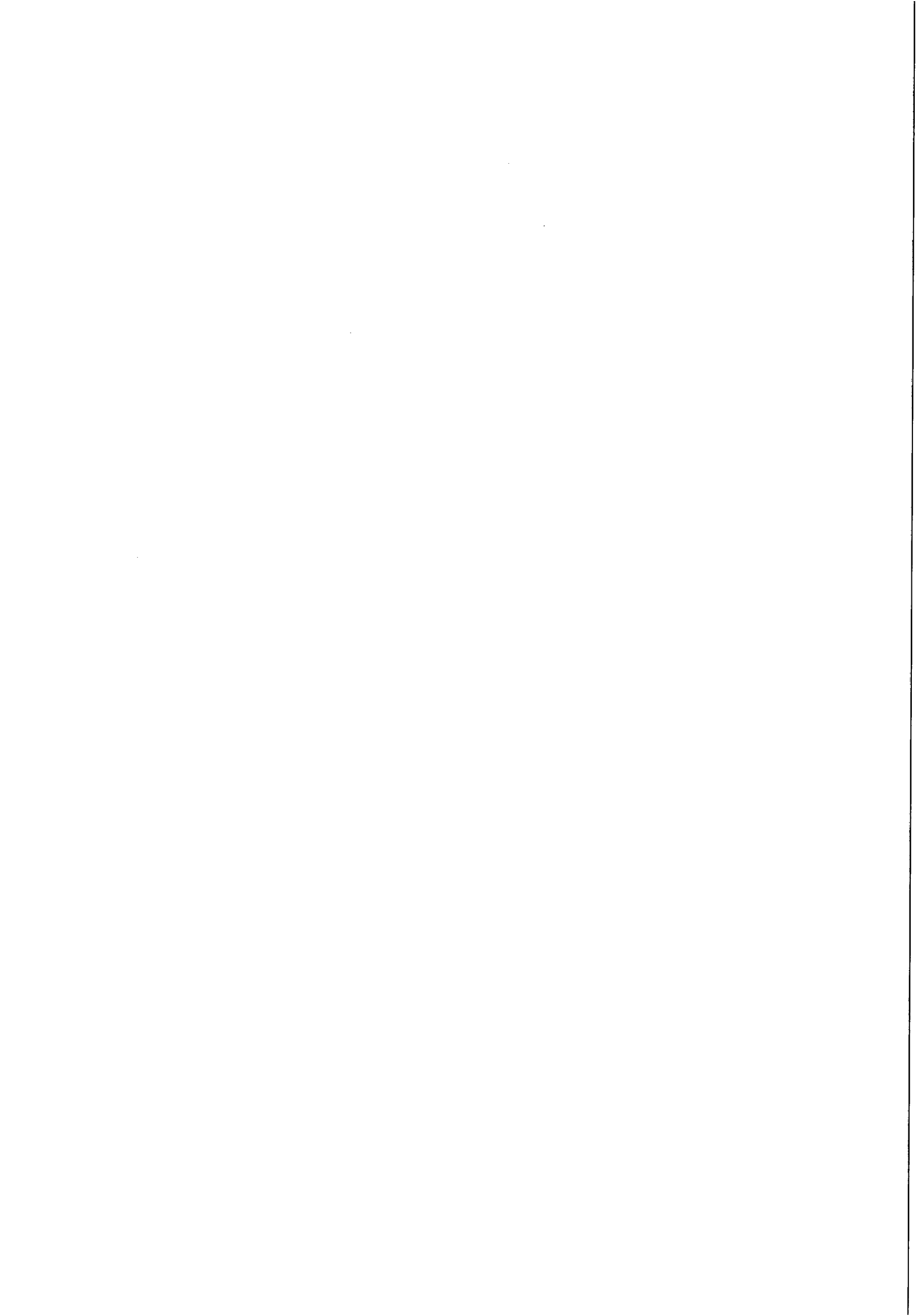
**DECLARAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA EMPRESA**

A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que o Sr. Diego Terto Martins, Engenheiro Civil devidamente registrado no CREA-AL será o responsável pela execução do serviço referido ao objeto deste PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2014-CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente sua participação e admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior desde aprovada pela Casal.

Marechal Deodoro/AL, 10 de outubro de 2014.

DIEGO TERTO MARTINS  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente



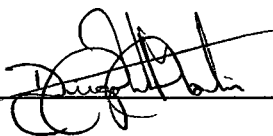


**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL**

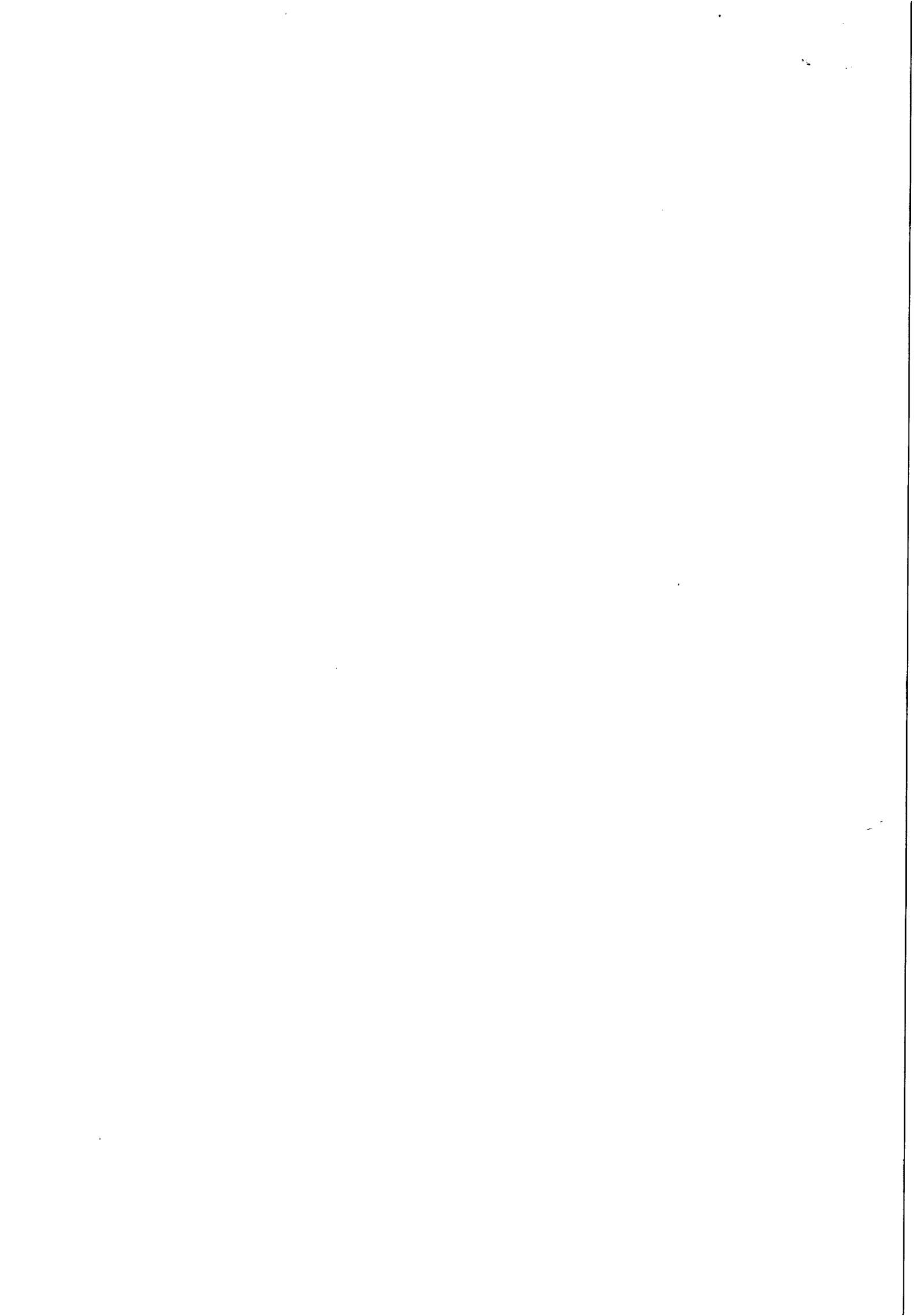
**DECLARAÇÃO**

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 02.070.836/0001-98, sediada no endereço Rua João Argemiro Rosa, nº 1010 – Barra Nova – CEP: 5710-000 – Marechal Deodoro/AL, telefone nº (82) 3231-4843, por intermédio do seu representante legal Sr. Diego Terto Martins, portador da carteira de identidade nº 2000001225485 – SSP/AL, e do CPF nº 052.501.234-65, DECLARA que a empresa se compromete a dispor em seu quadro pessoal dos técnicos adequados para a realização do objeto desta licitação, bem como de empregados qualificados e suficientes para a realização dos serviços (inciso II do art. 30 da Lei 8.666/93).

Marechal Deodoro/AL, 10 de outubro de 2014.



DIEGO TERTO MARTINS  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

222

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

NIRE

2262001

### Último Arquivamento

Numero

20140091076

Data

22/04/2014

Numero Protocolo



140091076

Local, Data

Maceió quarta-feira, 23 de abril de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

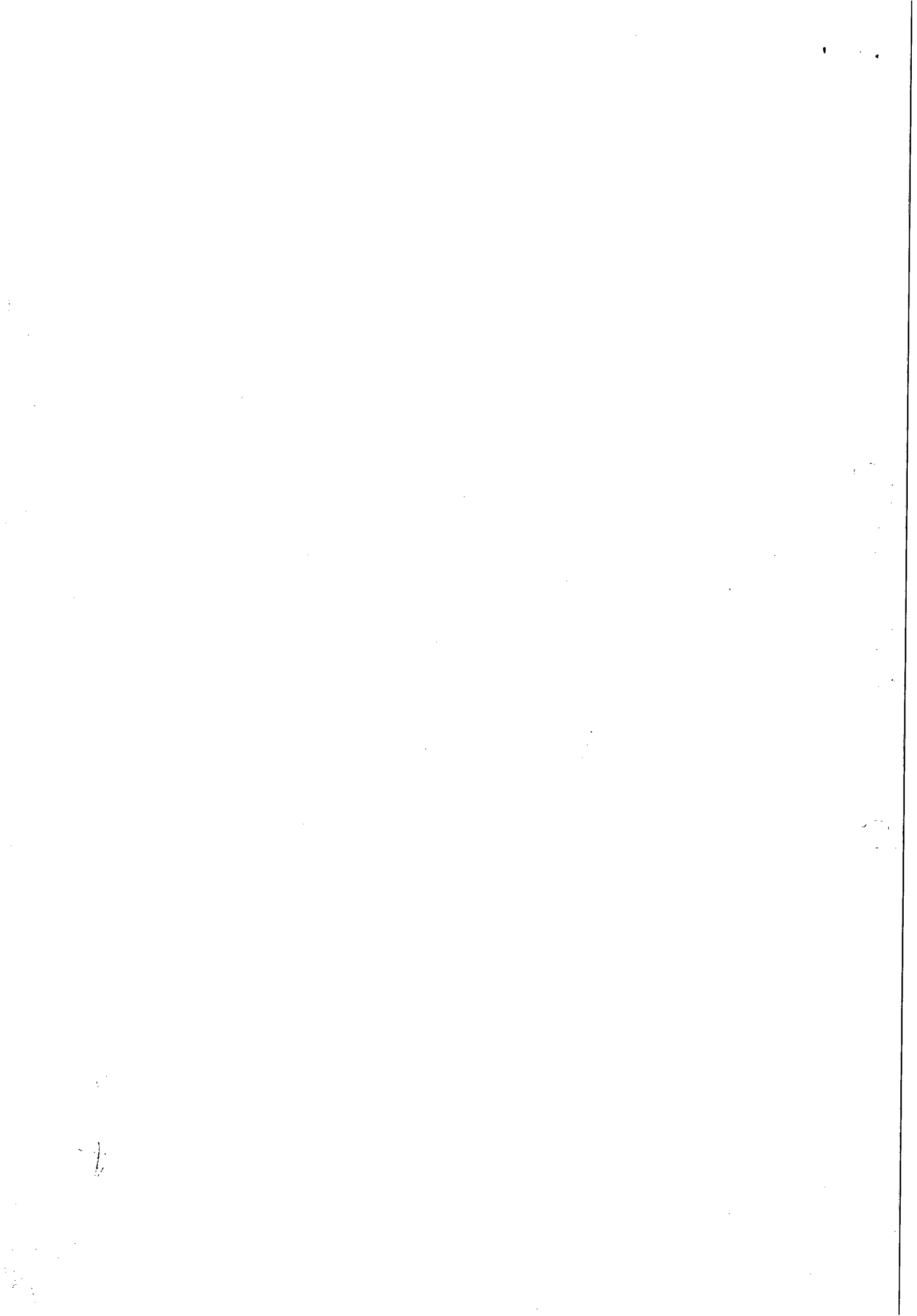
23/04/2014

Hora de Expedição

15:32:26

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



223

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 10 DA SOCIEDADE "BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP"**

**DIEGO TERTO MARTINS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1986, engenheiro, CPF nº 052.501.234-65, Carteira de Identidade nº 2000001225485 SEDS/AL, residente e domiciliado à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380.

**ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Advogada, CPF nº 013.482.164-50, Carteira de Identidade nº 2044157 SEDS/AL, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10 Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380.

Únicos sócios componentes da sociedade empresarial **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.070.836/0001-98, com sede à Rua João Argemiro Rosa, 1010 – Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, resolvem em comum acordo alterar seu contrato social, arquivado na JUCEAL sob o nº 27 2 0026200-1, arquivado em 01 de Julho de 1997, mediante as cláusulas e condições seguintes:

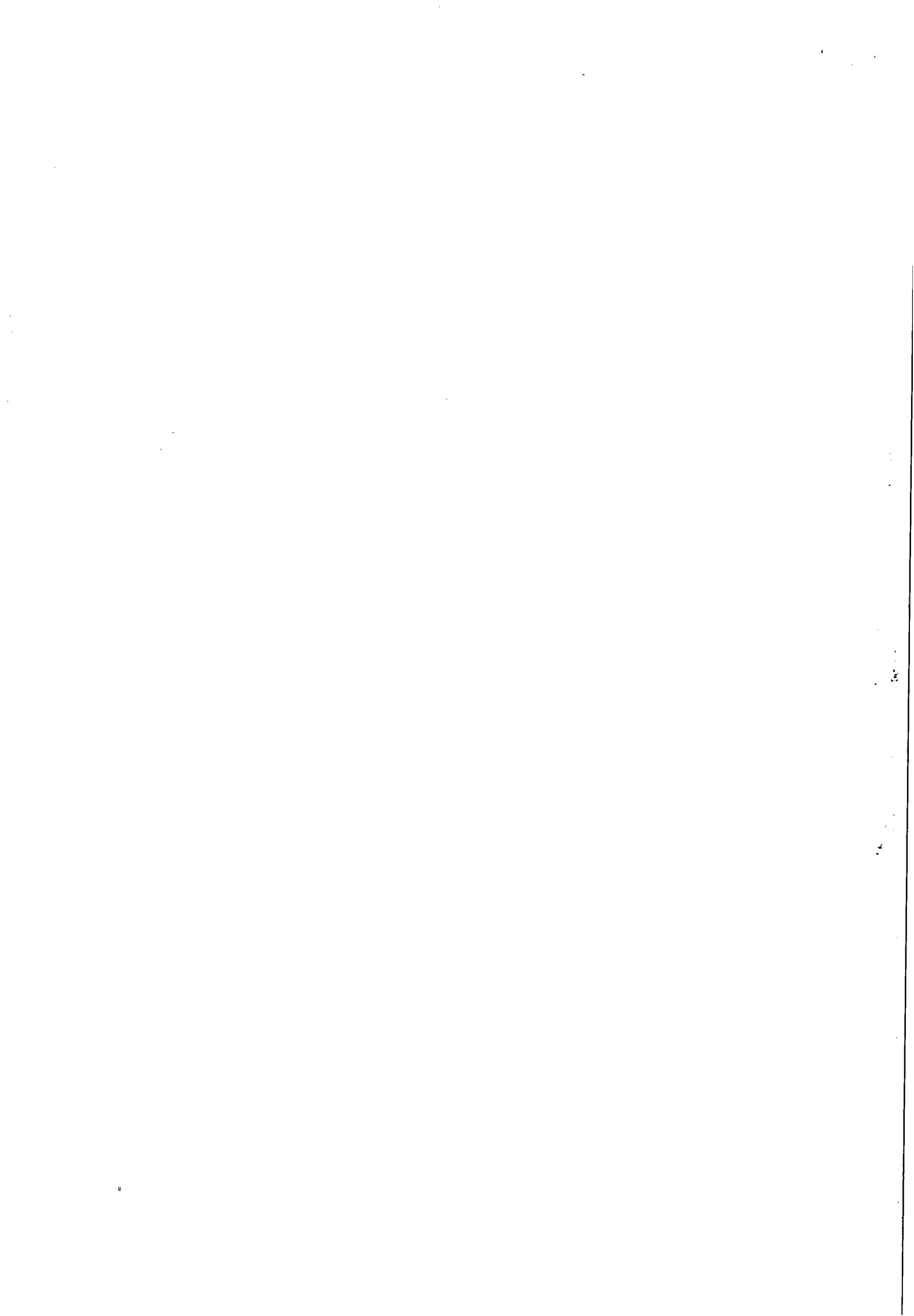
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que tem por objeto social a atividade de DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO, VIGIA, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECRETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, AGENTE E/OU AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, COPEIRA, OFFICE BOY, MANOBRISTA DE AUTOMÓVEL, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PISCINEIRO, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, GARÇOM, MERENDEIRA, COZINHEIRA, ZELADOR, LAVADOURA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY, MOTOCICLISTA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AUXILIAR DE COBRANÇAS, AUXILIAR DE FATURAMENTO, AUXILIAR DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS E/OU EVENTOS BANCÁRIOS, OPERADOR DE TELEMARKETING, BOMBEIRO HIDRÁULICO, COZINHEIRO, DIFITADOR, COZINHEIRA HOSPITALAR,

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP nº 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/3001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, por conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Atentando-se a autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140091076  
Protocolo : 140091076 de 08/04/2014 NIRE: 27200262001  
**BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP**  
Chancela : E3AA27354C3F7D22C7003F6F1E16903EE35286F4  
Maceió, 23/04/2014  
*[Handwritten signature]*  
**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten signatures and stamps]*  
Caterina C. Maranhães Lyric  
ESTADUAL  
JUCEAL



SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOÇÃO, FISCAL DE REMOÇÃO, OPERADOR DE REMOÇÃO, CARTEIROS, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto social; SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RETRO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - As cláusulas e condições constantes do Contrato Social, e alterações posteriores, não modificadas por este instrumento, permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em uma única via, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza efeitos legais.

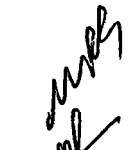
Maceió/AL 18 de Março de 2014.

2º OFÍCIO

  
DIEGO TERTO MARTINS

2º OFÍCIO

  
ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS

  
Catarina C. Magalhães Lyra  
ESTABELECEMENTO  
JUCCEAL

Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 22/04/2014 Sob Nº 20140091076

Protocolo : 140091076 de 08/04/2014 NIRE: 27200262001

BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

Chancela : E3AA27354C3F7D22C7003F6F1E16903EE35286F4

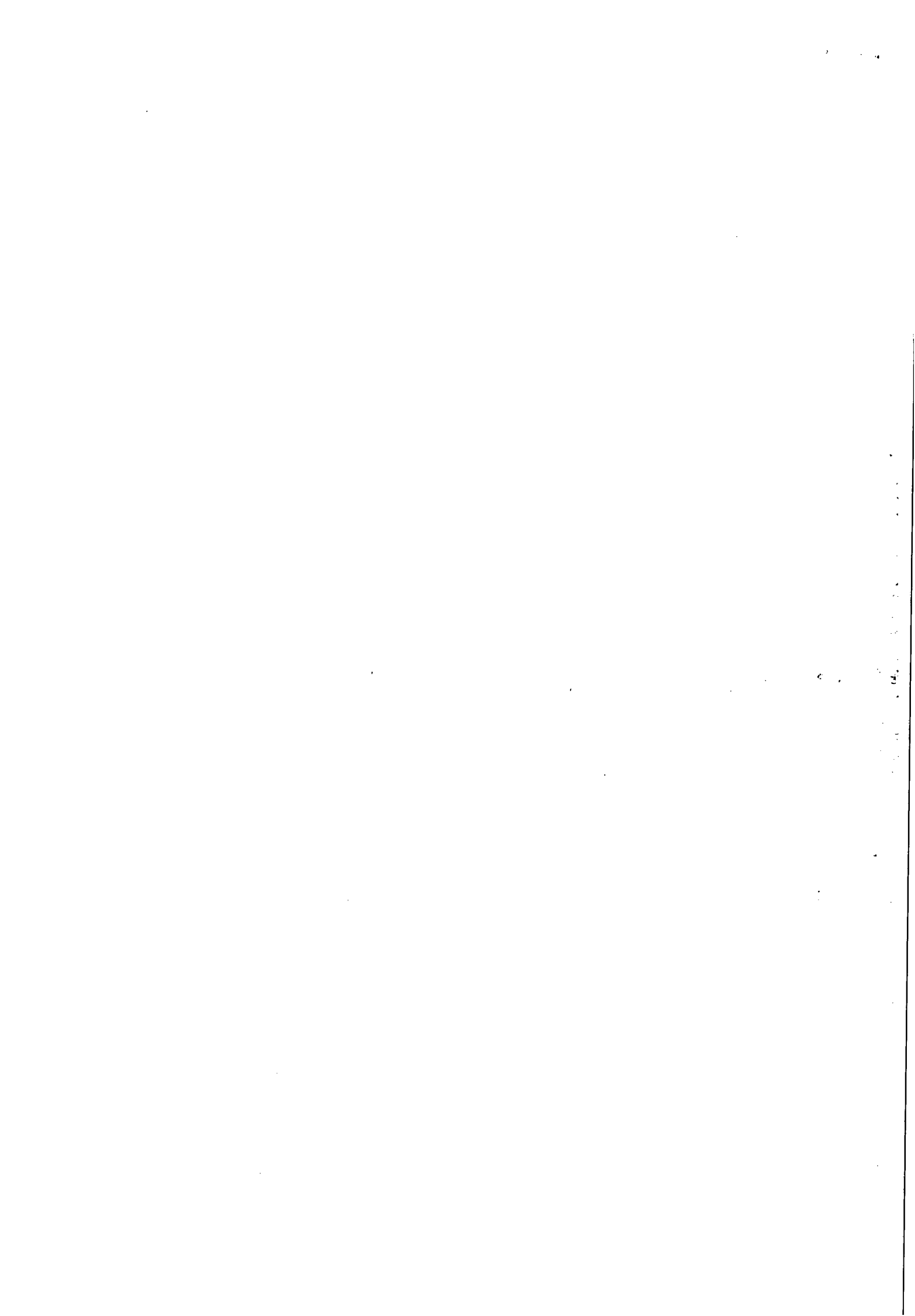
Maceió, 23/04/2014

  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

Secretário(a) Geral







225

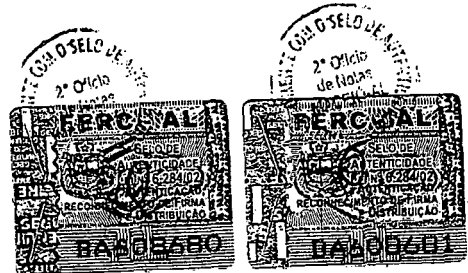
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2209-7/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comercio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido - Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS**  
Rua Dr. Cincinato Pinto, 30, Centro, Maceió-AL  
CNPJ 12.517.199/0001-09 Fone: (82)3223-6113  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
**DIEGO TERTO MARTINS**  
Conforme Cartão nº: 2028  
**ARYCIA GIZE TE MAKIANO CAVALCANTE MARTINS**  
Conforme Cartão nº: 10421

27 MAR 2014

Em testemunha da verdade. Dou fé.

- ( ) Marcia Denise de Araújo Protasio Lopes - Tabeliã
- ( ) Maria José Gouvêa Maciel } Escreventes
- ( ) Ozeneide Pereira Lima } Juramentados

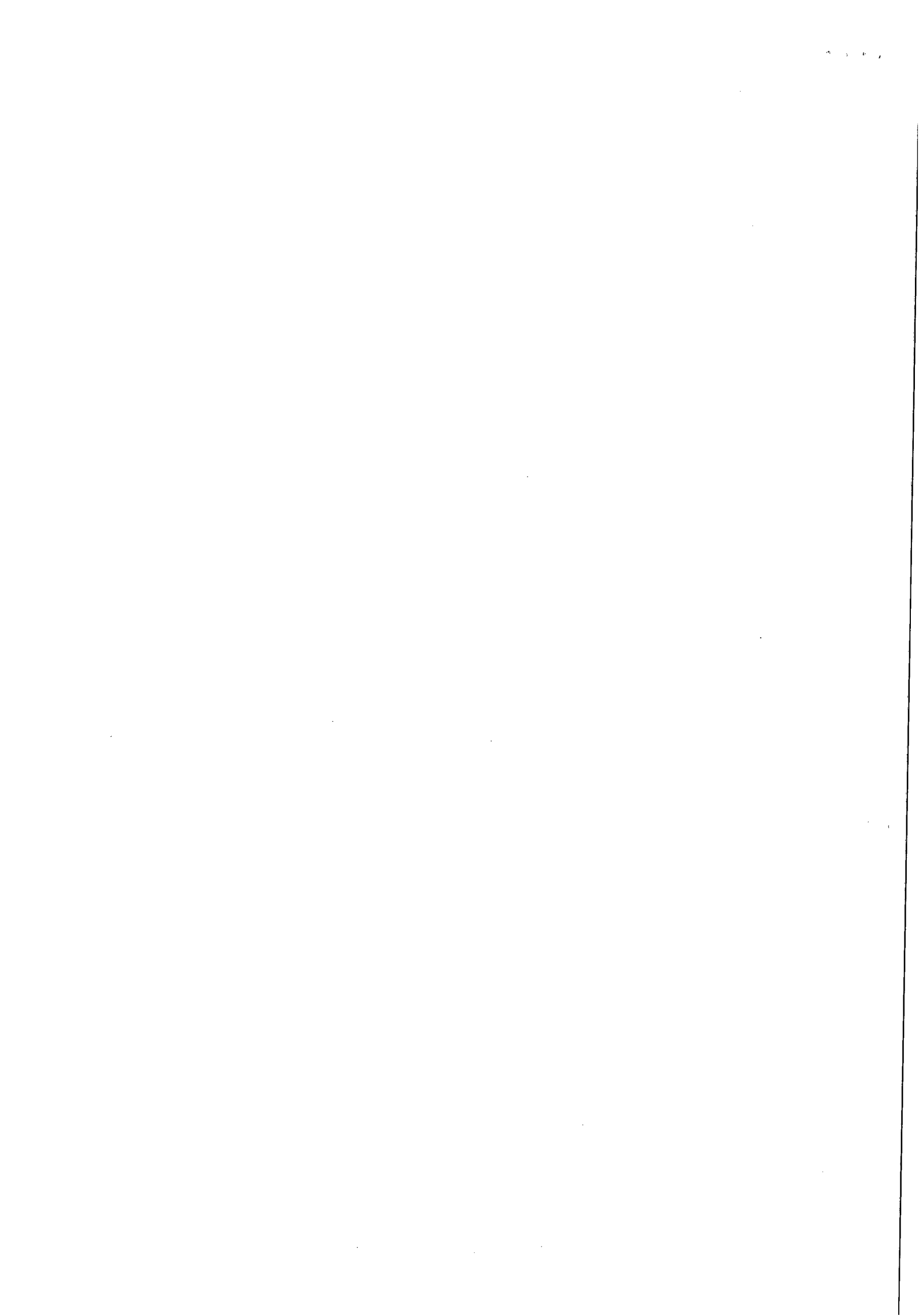


2014 MAR 27

*[Handwritten signatures and initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL**

**ANEXO III (CONT.)**

**DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Razão Social da Licitante: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. EPP. CNPJ: 02.070.836/0001-98

**1. DECLARAÇÕES:**

**1.1.** A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para a sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2014-CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

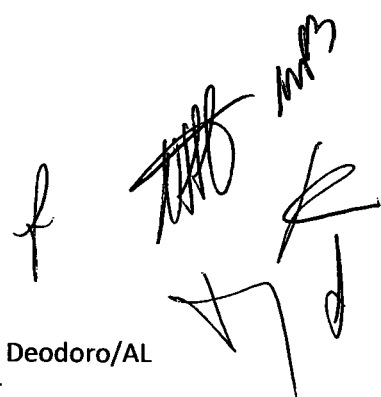
**1.2.** A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Fed. Nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal de nº9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

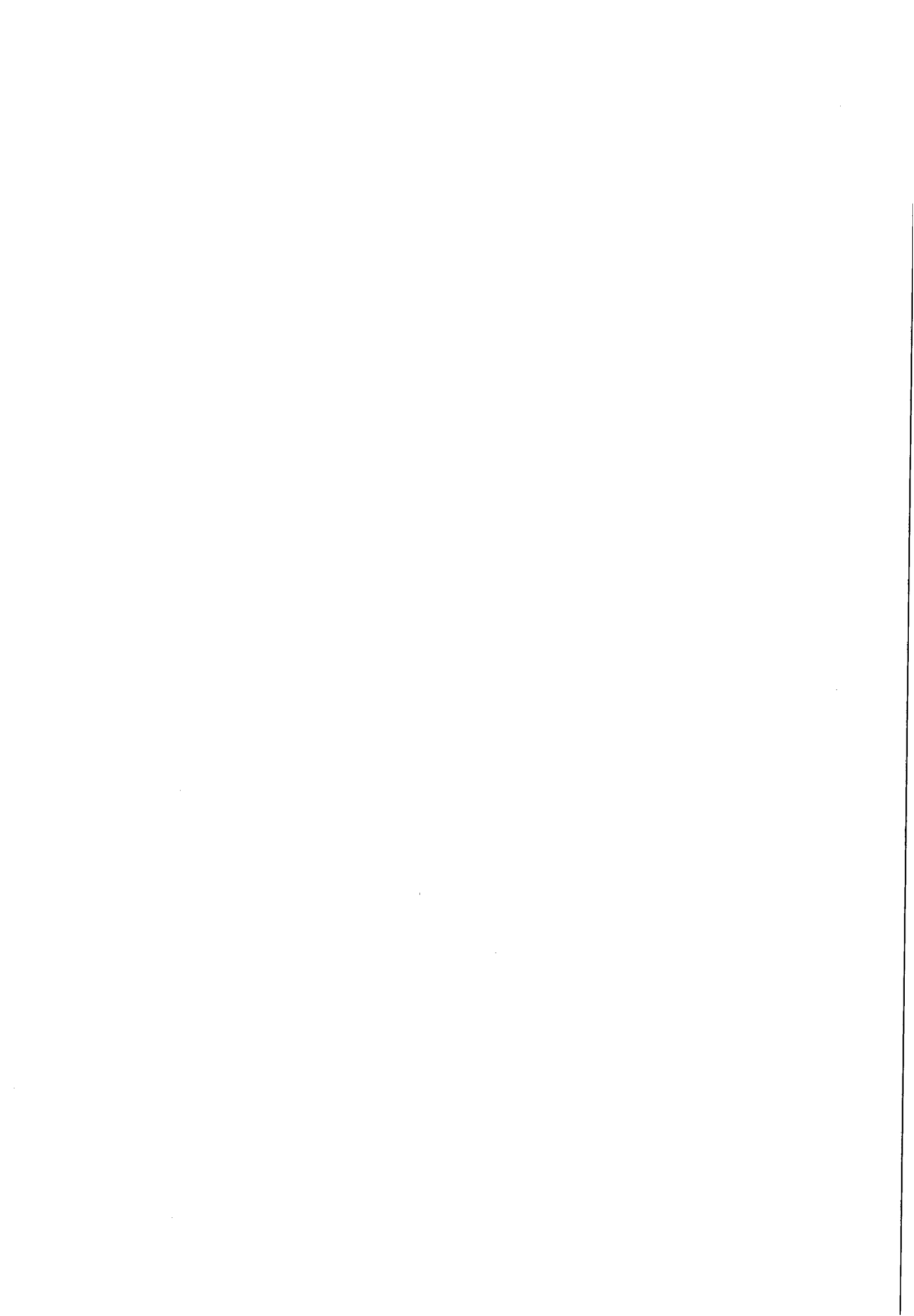
Marechal Deodoro/AL, 10 de outubro de 2014.



---

**DIEGO TERTO MARTINS**  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente





## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL ANEXO III

### DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Razão Social da Licitante: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. EPP. CNPJ: 02.070.836/0001-98

#### 1. DECLARAÇÕES :

1.1. A licitante DECLARA, expressamente que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão e seus Anexos;

1.2. A licitante DECLARA, que o prazo de validade da proposta de preços, que não será inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

1.3. A licitante DECLARA, que estão concluídas nesta proposta de preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação;

1.4. A licitante DECLARA, que acatará o pagamento da administração conforme o item 13.0 deste edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante :

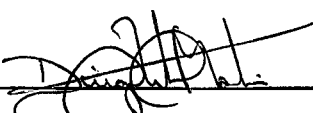
<b>BANCO:</b> SANTANDER	<b>AGÊNCIA:</b> 3737	<b>Nº DA CONTA:</b> 130019721
-------------------------	----------------------	-------------------------------

1.5. A licitante declara, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº123/2006.

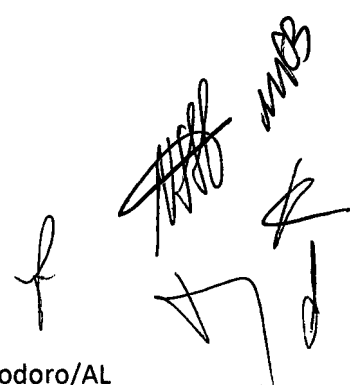
1.6. A licitante DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem FATOS IMPEDITIVOS para a sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2014-CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

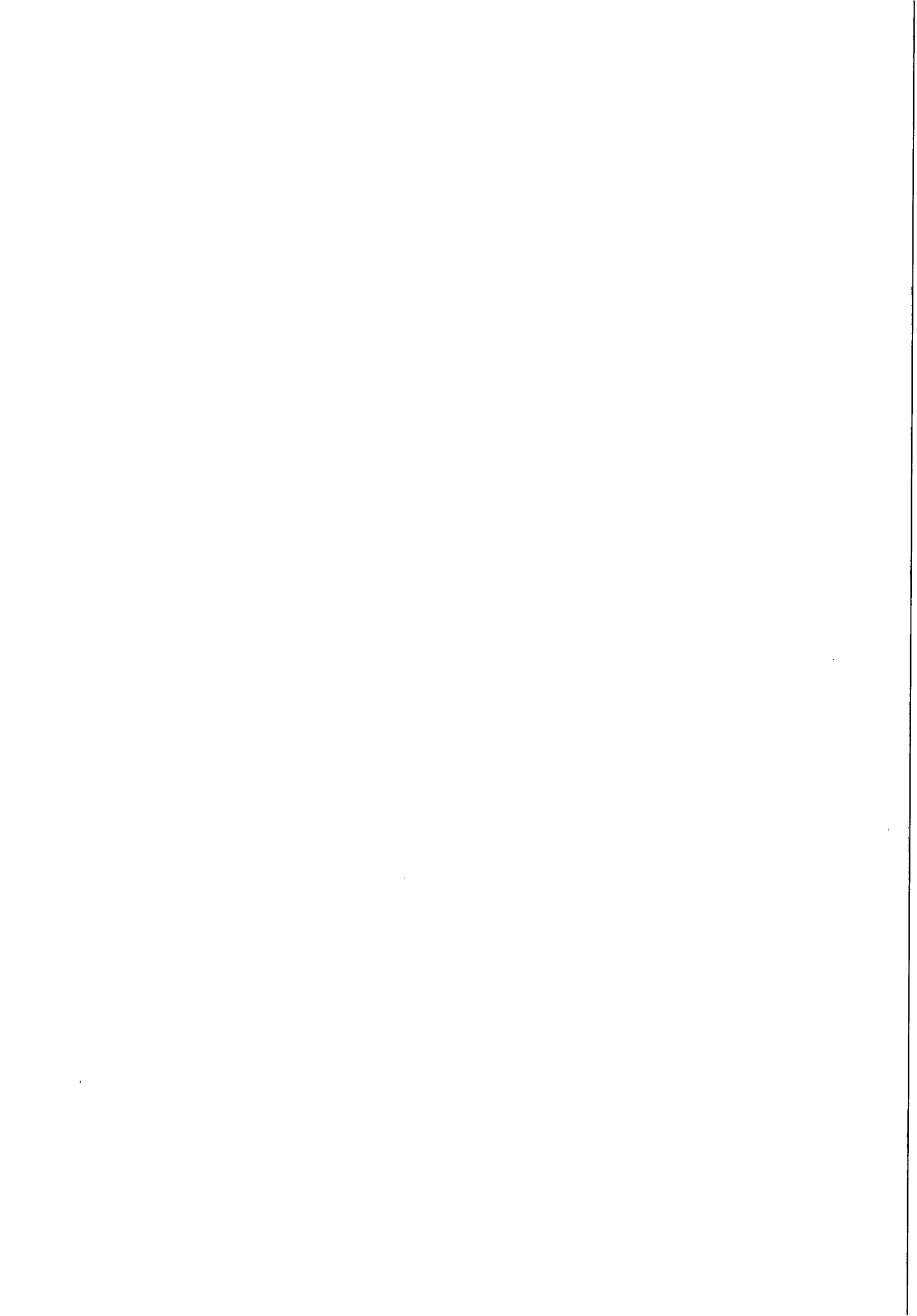
1.7. A licitante DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei Fed. Nº 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal de nº9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n.4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega, menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

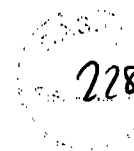
Marechal Deodoro/AL, 10 de outubro de 2014.



DIEGO TERTO MARTINS  
CPF: 052.501.234-65  
Sócio Gerente







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS

Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001330852**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP, vinculado ao CNPJ: 02.070.836/0001-98 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte Interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

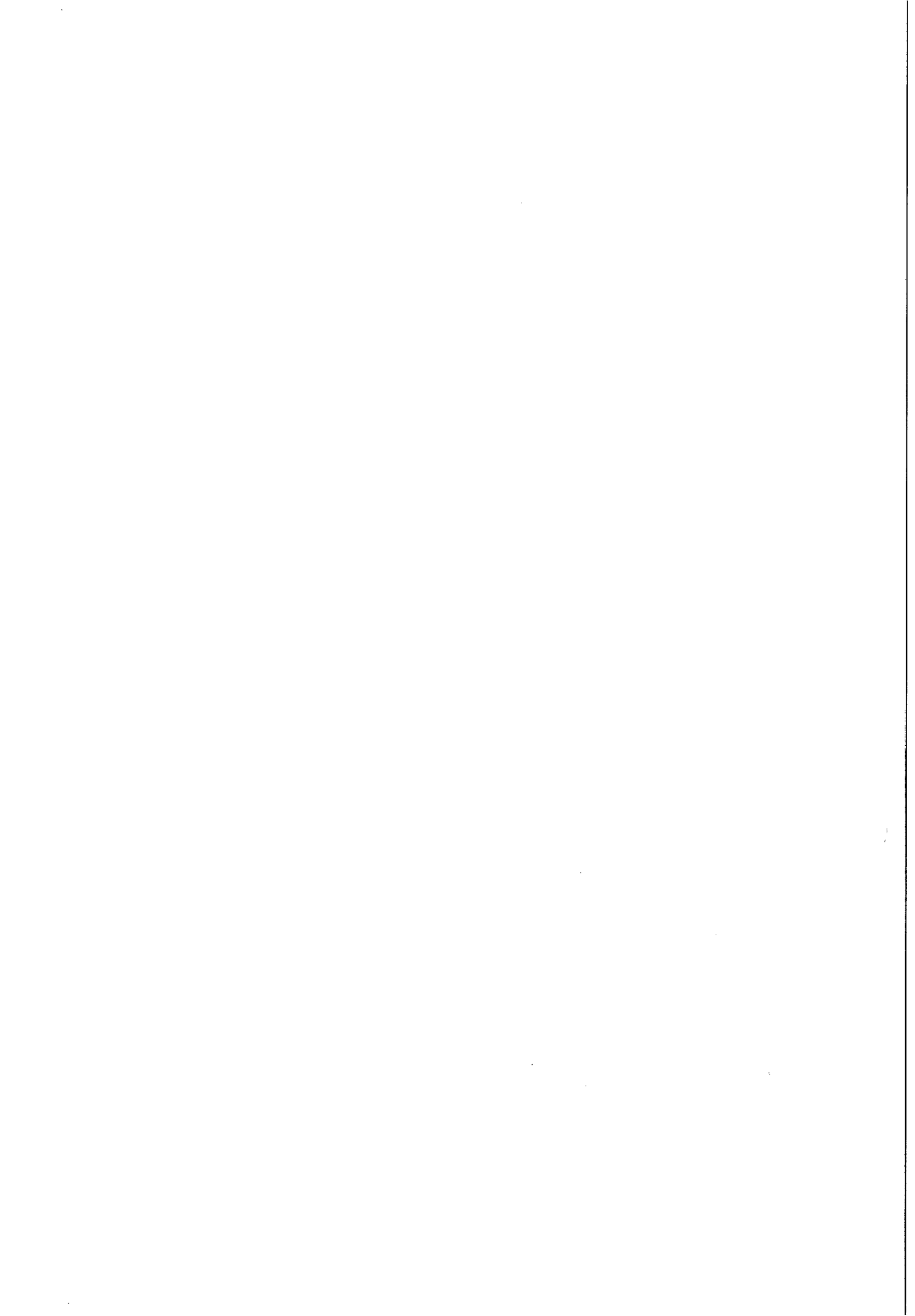
Maceió, sexta-feira, 10 de outubro de 2014 às 13h36min.

PEDIDO Nº: **001330852**



*[Handwritten signatures and initials]*







229

ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 - CASAL

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins que se fizerem necessários, que a empresa **BETA TERCERIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP**, CNPJ 02.070.836/0001-98, com endereço a Rua João Argemiro Rosa, nº 1010, povoado Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, não possui pendência com a CASAL, com relação a reposição de pavimentos(asfalto e/ou paralelepípedo),na cidade de Maceió/AL.

Esta declaração tem validade de 30(trinta) dias corridos a contar de sua assinatura.

Maceió- AL, 14 de outubro de 2014.

**SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Negócio da Capital





**INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 1.752.116 SSP/AL e CPF N.º 051.436.354-11, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

**JOSE TEOFILLO SOUTO**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10.09.1952, portador da cédula de identidade RG nº 159.690 SSP/AL e CPF nº 124.164.104-82, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP: 57430-000, Resolvem em comum acordo constituir uma sociedade limitada, a qual se regerá de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA – Do nome empresarial e sede:**  
A Sociedade girará sob o nome empresarial: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA** estabelecida na Rua Jose Alves Feitosa nº 12, Bairro Centro em Jacaré dos Homens – Alagoas, com CEP 57430-000

**PARAGRÁFO ÚNICO – É facultada a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrarem filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes ou não capital destacada observada a legislação vigente sobre a matéria.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Início das atividades:**  
A sociedade iniciará suas atividades a partir do respectivo registro desse contrato no órgão competente e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – Objeto social:**  
Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pista, Rodoviárias e Aeroportos, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Barragens e Represas para Geração de energia Elétrica. Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUARTA – Do Capital Social:**  
O capital social será de R\$ 150.000,00( Cento e Cinquenta Mil Reais), dividido em 150.000 ( Cento e Cinquenta Mil ) quotas no valor nominal de R\$1,00 (Um Real), totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO	120.000	120.000,00
JOSE TEOFILLO SOUTO	30.000	30.000,00
total	150.000	150.000,00

CONTINUA



**AUTENTICAÇÃO**

Este documento é cópia do original e foi apresentado. Jacaré dos Homens - AL 07/05/2013

MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

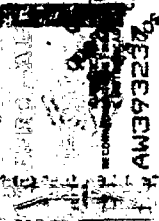
Gerlúce Almeida  
Secretária da CP

CONFERE COM O ORIGINAL

*DeLuca*  
Genyze Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE C  
O ORIGINAL

JAN 12 2014



CARTEIRA ÚNICO OFÍCIO  
JACAREPAGUA HOMENS / AL

AUTENTICAÇÃO

tema: *Handwritten text*  
2013/12/12

MANUELA MELO DANTAS  
Notária

AL 02/105/2013



**INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**CLÁUSULA QUINTA – Da responsabilidade:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA – Das quotas:**

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento do outro sócio, cabendo em igualdade de condições e preço, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las. O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas cotas, deverá manifestar sua intenção por escrito ao outro sócio, assistindo a este o prazo de 30 (trinta) dias para que possa exercer o direito de preferência, ou, ainda, optar pela dissolução da sociedade antes mesmo da cessão ou transferência das cotas.

**CLÁUSULA SETIMA– Do exercício social e prestação de contas pelo administrador:**

O exercício social coincide com o ano civil, ou seja, 31 de Dezembro de cada ano, oportunidade em que o administrador prestará contas formalmente de sua administração ao sócio e interessados se houver, cujo resultado econômico positivo serão distribuído entre os sócios na proporção de suas quotas e se negativo serão suportado pelos sócios também na proporção de suas quotas, cabendo, nos 04 meses subseqüentes, aos sócios deliberarem sobre as contas apresentadas, decidindo pela continuidade do administrador ou designarão um outro.

**CLÁUSULA OITAVA – Administração da sociedade:**

A sociedade será administrada pelo Sócio: **JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, podendo em nome da mesma representá-la Ativa e Passivamente em Juízo ou fora dele, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, requisitar talonários de cheques, admitir e demitir empregados, constituir advogado com a clausula ad e extra judicial e por tempo determinado.

**CLÁUSULA NONA - IMPEDIMENTO PARA O USO DO NOME EMPRESARIAL:**

O administrador será investido de todos os poderes necessários para prática dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, alienar bens sem a expressa e formal autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA – Da Retirada de Pró-Labore:**

Os sócios no exercício da administração terão direito a uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", fixada consensualmente entre os sócios.

*Gerlúce Almeida*  
Casal Secretária da CPL



CONFERE COM  
O ORIGINAL

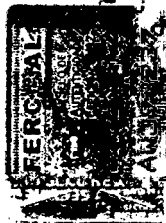
*Julice*  
Gervina Almeida  
Secretaria da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL  
CONFERE COM O ORIGINAL

JAN 12 2010

CARTEIRA DE IDENTIFICACAO  
UNICO OFICIO  
JACARE DO SUL - HOMEMES / AL

Atividade de trabalho e copia do original  
Atividade de trabalho  
Atividade de trabalho - AL 07/105/2013  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notaria





### INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Da Retirada, do Falecimento ou Incapacidade de qualquer dos sócios:

Ocorrendo a retirada o falecimento ou impedimento legal de qualquer dos sócios, a quota com relação ao primeiro não será liquidada, sendo seu valor apurado em balanço especial naquela data. Nas demais hipóteses poderá a sociedade continuar com seus herdeiros, sucessores e o incapaz. O sócio que se retirar será substituído com o ingresso de um novo sócio, desde que conveniente aos demais. O sócio falecido será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os demais sócios ou indicado judicialmente. Se interditado será representado ou assistido legalmente. Caso contrário, ou seja, inexistindo interesse de comum acordo na continuidade da empresa, esta será liquidada após apuração em balanço patrimonial, cujo resultado econômico, se positivo, será pago ao sócio que se retirou ou aos herdeiros do falecido em 10 (dez) prestações iguais, no prazo máximo de 10 (dez) meses a contar do encerramento deste, desde que não se crie obstáculo para seu encerramento. Se negativo o sócio que se retirou ou os herdeiros do sócio falecido suportarão nas mesmas proporções. Em nenhuma das hipóteses a sociedade poderá continuar apenas com um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Convocação

As deliberações sociais serão tomadas levando em consideração o disposto na Clausula 8º.  
As convocações das reuniões dos sócios se fará por meio de carta registrada, telegramas, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação;  
As formalidades de convocação reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Do Foro:

As partes elegem o foro da Comarca de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Declaração de Desimpedimento

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL

AUTENTICAÇÃO CONTINUA

presente documento é cópia do original  
me foi apresentado.  
em Jacaré dos Homens - AL 07/05/2013

MARIA LUÍZA MELO DANTAS  
Notária



Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



 *Geniluce*  
Geniluce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

JAN 12 2010



GARANTIA ÚNICO OFÍCIO  
JACARECANGA - HOMENS / AL  
AUTENTICAÇÃO

Atente-se: o valor do documento é igual ao original  
depois de autenticado.  
MARCIA DOS ANJOS - AL 07/1053013  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária



**INSTRUMENTO PARTICULAR DO CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor, destinando-se uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

Jacaré dos Homens – Al 14 de Dezembro de 2009

*Gerlúce Almeida*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*Jose Antonio Figueiredo Souto*  
Jose Antonio Figueiredo Souto  
Sócio – Administrador

*Jose Guedes Filho*  
Delegado da Junta Comercial  
Alagoas - Alagoas  
Jose Guedes Filho  
Delegado

*Jose Teófilo Souto*  
Jose Teófilo Souto  
Sócio

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2010 SOB Nº: 27200470925  
Protocolo: 10/001208-6, DE 08/01/2010  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA  
*Miriam Ferreira Taboza*  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO-GERAL

CAMPUS ÚNICO OFÍCIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL

**AUTENTICAÇÃO**

Este documento é cópia do original  
for apresentado.

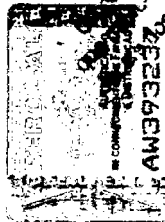
Alagoas - AL 07/105/2013

*Maria Luiza Melo Dantas*  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária



JAN 12 2010

CARTEIRA ÚNICO OFÍCIO  
 JACAREÍ DE HOMEMES / AL  
 AUTENTICAÇÃO  
 com o documento e cópia do original  
 ANEXO 1  
 MANU LUIZA MELO DANTAS  
 N.º 105 2013  
 N.º 105 2013



CONFERE COM  
 O ORIGINAL

Gerlúcia Almeida  
 Secretária de GPE

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

234

**JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 1.752.116 SSP/AL e CPF N.º 051.436.354-11, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

**JOSE TEOFILLO SOUTO**, brasileiro, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 10.09.1952, portador da cédula de identidade RG n.º 159.690 SSP/AL e CPF n.º 124.164.104-82, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP: 57430-000.

Únicos Sócios da Empresa: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**, com sede Rua Jose Alves Feitosa nº 12, Bairro centro em Jacaré dos Homens – Alagoas, com o cep 57430-000 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200470925, inscrita no CNPJ sob nº 11.455.379/0001-40 resolvem em comum acordo promover a Primeira alteração contratual mediante as clausulas abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – do quadro societário**

Retira-se da sociedade o Sócio: **JOSE TEOFILLO SOUTO**, já qualificado no preâmbulo, cedendo e transferindo neste ato suas 30.000 ( Trinta Mil ) quotas de Capital no valor de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) em favor do novo sócio ora admitido na sociedade o Senhor: **ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 18/04/1988, portador da cédula de identidade RG nº 3.355.466-8 SSP/SE e CPF nº 072.015.894-07 residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio moura nº s/n, Bairro Santa Ana, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000. ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
<b>JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO</b>	<b>120.000</b>	<b>120.000,00</b>
<b>ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b>	<b>30.000</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA :**

O novo sócio ora admitido na sociedade sede e transfere neste ato suas 29.700,00 ( vinte e Nove Mil e Setecentas ) quotas de Capital no valor de r\$ 1,00 ( Um Real ) cada, perfazendo um total de R\$ 29.700,00 ( Vinte e nove Mil e Setecentos Reais ), em favor do sócio: **JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor R\$
<b>JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO</b>	<b>149.700</b>	<b>149.700,00</b>
<b>ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA</b>	<b>300</b>	<b>300,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>150.000</b>	<b>150.000,00</b>

**CLAUSULA TERCEIRA**

O capital social que e R\$ 150.000,00 ( Cento e Cinquenta Mil Reais ) no valor nominal de R\$ 1,00 ( Um Real ) totalmente integralizadas, em moeda corrente do pais, não sofreu alteração

CONFERE COM  
O ORIGINAL

CONTINUA

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL



Este documento é cópia do original  
foi apresentado.  
JACARÉ DOS HOMENS - AL 07/105 10013  
MARIJA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: [www.juceal.al.gov.br/autenticidade](http://www.juceal.al.gov.br/autenticidade)

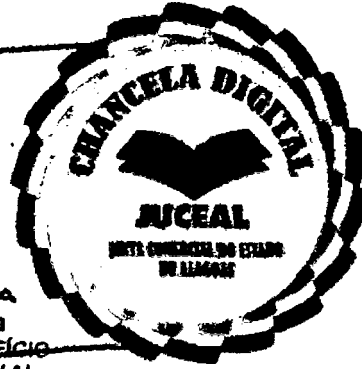
Protocolo: 110512413, NRE: 27200470925

Empresa: NATVA CONSTRUTORA LTDA EPP

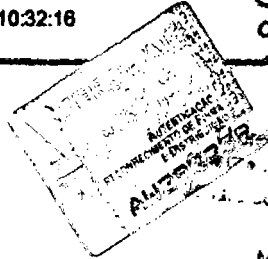
Número da Chancela:

92734622B00E7487938AEEAF47AD66B760218AE4

Maceió, 04/10/2011 10:32:18



*Miriam Ferreira Taboza*  
C/Miriam Ferreira Taboza  
SECRETARIA GERENCIAL  
DE REGISTRO DE IMÓVEIS / AL



AUTENTICAÇÃO

... e cópia do original

... - AL 07/05/2013

*Maria Luiza Melo Dantas*  
MARIÁ LUIZA MELO DANTAS  
Notária

*Gerlúce Almeida*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

235

**CLAUSULA QUARTA**

O sócio cedente declara ter recebido do cessionário, todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar da empresa e do cessionário.

**CLAUSULA QUINTA:**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização de capital.

**CLÁUSULA SEXTA – alteração de atividade Econômica**

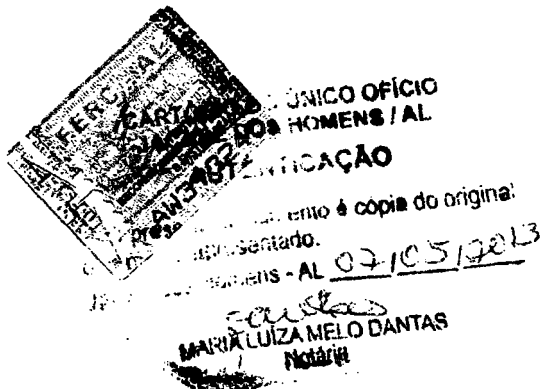
Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas, Construção de Edifícios, Construção de Rodovias e Ferrovias, Pintura para Sinalização em Pista, Rodoviárias e Aeroportos, Montagem de Estruturas Metálicas, Construção de Instalações Esportivas e Recreativas, Construção de Barragens e Represas para Geração de energia Elétrica. Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas exceto obras de irrigação. Passa acrescentar neste ato: Serviços especializados para construção não especificados anteriormente, montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, instalação de portas, janelas, tijolos, divisórias e armários embutido de qualquer material, Obras de alvenaria, Serviços de prestação de terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalação de Painéis Públicos, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, montagem de estruturas metálicas, Obras de montagem industrial, Outras obras de engenharia, civil não especificadas anteriormente, Demolição de edifícios e outras estruturas, Preparação de Canteiro de limpeza de terreno, Perfurações e sondagens, locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente, aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador, aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime, aluguel de andaime, locação de mão de obra temporária, Obras de terraplanagens

**CLAUSULA SETIMA**

As demais Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento de alteração contratual continuam em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, ficando uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor

Jacaré dos Homens – Al 12 de Setembro de 2011



*[Signature]*  
José Antonio Figueiredo Souto  
Sócio – Administrador

*[Signature]*  
José Teófilo Souto  
Sócio Retirante

*[Signature]*  
Alysson Henrique Ferreira da Silva  
Sócio - Admitido

*[Signature]*  
Genúce Almeida  
Secretária da CPL

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/10/2011 SOB Nº: 27600173535  
Protocolo: 11/051241-3, DE 30/09/2011  
Empresa: 27 2 0047092 5  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
*[Signature]*  
MIRIAM FERREIRA TABOZA  
SECRETARIO(A)-GERAL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Handwritten marks and signatures]*

Imprimir

Consulte a autenticidade no site: [www.juceal.al.gov.br/autenticidade](http://www.juceal.al.gov.br/autenticidade)

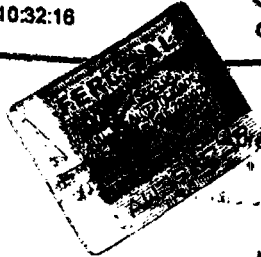
Protocolo: 110512413, NRE: 27200470925

Empresa: NATVA CONSTRUTORA LTDA EPP

Número da Chancela:

**92734622B00E7487938AEEAF47AD66B760218AE4**

Maceió, 04/10/2011 10:32:16



*Carla Maria Ferreira Taboas*  
CARLA MARIA FERREIRA TABOAS  
JAC SECRETARIA DE ABOGACIA  
JAC SECRETARIA DE ABOGACIA

**AUTENTICAÇÃO**

Conferido com o original e copia do original  
de 04/10/2011.  
Maceió - AL 07/10/2013

*Maria Luiza Melo Dantas*  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

*Geniuce Almeida*  
Geniuce Almeida  
Secretária da CPL

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

236



**JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 07/03/1984, portador da cédula de identidade RG nº 1.752.116 SSP/AL e CPF Nº 051.436.354-11, residente e domiciliado na Rua Antonio Alves Souto nº 13, Bairro Centro, nesta cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

**ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, Solteiro, empresário, nascido em 18/04/1988, portador da cédula de identidade RG nº 3.355.466-8 SSP/SE e CPF nº 072.015.894-07 residente e domiciliado na Rua Manoel Antonio moura nº s/n ,Bairro Santa Ana ,nesta cidade de Jacaré dos Homens , Estado de Alagoas, com CEP 57430-000.

Únicos Sócios da Empresa: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP** , com sede Rua de Alves Feitosa nº 12, Bairro centro em Jacaré dos Homens – Alagoas, com o cep 57430-000 com seu contrato social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas sob nº 27200470925 , inscrita no CNPJ sob nº 11.455.379/0001-40 resolvem em comum acordo promover a Segunda alteração contratual mediante as clausulas abaixo:

**CLAUSULA PRIMEIRA: alteração do Capital Social**

O capital social da Empresa: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP** que é de : R\$ 150.000,00 ( Cento e Cinqüenta Mil Reais ), dividido e apresentado por 150.000 ( Cento e Cinqüenta Mil ) cotas Todas com valor nominal igual de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota. Passa neste ato par R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais ) , divido e apresentado por 700.000 ( setecentas Mil ) cotas todas com o valor nominal igual de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota, que neste ato, é subscrito e integralizado pelos sócios cotista da seguinte forma:

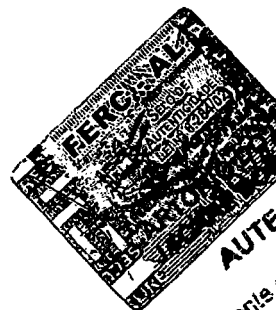
Sócio **JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO**, subscreve e integraliza 560.000 ( Quinhentos e Sessenta mil ) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota, totalizado sua participação em R\$ 560.000,00 ( Quinhentos e Sessenta Mil Reais ).

O Sócio **ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA**, subscreve e integraliza 140.000 ( Cento e Quarenta Mil ) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 ( Um Real ) cada cota, totalizado sua participação em R\$ 140.000,00 ( Cento e Quarenta Mil Reais ). Declarando os cotista que realizam o pagamento das suas cotas á vista, em moeda legal e corrente no país.

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

Continua



**AUTENTICAÇÃO**  
O presente documento é cópia do original  
que me foi apresentado.  
JACARÉ DOS HOMENS - AL 08 108 2013  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em : 10/05/2013 Sob Nº. : 20130414743  
Protocolo : 130414743 de : 07/05/2013 NIRE : 27200470325  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Chancela : B26CC477D1DB9F6133639FDE6BC33B59FE076140  
Maceió, 13/05/2013

*de J. S. e J. S.*  
CARLOS ADEMAR BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral  
UNICOMENS  
AYB 509 2013  
ATENTICAÇÃO  
O presente documento é cópia do original  
que me foi apresentado.  
Maceió dos Homens - AL 08 05 2013  
*Lucas*  
MARIANNA MELO DANTAS  
Madrinha

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

*Lucy*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

237



**DEMOSTRATIVO DO VALOR DO CAPITAL**

Sócios	Quotas	Valor R\$	%	TOTAL
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO	560.000	R\$ 1,00	80	R\$ 560.000,00
ALYSSON HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	140.000	R\$ 1,00	20	R\$ 140.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>700.000</b>			<b>R\$ 700.000,00</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA- alteração de atividade Econômica**

A Empresa tem as atividades de:

- 1- Obras de Urbanização Ruas, Praças e Calçadas,
- 2- Construção de Edifícios
- 3- Construção de Rodovias e Ferrovias
- 4- Pintura para Sinalização em Pista, Rodoviárias e Aeroportos,
- 5- Montagem de Estruturas Metálicas
- 6- Construção de instalações Esportivas e Recreativas
- 7- Construção de Barragens e Represas para Geração de energia Elétrica
- 8 Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatas exceto obras de irrigação
- 9- Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 10- Montagem e instalação de equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
- 11- instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutido de qualquer material
- 12- Obras de alvenaria
- 13- Serços de Prestação de Terrenos não especificados anteriormente.
- 14- Instalação e manutenção elétrica
- 15- Instalação de Painéis Publicitários
- 16- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 17- Montagem de estrutura metálicas
- 18- Obras de montagem industrial
- 19- Outras obras de engenharia, civil não especificadas anteriormente
- 20- Demolição de edifícios e outras estruturas
- 21- Preparação de Canteiro de limpeza de terreno
- 22- Perfurações e sondagens
- 23- locação de outros meios de transporte não especificado anteriormente
- 24- aluguel de maquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 25- aluguel de maquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaime,

*[Handwritten signatures and marks]*

**CONFÉRMICAÇÃO**  
JACARE DOS HOMENS / AL  
**AUTENTICAÇÃO**  
O presente documento é cópia do original que me foi apresentado.  
Jacare dos Homens - AL 08/08/05  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Continua

*[Signature]*  
Genice Almeida  
Secretária da CPL

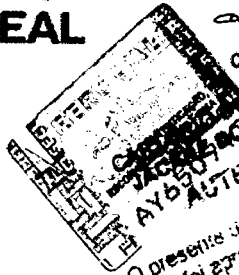


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certifico o Registro em : 10/05/2013 Sob Nº. : 20130414743  
Protocolo : 130414743 de : 07/05/2013 NIRE : 272004/0325  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Chancela : B26CC477D1DB9F8133539FDE6BC33B59FE076140

Maceló, 13/05/2013

*[Handwritten signature]*

CARLOS ADEBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário Geral



**AUTENTICAÇÃO**  
O presente documento é cópia do original  
que me foi apresentado.  
Jacaré dos Homens - AL 08 08 2013

*[Handwritten signature]*  
MARI LUÍZA MELO DAVIAS  
Notária

CONFERE COM  
O ORIGINAL.

*[Handwritten signature]*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP**

238

- 26- aluguel de andaimes
- 27- locação de mão de obra temporária,
- 28- Obras de terraplanagens.



Passa acrescentar neste ato:

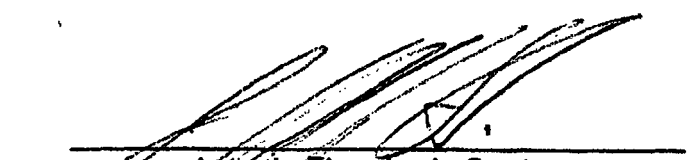
Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento municipal,  
Distribuidora de Água por Caminhões,  
Locação de automóveis sem condutor  
Serviços de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista  
Transporte escolar

**LAUSULA TERCEIRA**

As demais Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo, não modificadas por este instrumento de alteração contratual continuam em pleno vigor

E, por estarem assim, justos contratados, assinam o presente instrumento, em 03 vias de igual teor e forma, ficando uma via para o arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor

Jacaré dos Homens – Al 18 de Abril de 2013

  
\_\_\_\_\_  
Jose Antonio Figueiredo Souto  
Sócio – Administrador

  
\_\_\_\_\_  
Aysson Henrique Ferreira da Silva  
Sócio

DELEGACIA DA JUNTA COMERCIAL  
Arapiraca - Alagoas  
José Gustavo Filho  
Delegado

  
Geniluce Almeida  
Casal Secretária da CPL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**



O presente documento é cópia do original  
que me foi apresentado.  
Jacaré dos Homens - AL 08/08/2013  
MARIA LUÍZA MELO DANTAS  
Notária





# Nativa Construtora Ltda

239

## DECLARAÇÃO

À Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal  
Pregão Presencial nº 25/2014  
Abertura: 14 de Outubro de 2014. Hora: 09:00

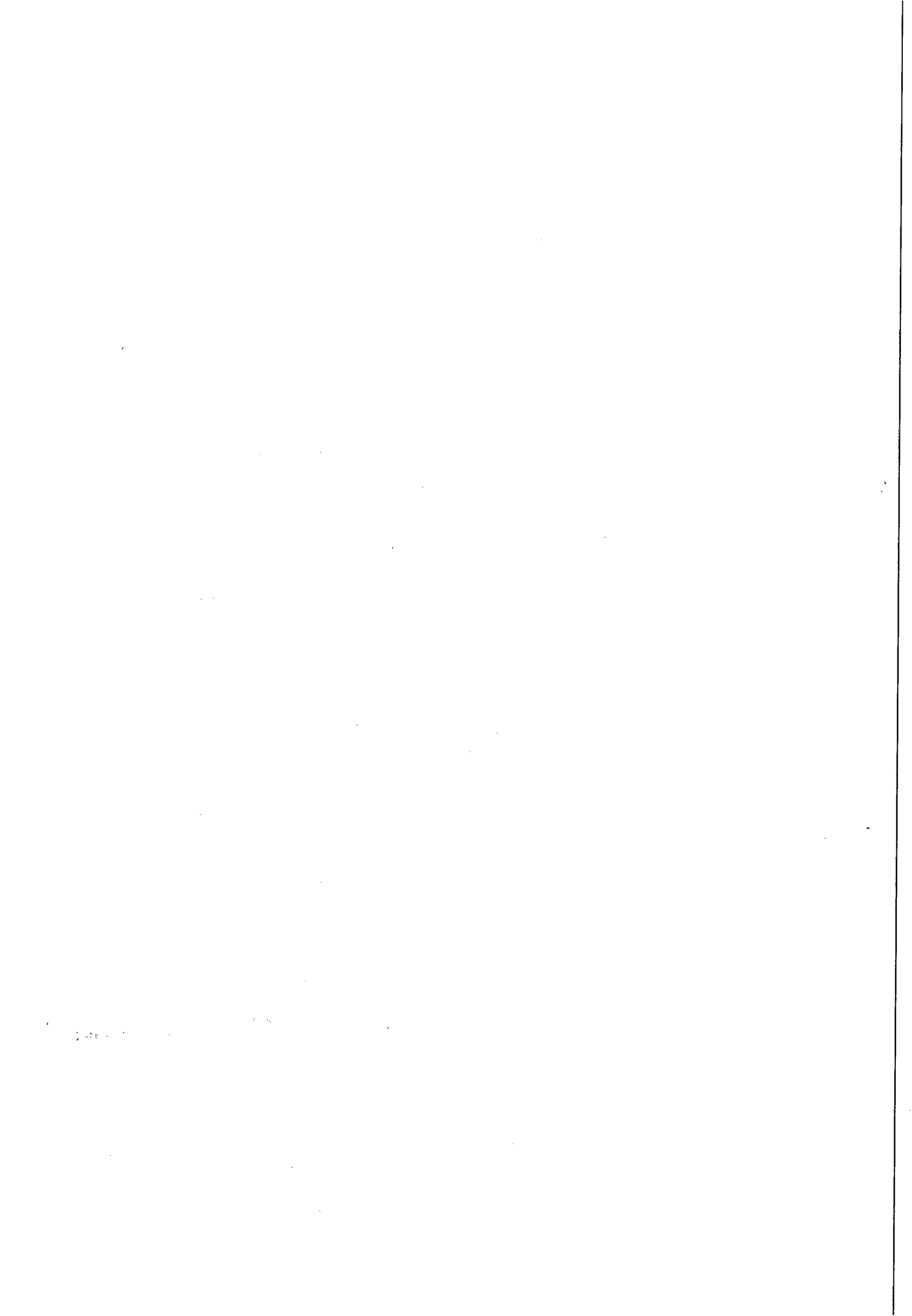
Objeto: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela Casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na unidade de negócio da bacia leiteira.

**Empresa Nativa Construtora LTDA, CNPJ Nº 11.455.379/0001-40**, sediada à Rua José Alves Feitosa, Nº 12 – Centro – Jacaré dos Homens – AL declara, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Jacaré dos Homens, 14 de Outubro de 2014.

**José Antonio Figueiredo Souto**  
Sócio – Administrador

**CNPJ.11.455.379/0001-40**  
**NATIVA CONSTRUTORA LTDA**  
Rua José Alves Feitosa, 12  
Centro - Cep. 57.430-000  
Jacaré dos Homens - Alagoas





# Nativa Construtora Ltda

240

## DECLARAÇÃO

À Companhia de Saneamento de Alagoas-Casal  
Pregão Presencial nº 25/2014  
Abertura: 14 de Outubro de 2014. Hora: 09:00

Objeto: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da casal, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela Casal, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação, que serão executados na unidade de negócio da bacia leiteira.

Declaramos em atendimento ao previsto no **PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014** que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99).

Jacaré dos Homens, 14 de Outubro de 2014.

**José Antonio Figueiredo Souto**  
Sócio – Administrador

**CNPJ.11.455.379/0001-40**

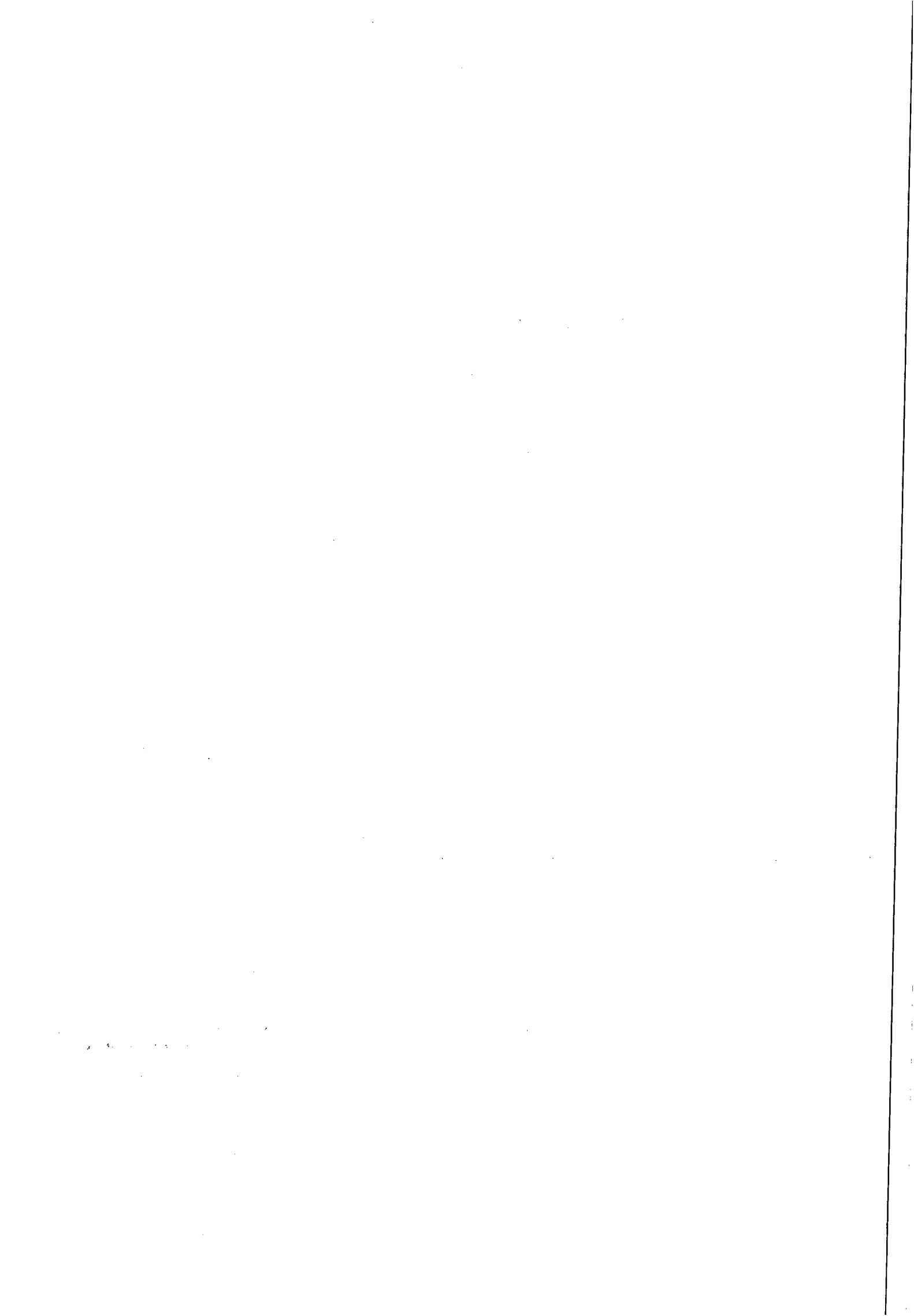
**NATIVA CONSTRUTORA LTDA**

Rua José Alves Feitosa, 12

Centro - Cep. 57.430-000

Jacaré dos Homens, Alagoas





Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Batalha  
Rua 22 de dezembro, 181, Centro - CEP 57420-000, Fone: 3531-1481, Batalha-AL - E-mail: batalha@tj.al.gov.br

## CERTIDÃO



Eu, Luana Bruna Silva Nobre, Analista desta Comarca de Batalha que abrange os termos de Jacarés dos Homens e Belo Monte, Estado de Alagoas, na forma da lei, etc...

**CERTIFICO** que realizando pesquisa no Sistema de Automação do Judiciário – SAJ, desta comarca de Batalha-AL, verifiquei que **NÃO CONSTA** a existência de **AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**, contra a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA, vinculada ao CNPJ nº 11.455.379/0001-40.

O referido é verdade. Dou fé.

Batalha (AL), 21 de agosto de 2014.

  
Luana Bruna Silva Nobre  
Analista

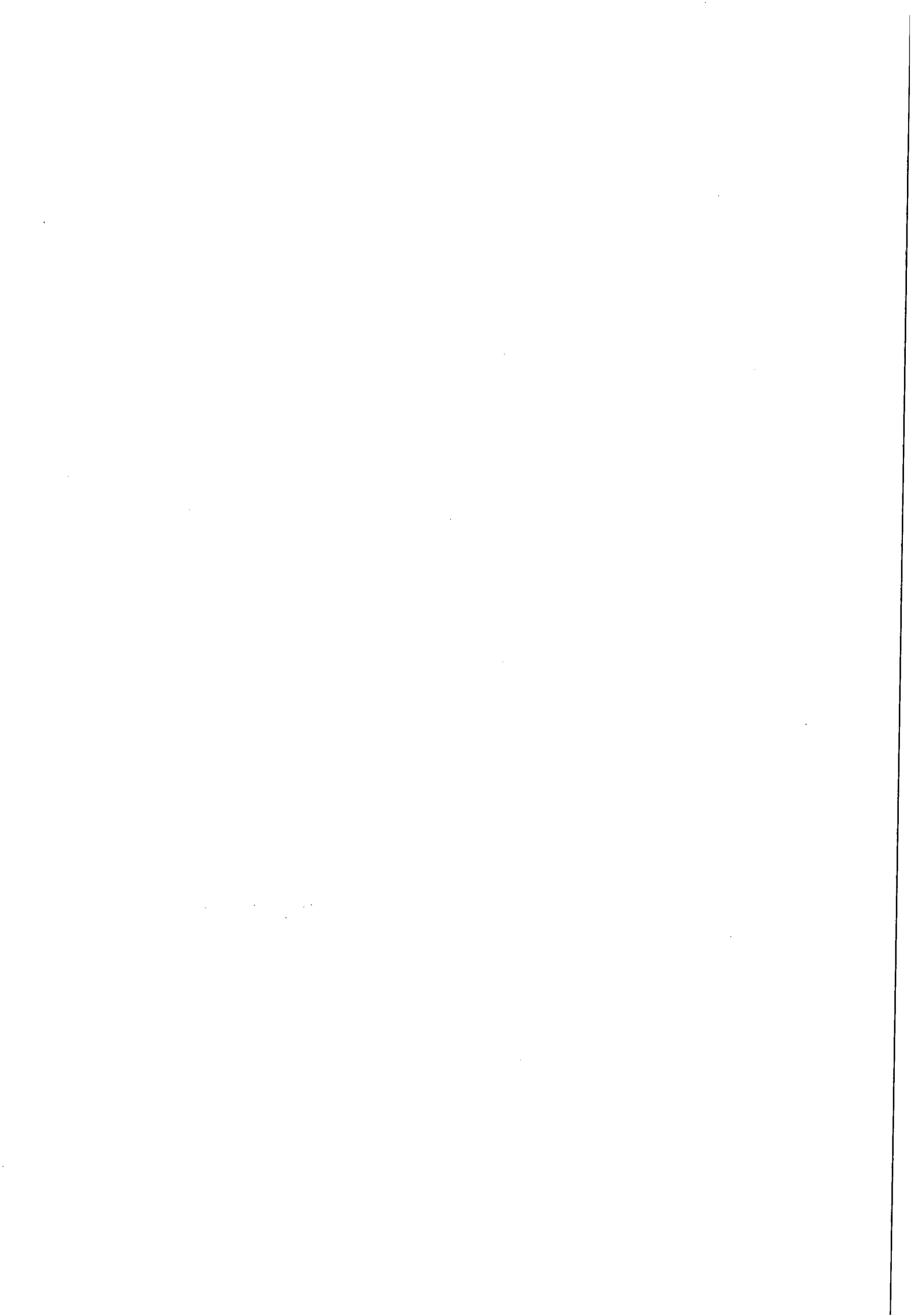
  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

-A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

-Certifico finalmente que as custas devidas no valor de R\$ 2,20 foram pagas na forma da Lei.







TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001313806**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei **NÃO CONSTAR** distribuições em nome de:

**NATIVA CONSTRUTORA, vinculado ao CNPJ: 11.455.379/0001-40 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de **AÇÕES DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA** em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

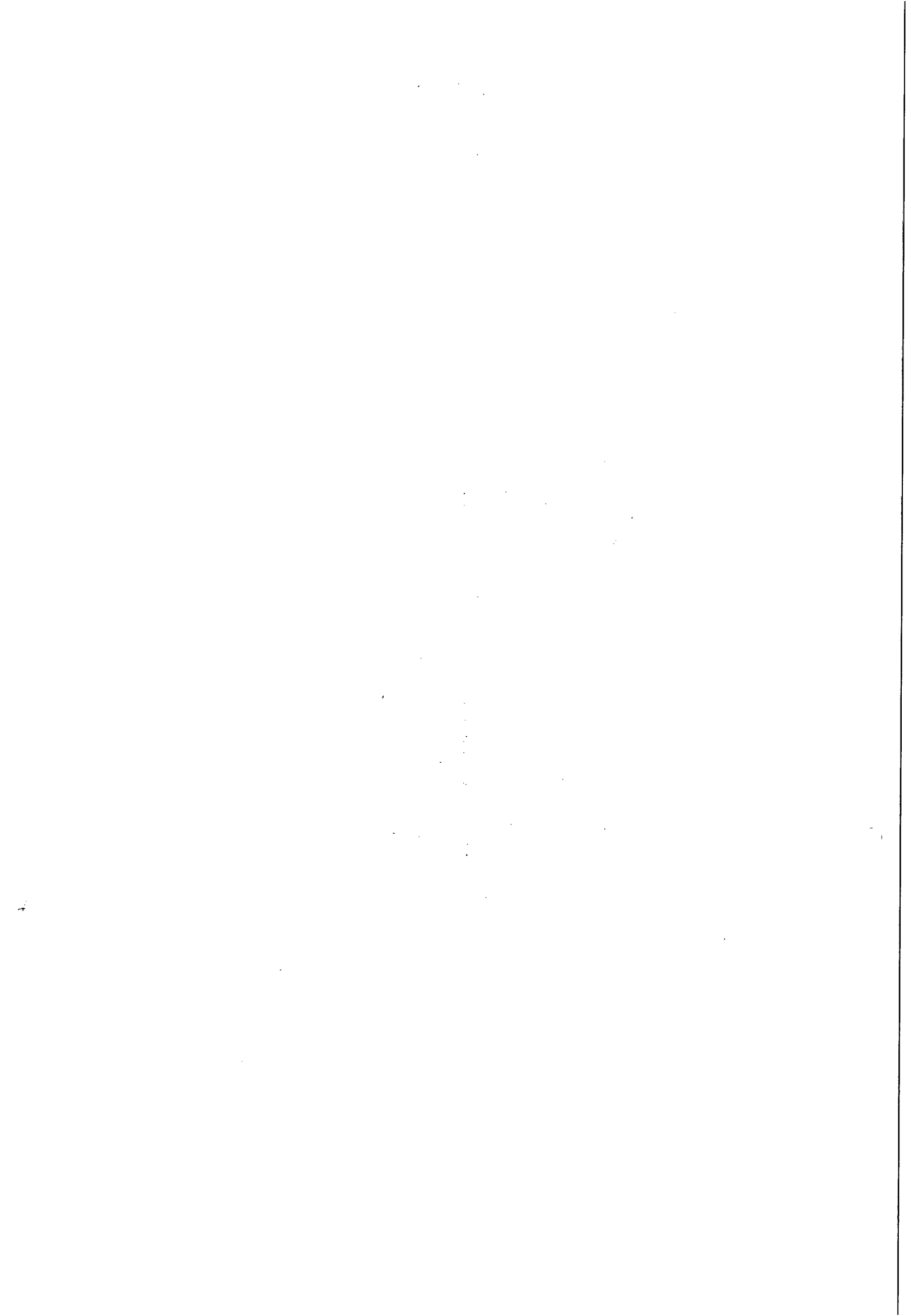
**Observações:**

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quarta-feira, 17 de setembro de 2014 às 16h00min.

**PEDIDO Nº:** **001313806**



ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Rua Barão de Atalaia 200, Centro- Maceió- AL- CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3054- Fax: (82)3315-3085



DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

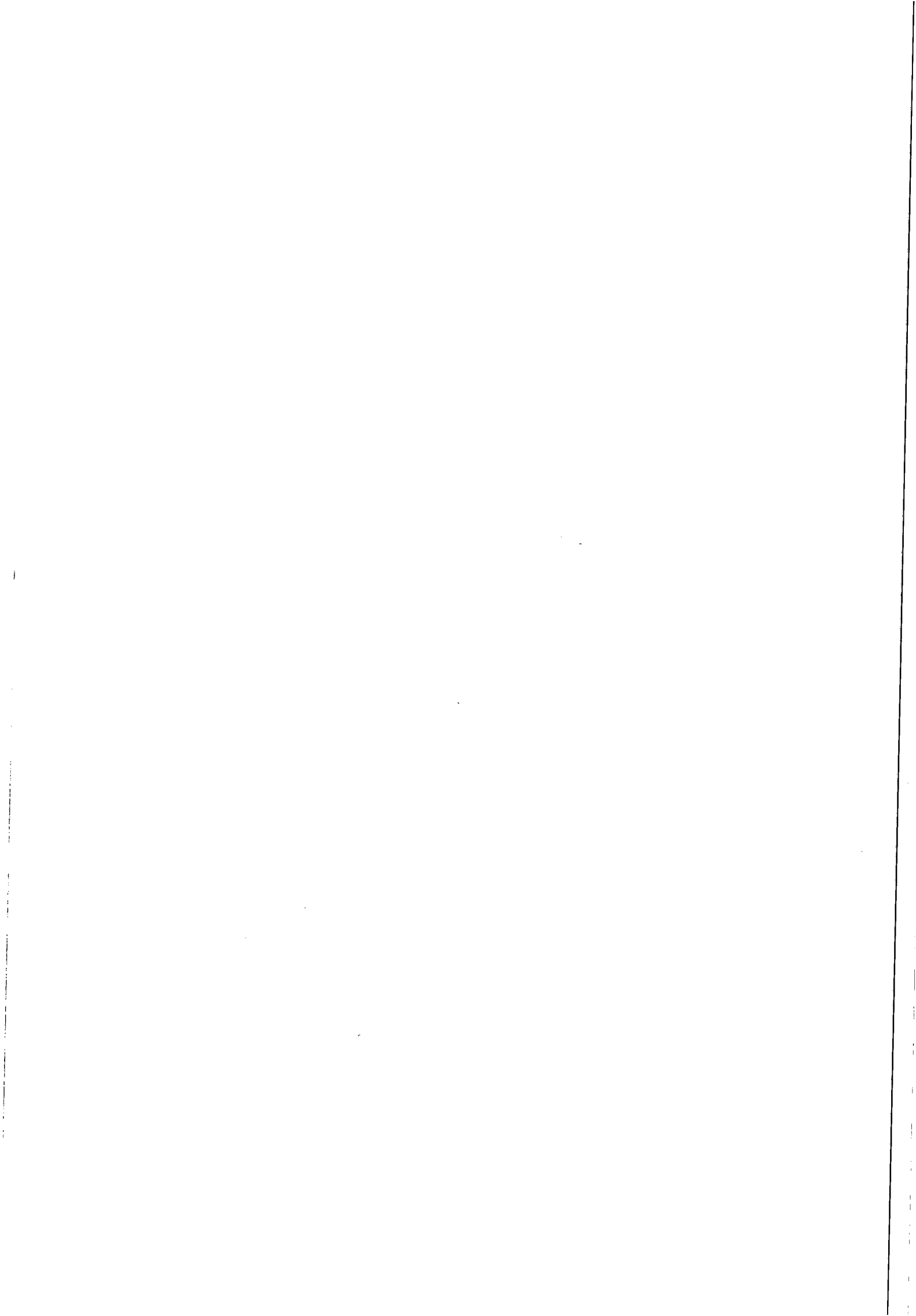
INTERESSADO: NATIVA CONSTRUTORA LTDA

Declaro para o fim que se fizerem necessários que a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA - ME, estabelecida na Rua Alves Falcão, nº 12 - localizada na cidade de Jacaré dos Homens, Estado de Alagoas, com inscrição no CNPJ 11.455.379.0001-40, não possui pendências com a CASAL, com relação à reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo).

Esta declaração tem validade de 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de sua assinatura.

Eng.º Civil LUIZ EMANUEL DE FRANÇA COSTA  
Superintendência de Engenharia/SUENG  
MAI. 1398

Casal





CASAL  
244

# CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
WEB - 91210 / 2014

## CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

**CERTIDÃO : WEB - 91210 / 2014**  
**PROTOCOLO : PRO0003692514**  
**DATA DE EMISSÃO : 18/02/2014**

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão da Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : JOSE TEOFILO SOUTO

Carteira : 1801878609XXXX

CPF : 12416410482

Título(s)

Engenheiro Civil

Pós-Graduação(ões)

ART(s)

ART: 00018018786095007902 Tipo da ART:Normal

Registrada em : 17/02/2014

Baixada em : 18/02/2014

Endereço da Obra : RUA DO COMARCIO,209, CENTRO, CEP : 57445000 SAO JOSE DA TAPERA/AL

Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA

Empresa : NATIVA CONSTRUTORA LTDA

Contratante : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA TAPERA

Atividade(s)

EXECUCAO

ATUACAO

AQUADUTO OU ADUTORA

Dimensão do Trabalho : 19.463,00 M

SERVICO DE CONSTRUCAO DE ADUTORA DE ABASTECIMENTO DE AGUA EM VARIAS LOCALIDADES DO MUNICIPIO DE SAO JOSE DA TAPERA - AL

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

*Andréa Lima da Silva*  
Andréa Lima da Silva  
Chefe do DRC/ART  
Mat. 63

*Gerlúce Almeida*  
Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

*Paulista*  
Nina Carolina Albuquerque de Rêgo  
Eng. CIVIL - FNP nº 060244752-3  
Associação Técnica

CONFERE COM  
O ORIGINAL









**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
 Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152  
 CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL.

CASAL  
245

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 96210-2014 expedida em 18.02.2014 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competam ao(s) profissional(is) em questão.

**ATESTADO**

INOCUO ISOLADAMENTE

*Destiny*  
 Niza Kátia Sampaio de Jesus  
 Eng. Civil - FNP nº 020244722-0

Atestamos para os devidos fins de registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura de Alagoas-CREA/AL , e para demais fins que se fizeram necessários que o ENGENHEIRO CIVIL JOSÉ TEÓFILO SOUTO, inscrito no CREA sob o número 1801878609XXXX, foi o responsável técnico pela execução dos serviços de Construção de Adutora de abastecimento de água em várias localidades do Município de São José da Tapera , localizado na cidade de São José da Tapera, neste Estado , demonstrando boa capacidade técnica no cumprimento do Contrato de Empreitada do objeto da Tomada de Preços nº 03/2012, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São José da Tapera e a Empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 11.455.379/0001-40, estabelecida à Rua José Alves Feitosa, nº 12, Centro – Jacaré dos Homens – AL, no valor de R\$ 982.743,13, que teve prazo de execução de 240 (duzentos e quarenta) dias, com início em 15 de março de 2012 e término em 15 de março de 2013, e quantidades de serviços conforme planilha em anexo.

São José da Tapera – AL, 27 de Novembro de 2013

*Jarbas Pereira Ricardo*  
 Jarbas Pereira Ricardo  
 Prefeito

*José Antonio Quintela Machado*  
 José Antonio Quintela Machado  
 Secretário Mun. de Finanças  
 Portaria Nº 02/2013

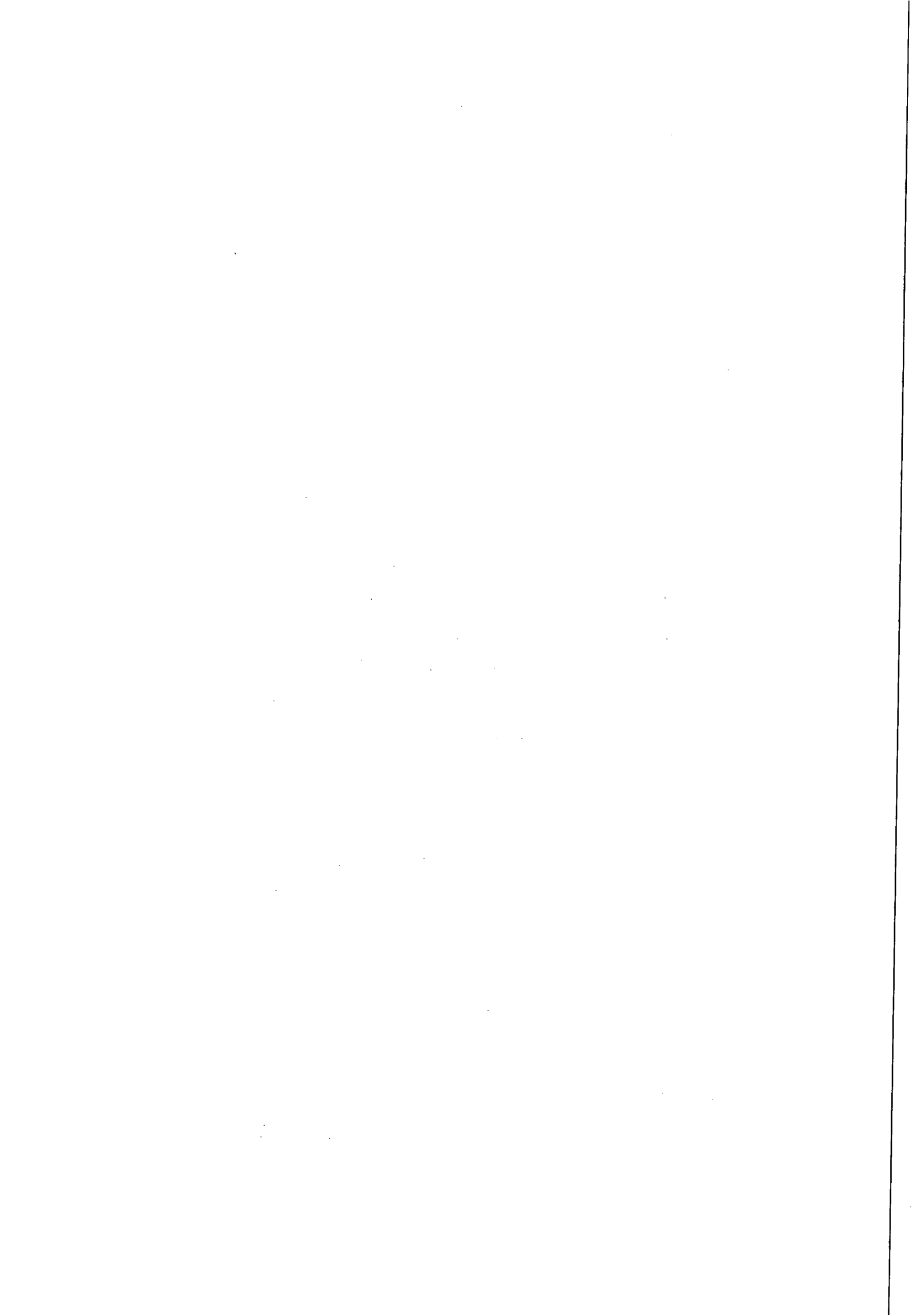
*Beny Feitosa*

*Gerlúce Almeida*  
 Gerlúce Almeida  
 Secretária da CPL

*[Handwritten signature]*

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten initials]*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA  
Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152  
CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera, AL

246

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 91910-2016 expedida em 10/02/2016 (fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

INÓCUO ISOLADAMENTE

Nina Katia Scarpino de Rossiter  
Eng. Civil - RFP nº 020244752-0

**Tomada de Preço 03/2012**

Prefeitura Municipal de São José da Tapera  
À Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Serviço de Construção de Adutora de abastecimento de água em várias localidades do Município de São José da Tapera.

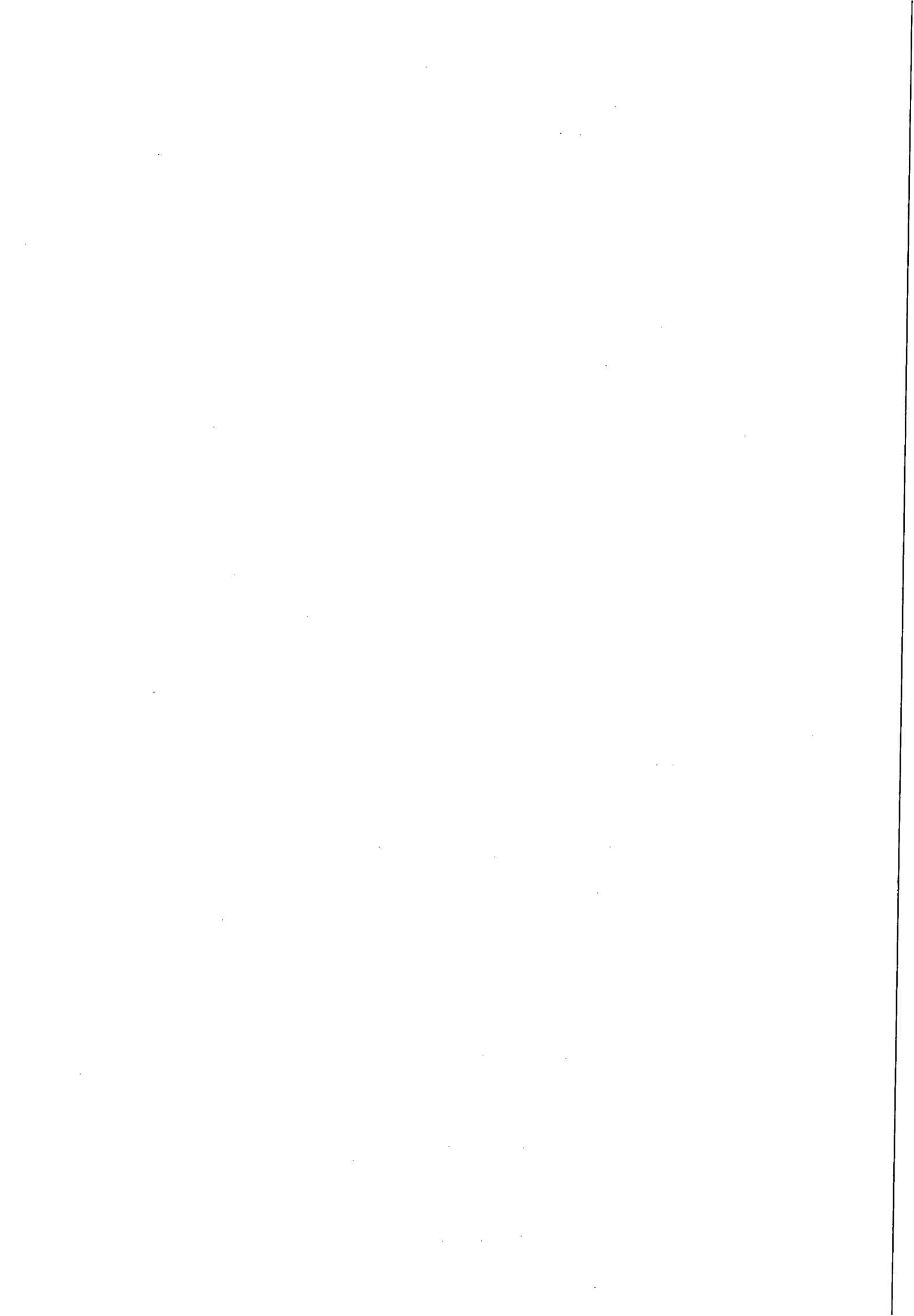
Lote 1: Construção de Adutora para abastecimento de água no Povoado Cachoeirinha

**Adutora**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1	<b>ADUTORA DE ÁGUA TRATADA</b>		
1.1	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
1.1.1	Locação e cadastro	m	2.807,00
1.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
1.2.1	Escavação de valas em solo de 1º categoria	m <sup>3</sup>	640,00
1.2.2	Escavação de valas em solo de 2º categoria	m <sup>3</sup>	240,00
1.2.3	Escavação de vala em solo de 3º categoria com martelete e explosivos	m <sup>3</sup>	106,67
1.2.4	Reaterro de valas com aproveitamento de material	m <sup>3</sup>	640,00
1.2.5	Colchão de areia	m <sup>3</sup>	112,28
1.2.6	Bota fora de material de escavação DMT 5 km	m <sup>3</sup>	450,66
1.3	<b>ESTRUTURA E FUNDAÇÃO</b>		
1.3.1	Caixas para descarga e ventosas	un	1,00
1.3.2	Concreto para blocos de ancoragens	m <sup>3</sup>	3,00
1.5	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS</b>		
3.5.1	Tubos em DeFoFo		
3.5.2	Ø 150 mm	m	2.807,00
1.6	<b>FORNECIMENTO DE TUBOS</b>		
1.6.1	Tubos em PVC Vinilfer DeFoFo 1 MPa		
1.6.2	Ø 150 mm	m	2.807,00
3.7	<b>PEÇAS ESPECIAIS E CONEXÕES</b>		
3.7.1	Tê TJEF Ø 150x50mm	un	1,00
3.7.2	Válvula de gaveta de ferro fundido com flanges Ø 50mm	un	1,00

Gerlyce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
 Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152  
 CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL

247

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 91210-2014 expedida em 18/02/2014. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

3.7.3	Luva de correr em ferro fundido	un	1,00
3.7.4	Cap ferro fundido Ø 150 mm	un	1,00

INOCUO ISOLADAMENTE

*Costa*  
 Nina Rosa Sena de Fossiter  
 Eng. Civil - RNP nº 0202447520  
 Assessoria Técnica

• **Reservatório**

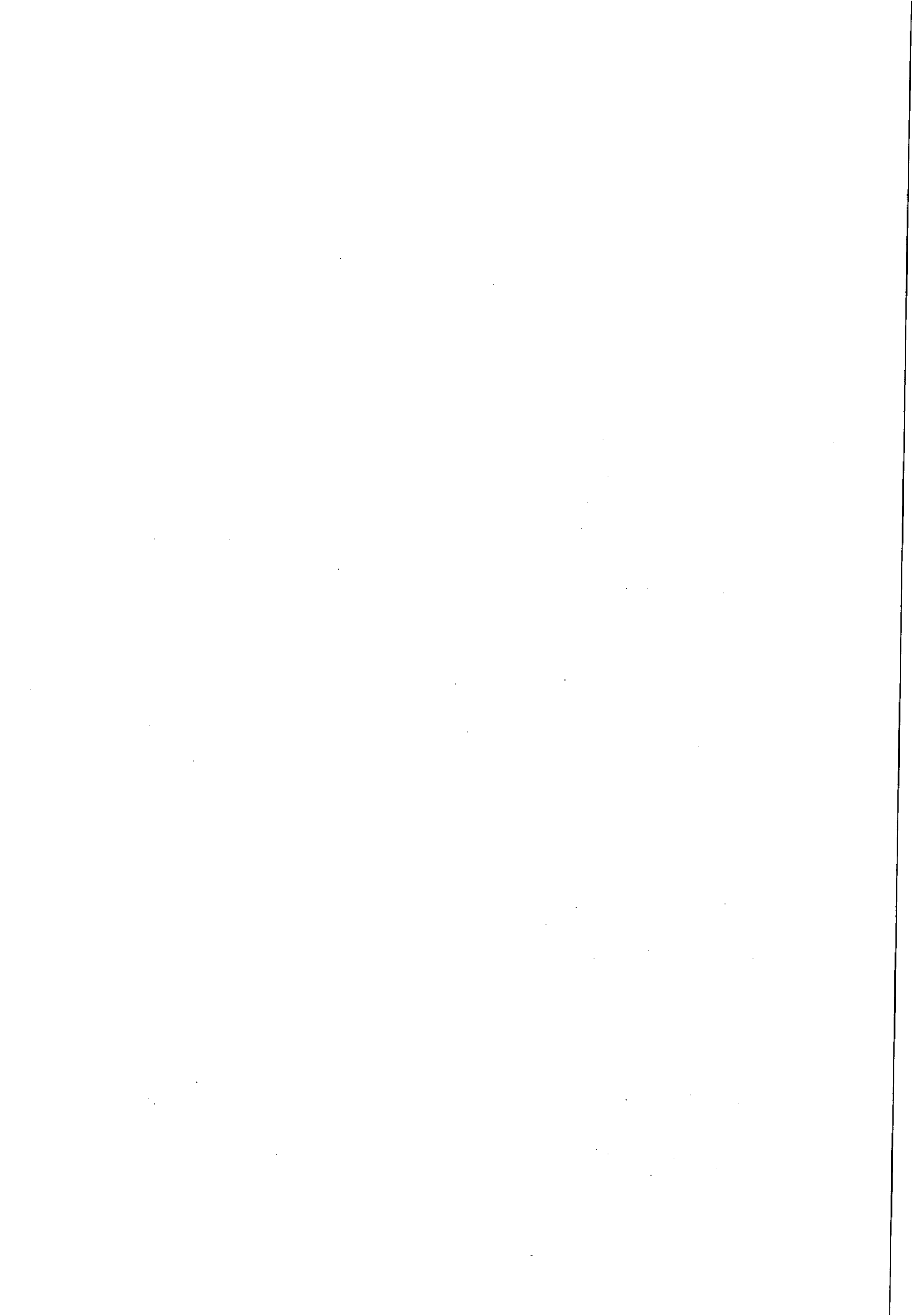
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>2</b>	<b>RESERVATÓRIO APOIADO VOLUME 20 m³ (SERVIÇOS PENDENTES)</b>		
<b>2.1</b>	<b>PINTURAS, REVESTIMENTOS E IMPERMEABILIZAÇÃO</b>		
2.1.1	Pintura de parede externa c/tinta latex a base PVA em duas demãos	m²	42,00
2.1.2	Pintura a esmalte sintético em duas demãos, sobre esquadrias de ferro c/lixamento inclusive zarcão	m²	20,00
<b>2.2</b>	<b>URBANIZAÇÃO</b>		
2.2.1	Cerca em arame farpado e mourões de concreto padrão CASAL	m	60,00
2.2.2	Portão em tubo galvanizado padrão CASAL	un	1,00
2.2.3	Lastro de brita solta	m³	10,00

• **Rede de Distribuição**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
<b>3</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO</b>		
<b>3.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>		
3.1.1	Locação e cadastro	m	800,00
<b>3.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
3.2.1	Escavação de valas em solo de 1º categoria	m³	244,80
3.2.2	Escavação de valas em solo de 2º categoria	m³	19,04
3.2.3	Escavação de vala em solo de 3º categoria com martelo e explosivos	m³	8,16
3.2.4	Reaterro de valas com aproveitamento de material	m³	244,80

*Gerlúce Almeida*  
 Gerlúce Almeida  
 Secretária da CPL

**CONFERE COM O ORIGINAL**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
 Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152  
 CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL.

248

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 91210-2014 expedida em 16/03/2014 Fica(m) excluído(s) do escopo dos serviços cujas atribuições não competem aos profissionais em quesitos 32:00 e 35:36

*INOCUOS SOLADAMENTE*

*Assessoria Técnica*

3.2.5	Colchão de areia		
3.2.6	Bota fora de material de escavação DMT 5 km		
<b>3.3</b>	<b>ESTRUTURA E FUNDAÇÃO</b>		
3.3.1	Concreto para blocos de ancoragens		
<b>3.4</b>	<b>ASSENTAMENTO DE TUBOS</b>		
3.4.1	Tubos em PVC PBA Classe 15		
3.4.2	Ø 50 mm	m	800,00
<b>3.5</b>	<b>FORNECIMENTO DE TUBOS</b>		
3.5.1	Tubos em PVC PBA Classe 15		
3.5.2	Ø 50 mm	m	800,00
<b>3.6</b>	<b>PEÇAS ESPECIAIS E CONEXÕES</b>		
3.6.1	Luva de correr PVC PBA Ø 50 mm	un	2,00
3.6.2	Cap PVC PBA Ø 50 mm	un	1,00
<b>3.7</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES</b>		
3.7.1	Ligações domiciliares com hidrômetro	un	24,00

**Lote 2: Construção de Adutora para abastecimento de água no Povoado Caboclo**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	FONTE / CÓDIGO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>INSTALAÇÃO DA OBRA</b>			
1.1	PLACA DA OBRA	SINPI 74209/001	M²	6,00
1.3	BARRACÃO DA OBRA	SINAPI 73805/001	M²	5,00
<b>2</b>	<b>ADUTORA DN 100mm</b>			
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS TÉCNICOS</b>			
2.1.1	LOCAÇÃO	SINAPI 73678	m	11.290,00
2.1.2	CADASTRO	SINAPI 73682	m	11.290,00
2.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOTURNA	SINAPI 74221/001	m	120,00

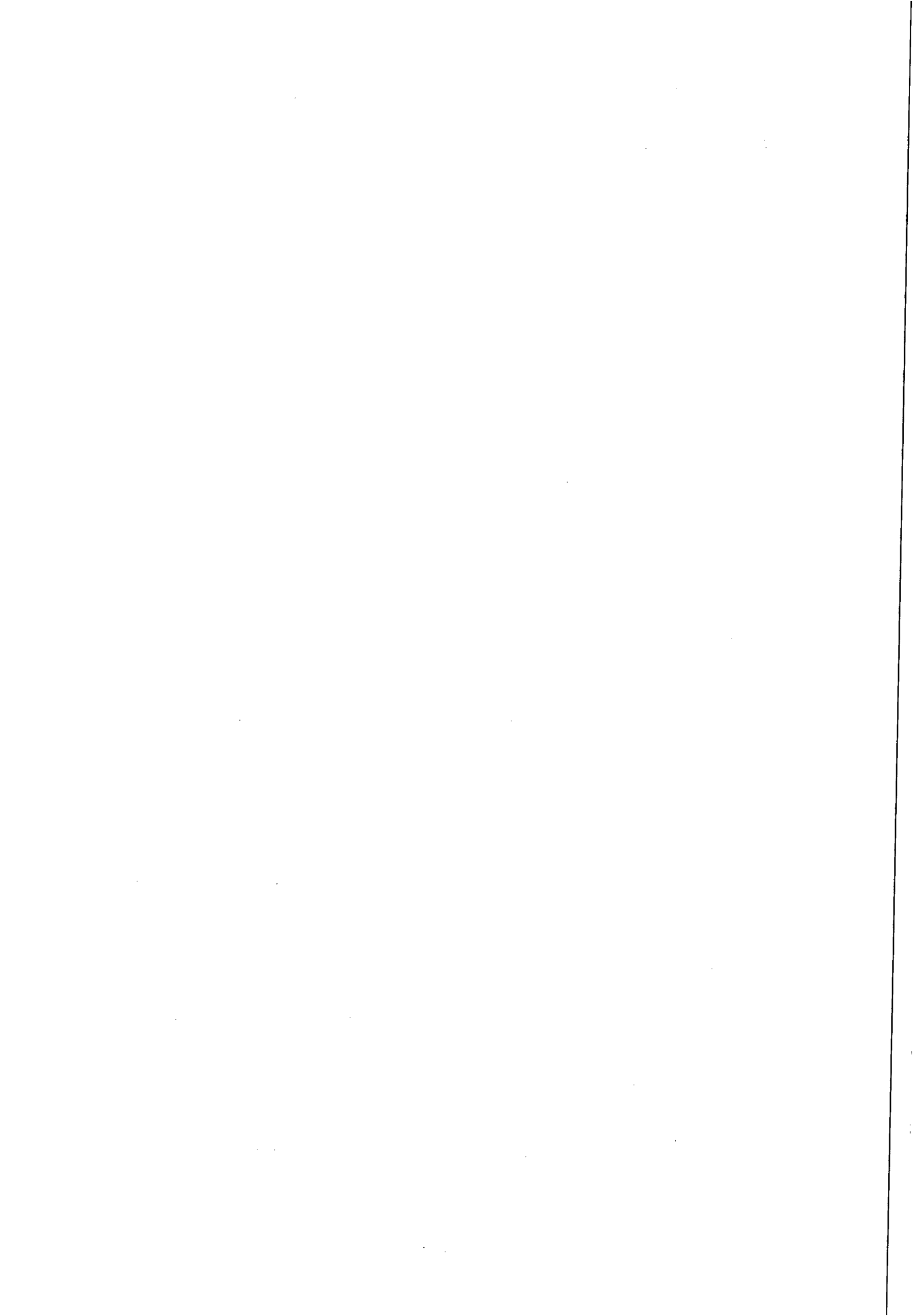
*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Gerlúce Almeida*  
 Secretária da CPL

**CONFERE COM O ORIGINAL**







**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152 CREA - AL

CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL 91210-2014

249

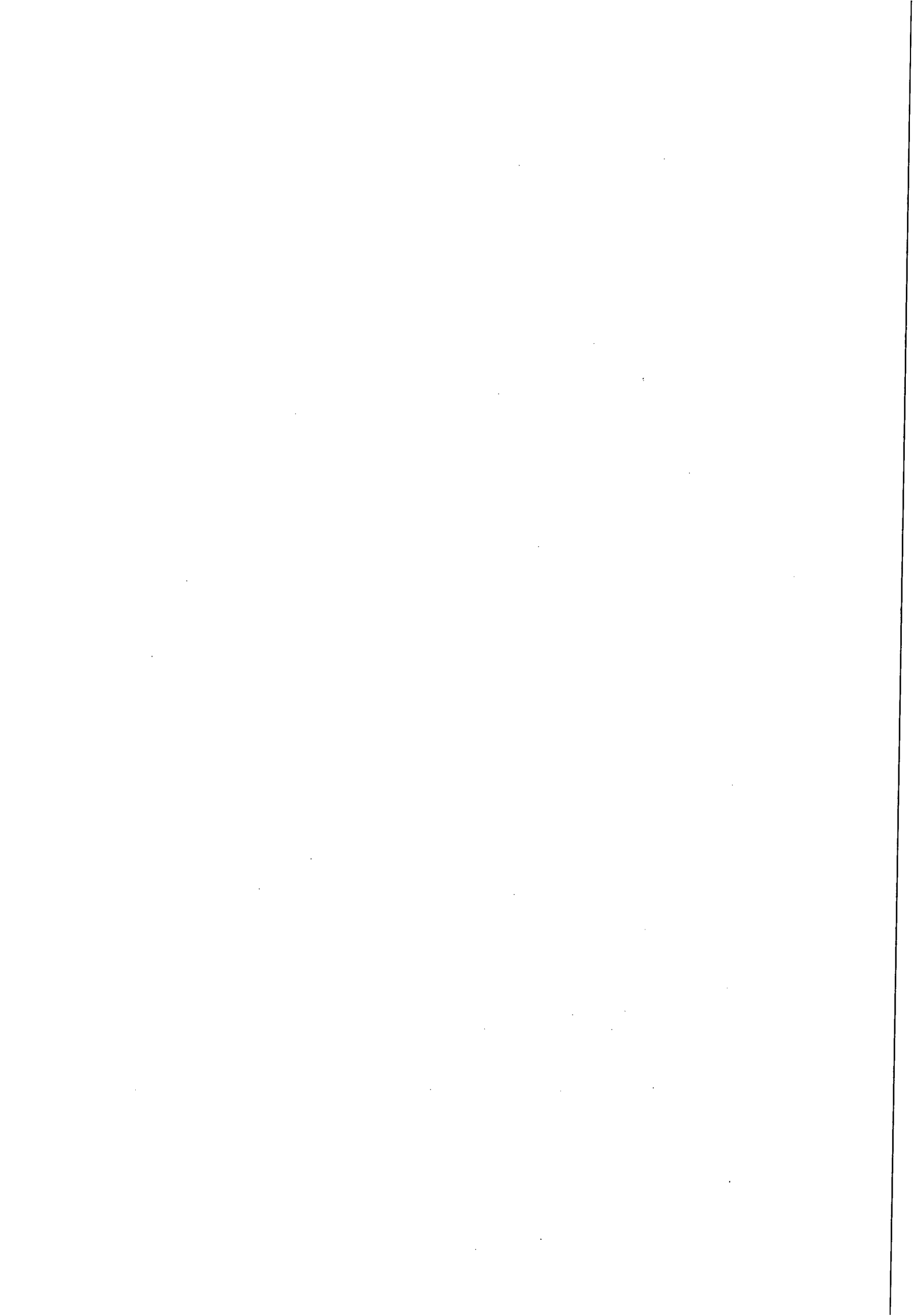
Ata do Conselho de Administração nº 18 de 18/02/2014  
Serviço(s)

2.1.4	TRAVESSIA PARA PEDESTRE	SINAPI 74219/001	m <sup>2</sup>	12,00
2.1.5	TRAVESSIA EM MADEIRA PARA VEÍCULOS	SINAPI 74219/002	m <sup>2</sup>	12,00
2.1.6	LIMPEZA FINAL DA OBRA	SINAPI 009537	m <sup>2</sup>	11.290,00
<b>2.2 MOVIMENTO DE TERRA</b>				
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73965/010	m <sup>3</sup>	609,66
2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73941/001	m <sup>3</sup>	2.438,64
2.2.3	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	SINAPI 72915	m <sup>4</sup>	1.524,15
2.2.4	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS MATERIAL DE 3ª CATEGORIA	ORSE 04499	m <sup>5</sup>	1.524,15
2.2.5	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 73964/004	m <sup>3</sup>	2.032,20
2.2.6	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 5 KM	SINAPI 74140/002	m <sup>3</sup>	1.016,10
<b>2.3 FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>				
2.3.1	CAIXA PARA REGISTRO, VENTOSA E DESCARGA EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE (1,00 X 1,00)M	ORSE 5957	un	7,00
2.3.2	COLCHÃO DE AREIA	SINAPI 73615	m <sup>3</sup>	1.016,10
<b>2.4 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>				
2.4.1	ASSENTAMENTO DE TUBO PVC PBA Ø 100 MM	73888/003	m	11.290,00
2.4.2	TÊ COM BOLSAS E FLANGE FOFO DN 100x50MM	ORSE 5692	pç	7,00
2.4.3	LUVA DE CORRER COM BOLSAS PVC DN 100	ORSE 5530	pç	7,00
2.4.4	REGISTRO GAVETA COM BOLSAS E VOLANTE FERRO DÚCTIL DN 50MM	ORSE 5632	pç	3,00
2.4.6	REGISTRO GAVETA COM BOLSAS E CABEÇOTE FERRO DÚCTIL DN 50MM	ORSE 5629	pç	4,00
2.4.7	VENTOSA TRIPLICE FUNÇÃO FERRO DUCTIL DN 50MM	ORSE 6439	pç	3,00
<b>3 RESERVATÓRIO APOIADO (20m³) - CAIXAS DE QUEBRA PRESSÃO - 3 UNIDADES</b>				
<b>3.1 SERVIÇOS TÉCNICOS</b>				
3.1.1	LOCAÇÃO DA OBRA	SINAPI 74072/001	m <sup>2</sup>	75,00

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*  
Gerciluce Almeida  
Secretária da CPL

*Handwritten signature*  
**CONFERE COM O ORIGINAL**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
 Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152  
 CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL.

250

Este documento faz parte da Certidão de Aproveitamento - CAT nº 91910-2014  
 emitida em 18/02/2014

3.2	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
3.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE CAVAS EM TERRENO DE 1A CATEGORIA	SINAPI 73965/010	m³	24,00
3.2.2	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 20 CM C/ REAPROVEITAMENTO MATERIAL	SINAPI 73964/004	m³	21,60
3.2.3	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 5 KM	*SINAPI 74140/002	m³	7,20
3.3	<b>FUNDAÇÃO E ESTRUTURAS DE CONCRETO</b>			
3.3.1	CONCRETO MAGRO	SINAPI 6042	m³	4,80
3.3.2	BASE DE CONCRETO CICLÓPICO (4,00x4,00x0,50)m	SINAPI 74164/003		24,00
3.3.3	CONCRETO ARMADO FCK = 15,0 MPA, INCLUSIVE FORMA E FERRAGEM	SINAPI 6427	m³	4,80
3.3.4	LASTRO DE BRITA	SINAPI 74164/004	m³	6,08
3.4	<b>FORNECIMENTO E MONTAGEM DO RESERVATÓRIO</b>			
3.4.1	TUBO EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCAS Ø4"		m	18,00
3.4.2	CURVA 90° FERRO GALVANIZADO COM ROSCAS Ø4"		un	9,00
3.4.3	TORNEIRA TIPO BÓIA VAZÃO PLENA Ø 4"		un	3,00
3.4.4	NIPEL EM FERRO GALVANIZADO Ø4"		un	15,00
3.4.5	TUBO EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCAS Ø4"		m	18,00
3.4.6	NIPEL DUPLO EM FERRO GALVANIZADO Ø4"		un	9,00
3.4.7	CURVA 90° EM FERRO GALVANIZADO COM ROSCAS Ø4"		m	3,00
3.4.8	VÁLVULA DE ESFERA EM BRONZE REF 1552-B 4" BRUTA		un	6,00
3.4.9	UNIÃO COM ROSCAS EM FERRO GALVANIZADO Ø4"		un	12,00
3.4.10	RESERVATÓRIO EM FIBRA DE VIDRO VOLUME 20m³, FORNECIMENTO E MONTAGEM		un	3,00
3.4.11	CERCA COM MOURÕES DE CONCRETO, SEÇÃO "T" PONTA INCLINADA, 7,5X7,5CM, E SPAÇAMENTO DE 3M, CRAVADOS 0,5M, COM 11 FIOS DE ARAME FARPADO Nº14 CLASSE 250 - FORNEC E COLOC.	SINAPI 74142/004	m	75,00
3.4.12	PORTAO EM TUBO DE ACO GALVANIZADO, PAINEL UNICO, 1MX1,6M, INCLUSO CADEADO	SINAPI 73814/001	un	3,00

Lote 3: Construção de Adutora para abastecimento de água no Sítio Lagoa da Cobra

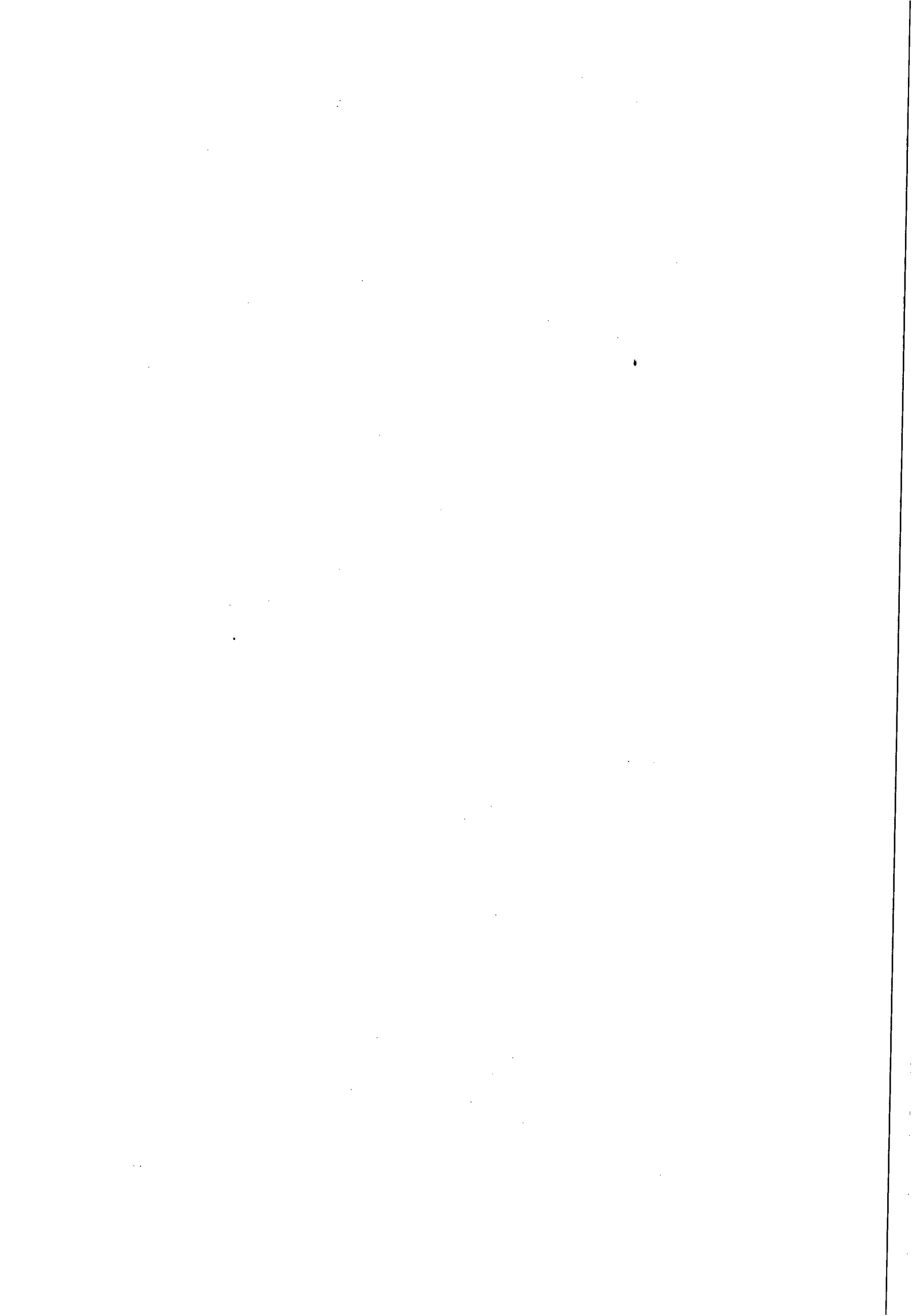
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 Gerjuce Almeida  
 Secretária da CPL

*[Handwritten signature]*  
 B. J. F. F. F.

**CONFERE COM O ORIGINAL!**





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
 Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152  
 CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL.

**Sub-Adutora**

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de

Apresentação Técnica - CAT nº 91810-2014

UNID. 18.03.04.01.1

de obras (m), de serviços (s) e de materiais (m) cuja(s) execução(s) não compete(m) ao(s)

profissional(is) em questão.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	FONTE / CÓDIGO	UNID.	VALOR
<b>1</b>	<b>SUB-ADUTORA</b>			
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1	LOCAÇÃO	SINAPI 73679		1.261,00
1.1.2	CADASTRO	SINAPI 73682	m	1.261,00
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73965/010	m3	128,62
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73962/007	M³	514,49
1.2.3	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 73964/004	m3	52,96
1.2.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 5 KM	SINAPI 74140/002	m3	75,66
<b>1.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>			
1.3.1	CAIXA PARA REGISTRO, EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE (1,00 X 1,00)M	SINAPI 74162/001	un	1,00
1.3.2	COLCHÃO DE AREIA	ORSE 003213	m3	75,66
1.3.3	CONCRETO SIMPLES FCK = 13 MPA PARA BLOCOS DE ANCORAGEM	SINAPI 73944/001	m3	2,50
<b>1.4</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>			
1.4.1	TUBO E CONEXÕES PVC PBA Ø 50 MM CLASSE 15	73888/001 + 12599	m	1.261,00
1.4.2	REGISTRO GAVETA FOFO COM BOLSAS PARA PVC Ø 50MM	Orse 05632	un	1,00
1.4.3	TÊ COM BOLSAS Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 7048	un	2,00
1.4.4	CURVA 90º COM BOLSAS Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 1845	un	2,00
1.4.6	CURVA 22º PVC PBA Ø 50 MM	SINAPI 1835	un	2,00
<b>1.5</b>	<b>TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE</b>			
1.5.1	TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE	ORSE 002829	m	1.261,00

Gerlyce Almeida  
 Secretária da CPL

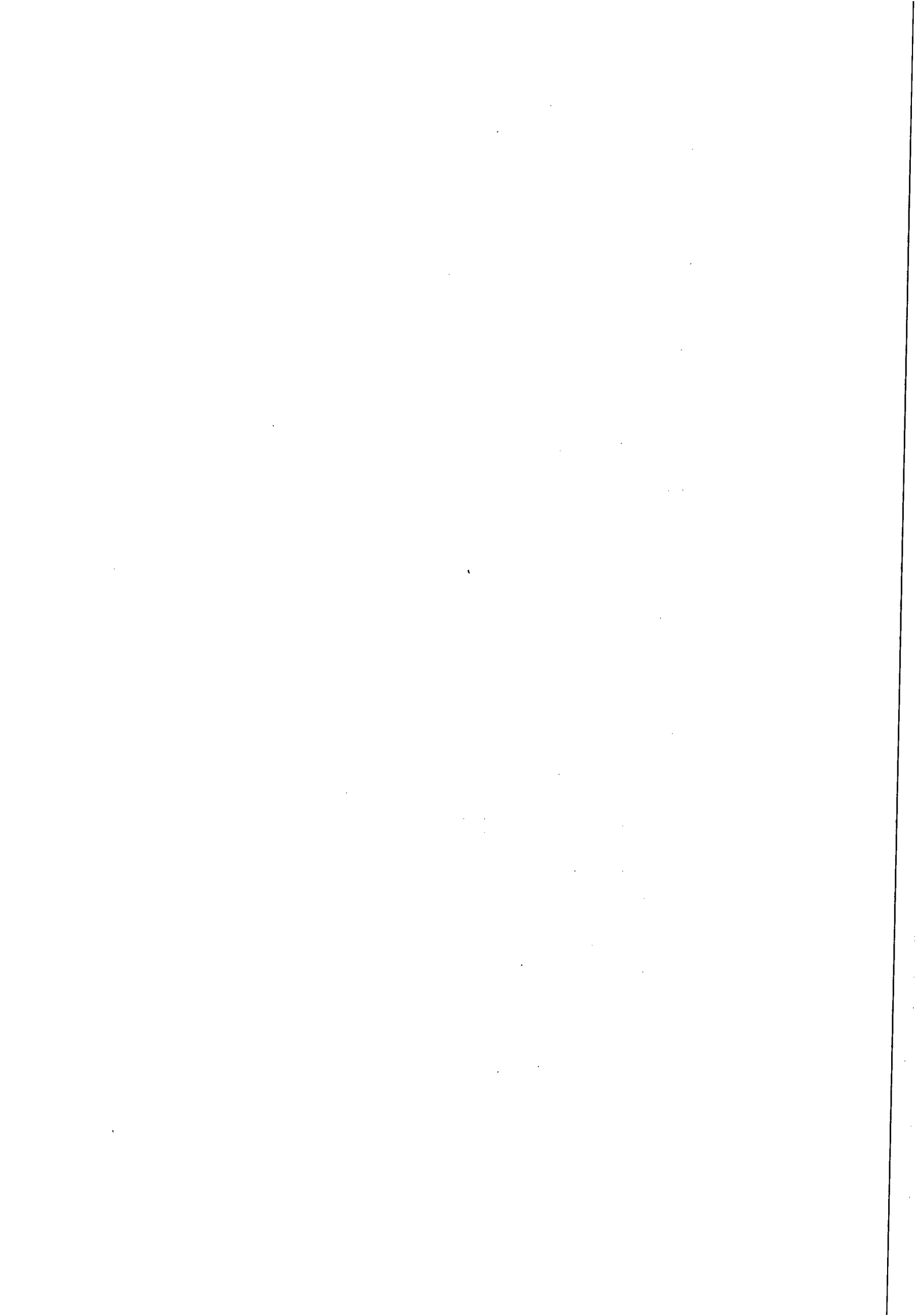
CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





CREA - AL

Este documento faz parte da Carteira de Arquivo Técnico - CAT nº 9010-2014 expedida em 18/02/2014. Fica(m) excluído(s) do âmbito do(s) serviço(s) cuja(s) atividade(s) não constem no(s) processo em questão.

**Rede de Distribuição de água**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	FONTE / CÓDIGO	UNID.	QUANT.
<b>2</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>			
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
2.1.1	LOCAÇÃO	SINAPI 73679	m	505,00
2.1.2	CADASTRO	SINAPI 73682	m	505,00
<b>2.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73965/010	m3	51,51
2.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73962/007	M³	206,04
2.2.3	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 73964/004	m3	21,21
2.2.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 5 KM	SINAPI 74140/002	m3	30,30
<b>2.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>			
2.3.1	CAIXA PARA REGISTRO, EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE (1,00 X 1,00)M	SINAPI 74162/001	un	1,00
2.3.2	COLCHÃO DE AREIA	ORSE 003213	m3	30,30
2.3.3	CONCRETO SIMPLES FCK = 13 MPA PARA BLOCOS DE ANCORAGEM	SINAPI 73944/001	m3	2,50
<b>2.4</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>			
2.4.1	TUBO E CONEXÕES PVC PBA Ø 50 MM CLASSE 15	73888/001 + 12599	m	505,00
2.4.2	REGISTRO GAVETA FOFO COM BOLSAS PARA PVC Ø 50MM	Orse 05632	un	1,00
2.4.3	TÊ COM BOLSAS Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 7048	un	4,00
2.4.6	CAP PVC Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 1206	un	5,00
2.4.7	CURVA 22º PVC PBA Ø 50 MM	SINAPI 1835	un	1,00
<b>2.5</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA</b>			
2.5.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA	SINAPI 73659	un	80,00
<b>2.6</b>	<b>TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE</b>			
2.6.1	TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE	ORSE 002829	m	505,00

*[Handwritten signature]*

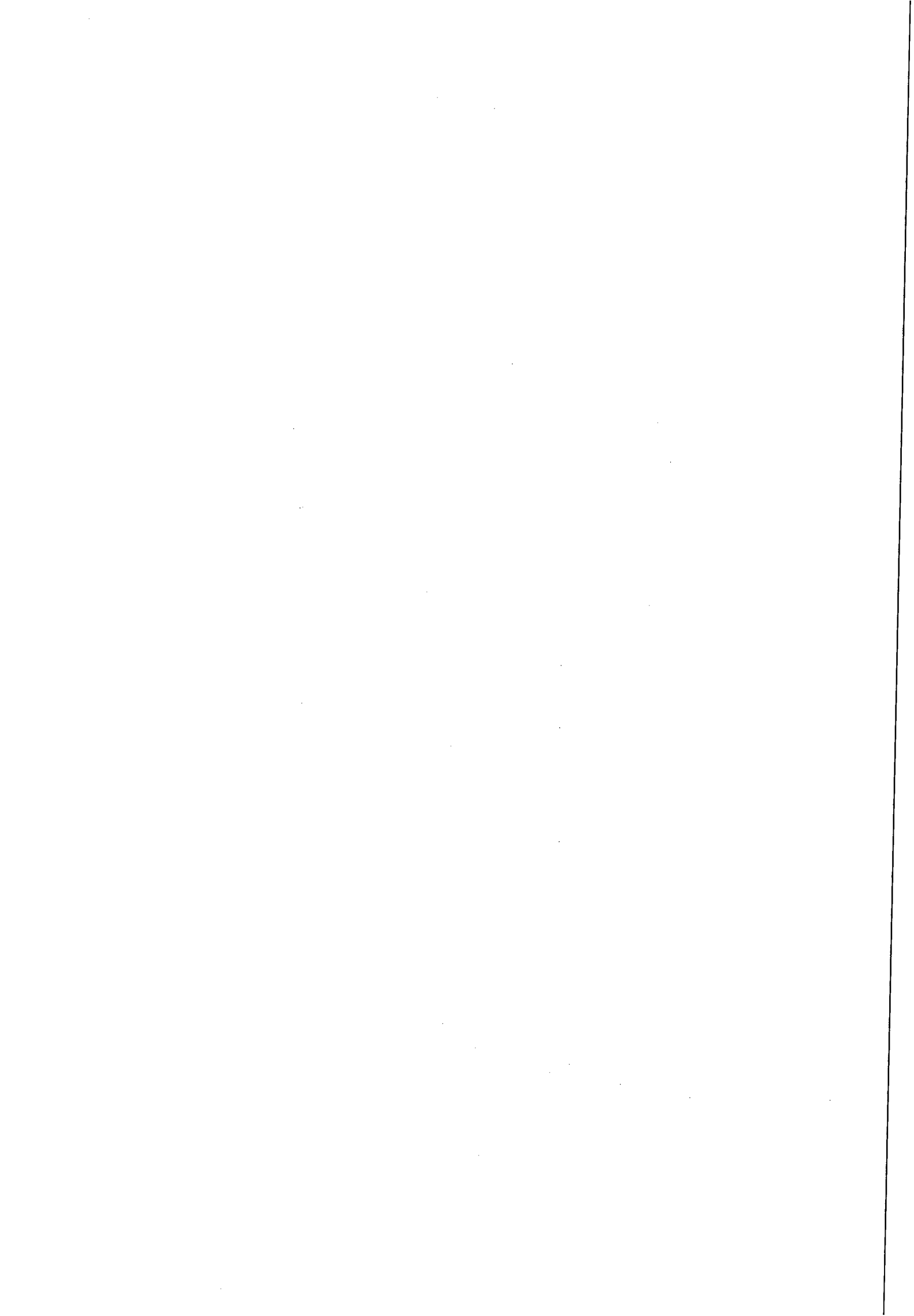
*[Handwritten signature]*

*Gerlyce Almeida*  
 Secretária da CPL

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signatures and marks]*







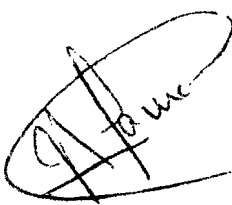



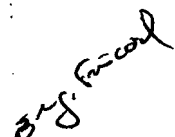


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**  
 Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152  
 CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL.

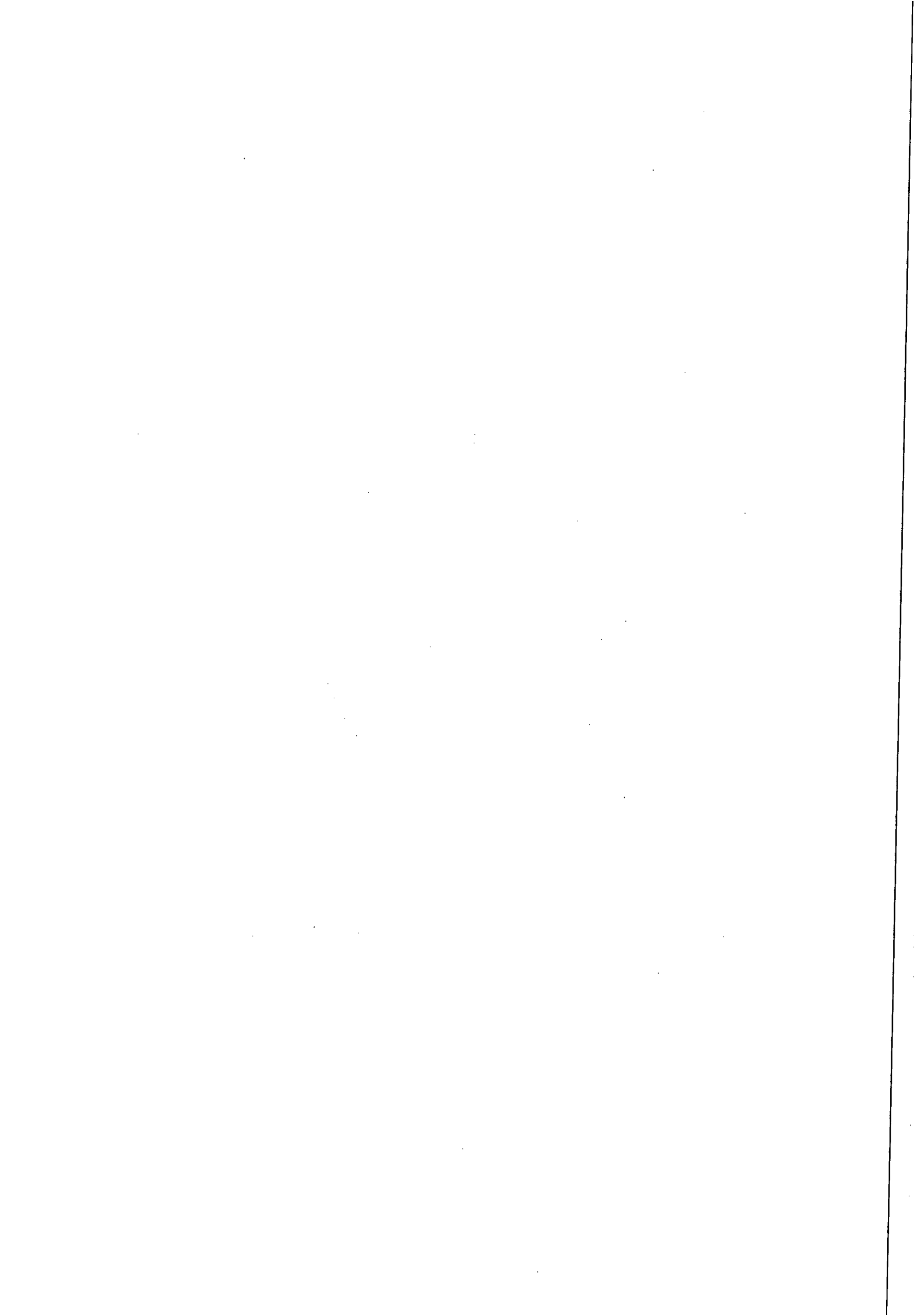
CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de  
 Assentamento - CAT nº 91210-2016  
 de data 18.02.2016. (ca(m)  
 arrolado(m), profissional(es) e serviço(s)  
 objeto do registro não comparem ao(s)  
 profissional(es) em questão.

Lote 4: Ampliação para atendimento a Travessa da cidade

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	FONTE / CÓDIGO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>			
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1	LOCAÇÃO	SINAPI 73679	m	430,00
1.1.2	CADASTRO	SINAPI 73682	m	430,00
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73965/010	m3	43,86
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73962/007	M²	175,44
1.2.3	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 73964/004	m3	18,06
1.2.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 5 KM	SINAPI 74140/002	m3	25,80
<b>1.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>			
1.3.1	CAIXA PARA REGISTRO, EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE (1,00 X 1,00)M	SINAPI 74162/001	un	1,00
1.3.2	COLCHÃO DE AREIA	ORSE 003213	m3	25,80
1.3.3	CONCRETO SIMPLES FCK = 13 MPA PARA BLOCOS DE ANCORAGEM	SINAPI 73944/001	m3	0,80
<b>1.4</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>			
1.4.1	TUBO E CONEXÕES PVC PBA Ø 50 MM CLASSE 15	73888/001 + 12599	m	430,00
1.4.2	REGISTRO GAVETA FOFO COM BOLSAS PARA PVC Ø 50MM	Orse 05632	un	1,00
1.4.5	CURVA 90º COM BOLSAS Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 1845	un	2,00
1.4.7	CAP PVC Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 1206	un	1,00
1.4.13	CURVA 22º PVC PBA Ø 50 MM	SINAPI 1835	un	2,00
<b>1.5</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA</b>			
1.5.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA	SINAPI 73659	un	9,00
<b>1.6</b>	<b>TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE</b>			
1.6.1	TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE	ORSE 002829	m	430,00





ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

Rua do Comércio, 209 – Fone/Fax: (082) 3622-1111/1152

CGC. 12.261.228/0001-14 CEP 57.445-000 São José da Tapera - AL

CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 91210-2014 expedida em 18/09/2014 (Rica(m) emitida por enquanto, o(s) serviço(s) cujas atividades não competem ao(s) em questão.

ALIMENTE

Nina Katia Sampaio de Rossiter

Sal. Cont. FINE nº 020244752-0



Lote 5: Construção de Adutora para abastecimento de água no Povoado Saigadinho.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	FONTE / CÓDIGO	UNID.	QUANT.
<b>1</b>	<b>REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA</b>			
<b>1.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>			
1.1.1	LOCAÇÃO	SINAPI 73679	m	2.370,00
1.1.2	CADASTRO	SINAPI 73682	m	2.370,00
<b>1.2</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
1.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73965/010	m3	241,74
1.2.2	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	SINAPI 73962/007	M²	966,96
1.2.3	REATERRO COMPACTADO EM CAMADA DE 0,20 M COM REAPROVEITAMENTO	SINAPI 73964/004	m3	99,54
1.2.4	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE SOLO ATÉ 5 KM	SINAPI 74140/002	m3	142,20
<b>1.3</b>	<b>FUNDAÇÕES E ESTRUTURA</b>			
1.3.1	CAIXA PARA REGISTRO, EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO DE (1,00 X 1,00)M	SINAPI 74162/001	un	1,00
1.3.2	COLCHÃO DE AREIA	ORSE 003213	m3	142,20
1.3.3	CONCRETO SIMPLES FCK = 13 MPA PARA BLOCOS DE ANCORAGEM	SINAPI 73944/001	m3	2,50
<b>1.4</b>	<b>FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBOS E PEÇAS</b>			
1.4.1	TUBO E CONEXÕES PVC PBA Ø 50 MM CLASSE 15	73888/001 + 12599	m	2.370,00
1.4.2	REGISTRO GAVETA FOFO COM BOLSAS PARA PVC Ø 50MM	Orse 05632	un	1,00
1.4.3	TÊ COM BOLSAS Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 7048	un	4,00
1.4.4	TÊ COM BOLSAS Ø 75 X 50 MM CLASSE 15	ORSE 5668	un	1,00
1.4.5	CURVA 90º COM BOLSAS Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 1845	un	1,00
1.4.7	CAP PVC Ø 50 MM CLASSE 15	SINAPI 1206	un	11,00
1.4.13	CURVA 22º PVC PBA Ø 50 MM	SINAPI 1835	un	5,00
<b>1.5</b>	<b>LIGAÇÕES DOMICILIARES DE ÁGUA</b>			
1.5.1	LIGAÇÃO DOMICILIAR DE ÁGUA	SINAPI 73659	un	40,00
<b>1.6</b>	<b>TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE</b>			
1.6.1	TESTE E DESINFECÇÃO DA REDE	ORSE 002829	m	2.370,00

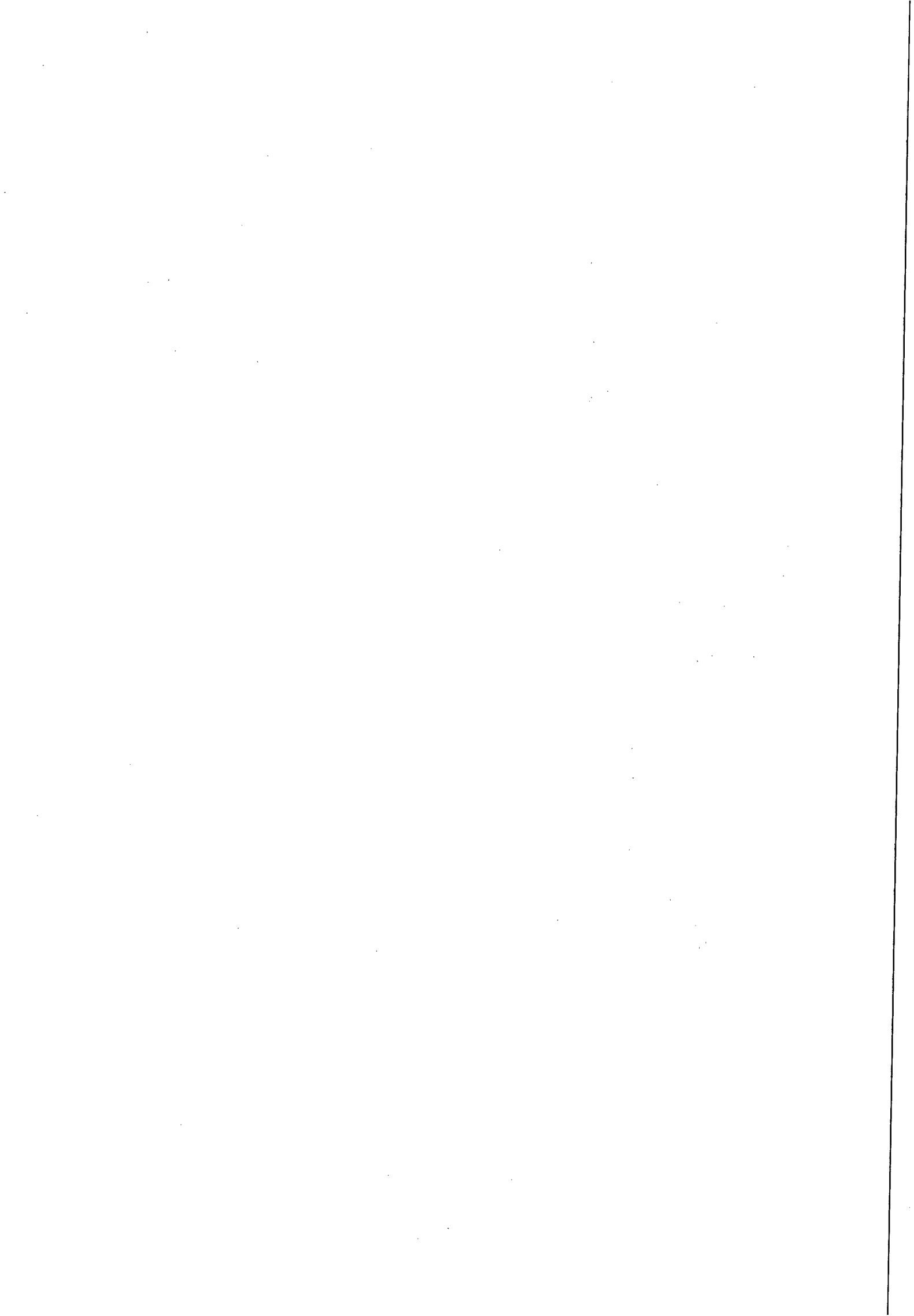
São José da Tapera - AL, de 27 Novembro de 2013

Jarbas Pereira Ricardo  
Prefeito

Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

Handwritten notes and stamps, including 'CASAL' and 'Burj Fiscal'.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

255

## CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO C.A.T. N° 497/2007

Consoante o artigo 6º da Resolução n.º 317 de 31 de outubro de 1986, do **Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CONFEA**, e tendo em vista o despacho do Presidente do CREA/AL, exarado na petição n.º 5934 de 19 de dezembro de 2007, de **José Teófilo Souto**, CERTIFICAMOS que encontram-se registradas sob Anotação de Responsabilidade Técnica números 095662 e 095661, ambas de 24 de outubro de 2007, referentes à execução pelo Engenheiro Civil **JOSÉ TEÓFILO SOUTO**, C.P. n.º 8161-D, expedida pelo CREA-PE, visado neste Conselho sob n.º 274/83, atualmente Responsável Técnico pela Empresa **EAM CONSTRUÇÕES LTDA**, registrada neste Conselho sob n.º 2810, os serviços de **Engenharia Civil**, referentes à: “**1 – Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, localizado na Zona Rural do Município de Olho D' Água das Flores – AL. 2 – Pavimentação com Paralelepípedos, localizado no Sítio Toco da Aroeira e Bairro Ariado, Município de Olho D' Água das Flores - AL.**” Cujas cópias xerografadas dos **Atestados de Execução**, vão anexas, conferidas e autenticadas pela Assessoria Técnica do CREA/AL, fazendo parte integrante desta como se transcritas fossem. E nada mais constando e nem me tendo sido pedido, Eu, **Andréa Lima da Silva**, Assistente Administrativo, digitei a presente Certidão, que vai datada e assinada por mim e devidamente visada pela Assessora Técnica do CREA-AL, Engenheira Civil, Senhora **Nina Kátia Sampaio Rossiter**, por delegação de competência através da Portaria n.º.023/2006 de 20 de março de 2006. \*\*\*\*\*

Maceió, 19 de dezembro de 2007

*Andréa Lima da Silva*  
 Andréa Lima da Silva  
 Assist. Administrativo  
 Mat. N° 63

*Nina Kátia Sampaio de Rossiter*  
 Nina Kátia Sampaio de Rossiter  
 Engª Civil - CREA N° 135-DIAL  
 Assessora Técnica

**CERTIDÃO**  
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA - AL  
 O presente documento é cópia do original que me foi apresentado.  
 Jataiz dos Homens - AL 13/10/2007  
 MARIA LUÍZA MELO DANTAS  
 Notária

**CREA-AL**  
 Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento 22, Farol - CEP: 57051-510 - Maceió - Alagoas - Brasil  
 FAX / PABX / TELECREA: (0xx82) 2123-0866  
[www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br](http://www.crea-al.org.br/crea-al@crea-al.org.br)

The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions. It emphasizes that every entry should be supported by a valid receipt or invoice. This ensures transparency and allows for easy auditing of the accounts.

In the second section, the author details the various methods used to collect and analyze data. This includes both primary and secondary research techniques. The primary research involved direct observation and interviews with key stakeholders, while secondary research focused on reviewing existing literature and industry reports.

The third section presents the findings of the study. It highlights several key trends and patterns observed in the data. For example, there was a significant increase in the use of digital marketing channels over the past few years. Additionally, the study found that customer loyalty programs are becoming increasingly important for businesses looking to retain their market share.

Finally, the document concludes with a series of recommendations for future research and practical applications. It suggests that further studies should explore the long-term effects of digital marketing strategies and the impact of emerging technologies on consumer behavior.

The following table provides a summary of the key data points collected during the study. It shows the percentage of respondents who reported using various digital marketing channels, as well as their satisfaction levels with these channels.

Channel	Usage (%)	Satisfaction (%)
Social Media	78	85
Email Marketing	65	72
Search Engine Optimization	52	68
Content Marketing	45	75
Pay-Per-Click	38	60

The data indicates that while social media remains the most popular and satisfying channel, other digital marketing strategies are also gaining traction. Businesses should consider a multi-channel approach to maximize their reach and engagement.



256

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: [prefeituraoflores@ig.com.br](mailto:prefeituraoflores@ig.com.br)

## ATESTADO

**ATESTAMOS** que a EAM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.529.031/0001-46, estabelecida à Av. 02 de Dezembro nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores - AL, executou para a Secretaria Municipal de Infra Estrutura de Olho D'Água das Flores - AL, com a Responsabilidade Técnica do Engº **JOSÉ TEÓFILO SOUTO, CREA 8161-D / PE, com visto no CREAVAL 274-83**, os Serviços de ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NA ZONA RURAL, neste Município, no prazo previsto de 60 (sessenta) dias, com obediência as Especificações Técnicas.

**Carta Convite nº 014/2006**

**OBJETO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ZONA RURAL** Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

### ORÇAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>1. Serviços Preliminares.</b>					
1.1	Barracão da obra, inclusive inst. hidro-sanitárias e elétricas.	m <sup>2</sup>		15	
1.2	Placa da obra.	m <sup>2</sup>		4	
<b>2. Abrigo do Dessalinizador.</b>					
2.1	Locação da obra - execução de gabarito.	m <sup>2</sup>		13,8	
2.2	Escavação manual em terra até 1.5 m.	m <sup>3</sup>		3,5	
2.3	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m <sup>3</sup>		3	
2.4	Alvenaria de tijolos 6 furos 1 vez - traço 1:6.	m <sup>2</sup>		4,38	
2.5	Alvenaria de tijolos 6 furos 1/2 vez - traço 1:6.	m <sup>2</sup>		43,07	
2.6	Cobogó de cimento prensado.	m <sup>2</sup>		1	
2.7	Grade de proteção em ferro de 1 x 2 m, com varas de 1/2" espaçadas de 10 cm e acabamento com barras chatas de 1x1/4", inclusive fechadura de sobrepor Brasil, ou similar.	m <sup>2</sup>		2	
2.8	Chapisco de cimento e areia - traço 1:3.	m <sup>2</sup>		86,	
2.9	Execução de lastro de piso da área coberta, com 5,0 cm de espessura de concreto, traço 1:4:8.	m <sup>2</sup>		13,	
2.10	Massa única de cimento e areia - traço 1:3.	m <sup>2</sup>		86,	
2.11	Piso cimentado c/argamassa 1:4, com 1,5 cm de espessura e acabamento liso.	m <sup>2</sup>		13,	
2.12	Laje pré-moldada para forro, inclusive capeamento e escoramento.	m <sup>2</sup>		18,	
2.13	Cobertura c/telhas cerâmicas tipo colonial.	m <sup>2</sup>		18,	
2.14	Pintura com supercal com três demãos.	m <sup>2</sup>		86,14	
2.15	Pintura com esmalte sintético em esquadria de ferro - duas demãos.	m <sup>2</sup>		2,94	
<b>3. Cisterna de Placas Modelo Pintada de 16.000 l.</b>					
3.1	Escavação manual em terra entre 1.5m a 3,0m.	m <sup>3</sup>		13,61	
3.2	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m <sup>3</sup>		7,52	

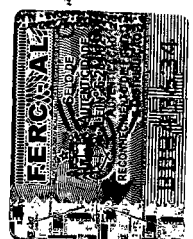
### CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 497-2007 de 19/10/2007 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

### INÓCUO ISOLADAMENTE

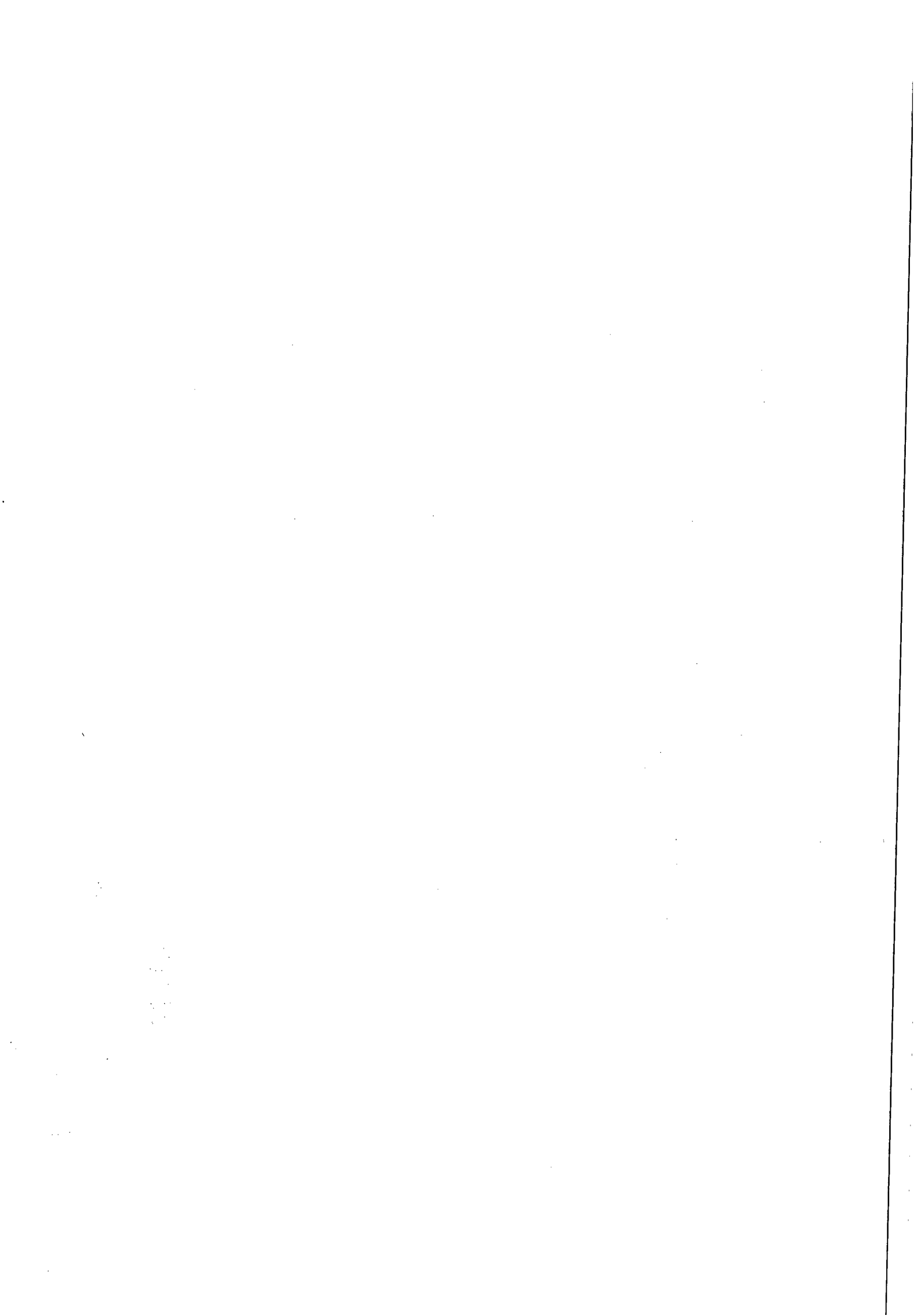
**UND** Porto  
Nina Katia Sampaio de Röscher  
Engº Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

**UNICO OFÍCIO**  
**SECRETARIA DE**  
**JACARE DOS HOMENS / AL**  
**AUTENTICAÇÃO**  
Este documento é cópia do original  
de apresentado.  
JACARENS - AL 13/10/2007  
*[Assinatura]*  
LUIZA MELO DANTAS  
Notária



Antônio Rodrigues Filho  
Sec. Mun. de Infra Estrutura  
Port. 036/2005 GP  
CREA 3947-B







# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br

3.3	Fabricação de placas de parede e cobertura, com argamassa de cimento e areia no traço 1:4.	m <sup>3</sup>	0,84
3.4	Fabricação de vigotas em concreto armado, no traço 1:2:2.	m <sup>3</sup>	0,13
3.5	Assentamento de placas de paredes.	m <sup>2</sup>	18,9
3.6	Amarração da parede com arame nº 12.	kg	12
3.7	Reboco da parede interna e do fundo, no traço 1:3, com areia fina e impermeabilizante.	m <sup>2</sup>	23,42
3.8	Emboço da parede externa e da cobertura (externa e interna), no traço 1:4, com areia fina.	m <sup>2</sup>	36,84
3.9	Montagem da cobertura.	m <sup>2</sup>	8,97
3.10	Execução da cinta de argamassa para acabamento, no traço 1:4.	m <sup>3</sup>	0,38
3.11	Pintura com supercal com três demãos.	m <sup>2</sup>	18,42
<b>4. Reservatório de Água Bruta.</b>			
4.1	Locação da obra - execução de gabarito.	m <sup>2</sup>	2,5
4.2	Escavação manual em terra até 1.5 m.	m <sup>3</sup>	2
4.3	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m <sup>3</sup>	1,5
4.4	Concreto armado pronto f <sub>ck</sub> 18 MPa para fundação, inclusive fôrma e armação, lançado e adensado.	m <sup>3</sup>	4
4.5	Fabricação e instalação laje pré-moldada.	m <sup>2</sup>	8
4.6	Fornecimento e assentamento de reservatório de fibra de vidro atóxica, de acordo com o projeto.	un	1
<b>5. Instalações Hidráulicas.</b>			
<b>5.1 Trabalhos em Solos</b>			
5.1.2	Escavação de vala com 60 cm de profundidade, para assentamento de tubulações.	m	39,94
5.1.3	Reaterro com compactação manual s/controle, material da vala.	m	39,94
<b>5.2 Fornecimentos e assentamentos de Tubos, Conexões e Materiais.</b>			
5.2.1	Fornecimento de coluna edutora geomecânica com conexões, de acordo com o especificado.	m	15
5.2.2	Fornecimento de tubulação adutora de PVC rígido DN 50 classe 20, com conexões.	m	8
5.2.3	Fornecimento e assentamento de tubulação de PVC rígido DN 25 classe 12, com conexões.	m	33
5.2.4	Fornecimento e assentamento de tubulação de PVC rígido DN 32 classe 12, com conexões.	m	33
5.2.6	Fornecimento e assentamento de registro gaveta bruto, DN 32.	un	1
5.2.7	Fornecimento e assentamento de registro gaveta bruto, DN 50.	un	1
5.2.8	Fornecimento e assentamento de válvula de retenção horizontal DN 50.	un	1
5.2.9	Fornecimento de bóia automática de nível superior, com acessórios para instalação em caixa d'água DN 50.	un	1
5.2.10	Fornecimento e assentamento de válvula de alívio DN 50.	un	1
5.2.11	Instalação de coluna edutora, com acessórios e conexões.	m	15

**CREA - AL**

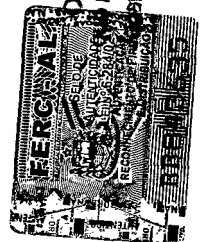
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 497-2007 expedida em 19/12/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

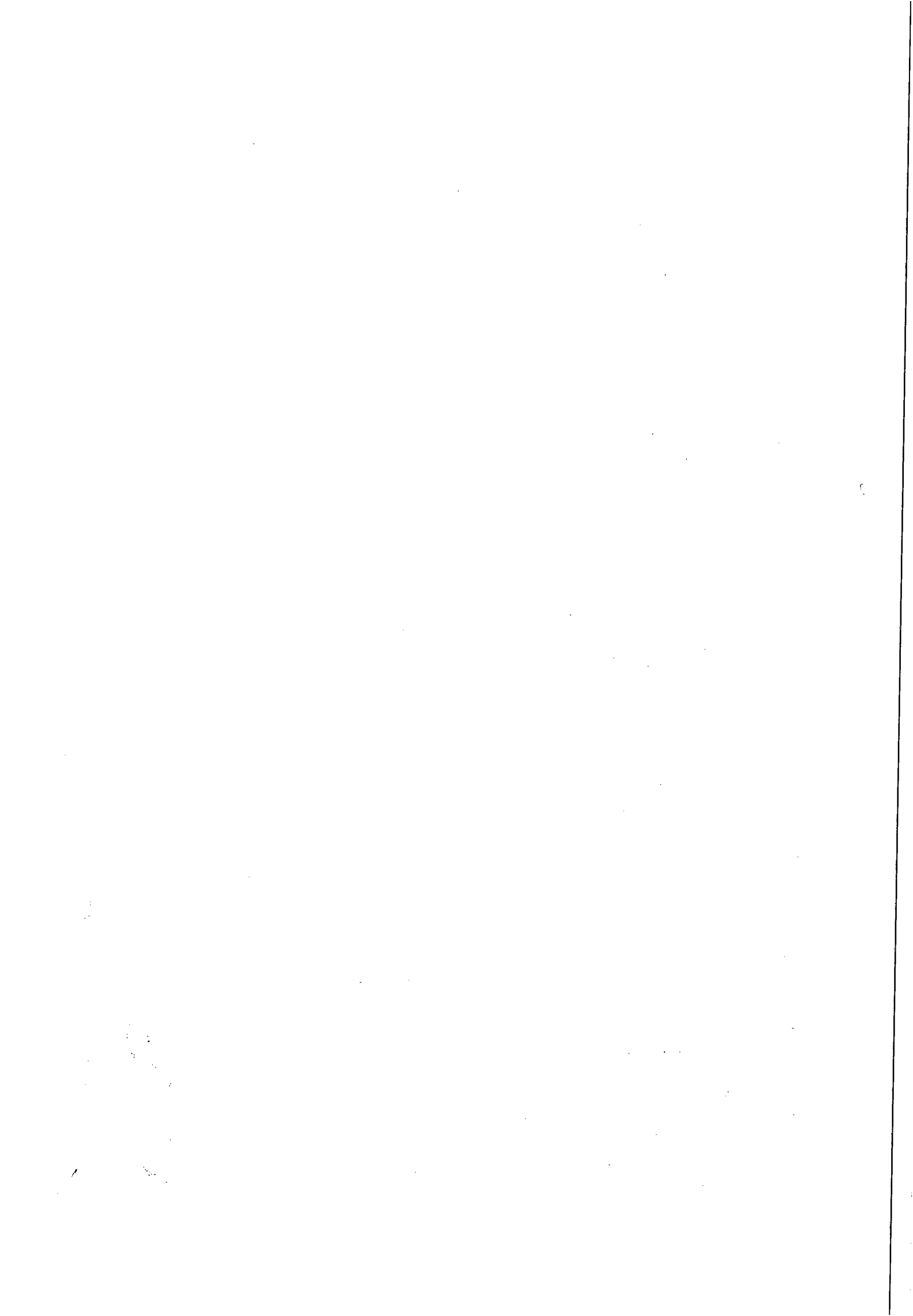
**INÓCUO SOLIDAMENTE**

*[Assinatura]*  
Nina Katia Sampaio de Rössiter  
Eng<sup>a</sup> Civil - CREA Nº 1135-DIAL  
Assessora Técnica

CARUÍLO DO ÚNICO OFÍCIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL  
AUTENTICAÇÃO  
O presente documento é cópia do original  
me foi apresentado.  
até dos números - AL 131102014  
*[Assinatura]*  
MARIA LUÍZA MELO DANTAS  
Notária

*[Assinatura]*  
Antônio Rodrigues Filho  
Sec. Muni de Infra. Estrutura  
Part. 036/2005 GP  
CREA 304740







258

# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES ALAGOAS

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: [prefeituraoaflores@ig.com.br](mailto:prefeituraoaflores@ig.com.br)

5.2.12	Assentamento de tubulação DN 50, com acessórios e conexões.	m	85
5.2.13	Abraçadeiras para tubos soldáveis, em PVC	un	5
5.2.14	Fornecimento e instalação de cavalete do poço, conforme especificado.	un	1
<b>6. Serviços Complementares.</b>			
6.1	Construção de calçada quadrada e cimentação de proteção sanitária envolvendo o poço tubular, com 1,00 m de lado, altura de 15 cm e caimento de 5% a partir do centro, em concreto ciclópico $f_{ck} = 10$ MPa.	m <sup>3</sup>	0,15
6.2	Fornecimento e instalação de corda de nylon de 1/2", para segurança da bomba.	m	20
6.3	Fornecimento e instalação de tubo de aço preto DIN 2440 no diâmetro de 8", pintado com fundo antioxidante na cor azul, para proteção externa do poço tubular.	un	1
6.4	Fornecimento e instalação de cap de aço inoxidável no diâmetro de 8", com parafusos.	un	1
6.5	Caixa para registro em alvenaria de 1/2 vez, nas dimensões de 0,40x0,40x0,60 m, com tampa.	un	7
<b>7. Instalações Elétricas</b>			
<b>7.1 Quadros</b>			
7.1.1	Quadro de Proteção contra Descargas Atmosféricas, em baixa tensão, metálico, de embutir, com porta, em chapa 14#, pintura epoxi, grau de proteção IP44, com quatro dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, de 400V/60kA, unipolares, com shunt	un	
7.1.2	Quadro de Distribuição, monofásico, com três barramentos, F+N+T, cada barra com capacidade para 50 A, para abrigar 3 disjuntores monopolares, c/porta, tipo sobrepor, em chapa 14#, com pintura epoxi, com grau de proteção IP44, simétrico, completo, inclusiv	un	
<b>7.2 Equipamentos</b>			
7.2.1	Instalação de bomba submersa, de acordo com as especificações.	un	1
7.2.2	Instalação de bomba centrífuga com motor elétrico monofásico, para uma vazão de 0,83 l/s e altura manométrica de elevação de 52,0 m, inclusive material de sucção e chave de partida.	un	
7.2.3	Fornecimento e instalação de bomba centrífuga auxiliar, de 3/4 CV, inclusive chave de partida.	un	
7.2.4	Assentamento de chave de partida para motor monofásico do dessalinizador, inclusive fornecimento de material.	un	
<b>7.3 Disjuntores</b>			
7.3.1	Disjuntor tripolar, de 35 A, inclusive instalação em quadro de distribuição.	un	

### CREA - AL

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 497/2007 expedida em 19/10/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

### INÓCUO ISOLADAMENTE

*Dattch*  
Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Engº Civil - CREA nº 1/35-DIAL  
UN Assessoria Técnica 1

Antônio *[assinatura]* lino  
Sec. Mun. de Infra. Estrutura  
Part. 036/2005 GP  
CREA 2047-D

*[assinatura]*

**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
JACARE DOS HOMENS / AL**

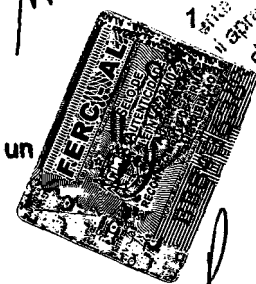
**AUTENTICAÇÃO**

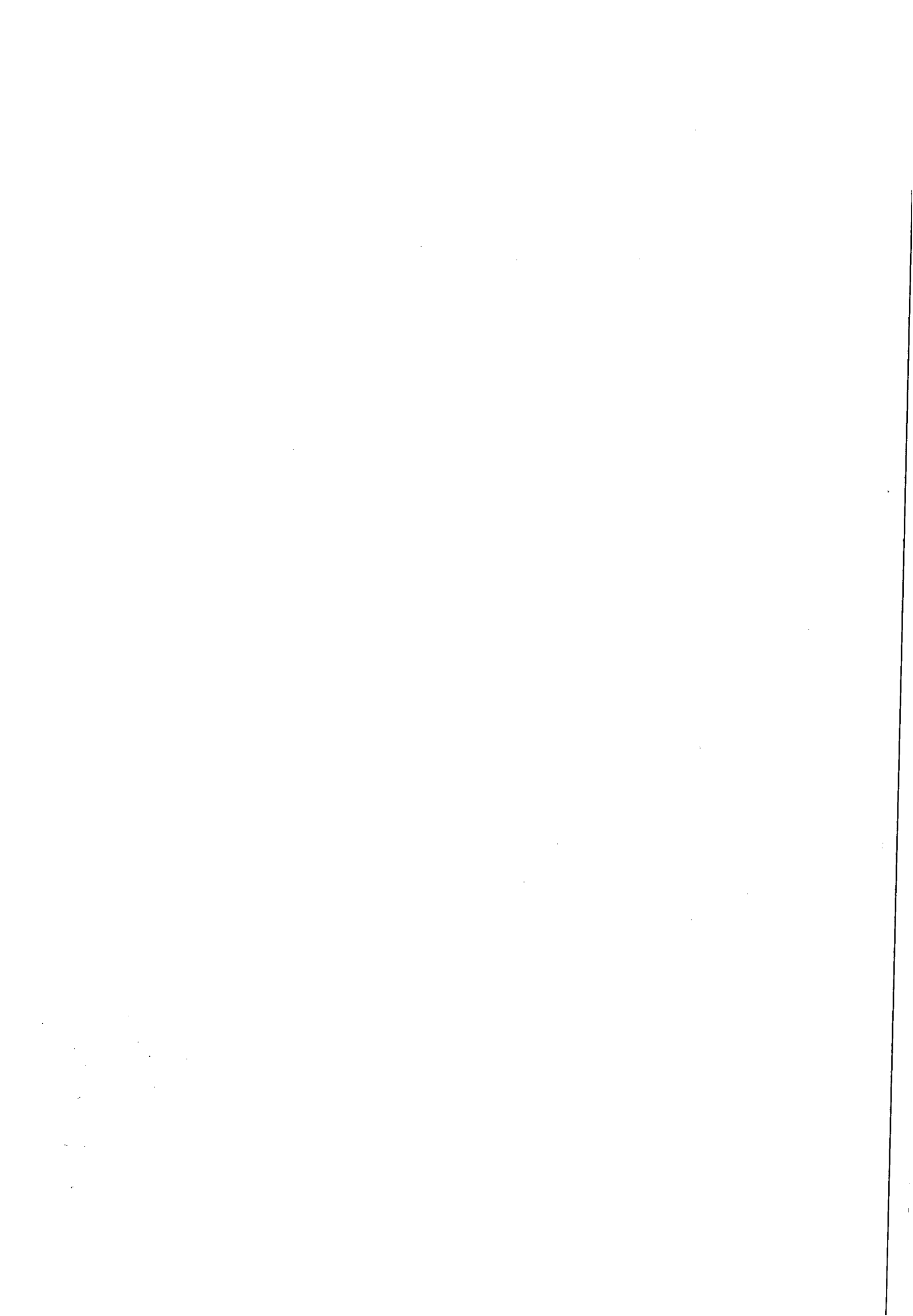
2 - este documento é cópia do original  
e apresentado.

Notária - AL 13/10/2007

*[assinatura]*  
MARIA LUIZA MELLO DANTAS  
Notária

*[assinatura]*







259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
ALAGOAS**

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx32) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: [prefeituraoflores@ig.com.br](mailto:prefeituraoflores@ig.com.br)

7.3.2	Disjuntor monopolar, de 20 A, inclusive instalação em quadro distribuição.	un	7
7.4	<b>Pontos de instalação elétrica</b>		
7.4.1	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa octogonal, tubulação de PVC rígido e fiação até o quadro de distribuição.	cj	1
7.4.2	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, cx. 4"x2", placa e demais acessórios, até o ponto de luz.	cj	1
7.5	<b>Extensão da rede.</b>		
7.5.1	Extensão da rede.		
1	<b>SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS</b>		
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	Mobilização, desmobilização e instalação do canteiro de obras		
1.2.2	<b>SINALIZAÇÕES / PROTEÇÕES</b>		
1.2.2.1	Cerca de proteção de valas		
1.2.3	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>		
1.2.3.1	Escavação manual em solo de 1ª categoria	M3	114,44
1.2.3.2	Escavação mecanizada de cavas até 1,50 m de profundidade em solo de 1ª categoria	M3	4.128,12
1.2.3.3	Escavação mecanizada de cavas até 3,50 m de profundidade em solo de 1ª categoria	M3	2.155,38
1.2.3.4	Aterro de valas com fornecimento de material compactado com sapinho	M3	674,13
1.2.3.5	Carga, descarga e transporte de solos até 5 km (bota fora)	M3	1.885,05
1.2.3.6	Adicional de preço para transporte de material em geral, à granel, distância excedente a 1 km.	M3/KM	1.508,04
1.2.3.7	Reaterro de valas	M3	4.144,59
1.2.3.8	Lastro de areia	M3	1.922,54
1.2.4	<b>ESCORAMENTO E OBRAS DE CONTENÇÃO</b>		
1.2.4.1	Pontaleteamento em madeira para valas com profundidade até 5,00m	M2	2.111,55
1.2.4.2	Escoramento descontínuo	M2	2.598,49
1.2.4.3	Escoramento contínuo em madeira ou estaca prancha metálica	M2	1.624,61
1.2.4.4	Sustentação de tubulação existente, com pranchões de madeira	M3	5,00
1.2.4.5	Remanejamento de redes domésticas	M	702,50
1.2.4.6	Escoramento de postes	UN	34,00
1.2.5	<b>ESGOTAMENTO E DRENAGEM DE VALAS</b>		
1.2.5.1	Com bombas de superfície ou submersa	H	1.650,17
1.2.5.2	Rebasixamento do lençol freático p/ m3 de valas	M3	3.146,13
1.2.6	<b>ASSENTAMENTO DE TUBULAÇÃO</b>		
1.2.6.1	Tubo de PVC rígido, junta elástica para esgoto de 150 mm	M	3.641,55

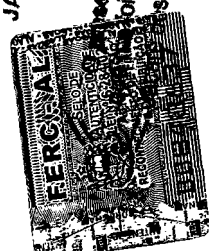
**CREA - AL**

Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - CAT nº 05 497-2007 expedida em 19 de Abril de 2007 Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓQUO ISOLADAMENTE**

*[Assinatura]*  
Nina Kaita Sampaio de Rossiter  
Eng.º Civil - CREA Nº 1335-0/AL  
M Assessora Técnica

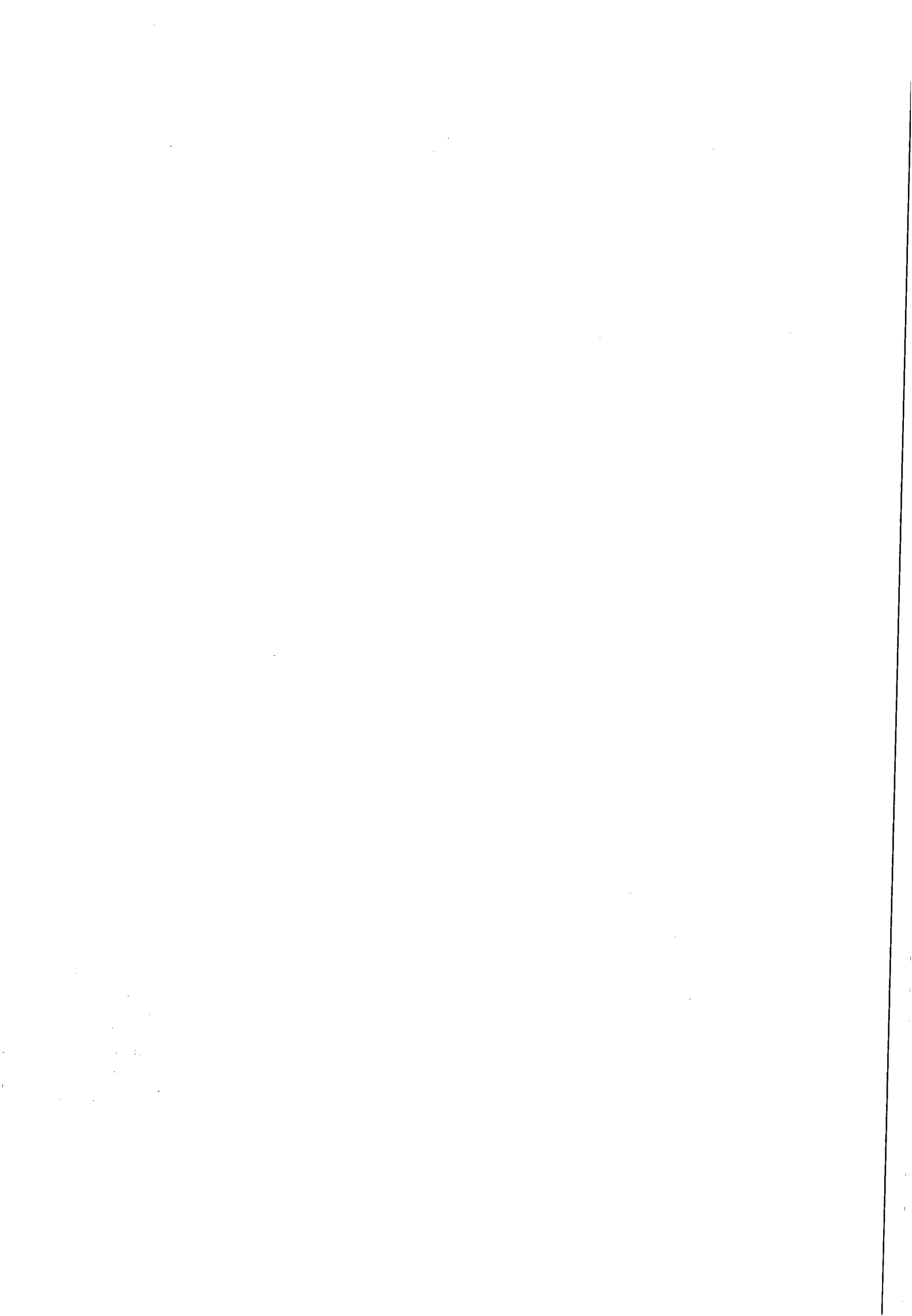
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL  
**AUTENTICAÇÃO**



Este documento é cópia do original apresentado.  
Homens - AL B. No 2014  
*[Assinatura]*  
MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Nº 1111

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
ALAGOAS**

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: [prefeituraoflores@ig.com.br](mailto:prefeituraoflores@ig.com.br)

1.2.6.2	Tubo de PVC rígido, junta elástica para esgoto de 250 mm	M	92,22
1.2.6.3	Tubo de PVC rígido, junta elástica para esgoto de 300 mm	M	236,51
<b>1.2.7</b>	<b>REMOÇÃO E RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS</b>		
1.2.7.1	Arrancamento e assentamento de paralelepípedo rejuntado com argamassa de cimento e areia	M2	4.526,13
1.2.7.2	Passeio cimentado	M2	1.053,75
1.2.7.3	Meio fio com reaproveitamento	M	702,50
<b>1.2.8</b>	<b>CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE VISITAS E OUTROS</b>		
1.2.8.1	Poço de visita com profundidade até 2,00 m	UN	24,00
1.2.8.2	Poço de visita com profundidade de 2,01 à 3,00 m	UN	9,00
1.2.8.3	Poço de visita com profundidade de 3,01 à 4,00 m	UN	1,00
1.2.8.4	Poço de Inspeção	UN	5,00
1.2.8.5	Terminal de limpeza	UN	19,00
<b>1.2.9</b>	<b>LIGAÇÕES PREDIAIS</b>		
1.2.9.1	Ligação domiciliar convencional, inclusive tubulação, conexões, caixa de inspeção, escavação e reaterro.	UN	702,00

**FERROVIAL**  
**OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS / AL**  
**REGISTRAÇÃO**  
 O presente documento é cópia do original que me foi apresentado.  
 Jacaré dos Homens - AL 13.110.2014  
 MARIA LUIZA MELO DANTAS  
 Notária

*[Handwritten Signature]*  
 Antônio de Jesus Filho  
 Sec. Municipal de Infra. Estrutura  
 Part. 036/x005 GP  
 CREA 3041-D

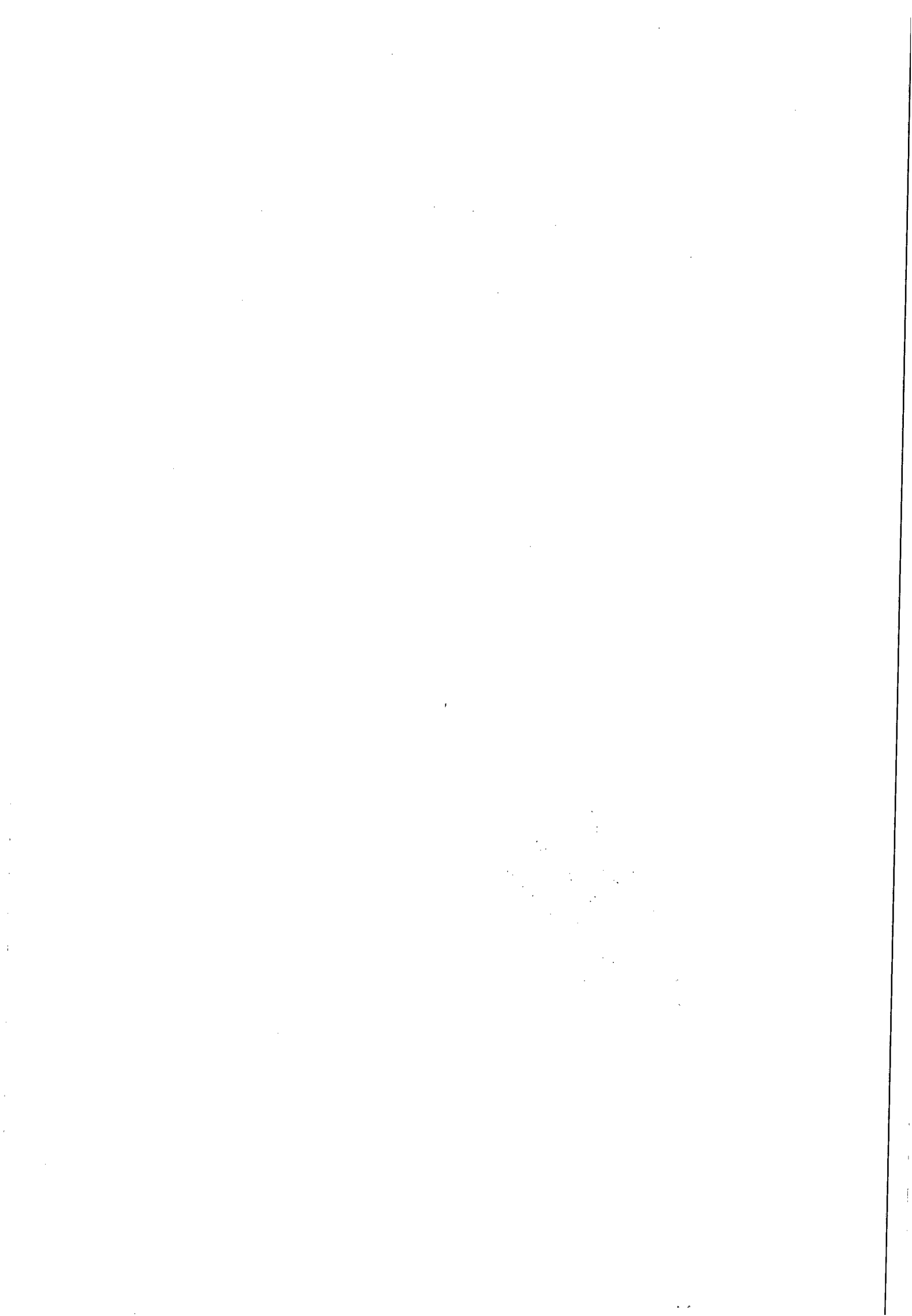
**CREA - AL**  
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 497-2007 expedida em 19/05/2007 Fica(m) excluída(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

*[Handwritten Signature]*  
 Nina Katia Sampaio de Hossiter  
 Engª Civil - CREA Nº 1185-DIAL  
 Assessora Técnica

*[Handwritten Signatures]*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
ALAGOAS**

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br

CASAL  
261

**ATESTADO**

**ATESTAMOS** que a EAM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº 08.529.031/0001-46, estabelecida à Av. 02 de Dezembro nº 788, Centro, Olho D'Água das Flores - AL, executou para a Secretaria Municipal de Saúde de Olho D'Água das Flores - AL, com a Responsabilidade Técnica do Engº JOSÉ TEÓFILO SOUTO, CREA 8161-D / PE, com visto no CREA/AL 274-83, os Serviços de Pavimentação com paralelepípedos no Sítio Toco da Aroeira - Zona Rural e no Bairro Ariado na Sede deste Município, no prazo previsto de 60 (sessenta) dias, com obediência as Especificações Técnicas.

**CARTA CONVITE Nº 015/2007**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS NO SÍTIO TOCO DA AROEIRA - ZONA RURAL E NO BAIRRO ARIADO NA SEDE DO MUNICÍPIO**  
**CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**ORÇAMENTO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>
1.1	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundações.
<b>2.0</b>	<b>TRABALHOS EM TERRA - FUNDAÇÃO</b>
2.1	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento
2.2	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20cm de espessura, com aproveitamento do material escavado
2.3	Remoção de material de primeira categoria em caminhão basculante, DMT 2KM, inclusive carga (manual) e descarga
2.4	Execução de aterro abrangendo espalhamento, homogeneização, umedecimento e compactação mecânica em camadas de 20 cm de espessura, inclusive o fornecimento do barro proveniente de jazida a uma distância máx. de 20 Km
<b>3.0</b>	<b>CALÇAMENTO</b>
3.1	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia com 6,00 cm de espessura e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:2
3.2	Execução de meio fio e linha d'água em pedra granítica, assentada sobre argamassa de cimento e areia no traço 1:6, e rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:2 - largura da linha d'água= 0,30 m
<b>4.0</b>	<b>DRENAGEM</b>
4.1	Construção de caixa coletora tipo com grade, em alvenaria de 1v - tijolos maciços prensados, nas dimensões internas de 0,25 x 0,85 x 1,00 m, inclusive escavação, reaterro e compactação e remoção de material excedente - sem grade

**CREA - AL**  
Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico - UND 19.001/2007 expedida em 19/02/2007. Fica(m) excluído(s) e, portanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO ISOLADAMENTE**

Nina Katia Sampaio de Rossiter  
Engº Civil - CREA Nº 1135-D/AL  
Assessora Técnica

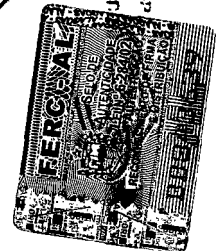
m³	140,00
m³	120,00
m³	186,00
m³	3.600,00
m	1.400,00
ud	22,00

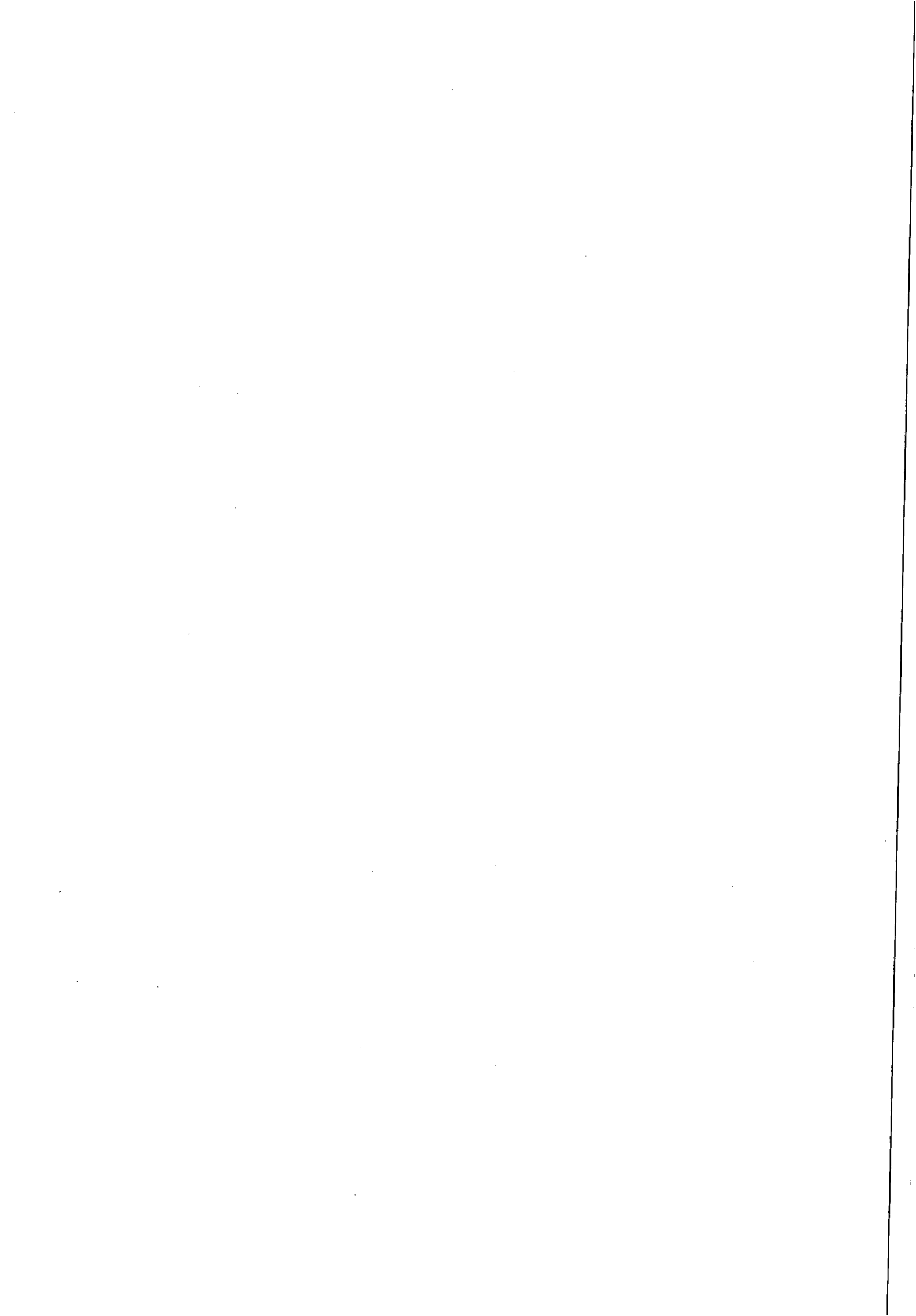
**AUTENTICAÇÃO**  
PARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO  
JACARÉ DOS HOMENS / AL

O presente documento é cópia do original que me foi apresentado.  
13/10/2007

MARIA LUIZA MELO DANTAS  
Notária

Antonio Rousrigues Filho  
Sec. Mun. de Infra. Estrutura  
Port. 036/2005 GP  
CREA 3047-D







262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES  
ALAGOAS**

CNPJ: nº 12.251.468/0001-38

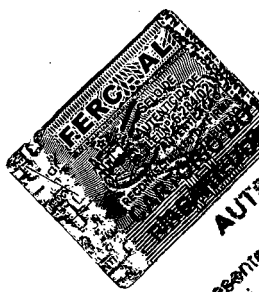
Sede Administrativa: Avenida 02 de Dezembro, nº 426 - Centro.

Fone/Fax: (0xx82) 3623.1196 / 3623.1280 / 3623.1849

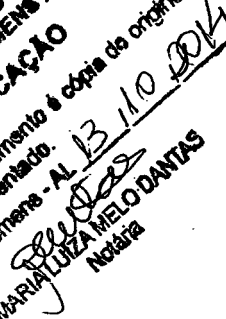
e-mail: prefeituraoflores@ig.com.br

4.2	Galeria de tubos de concreto C2-0,60 m, inclusive escavação manual de valas até 1,50 m de profundidade, reaterro, compactação, remoção de material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	100,00
4.2	Galeria de tubos de concreto C2-0,80 m, inclusive escavação manual de valas até 1,50 m de profundidade, reaterro, compactação, remoção de material excedente e ainda fornecimento e assentamento dos tubos	m	50,00

  
**Antônio Rodrigues Filho**  
 Sec. Mun. de Infra Estrutura  
 Port. 036/2005 GP  
 CREA 3947-D



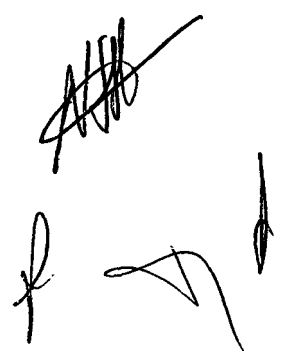
**AUTENTICAÇÃO**  
 O presente documento é cópia do original  
 que me foi apresentado.  
 Jacaré dos Homens - AL 13/10/07

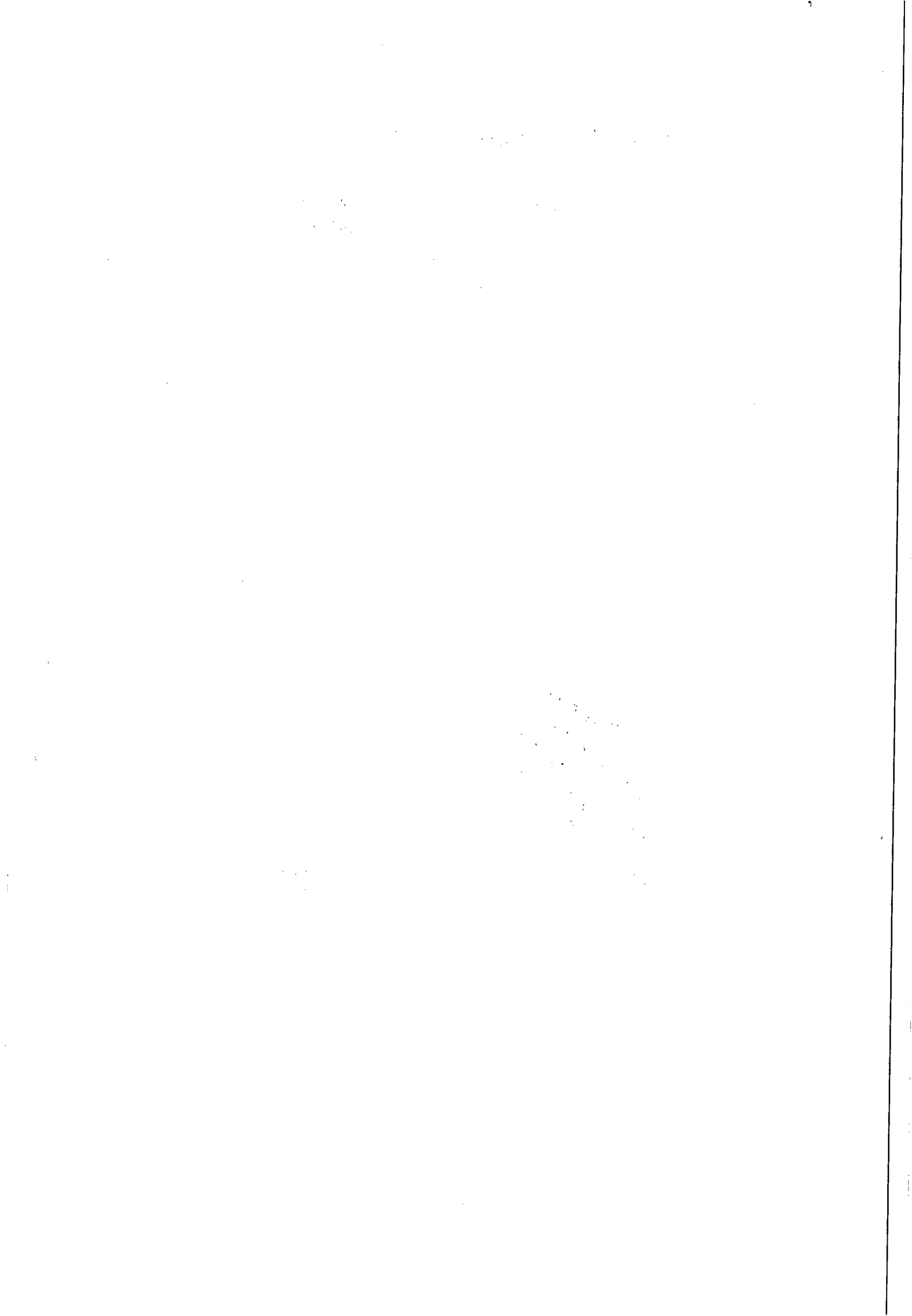
  
**MARIA LUIZA MELO DANTAS**  
 Notária

**CREA - AL**  
 Este documento faz parte da Certidão de Acervo Técnico CAT nº 997-2007 expedida em 19/10/2007. Fica(m) excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

**INÓCUO SOLADAMENTE**

  
 Nina Katia Sampaio de Rossiter  
 Engª Civil - CREA Nº 135-D/AL  
 Assessora Técnica







# Nativa Construtora Ltda

263

## CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A EMPRESA NATIVA CONSTRUTORA E O SR. JOSÉ TEÓFILO SOUTO

A empresa Nativa Construtora LTDA, inscrita no CNPJ: 11.455.379/0001-40, SITUADA NA RUA José Alves Feitosa, nº 12, Centro Jacaré dos Homens - AL, representada neste ato por seu sócio Administrador o Sr. José Antonio Figueiredo Souto, CPF; 051.436.354-11, e RG: 1.752. 116 SSP/AL, doravante denominada CONTRATANTE e O Sr José Teófilo Souto, brasileiro, casado, portador do CPF: 124.162.104-82, e RG: 159.960 SSP/AL, e CREA nº 1801878609XXXX, residente e domiciliado na Antonio Alves Souto, nº 13, Centro, Jacaré dos Homens, Alagoas; doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente CONTRATO, bem como as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação dos serviços de engenharia do contratado acima.

- 1.1. A partir deste contrato o Sr. José Teófilo Souto, continua responsável técnico da empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA, por tempo indeterminado.
- 1.2. O contratado é responsável técnico de todas as construções da contratante.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

- 2.1. O prazo da execução dos serviços é indeterminado.
- 2.2. O contrato poderá ser rescindido consensual entre as partes a qualquer momento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS E REAJUSTAMENTO

- 3.1. O valor a ser pago para execução dos serviços é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos) mensais;
- 3.2. O pagamento será feito até o décimo dia após o fechamento do mês trabalhado;
- 3.3. O atraso no pagamento, independente do motivo, irá gerar multa de 1% pelo atraso e juros de 2% ao mês.
- 3.4. O valor pode ser reajustado a qualquer momento mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - O contratado terá uma carga horária de 04 (quatro) horas por dia dando um total de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira das 13:00 às 17:00 horas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA COMPATIBILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES

Obriga-se o CONTRATANTE e o CONTRATADO a manter-se durante todo o período de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, responsabilizando-se pelas despesas relativas a natureza fiscal, os encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, e/ou danos causados diretamente ao ambiente ou a terceiros, gerados durante o serviço.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Batalha, Estado de Alagoas, para dirimir questões oriundas do presente CONTRATO.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a tudo presente.

Jacaré dos Homens, 12 de Setembro de 2011

José Antonio Figueiredo Souto  
NATIVA CONSTRUTORA  
SÓCIO ADMINISTRADOR

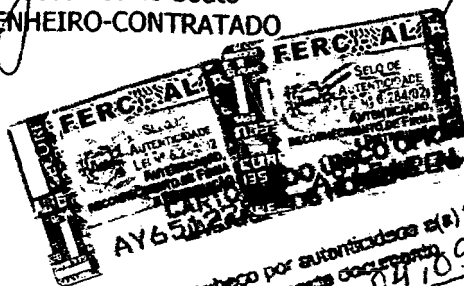
José Teófilo Souto  
ENGENHEIRO-CONTRATADO

Testemunhas:

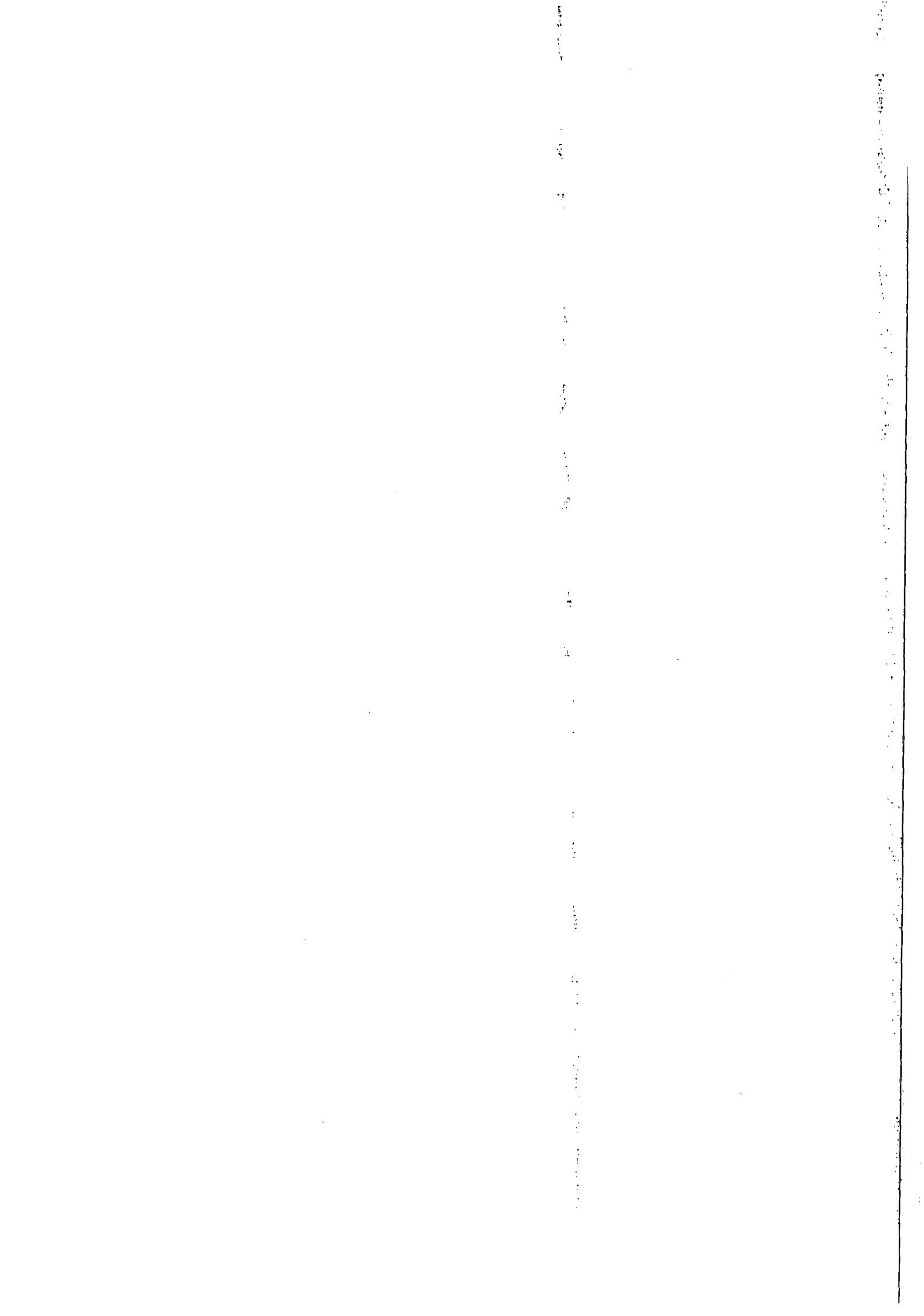
Wilima Walmeres de Andrade Gaião Gerlúce Almeida  
CPF N.º 012.979.584-46  
Secretária da CPL

Dady Santos Silva  
CPF N.º 072.154.914-47

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Reconheço por autenticidade as (s) firmas por  
meu espontâneo neste documento.  
Jacaré dos Homens - AL, 04/09/2013





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas

Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510  
CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA**

Certidão: **WEB-98653/2014** Válida até: **29/10/2014**

Nome: **JOSE TEOFILO SOUTO**

Carteira: **1801878609XXXX**

Última Anuidade **2014**  
Paga:

**Título(s) Profissional(is):**  
Engenheiro Civil  
ARTIGO 7 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.

Endereço: RUA ANTONIO ALVES SOUTO, 13 -  
Bairro: JACARE DOS HOMENS Cidade: JACARE DOS HOMENS/AL CEP: 57430000

**CERTIFICAMOS** que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. **CERTIFICAMOS**, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o **CREA-AL**.

**CERTIFICAMOS** que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: **<https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao>**, informando o Nº **WEB-98653/2014**.

Maceió, 29 de Setembro de 2014

Certidão emitida via Internet em 29/09/2014 às 17:44:14 h.

Dispensa-se a assinatura neste documento, bem como a cobrança de qualquer taxa, conforme Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009 .

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

-----  
-----







265

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**  
 Rua Dr. Osvaldo Sarmiento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510  
 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão: **WEB-98654/2014** Válida até: **29/10/2014**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000003315EMAL** Data Registro: 07/06/2010

Razão Social: **NATIVA CONSTRUTORA LTDA**

Nome Fantasia:

Última Anuidade Capital Social: R\$ 700,000.00 **CNPJ:11.455.379/0001-40**  
 Paga: **2014**

Endereço: RUA JOSE ALVES FEITOSA 12 , - CENTRO - JACARE DOS HOMENS/AL -  
 CEP:57430000

**Objeto Social:**

EXERCERA ATIVIDADES TECNICAS EXCLUSIVAMENTE NO RAMO DE OBRAS DE URBANIZACAO(RUAS,PRACAS E CALCADAS) CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS, PINTURA E SINALIZACAO EM PISTA, RODOVIARIAS E AEROPORTOS; MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICA; CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESA PARA GERACAO DE ENRGIA ELETRICA; CONSTRUCAO DE REDE DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS; SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, SERVICOS DE PRESTACAO DE TERRENOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE BAIXA TENSAO ; OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; PREPARACAO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENOP; LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME; ALUGUEL DE ANDAIMES; LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA; OBRAS DE TERRAPLANAGEM; DISTRIBUIDORA DE AGUA POR CAMINHOS; LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM OPERADOR.OBS: OBJETIVO SOCIAL FRACIONADO.OPCAO PELO 08/88.

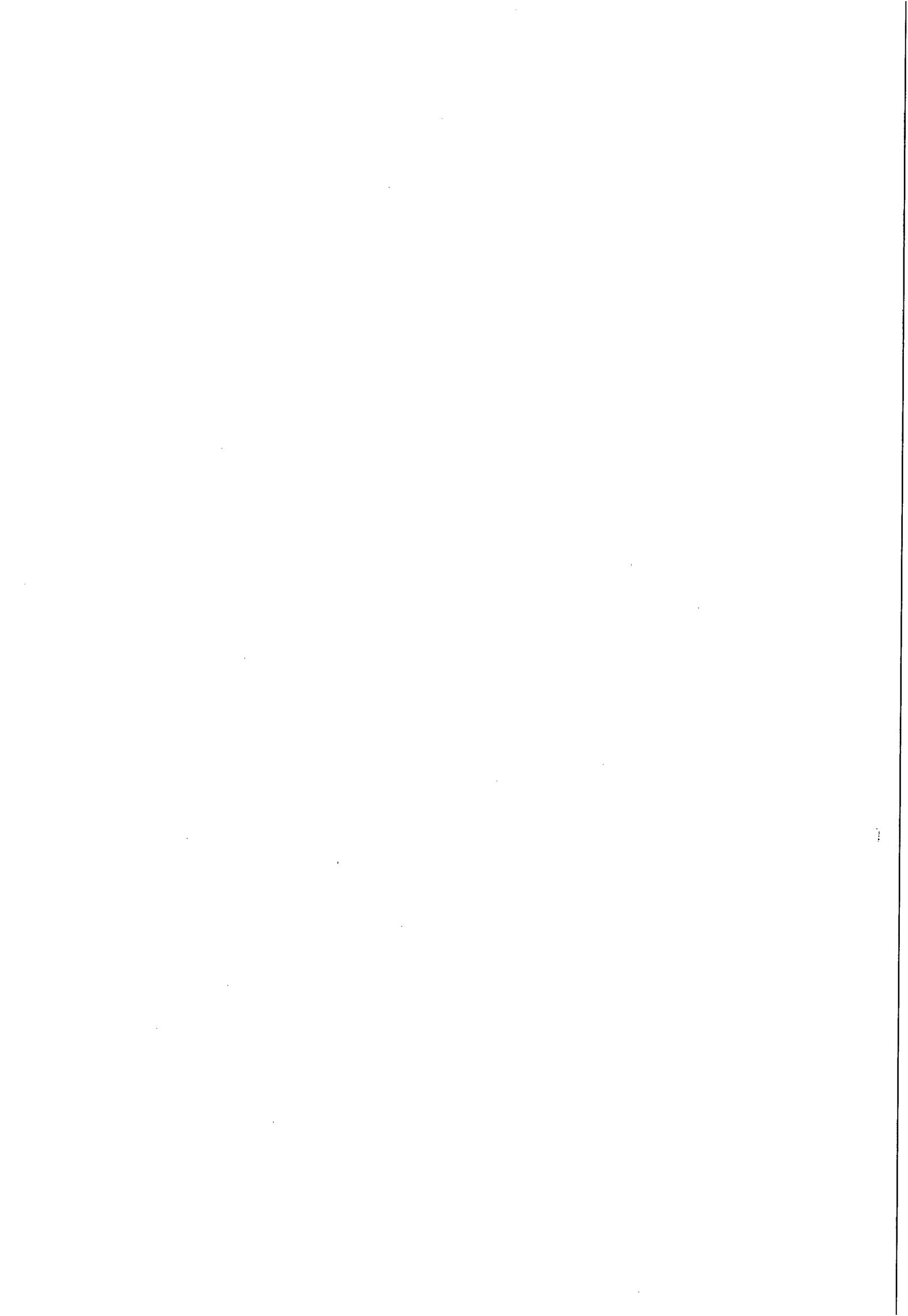
**IMPORTANTE:** Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

**Responsáveis Técnicos:**Nome: **JOSE TEOFILO SOUTO**Data Inclusão: **07/06/2010**Último Ano Pago: **2014**Parcela Paga: **01/01**Carteira: **1801878609XXXX**Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e Atribuições:

**Engenheiro Civil**  
**ARTIGO 7 DA RESOLUCAO Nº 218/73, DO CONFEA.**



Ressalvado o direito do CREA-AL cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apurado, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A , conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

**CERTIFICAMOS** ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao CREA-AL.

**ATENÇÃO:** A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: [https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index\\_pj.php](https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php), informando o Nº **WEB-98654/2014**.

Certidão emitida via Internet em 29/09/2014 às 17:47:06 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em **crime** previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

-----  
-----





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

267

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP

NTRE

.0470925

### Último Arquivamento

Numero

20140826866

Data

15/08/2014

Numero Protocolo



140826866

Local, Data

Maceió quarta-feira, 20 de agosto de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

20/08/2014

Hora de Expedição

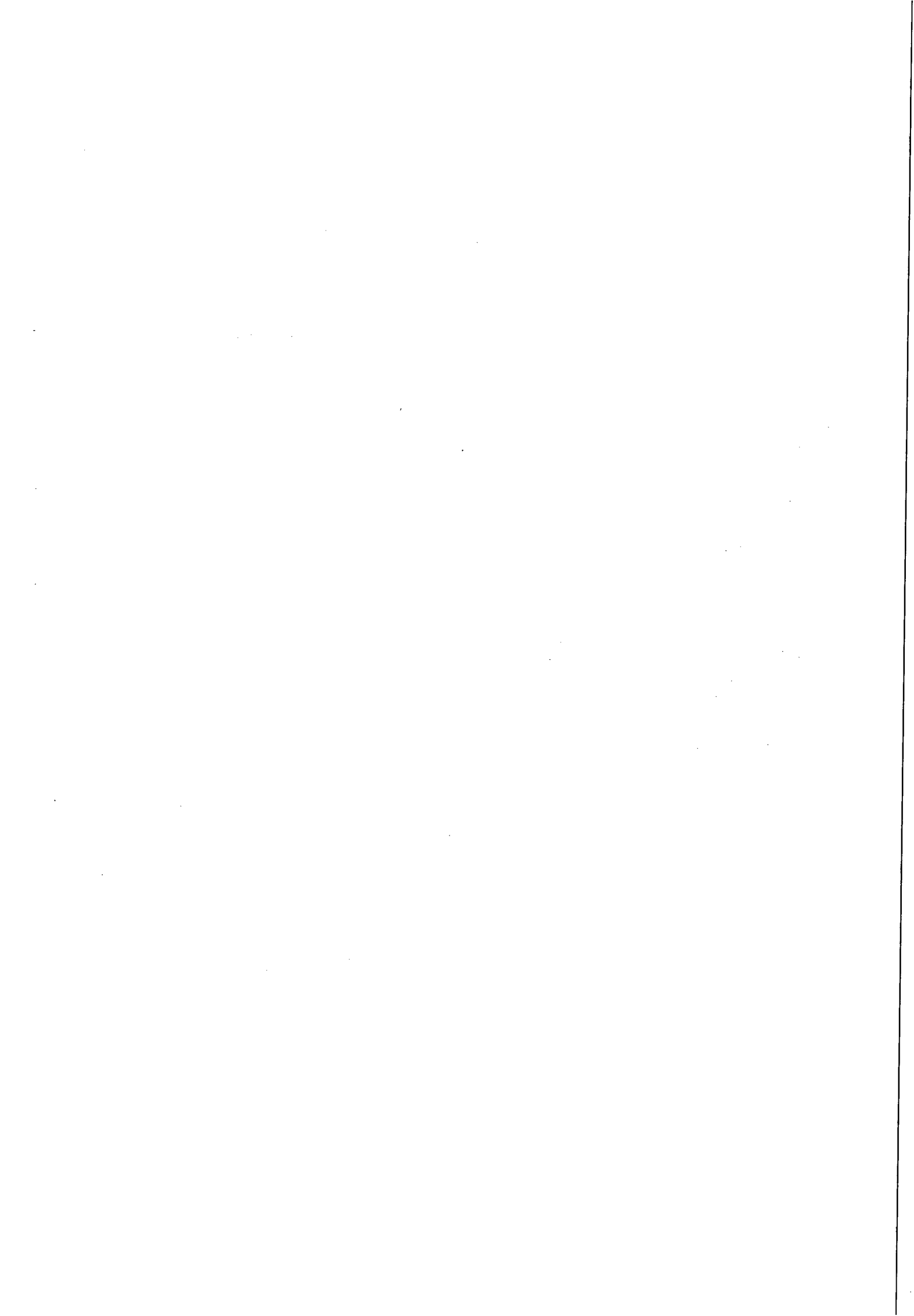
12:27:45

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Em pressão, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

Getulice Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



BALANÇO PATRIMONIAL ANALITICO DE DEZEMBRO/2013  
 NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
 ..CNPJ : 11.455.379/0001-40  
 RUA JOSE ALVES FEITOSA 12-CENTRO - Jacaré Dos Homens/AL  
 NIRE : 27200470925 Data: 12/01/2010  
 Pág.: 0030

268

<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>			
CAIXA	Caixa	19.535,32C	138.064,07C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	Banco do Nordeste S/A	48.941,49C	
ESTOQUES	MATERIAS PRIMAS	69.587,26C	69.587,26C
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	CLIENTES	29.260,77C	29.260,77C
CREDITOS	Contas a Receber (Clientes)	29.260,77C	
ATIVO PERMANENTE	ATIVO IMOBILIZADO	507.562,66C	507.562,66C
VEICULOS	Veiculos	80.140,00C	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	Máquinas e Equipamentos	47.553,46C	
MOVEIS E UTENSILIOS	Móveis e Utensílios	15.500,00C	
INSTALACOES	Instalacoes	356.450,00C	
DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	Depreciacao Acumulada - Veiculos	2.356,20C	
	Depreciacao de Maquinas e Equipamentos	1.256,00C	
	Depreciacao de Moveis e Utensilios	1.745,00C	
	Depreciacao de Instalacoes	2.562,00C	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>			<b>674.887,50C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 674.887,50 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS).

Sob as penas de lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 35 do Livro Diário nº 3, registrado na JUNTA COMERCIAL DE ALAGONS sob nº 14/002355-0, em 06/08/2014.

Gerlúcia Almeida  
 Secretária da CPL

*[Handwritten Signature]*  
 NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
 JOSE ANTONIO FIGUEIREDO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.I.: 1.752.116 SSP CPF: 051.436.889-0

*[Handwritten Signature]*  
 MARIA DE LOURDES MAIA SANDES  
 CRC 2.370/AL

CONFERE COI  
 ORIGINAL

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRARIAL  
 Incan Balbino de Sousa (Substituto)  
 RECON-500  P AUTENTICIDADE  
 A(s) firma(s) de *Jose Antonio Figueiredo*  
*Jose Maria de Loureiros*  
 São Paulo, 14 AGO 2014  
 Em Teste ou Verd  
 Bel Hildebrando Balbino de Melo - Notário  
 Bela Franciane Helian Lopes Melo - Substitua







Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certifico o Registro em 15/08/2014 Sob N.º 20140826866

Protocolo : 140826866 de 12/08/2014 NIRE: 27200470925

NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP

Chancela : 6543179DE1F53FB5454D1E75B9D585E5CAF8DB02

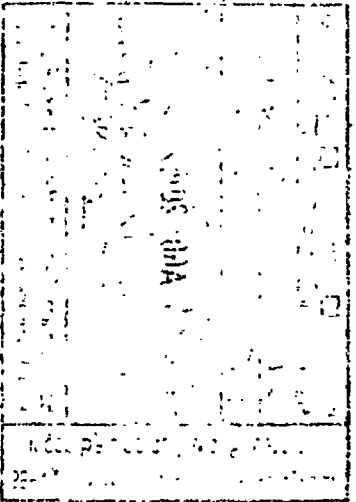
Maceió, 20/08/2014

*at. juca*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*Selva*  
GeRuce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



**BALANÇO PATRIMONIAL ANALÍTICO DE DEZEMBRO/2013**  
 NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
 CNPJ : 11.455.379/0001-40  
 RUA JOSE ALVES FEITOSA 12-CENTRO - Jacaré Dos Homens/AL  
 NIRE : 27200470925 Data: 12/01/2010  
 Pág.: 0031

Balanco Patrimonial transcrito nas folhas 0001 a 0035 do Livro Diário nº 003 registrado na JUCEAL sob o nº 14/002355-0

269

<b>P A S S I V O</b>		
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		
<b>EXIGIVEL</b>		
<b>OBRIGACOES SOCIAIS</b>		
GPS	742,46D	
Simplex Nacional	732,73D	4.144,72D
FGTS	832,47D	
PIS	192,92D	
COFINS	890,34D	
<b>OBRIGACOES TRIBUTARIAS</b>		
PIS a Recolher	96,46C	
FGTS a Recolher	54,24C	
COFINS a Recolher	890,34C	
ISSQN A Recolher	1.686,36D	
GPS a Recolher	108,48D	
<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>		679.032,22C
<b>CAPITAL</b>		
<b>CAPITAL SOCIAL</b>		
Capital Social	700.000,00C	
<b>LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>		
Lucros Acumulados	20.967,78D	674.887,50C
<b>T O T A L D O P A S S I V O</b>		

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2013, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor total de 674.887,50 (SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SETE E CINQUENTA CENTAVOS).

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 35 do Livro Diário nº 3, registrado na JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS sob nº 14/002355-0, em 06/08/2014.

*Jacaré Dos Homens, 31 de Dezembro de 2013*  
 NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
 JOSE ANTONIO FIGUEROA SOUTO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.I.: 1.752.116 SSP CPF: 051.436.354-11

*Maria de Lourdes Maia Sandes*  
 MARIA DE LOURDES MAIA SANDES  
 Contador  
 CRC 2.370/AL  
 PRAÇA DA PENHA, 112 CENTRO BATALHA-AL

**CONFERE COM  
O ORIGINAL**

MARIA DE LOURDES MAIA SANDES / MasterMag Informática  
 Gerente  
 Secretária da CPL

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL BATALHA-AL Inçon Balbino de Melo (Substituto)	
RECONHECIMENTO <input type="checkbox"/> P SEVERANÇA <input type="checkbox"/> P AUTENTICAÇÃO A(s) (firma(s)) de <i>Jose Antonio Figueroa Souto</i>	
<i>Souto, Maria de Lourdes Maia</i>	
<i>Sandus</i>	
Batalha 14 AGO, 2014	
Em Teste ou Verdade <i>houve</i>	
Bel Hildebrando Balbino de Melo - Not. Reg. (Proteção Bela Franciane Helen Lopes Melo - Substituída	



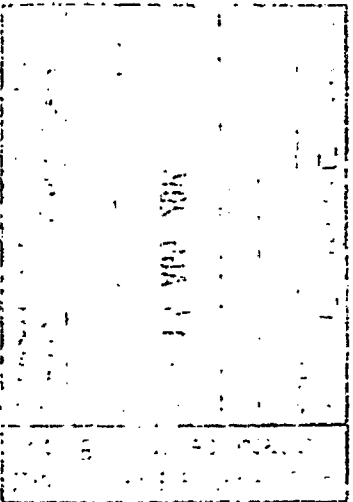
*[Handwritten signature]*



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 15/08/2014 Sob Nº 20140828868  
Protocolo : 140828868 de 12/08/2014 NIRE: 27200470925  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Chancela : 6543179DE1F53FB5454D1E7589D585E5CAFAFD0802  
Maceió, 20/08/2014  
at. *[Handwritten Signature]*  
CARLOS ALBERTO BARRROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*[Handwritten Signature]*  
Genuce Almeida  
Secretaria da CPL  
CPL

CONFERE COM O ORIGINAL



U

# NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EM 31/12/2013



Balanco Patrimonial Transcrito nas folhas 0001 a 0035 do Livro Diário nº 003 registrado na JUCEAL sob o nº 14/002355-0

Receita de Servicos.....	417.100,00
Impostos S/ Servicos.....	42.686,00
Receita Liquida de Mercadorias.....	374.413,00
(-)Custo de Mercadorias Vendidas.....	243.230,00
Lucro Bruto.....	131.183,00
(-)Despesas Administrativas.....	110.215,00
Lucro Liquido de Exercicio.....	20.967,00

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2013.

Jacare Dos Homens, 31 de Dezembro de 2013.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 3 do Livro Diário nº 3, registrado na JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS sob nº 14/002355-0, em 06/08/2014.

*[Handwritten Signature]*  
 NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
 JOSE ANTONIO FIGUEREDO SOUTO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.I.: 1.752.116 SSP CPF: 051.436.354-11

*[Handwritten Signature]*  
 MARIA DE LOURDES MATA SANDES  
 CRC 2.370/AL  
 Contador  
 PRACA DA PENHA, 112 CENTRO BATALHA-AL

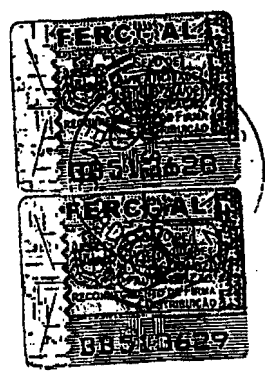
SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL BATALHA-AL  
 Impom Babilmo de Melo (Substituto)

RECONHECO  P. SEVELMANÇA  P. AUTENTICIDADE  
 A(s) firma(s) de *Jose Antonio Figueredo Souto, Maria de Lourdes Maia Sandes*  
 Souto

Batalha/AL 14 ABO. 2014

Em Test<sup>o</sup> ou ver<sup>o</sup> *[Handwritten Signature]* Notário

Bel Hildebrando Babilmo de Melo - Not /Rég /Prot:stio  
 Bela Franciane Helen Lopes Melo - Substituta



*[Handwritten Signature]*  
 Gerluce Almeida  
 Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL

*[Handwritten Signatures]*

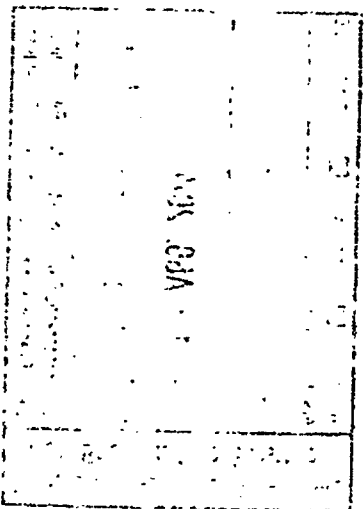
Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certificado o Registro em 15/09/2014 Sob N° 20140826886  
Protocolo : 140826886 de 12/09/2014 NIRE: 27200470925  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Chancela : 6543179DEF53F85454D1E75B9D585E5C5CAF8D802  
Maceió, 20/09/2014  
at. *Carla S. I. J. S.*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*Yulicy*  
Geniuce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



*T*

291

31/12/2013

BALANCETE ANALITICO DO MES DE DEZEMBRO DE 2013

14:21:17

NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP

Pág.: 0033

Balanco Patrimonial Transcrito nas folhas 0001 a 0035 do Livro Diário nº 003 registrado na JUCEAL sob o nº 14/002355-0

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO MES	CREDITO MES	SALDO ATUAL
1	ATIVO	338,80D	9.500,00	684.726,30	674.887,50C
1.1	CIRCULANTE	338,80D	9.500,00	147.902,87	138.064,07C
1.1.1	DISPONIVEL	338,80D	9.500,00	78.315,61	68.476,81C
1.1.1.01	CAIXA	338,80D	9.500,00	29.374,12	19.535,32C
1.1.1.01.001	Caixa	338,80D	9.500,00	29.374,12	19.535,32C
1.1.1.05	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	48.941,49	48.941,49C
1.1.1.05.004	Banco do Nordeste S/A	0,00	0,00	48.941,49	48.941,49C
1.1.3	ESTOQUES	0,00	0,00	69.587,26	69.587,26C
1.1.3.02	MATERIAS PRIMAS	0,00	0,00	69.587,26	69.587,26C
1.1.3.02.001	Materias Primas	0,00	0,00	69.587,26	69.587,26C
1.2	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	0,00	0,00	29.260,77	29.260,77C
1.2.1	CREDITOS	0,00	0,00	29.260,77	29.260,77C
1.2.1.01	CLIENTES	0,00	0,00	29.260,77	29.260,77C
1.2.1.01.001	Contas a Receber (Clientes)	0,00	0,00	29.260,77	29.260,77C
1.3	ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	507.562,66	507.562,66C
1.3.1	ATIVO IMOBILIZADO	0,00	0,00	507.562,66	507.562,66C
1.3.1.06	VEICULOS	0,00	0,00	80.140,00	80.140,00C
1.3.1.06.001	Veiculos	0,00	0,00	80.140,00	80.140,00C
1.3.1.07	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	47.553,46	47.553,46C
1.3.1.07.001	Maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	47.553,46	47.553,46C
1.3.1.08	MOVEIS E UTENSILIOS	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00C
1.3.1.08.001	Movéis e Utensílios	0,00	0,00	15.500,00	15.500,00C
1.3.1.09	INSTALACOES	0,00	0,00	356.450,00	356.450,00C
1.3.1.09.001	Instalacoes	0,00	0,00	356.450,00	356.450,00C
1.3.1.10	DEPRECIACAO ACUMULADA (-)	0,00	0,00	7.919,20	7.919,20C
1.3.1.10.004	Depreciacao Acumulada - Veiculos	0,00	0,00	2.356,20	2.356,20C
1.3.1.10.006	Depreciacao de Maquinas e Equipamentos	0,00	0,00	1.256,00	1.256,00C
1.3.1.10.007	Depreciacao de Moveis e Utensilios	0,00	0,00	1.745,00	1.745,00C
1.3.1.10.008	Depreciacao de Instalacoes	0,00	0,00	2.562,00	2.562,00C
2	PASSIVO	696.151,44C	21.560,10	296,16	674.887,50C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	3.848,56D	592,32	296,16	4.144,72D
2.1.3	EXIGIVEL	3.848,56D	592,32	296,16	4.144,72D
2.1.3.04	OBRIGACOES SOCIAIS	3.094,76D	296,16	0,00	3.390,92D
2.1.3.04.001	GPS	561,07D	181,39	0,00	742,46D
2.1.3.04.002	Simplex Nacional	732,73D	0,00	0,00	732,73D
2.1.3.04.003	FGTS	717,70D	114,77	0,00	832,47D
2.1.3.04.004	PIS	192,92D	0,00	0,00	192,92D
2.1.3.04.005	COFINS	890,34D	0,00	0,00	890,34D
2.1.3.06	OBRIGACOES TRIBUTARIAS	753,80D	296,16	296,16	753,80D
2.1.3.06.002	PIS a Recolher	96,46C	0,00	0,00	96,46C
2.1.3.06.003	FGTS a Recolher	54,24C	114,77	114,77	54,24C
2.1.3.06.004	COFINS a Recolher	890,34C	0,00	0,00	890,34C
2.1.3.06.007	ISSQN A Recolher	1.686,36D	0,00	0,00	1.686,36D
2.1.3.06.009	GPS a Recolher	108,48D	181,39	181,39	108,48D
2.4	PATRIMONIO LIQUIDO	700.000,00C	20.967,78	0,00	679.032,22C
2.4.1	CAPITAL	700.000,00C	20.967,78	0,00	679.032,22C
2.4.1.01	CAPITAL SOCIAL	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
2.4.1.01.001	Capital Social	700.000,00C	0,00	0,00	700.000,00C
2.4.1.20	LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	0,00	20.967,78	0,00	20.967,78D

MARIA DE LOURDES MAIA SANDES / MasterMaq Informática

Gerlucia Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido



Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 15/08/2014 Sob Nº 20140826866  
Protocolo : 140826866 de 12/08/2014 NIRE: 27200470925  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Chancela : 6543179DE1F53FB5454D1E7589D585E5CAFA8D802  
Maceió, 20/08/2014  
at. *Al. J. S. & J. S.*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*Gerlúce Almeida*  
Secretária de  
CNPJ

CONFERE COM  
O ORIGINAL

+

31/12/2013  
14:21:17

BALANÇO ANALÍTICO DO MES DE DEZEMBRO DE 2013

NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP

Balanco Patrimonial Transcrito nas folhas 0001 a 0035 do Livro Diário nº 003 registrado na JUCEAL sob o nº 14/002355-0

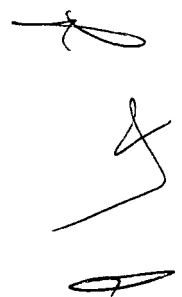
Pág.: 0034

CONTA	NOME DA CONTA	SALDO ANTERIOR	DEBITO MES	CREDITO MES	SALDO ATUAL
2.4.1.20.001	Lucros Acumulados	0,00	20.967,78	0,00	20.967,78D
3	DESPESAS/CUSTO	103.412,64D	8.110,18	111.522,82	0,00
3.1	CUSTOS OPERACIONAIS	103.412,64D	8.110,18	111.522,82	0,00
3.1.1	CUSTO DOS SERVIÇOS	103.412,64D	8.110,18	111.522,82	0,00
3.1.1.05	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	103.377,64D	6.837,58	110.215,22	0,00
3.1.1.05.002	Materiais de Construção	61.641,34D	5.306,63	66.947,97	0,00
3.1.1.05.004	Conselho Regional de Eng. e agron. AT	2.458,24D	0,00	2.458,24	0,00
3.1.1.05.008	Taxas	99,27D	0,00	99,27	0,00
3.1.1.05.009	Duplicatas	3.637,81D	0,00	3.637,81	0,00
3.1.1.05.010	Juros	569,00D	0,00	569,00	0,00
3.1.1.05.012	Honorarios Contabeis	1.900,00D	0,00	1.900,00	0,00
3.1.1.05.013	Materiais de Consumo - Escritorio	230,80D	0,00	230,80	0,00
3.1.1.05.015	Pro-labore	11.900,00D	0,00	11.900,00	0,00
3.1.1.05.020	Cereal/AL	700,00D	0,00	700,00	0,00
3.1.1.05.023	Despesas Diversas	1.966,14D	0,00	1.966,14	0,00
3.1.1.05.028	IPMU	11,81D	4,25	16,06	0,00
3.1.1.05.030	Emprestimo	8.576,10D	531,00	9.107,10	0,00
3.1.1.05.041	Luz	67,94D	10,03	77,97	0,00
3.1.1.05.042	Telefone	2.995,71D	146,91	3.142,62	0,00
3.1.1.05.043	Folha de pagamento	5.637,48D	623,76	6.261,24	0,00
3.1.1.05.044	Cartificado Digital	770,00D	0,00	770,00	0,00
3.1.1.05.045	Frete	216,00D	215,00	431,00	0,00
3.1.1.15	DESPESAS TRIBUTARIAS	35,00D	0,00	35,00	0,00
3.1.1.15.003	ISSQN	35,00D	0,00	35,00	0,00
3.1.1.20	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.272,60	1.272,60	0,00
3.1.1.20.005	Multas	0,00	1.272,60	1.272,60	0,00
4	RECEITAS	107.600,00C	216.600,00	109.000,00	0,00
4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	107.600,00C	216.600,00	109.000,00	0,00
4.1.1	RECEITAS OPERACIONAIS	107.600,00C	216.600,00	109.000,00	0,00
4.1.1.01	RECEITA BRUTA DE VENDAS	90.000,00C	99.500,00	9.500,00	0,00
4.1.1.01.001	Vendas de serviços Prestados	90.000,00C	99.500,00	9.500,00	0,00
4.1.1.02	RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS	17.600,00C	117.100,00	99.500,00	0,00
4.1.1.02.001	Receita Bruta de Serviços	17.600,00C	117.100,00	99.500,00	0,00
5	SISTEMA AUXILIAR	0,00	2.054.402,18	1.404.627,18	649.775,00D
5.1	CONTAS DE APLURACAO	0,00	2.054.402,18	1.404.627,18	649.775,00D
5.1.1	EXERCICIO COMERCIAL	0,00	2.054.402,18	1.404.627,18	649.775,00D
5.1.1.01	RESULTADO DO EXERCICIO	0,00	2.054.402,18	1.404.627,18	649.775,00D
5.1.1.01.001	Resultado do Exercício	0,00	2.054.402,18	1.404.627,18	649.775,00D

MARIA DE LOURDES MAIA SANDES / MasterMag Informática

  
Genúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL



272





Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certificado o Registro em 15/08/2014 Sob N° 20140826866  
Protocolo : 140826866 de 12/08/2014 NIRE: 27200470925  
MATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP  
Maceió, 20/08/2014  
Chancela : 6543179DE1F53FB5454D1E75B9D585E5CAF8D802

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*Carla Juazeirina Almeida*  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

273

**TERMO DE ABERTURA**

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0035 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0035 e que servira de Livro Diario de numero 003 na forma do paragrafo 1o. (primeiro), artigo 6o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS**  
**Termo de Autenticação 14/002355-0**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MACEIÓ

**06/AGO. 2014**

*[Signature]*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
SECRETÁRIO-GERAL

Empresa ..... : NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
Endereco ..... : RUA JOSE ALVES FEITOSA 12  
Cidade ..... : Jacare Dos Homens / AL  
Bairro ..... : CENTRO CEP : 57430000  
CNPJ..... : 11.455.379/0001-40  
Inscr. Estadual . : 242218369  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS  
No. da Inscricao : 27200470925 , em 12 de Janeiro de 2010

Jacare Dos Homens, 31 de Dezembro de 2013

Data de encerramento do exercicio social no termo de abertura em 31 de dezembro de 2013

*[Signature]*  
NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
JOSE ANTONIO FIGUEREDO SOUTO  
SOCIO ADMINISTRADOR

C.I.: 1.752.116 SSP CPF: 051.436.354-11

*[Signature]*  
Carlos Alberto Barros de Araújo  
SECRETÁRIO-GERAL  
MACEIÓ - AL  
JUCEAL

*[Signature]*  
MARIA DE LOURDES MAIA SANDES

MARIA DE LOURDES MAIA SANDES  
Contador - CRC 2.370/AL

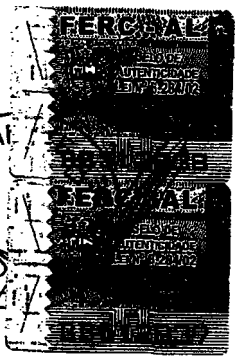
PRACA DA PENHA, 112 CENTRO BATALHA-AL

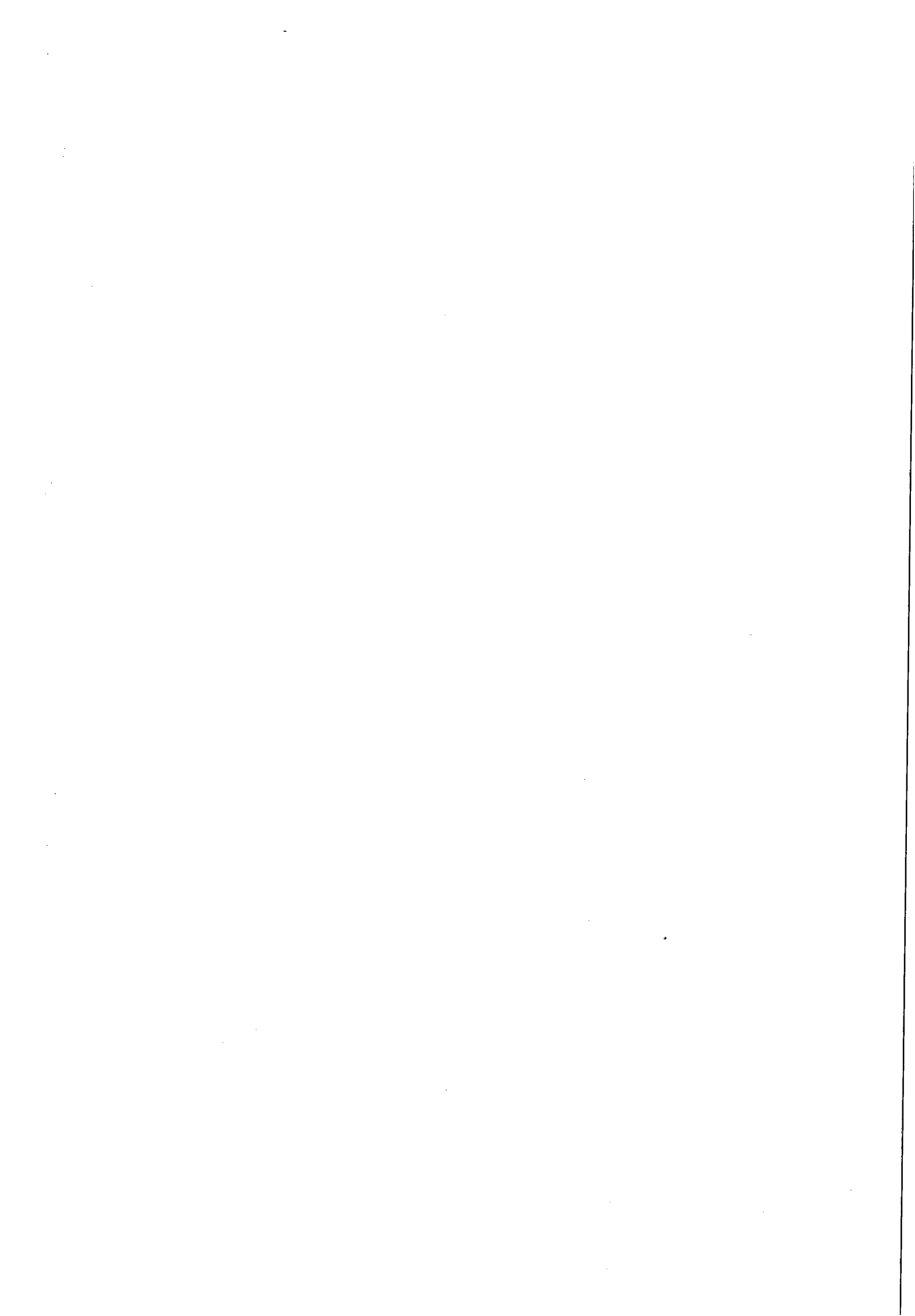
CONFERE COM  
O ORIGINAL

*[Signature]*  
Gerlyce Almeida  
Secretária da CPL

SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL BATALHA-AL Inçon Balbino de Melo (Substituto)	RECONHEÇO <input type="checkbox"/> SEMELHANÇA <input type="checkbox"/> AUTENTICIDADE <input type="checkbox"/>
	A(s) firma(s) de <i>ex. Antonio Figueredo Souto</i>
	<i>res. Maria de Lourdes Maia Sandes</i>
	<i>des. Maria Sandes</i>
Batalha/AL	28 JUL 2014
Em Test <sup>o</sup> ou ver <sup>o</sup>	O Notário.
Pel. Hildebrando Balbino de Melo - Nct./Rsg./Protesto Bela. Franciane Helian Lopes Melo - Substituta	

*[Signature]*  
MARIA DE LOURDES M. SANDES  
CPF: 024.536.194-46  
CRC-2.370-AL  
Batalhaq - Alagoas





274

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem esta encadernacao de formularios continuos, 0035 página(s) numeradas seguidamente pelo processo eletronico de dados totalmente escrituradas, de 0001 a 0035 e que serviu de Livro Diario de numero 003 na forma do paragrafo 2o. (segundo), artigo 6o. (sexto) e artigo 7o. (setimo) do decreto lei numero 64.567/69, em substituicao ao Livro Diario copiativo, onde estao registradas todas as operacoes realizadas pela empresa abaixo qualificada, no periodo de 01/01/2013 a 31/12/2013.

Empresa ..... : NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
Endereco ..... : RUA JOSE ALVES FEITOSA 12  
Cidade ..... : Jacare Dos Homens / AL  
Bairro ..... : CENTRO CEP : 57430000  
CNPJ..... : 11.455.379/0001-40  
Inscr. Estadual . : 242218369  
Orgao de Inscricao: JUNTA COMERCIAL DE ALAGOAS  
No. da Inscricao : 27200470925 , em 12 de Janeiro de 2010

Jacare Dos Homens, 31 de Dezembro de 2013

*[Handwritten signature]*

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário Geral - JUCEAL  
Mat. 115-3

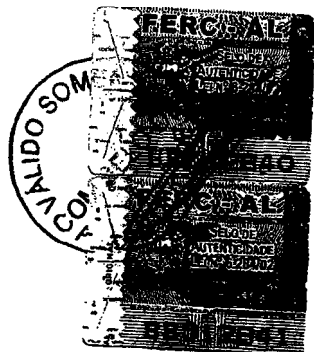
06 AGO. 2014

NATIVA CONTRUTORA LTDA EPP  
JOSE ANTONIO FIGUEREDO SOUTO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.I.: 1.752.116 SSP CPF: 051.436.354-11

Maria de Lourdes Maia Sandes

CONFERE COM  
O ORIGINAL

MARIA DE LOURDES MAIA SANDES  
Contador - CRC 2.370/AL  
PRACA DA PENHA, 112 CENTRO BATALHA-AL

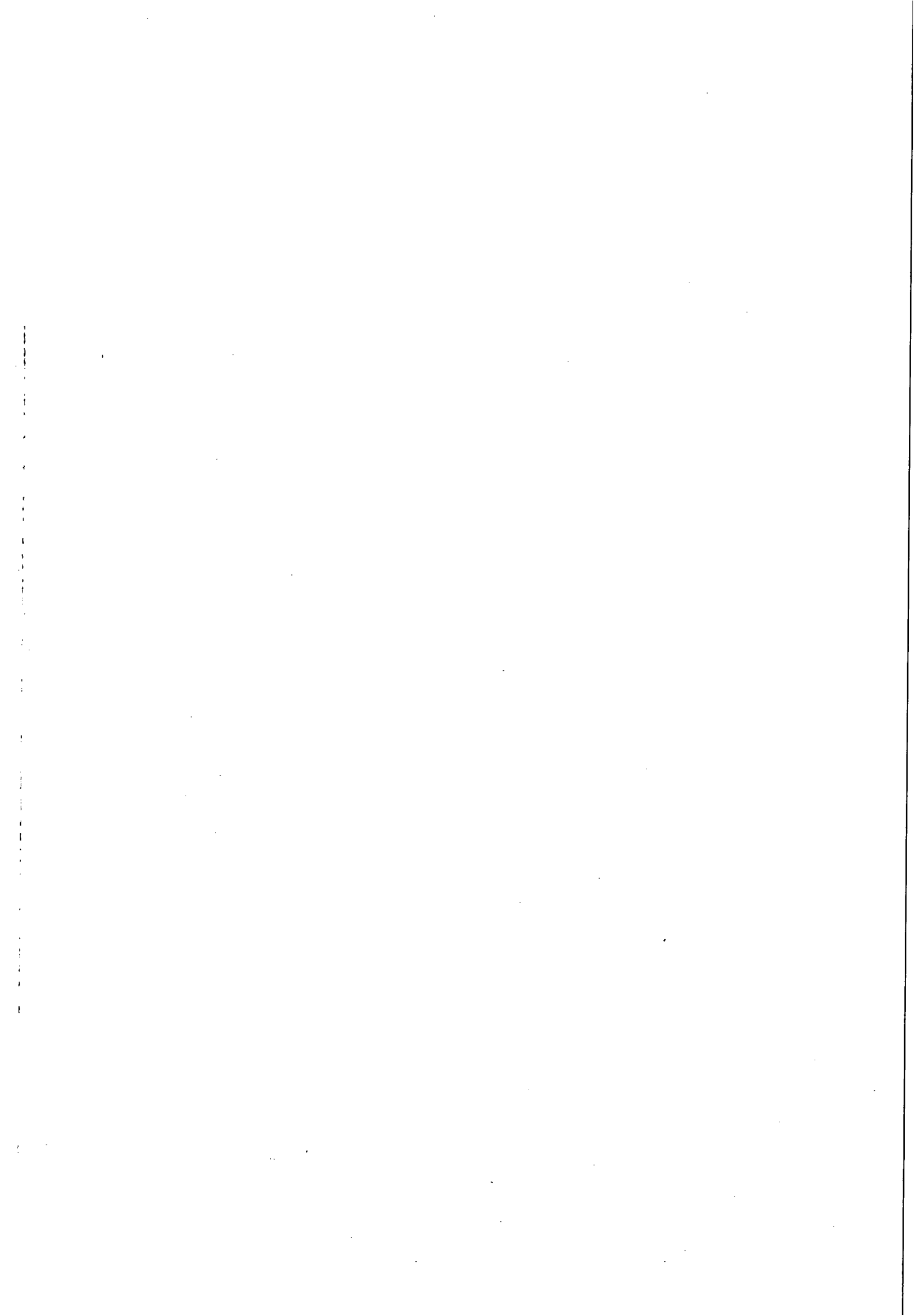


RECONHEÇO	<input type="checkbox"/> SEMELHANÇA	<input type="checkbox"/> AUTENTICIDADE
A(s) firma(s)	do José Antonio Figueredo Souto do Maria de Lourdes Maia Sandes	
Batalha/AL	28 JUL. 2014	
Em Test <sup>o</sup> ou verd	O Notário.	
Bel. Hildebrando Balbino da Melo - Nct /Reg./Protesto	Beta. Franciane Helton Lopes Melo - Substituta	

MARIA DE LOURDES MAIA SANDES  
CPF: 024.536.19-46  
CRC-2.370-AL  
Batalha - Alagoas

Genuce Almeida  
Secretária da CPL

*[Handwritten signatures and initials]*





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

275

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

**Nome Empresarial**

NATIVA CONSTRUTORA LTDA EPP

Natureza Jurídica : 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede)

27200470925

C.N.P.J

11455379000140

Data de Arquivamento do Ato

Constitutivo  
12/01/2010

Data de Início de Atividades

12/01/2010

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)**

RUA JOSE ALVES FEITOSA, 12, CENTRO, JACARÉ DOS HOMENS - 57430000 - Alagoas

**Objeto Social**

OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS, PRAÇAS, CALÇADAS;  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS;  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS;  
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTA, RODOVIAS E AEROPORTOS;  
MONTAGENS DE ESTRUTURAS METÁLICAS;  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA;  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO;  
SERVIÇO ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;  
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS;  
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDO DE QUALQUER MATERIAL;  
OBRAS DE ALVENARIA;  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA;  
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS;  
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA;  
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL;  
OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE;  
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS;  
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO DE LIMPEZA DE TERRENO;  
PERFURAÇÕES E SONDAGENS;  
LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR;  
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIME;  
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA;  
OBRAS DE TERRAPLENAGENS;  
TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL  
DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES;  
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR;  
SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA;  
TRANSPORTE ESCOLAR.

**Capital Social**

R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )

**Capital Integralizado**

R\$ 700.000,00 ( Setecentos Mil Reais )

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

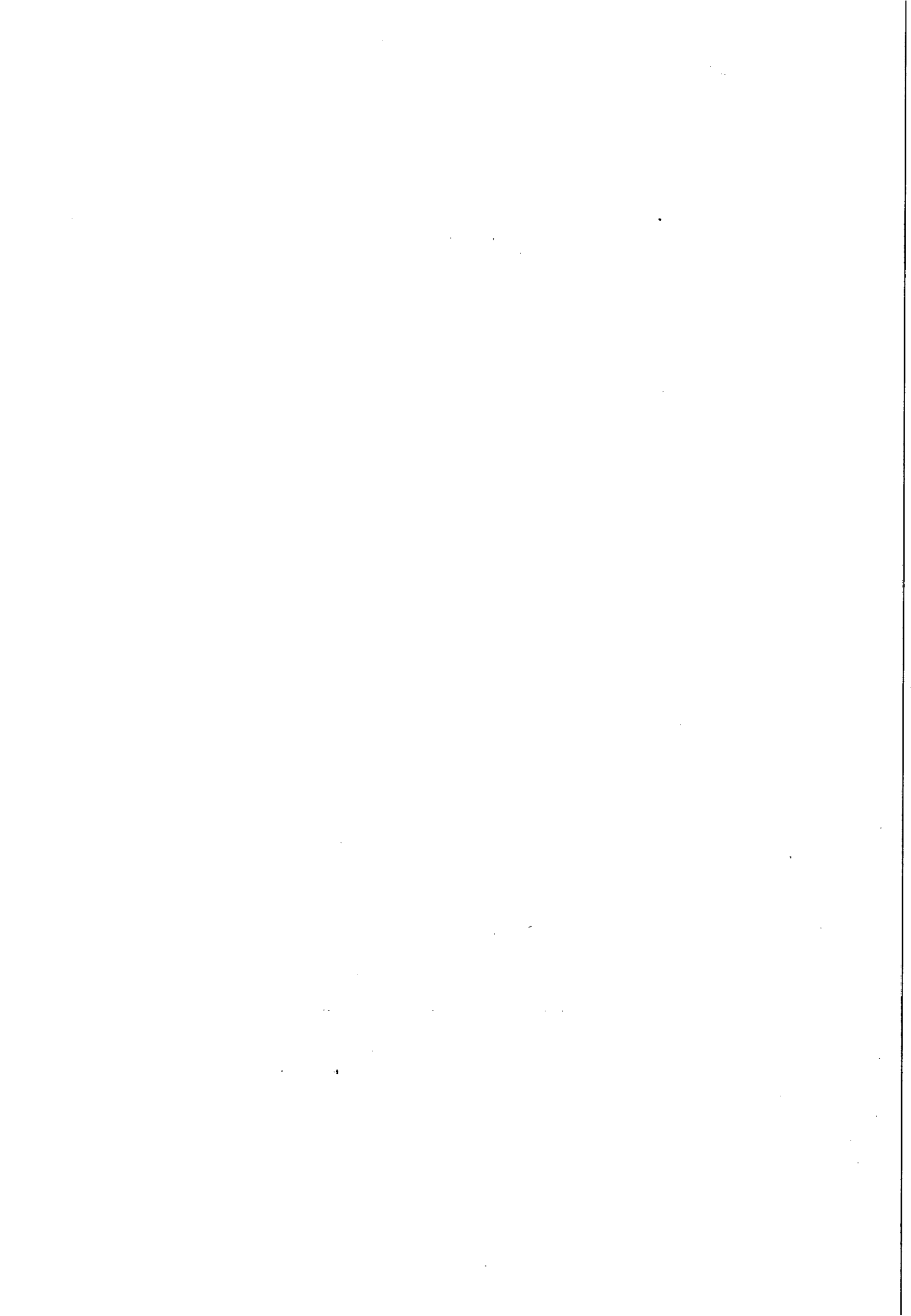
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

**Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato**


Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO - 05143635411	R\$ 560.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX	XX/XX/XXXXX
JOSE ANTONIO FIGUEIREDO SOUTO - 05143635411	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXXX




ALYSSON HENRIQUE R\$ 140.000,00 SOCIO XXXXXXXXXXXX XX/XX/XXXXXX  
FERREIRA DA SILVA -  
07201589407

Último Arquivamento Data: 15/08/2014 00:00:00 Número: 20140826866 Ato: BALANCO Evento: BALANCO	Situação REGISTRO ATIVO
	Status XXXXXXXXXXXXXX

Filiais  
Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta...

Numero Protocolo  
  
140194568

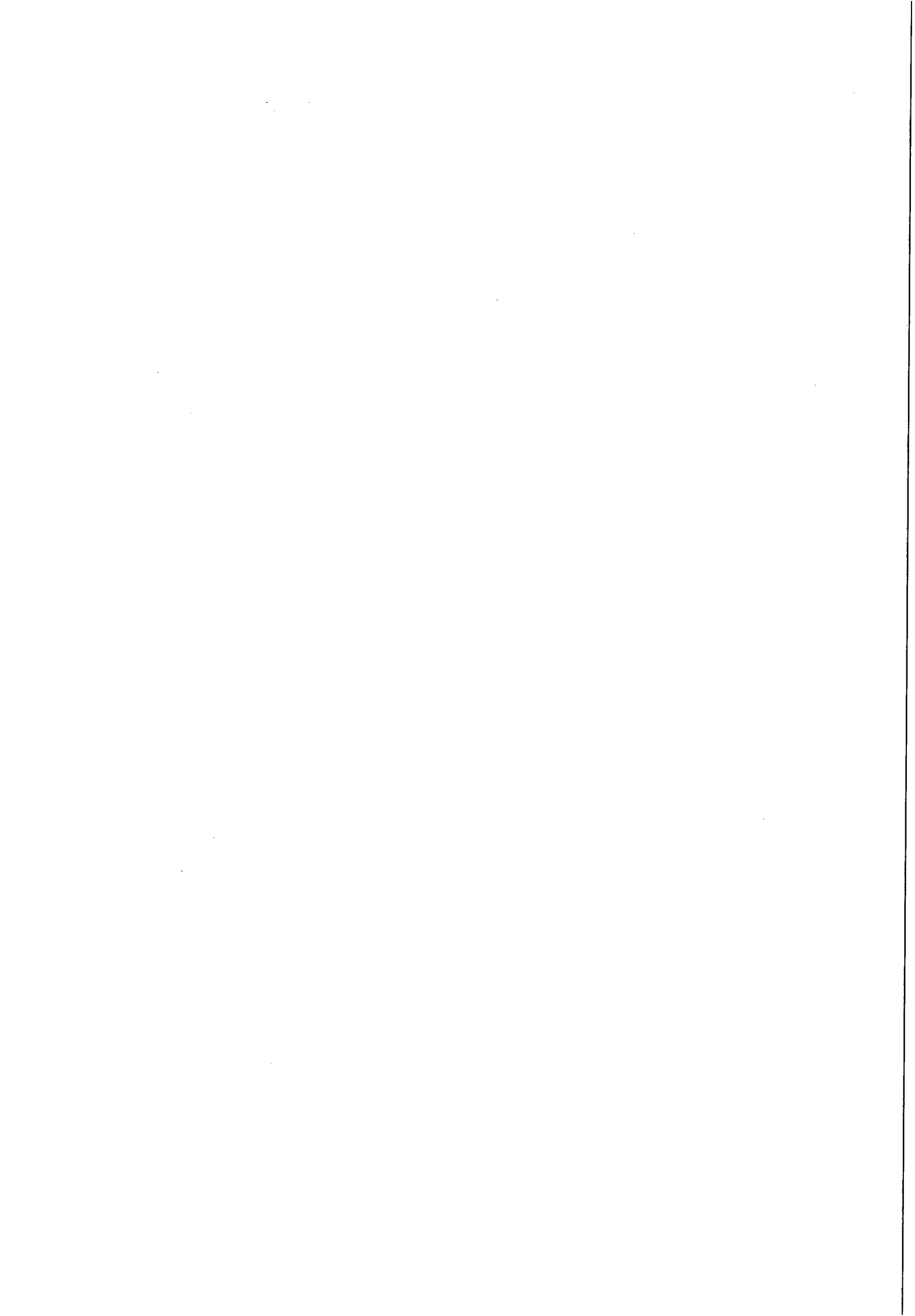
Local, Data  
Maceió, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

  
Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 10 de setembro de 2014 as 19:11:28  
Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.









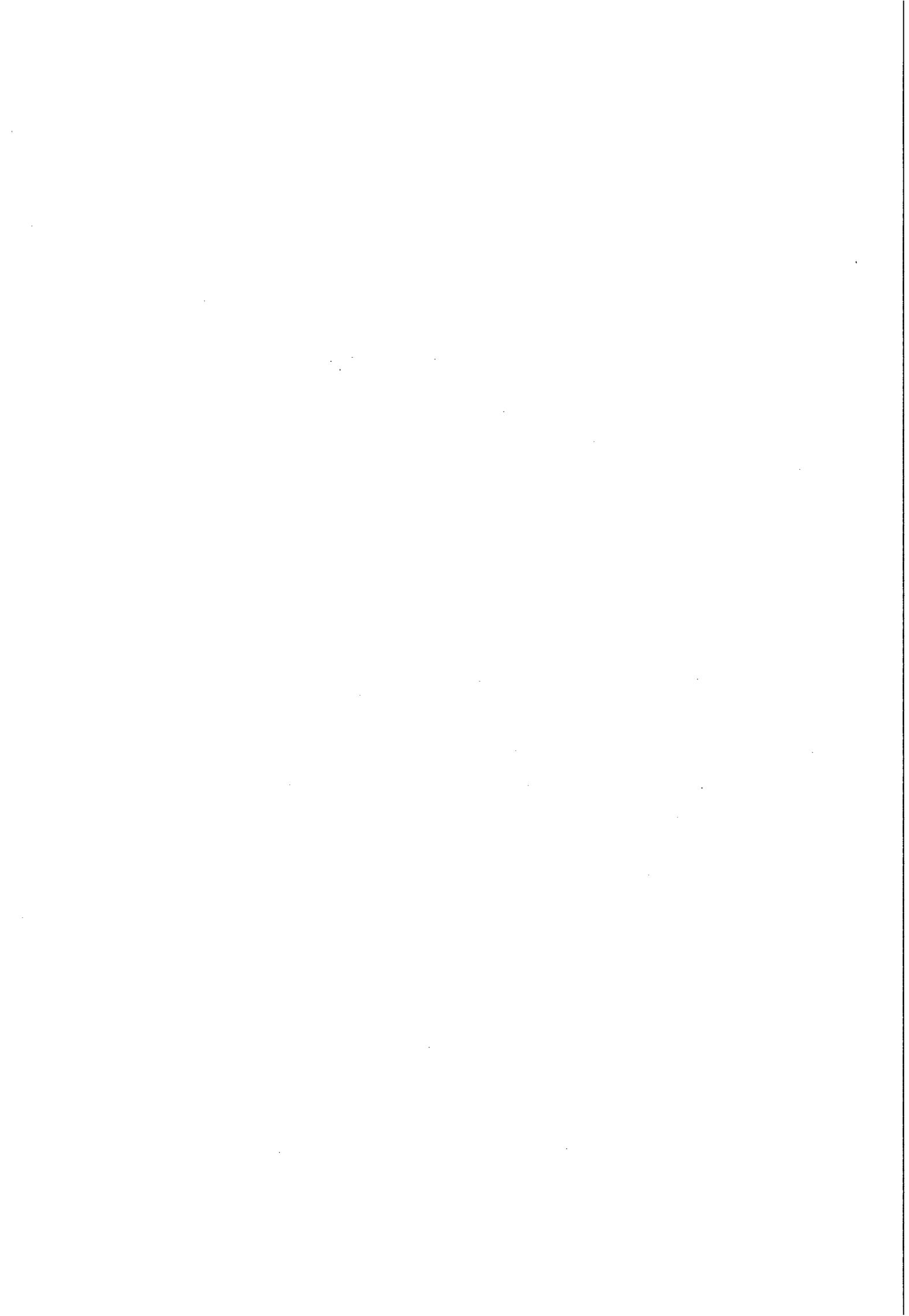
## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>11.455.379/0001-40</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>12/01/2010</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>NATIVA CONSTRUTORA LTDA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>NATIVA CONSTRUTORA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas</b> <b>42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas</b> <b>42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos</b> <b>43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica</b> <b>43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários</b> <b>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</b> <b>42.92-8-02 - Obras de montagem industrial</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b> <b>43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas</b> <b>43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno</b> <b>43.12-6-00 - Perfurações e sondagens</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOSÉ ALVES FEITOSA</b>	<b>NÚMERO</b> <b>12</b>	<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>CEP</b> <b>57.430-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>JACARE DOS HOMENS</b>	<b>UF</b> <b>AL</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>12/01/2010</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

298

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**11.455.379/0001-40**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/01/2010**

NOME EMPRESARIAL  
**NATIVA CONSTRUTORA LTDA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

**77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador**  
**77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes**  
**78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária**  
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**  
**49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal**  
**36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões**  
**77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**  
**49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**  
**49.24-8-00 - Transporte escolar**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R JOSE ALVES FEITOSA**

NÚMERO COMPLEMENTO  
**12**

CEP  
**57.430-000**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**JACARE DOS HOMENS**

UF  
**AL**

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**12/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 29/09/2014 às 17:56:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 29/09/2014





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

279

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NATIVA CONSTRUTORA LTDA**  
**CNPJ: 11.455.379/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

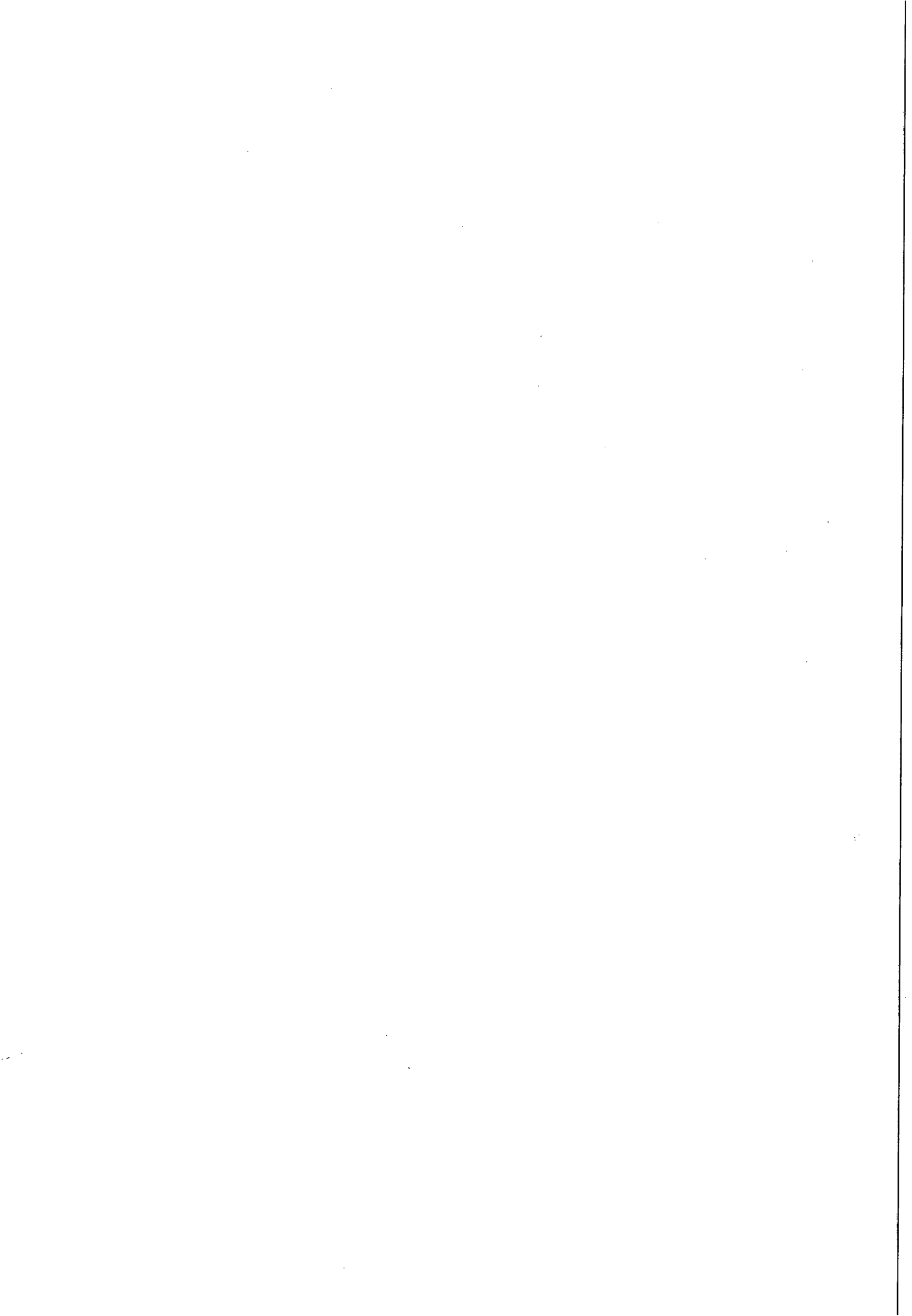
Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 16:56:50 do dia 23/04/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 20/10/2014.  
Código de controle da certidão: 6080.14E8.2670.D268

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



280



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

## Certidão Negativa de Débitos

Razão Social: NATIVA CONSTRUTORA LTDA - REGULAR  
CNPJ : 11455379000140

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

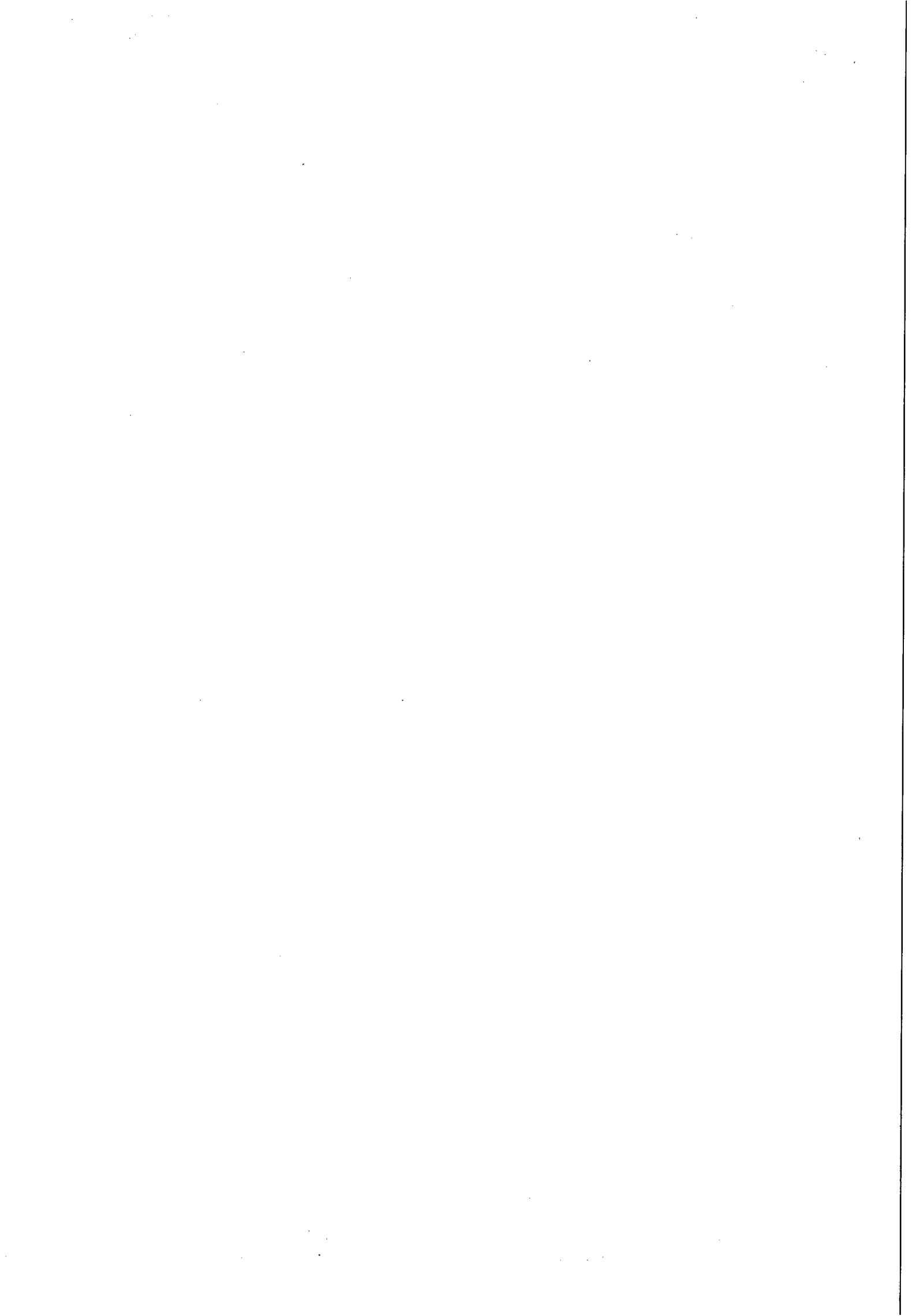
Emitida às 09:22:58 do dia 02/09/14  
Válida até 01/11/2014.

Código de controle da certidão: 70BB-EFDF-E81D-EE17

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.







## CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS


281

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessário ,que revedo os arquivos da coordenadoria municipal de arrecadação,Fiscalização e cadastro não encontramos nesta municipalidade nenhum debito fiscal,ou tributos mobiliários, em nome da empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA, portadora do CNPJ: 11455379/0001-40, com o cadastro municipal 1.01.021.0056.001 junto a esta fazenda municipal como também no cadastro mobiliário 4.5.0.0.0.9

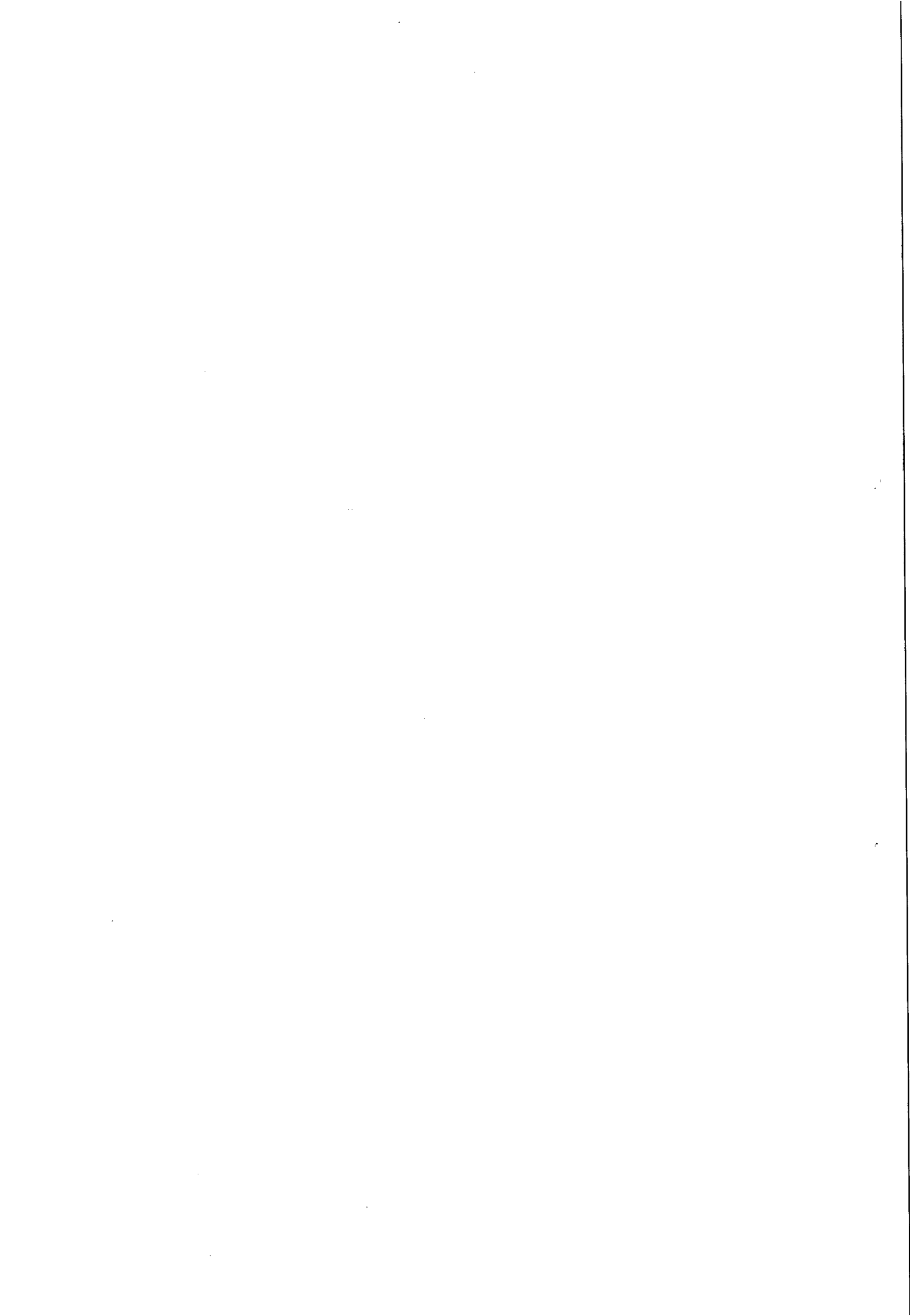
Jacaré dos Homens 02 de Janeiro de 2014

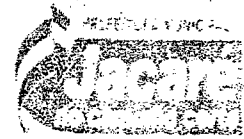
  
Genúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

  
Francisco Roberto Melo Júnior  
Diretor do Dep. de Arrecadação, Fiscalização e Cadastro

OBS: ESTA CERTIDÃO TERA VALIDADE ATE O DIA 30/12/2014





## ALVARÁ DE LICENÇA

282

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS, através do setor de arrecadação Fiscalização e cadastro concede ao Sr(a) José Teofilo e José Antonio com a inscrição Municipal nº 4.3.0.0.0.9 licença para Localização e Funcionamento de um estabelecimento comercial com atividade de uma empresa de construção denominada NATIVA CONSTRUTORA LTDA, localizado na Rua José Alves Feitosa, nesta cidade de Jacaré dos Homens -AL.

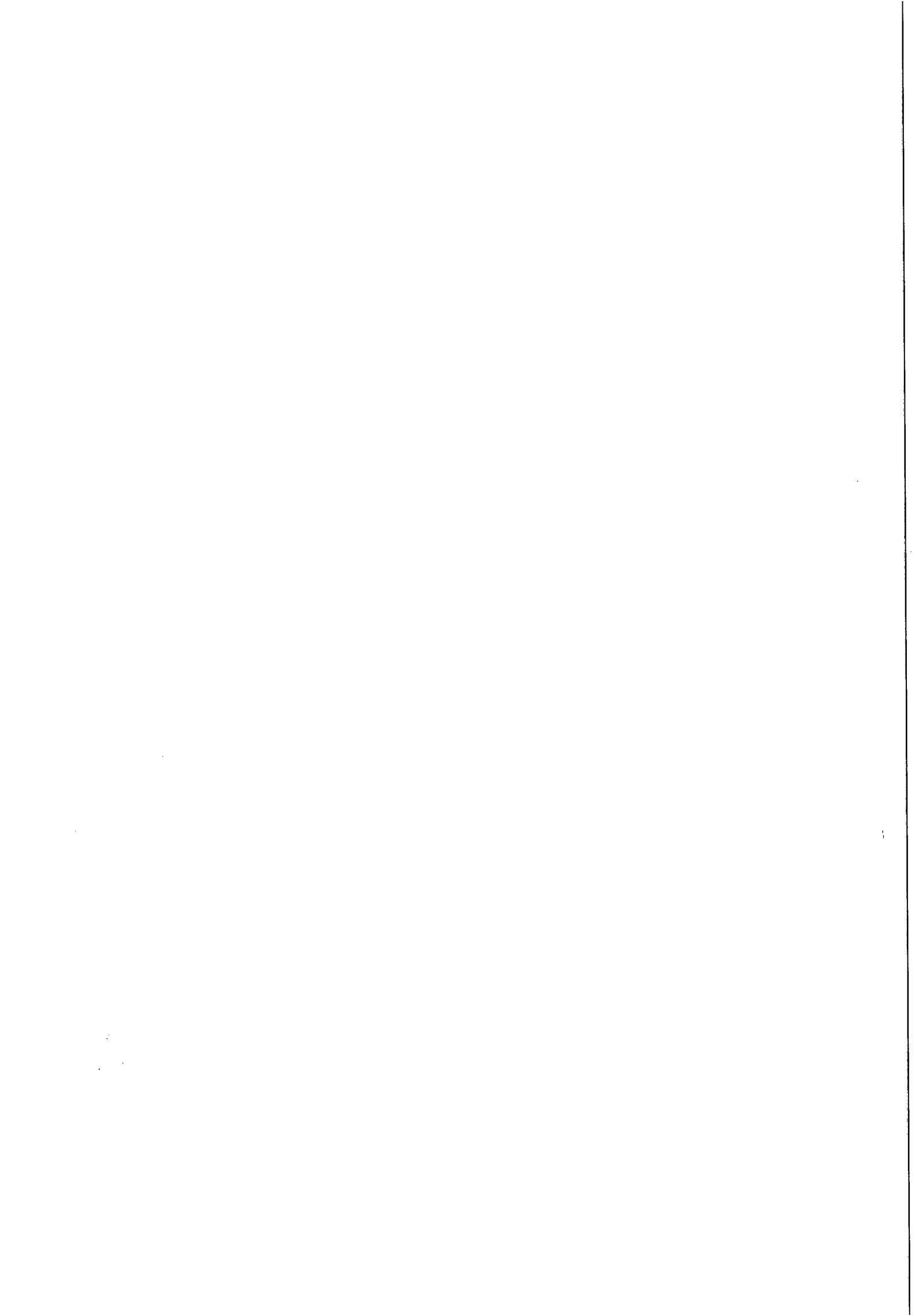
Jacaré dos Homens - AL em 09 de Janeiro 2014

Francisco Roberto Melo Junior  
Diretor de Arrecadação Fiscalização e cadastro

  
Genúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFERE COM  
O ORIGINAL

OBS: ESTA LICENÇA TERA VALIDADE ATÉ O DIA 31/12/2014





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

283

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 169322014-88888379

Nome: NATIVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 11.455.379/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

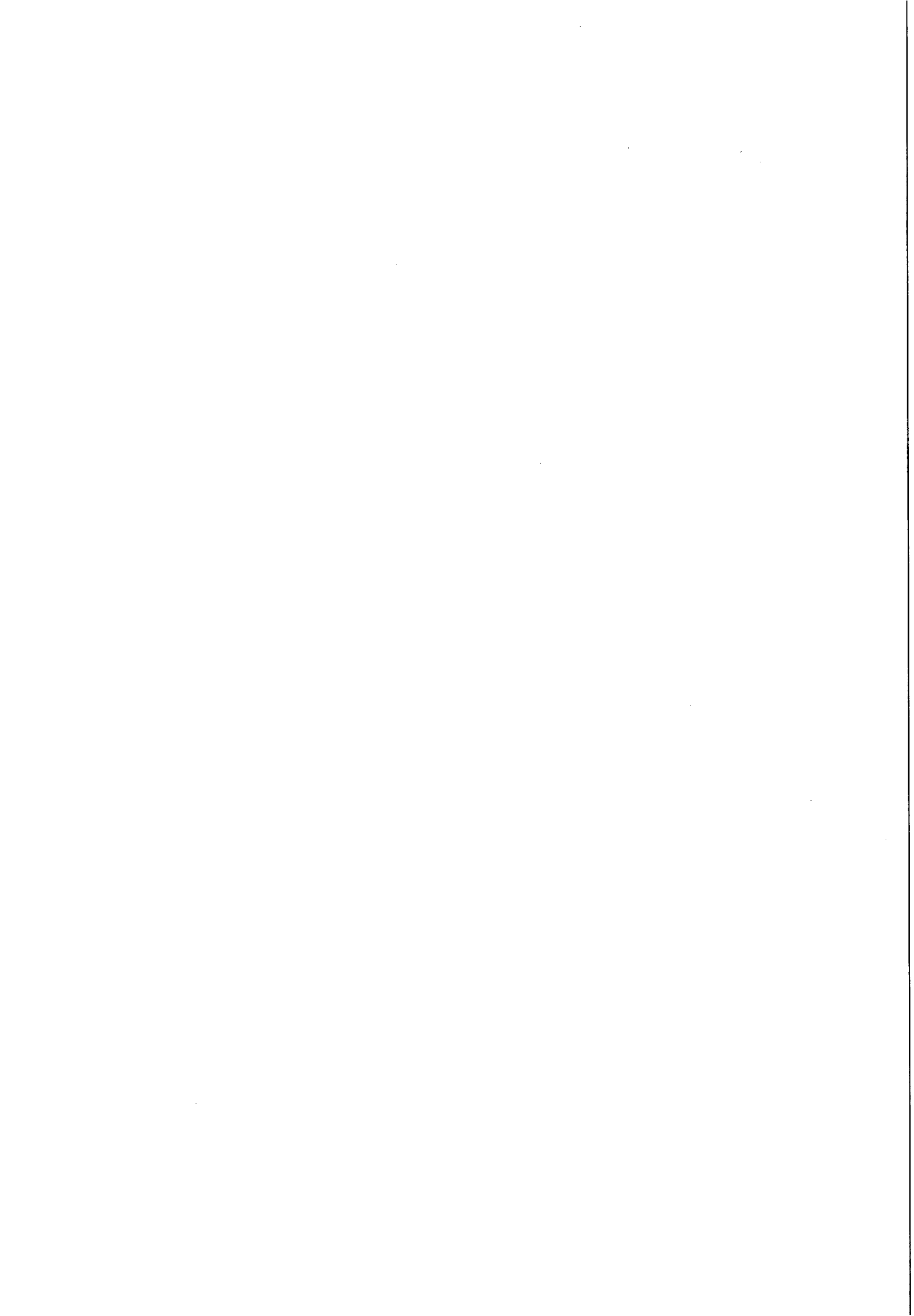
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/05/2014.

Válida até 23/11/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR

284

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11455379/0001-40  
**Razão Social:** NATIVA CONSTRUTORA LTDA  
**Nome Fantasia:** NATIVA CONSTRUTORA  
**Endereço:** RUA JOSE ALVES FEITOSA 12 / CENTRO / JACARE DOS HOMENS / AL / 57430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/09/2014 a 21/10/2014

**Certificação Número:** 2014092206360273062254

Informação obtida em 29/09/2014, às 16:43:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

X

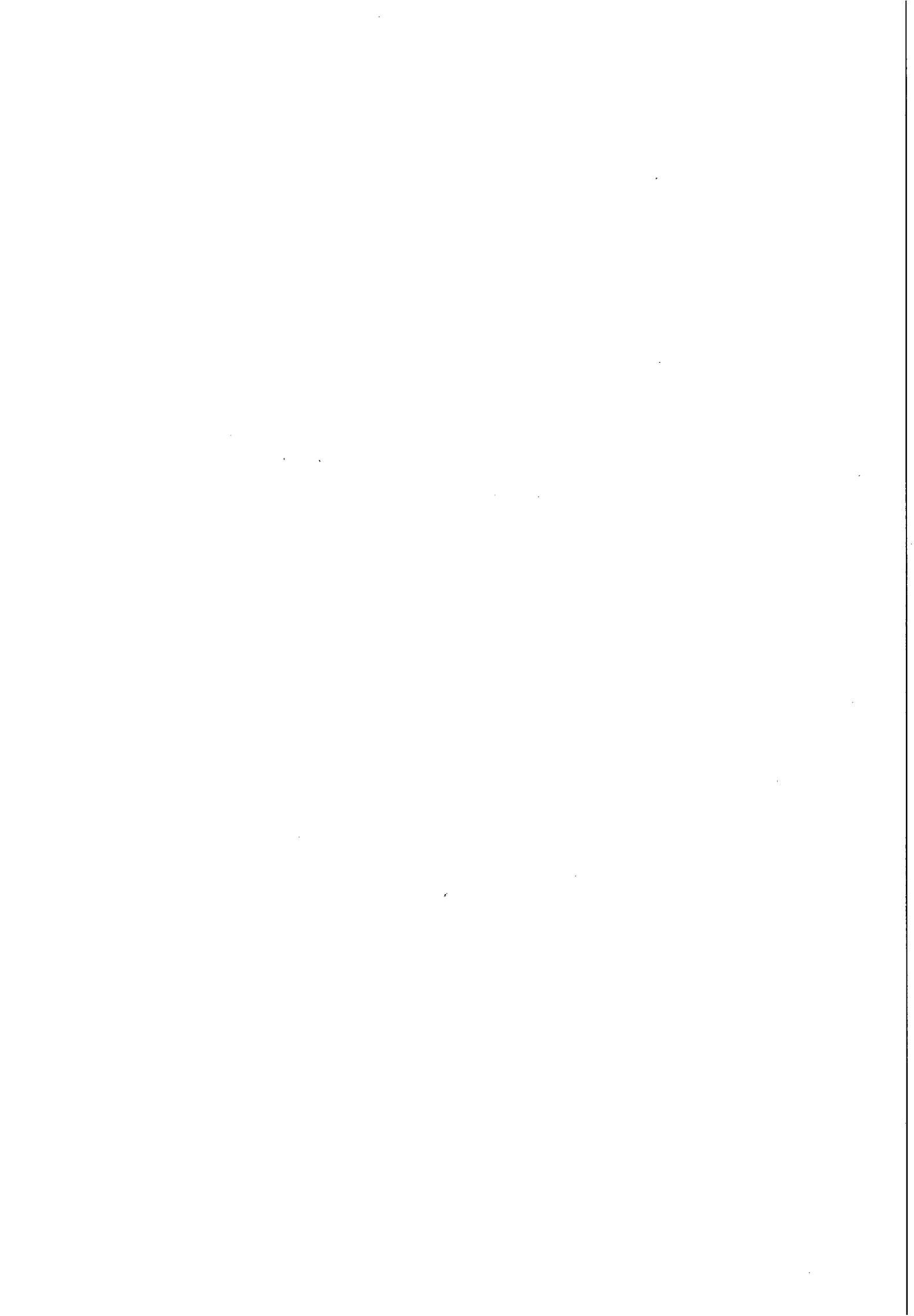
✓

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

285

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NATIVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.455.379/0001-40  
Certidão n°: 47618696/2014  
Expedição: 09/05/2014, às 08:54:55  
Validade: 04/11/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATIVA CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.455.379/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

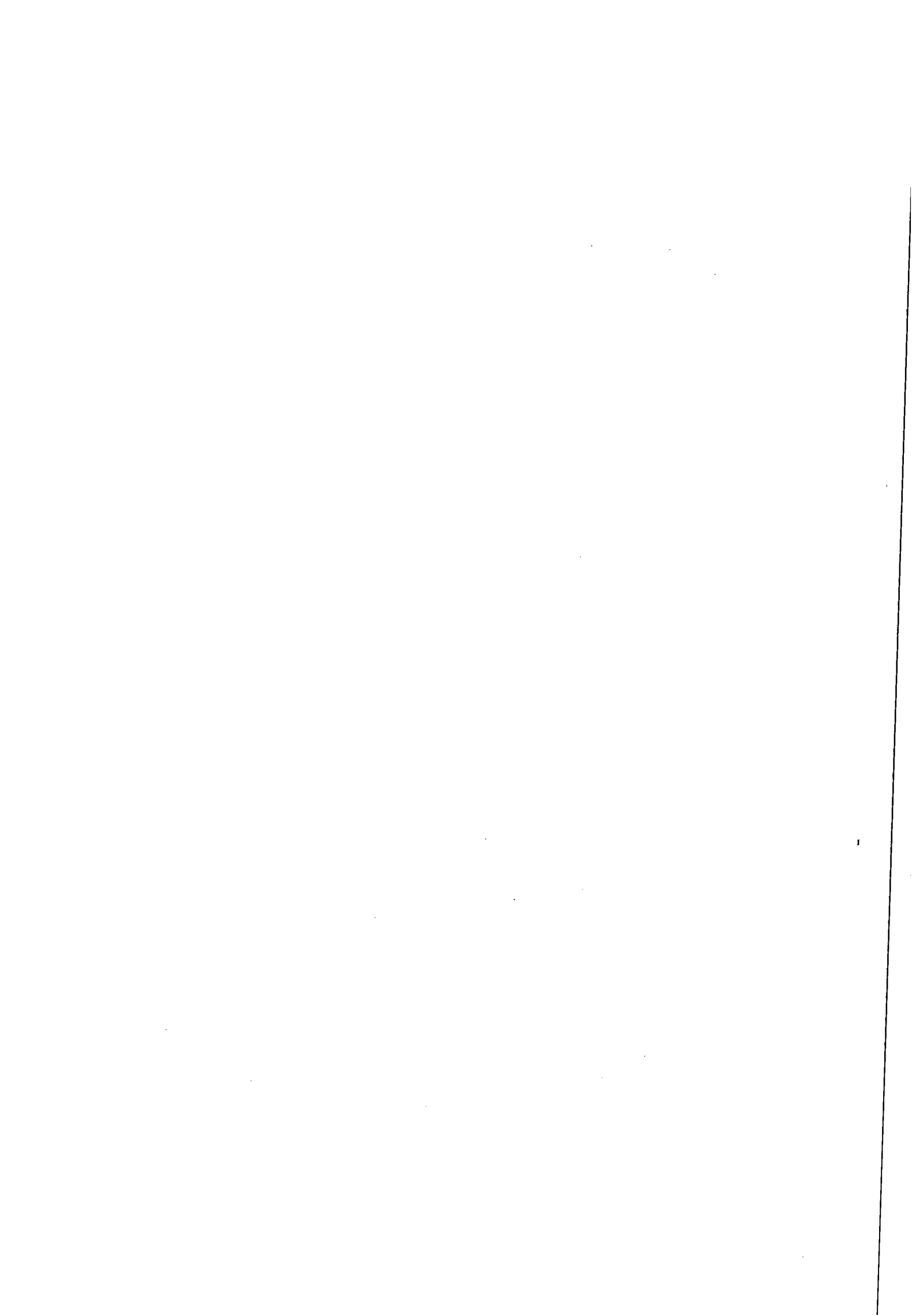
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas

Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE

Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas



### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**

NIR<sup>FP</sup>

272 66761

### Último Arquivamento

Numero

20140163514

Data

18/07/2014

Numero Protocolo



140163506

Local, Data

Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

18/07/2014

Hora de Expedição

15:30:55

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Seu acesso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions.

2. It is essential to ensure that all entries are supported by appropriate documentation and receipts.

3. Regular audits should be conducted to verify the accuracy of the records and identify any discrepancies.

4. The second part of the document outlines the procedures for handling incoming payments and ensuring they are properly recorded.

5. It is important to establish a clear system for tracking the flow of funds and ensuring that all payments are accounted for.

6. The final section of the document provides a summary of the key points and emphasizes the need for ongoing monitoring and reporting.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de contrato, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO**, brasileira, solteira, comerciante, nascida a 24/03/1965, portadora da carteira de identidade nº 2948048-SSP/PE, e CPF (MF) nº 430.828.904-15, residente e domiciliada no residencial Jardim Europa, nº 257, Qd I Lote 15, no bairro do Antares, no Município de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.048-148, e **KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido a 31/05/1995, portador da carteira de identidade nº 34770402-SEDS/AL., e CPF (MF) nº 058.545.834-02, residente e domiciliado no Conjunto Graciliano Ramos nº 84, Bloco nº 08 Quadra F-5, no bairro da Cidade Universitária, no município de Maceió, no Estado de Alagoas, Cep.: 57.073-468, tem entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da lei 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade girará sob o nome empresarial de **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, e terá como nome de fantasia: **STANDARD CONSTRUÇÕES**,

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sede na Rua Bartolomeu Lins Filho nº 78, Quadra D-2, no bairro do Clima Bom, na cidade de Maceió, Estado de Alagoas, Cep.: 57.071-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade tem por objeto social: Serviços de Pintura de Edifícios em Geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção, Obras de Alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comercio Varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta, de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

*Arns.*

*[Handwritten signatures and initials]*

Maria de Fátima Trifunista Sêl...  
ESTACIÃO  
MACEIÓ

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.



### DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil), quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
<b>ALCIONE VIEIRA DE BRITO</b>	<b>247.500</b>	<b>99</b>	<b>247.500,00</b>
<b>KAIIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA</b>	<b>2.500</b>	<b>1</b>	<b>2.500,00</b>
<b>Total</b>	<b>250.000</b>	<b>100</b>	<b>250.000,00</b>

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá a, **ALCIONE VIEIRA DE BRITO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único:** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Maria de Fátima Holanda Ser. ESTADÍSTICA JUCEAL

*[Handwritten signatures and initials]*

Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





Junta Comercial do Estado de Alagoas

Certidão e Registro em 18/07/2014 Sob N.º 27200588761

Protocolo : 140163608 de 17/07/2014 NIRE: 27200588761

BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA

Chancela : 0087303FA1E893DFAE7DB54F3859A527D6702DF0

Maceió, 18/07/2014

*Handwritten signature*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral

*Handwritten mark*

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Ficando a sociedade constituída de apenas um sócio e a pluralidade de sócios, não for reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, entrará a sociedade no processo de liquidação nos termos da legislação aplicável.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002,

### DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de Maceió, Alagoas, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, que serão assinadas pelos sócios.

Se impresso, para conferência acesse o site [www.tstj.br](http://www.tstj.br) ou [www.tstj.br/portal](http://www.tstj.br/portal), para verificar a autenticidade do documento e o número do protocolo.

Reconheço a(s) Firma (s) Alcione Vieira de Brito  
por ter conhecimento, Dou Fé  
Triunfo, 07 de 07 de 2014  
Em Test. [assinatura] da verdade

Antonio Orlando Braz de Souza - Edivaneide Menezes de Souza  
Tabelião Substituta

Alcione Vieira de Brito  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
RG.: nº 2948048-SSP/PE  
CPF.: 430.828.904-15

Kaio Matheus Venceslau da Silva  
KAIO MATEUS VENCESLAU-DA SILVA  
RG.: 34770402-SEDS/AL  
CPF.: 058.545.834-02



OFÍCIO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO  
Rua Francisco Avelino, 434 - Centro  
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299  
Reconheço por Semelhança a(s) Firma(s)  
Kaio Matheus Venceslau da Silva  
de 07 de 2014  
Mauro Jorge Tenório Gomes - Tabelião Público  
Márcio Jorge de A. T. Gomes - Air

[assinatura]  
Maria de Fátima Holanda de...  
ESTADUAL  
[assinatura]

AB

[assinatura]  
WMB



Juiz Corregedor de Direito de Aracaju  
Certifico o Registro em 10/07/2014 sob N.º 27200889781  
Participação: 140193998 de 17/07/2014 NIRE: 27200889781  
BIRTO E VENCESLAV CONSTRUÇÃO LTDA  
Chancela: 0087303FA1E883DP4E7D894F388B4627D8702DF0

Macedo, 18/07/2014

*Car. Alberto Barros de Araujo*

CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
Superintendente Geral

*[Handwritten signature]*



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

05


2010

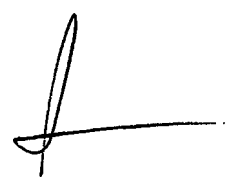
## PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO EPP

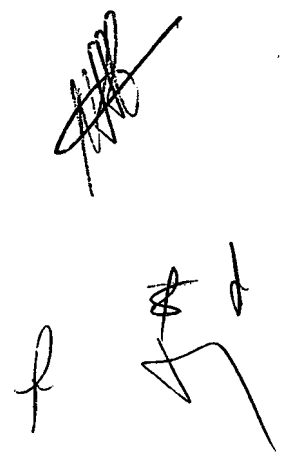
A empresa Brito e Venceslau Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05 sediada na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd. D2, Clima Bom, Maceió-AL, (082) 3324-1574/ (081) 9932-9551, por intermédio do seu bastante procurador Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, portador da Carteira de Identidade nº 5456010-SSP/PE e do CPF nº 031.859.514-17, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 à 49 da mesma Lei Complementar.

Maceió, 14 de outubro de 2014

  
Walbber Walessa do Rêgo Barros  
Procurador  
031.859.514-17  
Procurador



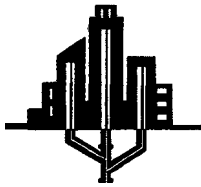
Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd – D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (082) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br





The following information was obtained from the records of the  
 Department of the Interior, Bureau of Land Management, on  
 the subject of the above-captioned land.  
 The land is situated in the County of [County Name], State of [State Name],  
 and is described as follows: [Description of land]  
 The land is owned by [Owner Name], and is subject to the  
 following conditions: [Conditions of ownership]  
 The land is situated in the [Township Name] Township, [County Name] County,  
 State of [State Name], and is bounded by [Boundaries]  
 The land is situated in the [Section Number] Section, [Township Name] Township,  
 [County Name] County, State of [State Name], and is bounded by [Boundaries]  
 The land is situated in the [Range Number] Range, [Township Name] Township,  
 [County Name] County, State of [State Name], and is bounded by [Boundaries]

This document is a true and correct copy of the original  
 as shown to the undersigned on this [Date] day of [Month], [Year].  
 [Signature]  
 [Title]



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

06

291

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL

### TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE DE INFORMAÇÕES

A empresa Brito e Venceslau Construção Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05 sediada na Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd. D2, Clima Bom, Maceió-AL, telefone: (082) 3324-1004/ (081) 9932-9551, por intermédio do seu representante legal, Sr. Walbber Walessa do Rêgo Barros, portador da Carteira de Identidade nº 5456010-SSP/PE e do CPF nº 031.859.514-17, DECLARA que a empresa atenderá a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos da Lei 10.520/02, e Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

Maceió, 14 de outubro de 2014.

Brito e Venceslau Construção Ltda  
Walbber Walessa do Rêgo Barros  
Procurador  
031.859.514-17  
Alcione Vieira de Brito

Sócia Administradora

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd – D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/(082) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br

SECRET

CONFIDENTIAL

The following information is being furnished to you for your information and use only. It is not to be disseminated outside your organization without the express written approval of the originating office. This information is classified as CONFIDENTIAL because its disclosure could result in the identification of sources, methods, or operations of the intelligence community, and thus be injurious to the national defense.

CONFIDENTIAL



CREA / AL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas  
WEB - 96032 / 2014

CERTIDAO DE ACERVO TÉCNICO

CERTIDÃO : WEB - 96032 / 2014  
PROTOCOLO : PRO0004031814  
DATA DE EMISSÃO : 17/07/2014

292

Por delegação de poderes constantes na(o) Decisão de Diretoria, Número : 0021/2008, de 06/03/2008 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas, em cumprimento ao disposto na resolução 1025, de 12/10/2009 do CONFEA, CERTIFICAMOS que o Profissional abaixo qualificado registrou a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ART's, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

Nome do Profissional : ANDERSON WILKER TORRES SANTOS  
Carteira : 0207236143XXXX  
CPF : 02734358417  
Título(s)  
Engenheiro Civil  
Engenheiro Sanitarista e Ambiental  
Pós-Graduação(ões)

Recebido Por: [Assinatura]  
Entregue Por: [Assinatura]  
RG nº 086.394/AL  
Data: 17/07/2014

ART(s)

ART: 00002072361435018602 Tipo da ART: Normal  
Registrada em : 17/07/2014  
Baixada em : 17/07/2014  
Endereço da Obra : DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CENTRO, CEP : 57890000 IBATEGUARA/AL  
Proprietário : PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA  
Contratante : TEIXEIRA E SOUZA SERVICOS LTDA

Atividade(s)

EXECUCAO  
ATUACAO  
PAVIMENTACAO DE PARALELEPIPEDOS  
Dimensão do Trabalho : 5.061,75 M2

EXECUCAO  
ATUACAO  
DRENAGEM  
Dimensão do Trabalho : 5.061,75 M2

EXECUCAO DA PAVIMENTACAO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO MUNICIPIO DE IBATEGUARA-ALAGOAS.

[Assinatura]

E nada mais tendo sido requerido, expedimos a presente CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO, com a(s) respectiva(s) baixa(s) de ART(s), averbando-se o(s) ATESTADO(s), DECLARAÇÃO(ões) e/ou CERTIDÃO(ões) em anexo como parte integrante da mesma, somente os serviços a que se referem as atribuições do Profissional acima citado, devidamente chancelada, que vai datada e assinada, por quem de direito.

Alexandra Pontes  
Assistente Administrativa  
Mat. 6129

Susana Carlos  
Eng. Civil  
Rm: 0000497472  
Assistente Técnica



AUTENTICACAO  
A(s) Copia(s) esta conforma o original.  
Atalaia: 23 09 2014  
Em teste: [Assinatura] da verdade.  
 Bel. Washington Luz de Souza Azevedo  
Oficial de Registro e Notas  
 Jose Alberico de Souza Azevedo  
Oficial Substituto  
 Rubens Ferreira de Souza  
Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barros  
Escritor de Autenticação

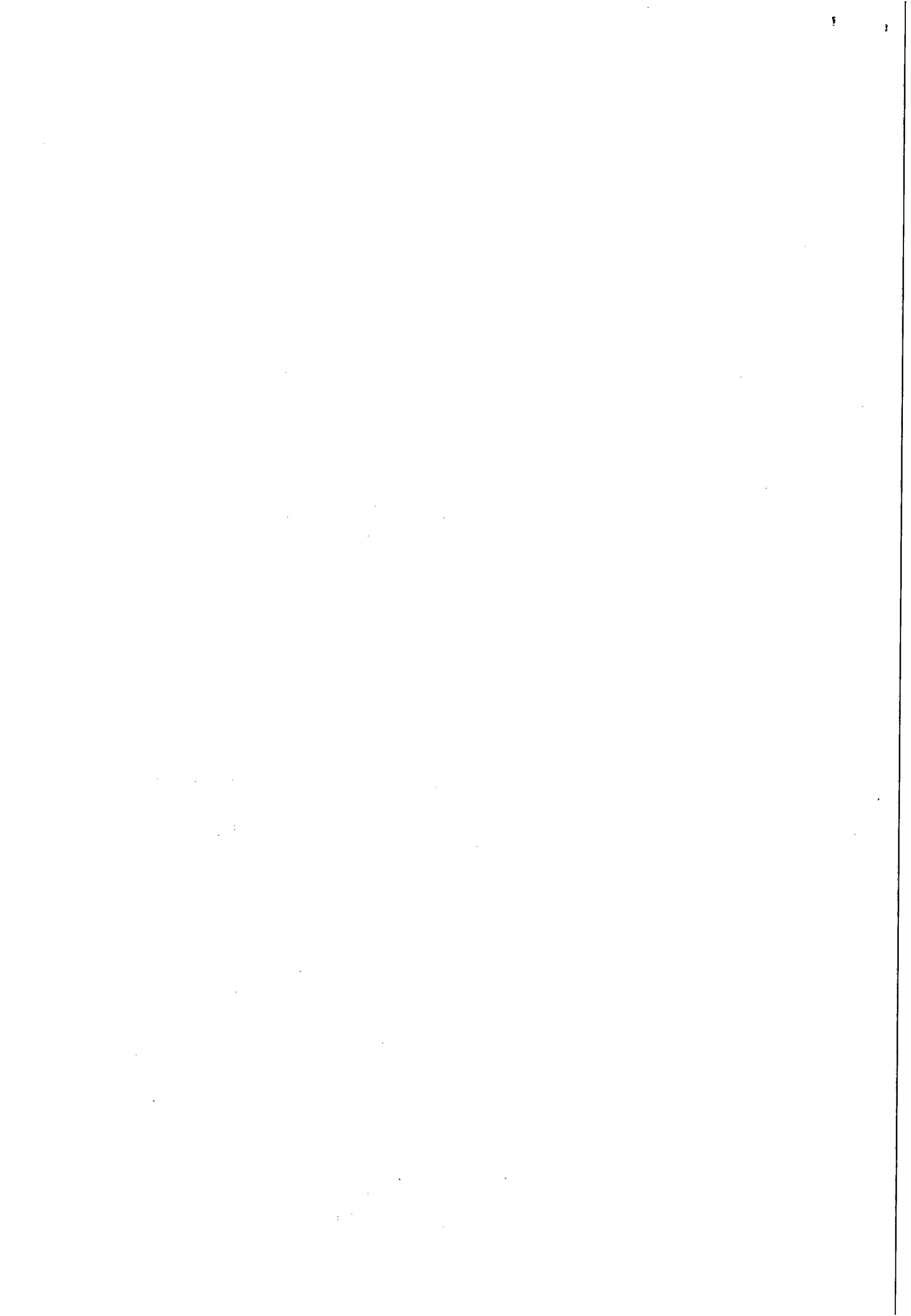


Rua Dr. Osvaldo Sarmiento 22, Feroi Mucelá/AL 57051-510  
Telefones: DDD:82 Sede:2123-0866 - Arapiraca:3521-5143 - Palmeira dos Índios:3421-6262 - Fax: (82)2123-0899  
Impresso em: 17/07/2014 Operador: ALEXANDRE

Página 1/1  
Gerlúce Almeida  
Casal Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL  
[Assinaturas]





# Ibateguara

A CIDADE DO FRIO

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE IBATEGUARA

293

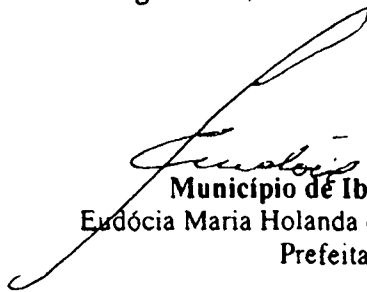
## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

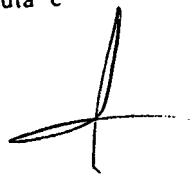
A Prefeitura Municipal de Ibateguara, inscrita no CNPJ sob nº 12.332.961/0001-82, situada na Rua Coronel João Bezerra, 67 - Centro - Ibateguara - Alagoas, atesta para os devidos fins que a empresa Teixeira e Souza serviços - Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.431.891/0001-82, situada na Rua Cônego Barbosa, 126 fundos - Centro - Ibateguara - Alagoas, tendo como responsável técnico o engenheiro Anderson Wilker Torres Santos, RNP nº 020723614-3, executou os serviços abaixo especificados em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

### PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE IBATEGUARA - AL (LOTE 1 PT. 265.410-54).

Atestamos que tais serviços foram executados de forma satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Ibateguara/AL, 25 de novembro de 2012.

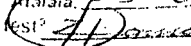
  
**Município de Ibateguara**  
Eudócia Maria Holanda de Araújo Caldas  
Prefeita



**CONFERE COM  
O ORIGINAL!**

  
**Gerlyce Almeida**  
Secretária da CPL



**AUTENTICACAO**  
A(s) Copias esta conforme o original.  
Atalaia, 23 de 2012  
Em test.  da vent. de

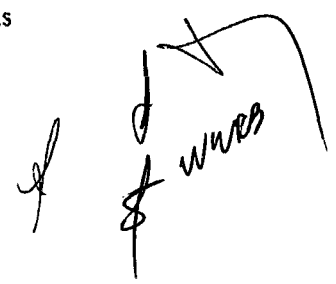
Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas Atalaia-Alagoas F. 19.21 22.95-4322

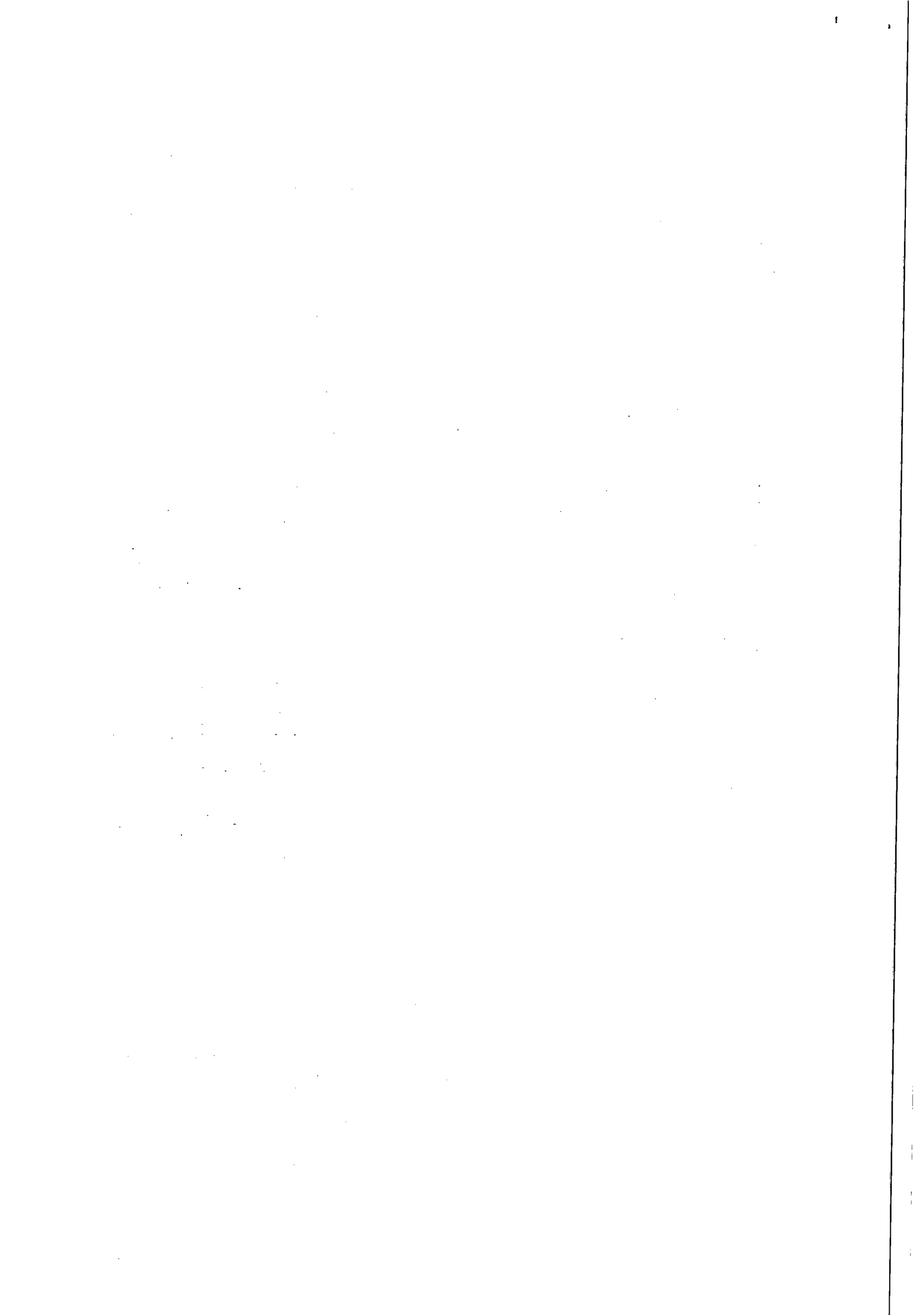
Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas

José Albérico de Sousa Azevedo  
Oficial Substituto

Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto

Eduardo Jorge Barbosa  
Escritor Autógrafo





**Planilha Orçamentária**

QUANTITATIVO ORÇAMENTÁRIO - GERAL					SINAPI NOV-2011	
OBRA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (LOTE 1 PT 265.410-54)					SOMURB NOV-2011	
LOCAL - IBATEGUARA - AL					BDI : 30%	
ITEM	FONTE/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
<b>1.0</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>				
1.1	SINAPI/23605/001	PLACA DA OBRA	m2	0,00	153,25	0,00
1.2	SINAPI/11506/001	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPOSITO	m2	12,00	139,22	1.670,64
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.670,64</b>
<b>2.0</b>		<b>SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>				
2.1	SINAPI/0646	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	m2	2.411,50	0,34	819,91
2.2	SINAPI/23618/002	ESCAVAÇÃO MAT. DE 1º CAT. PROVENIENTE DE CORTE DO SUBLEITO	m3	818,97	2,59	2.121,13
2.3	SINAPI/26290/002	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL EXCEDENTE OMT: ATÉ 5km	m3	818,97	8,96	7.329,78
2.4	SINAPI/23620/001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	2.411,50	0,47	1.133,41
2.5	SINAPI/56907/001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA	m2	2.033,50	7,87	16.003,65
2.6	SINAPI/23404/002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO MEIO FIO GRANÍTICO	m	781,20	18,63	12.658,76
2.7	SOMURB/1.340	ESCORAMENTO LATERAL DO MEIO FIO C/MATERIAL ESCAVADO	m	174,80	2,46	430,01
2.8	SINAPI/23607/002	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	m2	2.239,50	28,19	63.131,51
2.9	SINAPI/23560/001	LINHA D'ÁGUA EM PARALELEPÍEDO	m	750,00	19,83	14.872,50
2.10	SINAPI/23404/001	TRAVAMENTO DO PAVIMENTO COM MEIO FIO GRANÍTICO	m	76,00	16,63	1.263,88
2.11	SOMURB/1.472	LIGAÇÃO DE ÁGUA (REPOSIÇÃO)	unid.	42,00	18,72	788,24
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>120.550,76</b>
<b>3.0</b>		<b>SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>				
3.1	SINAPI/23414/002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ h x 2m	m3	79,81	18,41	1.469,30
3.2	SINAPI/23418/002	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS ATÉ 4m	m3	521,12	5,65	2.944,33
3.3	SINAPI/56908/001	LASTRO DE AREIA APILOADO MANUALMENTE	m3	33,84	64,05	2.167,45
3.4	SINAPI/68684/001	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	m3	57,06	65,66	3.747,70
3.5	SINAPI/11507/001	REATERRO COMPACTADO C/COMPACTADOR DE SOLOS (TIPO PLACA) VIBRATÓRIO	m3	395,67	8,52	3.371,11
3.6	SINAPI/26290/002	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL EXCEDENTE OMT: ATÉ 5km	m3	148,20	8,90	1.318,98
3.7	SINAPI/23402/1	POÇO DE VISITA h=1m - (PARTE FIXA) (1,40mx1,40m)	unid.	4,00	1.258,19	5.032,76
3.8	SOMURB/1.578	POÇO DE VISITA - (PARTE VARIÁVEL) (1,40mx1,40m)	m	4,00	663,11	2.652,44
3.9	SINAPI/23403/001	BOCA DE LOBO SIMPLES C/ALVENARIA DE TIJOLOS COMUNS E GRELHA EM CONCRETO	unid.	6,00	506,23	3.037,38
3.10	SINAPI/26559/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CA-1 (D = 400mm)	m	24,00	77,08	1.849,92
3.11	SINAPI/11257	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CA-1 (D = 800mm)	m	126,00	132,03	16.635,78
3.12	SINAPI/41662	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=600mm EM PEDRA ARGAMASSADA	unid.	1,00	355,40	355,40
3.13	SOMURB/1.310	ESCADARIA DRENANTE 0,60m x 0,60m (PAREDES, ALV DOB DE TIJOLOS MACIÇOS, PISO EM CONCRETO)	m	60,00	263,53	15.811,80
		<b>SUB-TOTAL</b>				<b>60.394,35</b>
		<b>TOTAL GERAL</b>				<b>182.615,75</b>

Salmir Kleyton Barros Neto  
Engenheiro Civil  
CREMAL 0206316682



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Ônibus Atalaia - Alagoas - F. 18.213.2295-4023

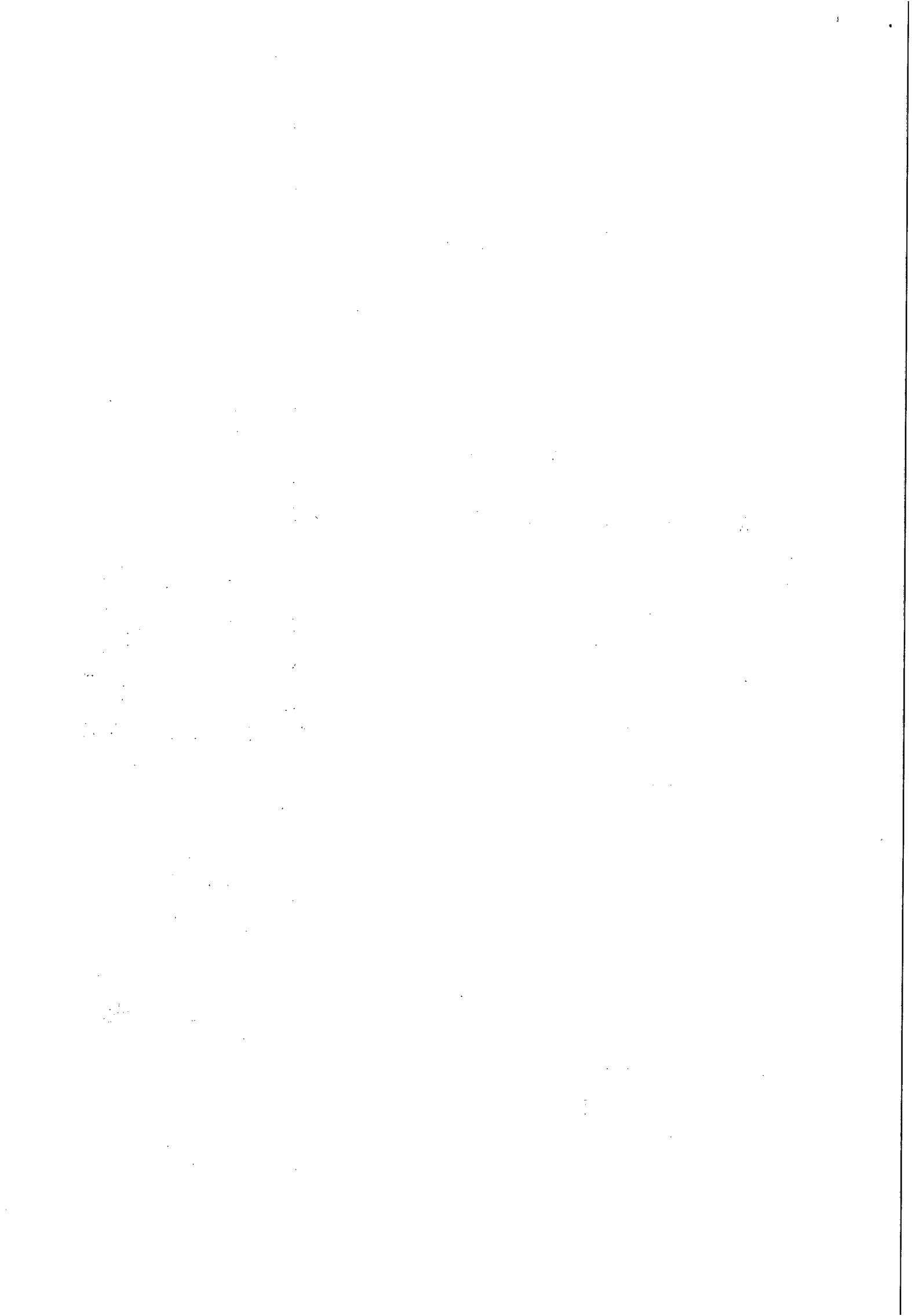
**AUTENTICAÇÃO**

- A(s) Copia(s) esta conforme o original.  
Atalaia, 23 de 09 de 2011.  
Em tes. de *[Assinatura]* da verdade.
- Gél. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
  - Jose Alberico de Sousa Azevedo  
Oficial Substituto
  - Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
  - Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escritor Autenticado

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Assinatura]*  
Gercuce Almeida  
Secretária da CPL

*[Assinaturas e rubricas manuscritas]*



Rua Coronel João Bezerra, 67 - Centro - Cep: 57.890-000 - Ibateguara - Alagoas  
 CNPJ Nº 12.332.961/0001-82 - Tel: (82) 3203-1330

**Planilha Orçamentária**

QUANTITATIVO ORÇAMENTÁRIO - GERAL				SINAPI NOV-2011		
OBRA - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (LOTE 1 PT. 265.410-54)				SOMURB NOV-2011		
LOCAL: IBATEGUARA - AL				BDI: 30%		
ITEM	FONTE/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	SINAPI/23605/001	PLACA OA OBRA	m2	0,00	153,25	0,00
1.2	SINAPI/11508/001	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPÓSITO	m2	12,00	139,22	1.870,64
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.870,64</b>
<b>2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>						
2.1	SINAPI/9646	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	m2	2.411,50	0,34	819,91
2.2	SINAPI/23618/002	ESCAVAÇÃO MAT. DE 1ª CAT. PROVENIENTE DE CORTE DO SUBLEITO	m3	818,97	2,59	2.121,13
2.3	SINAPI/28290/002	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL EXCEDENTE OMT: ATÉ 5km	m3	818,97	8,95	7.329,78
2.4	SINAPI/23620/001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	2.411,50	0,47	1.133,41
2.5	SINAPI/56907/001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA	m2	2.033,50	7,87	16.003,65
2.6	SINAPI/23404/002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO MEIO FIO GRANÍTICO	m	781,20	16,63	12.658,76
2.7	SOMURB/1.340	ESCORAMENTO LATERAL DO MEIO FIO COMATERIAL ESCAVADO	m	174,80	2,46	430,01
2.8	SINAPI/23607/002	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	m2	2.239,50	26,19	60.121,51
2.9	SINAPI/23560/001	LINHA D'ÁGUA EM PARALELEPÍEDO	m	750,00	19,83	14.872,50
2.10	SINAPI/23404/001	TRAVAMENTO DO PAVIMENTO COM MEI-FIO GRANÍTICO	m	76,00	16,63	1.263,88
2.11	SOMURB/1.472	LIGAÇÃO DE ÁGUA (REPOSIÇÃO)	unid.	42,00	18,72	786,24
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>120.550,76</b>
<b>3.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>						
3.1	SINAPI/23414/002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ h = 2m	m3	79,81	18,41	1.469,30
3.2	SINAPI/23418/002	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS ATÉ 4m	m3	521,12	5,86	2.944,33
3.3	SINAPI/56908/001	LASTRO DE AREIA APILOADO MANUALMENTE	m3	33,84	64,05	2.167,45
3.4	SINAPI/56684/001	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	m3	57,08	65,68	3.747,70
3.5	SINAPI/11507/001	REATERRO COMPACTADO C/COMPACTADOR DE SOLOS (TIPO PLACA) VIBRATÓRIO	m3	395,67	8,52	3.371,11
3.6	SINAPI/26290/002	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL EXCEDENTE OMT: ATÉ 5km	m3	148,20	8,90	1.318,98
3.7	SINAPI/23402/1	POÇO DE VISITA h=1m - (PARTE FIXA)(1,40mx1,40m)	unid.	4,00	1.256,19	5.032,76
3.8	SOMURB/1.579	POÇO DE VISITA - (PARTE VARIÁVEL)(1,40mx1,40m)	m	4,00	663,11	2.652,44
3.9	SINAPI/23403/001	BOCA DE LOBO SIMPLES C/ALVENARIA DE TIJOLOS COMUNS E GRELHA EM CONCRETO	unid.	6,00	506,23	3.037,38
3.10	SINAPI/26559/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CA-1 (D = 400mm)	m	24,00	77,08	1.849,92
3.11	SINAPI/14257	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CA-1 (D = 600mm)	m	128,00	132,03	16.635,78
3.12	SINAPI/41662	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=600mm EM PEDRA ARGAMASSADA	unid.	1,00	355,40	355,40
3.13	SOMURB/1.310	ESCADARIA DRENANTE 0,60m x 0,60m( PAREDES, ALV.DOB DE TIJOLOS MACIÇOS . PISO EM CONCRETO)	m	60,00	283,53	15.811,80
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>60.394,35</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>182.615,75</b>

*Salmir Manoel Barboza Noia*  
 Engenheiro Civil  
 CRECA/AL 0205816682  
 fis:zi

*[Handwritten signature]*

**CONFERE COM O ORIGINAL**

*[Handwritten signature]*

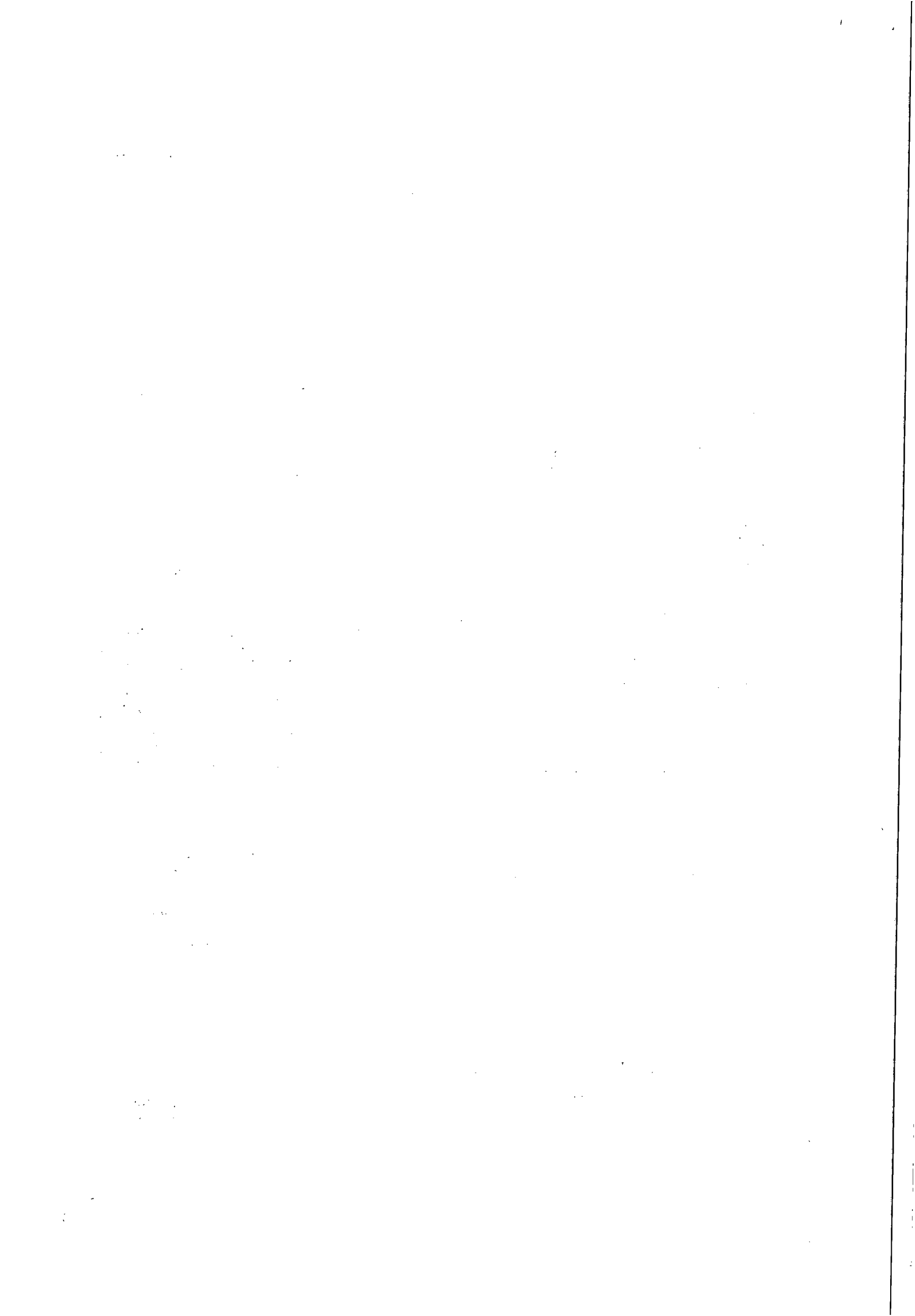
**Gerlúce Almeida**  
 Secretária da CPL



Cartório do 1º Ofício de Registro Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atividade: Alagoas, S.F. (B.C.) 2.295-4.223

**AUTENTICAÇÃO**  
 A(s) Cópia(s) esta conforma o original.  
 Atalaia: 23.05.2011  
 En: test: [Handwritten signature]  
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
 Oficial de Registro e Notas  
 Jose Alberico de Sousa Azevedo  
 Oficial Substituto  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Ofic. St Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrevente Autentado

*[Handwritten signatures and initials]*



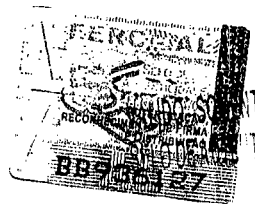
**Planilha Orçamentária**

QUANTITATIVO ORÇAMENTÁRIO - GERAL		SINAPI NOV-2011				
OBRA : PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (LOTE 1 PT. 265.410-54)		SOMURB NOV-2011				
LOCAL : IBATEGUARA - AL		BOI : 30%				
ITEM	FUNTE/CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇOS (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
<b>1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	SINAPI/23605/001	PLACA DA OBRA	m2	0,00	153,25	0,00
1.2	SINAPI/11506/001	BARRACÃO PROVISÓRIO PARA DEPÓSITO	m2	12,00	139,22	1.670,64
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>1.670,64</b>
<b>2.0 SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO</b>						
2.1	SINAPI/0546	SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA	m2	2.411,50	0,34	019,91
2.2	SINAPI/23618/002	ESCAVAÇÃO MAT. DE 1ª CAT. PROVENIENTE DE CORTE DO SUBLEITO	m3	818,97	2,59	2.121,13
2.3	SINAPI/26290/002	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL EXCEDENTE DMT: ATÉ 5km	m3	818,97	8,95	7.329,78
2.4	SINAPI/23620/001	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUB-LEITO	m2	2.411,50	0,47	1.133,41
2.5	SINAPI/56907/001	FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE COLCHÃO DE AREIA	m2	2.033,50	7,87	16.003,05
2.6	SINAPI/23404/002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO MEIO FIO GRANÍTICO	m	761,20	16,63	12.656,76
2.7	SOMURB/1.340	ESCORAMENTO LATERAL DO MEIO FIO C/MATERIAL ESCAVADO	m	174,80	2,46	430,01
2.8	SINAPI/23607/002	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO	m2	2.239,50	28,19	63.131,51
2.9	SINAPI/23560/001	LINHA D'ÁGUA EM PARALELÍPEDO	m	750,00	19,83	14.872,50
2.10	SINAPI/23404/001	TRAVAMENTO DO PAVIMENTO COM MEI-FIO GRANÍTICO	m	76,00	16,63	1.263,88
2.11	SOMURB/1.472	LIGAÇÃO DE ÁGUA (REPOSIÇÃO)	unid.	42,00	18,72	786,24
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>120.550,76</b>
<b>3.0 SERVIÇOS DE DRENAGEM</b>						
3.1	SINAPI/23414/002	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS ATÉ h = 2m	m3	79,81	18,41	1.469,30
3.2	SINAPI/23418/002	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALAS ATÉ 4m	m3	521,12	5,65	2.944,33
3.3	SINAPI/56908/001	LASTRO DE AREIA APOIADO MANUALMENTE	m3	33,84	64,05	2.167,45
3.4	SINAPI/68684/001	REATERRO COMPACTADO MANUALMENTE COM FORNECIMENTO DE MATERIAL	m3	57,08	66,68	3.747,70
3.5	SINAPI/11507/001	REATERRO COMPACTADO C/COMPACTADOR DE SOLOS (TIPO PLACA) VIBRATÓRIO	m3	395,67	8,52	3.371,11
3.6	SINAPI/26290/002	CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAL EXCEDENTE DMT: ATÉ 5km	m3	148,20	8,90	1.318,98
3.7	SINAPI/23402/1	POÇO DE VISITA h = 1m - (PARTE FIXA) (1,40mx1,40m)	unid.	4,00	1.256,19	5.032,76
3.8	SOMURB/1.579	POÇO DE VISITA - (PARTE VARIÁVEL) (1,40mx1,40m)	m	4,00	662,11	2.652,44
3.9	SINAPI/23403/001	BOCA DE LOBO SIMPLES CALVENARIA DE TIJÓLOS COMUNS E GRELHA EM CONCRETO	unid.	6,00	506,23	3.037,38
3.10	SINAPI/26559/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CA-1 (Ø = 400mm)	m	24,00	77,08	1.849,92
3.11	SINAPI/14257	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CA-1 (Ø = 800mm)	m	128,00	132,03	16.835,78
3.12	SINAPI/41662	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D=600mm EM PEDRA ARGAMASSADA	unid.	1,00	355,40	355,40
3.13	SOMURB/1.310	ESCADARIA DRENANTE 0,60m x 0,60m ( PAREDES, ALV.DOB.DE TIJÓLOS MACIÇOS, PISO EM CONCRETO)	m	60,00	263,53	15.811,80
					<b>SUB-TOTAL</b>	<b>60.394,35</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>182.615,75</b>

*Gerluce Almeida*  
 Gerluce Almeida  
 Secretária da CPL

Salmir Klayton Barros Neto  
 Engenheiro Civil  
 CREA/AL 0206316682

**CONFERE COM  
 O ORIGINAL**



Cartório de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
 Atalaia-Alagoas, F. 1821 3299-4323

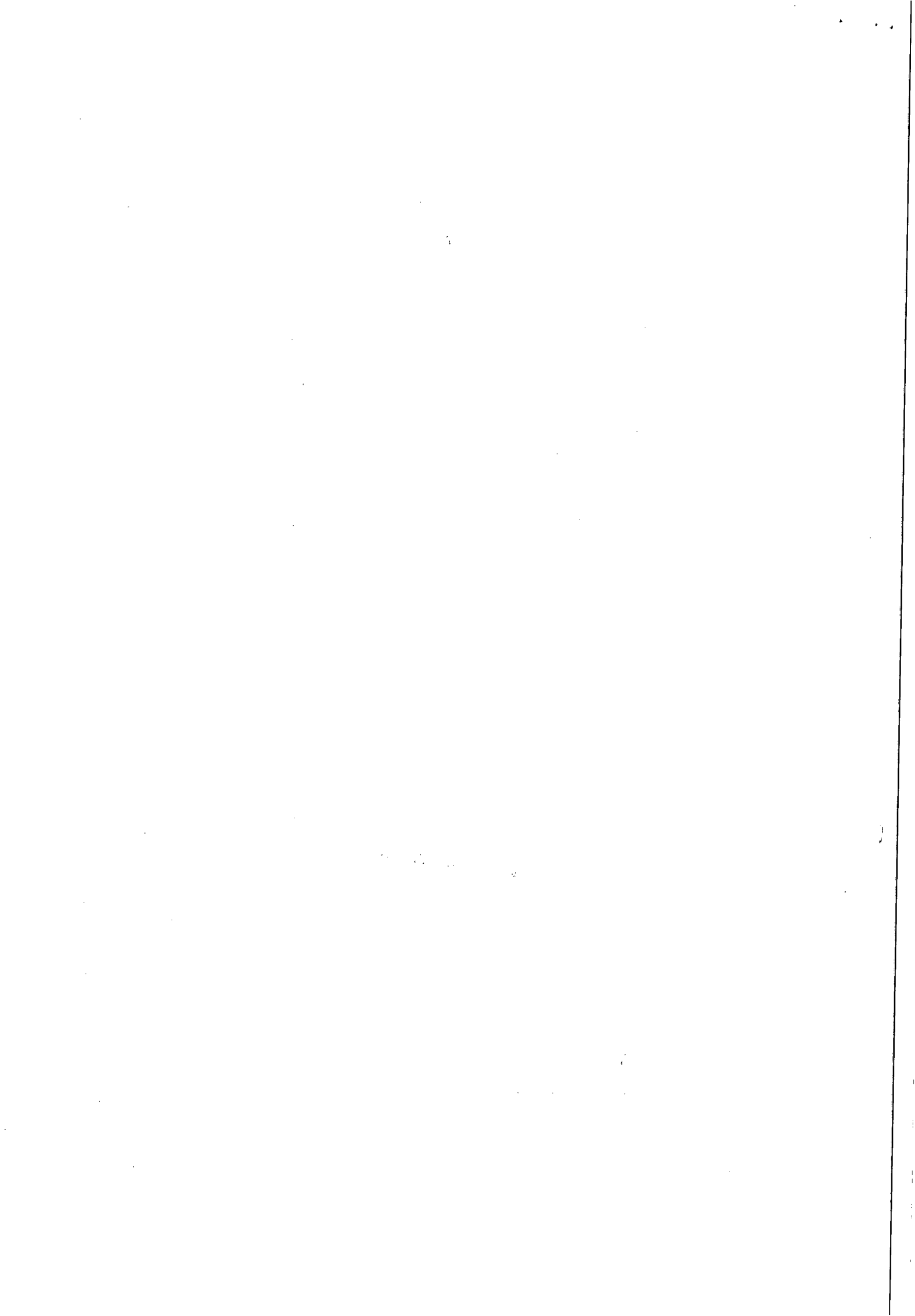
**AUTENTICAÇÃO**  
 A(s) Cópi(a)s está conform(e) o original.  
 Atalaia: 23.09.2011  
 Em teste: *[Assinatura]* da verdade  
 Salmir Klayton Barros Neto  
 Oficial de Registro e Notas  
 José Alberico de Sousa Azevedo  
 Oficial Substituto  
 Rubens Ferreira Damasceno  
 Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
 Escrevente Autorizado

*[Assinaturas manuscritas]*

152

296





# CONTRATO DE TRABALHO QUE FAZEM ENTRE SI PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS<sup>1</sup>

PROC. N.º

297

Fis.

**BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP**, firma estabelecida na RUA BARTOLOMEU LINS FILHO, QUADRA D2, CLIMA BOM, MACEIO- ALAGOAS inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.664.378/0001-05, representada neste ato pelo seu sócio Sr. KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob nº 05854583402, doravante denominado CONTRATANTE e tendo como CONTRATADO o profissional ANDERSON WILKER TORRES SANTOS, Registro Nacional Profissional (RNP) nº 0207236143, ajustam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, pelas cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente contrato terá prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O contratado será responsável técnico pela empresa contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O contratado terá uma carga horária de 06 (seis) horas por dia, de segunda a sexta-feira das 07 às 13 horas e das    às    horas.

**CLÁUSULA QUARTA:** O contratante pagará ao contratado R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais) por mês.<sup>2</sup>

**CLÁUSULA QUINTA:** Este contrato poderá ser rescindido por quaisquer das partes que, previamente, avisará a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**CLÁUSULA SEXTA:** Para dirimir quaisquer dúvidas, fica eleito o foro de Maceió-AL.

Maceió, 22 de Setembro de 2014.

KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA  
CONTRATANTE

ANDERSON WILKER TORRES SANTOS  
CONTRATADO

Testemunhas:

XANA WISE DE LIMA MEN  
CPF nº 068.391.214-10

SONIA MATEUS SILVA  
CPF nº 103.706.061-85

CNPJ 20.664.378/0001-05  
BRITO E VENCESLAU  
CONSTRUCOES LTDA - EPP  
Rua Bartolomeu Lins Filho, 78  
Quadra D2  
Clima Bom - CEP 57071-290  
Maceió - AL



**AUTENTICAÇÃO**  
A(s) Cópia(s) esta conforma o original.  
Atalaia, 23/09/2014  
Em test. de [assinatura] da verdade.  
 Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas  
 José Albérico de Sousa Azevedo  
Oficial Substituto  
 Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto  
 Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrivente Autorizado

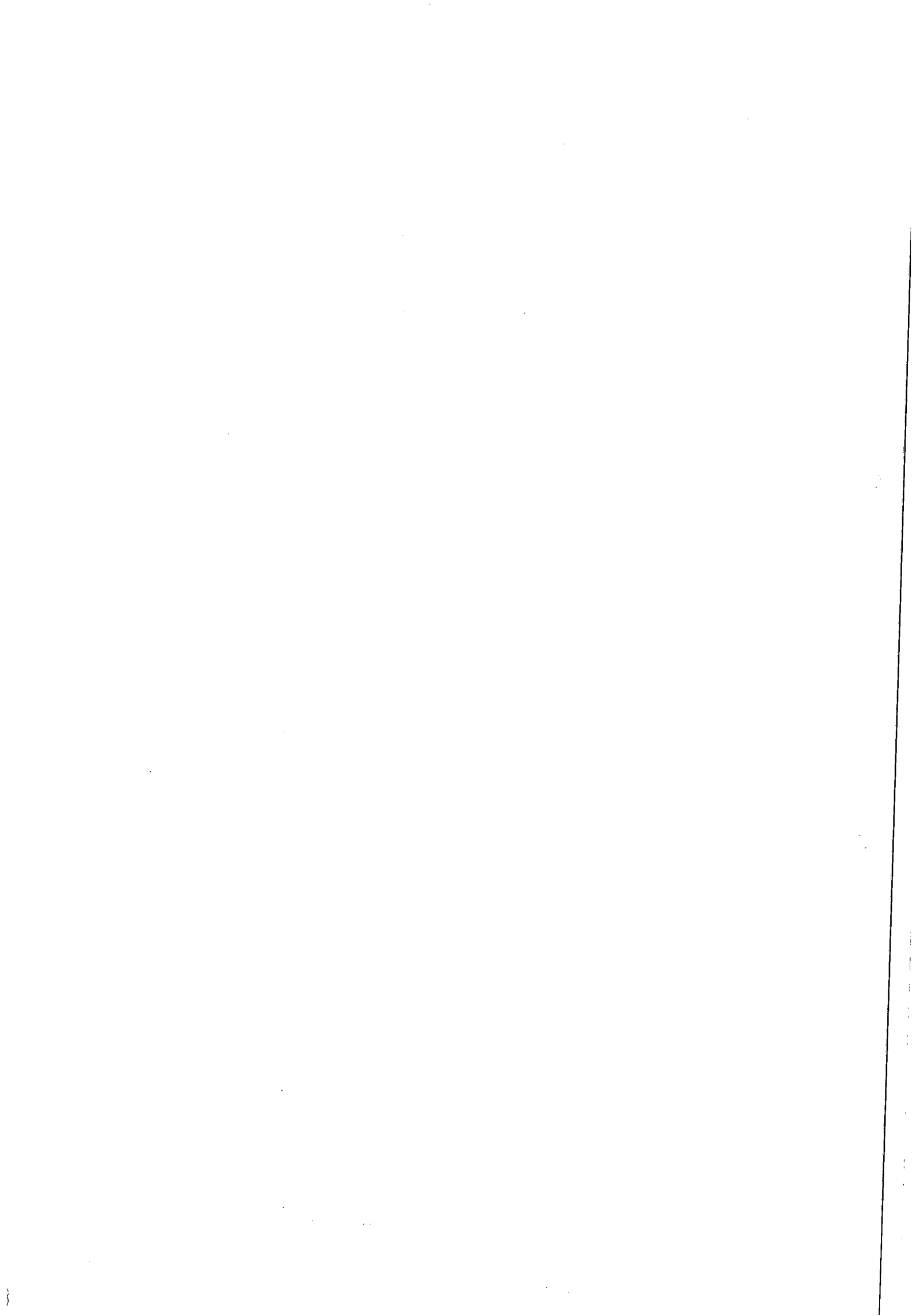
<sup>1</sup> Caso o contrato não seja apresentado em papel timbrado deverá ser colocado o carimbo com o CNPJ da empresa.

<sup>2</sup> De acordo com a Lei Federal nº 4.950/66-A:

- Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (06) seis horas em 2013: R\$ 4.344,00 (quatro mil, trezentos e quarenta e quatro reais);
- Salário Mínimo Profissional de Engenheiros para carga horária diária de até (08) oito horas em 2013: R\$ 6.516,00 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais);
- Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (06) seis horas em 2013: R\$ 3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais);
- Salário Mínimo Profissional de Tecnólogos para carga horária diária de até (08) oito horas em 2013: R\$ 5.430,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta reais).

Gerlúce Almeida  
Secretária da CPL

CONFIRME COM  
COPIA ORIGINAL





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Alagoas**  
 Rua Dr. Osvaldo Sarmento, 22 - Farol- Maceió/AL CEP:57051-510  
 CGC:12.156.592/0001-14 Fone:(82)2123-0866 Fax:(82)2123-0894

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA**

Certidão: **WEB-98367/2014**

Válida até: **22/10/2014**

Finalidade: Participação em Licitação Pública

Registro no CREA: **0000004218EMAL**

Data Registro: 30/07/2014

Razão Social: **BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP**

Nome Fantasia: **STANDARD CONSTRUCOES**

Última Anuidade Paga: **2014**

Capital Social: **RS 250,000.00**

**CNPJ:20.664.378/0001-05**

Endereço: **RUA BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QUADRA D2, - CLIMA BOM - MACEIO/AL - CEP:57071290**

**Objeto Social:**

EXERCERA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, OBRAS DE ALVENARIA, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA DE BAIXA TENSÃO, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIA E GAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇOES CORRELATADAS.

**IMPORTANTE:** Esta Certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos e desde que não representem a situação correta ou atualizada do registro.

**OBSERVAÇÃO:** Esta Certidão não concede à empresa o direito de executar quaisquer obras ou serviços sem a participação efetiva de seu(s) responsável(els) Técnico(s), dentro do limite de sua(s) atribuição(ões).

**Responsáveis Técnicos:**

Nome: **WALDEVAN MOURA COSTA**

Data Inclusão: **30/07/2014**

Último Ano Pago: **2014**

Parcela Paga: **01/01**

Carteira: **0202282945XXXX**

Vínculo: **Responsável Técnico**

Título(s) e

Atribuições:

**Engenheiro Civil**

**ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.**

**Tecnico em Edificacoes**

**ARTIGO 4º COMBINANDO COM O PARAGRAFO 1º DA RESOLUCAO 278/83 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 6º DA MESMA RESOLUCAO.**

Nome: **ANDERSON WILKER TORRES SANTOS**

Data Inclusão: **22/09/2014**

Último Ano Pago: **2014**

Parcela Paga: **01/01**

Carteira: **0207236143XXXX**

Vínculo: **Quadro Técnico**

Título(s) e

Atribuições:

**Engenheiro Civil**

**ARTIGO 7º DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25º DA MESMA RESOLUCAO.**

**Engenheiro Sanitarista e Ambiental**

**ARTIGO 1º DA RESOLUCAO Nº 310/86 E ARTIGO 2º DA RESOLUCAO Nº 447/00 AMBAS DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA MESMA RESOLUCAO.**

Ressalvado o direito do CREA-AL cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima verificado que vierem a ser apuradas, **CERTIFICAMOS** que a pessoa jurídica mencionada encontra-se regularmente registrada neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336/89-CONFEA, podendo desenvolver as atividades de acordo com o OBJETO SOCIAL descrito nesta Certidão.

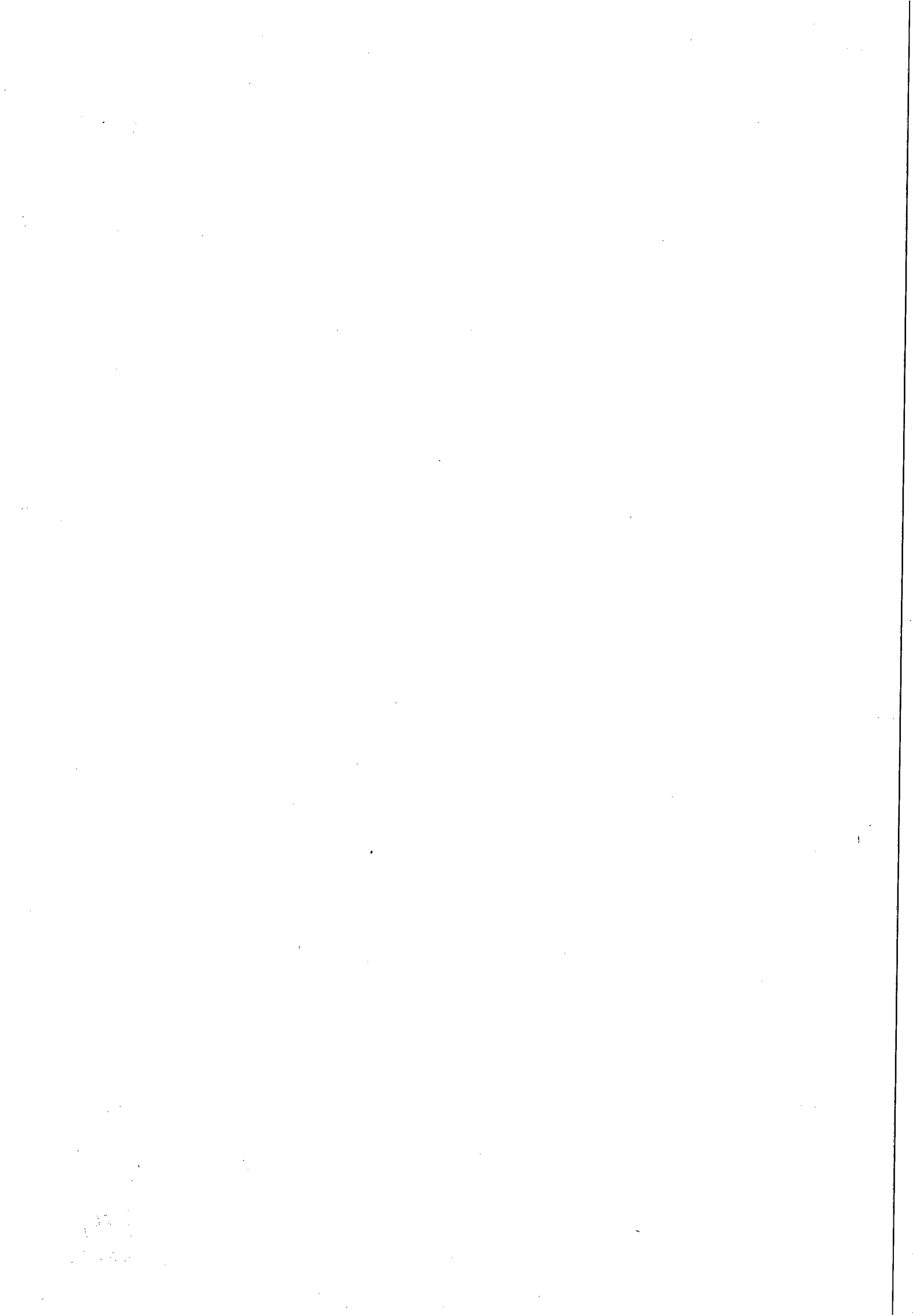
**CERTIFICAMOS** ainda que, até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao CREA-AL.

**ATENÇÃO:** A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada no link: [https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index\\_pj.php](https://art.crea-rn.org.br/alagoas/certidao/index_pj.php), informando o Nº **WEB-98367/2014**.

Certidão emitida via Internet em 22/09/2014 às 11:30:56 h, com base na Decisão de Diretoria nº 0000/2009, de 29 de fevereiro de 2009.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.





299

# Livro Diário TERMO DE ABERTURA

Período: 18/07/14 a 31/07/14

Contém este livro 5 folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 5

e servirá de Livro Diário Modelo número.: 1

da empresa... BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP

com sede na.: RUA BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QUADRA D-2

Bairro.....: CLIMA BOM

Cidade / UF....: MACEIO / AL CEP.: 57071290

com CNPJ n...: 20664378000105

Inscrição estadual n. ....: 244101230

Inscrição municipal n. ....: 490549626

com declaração de firma registrada na Junta Comercial do Estado em 18/07/2014

sob número...: 27200566761

Encerramento do Exercício Social em 31/07/14



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ALAGOAS

Termo de Autenticação 14/003405-6

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

MACEIO

25, AGO, 2014

*[Handwritten Signature]*  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAUJO  
SECRETARIO-GERAL



MACEIO / AL, 18/07/14

*[Handwritten Signature]*  
Alcione Vieira de Brito

BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP

Sócio Administrador ALCIONE VIEIRA DE BRITO

CPF/CNPJ 43082890415

RG 2948048/PE

Contabilista:

SERGIO RUEL NARCISO DOS SANTOS  
AL006839/O CPF/CNPJ 56337688404 RG 954134/AL  
RUA LUIZ AVELINO PEREIRA F 195 TAB DOS MARTINS  
MACEIO / AL 57081131

*[Handwritten Signature]*  
Sergio Ruel N. dos Santos  
Técnico de Contabilidade  
CRC-AL-006839/O-2  
CPF 563.378.684-04

Cartório do 1º Ofício de Registro  
Geral de Imóveis, Hipotecas e Notas  
Alagoas-Alagoas - F. (92) 3288-4323

RECONHECIMENTO DE FIRMAS  
Sergio Ruel Narciso dos Santos  
Alcione Vieira de Brito  
Maceio, 21/08/2014  
Em Teste [Handwritten Signature] da verdade  
Washington Luiz de Sousa Araujo  
Oficial de Registro e Notas  
 Robson Farias Damasceno  
Oficial Substituto  
 Edvane Jorge Barbosa de Melo  
Escrivão Autorizado

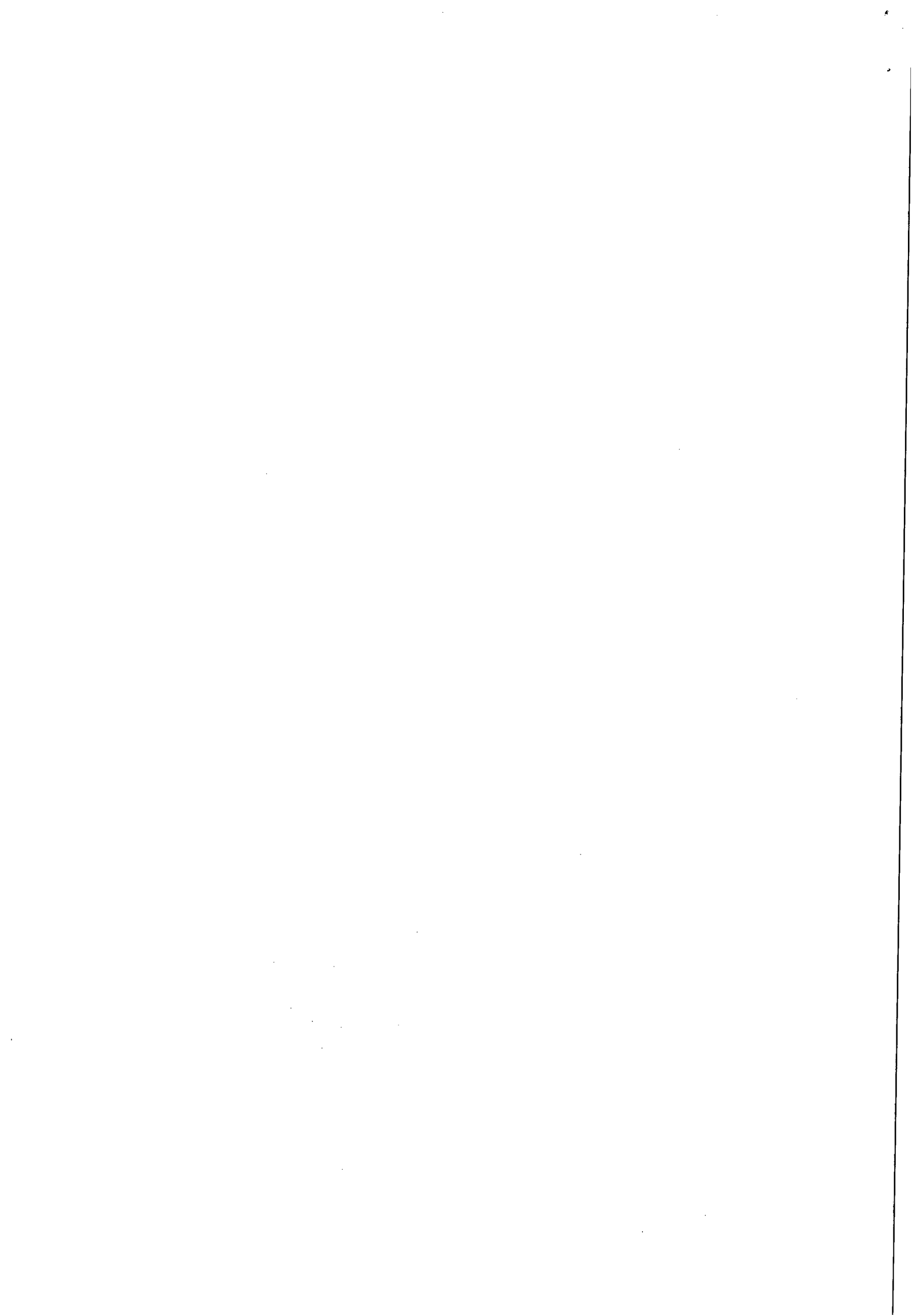


Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceio/AL  
Reconheço a Firma  
[Handwritten Signature]  
Em Teste [Handwritten Signature] da verdade  
Tabuleiro do Martins 25/08/14  
 Naiay Bastos da Rocha - Oficial  
 Silvane Bastos da R. Araujo - Substitu  
 Sâmia Bastos da R. Silva - Substitu

CONFERE COM ORIGINAL  
CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten Signature]*  
Geniuce Almeida  
Secretária da CPL

MMB



10

Livro Diário nº 1

18/07/14

a 31/07/14

Folha: 2

BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP

CNPJ 20.664.378/0001-05

RUA BARTOLOMEU LINS FILHO

78

MACEIO AL NIRE 27200566761

Valor

Lote Reg. Conta

Histórico

18/07/2014

18	3	19	Caixa	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - ALCIONE VIEIRA DE BRITO	247.500,00
		904	Capital Social Subscrito		
18	4	19	Caixa	INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - KAIQ MATHEUS VENCESLAU DA SILVA	2.500,00
		904	Capital Social Subscrito		

Total dia: Db. 250.000,00

Cr 250.000,00

Acumulado: Db.

250.000,00 Cr

250.000,00

CONFERE COM  
O ORIGINAL

 Geniuce Almeida  
Secretária da CPL



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

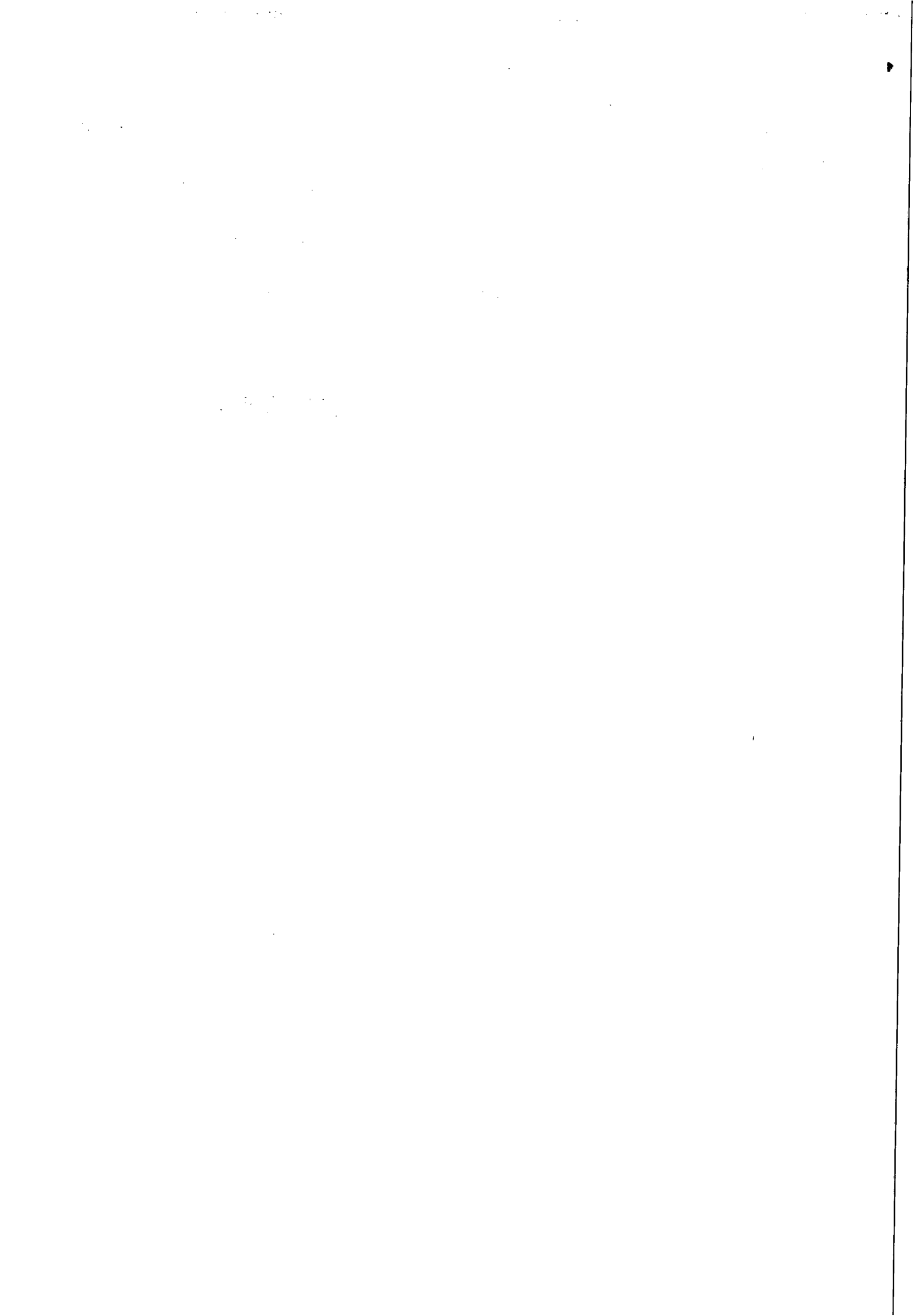
*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*





Balanco Patrimonial em 31/Julho/2014

ERITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP

CNPJ 20664378000105

I.E. 244101230

16

RUA BARTOLOMEU LINS FILHO

N. 78

MACEIO AL NIRE 27200566761

1	ATIVO	250.000,00 D
11	ATIVO CIRCULANTE	250.000,00 D
111	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	250.000,00 D
11101	CAIXA	250.000,00 D
19	Caixa	250.000,00 D

CONFERE COM O ORIGINAL

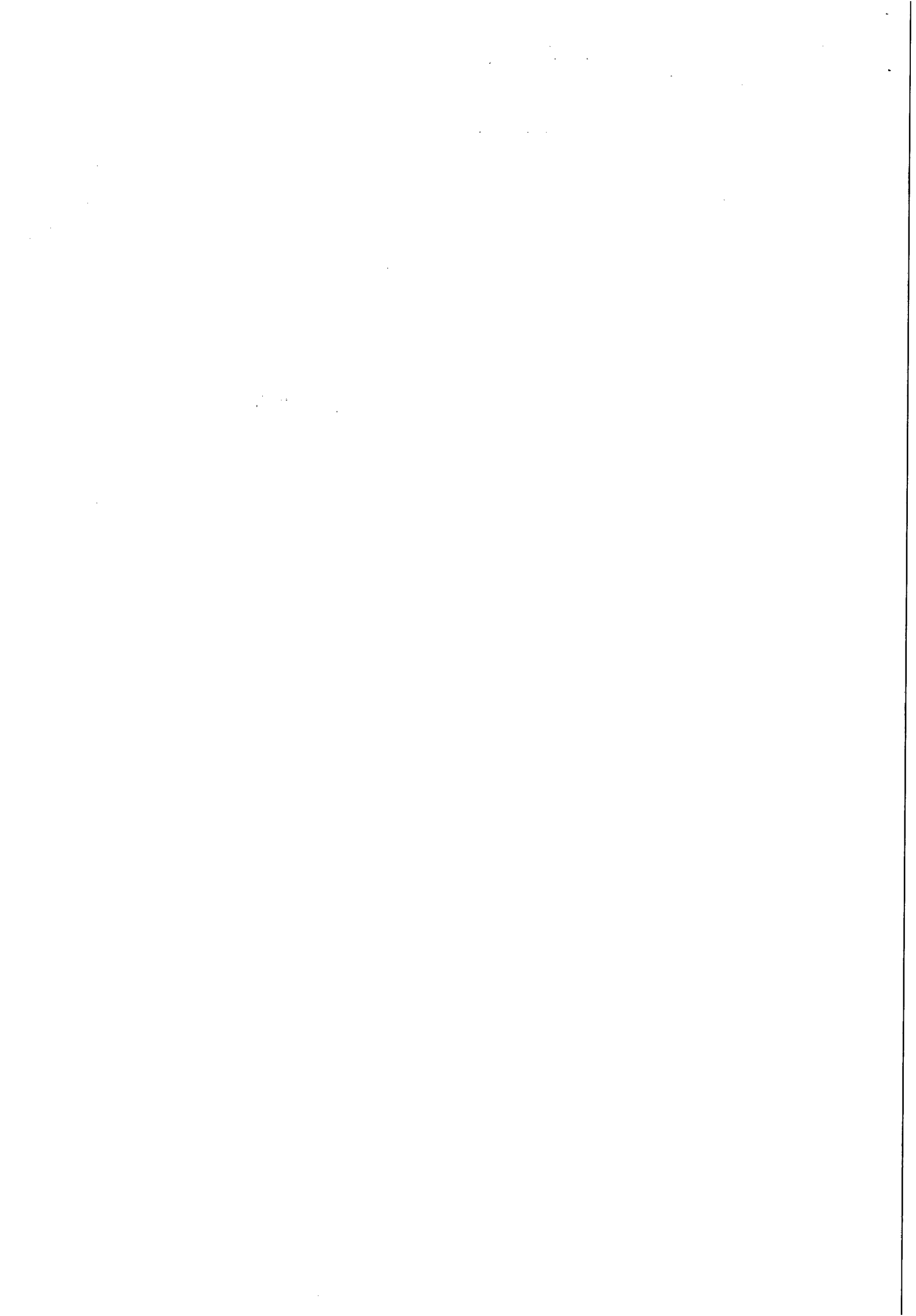
*Gerluce*  
 Gerluce Almeida  
 Secretária da CPL

301

+

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
 wwees



Balanço Patrimonial em 31/Julho/2014

Folha: 4

BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP

CNPJ 20864378000105

IE. 244101230

(17)

FUJA BARTOLOMEU LINS FILHO

R. 78

MACEIO AL NIRE 27200566761

2	PASSIVO + PATRIMONIO LIQUIDO	250.000,00 C
23	PATRIMONIO LIQUIDO	250.000,00 C
231	CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
23101	CAPITAL SOCIAL	250.000,00 C
904	Capital Social Subscrito	250.000,00 C

Declaramos que as informações aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

*Alcione Vieira de Brito*  
 BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP  
 ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
 Sócio Administrador  
 43082890415

31 de Julho de 2014  
*Sergio Rael N. dos Santos*  
 Técnico de Contabilidade  
 CRC-AL 005839/O-3  
 CPF 563.378.684-04  
 SERGIO RAEI NARCISO DOS SANTOS  
 5839/O  
 CPF 56337868404

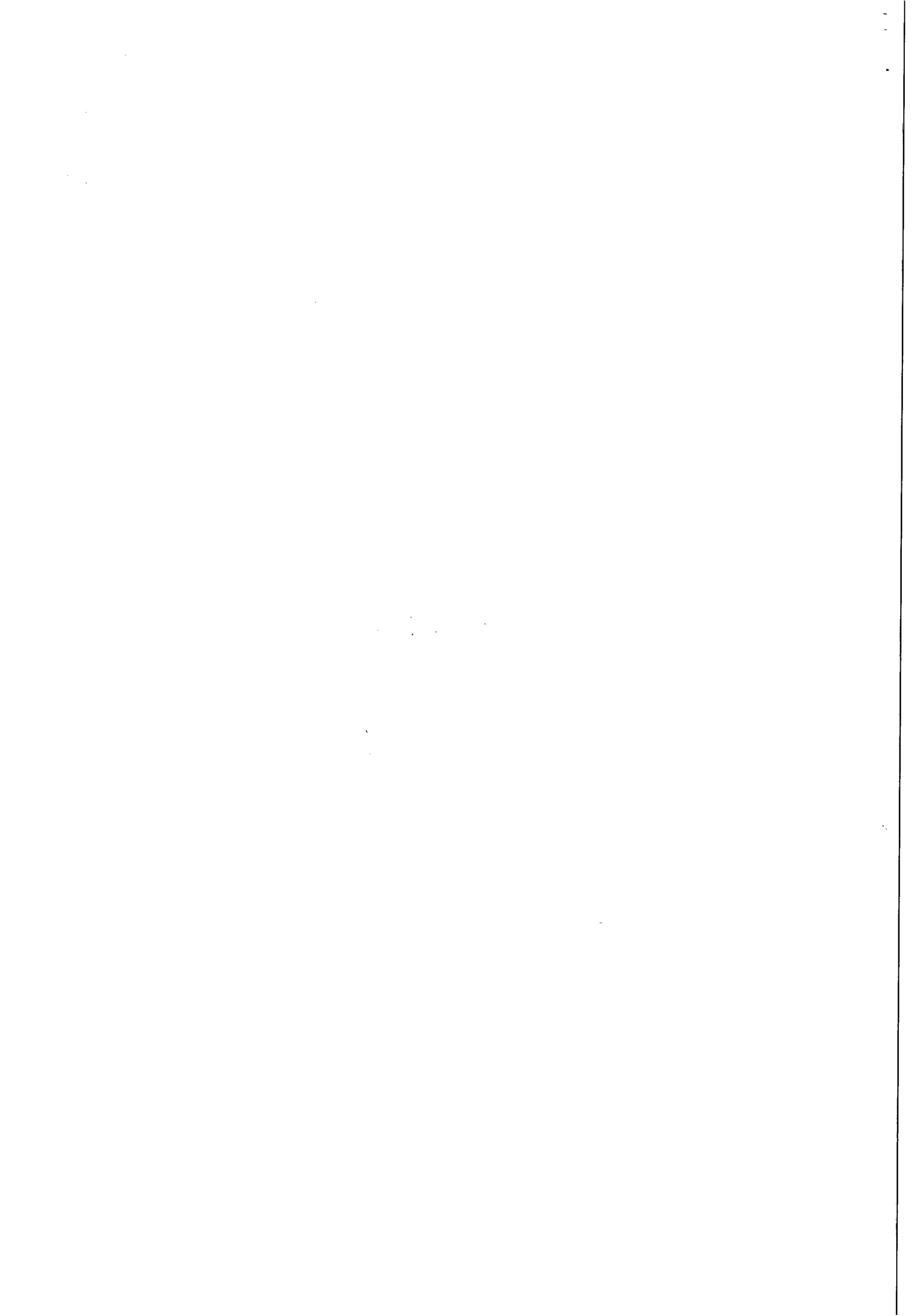


CONFERE COM O ORIGINAL

*Genluce*  
 Genluce Almeida  
 Secretária da CPL

*f*

*[Handwritten signatures and initials]*



### Livro Diário

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Período: 18/07/14 a 31/07/14

303

Contém este livro 5 folhas, eletronicamente numeradas de 001 a 5  
 e serviço de Livro Diário Modelo          número.: 1  
 da empresa... BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP  
 com sede na... RUA BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QUADRA D-2  
 Bairro... CLIMA BOM  
 Cidade / UF... MACEIO / AL CEP.: 57071290  
 com CNPJ n... 20664378000105  
 Inscrição estadual n. .... 244101230  
 Inscrição municipal n. ... 490549626  
 com declaração de firma registrada na Junta Comercial do Estado em 18/07/2014  
 sob número... 27200568761

Carlos Alberto Barros de Araújo  
 SECRETÁRIO GERAL - JUCEAL  
 Mat. 116-3

25 AGO. 2014

Encerramento do Exercício Social em 31/07/14



MACEIO / AL, 31/07/14

Alcione Vieira de Brito  
 BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP

Sócio Administrador ALCIONE VIEIRA DE BRITO

CPF/CNPJ 43082890415

RG 2948048/PE

Contabilista:  
 SERGIO RAEI NARCISO DOS SANTOS  
 AL005839/O-CPE/CNPJ 563378684-04 RG 954134/AL  
 RUA LUIZ AVELINO PEREIRA 185 TAB DOS MARTINS  
 MACEIO / AL 57081131

Sérgio Rael N. dos Santos  
 Técnico de Contabilidade  
 CRC-AL 005839/O-3  
 CPF 563.378.684-04

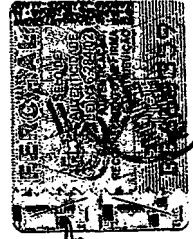
Cartório do 1º Ofício de Registro  
 Geral de Imóveis, Hipotecas e Letras  
 Alagoas-Alagoas - F. (82) 3259-4323

#### RECONHEÇO A(S) FIRMAS(S)

Suspiro de Alcione  
Alcione de Brito

Atalaia, 21/08/2014  
 Em Teste de verdade.

- Bel. Washington Luiz de Sousa Azevedo  
Oficial de Registro e Notas
- Rubens Ferreira Damasceno  
Oficial Substituto
- Eduardo Jorge Barbosa de Melo  
Escrivente Autorizado



Cartório do Reg. Civil e Notas do 5º Distrito  
 Rua 7 de Setembro, 166 - Tab. do Martins - Maceio/AL

Reconheço a(s) firma(s) Sérgio Rael N. dos Santos

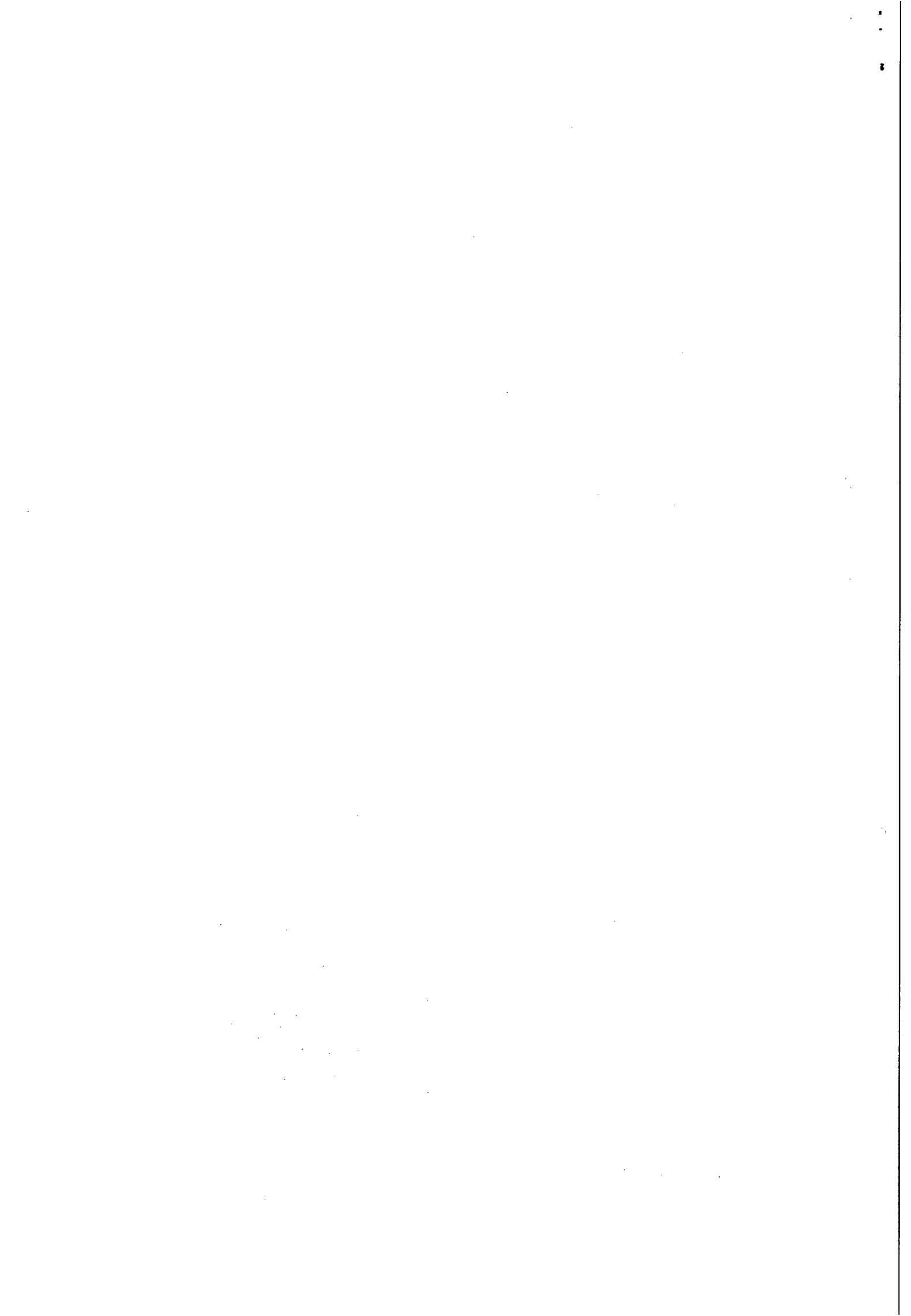
Em Teste de verdade  
 Tabelião do Martins 22/08/14

- Nelson Bastos da Rocha - Oficial
- Sivanete Bastos da R. Araújo - Substituto
- Sêmia Bastos da R. Silva - Substituto

CONFERE COM O ORIGINAL

Julice Almeida  
 Secretária da CPL

CONFERE COM O ORIGINAL



14



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM



Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Via Única

304

Documento Emitido pela Junta Comercial do Estado de Alagoas

### Dados da Empresa

Nome Empresarial

**BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**

NIRE

275 6761

### Último Arquivamento

Numero

**20140163514**

Data

**18/07/2014**

Numero Protocolo



140163514

Local, Data

Maceió sexta-feira, 18 de julho de 2014

**CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO**  
Secretário(a) Geral

### Dados da Certidão

Data de Expedição

**18/07/2014**

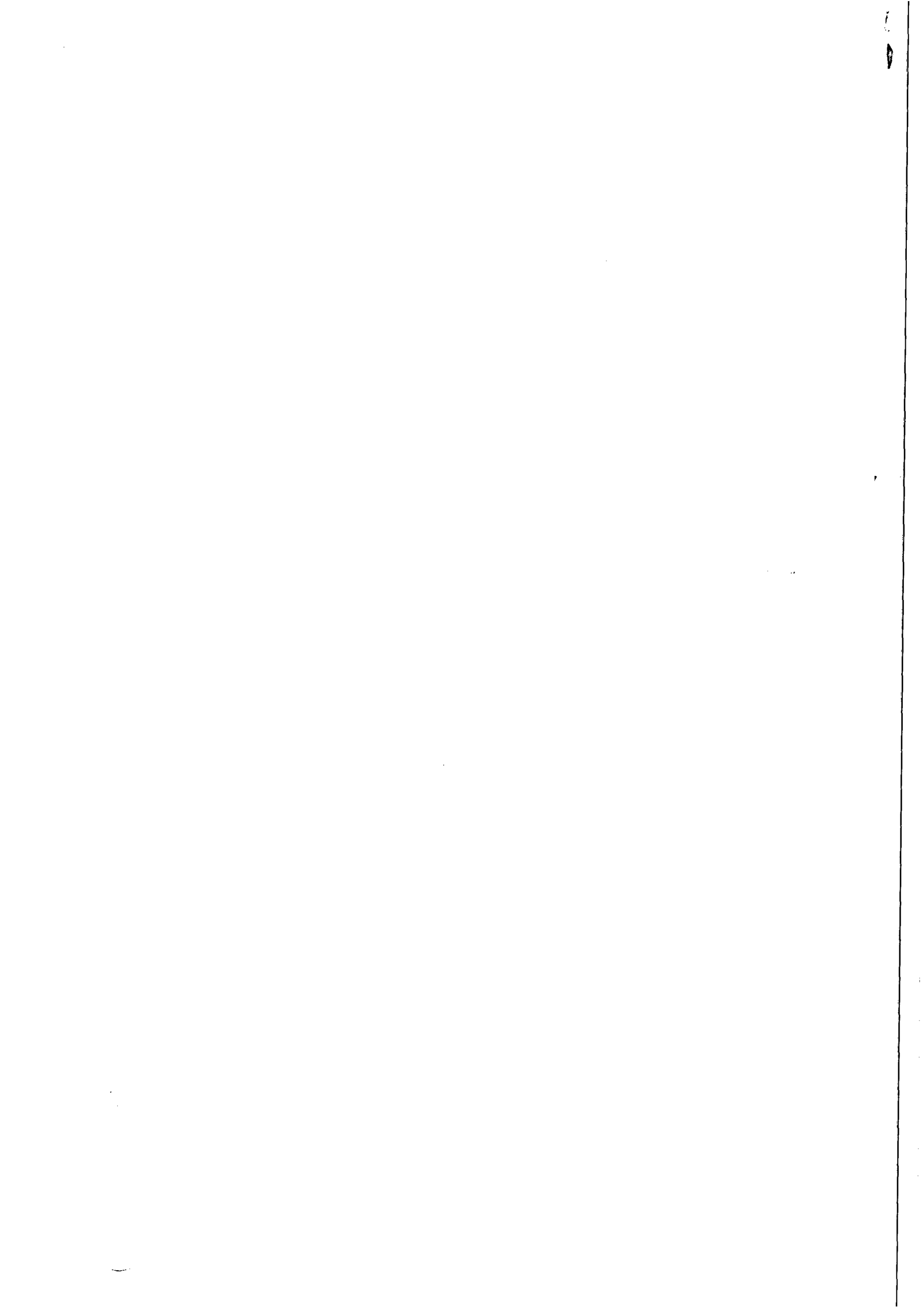
Hora de Expedição

**15:32:32**

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio.

Para mais informações, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.





202  
20

305

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas - JUCEAL

A Sociedade **BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA**, estabelecido(a) na RUA BARTOLOMEU LINS FILHO, 78 QUADRA D2 ;, Clima Bom, Maceió - Alagoas, CEP: 57071-290, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

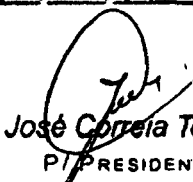

Maceió - AL, 27/06/2014

x Alcione Vieira de Brito  
ALCIONE VIEIRA DE BRITO  
Administrador

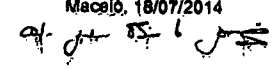
x Kaio Matheus Venceslau da Silva  
KAIO MATHEUS VENCESLAU DA SILVA  
Sócio

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM <u>18/07/14</u>	Etiqueta de registro
 José Correia Torres P/ PRESIDENTE Portaria Nº 077/2011 - JUCEAL	 Maria de Fátima Holanda Sena ESTAGIÁRIA JUCEAL

\* Este documento foi gerado no portal Facilita Alagoas

Junta Comercial do Estado de Alagoas  
Certifico o Registro em 18/07/2014 Sob Nº 20140163514  
Protocolo : 140163514 de 17/07/2014 NIRE: 27200568781  
BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA  
Chancela : 0ED91398B73FDB99EA8824AF4180121D80873870  
Maceió, 18/07/2014  
  
CARLOS ALBERTO BARROS DE ARAÚJO  
Secretário(a) Geral



Se impresso, para conferência acesse o site: www.juceal.al.gov.br - Opção Acesso Rápido >>> Autenticidade de Chancela, e informe o número do protocolo.

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Maurício Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

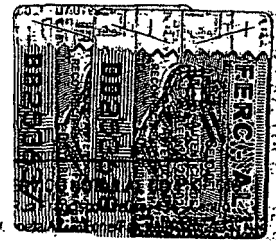
PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Maurício Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Maurício Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Maurício Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Maurício Jorge de A. T. Gomes - Autorizador

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Maurício Jorge de A. T. Gomes - Autorizador



**SERVICIO NOTARIAL DO 1º OFICIO**  
Rua Francisco Avêlino, 434 - Centro  
Capela/AL - Fone/Fax: (82) 3287-1299  
Reconheça por Semelhança às(s) Firmado(s)  
Maurício Jorge de A. T. Gomes - Autorizador  
Capela/AL - 12 de 02 de 2014

44003



# Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Governo do Estado de Alagoas  
Secretaria de Estado do Planejamento e do Desenvolvimento Econômico - SEPLANDE  
Junta Comercial do Estado de Alagoas

CASAL  
306

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

**Certidão Simplificada para Sociedades Empresárias, exceto as Anônimas e suas Filiais**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA EPP			
Natureza Jurídica.: 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Numero de Identificação do Registro de Empresa (NIRE da Sede) 27200566761	C.N.P.J 20664378000105	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/07/2014	Data de Início de Atividades 27/06/2014
<b>Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, CEP, UF)</b> Rua Bartolomeu Lins Filho, 78, QUADRA D2, , Clima Bom, MACEIÓ - 57071290 - Alagoas			
<b>Objeto Social</b> Serviços de pintura de edifícios em geral, Impermeabilização em obras de engenharia civil, Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, Fabricação de outros artefatos de carpintaria para construção, Obras de alvenaria, Instalação e manutenção elétrica, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.			
<b>Capital Social</b> R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais )		<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 250.000,00 ( Duzentos e Cinquenta Mil Reais )		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>			
<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 0,00	ADMINISTRADOR	ADMINISTRADORA
ALCIONE VIEIRA DE BRITO - 43082890415	R\$ 247.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
KAIO MATHEUS - 05854583402	R\$ 2.500,00	SOCIO	XXXXXXXXXXXX
<b>Último Arquivamento</b> Data: 18/07/2014 00:00:00 Número: 20140163514 ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE</b>			<b>Status</b> XXXXXXXXXXXX
<b>Filiais</b> Empresa não Possui Filiais registradas nesta Junta....			

Numero Protocolo



140193979

Local, Data

Maceió, quarta-feira, 10 de setembro de 2014

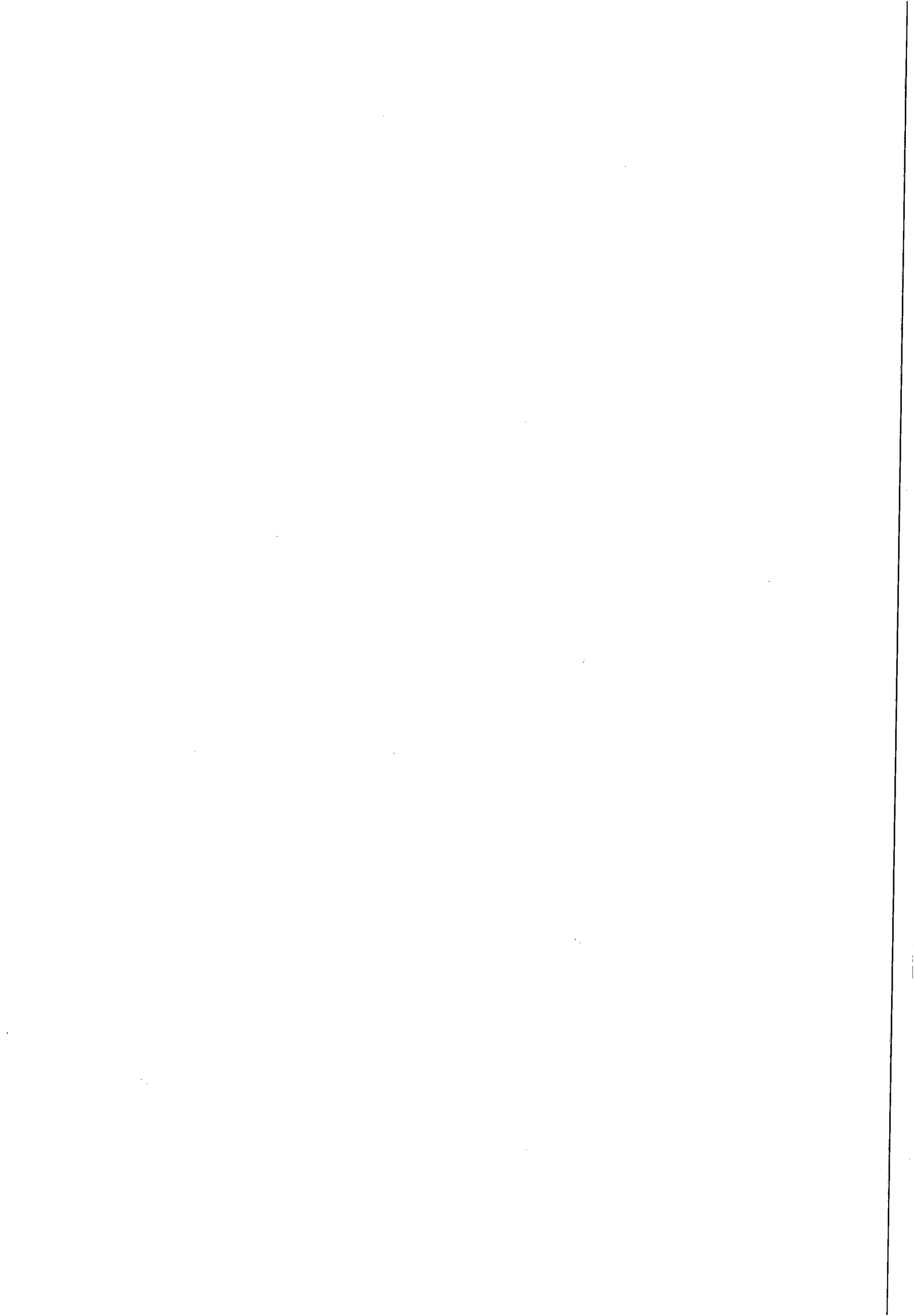
*Carlos Alberto Barros de Araújo*

Carlos Alberto Barros de Araújo  
Secretário(a) Geral

Este documento foi assinado digitalmente, em conformidade com a MP 2200-2/2001, por meio do e-CNPJ nº 10.279.310/0001-10 - Fundo Estadual do Registro e Comércio. em quarta-feira, 10 de setembro de 2014 as 13:54:5

Se impresso, para conferência acesse o site: [www.juceal.al.gov.br](http://www.juceal.al.gov.br) - Opção Acesso Rápido >> Autenticidade de Certidão, e informe o número do protocolo.

*Handwritten signatures and initials*



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providenciar a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
20.664.378/0001-05  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
18/07/2014

Nº EMPRESARIAL  
BRUNO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
STANDARD CONSTRUCOES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil  
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção  
16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção  
43.99-1-03 - Obras de alvenaria  
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica  
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás  
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto irrigação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

LOGRADOURO  
R BARTOLOMEU LINS FILHO

NÚMERO  
78  
COMPLEMENTO  
QUADRAD2

BARRIO/DISTRITO  
5. 71-290  
CLIMA BOM

MUNICÍPIO  
MACEIO

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
18/07/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 09/10/2014 às 22:08:49 (data e hora de Brasília).

Voltar



*[Handwritten signatures and marks]*

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

DEPARTMENT OF CHEMISTRY

RESEARCH REPORT

NO. 100

BY

ROBERT H. BROWN

AND

WILLIAM R. HAYES

CHICAGO, ILLINOIS



Receita Federal

**CERTIDÃO CONJUNTA**

308



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP**  
**CNPJ: 20.664.378/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:04:31 do dia 21/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/01/2015.

Código de controle da certidão: **78B7.170E.54E2.54E4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão



**CERTIDÃO NEGATIVA**



Receita Federal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIAO**

INSCRIÇÃO EM REGISTRO DE COMÉRCIO EXTERNO - RCE  
CNPJ: 08.947.388/0001-05

Resolvido o ônus da Fazenda Nacional, todavia a inscrição cadastral é obrigatória para a obtenção da certidão de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União. A inscrição em RCE, a ser feita em Divisão Ativa da União, não é obrigatória para a obtenção da certidão de negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.

Esta certidão emitida conjuntamente com o nome da empresa para fins de acesso às informações cadastrais da RFB e da FCB, não constitui garantia de quitação das obrigações tributárias e não exclui a possibilidade de cobrança de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União.

Para obter mais informações, consulte o site da Receita Federal do Brasil em [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Cópia autêntica emitida em nome da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em 12/02/2013.  
Assinado eletronicamente pelo(a) **PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL** em 12/02/2013.  
Código de controle da cópia: 7587 1705 5485 5484

Declaro que esta certidão é verdadeira.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no site da Receita Federal do Brasil.

12/02/2013 14:59:19  
PROCURADOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Assinado eletronicamente



**Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas**

**Superintendência de Receita Estadual - SRE**

**Secretaria Adjunta da Receita Estadual**

**Diretoria de Arrecadação e Crédito Tributário**

Maceió / AL

Segunda-feira, 13 de Outubro de 2014

**Sistema para Emissão de Certidão Negativa de Débitos**



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

**Certidão Negativa de Débitos**

**Razão Social:** BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP - REGULAR

**CNPJ :** 20664378000105

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE nº 62, de 23 de julho de 2004.

Emitida às **20:11:22** do dia **13/10/14**

Válida até 12/12/2014.

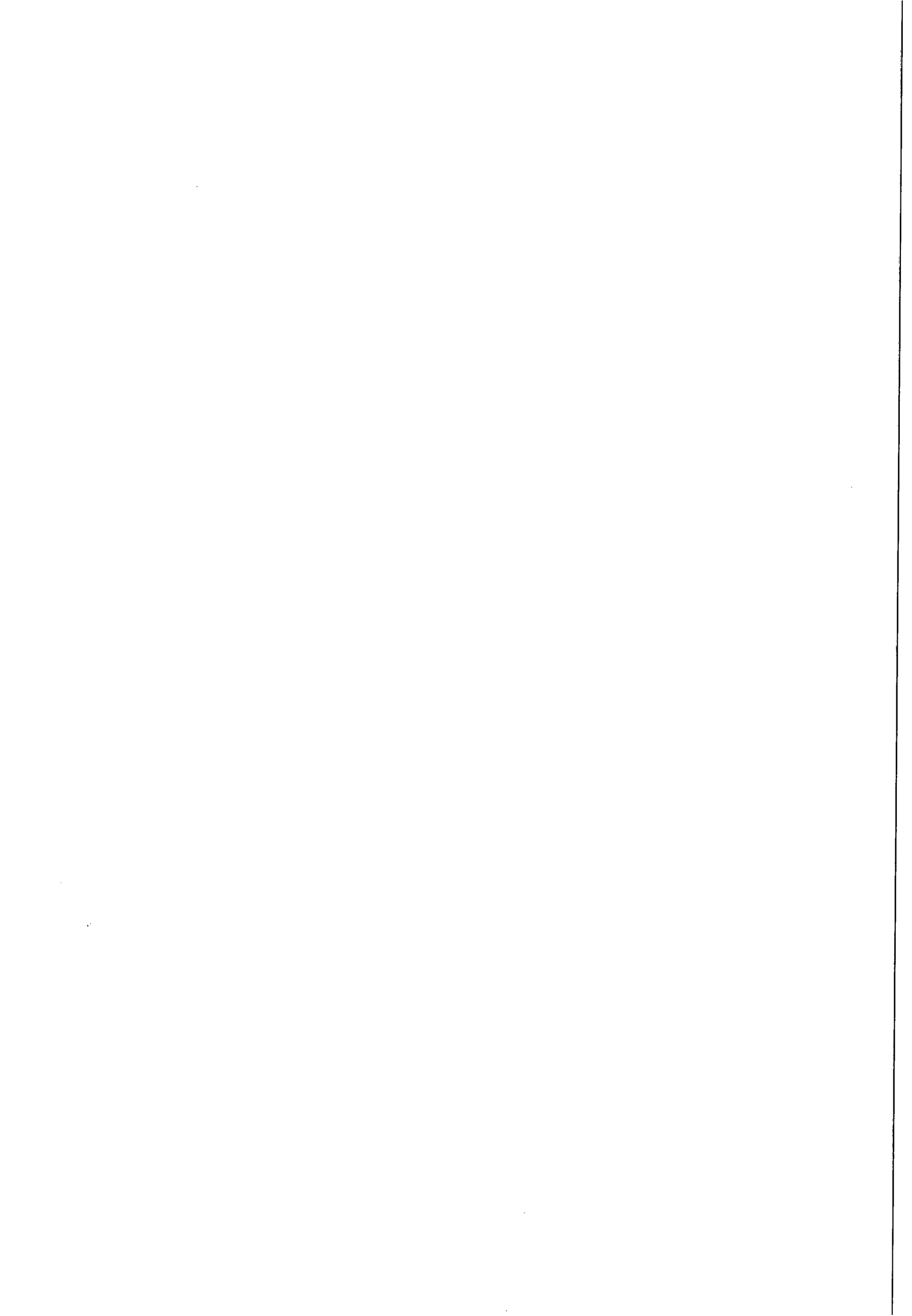
Código de controle da certidão: **331C-5D31-37B9-0EFE**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao>.

Certidão expedida gratuitamente.

The following information is provided for your reference:  
 1. The total number of items is 100.  
 2. The total value is \$10,000.  
 3. The average value per item is \$100.  
 4. The standard deviation is \$20.  
 5. The range is \$40 to \$160.  
 6. The mode is \$100.  
 7. The median is \$100.  
 8. The mean is \$100.  
 9. The variance is \$400.  
 10. The coefficient of variation is 20%.







**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 201362014-88888378  
Nome: BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP  
CNPJ: 20.664.378/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Essa certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 25/07/2014.  
Válida até 21/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROPOSTA DE PROJETO DE PESQUISA  
REVISÃO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de Pesquisa nº 301/2014 - EPR  
Título: [Illegible]

Este documento contém o parecer técnico da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) sobre o Projeto de Pesquisa nº 301/2014 - EPR. O parecer é emitido em conformidade com o Edital nº 001/2014 e o Regulamento de Seleção de Projetos de Pesquisa nº 001/2014.

O projeto foi avaliado em conformidade com os critérios estabelecidos no Edital e no Regulamento. O parecer é favorável à aprovação do projeto, desde que sejam atendidas as condições estabelecidas no Edital e no Regulamento.

Este parecer é válido para fins de inscrição no Edital nº 001/2014.

A Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP) é composta por membros nomeados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O parecer é emitido em nome da CAPP.

Assinatura do Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP): [Illegible]

Carimbo da Comissão de Avaliação de Projetos de Pesquisa (CAPP)

Brasília, 20 de maio de 2014.

Coordenadora Geral de Seleção de Projetos de Pesquisa

Este documento contém informações importantes sobre o processo de seleção de projetos de pesquisa. Para mais informações, consulte o Edital e o Regulamento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 20664378/0001-05  
**Razão Social:** BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** STANDARD CONSTRUCOES  
**Endereço:** R BARTOLOMEU LINS FILHO 78 QD D 2 / CLIMA BOM / MACEIO / AL / 57071-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/10/2014 a 11/11/2014

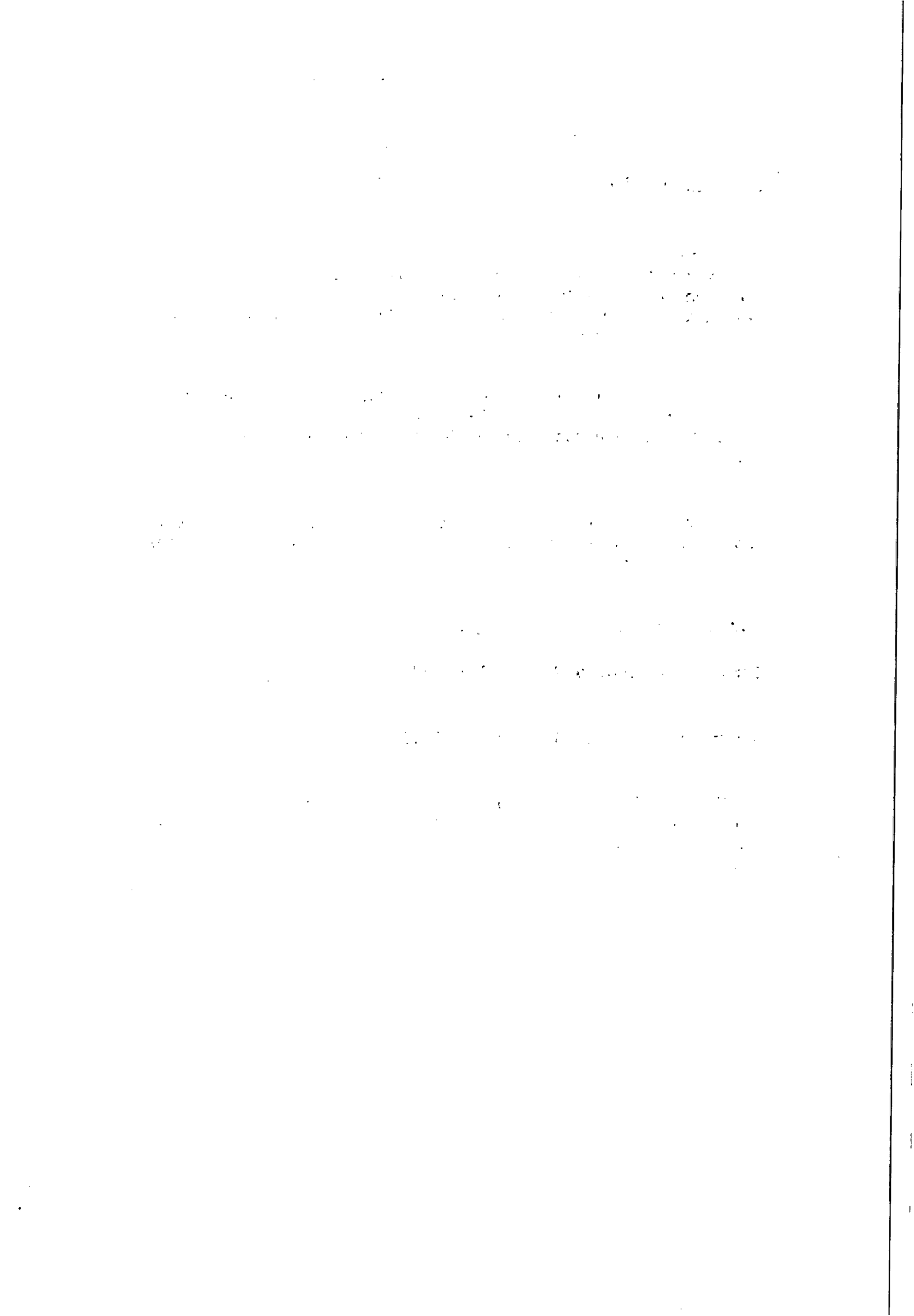
**Certificação Número:** 2014101313411655295303

Informação obtida em 13/10/2014, às 20:32:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

312







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 20.664.378/0001-05  
Certidão nº: 65044581/2014  
Expedição: 13/10/2014, às 20:35:17  
Validade: 10/04/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRITO E VENCESLAU CONSTRUCAO LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.664.378/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

1950

1950

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO



STANDARD CONSTRUÇÕES  
PADRÃO NA QUALIDADE DA OBRA

314

## PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 – CASAL

### DECLARAÇÕES DE HABILITAÇÃO

Brito e Venceslau Construção Ltda

20.664.378/0001-05


#### 1. DECLARAÇÕES:

1.1. A licitante **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem FATOS IMPEDITIVOS** para sua habilitação no processo licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 25/2014 - CASAL, realizado pela Companhia de Saneamento de Alagoas, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

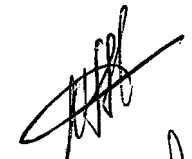

1.2. A licitante **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Fed. no 8.666, de 21.06.1993, acrescido pela Lei Federal no 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto n. 4.358, de 05.09.2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99)

Emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. (x) não

Maceió, 14 de outubro de 2014.

  
Walbber ~~Walessa~~ do Rego Barros  
Walbber Walessa do Rego Barros  
Procurador  
031.859.514-17

Rua Bartolomeu Lins Filho, nº 78, Qd – D2, Clima Bom  
Maceió/Alagoas, CEP: 57071-290  
CNPJ: 20.664.378/0001/05  
Fone: (082) 3324-1004/ (081) 9932-9551  
Email: standardconstrucoes@yahoo.com.br



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

PROBLEM SET 10

Due: Friday, November 10, 2017

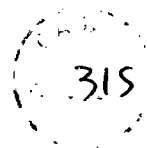
1. A particle of mass  $m$  moves in a circular path of radius  $r$  with constant speed  $v$ . Calculate the magnitude of the average force exerted on the particle over one full revolution.

2. A particle of mass  $m$  moves in a circular path of radius  $r$  with constant speed  $v$ . Calculate the magnitude of the average force exerted on the particle over one full revolution.

PHYSICS 311

PROBLEM SET 10

Due: Friday, November 10, 2017



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA**

**CERTIDÃO Nº: 001332514**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

**BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA, vinculado ao CNPJ: 20.664.378/0001-05 \*\*\*\*\***

nos registros de distribuição mantidos a partir do ano de 2008 de AÇÕES DE FALÊNCIA,

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas.

Certifico ainda que a certidão é emitida de acordo com o § 1º do art. 8º da Resolução 121/2010 do CNJ.

Observações:

1. Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.
2. Não existe conexão com o Sistema PROJUDI dos Juizados Especiais e com o Sistema de Automação da Justiça do 2º Grau.
3. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, segunda-feira, 13 de outubro de 2014 às 20h00min.

PEDIDO Nº: **001332514**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE ESTADO DE ALAGOAS  
Comarca de Maceió

SENTENÇA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL E CONCORDATA

FOLHA Nº

00333333

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

... ..

00333333  
PETIÇÃO Nº



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia – 200 – PoçoMaceió – AL – CEP – 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

316

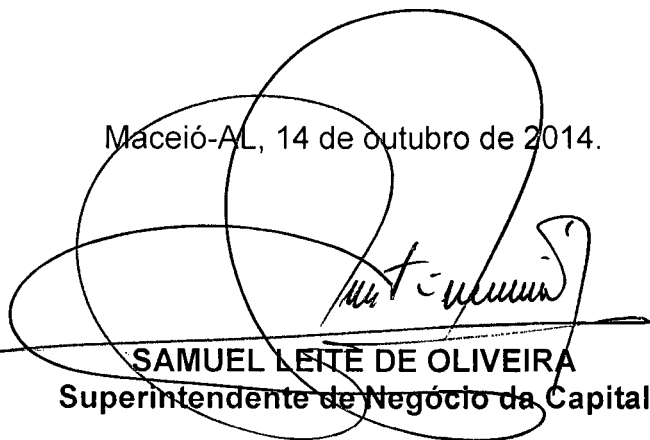
## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL

### DECLARAÇÃO

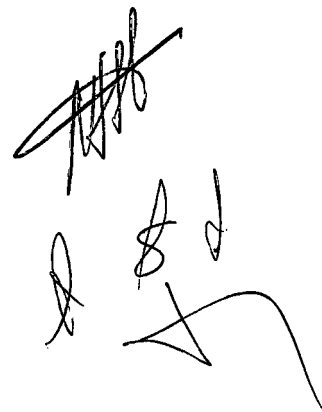
Declaro para os fins que se fizerem necessário que a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 20.664.378/0001-05, com endereço na Rua Bartolomeu Lins Filho – 78 – Quadra D2 – Clima Bom, não possui pendências com a CASAL com relação a reposição de pavimentos (asfalto e/ou paralelepípedo), na cidade de Maceió/AL.

Esta declaração tem validade de 30 (trinta) dias corridos a contar de sua assinatura.

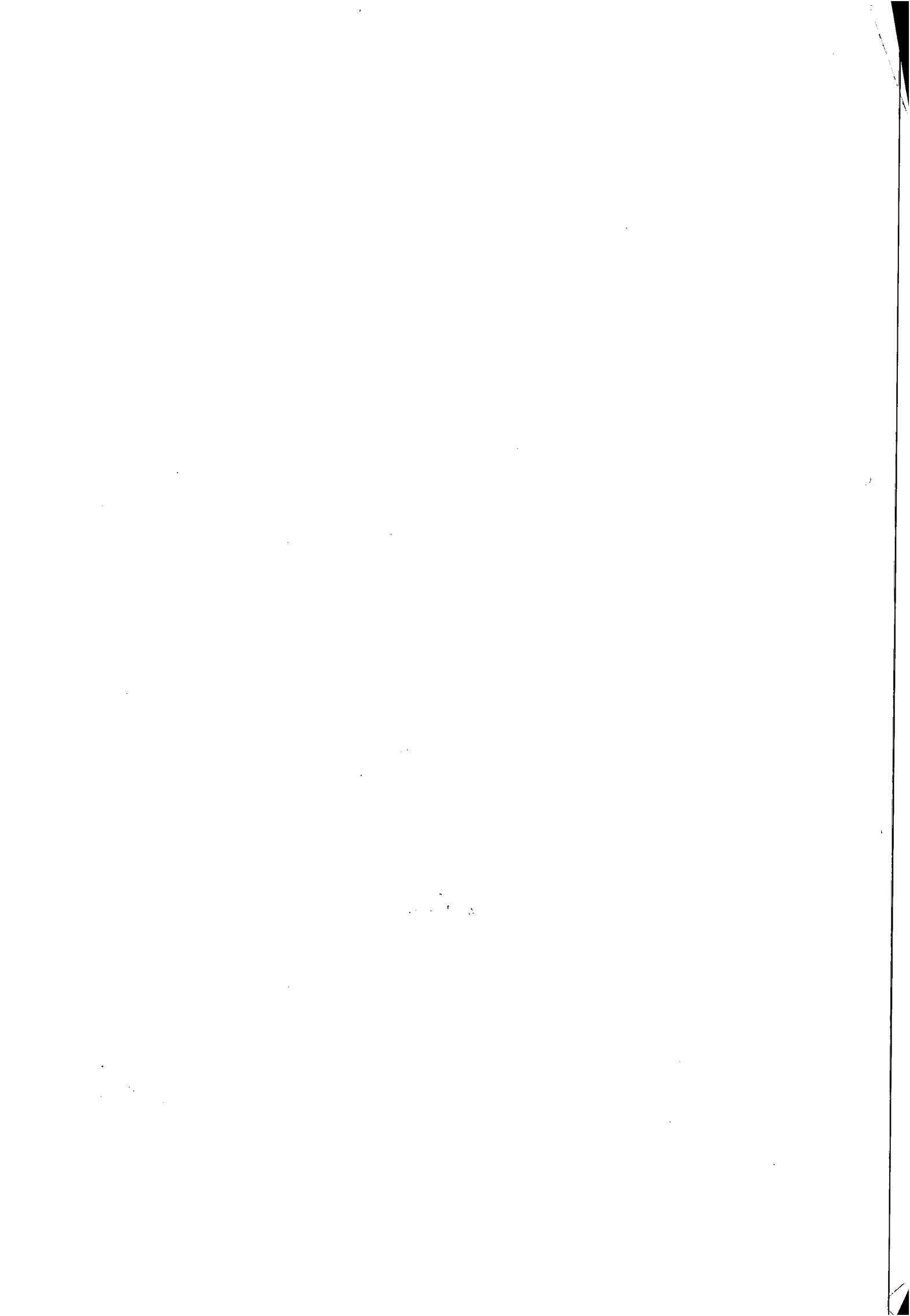
Maceió-AL, 14 de outubro de 2014.

  
**SAMUEL LEITE DE OLIVEIRA**  
Superintendente de Negócio da Capital









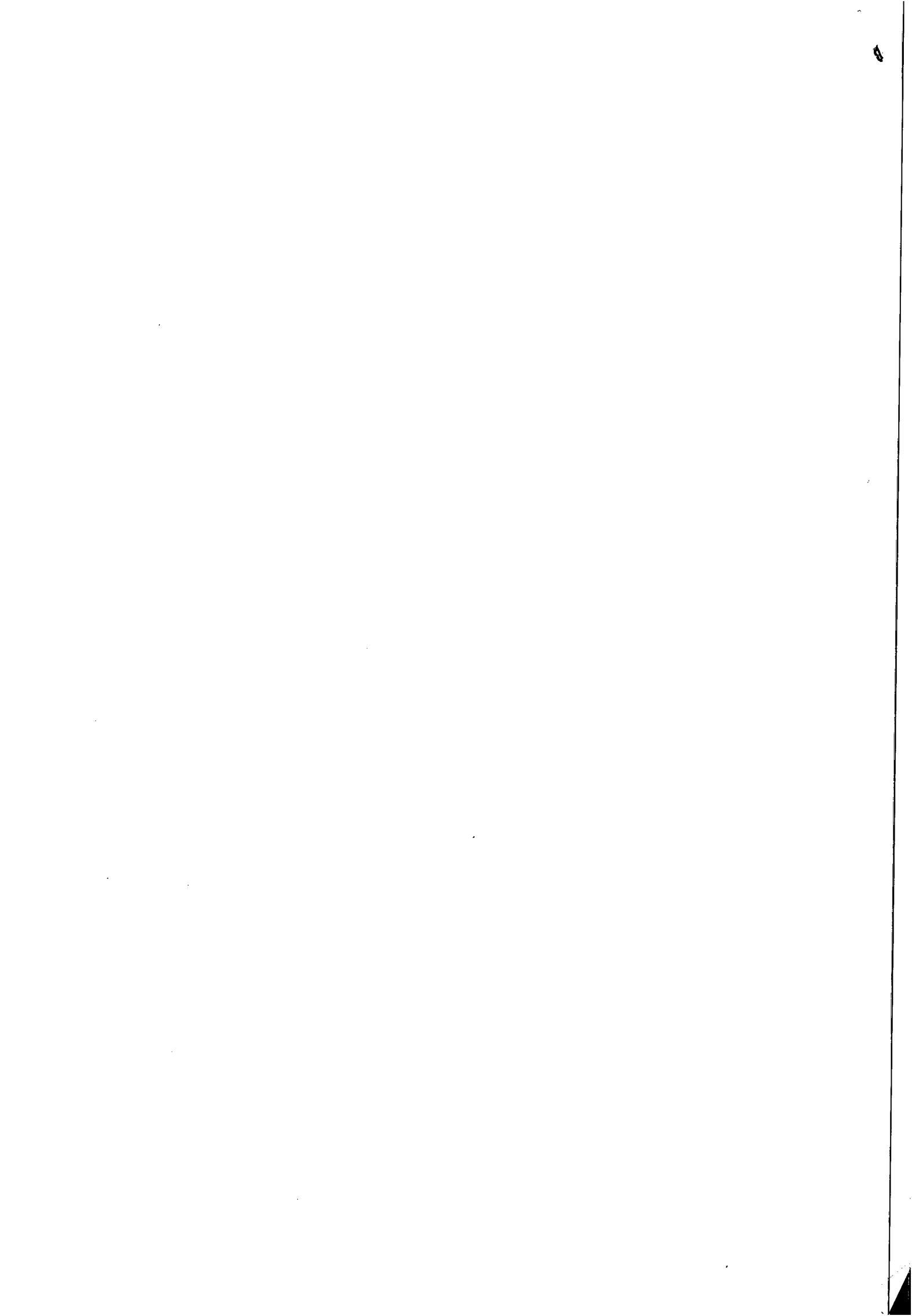


## CASALCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

317

### ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 09:00 (nove horas), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a primeira chamada da sessão de abertura dos envelopes "A" e "B", contendo propostas de preços e documentos de habilitação das empresas presentes para participarem da sessão pública referente ao Pregão Presencial nº 25/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referência, deste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referência para esta licitação é de R\$ 190.024,61 (cento e noventa mil, vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo nº 2597/2014 – CASAL, C. I. n.º 41/2014 – UNBL. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Luci Gleide da Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Participaram como ouvintes os Estudantes do curso de Direito Artur Brasileiro Queiroz, CPF sob o nº 088.938.874-10 e Renata Amorim Bittencourt Maranhão de Araujo, CPF sob o nº 057.374.724-50. Participaram como Membros Técnicos o Engº Alexandre Vieira Zumba da Silva, portador do CPF sob o nº 057.477.614-12 e RG nº 2000001080665 – SSP/AL e o Contador Márcio Xavier dos Santos, portador do CPF sob o nº 911.760.344-72 e RG nº 1.020.170 – SSP/AL. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 19/09/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.ai.gov.br. Compareceram ao certame as empresas: A) BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sr. Severino Silvío Martins dos Santos, CPF sob o nº 169.658.144-00, RG nº 1.394.466 – SSP/PE; B) BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA, cujo representante não foi credenciado porque a procuração apresentada não lhe dava poderes para representar a empresa em licitações públicas; C) NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Figueiredo Souto, CPF sob o nº 051.436.354-11 e RG nº 1.752.116 – SSP/AL. A Pregoeira abriu a sessão e declarou credenciadas as empresas BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, e a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Aberto os envelopes "A" com a proposta de preço e cronograma físico financeiro, da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP que apresentou a proposta no valor de R\$ 189.740,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais), a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP apresentou proposta e cronograma físico financeiro no valor de R\$ 184.322,27 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) e a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentou proposta e cronograma físico financeiro no valor de R\$ 189.811,65 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos). As propostas de preços e os cronogramas físico financeiro, apresentados pelas Empresas foram analisados e aprovados pelo Engº Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva, membro técnico da CRL/CASAL.

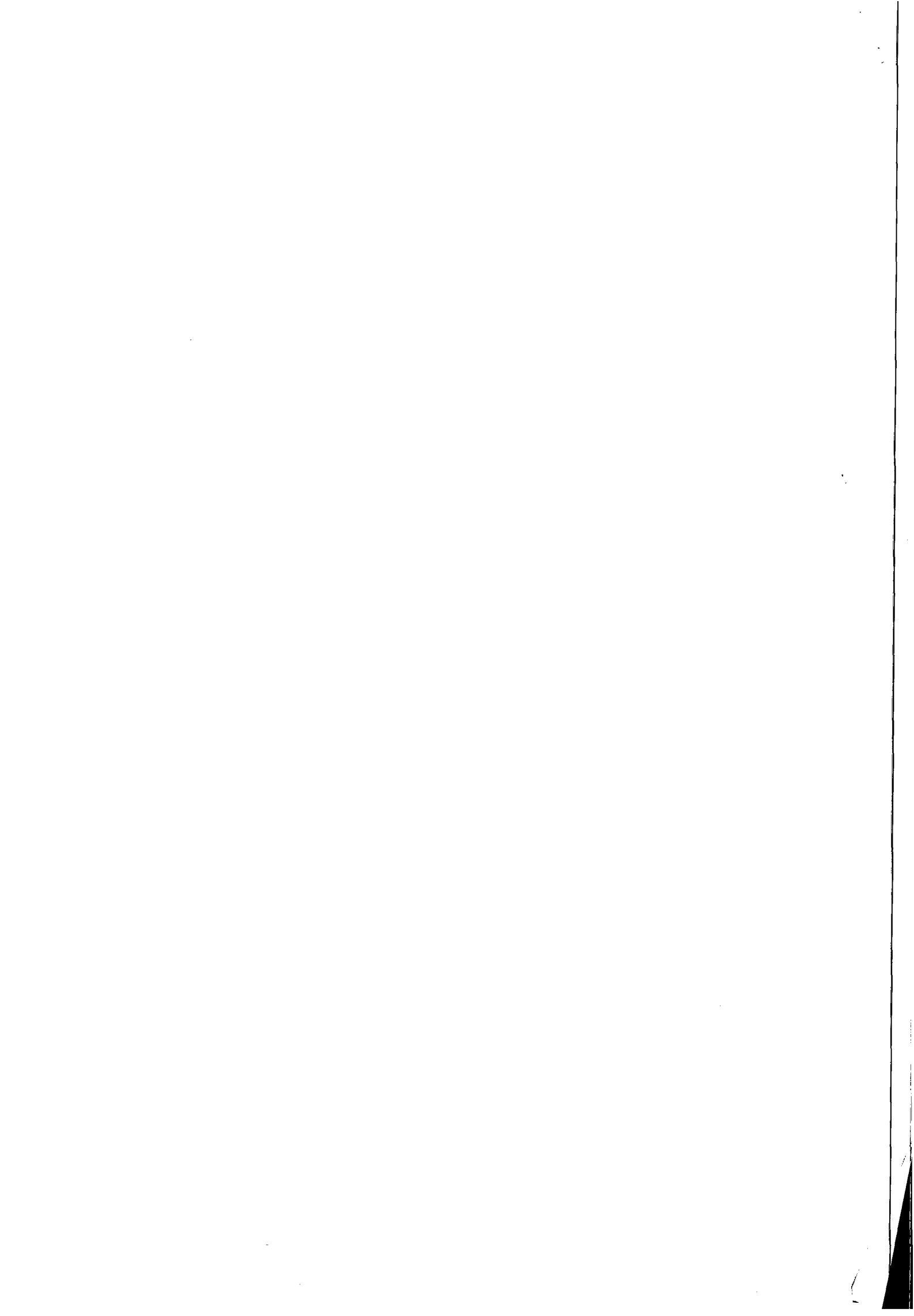




Diante do exposto foram declaradas classificadas as empresas BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP. A fase de lances ocorreu da seguinte forma:

EMPRESAS	BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	BETA TERC E MÃO DE OBRA LTDA – EPP	NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP
Valor Inicial (R\$)	184.322,27	189.740,00	189.811,65
1º lance			180.000,00
2º lance		179.000,00	
3º lance			175.000,00
4º lance		174.000,00	
5º lance			170.000,00
6º lance		169.000,00	
7º lance			165.000,00
8º lance		164.000,00	
9º lance			160.000,00
10º lance		159.000,00	
11º lance			155.000,00
12º lance		154.000,00	
13º lance			150.000,00
14º lance		149.000,00	
15º lance			145.000,00
16º lance		144.000,00	
17º lance			143.000,00
18º lance		142.900,00	

Diante da desistência da empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP em apresentar novo lance, a Pregoeira declara arrematante a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, com proposta no valor de R\$142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais). A seguir foi aberto o envelope “B” com os documentos de habilitação da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Engº Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva, e o Contador Márcio Xavier dos Santos e equipe de apoio, foi constatado que referida empresa não apresentou o contrato social com suas alterações e nem consolidado, apresentando apenas a 10ª alteração contratual. Diante do exposto a Pregoeira declara inabilitada a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, por não atendimento a alínea “b” do item 7.4 do Edital que trata da habilitação. A Pregoeira declarou arrematante a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, com a proposta no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Foi aberto o envelope “B” com os documentos de habilitação da empresa arrematante os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Engº Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva, e o Contador Márcio Xavier dos Santos e equipe de apoio, foi constatado que não foi apresentado em folha em separado os índices contábeis como previsto na alínea “d” do item 7.4 do Edital que trata da habilitação. Diante do exposto a Pregoeira declara inabilitada a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, sendo declarada arrematante a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com proposta no valor de R\$ 184.322,27 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos). Foi aberto o envelope “B” com os documentos de habilitação da empresa arrematante os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Engº Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva, e o Contador Márcio Xavier dos Santos e equipe de apoio, foi identificado que referida empresa não apresentou atestado técnico da empresa e nem atestado técnico compatível em quantidade e prazos com o objeto desta licitação tendo desta forma a Pregoeira declarado inabilitada a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Diante do exposto e com fundamento no



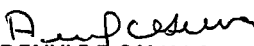


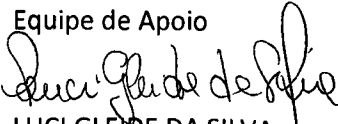
## CasalCOMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS


319

parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 que diz o seguinte: "quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimada das causas referidas", a Pregoeira decide dar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação pelos licitantes participantes, ficando desde já marcado que até o dia 24 de outubro do ano em curso é a data limite para apresentação dos referidos documentos e a data da realização da continuidade dessa sessão pública em 30 de outubro do ano em curso as 14:00 horas, na sala de licitações da CASAL. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Decef Cesari e por todos os presentes. Maceió, 14 de outubro de 2014.


  
NELI LIMA PEREIRA  
Pregoeira

  
ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
Equipe de Apoio

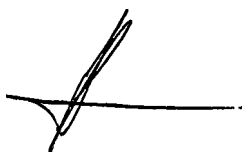
  
LUCI GLEIDE DA SILVA  
Equipe de Apoio

  
ALEXANDRE VIEIRA ZUMBA DA SILVA  
Membro Técnico

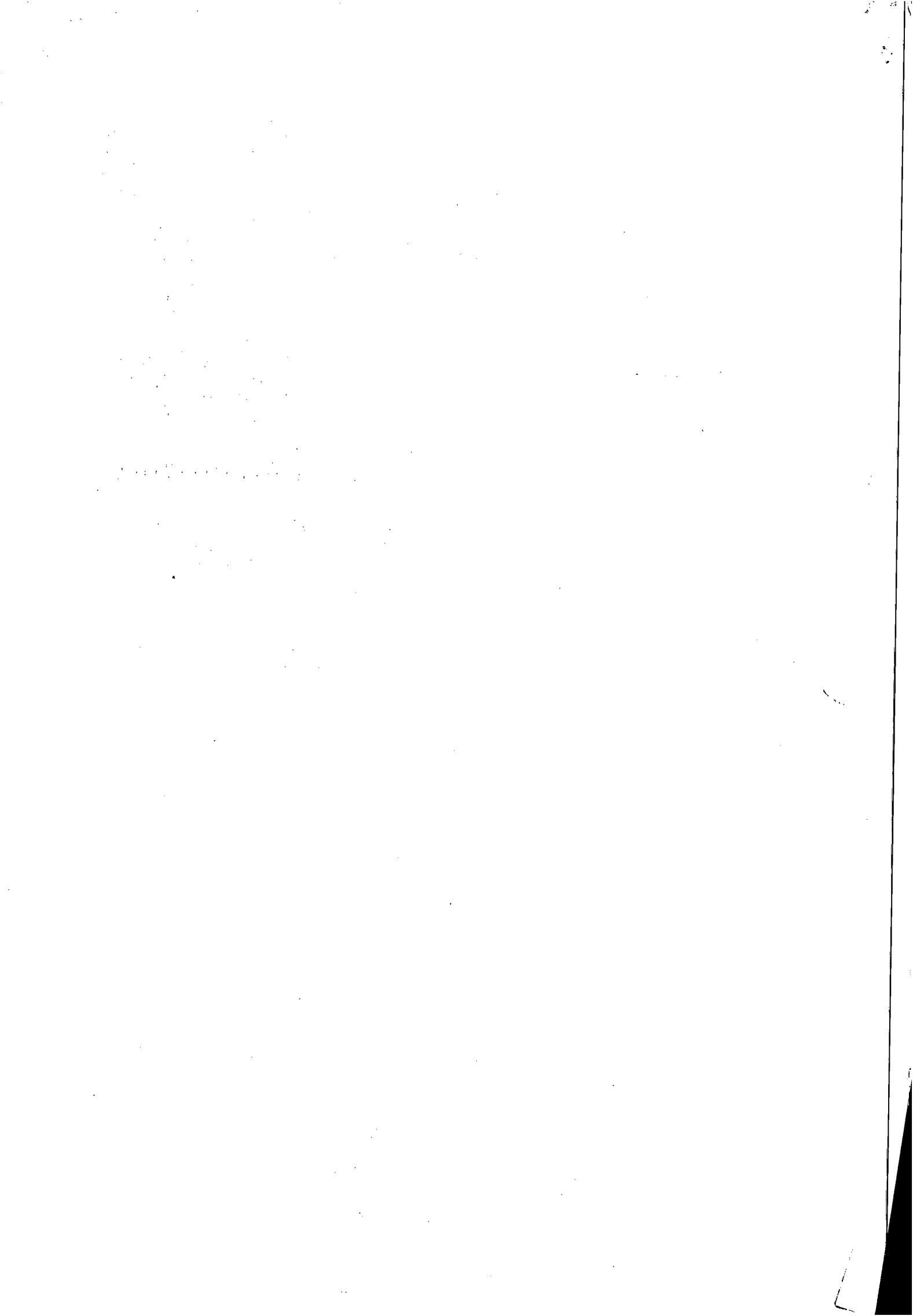
  
MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS  
Membro Técnico

  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA -  
EPP  
Severino Silvio Martins dos Santos

  
NATIVA CONSTRUTORA LTDA - EPP  
José Antônio Figueiredo Souto







Maceió/AL, 17 de outubro de 2014.

OFÍCIO Nº 123/2014

À

CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas  
Maceió – AL

Att: CPL – Comissão Permanente de Licitação

a/c: Sra. Neli Lima Pereira – Pregoeira

Ref: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2014

*Recebido em  
20/10/2014  
às 09:40 hrs  
Sra. Neli Lima Pereira*

Prezada Senhora Pregoeira,

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA Ltda. – EPP, CNPJ nº 02.070.836/0001/98, sediada na Rua João Argemiro Rosa nº 1010 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, habilitada na Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 25/2014, ocorrida em 14/10/2014, vem, por meio deste, apresentar cópia, devidamente autenticada, do seu Contrato Social Consolidado, registrado em 28/03/2012, sob o nº 20120094169, na JUCEAL, chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636 e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 12/04/2015, dentro do prazo estipulado por Vossa Senhoria na Ata da referida Licitação.

Rua João Argemiro Rosa, 1010 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL  
Fone(s): 82- 3022-0005 / 3021-1040  
e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

*[Assinatura]*  
Diego Tertó Martins  
Sócio Administrador  
CPF 052.501.234-65

*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*



1941  
1942  
1943

1944  
1945  
1946

Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.

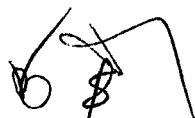
Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda. - EPP

**Anexos:**

- 1 - cópia autenticada da Alteração e Consolidação Contratual de nº 09 da Sociedade Denominada Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda. - EPP ;
- 2 - Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, válida até 12/04/2015.



**Diego Terto Martins**  
Sócio Administrador  
CPF 052.501.234-65



100-100000-100000  
100-100000-100000  
100-100000-100000



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 259002014-88888836

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

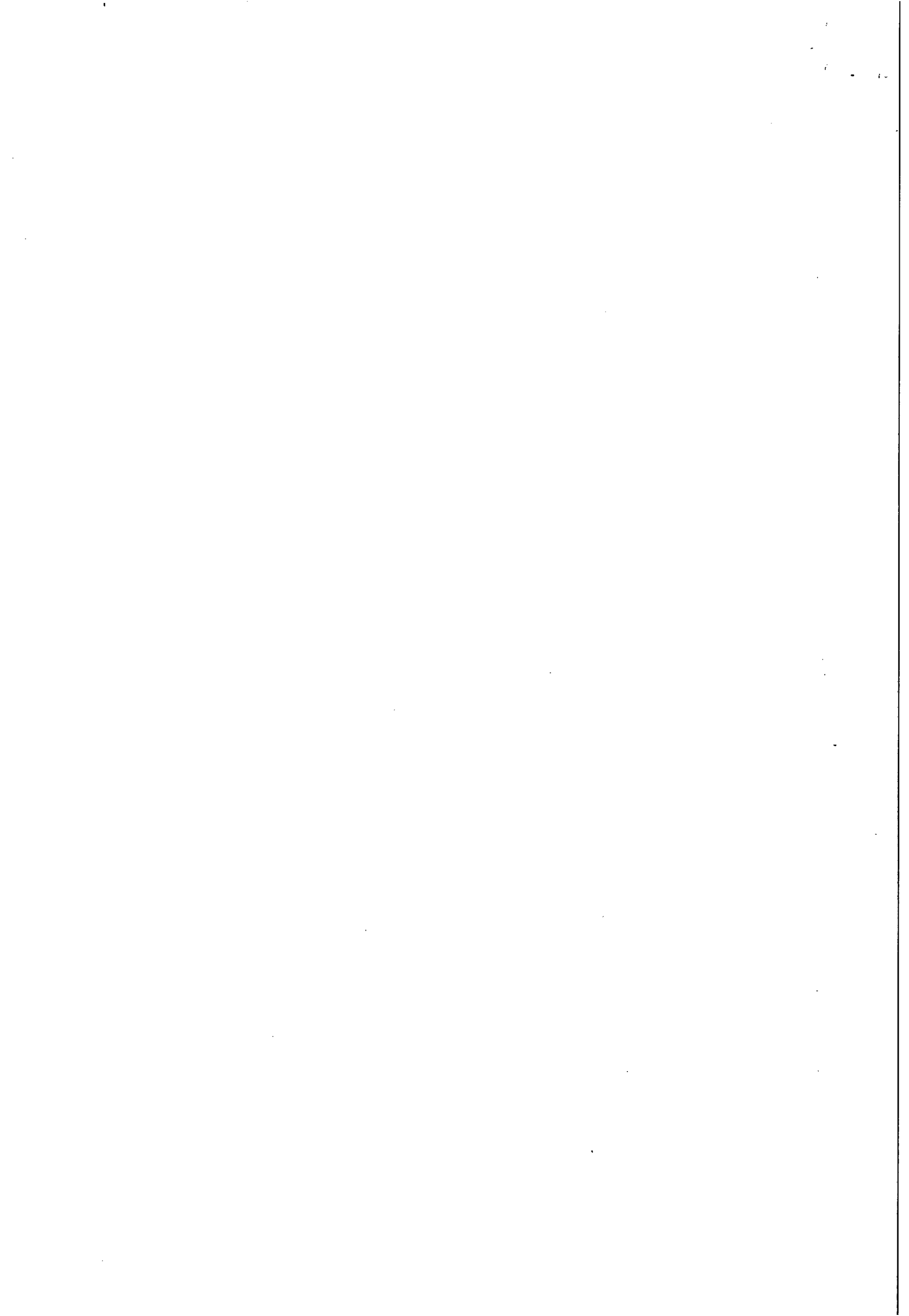
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2014

Válida até 12/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO E CONTRATUAL DE Nº 09 DA SOCIEDADE DENOMINADA BETA  
TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP**

323

DIEGO TERTO MARTINS, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 08/03/1986, empresário, CPF nº 052.501.234-65, Carteira de Identidade nº 2000001225485 SEDS/AL, residente à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380 e DANUSA TERTO MARTINS, brasileira, solteira, nascida em 27/01/1988, empresária, CPF nº 052.501.224-93, Carteira de Identidade nº 3109298-5 SSP/AL, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10, Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380; únicos sócios componentes da sociedade empresarial BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.070.836/0001-98, com sede à Rua João Argemiro Rosa, 1010 – Barra Nova, Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000, resolvem em comum acordo alterar e CONSOLIDAR seu contrato social, arquivado na JUCEAL sob o nº 27 2 0026200-1, arquivado em 01 de Julho de 1997, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**1º DO INGRESSO DE SÓCIOS NA SOCIEDADE**

Ingressa na sociedade ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, Advogada, residente e domiciliada à Rua Nova Brasília nº 10 Cruz das Almas, Maceió/AL, CEP 57038-380, CPF nº 013.482.164-50, Cédula de Identidade nº 2044157 SEDS/AL.

**2º DO OBJETO SOCIAL:**

O objeto social é de: SERVIÇOS DE ASSEIO, HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO CIVIL; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIO (ESCAVANDO VALETAS PARA TUBULAÇÃO DE ÁGUA E ESGOTO E MUITOS OUTROS SERVIÇOS NUMA OBRA, TERRAPLANAGEM E DEMAIS SERVIÇOS USANDO RETRO-ESCAVADEIRA OU OUTRAS MÁQUINAS); OBRAS DE ENGENHARIA EM GERAL; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA EM GERAL NO INTERIOR DOS PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DE LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO À ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS; FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO, SEM ENVOLVIMENTO OU RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE.

**3º DO INÍCIO DAS ATIVIDADES:**

A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1997 e seu prazo de duração é INDETERMINADO.

**4º DAS QUOTAS:**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Márcio Melo Alves  
Assessor Jurídico - JUCEAL  
Luzerna - Maceió

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Lúci Gleide  
Mat. 1668

2/4

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob Nº 20120094169  
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió, 28/03/2012



ALBERTO BARROS DE ARAÚJO

CONFERE COPIA  
O ORIGINAL



Luiz Gleide  
Mat. 1668

## 5º DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de sua quota, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

## 6º DA RETIRADA DE SÓCIOS NA SOCIEDADE

Retira-se da sociedade o sócio DANUSA TERTO MARTINS, transferindo 5.000 (cinco mil) cotas do seu capital social, correspondentes a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do país, para a nova sócia ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS.

## PARÁGRAFO ÚNICO

A Sócia DANUSA TERTO MARTINS que ora se retira da sociedade, dá à sócia ingressante, plena e total quitação, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

O sócio DIEGO TERTO MARTINS transfere para a sócia ingressante, ARYCIA GIZETE E MARIANO CAVALCANTE MARTINS, 90.000 (noventa mil) cotas do seu capital social, correspondente a R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) dos quais neste ato dá plena total, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar.

## 7º DO CAPITAL DA SOCIEDADE:

O capital social é elevado de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), mediante aproveitamento de parte dos Lucros Acumulados até 31/12/2010, de acordo com o Balanço Patrimonial levantado em 31/12/2010, aumento este distribuído de forma proporcional a atual participação dos sócios.

O capital da sociedade totalmente integralizado pelos sócios fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Capital Integralizado R\$	% do Capital Social	Capital Social Total R\$
DIEGO TERTO MARTINS	15.000,00	5	15.000,00
ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS	285.000,00	95	285.000,00
TOTAL	300.000,00	100	300.000,00

## 8º DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida EXCLUSIVAMENTE por DIEGO TERTO MARTINS, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, podendo vender, alienar, transferir e alugar bens móveis e imóveis, assinando escrituras e contratos, SEM PRESTAÇÃO DE CONTAS, sendo vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

## 9º DO OBJETO SOCIAL:

O objeto da sociedade será: **DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM GERAL, IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, LIMPEZA URBANA, LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE: PORTEIRO, MENSAGEIRO, VIGIA, AGENTE DE PORTARIA, VIGILANTE DESARMADO, JARDINEIRO, TELEFONISTA, SECRETÁRIA NÍVEL 1, SECRETÁRIA NÍVEL 2, SERVIÇAL, AGENTE E/OU AUXILIARES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, SERVIÇO DE ARDO**

CONFERE COM  
O ORIGINAL

Aracy Gizete Mariano  
Mat. 1668

O AIVS.  
JUICEAL  
20-6

DIEGO

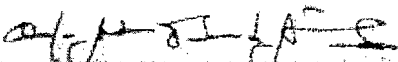
Handwritten signatures and initials.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Certifico o Registro em: 28/03/2012 Sob Nº 20120094169  
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió, 28/03/2012



CARLOS ALBERTO SANTOS DE ARAUJO

CONFERE COM  
O ORIGINAL



Gláucia Gleide  
MEL 1066

ADMINISTRATIVO, COPEIRA, OFFICE BOY, MANOBRISTA DE AUTOMÓVEL, OPERADOR DE MÁQUINA COPIADORA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, ELETRICISTA, ENCANADOR, PISCINEIRO, AUXILIAR DE CARGA E DESCARGA, GARÇOM, MERENDEIRA, COZINHEIRA, ZELADOR, LAVADOURA DE ROUPAS, PASSADORA DE ROUPAS, ASCENSORISTA, LAVADOR DE VEÍCULOS, MOTO-BOY, MOTOCICLISTA, OPERADOR DE MÁQUINA COSTAL PARA JARDIM, GARAGISTA, RECEPCIONISTA, AUXILIAR DE ALMOXARIFE, MOTORISTA DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS, AUXILIAR DE COBRANÇAS, AUXILIAR DE FATURAMENTO, AUXILIAR DE PESSOAL, FISCAL, SUPERVISOR, CARPINTEIRO, MARCENEIRO, PINTOR, AUXILIAR DE SERVIÇOS E/OU EVENTOS BANCÁRIOS, OPERADOR DE TELEMARKETING, BOMBEIRO HIDRÁULICO, COZINHEIRO, DIFITADOR, COZINHEIRA HOSPITALAR, SUPERVISOR GERAL, SUPERVISOR DE REMOÇÃO, FISCAL DE REMOÇÃO, OPERADOR DE REMOÇÃO, CARTEIROS.

10º DAS OMISSÕES

Os casos omissos nesta alteração contratual serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), supletivamente poderão ser aplicadas às normas em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

11º AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será elaborado o inventário e o balanço patrimonial, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

12º DA RETIRADA MENSAL:

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal, pelo exercício da administração, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13º DO FALECIMENTO:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Em qualquer das hipóteses a sociedade terá 180 (cento e oitenta) dias para recompor o seu quadro societário.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14º DOS DESIMPEDIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de costume, fé pública, ou a propriedade.

CONFERE COM O ORIGINAL

Luzi Gleide Mat. 1668

Luís de Melo Alves  
Pessoa Física - JUIZ DE  
Matrícula 13.549 E

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

3/4


[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS  
Certificado Registro em: 28/03/2012 Sob Nº 2012C094169  
Protocolo 12/009416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
Chancela: E205-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636

Maceió, 28/03/2012



COPIA COM  
O ORIGINAL

  
Luci Gleide  
Mat. 1688  
Luci Gleide  
Mat. 1688

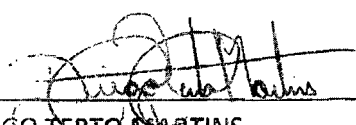
15º DO FORO

CAS  
326

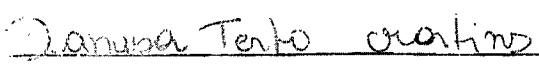
Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió/AL para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinadas pelos sócios, sendo uma das vias destinada a arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas.

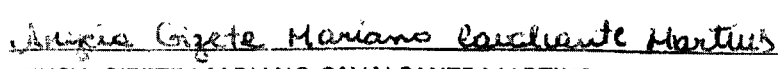
MACEIÓ/AL, 01 de Março de 12



DIEGO TERTO MARTINS



DANUSA TERTO MARTINS



ARYCIA GIZETE MARIANO CAVALCANTE MARTINS

Márcio de Melo Alves  
Assessoria Técnica - JUCEAL  
Inscrição: 15.049-6

CONFERE COM ORIGINAL



Luci Gleide  
Mat. 1668



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS

Em Nome do Registro em: 28/03/2012 Sob Nº 20120094169

Protocolo 12.000416-9 de 09/03/2012 com NIRE 27200262001

DETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP

CNPJ nº: E206-9DEB-C718-5D5A-829A-7910-AF8E-C108-F0F1-1636


Marcio, 28/03/2012




CONFERE COM  
O ORIGINAL

Luci Gleide  
Mat. 1668

**2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL.**


Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), às 14:00 (quatorze horas), na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, conforme ficou definido em sessão pública do dia 14 de outubro de 2014 e registrado em ata, deu-se a continuação da primeira chamada da sessão pública do Pregão Presencial nº 25/2014, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Termo de Referencia, deste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 3.548 de 01 de janeiro de 2007, Decreto 5.450/2005, Lei Complementar n.º 123/06 e Lei Complementar nº 147/2014, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Adenylde Cavalcante Rocha Silva e Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 18/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 26 de setembro de 2014, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Participaram como ouvintes os Estudantes do curso de Direito Artur Brasileiro Queiroz, CPF sob o nº 088.938.874-10; Renata Amorim Bittencourt Maranhão de Araujo, CPF sob o nº 057.374.724-50 e Mylena Uchoa Nascimento, CPF 106.859.504.33, RG 35.379.472-SSP/AL. Participou como Membro Técnicos o Contador Márcio Xavier dos Santos, portador do CPF sob o nº 911.760.344-72 e RG nº 1.020.170 – SSP/AL. Como definido em sessão do dia 14 de outubro do ano em curso, o representante da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP protocolou na CASAL os documentos que causou sua desclassificação, isto é, uma cópia autenticada da alteração contratual consolidada da sociedade denominada BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP. As outras empresas participantes do certame não protocolaram nenhum documento até a data definida e registrada em ata que foi o dia 22 de outubro em curso. Compareceu a sessão o representante da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, Sr. Severino Silvio Martins dos Santos, CPF sob o nº 196.658.144-00, RG nº 1.394.466 – SSP/PE. Os representantes das empresas BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA e NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP não se fizeram presente a esta sessão. A Pregoeira abriu a sessão e entregou ao Contador Márcio Xavier dos Santos o documento da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, que após rubricado por todos os presente, foi analisado e aprovado. A Pregoeira declara vencedor a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP com proposta no valor de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) ficando desde já definido o prazo de dois dias uteis para entrega da planilha e cronograma físico financeiro com os valores da proposta vencedora. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim  e por todos os presentes. Maceió, 30 de outubro de 2014.

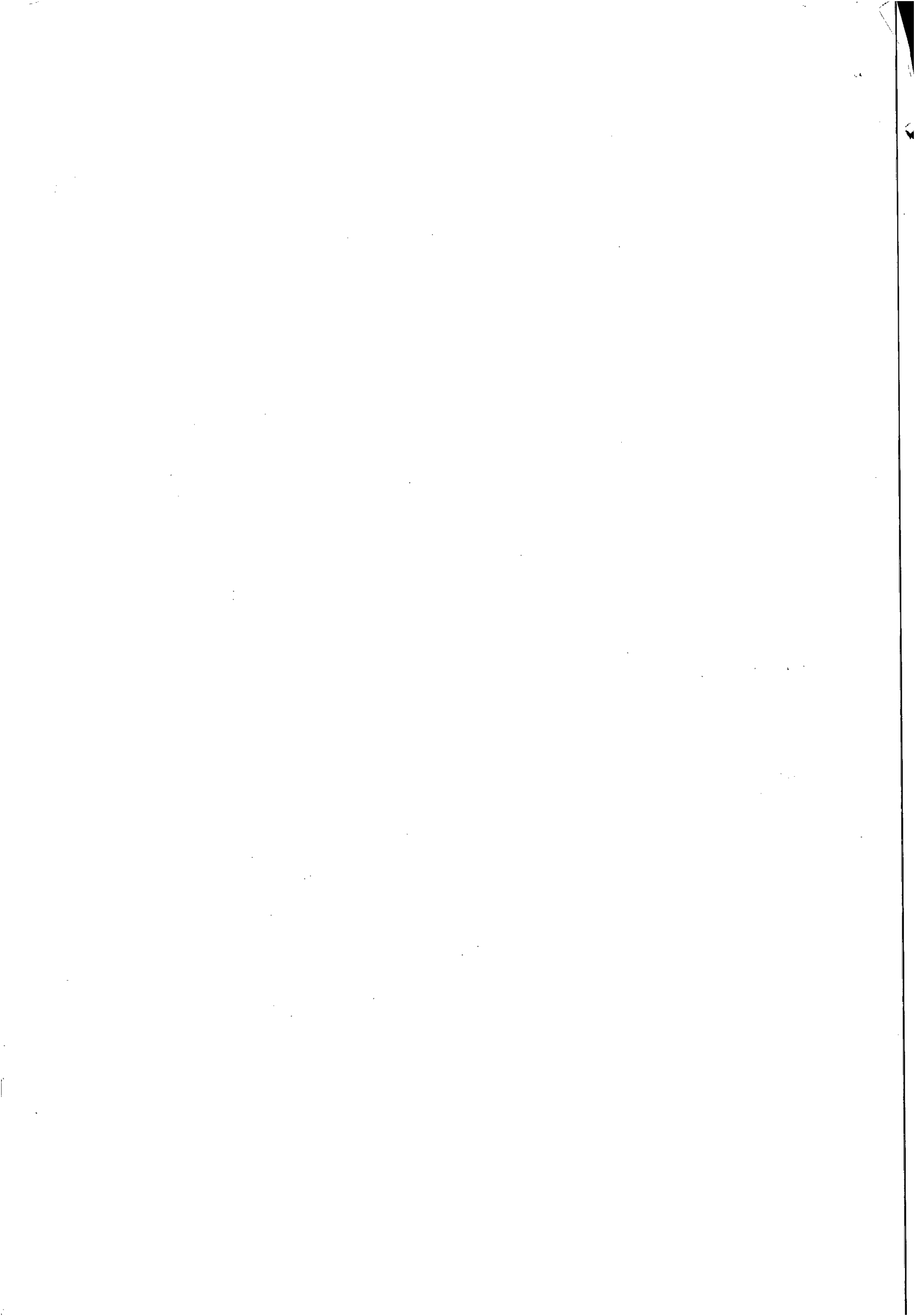
  
NELI LIMA PEREIRA  
Pregoeira

  
ADENYLDE CAVALCANTE ROCHA SILVA  
Equipe de Apoio

  
ROSALVA MEDEIROS ALELUIA DE BARROS  
Equipe de Apoio

  
MÁRCIO XAVIER DOS SANTOS  
Membro Técnico

  
BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP  
Severino Silvio Martins dos Santos



Protocolo 2597/2014  
C.I. nº 41/2014 - UNBL

Á  
SUPOCE,  
ATT. Eng<sup>º</sup> Civil Josuely,

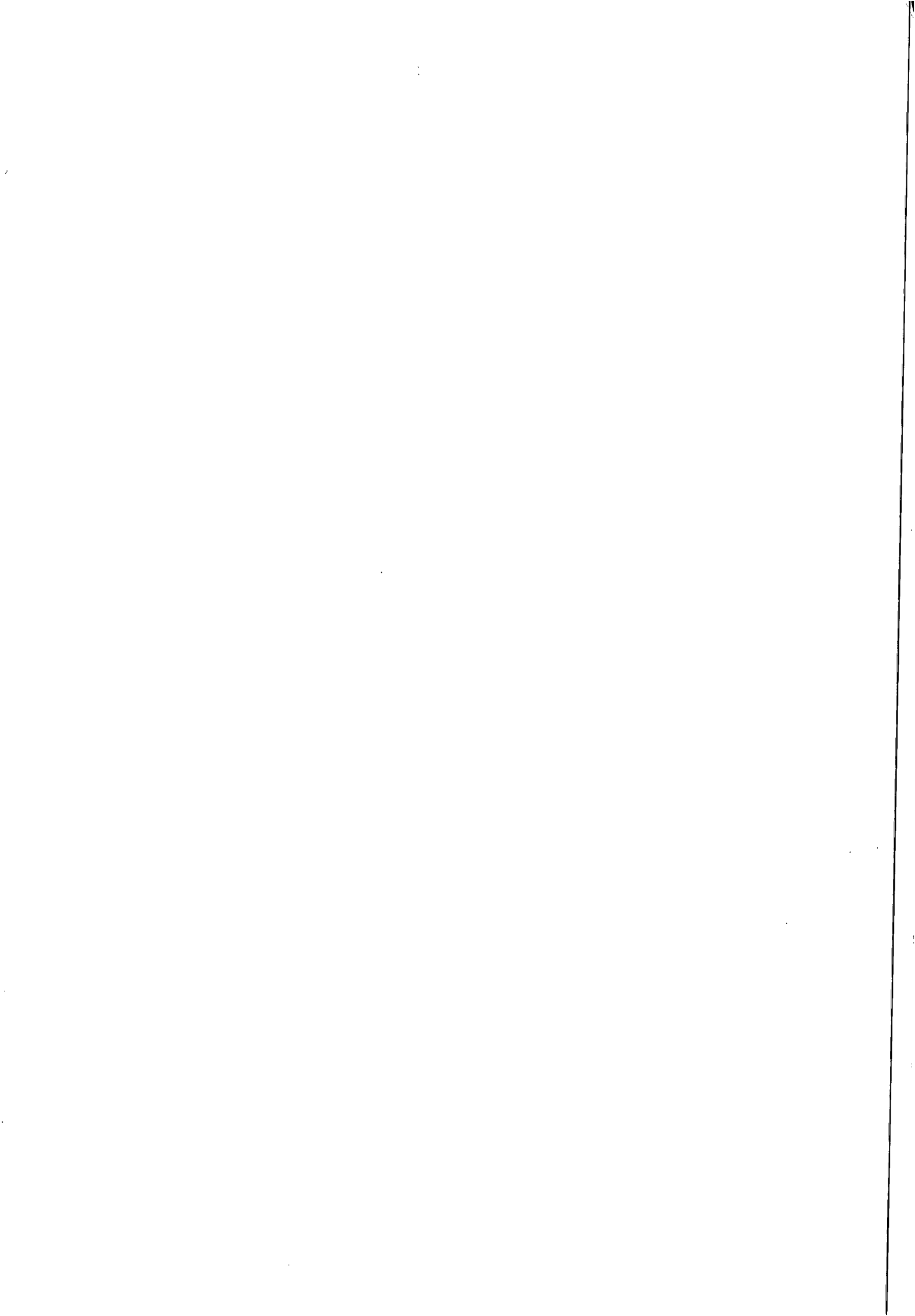
Solicitamos analisar a Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico Financeiro da Empresa Beta Terceirização de Mão de Obra Ltda ; referente ao Pregão Presencial nº 25/2014.

Atenciosamente



Neli Lima Pereira  
CPL/CASAL





Maceió/AL, 03 de novembro de 2014.

OFÍCIO N<sup>a</sup> 124/2014

À  
CASAL – Companhia de Saneamento de Alagoas  
Maceió – AL

Att: CPL – Comissão Permanente de Licitação

a/c: Sra. Neli Lima Pereira – Pregoeira

Ref: Licitação Modalidade Pregão Presencial n<sup>o</sup> 25/2014

Prezada Senhora Pregoeira,

A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA Ltda. – EPP, CNPJ n<sup>o</sup> 02.070.836/0001/98, sediada na Rua João Argemiro Rosa n<sup>o</sup> 1010 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL, vencedora na Licitação Modalidade Pregão Presencial n<sup>o</sup> 25/2014, ocorrida em 14/10/2014, vem, por meio deste, encaminhar a Planilha de Preços e Cronograma Físico e Financeiro, no valor de R\$ 142.897,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais), dentro do prazo estipulado por Vossa Senhoria na 2<sup>a</sup> Ata da referida Licitação, com data de 30 de novembro de 2014.

Rua João Argemiro Rosa, 1010 – Barra Nova – Marechal Deodoro/AL

Fone(s): 82- 3022-0005 / 3021-1040

e-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br





Sendo o que se apresenta no momento, despedimo-nos.

Atenciosamente.

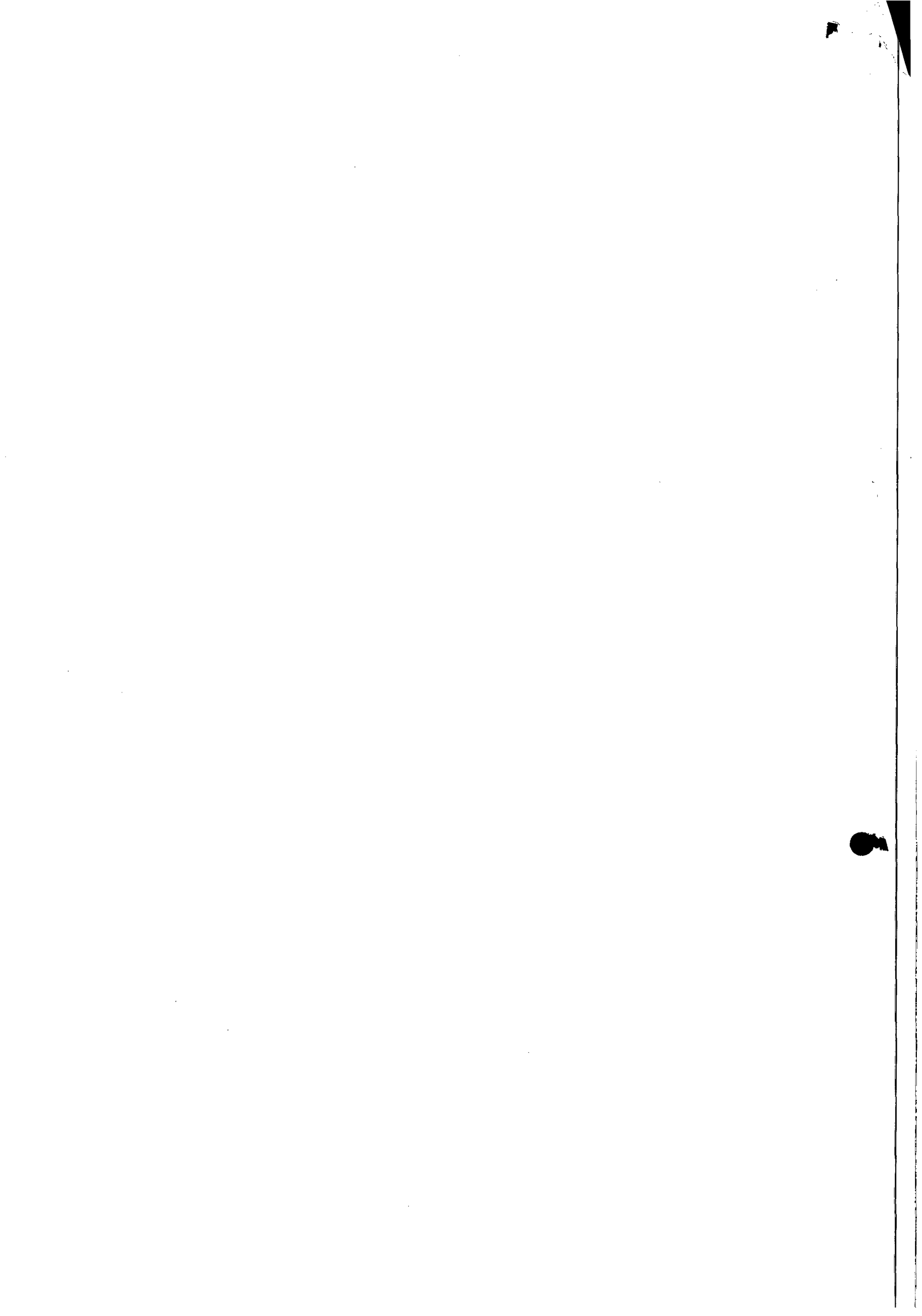


Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda. - EPP

Anexos:

1 – Planilha de Preços;

2 – Cronograma Físico - Financeiro.



# Beta Terceirização e Mão de Obra LTDA - EPP

331

OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA						
LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL						
DATA: OUTUBRO/2014					BDI SERVIÇO: 26,44%	
ITEM	FONT E	DISCRIMIZAÇÃO	UNID	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	unid.	6.000,00	R\$5,60	R\$33.600,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	unid.	4.800,00	R\$10,00	R\$48.000,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	unid.	50,00	R\$40,64	R\$2.032,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	unid.	30,00	R\$80,00	R\$2.400,00
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	unid.	3.600,00	R\$9,00	R\$32.400,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	unid.	150,00	R\$45,00	R\$6.750,00
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	unid.	100,00	R\$50,00	R\$5.000,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	unid.	80,00	R\$60,00	R\$4.800,00
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid.	12,00	R\$100,00	R\$1.200,00
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	unid.	12,00	R\$110,00	R\$1.320,00
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid.	30,00	R\$50,00	R\$1.500,00
12	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	unid.	15,00	R\$50,00	R\$750,00
13	CASAL	Substituição de Hidrômetro	unid.	60,00	R\$9,00	R\$540,00
14	CASAL	Implantação de Hidrômetro	unid.	50,00	R\$19,10	R\$955,00
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	unid.	30,00	R\$25,00	R\$750,00
16	CASAL	Retirada de By-pass	unid.	30,00	R\$30,00	R\$900,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$142.897,00</b>

*[Assinatura]*  
**1890 Terço Martins**  
 Engenheiro Civil  
 CREA 4643 TPAL



# Beta Terceirização e Mão de Obra L.L.D.A - EPP

## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

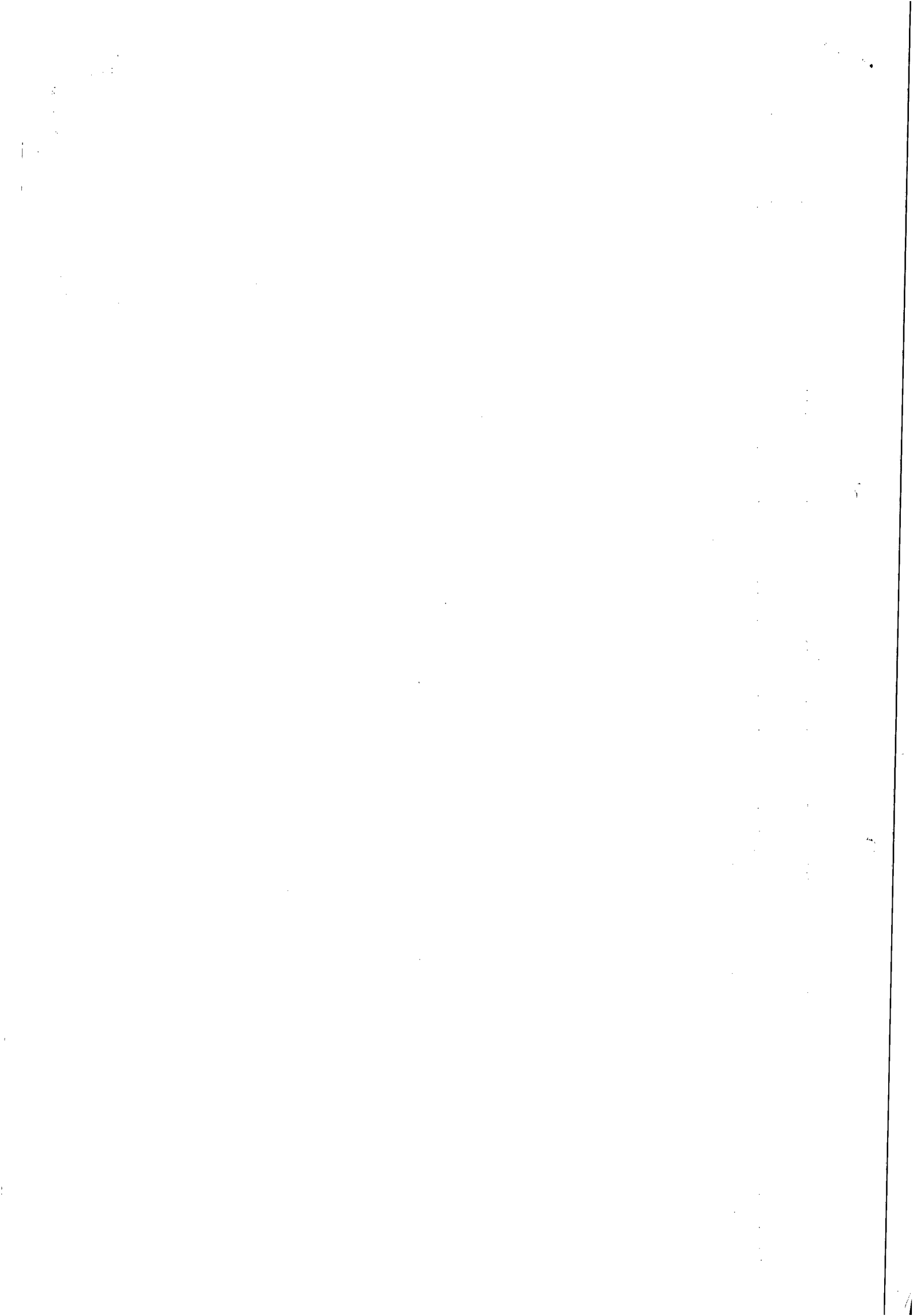
OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LETEIRA  
 LOCAL: UN BACIA LETEIRA - AL  
 DATA: OUTUBRO/2014

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	SERVIÇOS	RS142.897,00	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS14.289,70	RS14.289,70
1	Visita produtiva de obra	RS33.600,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
2	Corte simples (no cavalete)	RS48.000,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
3	Corte com escavação sem pavimento	RS2.032,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	RS2.400,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
5	Religação simples (no cavalete)	RS32.400,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	RS6.750,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	RS5.000,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	RS4.800,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	RS1.200,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	RS1.320,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	RS1.500,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	RS750,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
13	Substituição de Hidrômetro	RS540,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
14	Implantação de Hidrômetro	RS955,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa de CASAL	RS750,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
16	Retirada de By-pass	RS900,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		RS142.897,00	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS11.431,76	RS14.289,70	RS14.289,70

332

*Diogo*  
 Engenheiro Civil  
 CREA 4643 TPAI







Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas

333

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2597/2014 - CASAL

CI Nº 41/2014- UN LEITEIRA

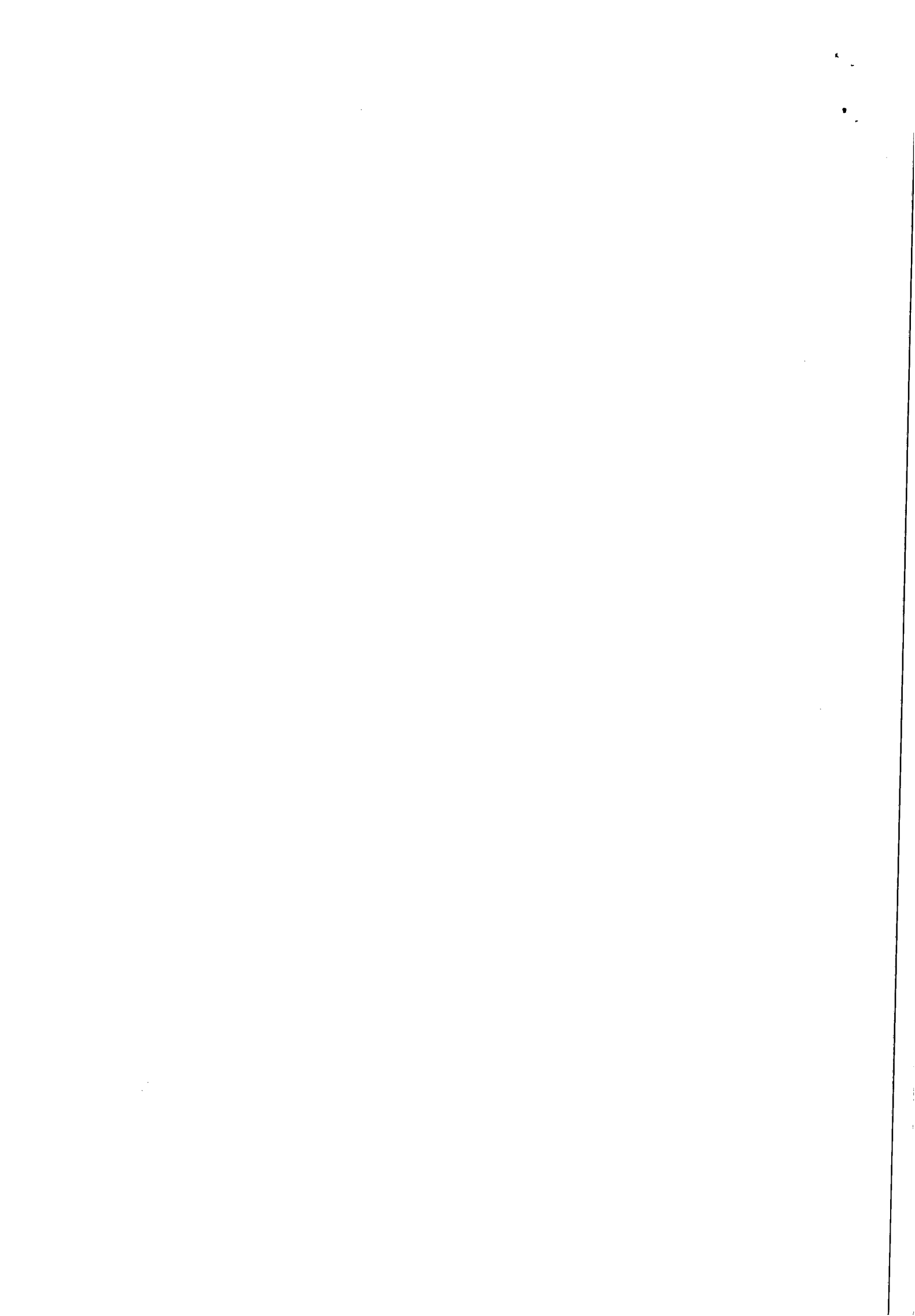
PREGÃO PRESENCIAL 25/2014 – CASAL

**LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 25/2014-CASAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA COBRANÇA DE DÉBITOS DE CLIENTES DA CASAL, SUSPENSÃO (CORTE) E REGULARIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DE ÁGUA (RELIGAÇÃO), DE ACORDO COM AS NORMAS E OS PADRÕES ESTABELECIDOS PELA CASAL, COM TODOS OS MATERIAIS (CONEXÕES, TUBOS, TORNEIRA DE PASSAGEM, SELO OU LACRE, ADESIVO, FITA TEFLON, TUBETES, OBTURADOR, CHIBAGUA, ETC), NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS GERADOS PELA CONTRATADA. OS SERVIÇOS OBJETO DESTA LICITAÇÃO, QUE SERÃO EXECUTADOS NA UNIDADE DE NEGÓCIO DA BACIA LEITEIRA. CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERENCIA, NESTE EDITAL E MEDIANTE CONDIÇÕES CONTIDAS NA LEI FEDERAL N. 10.520 DE 17 DE JULHO DE 2002, DECRETO ESTADUAL 3.548 DE 01.01.2007, DECRETO 5.450/2005 E LEI COMPLEMENTAR N.º 123/06, SUBSIDIARIAMENTE PELA LEI N. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES ESTABELECIDAS NAS LEIS FEDERAIS 8.883/94 E 9.648/98. EMPRESA VENCEDORA: BETA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA. PROPOSTA R\$ 142.900,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS). HOMOLOGAÇÃO CONSEQUENTE ADJUDICAÇÃO SENHOR DIRETOR PRESIDENTE.**

**PARECER**

### **1 – DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:**

A licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo 2597/2014, CI 41/2014 – UNBL, tendo como objeto contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada, na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, todas do Estado de Alagoas.



mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. O valor de referencia para esta licitação é de R\$ 190.024,61 (cento e noventa mil, vinte e quatro reais e sessenta e um centavos). A sessão foi conduzida por Neli Lima Pereira, Pregoeira, Rosalva Medeiros Aleluia de Barros, Adenylde Cavalcante Rocha Silva, como equipe de apoio, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 33/2013, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 18 de outubro de 2013, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame, participou como Membros Técnicos Membros o Engº Alexandre Vieira Zumba da Silva, portador do CPF sob o nº 057.477.614-12 e RG nº 2000001080665 – SSP/AL e o Contador Márcio Xavier dos Santos, portador do CPF sob o nº 911.760.344-72 e RG nº 1.020.170 – SSP/AL. Participaram como ouvintes os Estudantes do curso de Direito Ana Camila de Farias Daniel, CPF 075.422.074-58, Renata Amorim Bittencourt Maranhão de Araujo, CPF 057.374.724-50 e Artur Brasileiro Queiroz, CPF 088.938.874-10 e Mylena Uchoa Nascimento, CPF 106.859.504.33, RG 35.379.472-SSP/AL. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado edição do dia 08/09/2014 e no site da CASAL na mesma data, bem como afixado nos quadros de avisos nos prédios das unidades da CASAL. Os interessados também acessaram o Edital via internet, através do site da CASAL – www.casal.al.gov.br.

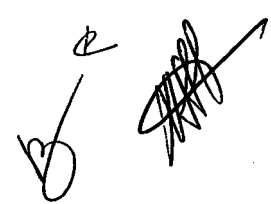
## **2. EMPRESAS QUE COMPARECERAM AO CERTAME**

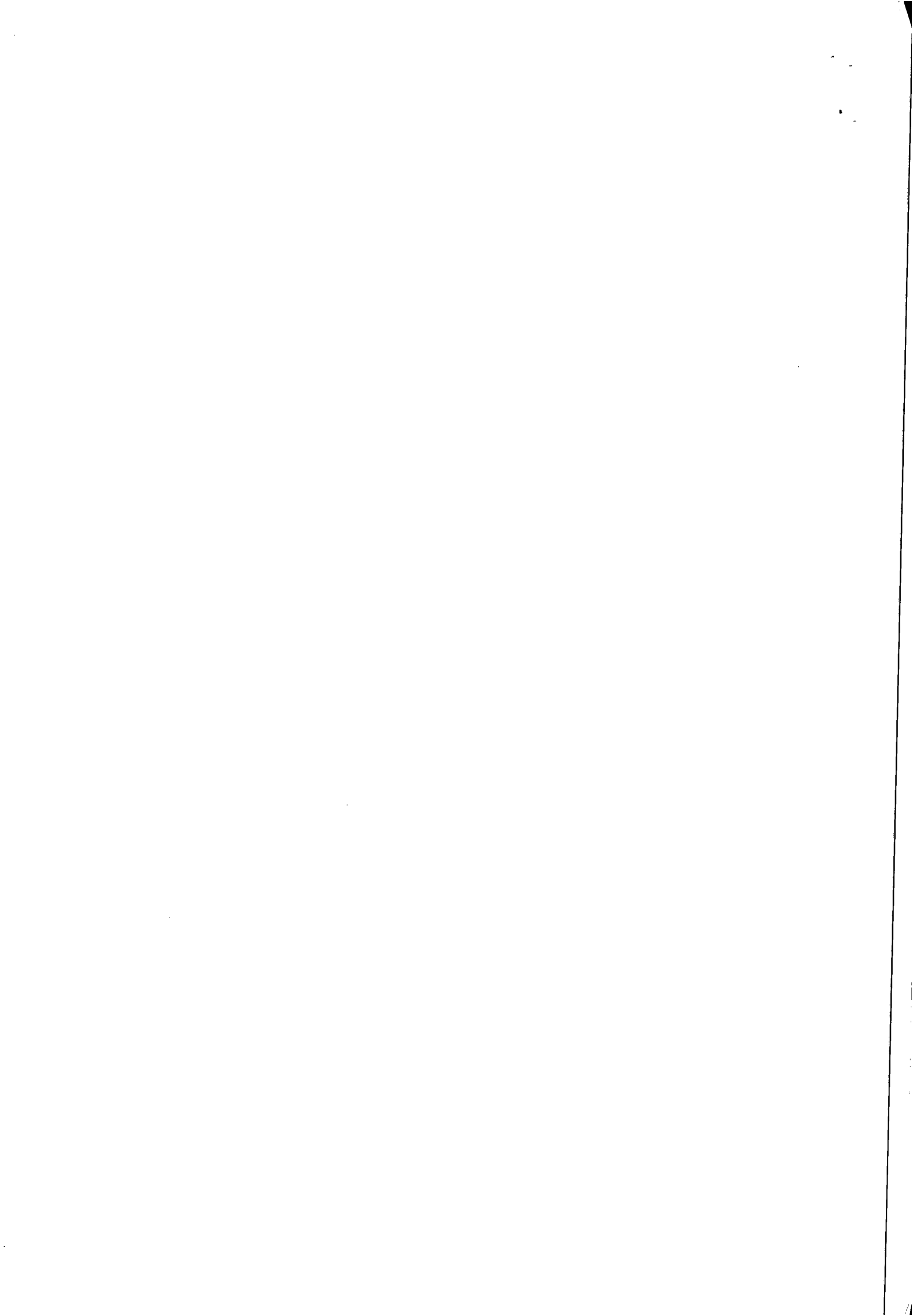
Compareceram as empresas:1) BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, neste ato representada pelo Sr. Severino Silvio Martins dos Santos, CPF sob o nº 169.658.144-00, RG nº 1.394.466 – SSP/PE; 2) BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA, cujo representante não foi credenciado porque a procuração apresentada não lhe dava poderes para representar a empresa em licitações públicas; 3) NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, neste ato representada pelo Sr. José Antônio Figueiredo Souto, CPF sob o nº 051.436.354-11 e RG nº 1.752.116 – SSP/AL. As empresas BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP e NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, foram credenciadas quando da abertura do certame.

## **3. DA PROPOSTA**

Dando continuidade ao certame, foi aberto o envelope “A” com as propostas de preços, incluindo planilha de custos e cronograma físico financeiro das empresas participantes, que foram rubricadas pela Pregoeira, equipe de apoio, membros técnicos e licitantes. A empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP apresentou proposta no valor de R\$ 189.740,00 (cento e oitenta e nove mil e setecentos e quarenta reais); a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP apresentou proposta no valor de R\$ 184.322,27 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e vinte e sete centavos) e a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP apresentou proposta no valor de R\$ 189.811,65 (cento e oitenta e nove mil, oitocentos e onze reais e sessenta e cinco centavos).

Após a análise das propostas apresentadas, a Pregoeira declarou classificadas as empresas BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP.

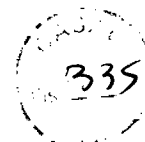






Casal

Companhia de Saneamento de Alagoas



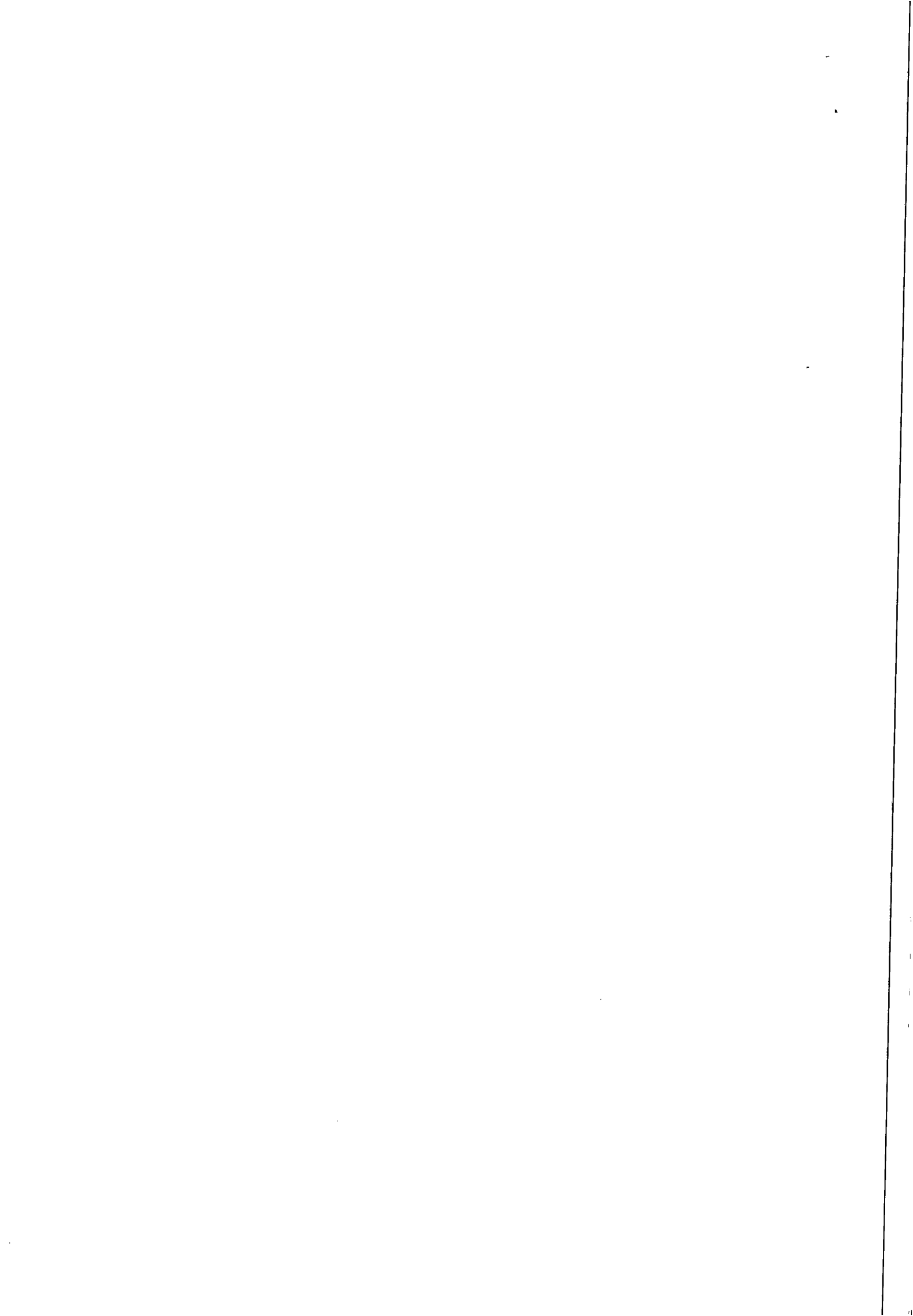
#### 4. DA FASE DE LANCES

Posto isso, passou-se à fase de lances. A Pregoeira solicitou aos representantes das empresas BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP e NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, para apresentarem seus lances, como previsto no Edital na seguinte sequência: 1º) NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP; 2º) BETA TERC E MÃO DE OBRA LTDA – EPP ; 3º) BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP . Os lances devem ser menores que o valor da menor proposta apresentada. As empresas apresentaram os seguintes lances:

EMPRESAS	BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP	BETA TERC E MÃO DE OBRA LTDA – EPP	NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP
Valor Inicial (R\$)	184.322,27	189.740,00	189.811,65
1º lance			180.000,00
2º lance		179.000,00	
3º lance			175.000,00
4º lance		174.000,00	
5º lance			170.000,00
6º lance		169.000,00	
7º lance			165.000,00
8º lance		164.000,00	
9º lance			160.000,00
10º lance		159.000,00	
11º lance			155.000,00
12º lance		154.000,00	
13º lance			150.000,00
14º lance		149.000,00	
15º lance			145.000,00
16º lance		144.000,00	
17º lance			143.000,00
18º lance		142.900,00	

Diante dos lances dados e registrados em ata, a Pregoeira declarou arrematante do Pregão Presencial nº 25/2014 a Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

A Pregoeira passou então para a análise do envelope “B” com os documentos de habilitação da empresa arrematante BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Engº Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva, e o Contador Márcio Xavier dos Santos e equipe de apoio, foi constatado que referida empresa não apresentou o contrato social com suas alterações completas e nem Contrato Social consolidado, apresentando apenas a 10ª alteração contratual. Diante do exposto a Pregoeira declarou inabilitada a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, por não atendimento a alínea “b” do item 7.4 do Edital que trata da habilitação. A Pregoeira declarou arrematante a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP, com a proposta no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Aberto o envelope “B” com os documentos de habilitação da empresa arrematante os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Engº Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva, e o Contador Márcio Xavier dos Santos e equipe de apoio, foi constatado que não foi apresentado em folha em separado os índices contábeis como previsto na alínea “d” do item 7.4 do Edital que trata da habilitação. Diante do exposto a Pregoeira declara inabilitada a empresa NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP. Foi declarada arrematante a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com proposta no valor de R\$ 184.322,27 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e dois



## Companhia de Saneamento de Alagoas

reais e vinte e sete centavos). Foi aberto o envelope "B" com os documentos de habilitação da empresa arrematante os quais depois de rubricados e analisados pelos Membros Técnicos, o Eng<sup>o</sup> Civil Alexandre Vieira Zumba da Silva, e o Contador Márcio Xavier dos Santos e equipe de apoio, foi identificado que referida empresa não apresentou atestado técnico da empresa e nem atestado técnico compatível em quantidade e prazos com o objeto desta licitação, tendo desta forma a Pregoeira declarado inabilitada a empresa BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. A Pregoeira com base no fundamento do parágrafo 3º do Art. 48 da Lei 8.666/93 que diz o seguinte: *"quando todos os licitantes foram inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação escoimadas das causas referidas"*, a Pregoeira decidiu dar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos de habilitação pelos licitantes participantes, marcando a continuação da sessão para o dia 24 de outubro do ano em curso, como data limite para apresentação dos referidos documentos e a data da realização da continuidade dessa sessão pública em 30 de outubro do ano em curso as 14:00 horas, na sala de licitações da CASAL.

### **5. DA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA**

Às 14h (quatorze horas) do dia 30 de outubro do ano em curso, na sala de licitações da CASAL, situada a Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a continuidade da sessão pública para apresentação dos documentos de habilitação das empresas BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP e BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. A Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP protocolou na CASAL os documentos que corrigidos das causas da sua desclassificação, isto é, uma cópia autenticada da alteração contratual consolidada da sociedade denominada BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP. As outras empresas participantes do certame não protocolaram nenhum documento até a data definida e registrada em ata que foi o dia 22 de outubro em curso. Compareceu a sessão o representante da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP, Sr. Severino Silvio Martins dos Santos, CPF sob o nº 196.658.144-00, RG nº 1.394.466 – SSP/PE. Os representantes das empresas BRITO E VENCESLAU CONSTRUÇÕES LTDA e NATIVA CONSTRUTORA LTDA – EPP não se fizeram presente a esta sessão.

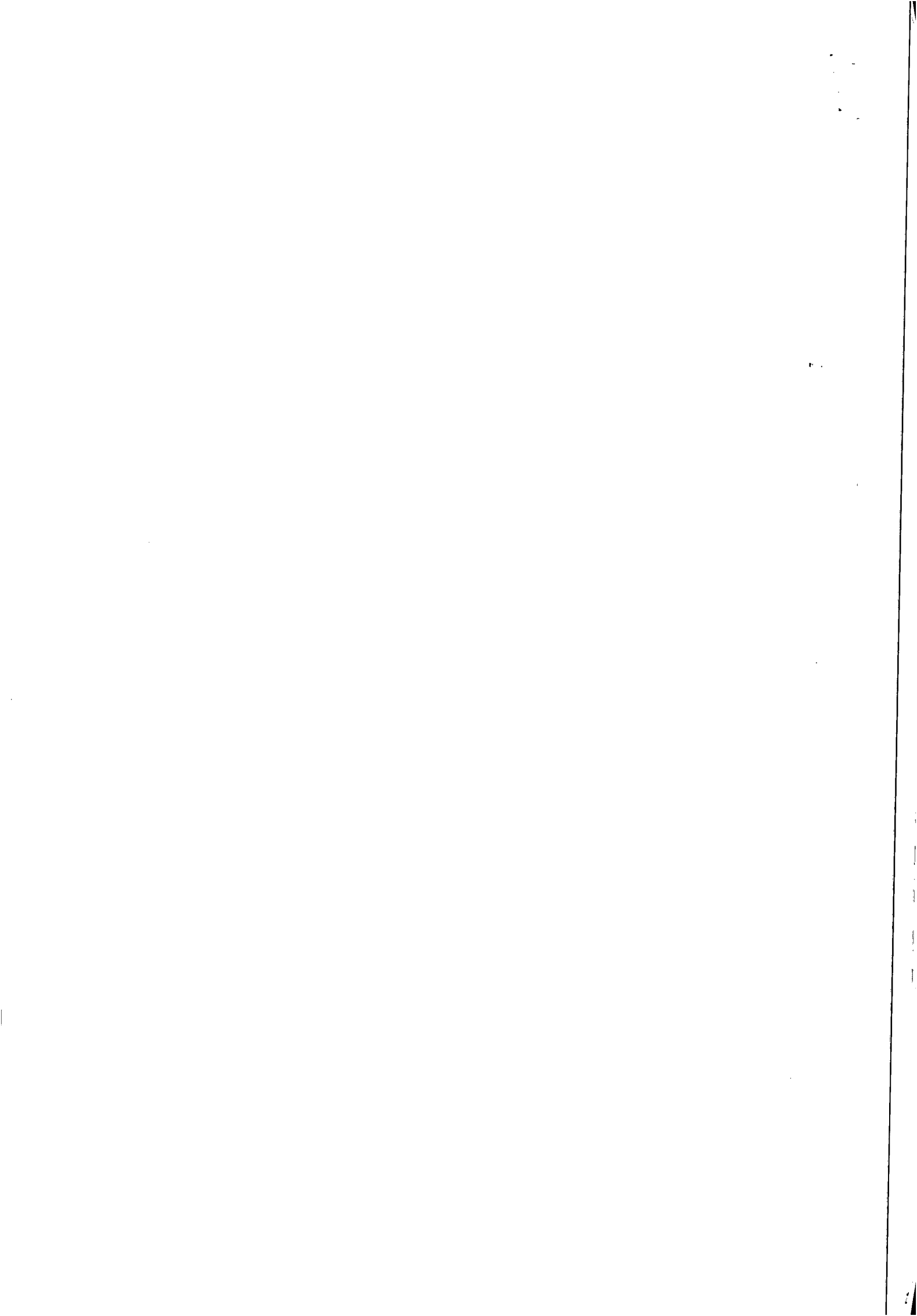
### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

Dando andamento a sessão pública, a Pregoeira abriu a sessão e entregou ao Contador Márcio Xavier dos Santos o documento da empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, que após rubricado por todos os presente, foi analisado e aprovado. A Pregoeira declara vencedor a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP com proposta no valor de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) ficando desde já definido o prazo de dois dias uteis para entrega da planilha de custos e cronograma físico financeiro adequado aos valores da proposta vencedora.

### **7. CONCLUSÃO:**

Diante do acima exposto, com base na fundamentação legal argüida e julgamento inserido no Edital do Pregão Presencial 25/2014 – CASAL, a Pregoeira elege vencedora do Pregão Presencial nº 25/2014-CASAL,







Casal

337

Companhia de Saneamento de Alagoas

a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP, com proposta no valor de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) . O Valor final para contratação após a entrega no prazo estipulado e registrado em ata, da planilha de custos e cronograma físico financeiro adequado aos valores da proposta vencedora, analisada e aprovada, é de R\$ R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais) .

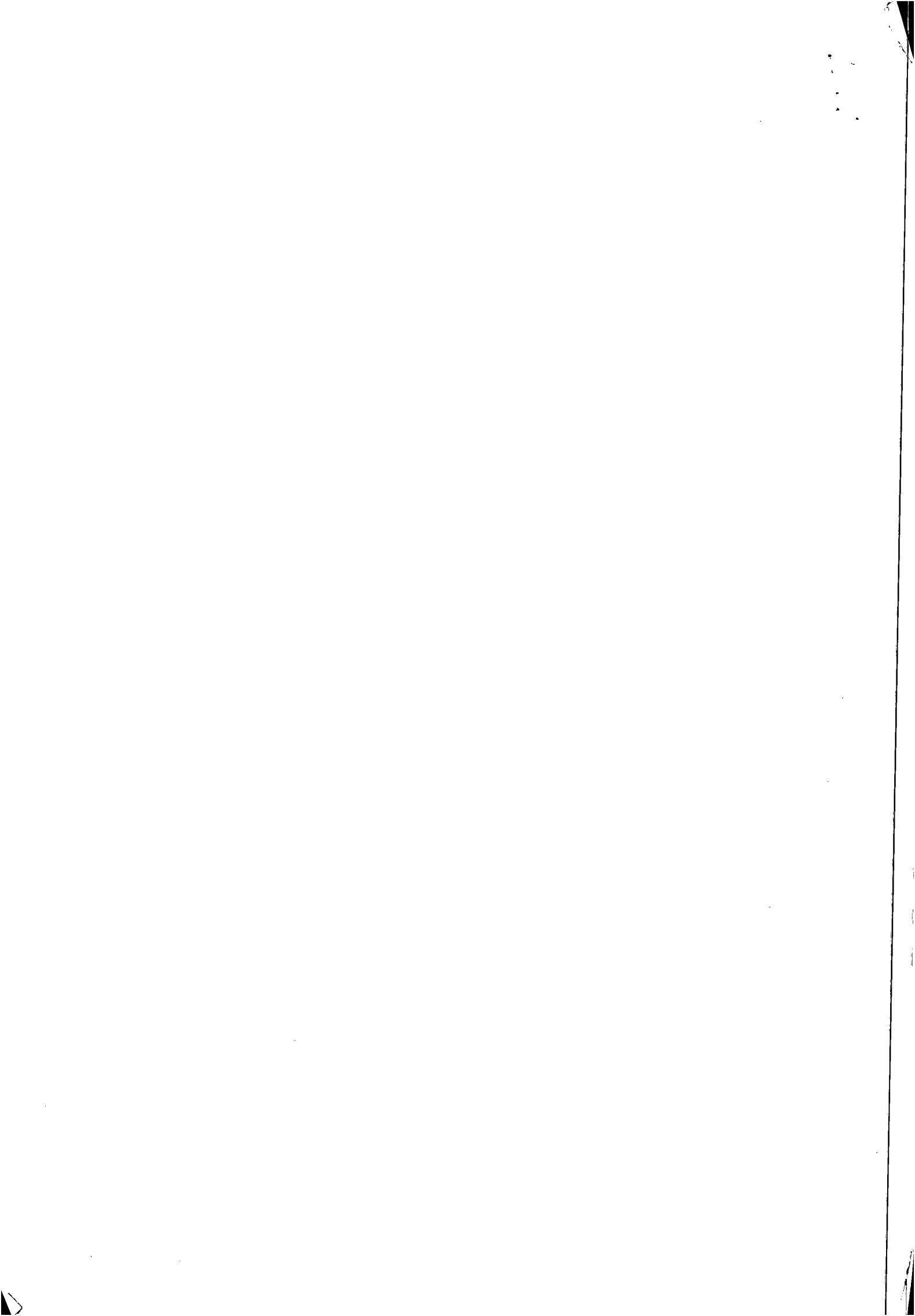
É o Parecer, S.M.J.

Sala da Comissão de Licitações da Companhia de Saneamento de Alagoas – CASAL, em Maceió/AL, 17 de novembro de 2014.

Nel Lima Pereira  
Pregoeira

Adenylde Cavalcante Rocha Silva  
Equipe de Apoio

Rosalva Medeiros Aleluia de Barros  
Equipe de Apoio



**Protocolo 2597/2014**  
**CI nº 41/2014 – UNBL**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2014 – CASAL.**

À ASJUR,

Estamos encaminhando para conhecimento, processo licitatório concluso, referente a Pregão Presencial nº 25/2014– CASAL que tem como objeto a contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada, na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual 3.548 de 01.01.2007, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, para o qual requestamos a **HOMOLOGAÇÃO** pelo Diretor Presidente, como discriminado abaixo:

<b>VALOR DE REFERÊNCIA</b>	<b>190.024,61</b>		
<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR LICITAÇÃO R\$</b>	<b>ECONOMIA</b>	<b>PERCENTUAL</b>
<b>BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP</b>	<b>R\$ 142.900,00</b>	<b>R\$ 47.127,61</b>	<b>24,80%</b>

**EMPRESA VENCEDORA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP**

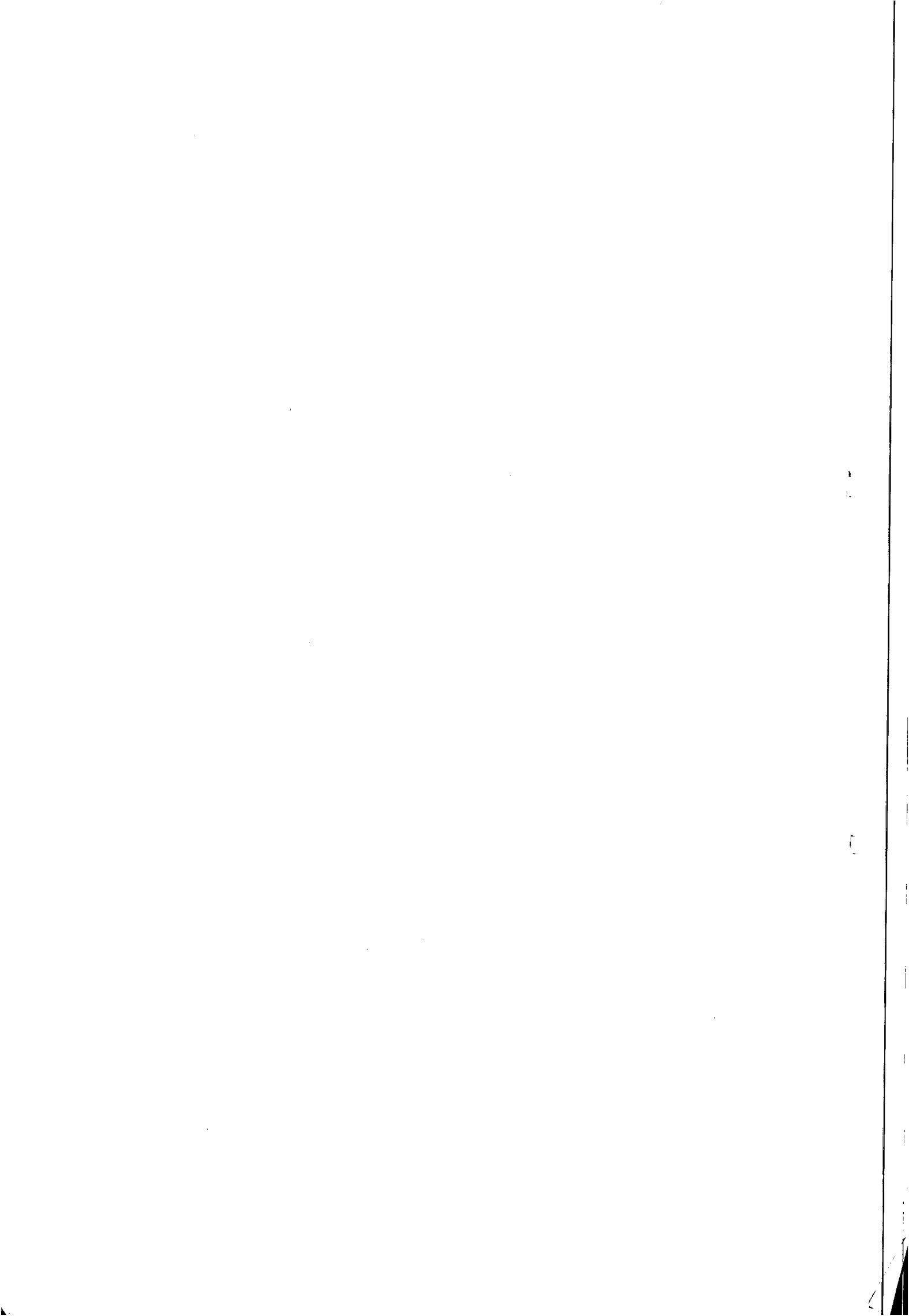
**PROPOSTA VENCEDORA: R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)**

Em, 17 de novembro de 2014.

Atenciosamente,



**Neli Lima Pereira**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação





## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Processo Administrativo nº 2597/2014  
CI Nº 41/2014 – UNBL  
PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2014 - CASAL

AS.  
339

À D.P,

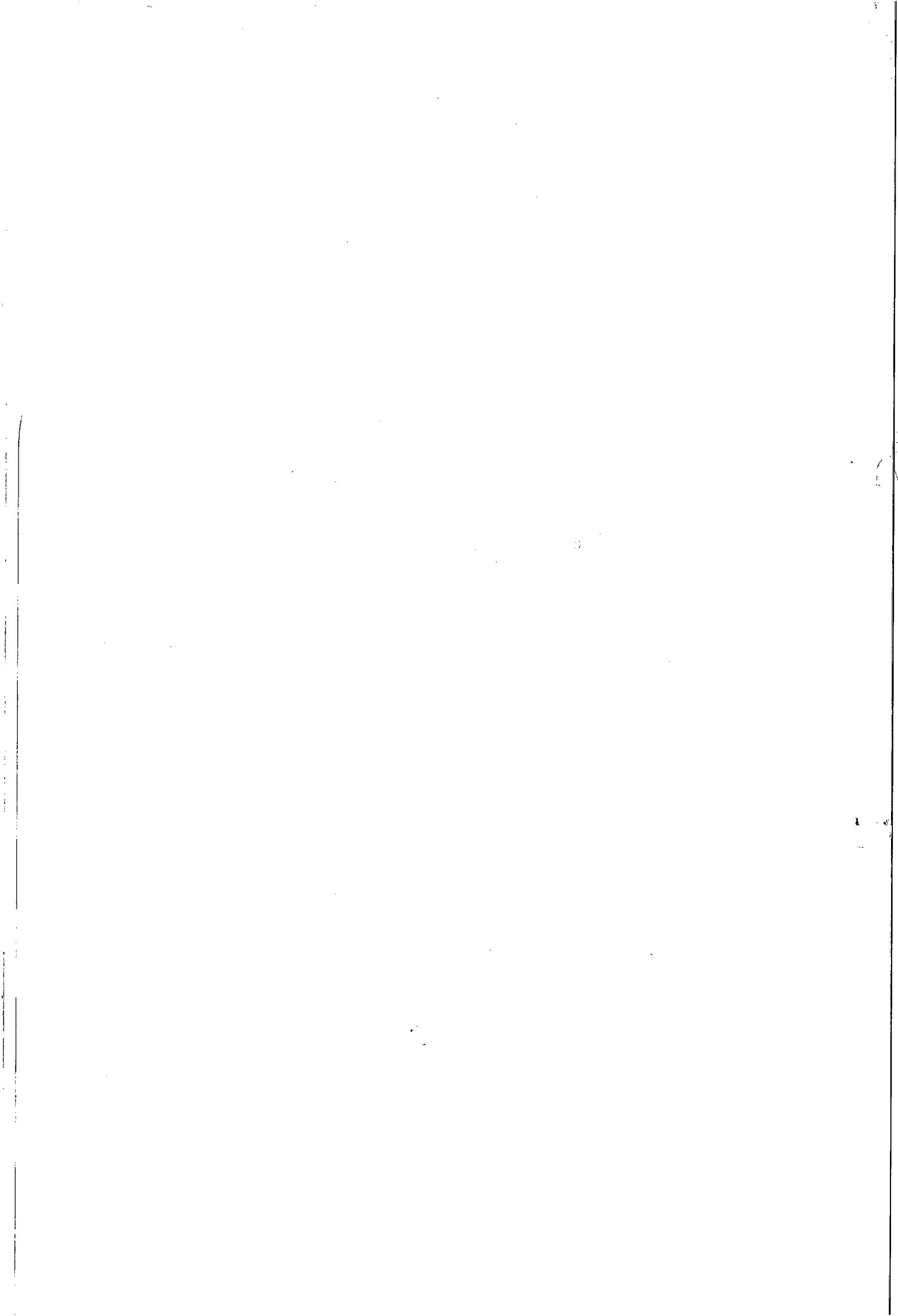
Aprovo o parecer da Comissão Permanente de Licitação, Pregão Presencial nº 25/2014 - CASAL, que tem como objeto à contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada, na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico do Edital, e mediante condições contidas na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 3.548 de 01.01.2007, Decreto nº 5.450/2005 e Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, para tanto sugerimos a homologação a ser proferida em ato formal pelo Senhor Diretor Presidente.

Em, 18/11/2014

  
Bruna Jucá T. Monteiro  
Assessora Jurídica/CASAL

RECEBIDO EM 24.11.14

  
Alexandre Portela de M. Cavalcante  
Chefe do Gabinete da Presidente (CA 511)





COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

Protocolo nº 2597/2014  
C.I nº 41/2014 – UNBACIA LEITEIRA  
Pregão Presencial nº 25/2014 - CASAL



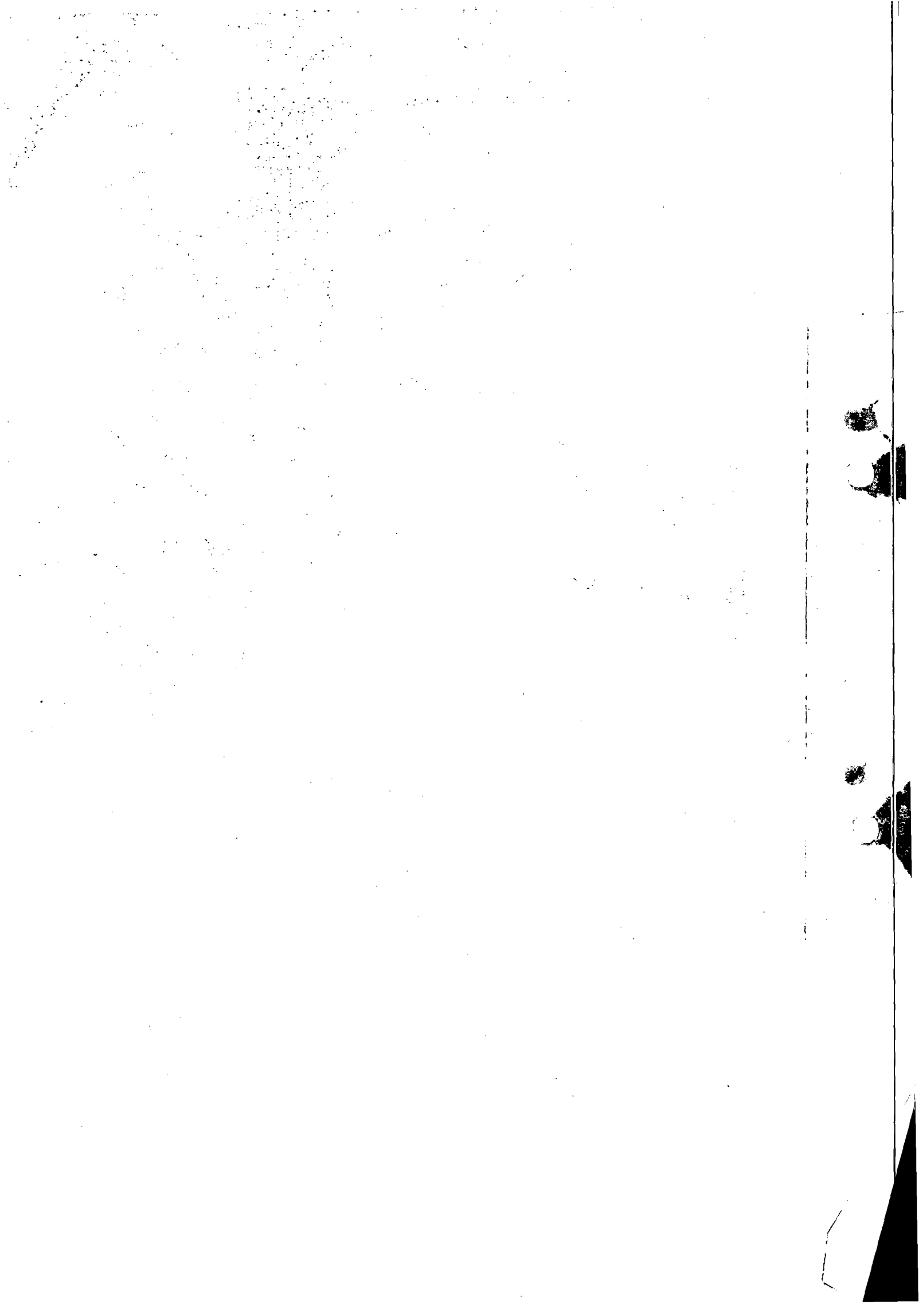
Á  
CPL,

Com fundamento na solicitação da UN Bacia Leiteira através da C.I nº 41/2014 (2597/2014), corroborada na instrução processual e jurídica parte integrante do presente processo, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 25/2014 – CASAL, para execução dos serviços de cobrança de débitos de clientes da CASAL, com a realização de corte e religação, nas cidades que compõem a Unidade de Bacia Leiteira, em favor da firma **BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP.**, com proposta no valor de R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos reais). Lavrem-se o competente Contrato. Em, 27/11/2014.

  
Engº **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente

/acpm...





## ExpressoLivre - ExpressoMail

341

---

Remetente: "Comissao Permanente de Licitacao" <cpl@casal.al.gov.br>  
Para: "BETA TERCEIRIZAÇÃO" <betaterceirizacao@yahoo.com.br>  
Data: 18/12/2014 09:08 (1 minuto atrás)  
Assunto: certidões

---

Bom dia,

Algumas certidões referente ao contrato 73/2014 encontram-se fora de validade, Necessitamos das mesmas no prazo de validade.

- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
- CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
- CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO FGTS



Artur Brasileiro Queiroz  
Estagiário CPL/CASAL





# INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº PROTOCOLO:

2597/2014

CI:

41/2014

Nº FOLHA:

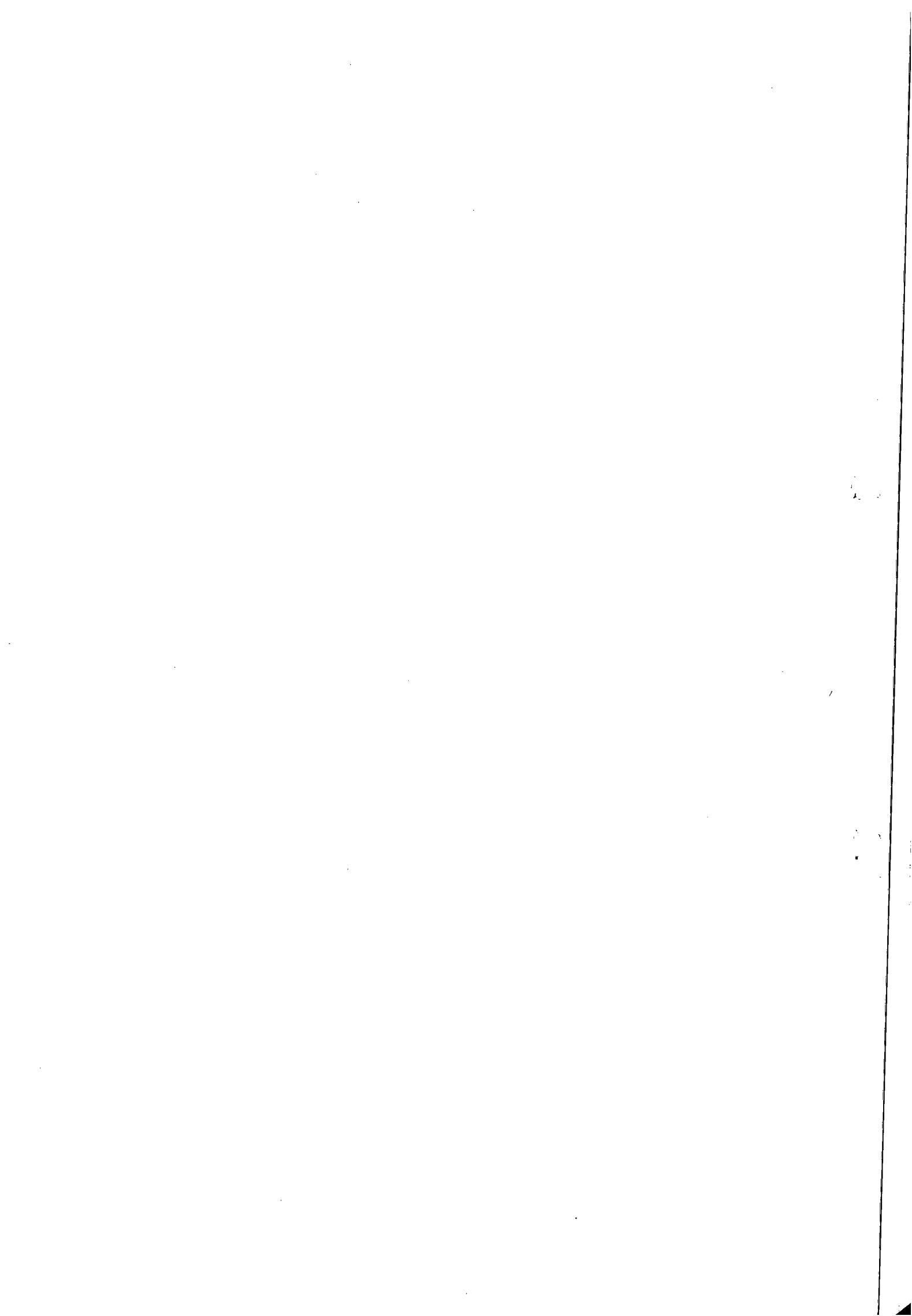
À  
ASJUR,



Encaminhamos o contrato 73/2014 celebrado entre a CASAL e a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA - EPP para análise e aprovação desta assessoria jurídica.

Em 18 de Dezembro de 2014

Artur Brasileiro Queiroz  
Estagiário CPL/CASAL



Processo nº. 2597/2014

Interessado: UN BACIA LEITEIRA

À

Assessora Jurídica,

Veio-nos, para análise e aprovação jurídica Contrato nº 73/2014, a ser firmado com a empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA - EPP, tendo como objeto a execução dos serviços de cobrança de débitos de clientes da CASAL, no valor global de R\$ 142.900,00(cento e quarenta e dois mil novecentos reais).

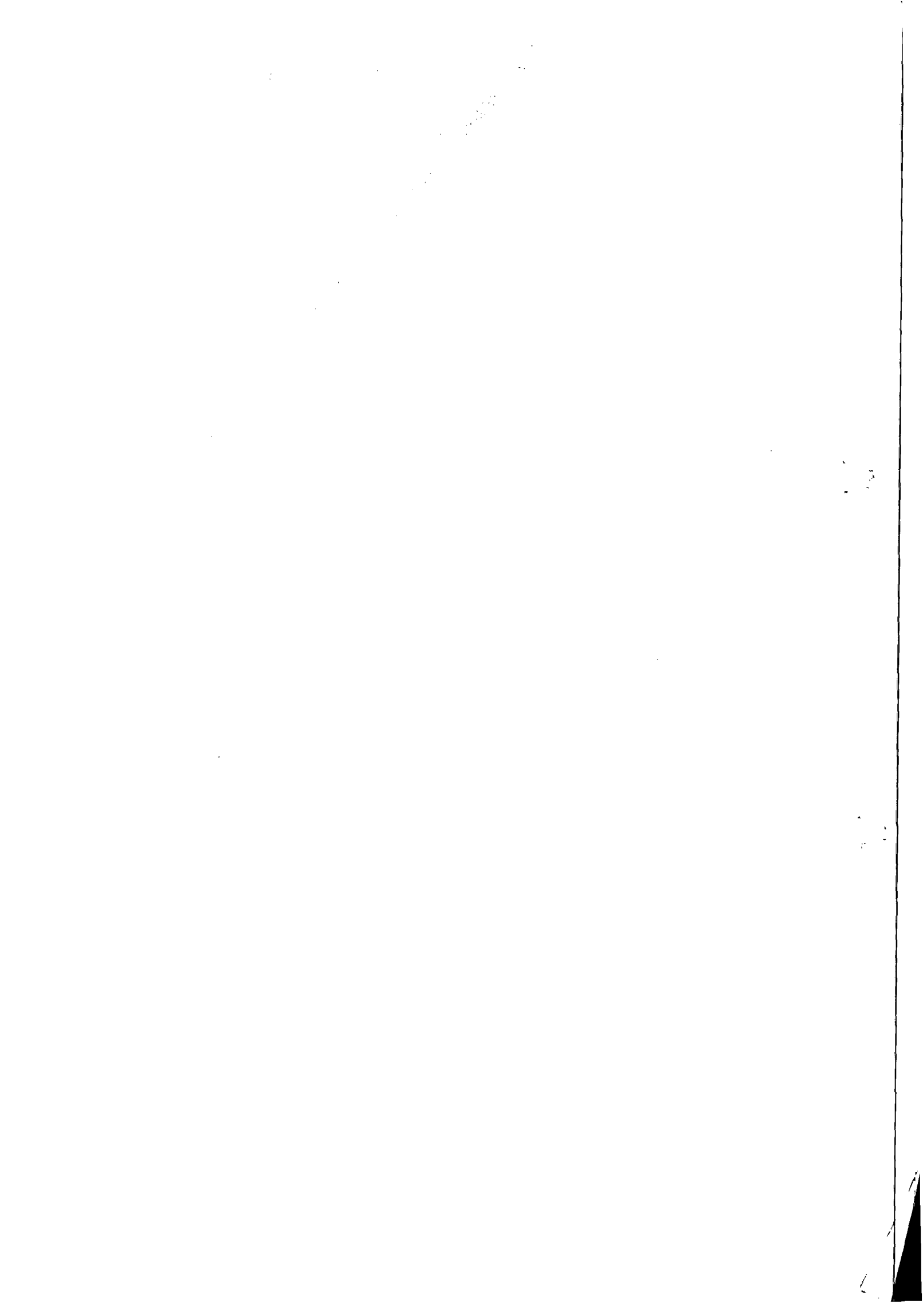
O referido instrumento terá vigência de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura DA Ordem de Serviço, podendo ter prorrogações sucessivas, limitando-se a 60(sessenta) meses.

O instrumento ora em comento, foi esculpido com base na Lei nº 8.666/93, as regras nele imposta, gera direito e obrigações entre as partes. Assim, concluímos pela aprovação, para tanto, rubricamos e recomendamos as assinatura das partes, para que surtam seus efeitos legais.

Em: 18.12.2014.



EDMILSON PEREIRA  
Advogado/ASJUR





## INSTRUÇÃO DE PROCESSO

Nº do Processo:


Nº da folha:

344

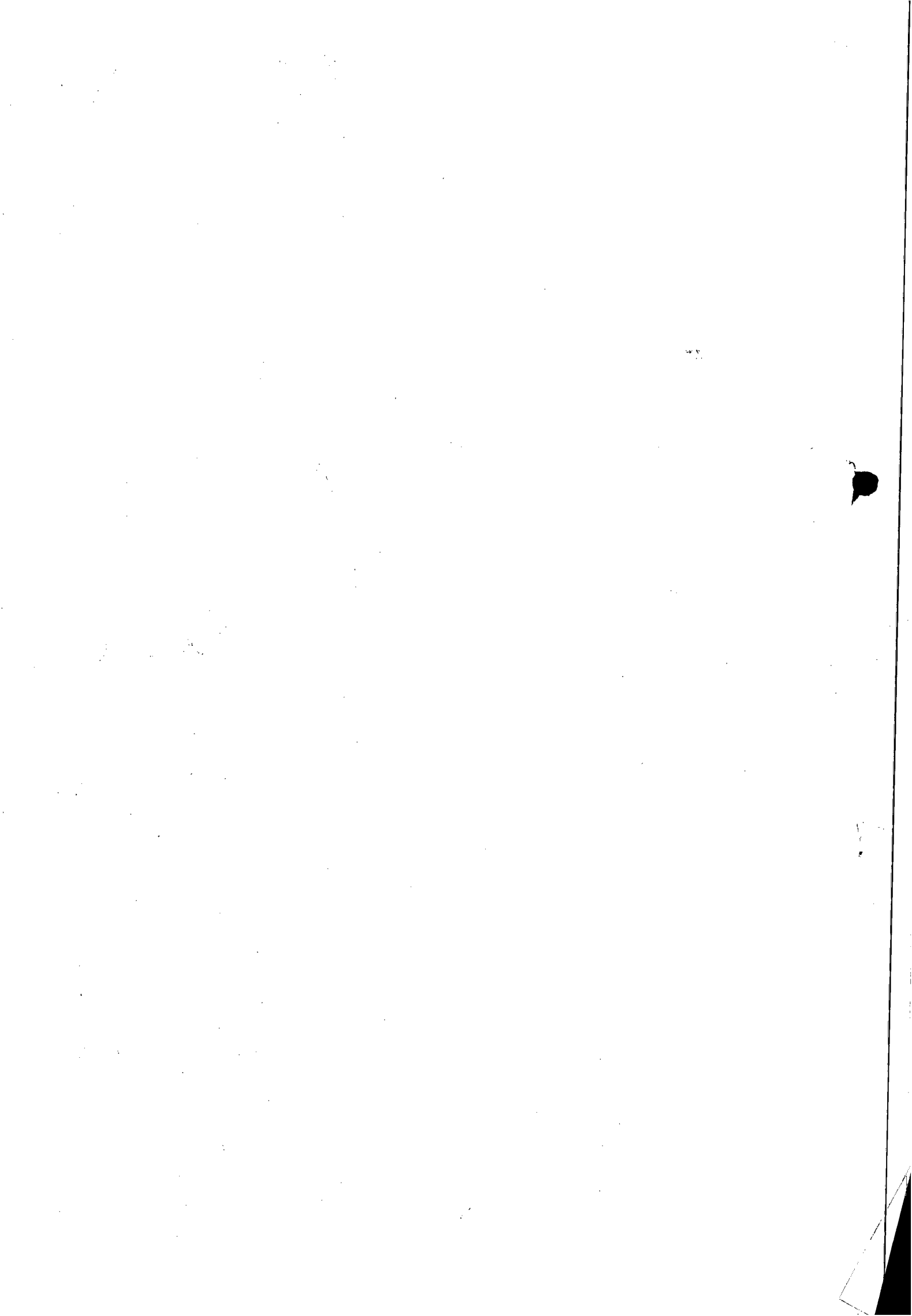
À CPL,

Com o Termo devidamente analisado e chancelado, para as providências pertinentes.

Em 22 de dezembro de 2014.

  
Bruna Juca Teixeira Monteiro  
Assessora Jurídica  
CASAL







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

345

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 259002014-88888836

Nome: BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP

CNPJ: 02.070.836/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

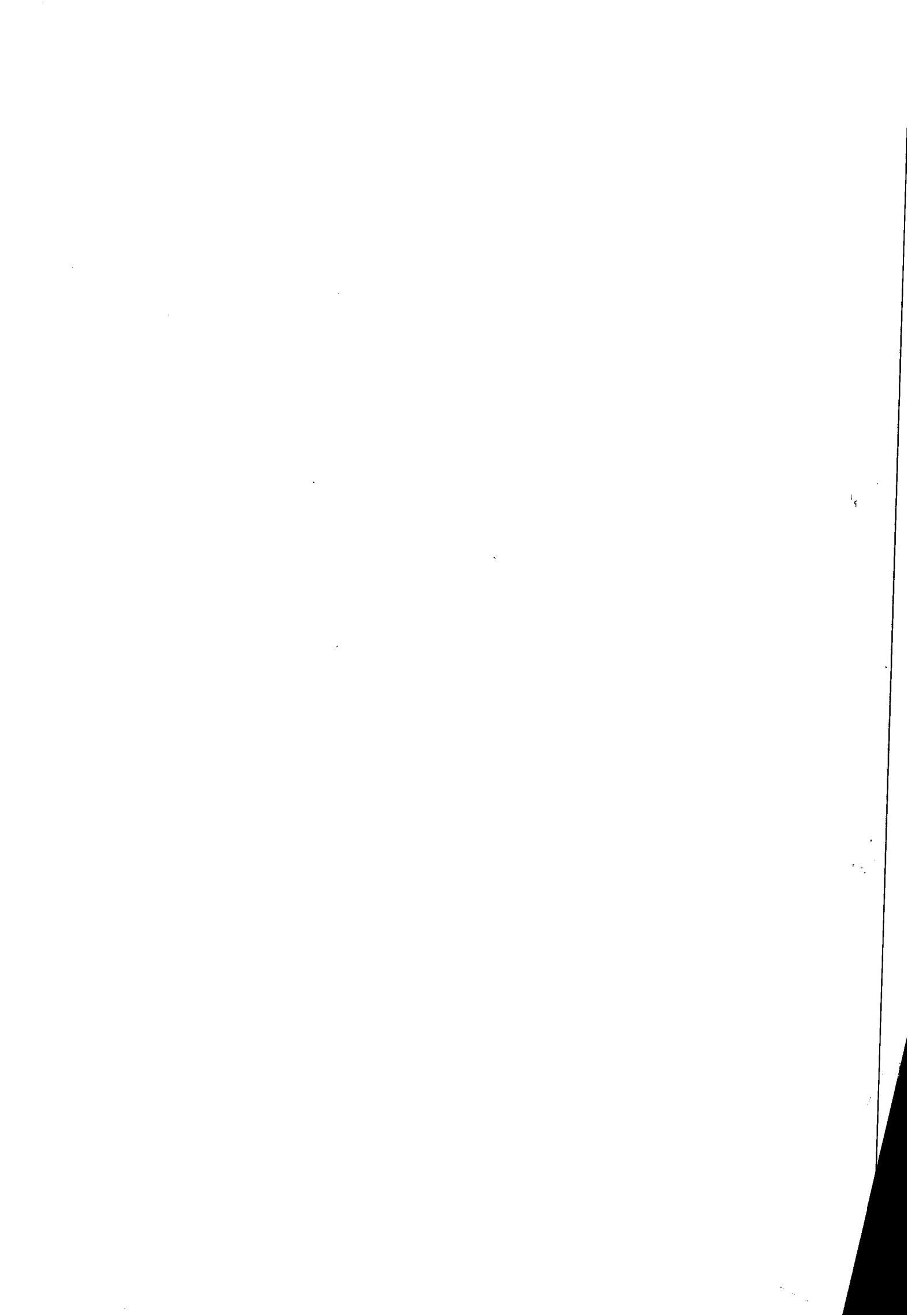
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 14/10/2014

Válida até 12/04/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DE ALAGOAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL  
DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E CRÉDITO TRIBUTÁRIO

346

**Certidão Negativa de Débitos****Razão Social:** BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA - EPP - REGULAR**CNPJ :** 02070836000198

Ressalvado o direito de a Fazenda estadual cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, débitos inscritos em Dívida Ativa.

Certidão expedida com base na Portaria SARE n° 62, de 23 de julho de 2004.

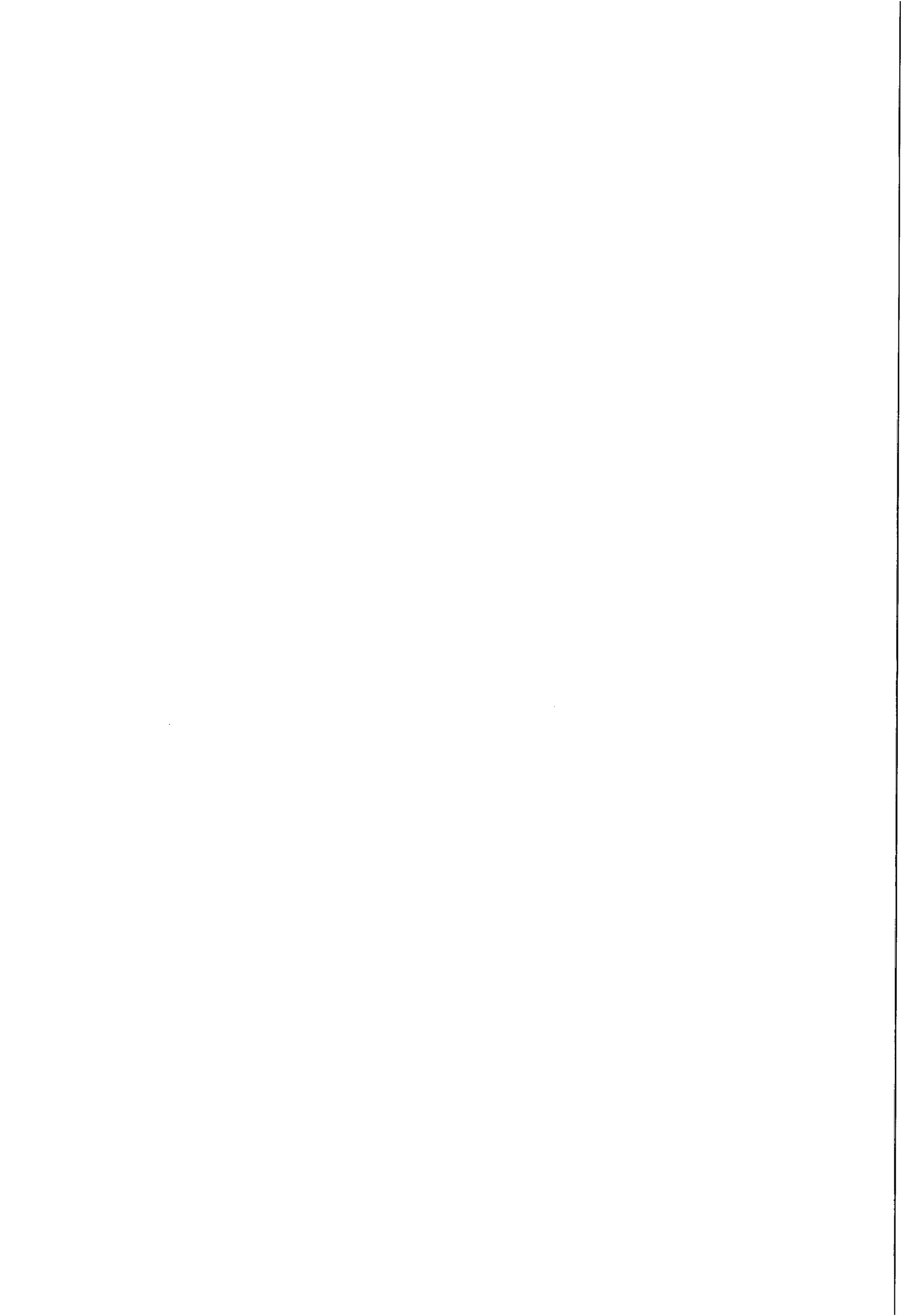
Emitida às 10:34:57 do dia 23/10/14

Válida até 22/12/2014.

Código de controle da certidão:A72A-C835-DC8D-67F3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, através do endereço <http://www.sefaz.al.gov.br/certidao/>.

Certidão expedida gratuitamente.





## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 02070836/0001-98  
**Razão Social:** BETA TERCEIRIZACAO E MAO DE OBRA LTDA EPP  
**Nome Fantasia:** BETA TERCEIRIZACAO  
**Endereço:** RUA JOSE AGEMIRO ROSENDO SN BARRA NOVA / ILHA DE SANTA RITA / MARECHAL DEODORO / AL / 57160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

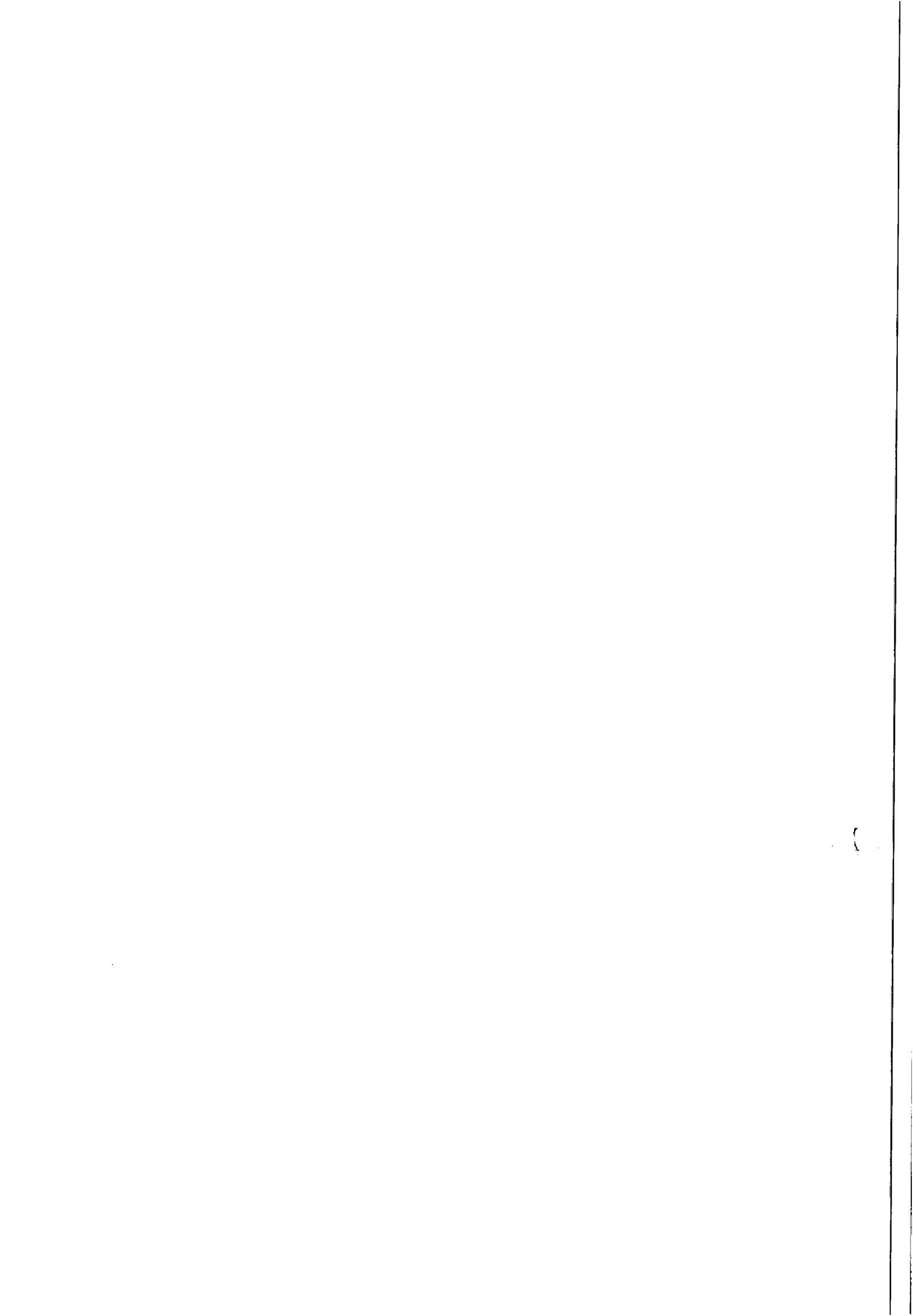
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/12/2014 a 06/01/2015

**Certificação Número:** 2014120805163228324146

Informação obtida em 11/12/2014, às 10:12:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





348

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Fiscalização e Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00385/2014**

Nome/Razão Social 22269 - BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA EPP  
CNPJ / CPF 02.070.836/0001-98  
Endereço Rua JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 Quadra Lote  
CEP 57.160-000 Fone 8291377124 Apto  
Bairro BARRA NOVA Cidade Marechal Deodoro AL  
E-mail betaterceirizacao@yahoo.com.br

Requerente SILVIO MARTINS  
Finalidade COMPROVAÇÃO

Observações

Data de Emissão: 12/12/2014

Data de Validade: 11/01/2015

De acordo com a Lei Municipal n. 985, de 30 de Dezembro de 2009, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, O CONTRIBUINTE acima descrito, N A D A D E V E a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL proceder a cobrança de qualquer débito posteriormente constatado, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Marechal Deodoro(AL), 12 de Dezembro de 2014.

  
AMARILIO QUINTELA







349

ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Fiscalização e Tributos

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS Nº 00385/2014**

Nome/Razao Social: 22269 - BETA TERCEIRIZAÇÃO E MAO DE OBRA LTDA EPP  
CNPJ / CPF: 02.070.836/0001-98  
Endereço: Rua JOAO ARGEMIRO ROSA, 1010 Quadra Lote  
CEP: 57.160-000 Fone: 8291377124 Apto:  
Bairro: BARRA NOVA Cidade: Marechal Deodoro AL  
E-mail: betaterceirizacao@yahoo.com.br

Requerente: SILVIO MARTINS  
Finalidade: COMPROVAÇÃO

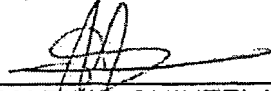
Observações:

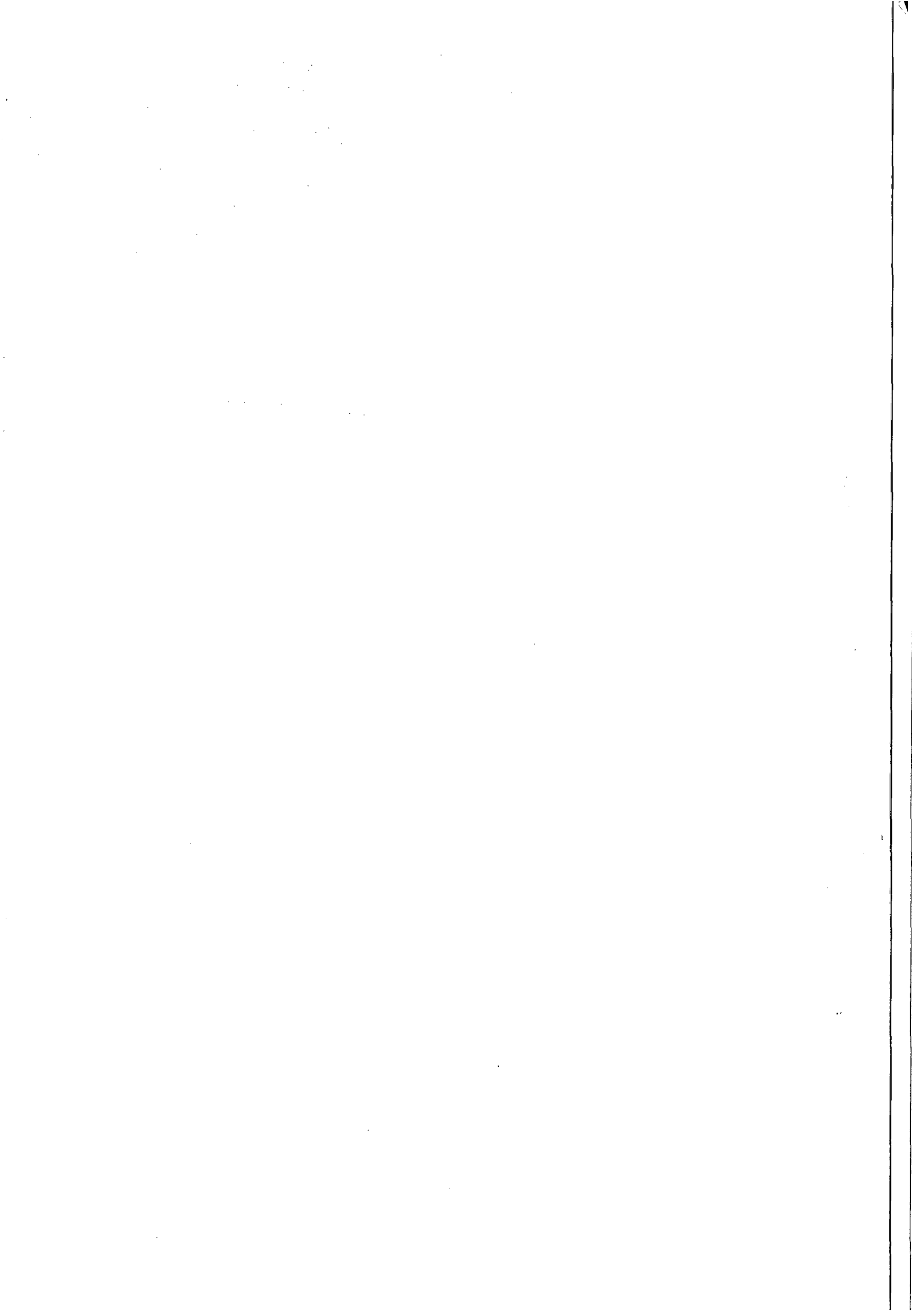
Data de Emissão: 12/12/2014

Data de Validade: 11/01/2015

De acordo com a Lei Municipal n. 985, de 30 de Dezembro de 2009, que institui o Código Tributário deste Município, CERTIFICAMOS QUE, revendo os livros de Lançamentos desta Prefeitura, O CONTRIBUINTE acima descrito, N A D A D E V E a Fazenda Municipal, referente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Multas, até a presente data, ressalvando o direito do FISCO MUNICIPAL proceder a cobrança de qualquer débito posteriormente constatado, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Marechal Deodoro(AL), 12 de Dezembro de 2014.

  
AMARILÍO QUINTELA





**Casal** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

350

Observe a  
data  
29/12/2014

Protocolo nº 2597/2014  
C.I nº 41/2014

Á VGO ( De Ordem)

Encaminhamos a V.Sa., o Contrato nº 73/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa Beta Terceirização e Mão de Obra Ltda-EPP, para assinatura e Evoluir par DP


Em, 29 de dezembro de 2014

  
Gerluce Almeida  
Secretária da CPL

ADP

Para assinatura

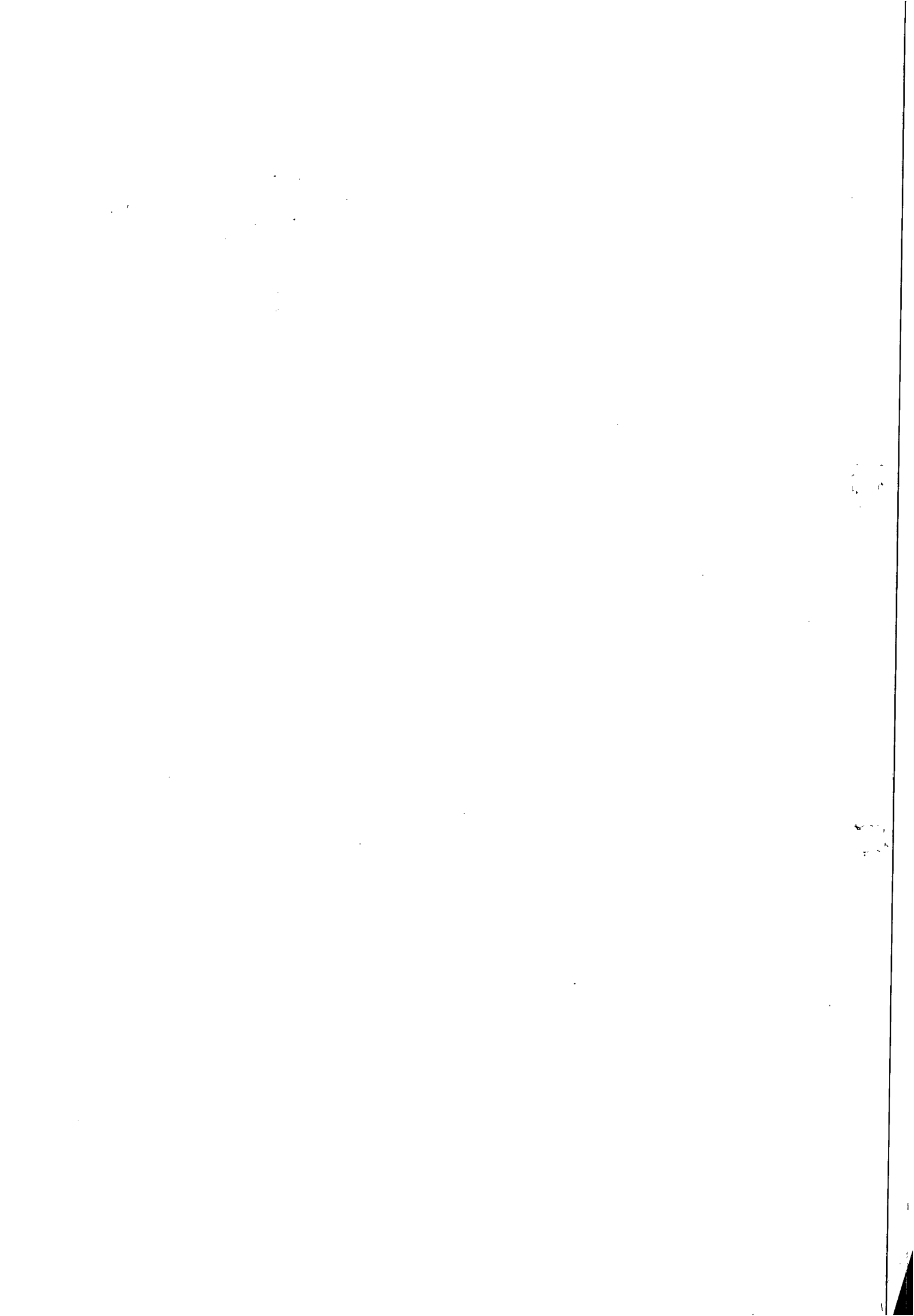
14/01/15

  
Eng. Carlos Antonio S. Figueiredo Lima  
Vice-Presidente de Gestão  
Operacional VGO / CASAL

A  
CPL (de ordem)

Para providências pertinentes Contrato nº 73/2014, devidamente assinado pelo Diretor Presidente. Em: 29/12/2014

  
Valdivia Gomes Molina  
Secretária de Gabinete  
CASAL





ESTADO DE ALAGOAS  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

351

**CONTRATO Nº 73/2014 - CASAL**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL E A EMPRESA BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA – EPP.

**PREÂMBULO – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO**

**1) CONTRATANTE:** COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS- CASAL, Sociedade De Economia Mista Estadual, vinculada À Secretaria de Estado de Infra-estrutura, sediada a Rua Barão de Atalaia, nº 200, Centro, Maceió/AL, CEP: 57.020-510, doravante denominada simplesmente CASAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, neste ato representada por seu Diretor Presidente **ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil CPF nº 140.115.494-87, e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEREDO LIMA**, inscrito no CPF/MF nº 098.703.694-72, ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

**2) CONTRATADA:** BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, Estabelecida a Rua João Argemino Rosa, nº1010, barra nova, Marechal Deodoro/AL inscrita no CNPJ/MF sob o nº02.070.836/0001/98, representada por **DIEGO TERTO MARTINS**, inscrito no CPF/MF nº 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió-AL.

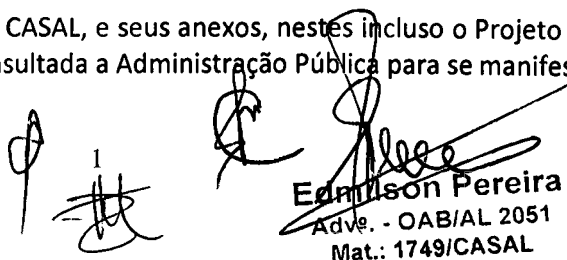
**3) FUNDAMENTO LEGAL:** O presente Contrato decorre da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 25/2014 – CASAL, devidamente homologado pelo Senhor Diretor Presidente da CASAL, tudo conforme consta no Processo Administrativo CI nº 41/2014 e Protocolo nº 2597/2014-CASAL, S.C.00001131 e 00001132 em estrita observância à Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 5.237/91, obrigando as partes de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.º 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Para todo e qualquer efeito jurídico, constituem partes integrantes e indissociáveis do presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial Nº 25/2014 – CASAL, e seus anexos, nestes incluso o Projeto Básico, e em caso de eventual contradição deverá ser consultada a Administração Pública para se manifestar.
- b) Proposta comercial da CONTRATADA

  
**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





352

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS:** Presente contrato tem seu valor total estimado em R\$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratados são fixos e irrevogáveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica expressamente estabelecido que os preços propostos pela CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos, requeridos para execução dos serviços objeto deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As despesas decorrentes deste contrato terão a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária : .....11102 – UN BACIA LEITEIRA

Grupo de Despesa: .....300.000 – Serviços de Terceiros

Rubrica: .....307315 – Serviços de Cortes e Religações

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO E DAS MEDICÕES:**

Os serviços deverão ser computados rigorosamente para um período de 30 (trinta) dias e apresentados através de Nota Fiscal Fatura em 02 (duas) vias protocoladas. O valor da Nota Fiscal Fatura deverá corresponder aos serviços executados durante o mês, conforme o quantitativo apurado pelo Gestor do Contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O pagamento será procedido após apresentação da Nota Fiscal Fatura protocolada e devidamente conferida e atestada pelo gestor do Contrato, contando-se o prazo de 30 (trinta) dias a partir do seu lançamento no sistema de controle de pagamento da CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a licitante vencedora encontra-se adimplente com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA deverá anexar a Nota Fiscal Fatura, os seguintes documentos, com data de validade atualizada:

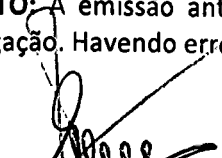
- a) Certidão Negativa de Débito do INSS;
- b) Certidão Negativa de Débito do FGTS;
- c) Certidão Negativa atualizada de Débito junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT


A não apresentação dos documentos acima elencados ensejará a rescisão deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Nenhum pagamento será feito sem que a CONTRATADA tenha recolhido o valor da multa eventualmente aplicada.

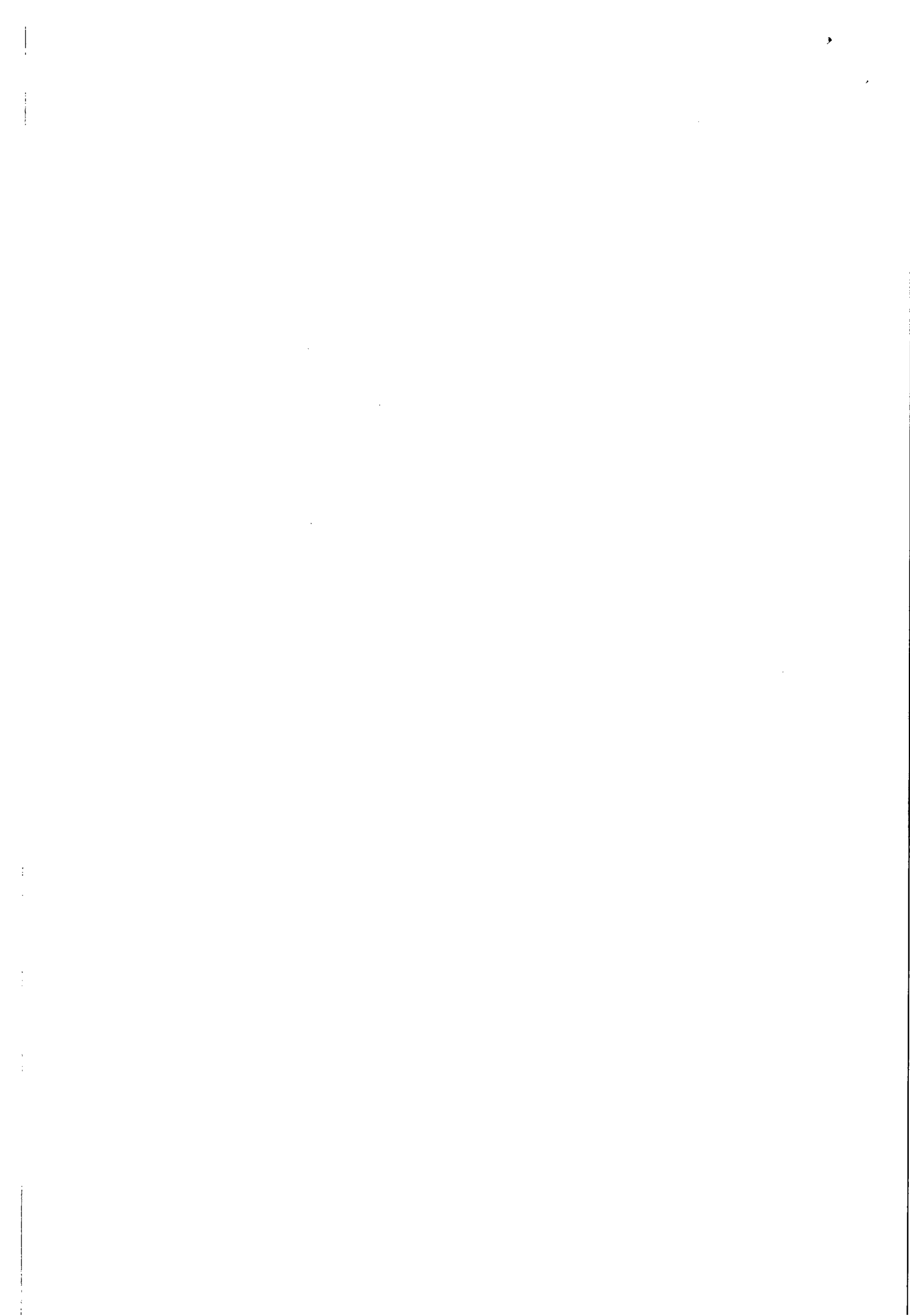
**PARÁGRAFO QUINTO:** A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para pagamento da obrigação. Havendo erro na Nota Fiscal a mesma será devolvida à CONTRATADA.

2

  
Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL









353

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**PARAGRAFO SEXTO:** Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à contratada, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras, não acarretando ônus para a CASAL.

**PARAGRAFO SÉTIMO:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário em conta corrente da CONTRATADA: Banco: Santander Agência: 3737 C/C: 130019721

**CLÁUSULA QUARTA – DO TRANSPORTE:**

Por força deste instrumento, a CONTRATADA fica obrigada a utilizar no transporte de pessoal alocado para realização dos serviços objeto deste contrato, veículo adequado, devidamente identificado com nome de fantasia ou razão social da CONTRATADA, identificando também o referido veículo com a informação "A SERVIÇO DA CASAL".

**CLÁUSULA QUINTA – DOS SUPRIMENTOS E DA MÃO-DE-OBRA:**

Obriga-se a CONTRATADA, a fornecer todo material necessário à execução dos serviços, objeto deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A mão-de-obra necessária à execução dos serviços será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, a quem compete arcar com as despesas decorrentes dos impostos, taxas, salários, encargos sociais e trabalhistas e o seguro do pessoal utilizado nos serviços aqui contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA se compromete a somente utilizar nos serviços deste Contrato, pessoal amparado pela Legislação Trabalhista e Previdenciária em vigor.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A direção geral dos serviços caberá ao profissional habilitado, na forma da Legislação em vigor.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Os profissionais utilizados na execução dos serviços devem possuir experiência, idoneidade moral e técnica, bem como deverão permanecer no local de serviço durante as horas normais de trabalho, além de estarem habilitados a prestar esclarecimentos sobre os serviços às pessoas credenciadas pela CASAL.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES:**

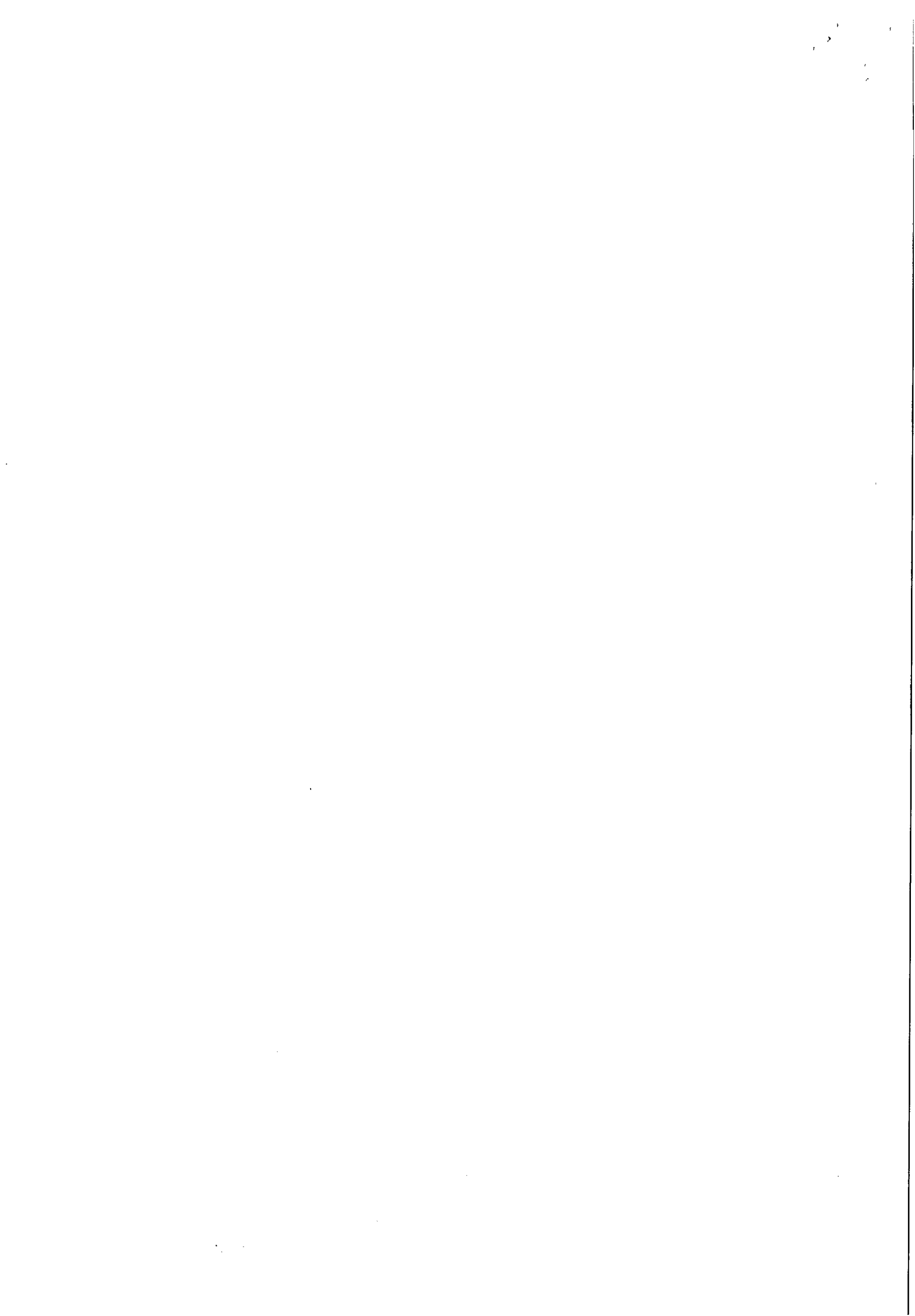
Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade dos serviços contratados poderá ser feita pela CONTRATADA.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CASAL, entretanto, poderá autorizar as modificações técnicas recomendáveis, determinando a CONTRATADA sua execução desde que corresponde a um dos seguintes itens:

- a) Aumento ou diminuição da quantidade de qualquer trabalho previsto no Contrato;
- b) Supressão de qualquer dos trabalhos;
- c) Alteração na natureza, qualidade ou espécie desses trabalhos; e
- d) Execução de serviços adicionais de qualquer espécie, indispensáveis a conclusão dos serviços contratados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As alterações ou modificações indispensáveis aos serviços autorizados pela Diretoria da CASAL, constantes das letras "a" e "b" do parágrafo anterior, poderá acarretar acréscimo ou diminuição do valor do contrato, sem contudo alterar os preços unitários. Nesta hipótese, será

**Edmilson Pereira**  
Advº - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





354



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

dispensável a celebração de Apostila a este documento se não alterar o prazo contratual, inicialmente fixado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O Contrato pode ter acréscimo ou supressão, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SETIMA - DO PRAZO E DO REAJUSTE:**

O prazo de vigência do Contrato decorrente da presente licitação será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço emitida pela CASAL.

**PARÁGRAFO PRIMERO:** O Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, tendo em vista que os serviços a serem contratados serão executados de forma contínua

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os preços contratados são fixos e irremovíveis durante o período de 12 (doze) meses. Caso ultrapasse o referido período, os mesmos poderão ser reajustados a cada aniversário pela variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC/FGV.

**CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A execução dos serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religaçã), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio Serrana que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, os serviços a serem executados encontram-se listados abaixo:

- A)-VISITA DE CORTE;
- B)-CORTE;
- C)-RELIGAÇÃO;
- D)-RESTABELECIMENTO DE RAMAL PREDIAL DE ÁGUA;
- E)-REPOSIÇÃO DE CALÇADA;

Todos os itens acima relacionados encontram-se discriminados no Projeto Básico parte integrante deste instrumento.

**CLÁUSULA NONA - QUANTIDADE DE SERVIÇOS:**

As quantidades, para cada tipo de serviço, listadas no Anexo I, são estimadas apenas como referência para efeito de julgamento, não cabendo à Contratada qualquer reclamação relativa à variação mensal para mais ou para menos.

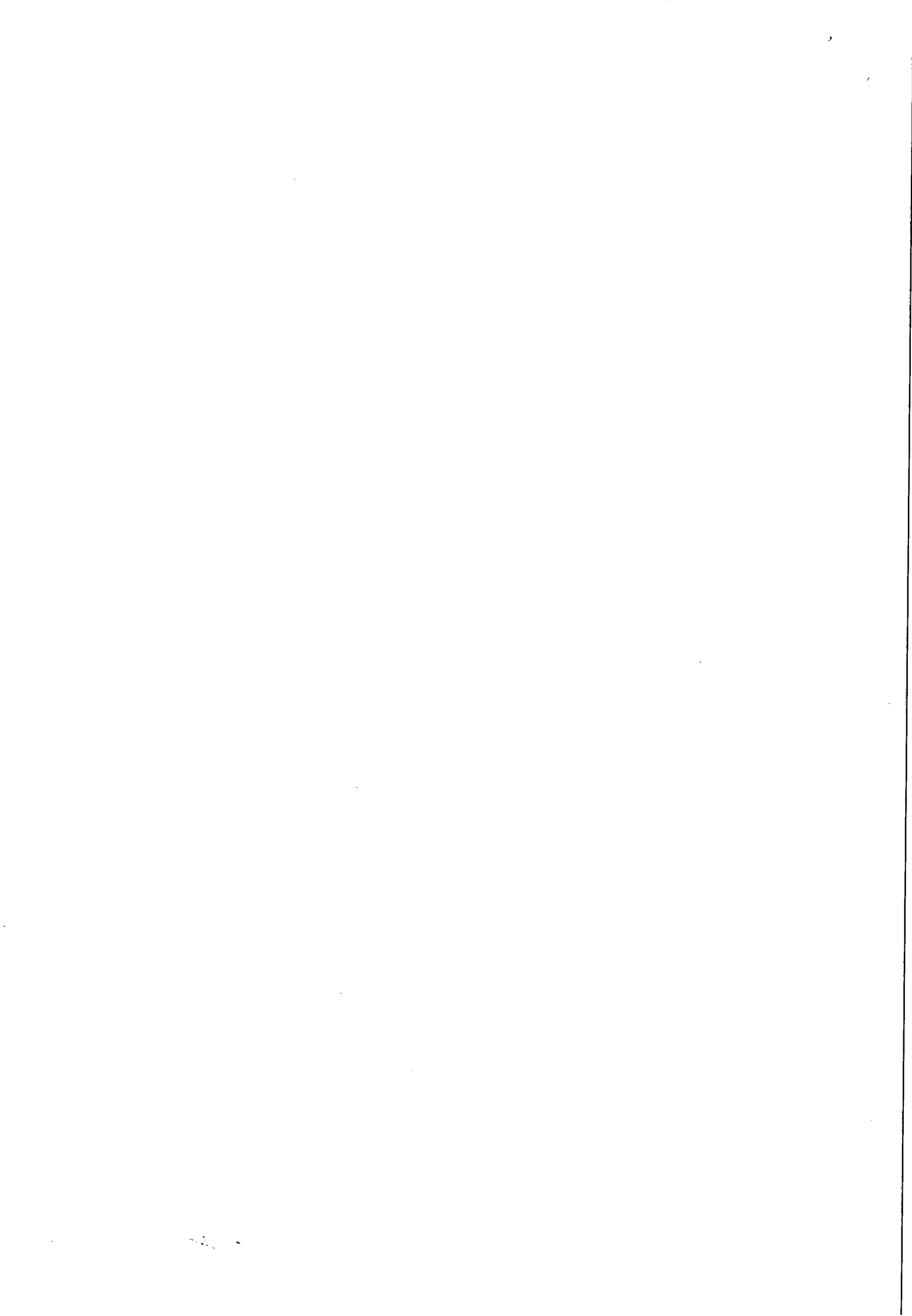
**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO:**

A CASAL exercerá ampla fiscalização sobre os serviços contratados, por intermédio de seus prepostos, os quais serão credenciados por escrito, devendo a CONTRATADA, facilitar-lhes o pleno exercício de suas funções.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A CONTRATADA fornecerá e utilizará aparelhagem adequada e empregará eficientes métodos de trabalho para obter o maior rendimento possível nos serviços. O transporte, a

4

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





355

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

guarda e a manutenção de equipamentos e materiais são de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, obrigando-se esta também a manter constante e permanente vigilância sobre os serviços executados ou em execução. Somente cessará a responsabilidade da CONTRATADA, quando os serviços forem recebidos pela CASAL.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA está obrigada a apresentar, quando da protocolização do pagamento, no prazo previsto neste instrumento, documentação comprobatória da aquisição do imóvel para a edificação do poço, objeto do presente contrato.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A CONTRATADA se obriga a reparar qualquer dano, eventualmente causado à CASAL ou a terceiros, motivados por sua ação ou omissão, decorrentes da execução dos serviços deste contrato.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A fiscalização poderá sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o disposto neste contrato, bem como poderá rejeitar os trabalhos de qualquer pessoa física ou jurídica que esteja vinculada à CONTRATADA, a qualquer título, por conveniência dos serviços, devendo a CONTRATADA, refazê-los ou substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação, sendo de sua responsabilidade as despesas advindas e demais conseqüências.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO:**

Por força deste instrumento, fica determinado que o empregado José Arnaldo Pereira, na função de Gestor, matrícula: 1380, CPF: 367.343.304-00, fará a gestão do presente Contrato, zelando pelo seu cumprimento, comunicando com antecedência a Vice-Presidência de Gestão Operacional a necessidade ou não da prorrogação de prazo para execução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica estabelecido que na ausência do empregado acima nominado, por qualquer motivo, a gestão do presente contrato será feita pelo seu substituto.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Os documentos previstos na Cláusula de Pagamento, serão exigidos pelo Gestor a CONTRATADA, quando da apresentação da Fatura Mensal dos serviços realizados, sendo condição imprescindível, para que seja liberado o pagamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Obriga-se a CONTRATADA, a registrar o presente contrato e respectivo projeto no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/AL, de acordo com a Lei nº 6.496 de 07/12/77.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** É de responsabilidade da fiscalização da CASAL, exigir da CONTRATADA a documentação comprobatória do registro no CREA/AL, condicionando o atesto da fatura para pagamento, mediante apresentação do competente registro.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Após a assinatura deste Contrato, a CONTRATADA deverá apresentar para aprovação da Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GESMET, a documentação abaixo relacionada, devendo àquela Gerência, após análise dos documentos, emitir ' TERMO DE LIBERAÇÃO", para que se possa dar andamento aos serviços objeto do presente instrumento. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (anualmente);

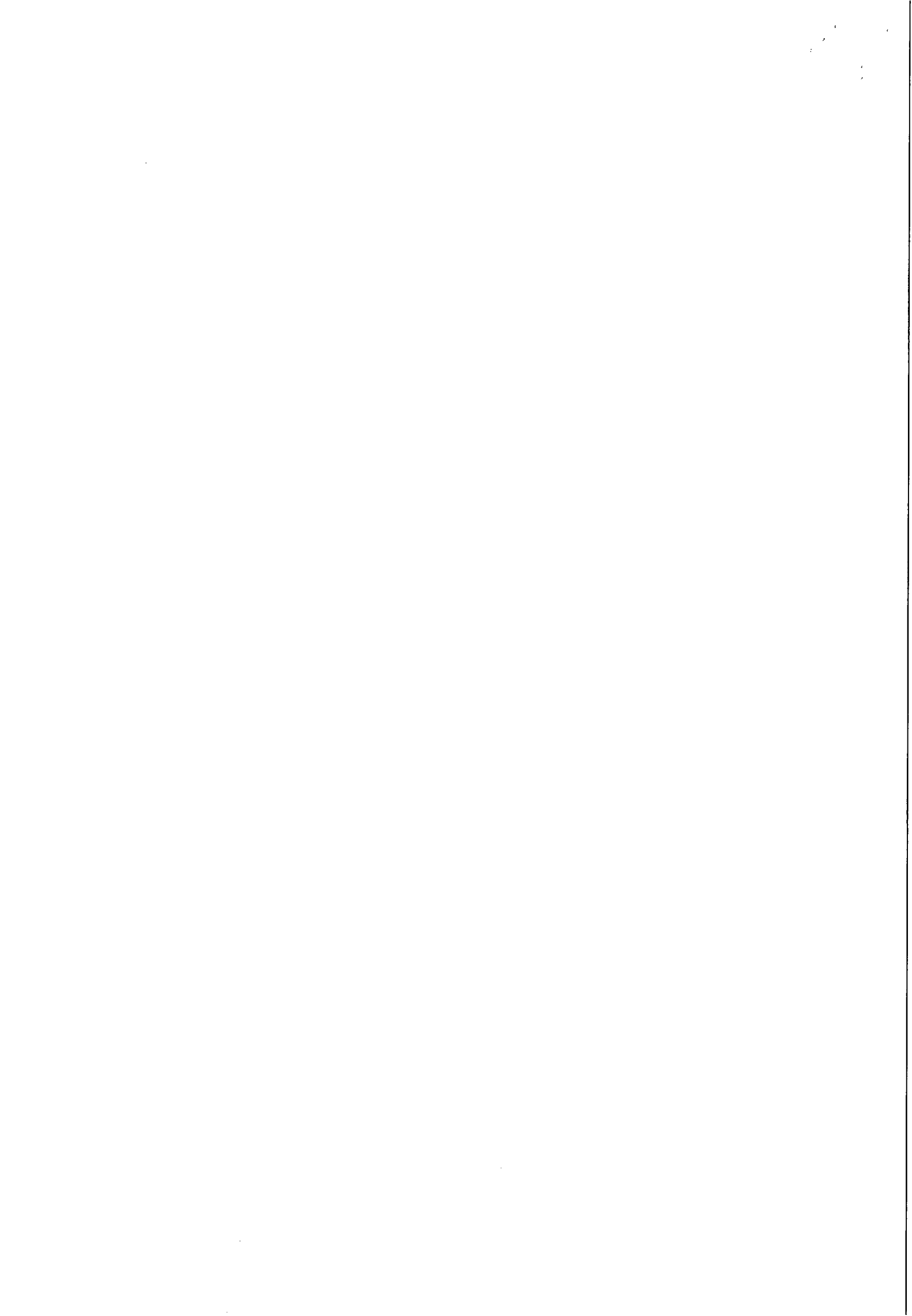
a) PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional (anualmente);

b) LTP – Laudo Técnico Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

c) Composição da CIPA, registro no Ministério do trabalho (anualmente)

5

Edmilson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL





356

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- d) Comprovação do envio, através de ficha individual a entrega de EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) (Semestralmente);
- e) Relatório mensal de afastamento por acidente do trabalho ou doença profissional ou do trabalho (sempre que houver o afastamento ou doença);
- f) Comprovação da realização dos exames médicos admissionais (sempre que houver admissão) e os periódicos;
- g) Comprovação médica de aptidão física e mental, para os casos dos em serviços em ambientes confinados (PV'S), locais úmidos, manuseio de produtos químicos, trabalho em altura, trabalho com exposição solar (em toda contratação).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Os serviços e/ou obras somente poderão ser iniciados após a emissão pela Gerência de Segurança e Medicina no Trabalho \_ GESMET, do "TERMO DE LIBERAÇÃO", relativo à documentação relacionada no parágrafo anterior.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A contratada deverá sinalizar com equipamentos adequados os locais de execução dos serviços conforme exigência do Código Nacional de Transito e Norma Interna da CASAL.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A Contratada tem a obrigação de manter durante toda a execução do Contrato as mesmas condições de compatibilidade de habilitação e qualificação na licitação e por eles assumidas.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A contratada deve manter ao longo das valas escavadas, placas de sinalização enquanto não for concluído o trabalho de reaterro e a calçada e/ou a via não for liberada ao tráfego de veículos e/ou de pedestres. As placas devem conter a identificação à serviço da CASAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:**

O atraso injustificado no cumprimento do Contrato, sujeitará a CONTRATADA, à multa equivalente a 0,2%(zero virgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor total do Contrato; inclusive a rescisão unilateral deste, além da aplicação das sanções previstas no inciso IX do art. 55 e no art 77 da Lei 8.666 de 21/06/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Pela inexecução total, parcial ou inadequada das obrigações assumidas pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, não cumulativas, assegurado o direito de defesa prévia por 05 (cinco) dias úteis:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, pela inexecução parcial do contrato, pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, pela paralisação da prestação dos serviços;
- b) MULTA de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura mensal, limitada, por sua vez de incidência, a 10% (dez por cento) do valor global do contrato;
- c) IMPEDIMENTO DE CONTRATAR com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

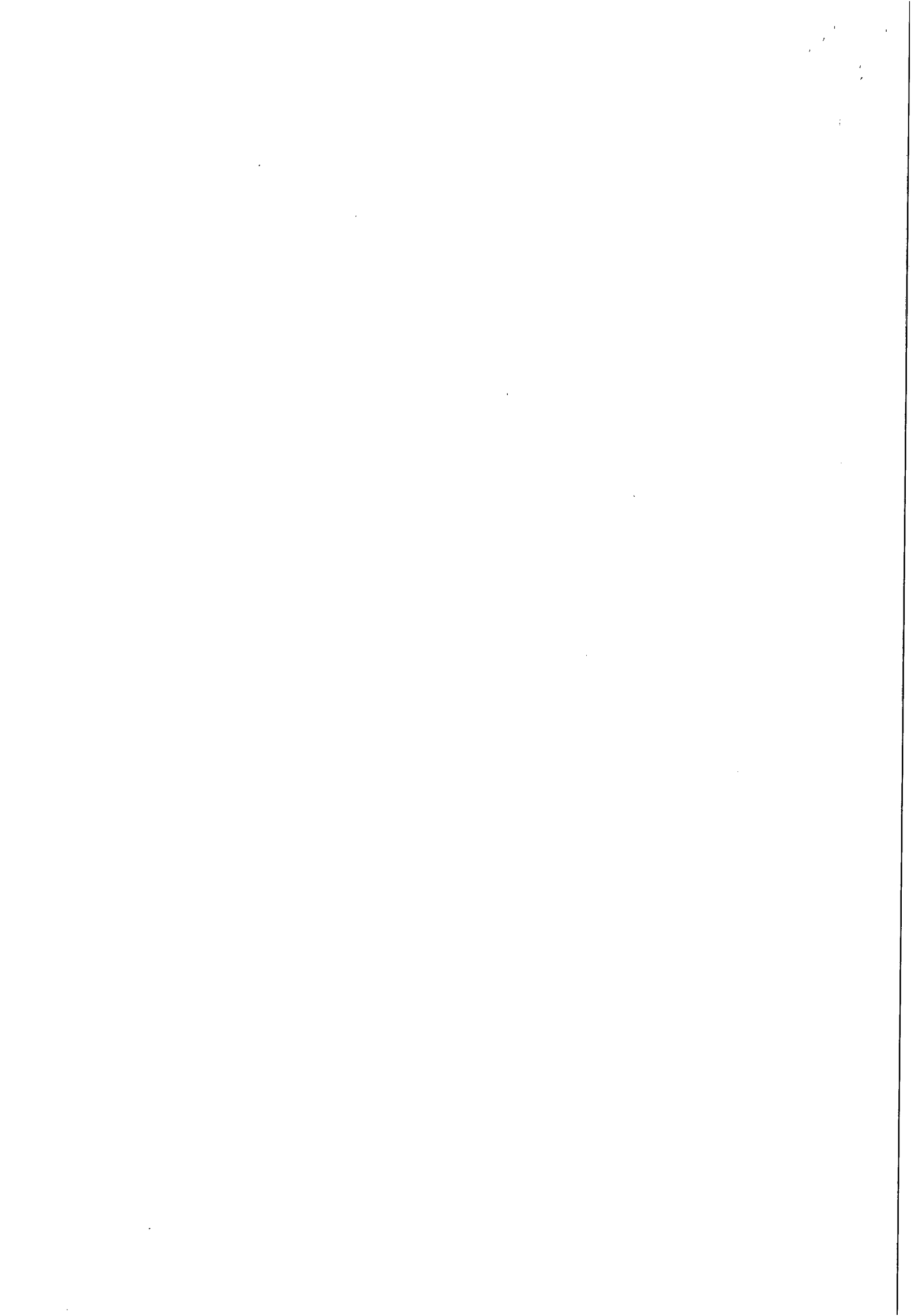
**PARAGRAFO SEGUNDO:** Na hipótese de a proponente incorrer em multa, esta deverá ser paga dentro do prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação ou do não acolhimento da defesa, sob pena de a CASAL descontar o respectivo valor nos pagamentos vincendo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá ser rescindido, independente mente de notificação judicial ou extrajudicial, a critério da Diretoria da CASAL, sem que a CONTRATADA, tenha direito a qualquer indenização, salvo o pagamento dos serviços que estiverem regulares e efetivamente executados, ocorrendo quaisquer das seguintes hipóteses:

Emerson Pereira  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL







357

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

- a) Infringência de qualquer Cláusula deste Contrato;
- b) Em caso de falência ou concordata da CONTRATADA;
- c) Se este Contrato for cedido ou transferido no todo ou em parte, sem previa autorização escrita da CASAL.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O presente Contrato poderá ser rescindido também por acordo mútuo ou conveniência da CASAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos ou situações não explicitadas serão decididas pelas partes, segundo as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações e demais regulamentos e normas administrativas, federais e estaduais, que fazem parte integrante deste Contrato independentemente de suas transcrições.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO:**

As partes elegem o Foro da Comarca de Maceió/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme para a produção dos seus jurídicos e legais efeitos.

Maceió, 29 de dezembro de 2014.

TESTEMUNHAS:

**Edmilson Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL

**ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA**  
Diretor Presidente/CASAL

**CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA**  
Vice-Presidente de Gestão Operacional

**DIEGO TERTO MARTINS**  
P/ CONTRATADA.





358

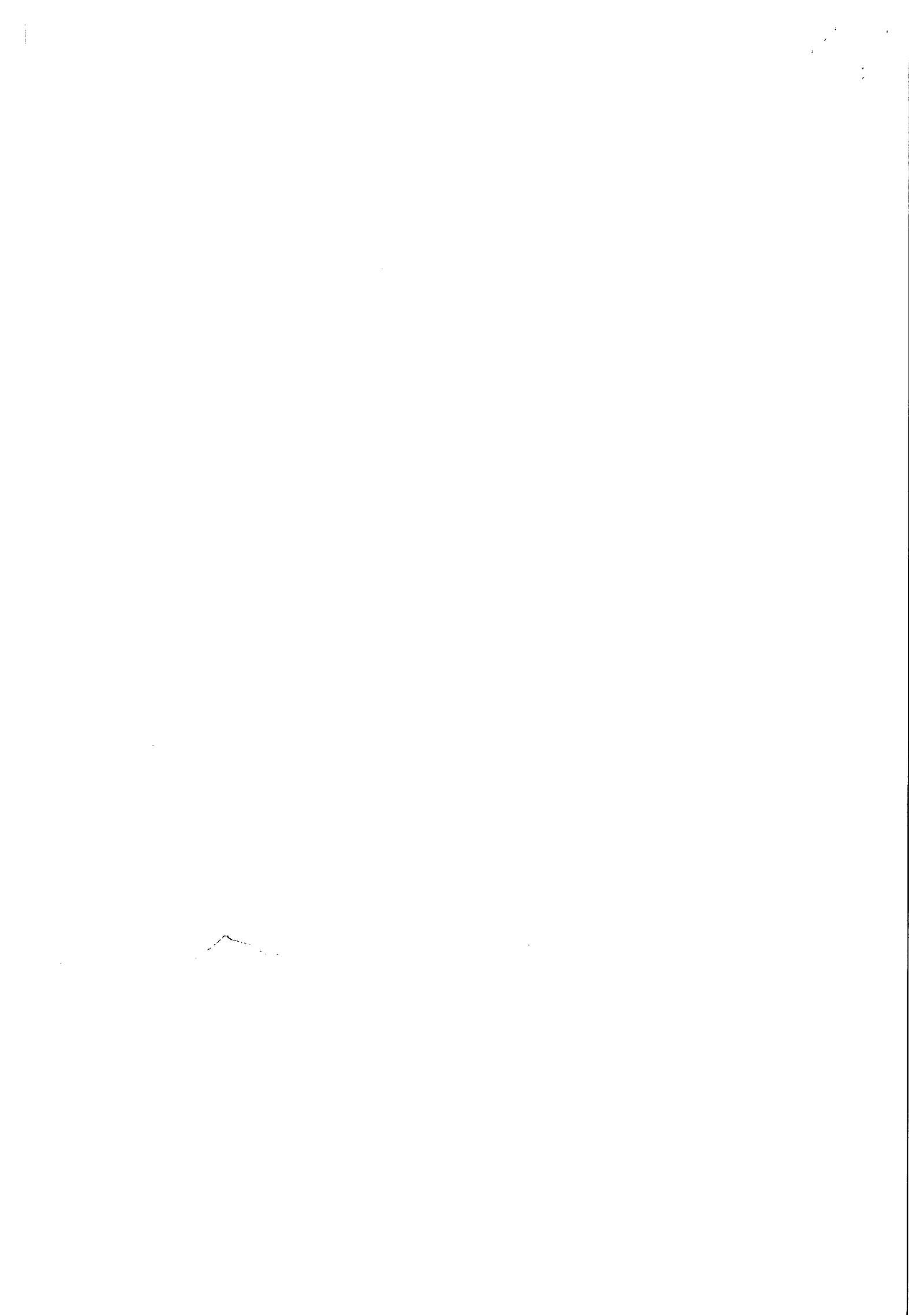
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO I**  
**CONTRATO 73/2014**  
**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA**  
**LOCAL: UN BACIA LEITEIRA – AL**  
**DATA: OUTUBRO/2014** **BDI SERVIÇO: 26,44%**

ITEM	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	P. TOTAL
1	CASAL	Visita produtiva de cobrança	Unid.	6000,00	5,60	33.600,00
2	CASAL	Corte simples (no cavalete)	Unid.	4800,00	10,00	48000,00
3	CASAL	Corte com escavação sem pavimento	Unid.	50,00	40,64	2.032,00
4	CASAL	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	Unid.	30,00	80,00	2.400,00
5	CASAL	Religação simples (no cavalete)	Unid.	3600,00	9,00	32.400,00
6	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro	Unid.	150,00	45,00	6.750,00
7	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo	Unid.	100,00	50,00	5.000,00
8	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto	Unid.	80,00	60,00	4.800,00
9	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	Unid.	12,00	100,00	1.200,00
10	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com instalação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma	Unid.	12,00	110,00	1.320,00
11	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela casal	Unid.	30,00	50,00	1.500,00
12	CASAL	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL	Unid.	15,00	50,00	750,00
13	CASAL	Substituição de hidrômetro	Unid.	60,00	9,00	540,00
14	CASAL	Implantação de hidrômetro	Unid.	50,00	19,10	955,00
15	CASAL	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL	Unid.	30,00	25,00	750,00
16	CASAL	Retirada de by-pass	Unid.	30,00	30,00	900,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>142.897,00</b>

**Edmison Pereira**  
Adv. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL



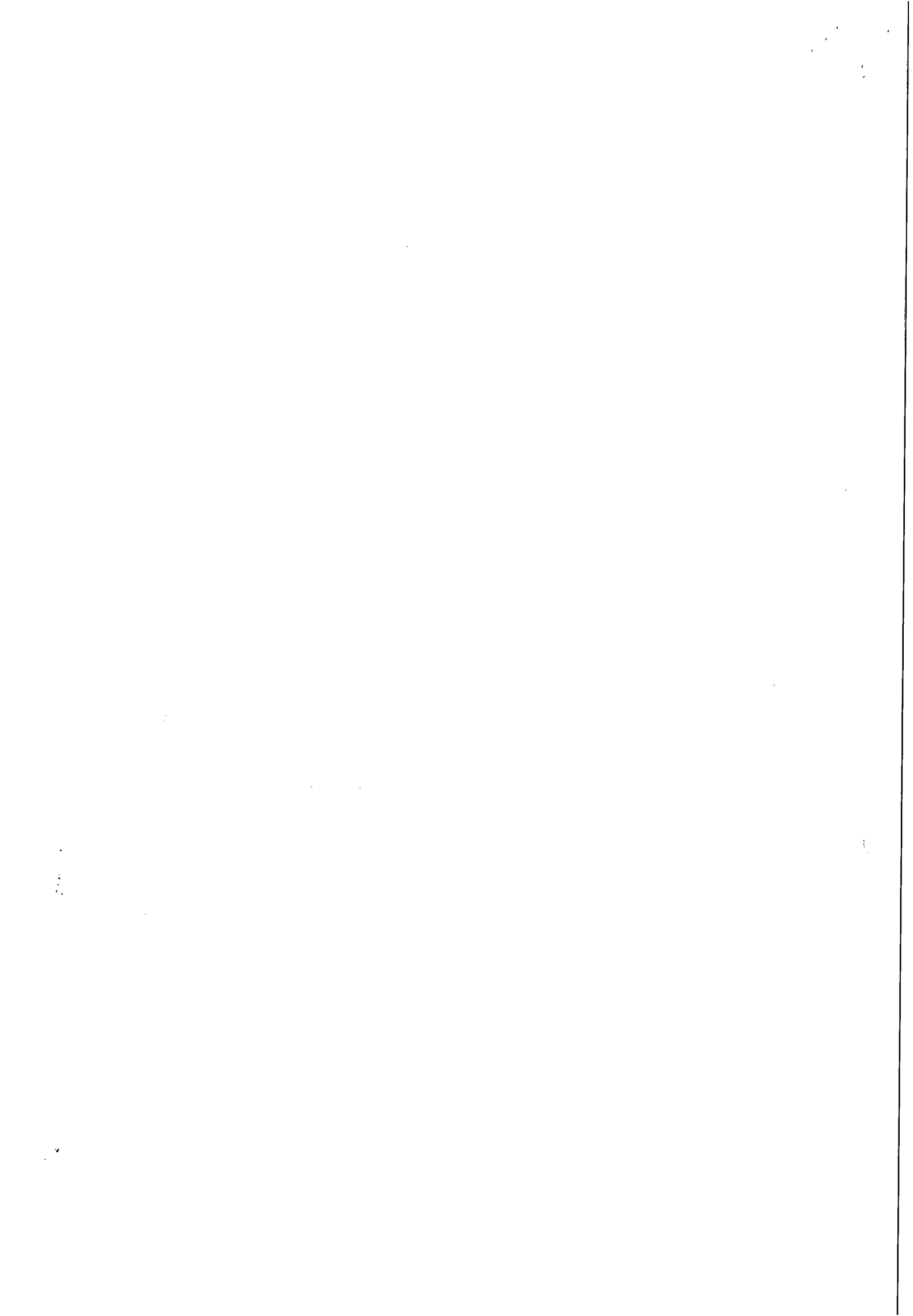


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

**ANEXO II**  
**CONTRATO 73/2014**  
**CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

<b>OBRA: SERVIÇO DE CORTE E RELIGAÇÃO NA UNID. BACIA LEITEIRA</b>
<b>LOCAL: UN BACIA LEITEIRA - AL</b>
<b>DATA: OUTUBRO/2014</b>

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS	300 DIAS	330 DIAS	360 DIAS
	<b>SERVIÇOS</b>	R\$ 142.897,00	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 11.431,76	R\$ 14.289,70	R\$ 14.289,70
1	Visita produtiva de cobrança	R\$ 33.600,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00	R\$ 3.360,00	R\$ 3.360,00
2	Corte simples (no cavalete)	R\$ 48.000,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.840,00	R\$ 4.800,00	R\$ 4.800,00
3	Corte com escavação sem pavimento	R\$ 2.032,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 162,56	R\$ 203,20	R\$ 203,20
4	Corte com escavação em pavimento, com retirada e reposição de paralelo	R\$ 2.400,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 192,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
5	Religação simples (no cavalete)	R\$ 32.400,00	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%
		R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 2.592,00	R\$ 3.240,00	R\$ 3.240,00



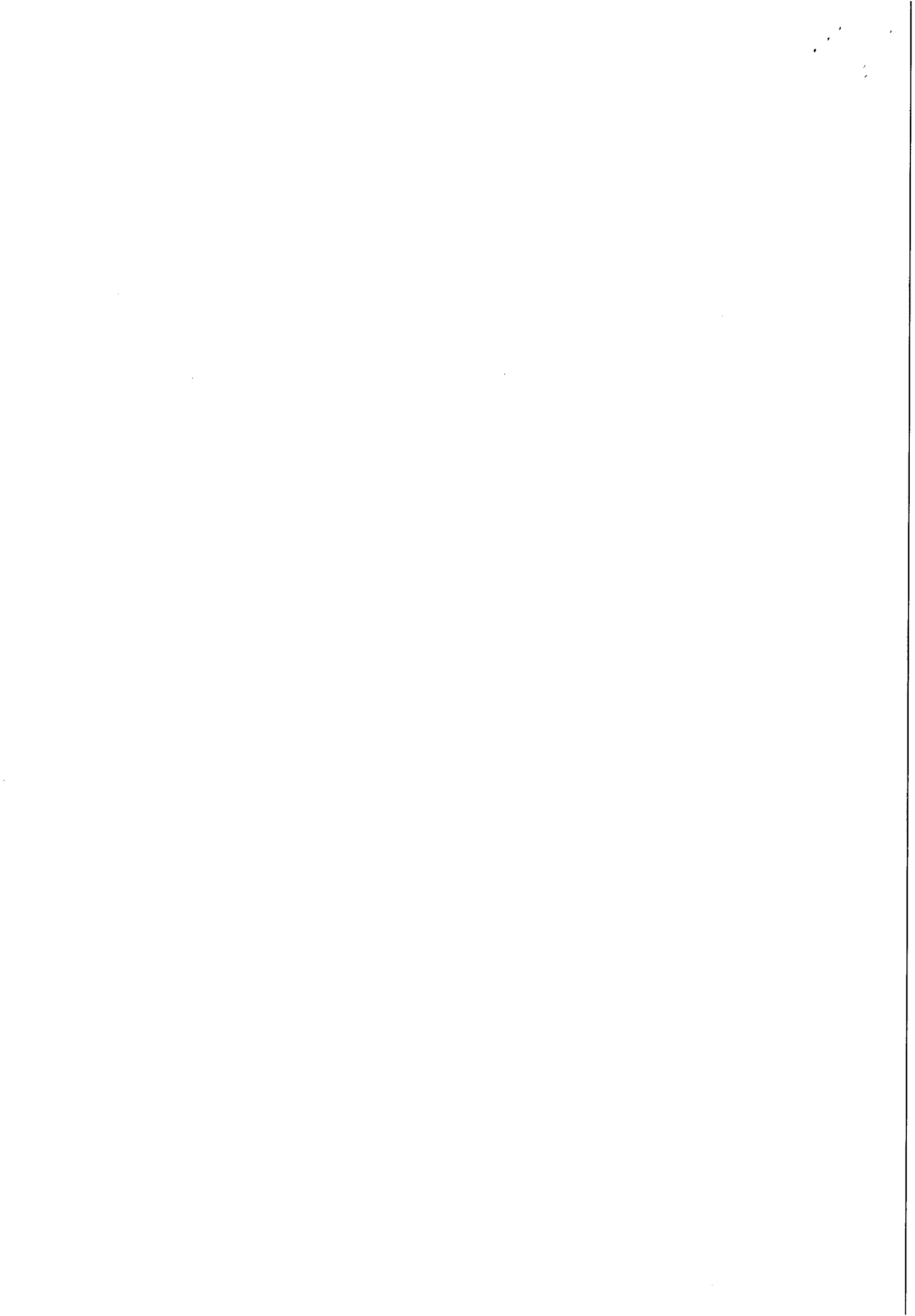


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

6	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada e instalação de hidrômetro		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 6.750,00													
		R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 540,00	R\$ 675,00	R\$ 675,00
7	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e reposição de paralelo		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 5.000,00													
		R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
8	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com instalação de hidrômetro e retirada de asfalto		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 4.800,00													
		R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 384,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
9	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 1.200,00													
		R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 96,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00
10	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com retirada e reposição de paralelo, com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela firma		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 1.320,00													
		R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 105,60	R\$ 132,00	R\$ 132,00
11	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua não pavimentada com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 1.500,00													
		R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 150,00	R\$ 150,00
12	Restabelecimento com retirada de cápsula em rua pavimentada com retirada e reposição de paralelo com implantação de hidrômetro e caixa de proteção pela CASAL		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 750,00													
		R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
13	Substituição de Hidrômetro		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 540,00													
		R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 43,20	R\$ 54,00	R\$ 54,00

**Edmilson Pereira**  
Advº. - OAB/AL 2051  
Mat.: 1749/CASAL



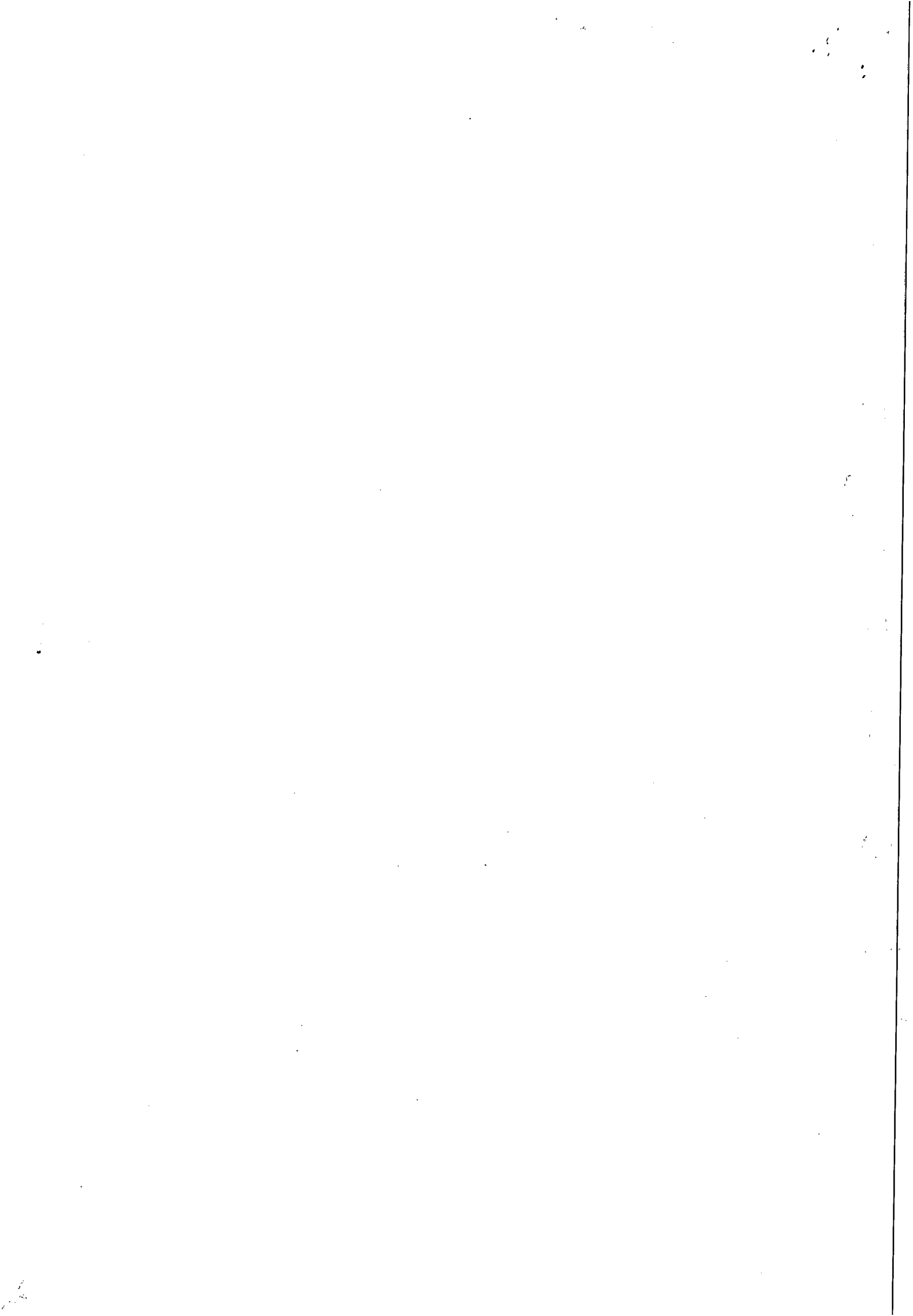




**ESTADO DE ALAGOAS**  
**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS**  
 Rua Barão de Atalaia 200, Centro – Maceió - AL-CEP: 57020-510  
 Fone: (82)3315-3106 - Fax: (82)3315-3085

14	Implantação de Hidrômetro		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 955,00												
			R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 76,40	R\$ 95,50	R\$ 95,50
15	Remanejamento de cavalete com padronização com caixa da CASAL		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 750,00												
			R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 75,00
16	Retirada de By-pass		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	10,00%	10,00%	
		R\$ 900,00												
			R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 72,00	R\$ 90,00	R\$ 90,00
		<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	
		<b>142.897,00</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>11.431,76</b>	<b>14.289,70</b>	<b>14.289,70</b>	

**Edmilson Pereira**  
 Adv<sup>a</sup>. - OAB/AL 2051  
 Mat.: 1749/CASAL



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2014.

Republicado por Incorreção.

Protocolo n° 2597/2014 - CASAL - C.I N°41/2014 -U.N. Bacia Leiteira.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o N°. 098.703.694-72, residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA, Estabelecida a Rua João Argemino Rosa, n°1010, barra nova, Marechal Deodoro/AL inscrita no CNPJ/MF sob o n°02. 070.836/0001/98, representada por DIEGO TERMO MARTINS, inscrito no CPF/MF n° 052.501.234-65, residente e domiciliado em Maceió-AL.

OBJETO: A contratação de serviços para realização da cobrança de débitos de clientes da CASAL, suspensão (corte) e regularização do fornecimento de água (religação), de acordo com as normas e os padrões estabelecidos pela CASAL, com todos os materiais (conexões, tubos, torneira de passagem, selo ou lacre, adesivo, fita teflon, tubetes, obturador, chibagua, etc.), necessários à execução dos serviços gerados pela contratada. Os serviços objeto desta licitação serão executados na Unidade de Negócio da Bacia Leiteira, que compreende as seguintes cidades: Batalha, Belo Monte, Cacimbinhas, Carneiros, Dois Riachos, Jacaré dos Homens, Jaramataia, Major Izidoro, Maravilha, Monteirópolis, Olho D'Água das Flores, Olivença, Ouro Branco, Palestina, Pão de Açúcar, Poço das Trincheiras, Santana do Ipanema, São José da Tapera e Senador Rui Palmeira, no Estado de Alagoas, conforme especificado no Projeto Básico, no Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450/2005 e Lei Complementar n.° 123/06, subsidiariamente pela Lei n. 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Data da assinatura: 29 de Dezembro de 2014.

Protocolo n° 2597/2014 - CASAL - C.I N°41/2014 - U.N. Bacia Leiteira. Autorizamos a elaboração do Contrato n°73/2014, celebrado entre a CASAL e a Empresa BETA TERCEIRIZAÇÃO E MÃO DE OBRA LTDA. Homologado em: 25.11.2014

**Protocolo 132678**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## EXTRATO DO CONTRATO N° 83/2014.

Protocolo n° 12058/2014-em anexo o Protocolo n°15819/2014 -C.I n° 71/2014-CASAL-SUPTRA.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72.

CONTRATADA: QUIMIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO S.A, estabelecida na Via Periférica ||, n° 2460,Cia Sul, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.075.017/0001-00, doravante simplesmente CONTRATADA, neste ato,representada por sua representante Legal, Sra DANIELLA UZEDA DA SILVA BRANDÃO, portador do CPF n°,597.523.195-72.

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos químicos do LOTE 2:12.000(doze mil)Kg de dicloro granulado-ácido dicloroisocianúrico, conforme especificado no Termo de Referência,neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei complementar n° 123/06,Lei complementar 147/2014,subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98.

Data de assinatura: 30 de Dezembro de 2014.

Protocolo n° 12058/2014-em anexo o Protocolo n°15819/2014 -C.I n° 71/2014-CASAL-SUPTRA.

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 83/2014, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA QUIMIL INDUSTRIAL E COMÉRCIO S.A, observando a legislação vigente. Homologado em : 12.12.2014.

**Protocolo 132680**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## EXTRATO DO CONTRATO N° 02/2015.

Protocolo n° 12058/2014-em anexo o Protocolo n°15819/2014 -C.I n° 71/2014-CASAL-SUPTRA.

Contratante: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e por seu Vice-Presidente

de Gestão Operacional CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA FIGUEIREDO LIMA, CPF/MF n° 098.703.694-72

CONTRATADA:ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA,Situada na Avenida Brasília, n° 1500, Bairro Buru, na cidade de Salto/SP com filial na Rod. PE 41, Km 6,5, Bairro Araripe, na cidade de Igarassu/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°,43.677.178/0010-75, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato, representada por seu bastante procurador VANICLEI PEREIRA BARBOSA, portador do RG n° 4.37.409 e do CPF n°, 347.501.504-87,residente e domiciliado em Salto/SP.

OBJETO:O presente contrato tem por objeto a aquisição de produtos químicos do LOTE 1:24.000(vinte e quatro mil)Kg de tricloro em tabletes-ácido tricloroisocianúrico,conforme especificado no Termo de Referência, neste Edital e mediante condições contidas na Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002,Lei complementar n° 123/06,Lei complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98. Data de assinatura: 20 de Janeiro de 2015.

Protocolo n° 12058/2014-em anexo o Protocolo n°15819/2014 -C.I n° 71/2014-CASAL-SUPTRA.

Autorizamos a elaboração do Contrato n° 02/2015, celebrado entre a CASAL e a EMPRESA ARCH QUÍMICA BRASIL LTDA, observando a legislação vigente. Homologado em : 29.12.2014.

**Protocolo 132682**

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

## EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 212/2012.

Protocolo n°14472/2014 - CASAL - C.I N° 32/2014 - SUFIC/VGC.

CONTRATANTE: CASAL. Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, CNPJ/MF n° 12.294.708/0001-81 - representada por seu Diretor Presidente ÁLVARO JOSÉ MENEZES DA COSTA, CPF/MF n° 140.115.494-87 e pelo Vice-Presidente de Gestão Corporativa JORGE SILVIO LUENGO GALVÃO, brasileiro, baiano, solteiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o n°. 032.981.054-57 ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: A Empresa REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, estabelecida na Rua das ninfas, 262,1° andar, Boa Vista, Recife/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o n°03.337.066/0001-60, representada por seu Sócio Diretor MARCOS JOSÉ CAMPOS DE ALCÂNTARA, inscrito no CPF/MF sob o n° 233.561.974-87, residente e domiciliado em Recife/PE, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo n° 14472/2014-CASAL, C.I n° 032/2014, S.C.n° 15870.

OBJETO: Por força deste instrumento, o prazo de vigência fica prorrogado por mais 12(doze) meses, a contar de 29 de dezembro de 2014 a 29 de dezembro de 2015. Por força deste instrumento, fica autorizado o reajuste de 6,45%(Seis vírgula quarenta e cinco por cento)conforme índice do IPCA acumulado de janeiro/2014 até dezembro/2014(projeção feita pelo Banco Central),passando o valor mensal de R\$46.501,88(quarenta e seis mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 49.501,25(quarenta e nove mil, quinhentos e um reais e 25 centavos) e o valor global R\$ 558.022,56(quinhetos e cinquenta e oito mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 594.015,00(quinhetos e noventa e quatro mil e quinze reais), a parte variável passará de R\$ 1.201.908,00(Um milhão, duzentos e um mil, novecentos e oito reais) para R\$ 1.279.507,71(Um milhão, duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sete reais e setenta e um centavos).

Data da assinatura: 29 de dezembro de 2014.

Protocolo n° 14472/2014 - CASAL - C.I N° 32/2014 - SUFIC/VGC. Autorizamos a elaboração do Segundo termo aditivo ao Contrato n° 212/2012, celebrado entre a CASAL e a Empresa REFERENCIAL AUDITORES E CONSULTORES S/S, observando a legislação vigente. Homologado em: 29.12.2014

**Protocolo 132683**

Departamento Estadual de Trânsito  
de Alagoas (DETRAN)

## PORTARIA N° 070/2015-GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS, no uso das atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2° da Lei n° 6.300, de 04 de abril de 2002, RESOLVE:

Art. 1° - Designar os Médicos FRANKLIN PEDROSA DE CARVALHO e IARA SANTOS ALBUQUERQUE, para compor a JUNTA MÉDICA ESPECIAL que tem como objetivo avaliar as condições exigíveis para a CONCESSÃO/RENOVAÇÃO de C.N.H das pessoas de: ANA MARIA NUNES SANTOS PA - 5101- 787/2015, JOSÉ CÍCERO MADEIRO PA - 5101- 409/2015, ZENILDA LAURENTINO DE OLIVEIRA PA - 5101- 828/2015, ALEXANDRE DANIEL SANTOS RAMOS DE OLIVEIRA, PA 5101-271/2015, CLEONICE MARINHO DA SILVA - PA 330/2015, DAISE JATOBA PIMENTEL - PA 5101-598/2015, EDSON SANTOS DE GOIS - PA 5101-14745/2014, FREDERICO CARDOSO DE SOUZA - PA 272/2015, GABRIELE LUCAS BARBOSA - PA 5101-13273/2014,

